



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**

**CONTA GERAL DO ESTADO  
ANO 2022**

**VOLUME I**

**Maputo, Abril de 2023**

# ÍNDICE

## VOLUME I

### I PARTE

#### **RELATÓRIO DO GOVERNO SOBRE OS RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO**

1	INTRODUÇÃO .....	1
2	OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL .....	8
2.1	Política Orçamental.....	9
2.2	Política Fiscal .....	13
2.3	Política Monetária e Cambial.....	14
2.4	Balança de Pagamentos .....	15
3	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO .....	18
3.1	Cobrança de Receitas.....	25
3.2	Realização das Despesas.....	33
3.2.1	Despesas de Funcionamento.....	34
3.2.2	Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos .....	38
3.2.3	Despesas de Investimento .....	39
3.2.4	Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos .....	41
3.2.5	Transferências às Comunidades.....	43
3.2.6	Despesas Segundo a Classificação Funcional .....	47
3.2.7	Despesas por Prioridades e Pilares .....	48
3.2.8	Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais .....	49
3.3	Financiamento do Orçamento do Estado.....	51
4	DÍVIDA PÚBLICA .....	52
4.1	Dívida Interna.....	53
4.2	Dívida Externa.....	56
4.3	Garantias e Avals.....	58
5	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS.....	58
5.1	Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais .....	58
5.2	Projectos de Parcerias Público- Privadas .....	60

## LISTA DOS QUADROS DO RELATÓRIO

Quadro 1 - Principais Indicadores Macroeconómicos .....	9
Quadro 2 - Resultado Global do PESOE.....	11
Quadro 3 - Taxas de Câmbio Médias Anuais.....	14
Quadro 4 - Acordos de Donativos Assinados .....	57
Quadro 5 - Acordos de Créditos Assinados .....	58

## LISTA DAS TABELAS DO RELATÓRIO

Tabela 1 - Indicadores Orçamentais.....	12
Tabela 2 - Balança Comercial .....	16
Tabela 3 - Balança de Serviços .....	17
Tabela 4 - Balança de Transacções Correntes .....	18
Tabela 5 - Donativos e Empréstimos Externos .....	18
Tabela 6 - Resumo das alterações Orçamentais .....	19
Tabela 7 - Equilíbrio Orçamental .....	21
Tabela 8 - Receita do Estado.....	26
Tabela 9 - Receitas de Dividendos.....	30
Tabela 10 - Receitas de Concessões .....	31
Tabela 11 - Contribuição dos Megaprojectos .....	32
Tabela 12 - Benefícios Fiscais.....	32
Tabela 13 - Despesas Totais por Âmbitos.....	33
Tabela 14 - Despesas de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica	35
Tabela 15 - Despesa de Funcionamento por Âmbito e Fonte de Recurso .....	39
Tabela 16 - Despesa de Investimento, segundo a Origem e Modalidade de Financiamento .....	40
Tabela 17 - Investimento por Âmbito e Fonte de Recursos .....	42
Tabela 18 - Transferências às Comunidades .....	44
Tabela 19 - Operações Financeiras, Segundo a Classificação Económica.....	45
Tabela 20 - Empréstimos por Acordos de Retrocessão.....	46
Tabela 21 - Despesa Segundo a Classificação Funcional .....	48
Tabela 22 - Despesas por Prioridades e Pilares .....	49

Tabela 23 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais e Restantes Sectores.....	50
Tabela 24 - Financiamento Global do Orçamento do Estado .....	52
Tabela 25 - Dívida Pública .....	53
Tabela 26 - Bilhetes do Tesouro.....	54
Tabela 27 - Obrigações do Tesouro .....	55
Tabela 28 - Divida Interna .....	56

## **LISTA DOS GRÁFICOS DO RELATÓRIO**

Gráfico 1 - Estrutura de Recursos .....	22
Gráfico 2 - Estrutura das Utilizações .....	23
Gráfico 3 - Estrutura das Receitas do Estado.....	29
Gráfico 4 - Estrutura da Despesa de Funcionamento.....	38
Gráfico 5 - Estrutura de Financiamento das Despesas de Investimento .....	41
Gráfico 6 - Despesas Dos Compromissos Sectoriais .....	51
Gráfico 7 - Contribuição Fiscal das PGD's e CE's .....	59
Gráfico 8 - Repartição sectorial dos empreendimentos de PPP.....	60
Gráfico 9 - Contribuição Fiscal das PPP para o período 2021 – 2022 .....	61

## **II PARTE**

### **MAPAS DA CONTA GERAL DO ESTADO**

Mapa I – Mapa Global de Receitas, Despesas e Financiamento do Estado
Mapa I-01 – Resultados Globais da Execução Orçamental
Mapa I-1-1 – Resumo da Despesa Total Segundo a Classificação Funcional
Mapa I-02 – Saldos das Recebedorias
Mapa I-03 – Movimento dos Conhecimento de Cobrança
Mapa I-04 – Movimento dos Activos Financeiros do Estado
Mapa I-05 – Movimento de Creditos do Estado
Mapa I-06 – Movimento das Participações Financeiras do Estado

Mapa I-07 – Movimento das Operações de Tesouraria

Mapa I-08 – Movimento da Dívida Pública

Mapa I-09 – Movimento da Dívida Pública Externa por Credores

### **MAPAS DE RECEITA DO ESTADO E DO FINANCIAMENTO DO DÉFICE**

Mapa II – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica – Âmbitos Central, Provincial e Distrital

Mapa II-01 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Central

Mapa II-02 – Receitas do Estado, Prevista e Cobrada, Segundo as Classificações Económica e Territorial – Receita da Administração Provincial

Mapa II-03 – Receitas Consignadas da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-04 – Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Mapa II-05 – Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica e Territorial, em Comparação com a Previsão

Mapa II-06 – Desembolsos Externos para o Financiamento do Défice

### **MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

Mapa III – Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e Por Âmbitos

Mapa III – 4 – 01 – Despesas de Funcionamento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recurso

Mapa III – 4 – 02 – Despesas de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segundo a Classificação Económica e Fontes de Recurso

Mapa III – 1 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Provincial, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 2 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Distrital, Segunda a Classificação Económica e Territorial

Mapa III – 3 – Despesa de Funcionamento de Âmbito Autárquico, Segunda a Classificação Orgânica e Económica

### **MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**

Mapas IV – Despesa de Investimento, Segundo a Classificação Económica por Origem de Financiamento

Mapa IV – 5 – Componente Externa da Despesa de Investimento Segundo a Classificação Económica e por Fonte de Recursos

Mapa IV – 2 – 1 – Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Provincial Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 3 – Componente Externa da Despesa de Investimento de Âmbito Distrital Segundo a Classificação Económica e Territorial

Mapa IV – 4 – Despesa de Investimento de Âmbito Autárquico Segundo Classificação Orgânica e Origem de Financiamento

### **MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

Mapa V – Despesas de Operações Financeiras, Segundo as Classificação Económica e de Fonte de Recursos Responsabilidades Diversas – Processos Administrativos não Liquidados

### **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS**

Mapa A – Desempenho dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Mapa B – Desempenho dos Empreendimentos de Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

### **III PARTE**

#### **ANEXOS INFORMATIVOS**

Anexo Informativo 1 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Instituições Autónomas

Anexo Informativo 2 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos dos Municípios

Anexo Informativo 3 – Resumo das Receitas, Despesas e Saldos das Empresas Públicas

Anexo Informativo 4 – Resumo de Subsídios Concedidos à Empresas

Anexo Informativo 5 – Movimento de Conhecimento de Cobrança por Classificação Económica

Anexo Informativo 6 – Crédito Mal Parado do Ex-Banco Austral

Anexo Informativo 7 – Relação das Contas Bancárias dos Saldos de Caixa

Anexo Informativo 8 – Mapa de Inscrição em Responsabilidade Diversa

### **IV PARTERECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E DO CONTRADITÓRIO DO GOVERNO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CGE 2021**

#### **VOLUME II**

##### **MAPAS DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO**

Mapas III a III-6-3-10- Despesa de Funcionamento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações.

##### **MAPAS DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**

Mapas IV a IV-8 – Despesa de Investimento, segundo os diversos âmbitos e classificadores orçamentais, em comparação com as dotações

## **Despesa de Investimento, por Projectos**

Mapa XIII a XV-10-012210070 – Desenvolvimento da Despesa de Investimento, por âmbitos, classificação orgânica e projectos, em comparação com as dotações.

### **VOLUME III**

#### **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

1. Decreto 01/2022, de 18 de Janeiro
2. Despachos de Sua Excelência Ministro da Economia e Finanças referente as alterações orçamentais
3. Mapas resumos de alterações orçamentais

### **VOLUME IV**

#### **INVENTÁRIO CONSOLIDADO DO PATRIMÓNIO DO ESTADO**

1. Inventário do Património do Estado
  - 1.1 Relatório Analítico sobre o Inventário Consolidado do Património do Estado
  - 1.2 Mapa Resumo Comparativo da Variação Bruta por Categoria de Bens
    - 1.2.1 Mapa Resumo Comparativo da Variação Patrimonial Bruta por Categoria de Bens
    - 1.2.2. Mapa Resumo Comparativo da Variação Patrimonial Liquida por tipo de Órgão
    - 1.2.3. Mapa Geral do Resumo Comparativo da Variação Patrimonial por Categoria de Bens
  - 1.3 . Mapa Resumo do Inventário do Património do Estado, por classificação do tipo de bem dos órgãos de Administração Directa do Estado
  - 1.4 . Mapa do Inventário Orgânico do Património do Estado, por classificação de bens
  - 1.5. Mapa Resumo do Inventário Orgânico do Património do Estado, por

categoria de bens

1.6 . Mapa Resumo do Inventário do Patrimônio do Estado, por território sem indicação de órgão ou instituição

1.7 . Mapa Resumo do Inventário Territorial do Patrimônio do Estado, por território e categoria de bens e sem indicação do órgão ou instituição

1.8 . Mapa de Bens Patrimoniais das Empresas Públicas

1.9 . Mapa do Inventário do Patrimônio Autárquico

1.10 Mapa Resumo do Inventário do Patrimônio Autárquico

**Acordos de Retrocessão** - é um crédito ou donativo externo contraído ou concedido pelo ou ao Estado e repassado ao Sector Empresarial do Estado e/ou entidades públicas para investimento em acções de interesse público, devendo estas posteriormente reembolsar ao Estado;

**Adiantamento de Fundos** - é a transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta de um órgão ou instituição do Estado para posterior pagamento ao provedor de serviços ou fornecedor de bens, sujeito à prestação de contas à final;

**Adiantamento de Fundos por Operações de Tesouraria** - é a concessão de fundos para a realização de despesas de carácter urgente e inadiável, quando não seja possível liquidá-las de imediato;

**Contravalores Consignados a Projectos** - correspondem aos valores dos fundos externos utilizados para a realização de projectos de investimento inscritos no Orçamento do Estado;

**Contravalores não Consignados** - são os valores dos donativos e créditos externos transferidos para a Conta Única do Tesouro;

**Despesa Cabimentada** - é o valor da dotação orçamental comprometido para fazer face a uma determinada despesa;

**Despesa Liquidada** - consiste no acto de verificação do direito adquirido pelo credor e apuramento do valor que efectivamente há a pagar, tendo como base os documentos comprovativos do respectivo crédito;

**IVA Líquido** - é o valor do IVA Bruto deduzido os reembolsos;

**Orçamento Inicial** - são os limites das dotações iniciais aprovados pela Assembleia da República através da Lei n.º 06/2021, de 30 de Dezembro;

**Outras Receitas Correntes** - Receitas correntes não enquadradas em classificações específicas;

**Pagamento por via directa** - é transferência de valores do e-Sistafe, através da Conta Única do Tesouro para conta dos Funcionários e Agentes do Estado, provedor de serviços ou fornecedor de bens;

**Parceira Público-Privada** - empreendimento em área de domínio público, excluindo o de recursos minerais e petrolíferos, ou em área de prestação de serviço público, no qual, mediante contrato ou sob financiamento, no todo ou em parte, do parceiro privado, este se obriga, perante o parceiro público, a realizar o investimento necessário e explorar a respectiva actividade, para a provisão eficiente de serviços ou bens que compete ao Estado garantir a sua disponibilidade aos utentes;

**Receitas Correntes** - classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos, de contribuições sociais, patrimoniais, de exploração de bens do domínio público, da venda de bens e serviços pelo Estado, transferências correntes e outras receitas correntes não classificáveis nas restantes. São igualmente classificadas neste agregado os donativos correntes. As receitas correntes são arrecadadas dentro dum exercício económico e constituem a origem dos recursos do Estado para financiar o seu funcionamento e as acções de investimento, para a satisfação das necessidades públicas;

**Receitas Tributárias** - Receitas resultantes da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas actividades, rendas, propriedades e dos benefícios directos e imediatos recebidos do Estado;

**Receitas de Contribuições Sociais** - Receitas provenientes das contribuições dos trabalhadores ou dos empregadores, tanto de entidades públicas quanto privadas, e que sejam destinadas ao custeio da aposentação e segurança social;

**Receitas Patrimoniais** - Receitas provenientes de rendimentos sobre investimento do activo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos da fruição do património do Estado, exceptuando-se os bens de domínio público;

**Receitas de Exploração de Bens de Domínio Público** - Receitas provenientes da exploração, concedida pelo Estado a particular, de bens que constituem domínio público do Estado, nos termos definidos no artigo 98 da Constituição da República;

**Receitas de Venda de Bens e Serviços** – Receitas provenientes da venda de bens e da prestação de serviços relacionadas ao exercício de actividades legalmente previstas por órgão ou instituição do Estado;

**Receitas de Capital** – Receitas que têm a sua origem no Património do Estado (alienação de bens e direitos ou constituição de obrigações), para além dos ingressos destinados ao Investimento Público;

**Receita de Alienação do Património do Estado** - Receitas provenientes de alienação de componentes do activo permanente;

**Serviço da Dívida** é o valor destinado ao pagamento de capital e encargos da dívida. No caso da dívida externa, o valor difere do efectivamente pago pelo Banco de Moçambique, na medida em que este retém numa conta bancária os valores transferidos da Conta Única do Tesouro para o efeito, utilizando-os na medida do exigido pelo processo de pagamento no exterior, operação que implica compra de moeda externa, transferência, recepção da confirmação de pagamento, etc.

## 1 INTRODUÇÃO

1. Nos termos do disposto no número 2 do artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), o Governo elaborou a Conta Geral do Estado (CGE) referente ao exercício económico de 2022.
2. A Conta Geral do Estado é o documento do Governo que tem por objectivo evidenciar a execução orçamental e financeira, bem como apresentar o resultado do exercício económico e a avaliação do desempenho dos Órgãos e Instituições do Estado.
3. O Orçamento do Estado (OE) para 2022, foi elaborado no Módulo de Planificação e Orçamentação (MPO), aprovado pela Lei n.º 06/2021, de 30 de Dezembro. A sua execução obedeceu aos princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro e no Regulamento do SISTAFE, aprovado através do Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio e foi assegurado pelo Módulo de Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (MEX).
4. No exercício económico em referência o Governo centrou-se na operacionalização do Programa Quinquenal (2020-2024) orientado na implementação das acções assentes nas quatro áreas de intervenção nomeadamente: (I) Consolidação do diálogo político e Unidade Nacional; (II) Provisão de Serviços Sociais Básicos; (III) Promoção do Emprego e Melhoria da Produtividade; e (IV) Criação de Infra-Estruturas de Suporte ao Desenvolvimento, tendo como objectivo central, a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
5. No âmbito do reforço da transparência fiscal, foi elaborada pelo quarto ano consecutivo uma conta mais simplificada, a Conta Cidadão de 2021 (6ª edição), para facilitar a informação e a comunicação com todos os segmentos da sociedade em relação a execução do Orçamento do Estado.

6. No prosseguimento da implementação do Sistema de Administração Financeira do Estado e no concernente à elaboração e execução do Orçamento do Estado, há a destacar, no exercício económico de 2022, as seguintes actividades:

**(i) No concernente a mobilização de recursos (interno e externo) para o financiamento do défice do Orçamento do Estado importa mencionar as seguintes actividades:**

- Assinatura do um novo Contracto de Financiamento entre o FARE e o MBC – MyBucks Banking Corporation, no valor de 50 Milhões de Meticais e assinados Contratos de Financiamento e de Hipoteca entre o FARE e o Microbanco Confiança, SA, no valor de 10 Milhões de Meticais.
- Actualização do relatório de “*Due Diligence*” da segunda *Participating Financial Institutions (PFI)*, seleccionada em Setembro de 2021 (GAPI-SI, SA) para participar na implementação da Linha de Crédito para Empresas e Negócios nas regiões afectadas pelos Ciclones Idai e Kenneth no âmbito do Projecto de Emergência, Recuperação e Resiliência aos ciclones Idai & Kenneth (CERRP- Cyclones Emergency, Resilience and Recovery Project), financiado pelo Banco Mundial através da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), para o Apoio ao Sector Privado, em parceria com o Gabinete de Reconstrução Pós ciclones (GREPOC), dada a incapacidade demonstrada de absorção ou utilização dos recursos financeiros alocados à primeira IFP seleccionada (Absa Bank Mozambique, SA). Este exercício culminou com a proposta de realocação de 250 Milhões de Meticais para a segunda IFP (GAPI-SI, SA), após a avaliação da capacidade máxima de absorção pela primeira IFP (Absa Bank Mozambique, SA) de um potencial máximo de 50 Milhões Meticais, O Pedido de Não Objecção foi submetido ao Banco Mundial a 21 de Março de 2022, e que não foi acolhida favoravelmente pelo Banco Mundial.
- Dos recursos do FARE-REFP, componente 2-Capacitação Institucional e Apoio às Instituições Locais Essenciais do Rural Enterprise Finance Project (REFP), o FARE recebeu para financiamento das actividades do Projecto 17.268.219,74 Meticais correspondente à 42,47% do valor alocado para 2022.

**(ii) No âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado – SEE, destacam-se:**

- No processo de Consolidação de Contas do SEE referente ao Exercício 2021, está em fase de finalização do preenchimento do *reporting package* das empresas abrangidas que, devido a constrangimentos no processo do seu preenchimento, o relatório consolidado poderá ser produzido no I Trimestre de 2023;
- No âmbito da redução do Risco Fiscal foi elaborado: i) relatório sobre a dívida do SEE a constar do Relatório Anual da Dívida Pública referente ao exercício económico de 2021; ii) Relatório trimestral sobre a dívida do SEE, referente ao III trimestre de 2022;
- Implementado o Modelo de Avaliação do Desempenho dos Gestores Públicos com base nas Matrizes de Indicadores de Desempenho Económico-financeiro das empresas e procedida a avaliação dos gestores das empresas, nas seguintes empresas: EDM, EP. EMODRAGA, EP. CFM, EP. e HCB, SA.; estando em curso o processo de revisão do modelo supra para as seguintes empresas: RM, EP.; ENH, EP.; TVM, EP.; ADM, EP.; PETROMOC, SA.; SOCIEDADE DO NOTÍCIAS, SA.; e STEMA, SA;
- Concluída a elaboração dos Modelos de Avaliação do Desempenho dos Gestores Públicos com base nas Matrizes de Indicadores de Desempenho Económico-financeiro das empresas TVM, E.P, SOCIEDADE DO NOTÍCIAS, SA e STEMA, SA;
- Concluído o processo de conversão das dívidas dos Acordos de Retrocessão em prestações acessórias na Tmcel, feita a reestruturação financeira com a reestruturação da dívida junto do BCI (4.79 mil milhões de MT) na LAM, que passou a ter 18 meses de carência de capital, poupando cerca de 130 milhões de MT por prestação trimestral;
- Aprovado o Decreto de fusão da Hidráulica de Chókwe, EP (HICEP) e Regadio do Baixo Limpopo, EP (RBL EP);
- No período em análise, foi arrecadado o valor de 6.758,23 Milhões de Meticais o que representa um grau de realização de 293% da meta

planificada para o período, este crescimento deveu-se a entrada de empresas públicas na carteira do IGEPE;

- Concluída a avaliação do património, *Due Diligence* e a avaliação financeira das empresas em liquidação: Correios de Moçambique, EP. e EMEM, SA e em alienação da participação: Stema, SA. e Domus, SA. respectivamente;
- Feita a revisão dos Estatutos das 10 empresas públicas aprovada pelo Conselho de Ministros;
- Elaborada a proposta do Regulamento de Contratações para o Sector Empresarial do Estado, prevendo-se a sua aprovação por Decreto do Conselho de Ministros;
- Aprovados os instrumentos de governação da HCB, nomeadamente a Política Anti-Corrupção, o Código de Ética e de Conduta, o Regulamento de Contratações e o Manual de Governação Corporativa;
- Na empresa DOMUS, S.A, foi concluída a, *Due Diligence*, a avaliação dos imóveis e avaliação financeira da sociedade; elaborado e partilhado o projecto de venda com os sócios minoritários para exercício do direito de preferência;
- ECMEP's, Sul, Centro e Norte (sociais): foram alienados 09 (nove) imóveis, sendo 02 na província de Nampula, 02 na província da Zambézia (valor remanescente), 03 na Província de Inhambane e 02 na província de Gaza, pertencentes as ECMEP's, Sul, tendo sido pagos até ao presente momento o valor total de 880.395,43MT;
- Acompanhamento da consultoria do Banco Mundial para o SEE, no âmbito do Programa PER-Revisão da Despesa Pública e GEPRES - Projecto de Recursos Públicos para prestação de Serviços no âmbito do Projecto de Apoio às Finanças Públicas.
- Aprovada a Política de Anti-Corrupção da EDM;
- Aprovada a revisão dos Estatutos do BNI;
- Aprovada a revisão dos estatutos da Cimentos de Moçambique;

- Assinados pelo IGEPE, em representação do Governo, os Contratos – Programa das empresas TVM, RM, ENPCT, HICEP, RBL, LAM e EDM, estando a decorrer a devida harmonização de procedimentos com o Tribunal Administrativo;
- Feita a reestruturação financeira no valor de 1.277,79 milhões de meticais (MMT) com vista a garantir a continuidade das operações das empresas: LAM (666,75 MMT), TMCEL (200,00 MMT) e ADM (143,71 MMT); FARMAC feita a reestruturação financeira com a realização de capital na empresa (1,50 MMT) e realização de intervenções nos CORREIOS e EMEM, no âmbito do processo de extinção. Concluída a elaboração dos Modelos de Avaliação do Desempenho dos Gestores Públicos com base nas Matrizes de Indicadores de Desempenho Económico-financeiro das empresas TVM, E.P, SOCIEDADE DO NOTÍCIAS, SA e STEMA, SA.;
- Feita a reestruturação financeira da PETROMOC.

**(iii) Na autonomia faseada de pensões, destacam-se:**

- Aplicados recursos em diferentes Instituições Financeiras, garantindo-se a diversificação e minimização do risco, em observância ao disposto no artigo 9 do Decreto n° 90/2018, de 31 de Dezembro, que cria o Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado;
- No período em análise foram recebidos 13.955 processos de pedido de fixação de pensões dos quais 7.039 Civil e 6.916 Militar, tendo sido fixadas 4.765 pensões Civis e 3.616 pensões Militares, devolvidos por constituição irregular 951 processos e encontrando-se em análise 4.623.

**(iv) Para Impulsionar o crescimento do Sector Segurador:**

- O volume de produção de seguros na economia medido através de prémios brutos emitidos atingiu 20.697,83 Milhões de Meticais, influenciado pelo crescimento dos ramos de seguro de saúde, acidentes de trabalho e do ramo automóvel;
- A Taxa de penetração de seguros na economia atingiu 1.96% em 2021, o que representa um crescimento de 0,06% comparada com a taxa registada no ano de 2020.

(v) **Financiar o empresariado local, (MPME's) em diversos ramos de negócio e cadeias de valor de produção, transformação e prestação de serviços:**

- Financiados um total de 06 MPME's no Vale do Zambeze, nas províncias da Zambézia (EOZ, Tia Ruquia, Oziva, Reis Comercial), e Sofala (Chimunda, Investagro) no valor de 78,7 Milhões de Meticais, adicionalmente foram financiadas 24 MPME's que actuam nas cadeias de valores de hortícolas, arroz, feijões, agroprocessamento e pecuários e 114 agricultores (viveiristas) actuam na cadeia do valor de hortícolas no valor de 508.56 Milhões de Meticais.

(vi) **Para potenciar o crescimento anual da capitalização Bolsista em percentagem do PIB:**

- Foram admitidos à cotação dezoito (18) títulos de dívida, dos quais: onze (11) títulos de Obrigações do Tesouro, cinco (5) título de Obrigações Corporativas, um (1) título de Papel Comercial e uma (1) acção;
- Até o período em análise o indicador de Capitalização Bolsista em % do PIB (Real - 2021), alcançou 24.05% do PIB tendo a realização de 194%, adicionado a evolução da cotação de alguns títulos. A Capitalização Bolsista actual é de 164.287,50 Milhões de MT.

(vii) **No âmbito do controlo Interno e Harmonização dos Instrumentos de Gestão Económica e Social do Governo:**

- Foram realizadas e concluídas auditorias aos fundos da COVID-19 abrangendo 38 entidades sectoriais das quais 8 da Educação, 3 da Saúde, 23 de Obras Públicas e 4 do Sector da Acção Social. Em termos geográficos foram abrangidos os seguintes: Maxixe, Cidade de Maputo; Cidade de Xai-Xai, em Gaza; Inharrime, Morrumbene, Vilanculos, Inhassoro e Mabote, na Província de Inhambane; Quelimane, Gurúè e Mopeia, na Zambézia; Mogovolas, Ribáuè, Angoche, Liúpo, Larde, Moma, Mecuburi, Rapale, Nametil, Muecate, Mossuril e Cidade de Nampula, na província de Nampula;
- Realizado o Contraditório a carta de Recomendações da Auditoria de Regularidade do Tribunal Administrativo aos Fundos da COVID-19 Exercício Findo a 31 de Dezembro 2020;

- Realizadas e concluídas 81 auditorias, 18 aos Órgãos e Intuições do Estado pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização ao Orçamento do Estado, 14 pela Delegação Provincial de Sofala, 13 pela Delegação Provincial Nampula, 4 pela Delegação Provincial da Zambézia, 4 pela Delegação Provincial de Niassa, 4 pela Delegação Provincial de Inhambane, 4 às entidades do sector tributário e aduaneiro pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização aos Sectores Tributários e Aduaneiros, 7 às Empresas ou Fundos pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização às Empresas e Institutos com Autonomia e 13 às Autarquias pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização às Autarquias.
- Elaborados, e publicados os Balanços do PESOE do IV Trimestre de 2021 e I, II e III Trimestre 2022, aprovados pelo Conselho de Ministros;
- Actualizada a Matriz de Recomendações do Tribunal Administrativo sobre a Conta Geral do Estado de 2021;
- Elaborado o Cenário Fiscal de Médio Prazo, período com base na nova abordagem, com objectivo de integrar no novo sistema de planificação e orçamentação (SPO), e fazer um alinhamento com o PESOE.
- Elaborado Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2023.
- Elaborado e aprovado o Decreto de Delegação de Competência em matéria de administração e gestão orçamental no âmbito da execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) de 2022.

(viii) **Reforma da Política Salarial**

- No quadro da reforma da Política Salarial na Administração Pública, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 5/2022 de 14 de Fevereiro. A Lei define as regras e os critérios para a fixação de remuneração dos serviços públicos, dos titulares ou membros de órgão público e dos titulares e membros dos órgãos da Administração da Justiça e aprova a Tabela Salarial Única (TSU). A Lei da Tabela Salarial Única entrou em vigor a 14 de Junho de 2022.

- A implementação da TSU iniciou em Julho com o enquadramento provisório de Funcionários e Agentes do Estado, priorizando o pagamento aos funcionários enquadrados no nível salarial 1C (salário mínimo) tendo iniciado em Outubro o pagamento dos demais funcionários públicos.
- Na implementação da TSU foram constatadas algumas inconformidades no processo de enquadramento dos funcionários que ditaram a revisão da Lei nº 5/2022 de 14 de Fevereiro, através da Lei nº 14/2022 de 10 de Outubro.
- A implementação da TSU resultou na racionalização das tabelas salariais e redução dos desníveis salariais entre funcionários nas instituições do Estado, no entanto, coloca desafios ao Governo relativamente ao equilíbrio entre a justiça salarial e a sustentabilidade das contas públicas.
- O processo da reforma da política salarial irá culminar com a revisão do sistema de carreiras e remuneração e qualificadores profissionais em curso.

## **2 OBJECTIVOS DA POLÍTICA ECONÓMICA E SOCIAL**

7. O Orçamento do Estado de 2022 constituiu o terceiro ano de implementação do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.
8. Para a prossecução deste objectivo, foram definidos e alcançados como principais indicadores macroeconómicos para 2022, os seguintes:

## QUADRO 1 - PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS

<b>Indicadores Macroeconómicos</b>	<b>Realização 2021</b>	<b>Plano Anual</b>	<b>Realização 2022</b>
<b>Taxa de Crescimento do PIB (%)</b>	<b>2,33</b>	<b>2,90</b>	<b>4.15</b>
<b>Taxa de Inflação</b>			
Média (%)	6,41	5.30	10,28
Acumulada (%)	6,74	....	10,91
<b>RIL (Meses de Cobertura de Importações)</b>	<b>5,0</b>	<b>6,0</b>	<b>3,0</b>
Do qual: IDE (Milhões USD)	<b>2,264.0</b>	<b>2,264.0</b>	<b>699.0*</b>
<b>Taxa de Câmbio (MT/USD)</b>	<b>65,50</b>		<b>63,85</b>
Variação acumulada em (%)			-0,03
<b>Taxa de Câmbio (MT/RAND)</b>	<b>4,4</b>		<b>3,92</b>
Variação acumulada em (%)			-0,11
<b>Exportações (Milhões de USD)</b>	<b>5 583</b>	<b>5 203</b>	<b>8 218</b>
Grau de realização (%)			<b>157,9</b>
<b>Importações (Milhões de USD)</b>	<b>7 834</b>	<b>10 299</b>	<b>13 337</b>
Grau de realização (%)			<b>129,5</b>
<b>Receitas do Estado (Milhões de MT)</b>	<b>265 596</b>	<b>293 916,6</b>	<b>285 691,8</b>
Grau de realização (%)			<b>97,2</b>

Fonte: INE, Banco de Moçambique e MEF, 2021 - 2022.

### 2.1 Política Orçamental

9. O Orçamento do Estado de 2022 operacionaliza o terceiro ano do Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024, cujo enfoque central é a adopção de uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e a criação de mais oportunidades de emprego.
10. A política orçamental para o ano de 2022, prevista no PESOE, esteve orientada para o objectivo da consolidação fiscal que visava assegurar o alargamento da base tributária, melhoria da eficiência e eficácia dos gastos públicos, bem como da gestão da dívida pública, salvaguardando a sua sustentabilidade a médio e longo prazos, fortalecendo assim a credibilidade do País a nível internacional.

11. Ainda neste contexto, a política orçamental, esteve direccionada ao prosseguimento dos esforços visando o alargamento da base tributária através de um conjunto de reformas que irão permitir o aprimoramento dos processos de arrecadação da receita, nomeadamente: (i) Melhoria do controlo do trânsito aduaneiro através da implementação do projecto de rastreamento e controlo da mercadoria em trânsito no território nacional; (ii) Modernização tecnológica de forma a consolidar os passos iniciados no sentido de aumentar a disponibilidade dos sistemas de cobrança de receitas e manutenção do centro de dados da Autoridade Tributária (AT); (iii) Aprimoramento dos três projectos estratégicos da AT, designadamente a Janela Única Electrónica (JUE), E-tributação e Máquinas Fiscais, de forma a melhor se adequarem aos desafios de simplificação dos procedimentos de cobrança de receitas; (iv) Reforma legislativa para acomodar os desafios da era digital; e (v) Intensificação da fiscalização à facturação e à selagem de bebidas alcoólicas e tabaco manufacturado.
12. O PESOE 2022, tem como prioridade a racionalização da despesa pública, com destaque: (i) Operacionalizar a Pirâmide Salarial da Função Pública, através da avaliação dos actuais qualificadores remuneratórios para a administração pública; (ii) implementar a nova Lei do SISTAFE; (iii) prosseguir com a modernização e reformas da Administração pública; e (iv) reorientar os recursos para os sectores da Educação, Saúde e Acção Social.
13. A Lei n.º 6/2021, de 30 de Dezembro, que aprova o Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) 2022, integrando o plano e orçamento do Estado como documento único, define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários para a implementação e execução do PESOE. Assim, com base nas metas globais estabelecidas, de Janeiro a Dezembro de 2022, foram alcançados os seguintes resultados:

## QUADRO 2 - RESULTADO GLOBAL DO PESOE

(Em Milhões de Meticais)

<b>Descrição</b>	<b>Lei Orçamental</b>	<b>Realização</b>	<b>% Real</b>
Receitas do Estado	293 916,56	285 691,79	97,2
Despesas do Estado	450 576,80	427 750,82	94,9
Défice/ Financiamento	156 660,24	142 059,04	90,7

**Fonte:** Lei Orçamental, MEX e AT

14. Do resultado obtido, verifica-se que o défice financiado fixou-se em menos de 14.601,2 milhões de Meticais do programado, mostrando o esforço do Governo para a redução do nível de crescimento da Dívida Pública.
15. O desempenho orçamental em 2022, comparativamente a 2021, é apresentado na Tabela 1 abaixo:

**TABELA 1 - INDICADORES ORÇAMENTAIS****(Em Milhões de Meticais)**

Designação	Ano 2021		Ano 2022	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
<b>Receitas do Estado</b>	<b>265 935,6</b>	<b>23,9</b>	<b>285 691,8</b>	<b>24,2</b>
Correntes	262 278,6	23,5	285 539,6	24,2
Capital	3 657,0	0,3	152,1	0,0
<b>Despesas</b>	<b>319 244,5</b>	<b>28,7</b>	<b>390 822,0</b>	<b>33,1</b>
<b>Despesas de Funcionamento</b>	<b>247 028,3</b>	<b>22,2</b>	<b>315 306,4</b>	<b>26,7</b>
<b>Despesas de Investimento</b>	<b>68 635,9</b>	<b>6,2</b>	<b>72 602,2</b>	<b>6,1</b>
Componente Interna	34 706,6	3,1	35 825,7	3,0
Componente Externa	33 929,3	3,0	36 776,5	3,1
<b>Operações Financeiras Activas</b>	<b>3 580,3</b>	<b>0,3</b>	<b>2 913,5</b>	<b>0,2</b>
<b>Saldo Corrente</b>	<b>15 250,3</b>	<b>1,4</b>	<b>-29 766,7</b>	<b>-2,5</b>
<b>Défice Global Antes de Donativos</b>	<b>-53 308,8</b>	<b>-4,8</b>	<b>-105 130,2</b>	<b>-8,9</b>
<b>Donativos</b>	<b>18 675,1</b>	<b>1,7</b>	<b>47 776,1</b>	<b>4,0</b>
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	18 674,5	1,7	29 760,0	2,5
Contravalores não Consignados e Reembolsos	0,5	0,0	18 016,1	1,5
<b>Défice Global Após Donativos</b>	<b>-34 633,8</b>	<b>-3,1</b>	<b>-57 354,1</b>	<b>-4,9</b>
<b>Empréstimos Externos Líquidos</b>	<b>6 114,1</b>	<b>0,5</b>	<b>10 064,4</b>	<b>0,9</b>
Consignados a Projectos e Ac. Retrocessão	23 094,4	2,1	21 313,7	1,8
Contravalores não Consignados	161,1	0,0	12 617,4	1,1
Amortizações	-17 141,4	-1,5	-23 866,7	-2,0
<b>Outras Operações</b>	<b>25 658,4</b>	<b>2,3</b>	<b>13 031,0</b>	<b>1,1</b>
<b>Crédito Interno Líquido ao Governo</b>	<b>54 178,1</b>	<b>4,9</b>	<b>34 258,7</b>	<b>2,9</b>
P/ Memória: PIB a)	1 113 867,0		1 181 845,3	

a) O PIB de 2022 é Provisório

16. Relativamente ao ano transacto, as Receitas Correntes situaram-se em 24.2% do PIB, tendo registado um crescimento de 0,7 pontos percentuais do PIB e as Despesas de Funcionamento posicionaram-se acima do nível alcançado no exercício económico anterior em cerca de 4,4 pontos percentuais do PIB.
17. Considerando o crescimento da Receita Corrente, quando comparado com o exercício anterior e não obstante ao crescimento das Despesas de Funcionamento, registou-se uma depreciação do Saldo Corrente em cerca de 2,5% do PIB.
18. Por sua vez as Despesas de Investimento registaram um decréscimo em relação ao nível de realização de 2021 em cerca de 0,1 pontos percentuais do PIB, tendo as Operações Financeiras Activas decrescido em 0,2 pontos percentuais do PIB.

## 2.2 Política Fiscal

19. Para a materialização dos objectivos do Plano Económico e Social de 2022, o Governo implementou as seguintes medidas de Política Fiscal:

- Todos os impostos passaram a ser cobrados no sistema e-Tributação, especificamente o IVA, ISPC, IRPC, IRPS, Taxa sobre os Combustíveis, Impostos da Tributação da Industria Extrativa, Imposto sobre a Reconstrução Nacional, SISA, Imposto de Selo, Imposto sobre os Veículos, Imposto sobre as Sucessões e Doações, com a excepção das receitas próprias que ainda são cobrados no sistema legado enquanto se termina o desenvolvimento da funcionalidade para cobrar este imposto.
- Foi disponibilizada aos contribuintes, uma plataforma de submissão electrónica de declarações designada e-Declaração que permite a submissão de declarações do IRPC, IRPS e as receitas próprias por meio do modelo B Geral, sendo que este processo foi igualmente expandido para todas Unidades de Cobrança, tendo sido registados cumulativamente 25223 contribuintes na plataforma e-Declaração e submetidas cumulativamente 216.930 declarações electrónicas pagas.
- Por outro lado, o sistema e-Declaração foi transferido do anterior centro de dados para o centro de dados da AT, e novos bancos entraram no processo de intermediação de cobrança de imposto, nomeadamente o First Capital Bank, NedBank e o Banco Absa.
- No tocante a implementação do portal do contribuinte, foram obtidos os seguintes resultados: A Fase 1 do Portal do Contribuinte inclui dois (2) impostos: IVA e ISPC com as funcionalidades de registo de contribuintes; conta corrente do contribuinte; certidão de quitação; simulação de cálculo dos impostos; submissão electrónica das declarações do IVA e ISPC e consulta sobre declarações do IVA e ISPC.
- A fase 1 entrou em produção em Julho de 2021 e a mesma está em fase piloto, tendo até ao momento sido cadastrados e a utilizar o sistema cerca de 20.459 contribuintes e submetidas 46.277 declarações. Foi realizada a prova de conceito para o envio de SMS entre o Portal e os contribuintes.

- A fase de expansão deste processo para todas as unidades de cobrança foi feita a 22 de Março de 2022, estando-se na criação de condições para o lançamento do concurso para o desenvolvimento da fase 2 e 3 do Portal do Contribuinte.

### 2.3 Política Monetária e Cambial

20. Nos subcapítulos 3.3 – “Política Monetária e Cambial” e 3.4 – “Balança de Pagamentos”, tratando-se de operações com o exterior, a análise será feita em USD (dólares americanos) para permitir a comparabilidade e alinhamento com outros países em virtude das transações no exterior serem efetuadas em moeda externa. Assim a presente Conta tem como base as taxas de câmbio médias constantes da tabela abaixo:

**QUADRO 3 - TAXAS DE CÂMBIO MÉDIAS ANUAIS**

<b>Moeda</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
USD	65,5	63,9
EUR	77,5	67,3
ZAR	4,4	3,9

Fonte: Banco de Moçambique

21. Para 2022, o Governo definiu como principais objectivos de política económica (i) o alcance de um crescimento anual do PIB de 2.9%, (ii) uma inflação média anual de 5.3%, e (iii) um nível de Reservas Internacionais Líquidas (RIL) de USD 3,996 milhões, suficientes para cobrir cerca de 6.0 meses de importações de bens e serviços (excluindo as importações dos mega projectos). Foi neste contexto que a política monetária foi implementada no período em análise.
22. Reflexo do esforço combinado do sector fiscal, monetário e cambial com os demais sectores, em 2022 os resultados da gestão macroeconómica do país indicam:
- **Taxa de inflação média anual de 10.28%.** Em Dezembro de 2022, a inflação anual situou-se em 10.91% e a média anual foi de 10.28%. Estes níveis

representam uma aceleração face a inflação anual de 7.15% e média anual de 6.41% registadas em Dezembro de 2021. A aceleração da inflação em 2022 é explicada, entre outros factores, pelo impacto (i) dos choques climáticos que afectaram o país no início do ano e (ii) do conflito entre a Rússia e a Ucrânia que concorreram para o ajustamento do preço dos bens administrados, com destaque para os combustíveis, transportes semi-colectivos urbanos e pão de trigo, bem como de outros bens alimentares.

- As exportações de bens atingiram o valor **de USD 8,218.1 milhões**.
  - **As Reservas Internacionais Líquidas** registaram um saldo provisório em 31 de Dezembro de 2022 de USD 2,763 milhões, montante suficiente para cobrir cerca de 3.0 meses de importações de bens e serviços, excluindo as importações dos grandes projectos.
  - **O Crédito à Economia**, observou uma desaceleração anual de 4.0% em 2022, contra um crescimento de 5.1% registado em igual período de 2021.
23. Em 2022, no âmbito da implementação da política monetária, o Comité de Política Monetária (CPMO) do Banco de Moçambique aumentou a taxa MIMO numa magnitude acumulada de 400 pb, passando para 17.25%. O aumento da taxa MIMO visa assegurar o retorno da inflação para um dígito, no médio prazo, num contexto em que se perspectiva a manutenção da volatilidade dos preços dos produtos energéticos e dos alimentares a nível internacional, em face do prolongamento do conflito entre a Rússia e a Ucrânia. Assim, em 31 de Dezembro de 2022, a taxa MIMO fixou-se em 17.25% e as taxas de juro da Facilidade Permanente de Cedência (FPC) e da Facilidade Permanente de Depósitos (FPD) situaram-se em 20.25% e 14.25%, respectivamente.

## 2.4 Balança de Pagamentos

24. A Balança Comercial encerrou com um défice de USD 5,119 milhões, o que corresponde a um agravamento em mais de 100%, em relação a 2021. Excluindo os grandes projectos, o défice situou-se em USD 5,844 milhões, o equivalente a uma expansão anual de 6%, conforme a Tabela 2:

**TABELA 2 - BALANÇA COMERCIAL****(Em Milhões de USD)**

	<b>Ano 2021<sup>1</sup></b>	<b>Ano 2022<sup>2</sup></b>	<b>Variação (%)</b>
Exportações (fob)	<b>5 583</b>	<b>8 218</b>	<b>47,2</b>
sendo grandes projectos	4 035	6 172	53,0
Exportações sem grandes projectos:	1 547	2 046	32,2
Importações (fob)	<b>7 834</b>	<b>13 337</b>	<b>70,2</b>
sendo grandes projectos	794	5 448	585,9
Importações sem grandes projectos:	7 040	7 890	12,1
<b>Saldo</b>	<b>-2 252</b>	<b>-5 119</b>	<b>127,4</b>
<b>Saldo sem grandes projectos</b>	<b>-5 493</b>	<b>-5 844</b>	<b>6,4</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

**1** Dados Definitivos**2** Dados Provisórios

25. As exportações totais de bens cresceram em 47,2%, em relação a igual período de 2021, tendo-se situado em USD 8,218 milhões. Este aumento resultou do efeito combinado: (i) da melhoria de preços internacionais e (ii) do incremento do volume das exportações dos principais produtos, com destaque para o carvão mineral, energia eléctrica e gás natural.
26. Paralelamente, as despesas de importação, incluindo às dos grandes projectos, registaram um acréscimo de 70,2%, ao passar de USD 7,834 milhões para USD 13,337 milhões, justificado, essencialmente, pelos gastos realizados com a plataforma flutuante da Coral Sul FLNG na área 4 da Bacia do Rovuma. No mesmo período, a importação de bens intermédios e de consumo incrementou em 38.2% e 1.1%, respectivamente. Excluindo os grandes projectos, os gastos com a importação de bens aumentaram em 12%, ao passar de USD 7,040 milhões em 2021 para USD 7,890 milhões em 2022.
27. O défice da Balança de Serviços situou-se em USD 1,416.8 milhões em 2022, o que comparativamente a 2021, representa uma redução de cerca de 18.4%, facto influenciado pelo crescimento das receitas de serviços, em aproximadamente 40.3%, conforme a tabela 3:

**TABELA 3 - BALANÇA DE SERVIÇOS****(Em Milhões de USD)**

	<b>Ano 2021<sup>1</sup></b>	<b>Ano 2022<sup>2</sup></b>	<b>Variação (%)</b>
Receitas	821,9	1 153,0	40,3
Despesas	2 557,4	2 569,8	0,5
<b>Saldo</b>	<b>-1 735,6</b>	<b>-1 416,8</b>	<b>-18,4</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

**1** Dados Definitivos**2** Dados Provisórios

28. A balança de rendimentos primários registou um saldo negativo USD 723 milhões, o que em relação a igual período de 2021, representa um agravamento do défice em mais de 100%. A deterioração da balança de rendimentos foi determinada pelo efeito combinado do aumento do repatriamento de rendimentos de investimento directo e dos pagamentos de juros de dívida pública, em mais de 100% e 21%, correspondente a USD 587 milhões e USD 194 milhões, respectivamente.
29. O saldo das transferências correntes fixou-se em cerca de USD 805 milhões em 2022, contra os USD 726 milhões registados em 2021, representando um incremento do fluxo de ajuda externa em 11%, devido ao registo de entrada de apoio a outros sectores na ordem de 32%, num contexto em que as transferências correntes para o Estado diminuíram em 69%, tendo-se fixado em USD 64 milhões.
30. O défice da Balança de Transacções Correntes, excluindo as transferências correntes, agravou em cerca de 68%, ao passar de USD 4,327 milhões em 2021, para um total de USD 7,260 milhões em 2022.
31. Por sua vez, a Balança de Transacções Correntes, incluindo as transferências correntes, se fixou em USD 6,455 milhões em 2022, contra USD 3,601 milhões registados em 2021, devido ao incremento em 11% das transferências correntes que totalizaram USD 805 milhões em 2022, conforme se pode observar na tabela 4:

**TABELA 4 - BALANÇA DE TRANSACÇÕES CORRENTES****(Em Milhões de USD)**

	<b>Ano 2021<sup>1</sup></b>	<b>Ano 2022<sup>2</sup></b>	<b>Variação (%)</b>
<b>Exportações (fob)</b>	<b>5 583</b>	<b>8 218</b>	<b>47,2</b>
sendo grandes projectos	4 035	6 172	53,0
Export. sem grandes projectos	1 547	2 046	32,2
<b>Importações (fob)</b>	<b>7 834</b>	<b>13 337</b>	<b>70,2</b>
sendo grandes projectos	794	5 448	585,9
Import. sem grandes projectos	7 040	7 890	12,1
Serviços	<b>-1 736</b>	<b>-1 417</b>	<b>-18,4</b>
<b>Saldo de Bens e Serviços</b>	<b>-3 987</b>	<b>-6 536</b>	<b>63,9</b>
Rendimentos	-340	-724	113,0
<b>Saldo sem Transferencias Correntes</b>	<b>-4 327</b>	<b>-7 260</b>	<b>67,8</b>
Transferências Correntes	726	805	10,8
<b>Saldo com Transferencias Correntes</b>	<b>-3 601</b>	<b>-6 455</b>	<b>79,3</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

1 Dados Definitivos

2 Dados Provisórios

32. O total do financiamento externo, constituído por donativos e empréstimos (públicos e privado) reduziu em 14.1% de 2021 para 2022, tal como ilustra a tabela 5:

**TABELA 5 - DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS****(Em Milhões de USD)**

	<b>Ano 2021<sup>1</sup></b>	<b>Ano 2022<sup>2</sup></b>	<b>Variação (%)</b>
<b>Donativos</b>	<b>251,39</b>	<b>93,85</b>	<b>-62,7</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>1 085,36</b>	<b>1 055,07</b>	<b>-2,8</b>
Públicos	323,54	180,49	-44,2
Privados	761,82	<b>874,58</b>	<b>14,8</b>
<b>Total</b>	<b>1336,75</b>	<b>1148,92</b>	<b>-14,1</b>

Fonte: Banco de Moçambique.

1 Dados Definitivos

2 Dados Provisórios

### **3 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO**

33. A execução do Orçamento do Estado de 2022 foi efectuada obedecendo os limites estabelecidos pela Lei n.º 06/2021, de 30 de Dezembro, que nos termos do artigo 7 a Assembleia da República autoriza o Governo a proceder à transferência de dotações orçamentais dos órgãos e instituições do Estado e fazer movimentações de verbas entre as Prioridades e Pilares do Plano Económico e Social e em obediência à Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro,

que estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE. Assim, no período em análise foram efetuadas as alterações orçamentais conforme consta da tabela seguinte:

**TABELA 6 - RESUMO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**(Em Milhões de Meticais)**

Âmbitos	Ano 2021		Ano 2022		
	Orçamento	Orçamento	Anual	Alterações	% Alterações
	Final	Lei 6/2021	Actualizado		
<b>Despesa de Funcionamento</b>	<b>247 028,3</b>	<b>284 908,2</b>	<b>315 561,2</b>	<b>30 652,9</b>	<b>9,7</b>
Central	142 067,4	183 634,5	173 451,7	-10 182,8	-5,9
Provincial	34 115,3	32 840,5	39 393,2	6 552,7	16,6
OGDP		4 425,0	5 175,0	750,0	14,5
Distrital	67 349,7	60 489,3	94 022,4	33 533,1	35,7
Autárquico	3 495,8	3 519,0	3 519,0	0,0	0,0
<b>Despesa de Invest. Interna</b>	<b>34 706,6</b>	<b>32 383,6</b>	<b>35 825,7</b>	<b>3 442,1</b>	<b>9,6</b>
Central	29 791,7	27 991,8	28 732,4	740,4	2,6
Provincial	2 065,3	439,1	2 669,2	2 230,1	83,5
OGDP		1 143,8	1 218,8	75,0	6,2
Distrital	1 082,7	1 066,2	1 434,7	368,5	25,7
Autárquico	1 766,9	1 742,6	1 770,6	28,0	1,6
<b>Despesa de Invest. Externa</b>	<b>53 048,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Central	33 361,5	79 687,5	67 471,5	-12 215,9	-18,1
Provincial	15 581,1	206,2	8 551,1	8 344,9	97,6
OGDP		781,0	2 758,9	1 977,9	71,7
Distrital	3 984,9	1 644,4	3 537,5	1 893,2	53,5
Autárquico	120,5				
<b>Operações Financeiras</b>	<b>46 975,2</b>	<b>50 966,0</b>	<b>41 954,6</b>	<b>-9 011,3</b>	<b>-21,5</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>381 758,0</b>	<b>450 576,9</b>	<b>475 660,5</b>	<b>25 083,7</b>	<b>5,3</b>
Central	252 195,8	342 279,7	311 610,2	-21 658,3	-7,0
Provincial	51 761,7	33 485,8	50 613,4	17 127,6	33,8
OGDP		6 349,8	9 152,6	2 802,8	30,6
Distrital	72 417,4	63 199,9	98 994,6	35 794,8	36,2
Autárquico	5 383,2	5 261,6	5 289,6	28,0	0,5

Fonte: CGE 2021 e MEX

34. Nas Despesas de Funcionamento foram movimentadas dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Central no valor de 10.182,8 milhões de Meticais, para reforço dos órgãos e instituições de nível Provincial, Distrital e OGDP no valor 6.552,7, 3.028,1 e 750,0 milhões de Meticais respectivamente.

Adicionalmente, foi reforçado a nível distrital o montante de 30.505,0 milhões de Meticais.

35. Na componente interna das Despesas de Investimento foram reforçadas as dotações orçamentais no valor global de 3,442.1 milhões de Meticais, para os órgãos e instituições de nível Provincial com 2,230.1 milhões de meticais, Central, no valor de 740.4 milhões de Meticais, Distrital 368.5 milhões de Meticais OGDG 75.0 milhões de meticais, e Autárquico no valor de 28.0 milhões de meticais, o reforço nas autarquias, foi alocado ao Conselho Municipal da Cidade de Maputo, para prosseguir com a transferência extraordinária atinente a continuidade de desembolso de subsídios para apoiar as vítimas do deslizamento do lixo na lixeira de Hu lene, de acordo com o Decreto nº 12/2022 de 4 de Abril.
36. Na componente externa das Despesas de Investimento foram desconcentradas dotações orçamentais de órgãos e instituições de nível Central no valor de 12,215.9 milhões de Meticais para reforçar os órgãos e instituições de nível Provincial com 8,344.9 milhões de Meticais, OGDG 1,977.9 milhões de Meticais e Distrital no valor de 1,893.2 milhões de Meticais.
37. Na componente de Operações Financeiras foi redistribuído o valor de 9,011.3 mil milhões de meticais referentes as Operações Financeiras Passivas para o reforço de Despesas de Funcionamento na Componente de Despesas com Pessoal.
38. Os reforços que se verificam na tabela 6, resumo das Alterações Orçamentais, são provenientes de: Mais Valias dos anos anteriores 2,617.4 milhões de meticais, Saldos Transitados dos Fundos da covid-19 no valor de 1,203.0 milhões de meticais, excesso de arrecadação de Receitas próprias no valor de 4,777.6 milhões de Meticais, Créditos Externos no valor de 4,500.0 milhões de meticais e Créditos Internos no valor de 11,985.7 milhões de meticais.
39. Assim, a execução do Orçamento do Estado, em termos globais, teve os resultados que se apresentam nos Mapas I e I-1 da presente Conta e se resumem na Tabela 7:

**TABELA 7 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL**

(Em Milhões de Meticais)

Recursos e Despesas	Ano 2021				Ano 2022						
	Orçamento	Realiz.	%	%	Orçamento Anual		Orçamento	%	Realiz.	%	%
	Anual	Valor	Realiz.	PIB	Lei nº6/2021	Peso	Actual	Peso	Valor	Realiz.	PIB
<b>Recursos Internos</b>	<b>322 216,7</b>	<b>332 799,5</b>	<b>137,5</b>	<b>29,9</b>	<b>351 998,1</b>	<b>78,1</b>	<b>372 581,9</b>	<b>78,3</b>	<b>362 775,7</b>	<b>97,4</b>	<b>30,7</b>
Receitas do Estado	265 596,1	265 935,6	100,1	23,9	293 916,6	65,2	293 916,6	61,8	285 691,8	97,2	24,2
Outras Receitas de Capital <sup>1</sup>	5 897,7	5 897,7	100,0	0,5	5 000,0	1,1	7 617,4	1,6	7 617,4	100,0	0,6
Saldo Transitado	9 765,4	9 765,4					5 980,7	1,3	5 973,1	99,9	0,5
Créditos Internos	40 957,5	51 200,8	125,0	4,6	53 081,6	11,8	65 067,3	13,7	63 493,5	97,6	5,4
<b>Recursos Externos</b>	<b>59 541,5</b>	<b>41 930,5</b>	<b>70,4</b>	<b>3,8</b>	<b>98 578,7</b>	<b>21,9</b>	<b>103 078,7</b>	<b>21,7</b>	<b>81 707,2</b>	<b>79,3</b>	<b>6,9</b>
Donativos Externos	34 005,9	18 675,1	54,9	1,7	86 867,4	19,3	86 867,4	18,3	47 776,1	55,0	4,0
Créditos Externos	25 535,5	23 255,4	91,1	2,1	11 711,3	2,6	16 211,3	3,4	33 931,1	209,3	2,9
<b>Total de Recursos</b>	<b>381 758,1</b>	<b>374 730,0</b>	<b>98,2</b>	<b>33,6</b>	<b>450 576,8</b>	<b>100,0</b>	<b>475 660,5</b>	<b>100,0</b>	<b>444 482,9</b>	<b>93,4</b>	<b>37,6</b>
<b>Disp. de Funcionamento</b>	<b>247 028,3</b>	<b>247 028,3</b>	<b>100,0</b>	<b>22,2</b>	<b>284 908,2</b>	<b>63,2</b>	<b>315 561,2</b>	<b>66,3</b>	<b>315 306,4</b>	<b>99,9</b>	<b>26,7</b>
<b>Despesa de Investimento</b>	<b>87 754,6</b>	<b>68 635,9</b>	<b>78,2</b>	<b>6,2</b>	<b>114 702,6</b>	<b>25,5</b>	<b>118 144,7</b>	<b>24,8</b>	<b>72 602,2</b>	<b>61,5</b>	<b>6,1</b>
Componente Interna	34 706,6	34 706,6	100,0	3,1	32 383,6	7,2	35 825,7	7,5	35 825,7	100,0	3,0
Componente Externa	53 048,0	33 929,3	64,0	3,0	82 319,0	18,3	82 319,0	17,3	36 776,5	44,7	3,1
<b>Operações Financeiras</b>	<b>46 975,2</b>	<b>46 629,1</b>	<b>99,3</b>	<b>4,2</b>	<b>50 966,0</b>	<b>11,3</b>	<b>41 954,6</b>	<b>8,8</b>	<b>39 842,3</b>	<b>95,0</b>	<b>3,4</b>
Activas	3 926,5	3 580,3	91,2	0,3	4 653,0	1,0	5 025,8	1,1	2 913,5	58,0	0,2
Passivas	43 048,7	43 048,7	100,0	3,9	46 313,0	10,3	36 928,8	7,8	36 928,8	100,0	3,1
<b>Total de Despesa</b>	<b>381 758,1</b>	<b>362 293,2</b>	<b>94,9</b>	<b>32,5</b>	<b>450 576,8</b>	<b>100,0</b>	<b>475 660,5</b>	<b>100,0</b>	<b>427 750,8</b>	<b>89,9</b>	<b>36,2</b>
<b>Varição de Saldos</b>		<b>12 436,8</b>		<b>1,1</b>					<b>16 732,1</b>		<b>1,4</b>
<b>Total de Aplicações</b>	<b>381 758,1</b>	<b>374 730,0</b>	<b>98,2</b>	<b>33,6</b>			<b>475 660,5</b>		<b>444 482,9</b>	<b>93,4</b>	<b>37,6</b>
<b>Por Memória: PIB</b>		<b>1 113 867,0</b>							<b>1 181 845,3</b>		

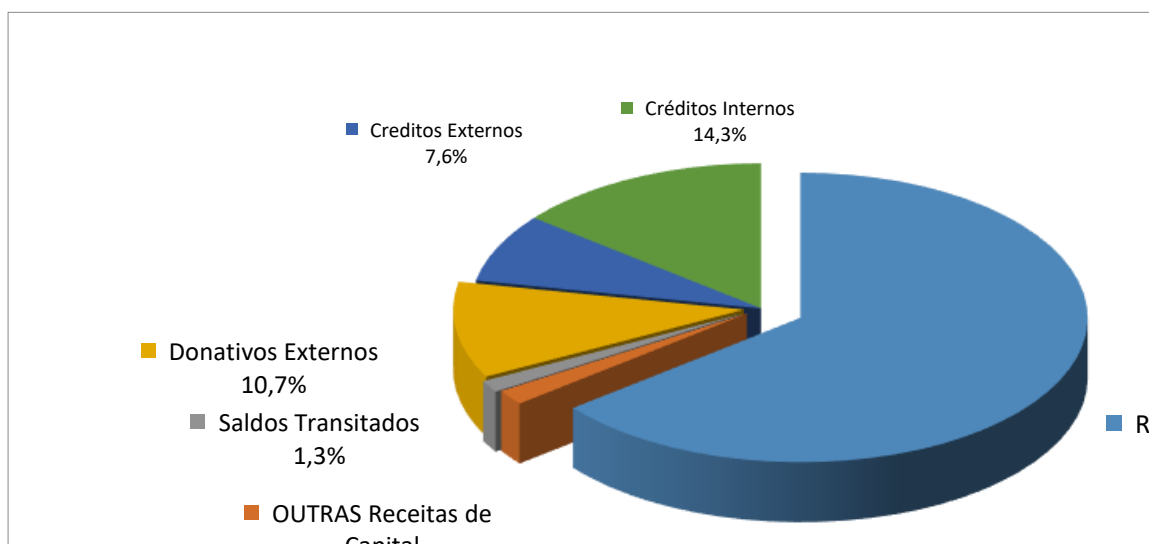
Fonte: CGE 2021, MEX, DNT e AT

40. Os recursos mobilizados atingiram o montante de 444.482,9 milhões de Meticais, correspondente a 93,4% da previsão anual, tendo os recursos internos uma realização 97,4% e os externos se situando em 79,3% do programado. O nível de mobilização de recursos representa cerca de 37,6% do PIB, tendo registado um acréscimo de 4.0 pontos percentuais, em relação ao nível de realização do exercício económico anterior.

41. Por sua vez os Donativos Externos situaram-se acima do nível de realização do ano anterior em cerca 2,3 pontos percentuais do PIB e os Empréstimos Externos registaram um decréscimo de 0.3 pontos percentuais do PIB, em comparação com o período homólogo de 2021.

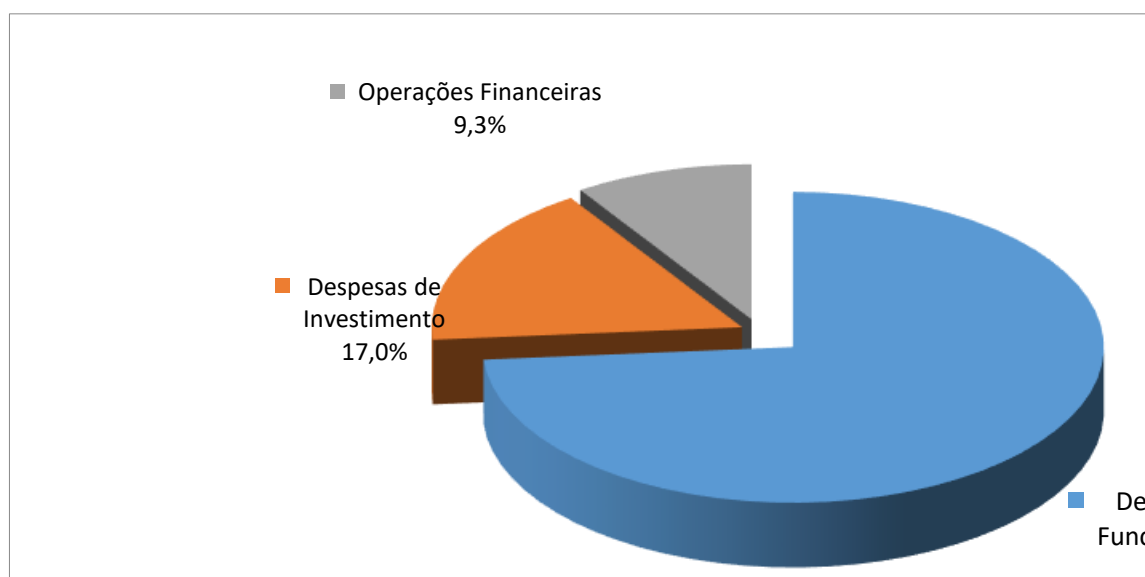
42. Em termos de peso, as Receitas do Estado correspondem a 64,3% dos recursos mobilizados, os Empréstimos Externos 7,6%, Empréstimos Internos 14,3%, Donativos Externos 10,7%, Saldos Transitados 1,3% e as Outras Receitas de Capital 1,6%, conforme ilustra o Gráfico seguinte:

**GRÁFICO 1 - ESTRUTURA DE RECURSOS**



43. As despesas totais atingiram o montante de 427.750,8 milhões de Meticais, correspondente a 89,9% do Orçamento, representando cerca de 36,2% do PIB. As Despesas de Funcionamento totalizaram 315.306,4 milhões de Meticais, correspondendo a 99,9%. Quanto às Despesas de Investimento atingiram o montante de 72.602,2 milhões de Meticais, correspondente a 61,5% de realização, sendo 100% na componente interna e 44,7% na componente externa, da dotação anual. Os gastos em Operações Financeiras ascenderam 39.842,3 milhões de Meticais, correspondente a 95 % da dotação anual, tendo as operações cativas atingido uma execução de 2.913,5 milhões de meticais e as passivas 36.928,8 milhões meticais correspondentes a 58% e 100% da dotação anual, respectivamente.
44. O nível de realização das despesas ficou acima do alcançado no exercício económico anterior em 3,7 pontos percentual do PIB.
45. Em termos de repartição percentual, as Despesas de Funcionamento correspondem a 73,7% da despesa total, as Despesas de Investimento 17% e as Operações Financeiras 9,3%, conforme se observa do Gráfico 2.

**GRÁFICO 2 - ESTRUTURA DAS UTILIZAÇÕES**



46. Em relação ao exercício económico anterior, o peso das Despesas de Funcionamento e de Investimento, aumentaram em 1,4 e 1,8 pontos percentuais respectivamente, em contrapartida as Operações Financeiras registaram uma redução na ordem de 3,2 pontos percentuais.
47. O resultado da Execução Orçamental é traduzido pelo Balanço Orçamental, que mostra um superavit num montante de 14.222,9 milhões de Meticais, conforme o Balanço abaixo:

## BALANÇO ORÇAMENTAL

(Unidade: Milhões de Meticais)

Receita	2021		2022		
	Previsão Final	Receita Realizada	Previsão Final	Receita Realizada	Saldo Orçamental
<b>Receita Corrente</b>	<b>252 774,4</b>	<b>262 278,6</b>	<b>283 443,0</b>	<b>285 539,6</b>	<b>2 096,6</b>
Tributária	241 617,6	240 771,8	257 544,3	262 989,1	5 444,7
Contribuições Sociais	646,8	943,0	6 139,9	753,7	-5 386,2
Patrimoniais	217,7	6 739,0	6 553,6	8 175,5	1 621,9
Exploração de Bens do Domínio Público	2 231,2	6 872,6	7 201,1	5 623,3	-1 577,8
Venda de Bens e Serviços	7 696,0	6 156,3	5 578,9	7 359,1	1 780,1
Outras Receitas Correntes	365,2	796,0	425,1	639,0	213,9
<b>Receita de Capital</b>	<b>28 484,7</b>	<b>19 320,1</b>	<b>24 071,6</b>	<b>13 742,6</b>	<b>-10 321,4</b>
Alienações do Património do Estado	12 447,5	156,5	10 044,2	90,8	-9 953,4
Outras Receitas de Capital	0,0	3 500,6	429,3	61,3	-368,0
Outras Receitas de Capital (Mais Valias)	5 897,7	5 897,7	7 617,4	7 617,4	0,0
Saldo Transitado	9 765,4	9 765,4	5 980,7	5 973,1	-7,6
<b>Donativos</b>	<b>34 005,9</b>	<b>18 675,1</b>	<b>86 867,4</b>	<b>47 776,1</b>	<b>-39 091,3</b>
Externos	34 005,9	18 675,1	86 867,4	47 776,1	-39 091,3
<b>Empréstimos</b>	<b>66 493,0</b>	<b>74 456,2</b>	<b>81 278,6</b>	<b>97 424,7</b>	<b>16 146,1</b>
Internos	40 957,5	51 200,8	65 067,3	63 493,6	-1 573,7
Externos	25 535,5	23 255,4	16 211,3	33 931,1	17 719,8
<b>TOTAL</b>	<b>381 758,1</b>	<b>374 730,0</b>	<b>475 660,5</b>	<b>444 483,0</b>	<b>-31 170,0</b>
Despesa	Dotação Final	Despesa Realizada	Dotação Final	Despesa Realizada	Saldo Orçamental
<b>Despesa de Funcionamento</b>	<b>247 028,3</b>	<b>247 028,3</b>	<b>315 561,2</b>	<b>315 306,4</b>	<b>254,8</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>246 663,5</b>	<b>246 663,5</b>	<b>314 666,2</b>	<b>314 411,4</b>	<b>254,8</b>
Despesas com o Pessoal	139 192,9	139 192,9	194 446,8	194 446,8	0,0
Bens e Serviços	42 377,7	42 377,7	46 283,3	46 159,6	123,8
Encargos da Dívida	26 997,5	26 997,5	35 550,5	35 434,2	116,3
Transferências Correntes	34 499,2	34 499,2	35 464,0	35 457,4	0,0
Subsídios	1 562,4	1 562,4	2 366,6	2 366,6	0,0
Exercícios Findos	509,3	509,3	253,0	245,1	7,9
Demais Despesas Correntes	1 524,6	1 524,6	301,9	301,7	0,3
<b>Despesas de Capital</b>	<b>364,7</b>	<b>364,7</b>	<b>895,0</b>	<b>895,0</b>	<b>0,0</b>
<b>Despesa de Investimento</b>	<b>87 754,6</b>	<b>68 635,9</b>	<b>118 144,7</b>	<b>72 602,2</b>	<b>45 542,6</b>
Componente Interna	34 706,6	34 706,6	35 825,7	35 825,7	0,0
Componente Externa	53 048,0	33 929,3	82 319,0	36 776,5	45 542,6
<b>Operações Financeiras</b>	<b>46 975,2</b>	<b>46 629,1</b>	<b>41 954,6</b>	<b>39 842,3</b>	<b>2 112,3</b>
Activas	3 926,5	3 580,3	5 025,8	2 913,5	2 112,3
Passivas	43 048,7	43 048,7	36 928,8	36 928,8	0,0
<b>Despesa Total</b>	<b>381 758,1</b>	<b>362 293,2</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,8</b>	<b>47 909,7</b>
<b>Saldo</b>	<b>0,0</b>	<b>12 436,8</b>	<b>0,0</b>	<b>16 732,1</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>381 758,1</b>	<b>374 730,0</b>	<b>475 660,5</b>	<b>444 483,0</b>	
<b>Defice Primario</b>	<b>-106 396,7</b>	<b>-86 592,2</b>	<b>-175 763,3</b>	<b>-136 086,0</b>	
<b>Defice após outras Rec. de Cap. e Donat</b>	<b>-66 493,0</b>	<b>-62 019,5</b>	<b>-81 278,6</b>	<b>-80 692,5</b>	

48. O superavit acima apurado refere-se ao resultado Orçamental onde se considera a despesa total realizada e o total das disponibilidades arrecadadas (Receitas, Empréstimos e Donativos).
49. Destaca-se ainda no Balanço acima referido, no resultado da Execução Orçamental o défice primário no montante de 136.086,0 milhões de Meticais e défice após donativos no montante 80.692,5 milhões de Meticais.

### **3.1 Cobrança de Receitas**

50. A cobrança de Receitas do Estado atingiu o montante de 285,691.8 milhões de Meticais, correspondente a 97.2% da previsão anual e cerca de 24,2% de PIB, situando-se acima do nível de realização de 2021 em cerca de 7,4% em termos nominais, conforme ilustra a tabela abaixo:

**TABELA 8 - RECEITA DO ESTADO**

Classificação Económica	Ano de 2021			Ano de 2022				Variação	
	Lei nº 19/2020	Cobrança Jan-Dez	% Realiz	Lei nº 06/2021	Cobrança Jan-Dez	% Peso	% Realiz	% PIB	% 2021/2022
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>252 774,4</b>	<b>263 241,7</b>	<b>104,1</b>	<b>283 443,0</b>	<b>285 539,6</b>	<b>99,9</b>	<b>100,7</b>	<b>24,2</b>	<b>8,5</b>
<b>Tributárias</b>	<b>241 617,5</b>	<b>241 734,9</b>	<b>100,0</b>	<b>257 532,4</b>	<b>284 900,7</b>	<b>99,7</b>	<b>110,6</b>	<b>24,1</b>	<b>17,9</b>
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>224 630,0</b>	<b>229 261,8</b>	<b>102,1</b>	<b>238 647,4</b>	<b>250 773,7</b>	<b>87,8</b>	<b>105,1</b>	<b>21,2</b>	<b>9,4</b>
<b>Impostos s/ o Rendimento</b>	<b>105 050,5</b>	<b>99 932,5</b>	<b>95,1</b>	<b>113 463,9</b>	<b>85 857,5</b>	<b>30,1</b>	<b>75,7</b>	<b>7,3</b>	<b>-14,1</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Cc	62 682,2	59 261,7	94,5	67 012,0	51 793,8	20,7	77,3	4,4	-12,6
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Si	41 497,9	40 477,0	97,5	45 481,8	33 759,3	14,2	74,2	2,9	-16,6
Imposto Especial sobre o Jogo	870,4	193,9	22,3	970,0	304,4	0,1	31,4	0,0	57,0
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>100 824,1</b>	<b>110 291,4</b>	<b>109,4</b>	<b>107 993,3</b>	<b>146 601,8</b>	<b>51,3</b>	<b>135,8</b>	<b>12,4</b>	<b>32,9</b>
Imposto s/ o Valor Acrescentado 1/	68 884,1	82 103,5	119,2	73 090,7	117 343,7	41,1	160,5	9,9	42,9
IVA - Nas Operações Internas	31 447,4	49 162,2	156,3	33 378,2	82 558,6	17,2	247,3	7,0	67,9
IVA - Nas Importações	37 436,7	44 031,4	117,6	39 712,5	46 223,9	15,4	116,4	3,9	5,0
IVA - Reembolsado		-11 090,0		0,0	-11 438,9			-1,0	3,1
Imp. s/ Comércio Externo	20 276,8	17 963,7	88,6	20 485,7	18 410,0	6,3	89,9	1,6	2,5
Imp. s/ Consumo Esp. Produção Nacional	5 683,0	5 655,0	99,5	7 541,5	5 542,9	2,6	73,5	0,5	-2,0
Imp. s /Consumo Esp. Produtos Importad	5 980,1	4 569,1	76,4	6 875,4	5 305,2	2,4	77,2	0,4	16,1
<b>Outros Impostos Nacionais 2/</b>	<b>18 755,4</b>	<b>19 037,9</b>	<b>101,5</b>	<b>17 190,3</b>	<b>18 314,5</b>	<b>6,4</b>	<b>106,5</b>	<b>1,5</b>	<b>-3,8</b>
Imposto Especifico S/ Actividade Mineira	4 050,8	2 612,4	64,5	2 742,6	7 491,9	1,0	273,2	0,6	186,8
Imposto Especifico S/ Actividade Petrolífera	389,2	484,4	124,5	263,4	643,5	0,1	244,3	0,1	32,8
Taxas Sobre os Combustíveis	11 465,7	6 569,5	57,3	7 366,7	5 199,8	2,6	70,6	0,4	-20,9
Outros Impostos Nacionais	2 849,7	9 371,5	328,9	6 817,7	4 979,4	2,4	73,0	0,4	-46,9
<b>Taxas</b>	<b>16 984,5</b>	<b>12 473,1</b>	<b>73,4</b>	<b>18 878,9</b>	<b>12 215,3</b>	<b>4,3</b>	<b>64,7</b>	<b>1,0</b>	<b>-2,1</b>
Taxas Nacionais	16 984,5	12 473,1	73,4	18 878,9	12 215,3	4,3	64,7	1,0	-2,1
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>11 156,9</b>	<b>21 506,8</b>	<b>192,8</b>	<b>25 910,6</b>	<b>22 550,6</b>	<b>7,9</b>	<b>87,0</b>	<b>1,9</b>	<b>4,9</b>
Contribuições Sociais	646,8	943,0	145,8	6 139,9	753,7	0,3	12,3	0,1	-20,1
Patrimoniais	217,7	6 739,0	3 096,0	6 553,6	8 175,5	2,9	124,7	0,7	21,3
Exploração de Bens de Domínio Público	2 231,2	6 872,6	308,0	7 201,1	5 623,3	2,0	78,1	0,5	-18,2
Venda de Bens e Serviços	7 696,0	6 156,3	80,0	5 590,9	7 359,1	2,6	131,6	0,6	19,5
Outras	365,2	796,0	218,0	425,1	639,0	0,2	150,3	0,1	-19,7
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>12 821,6</b>	<b>2 693,9</b>	<b>21,0</b>	<b>10 473,6</b>	<b>152,1</b>	<b>0,1</b>	<b>1,5</b>	<b>0,0</b>	<b>-94,4</b>
Alienação do Património do Estado	12 447,5	156,5	1,3	10 044,2	90,8	0,0	0,9	0,0	-42,0
Amortização de Empréstimos Concedidos	374,1	41,6	11,1	429,3	0,0	0,0	0,0	0,0	-100,0
Outras Receitas de Capital	0,0	2 495,8	0,0	0,0	61,3	0,0	0,0	0,0	-97,5
<b>Receitas Correntes e de Capital</b>	<b>265 596,0</b>	<b>265 935,6</b>	<b>100,1</b>	<b>293 916,6</b>	<b>285 691,8</b>	<b>100,0</b>	<b>97,2</b>	<b>24,2</b>	<b>7,4</b>
<b>P / Memória PIB</b>		<b>1 113 867,0</b>			<b>1 181 845,3</b>				<b>6,1</b>

1/ O valor do IVA Bruto cobrado é de 128.782,26 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o montante de 11.438,9 milhões de Meticais do re ficando IVA líquido de 117.343,7 milhões de Meticais.

2/ Inclui as rubricas de Imposto Especifico sobre as Actividade Mineira e Petrolífera e a Taxa sobre os Combustíveis.

Fonte : Autoridade Tributaria de Moçambique

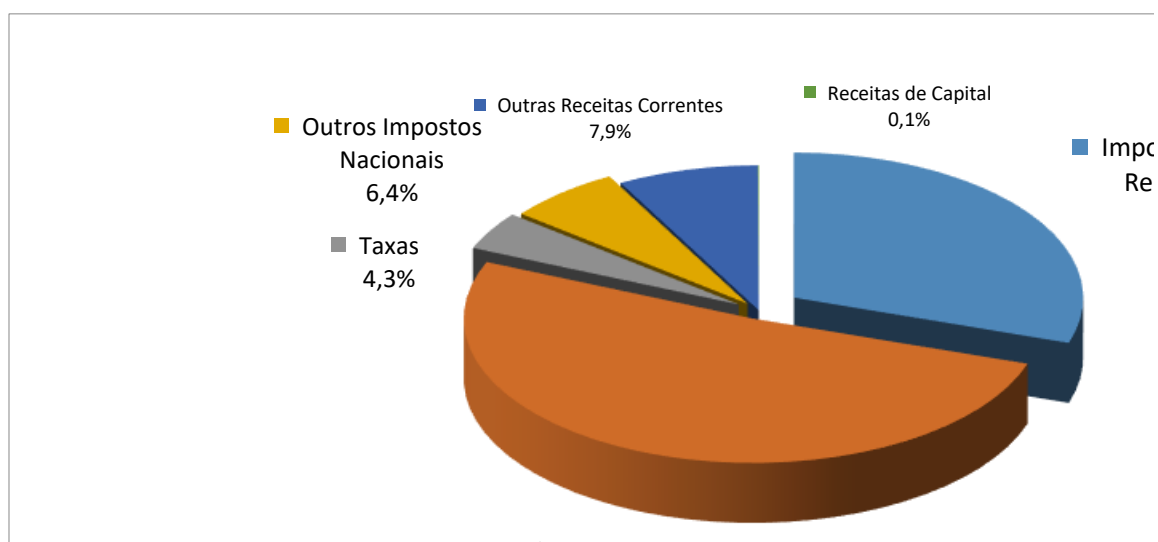
51. As Receitas Correntes alcançaram o montante 285.539,6 milhões de Meticais e as Receitas de Capital 152,1 milhões de Meticais, correspondentes a 100.7%

e 1.5% da previsão anual respectivamente. Em percentagem do PIB o nível de arrecadação das Receitas Correntes representa cerca 24.2%.

52. As Receitas Tributárias, constituídas pelas rubricas de Impostos sobre o Rendimento, Impostos sobre Bens e Serviços, Taxas sobre Combustíveis, Imposto Específico sobre a Actividade Mineira, Imposto Específico sobre a Actividade Petrolífera, Outros Impostos Nacionais e Taxas Nacionais, conforme se pode observar no Mapa II em anexo, arrecadaram 284.900,7 milhões de Meticais, correspondente a 110.6% da previsão anual e cerca de 24.1% do PIB.
53. A cobrança dos Impostos sobre o Rendimento atingiu o montante de 85.857,5 milhões de Meticais, equivalente a 75.7% da previsão e a cerca de 7.3% do PIB, tendo registado um decréscimo nominal de 14.1% em relação a 2021, justificado pelo constante controlo das retenções na fonte e das entregas às Direcções de Área Fiscal, feitas pelas empresas e pela função Pública.
54. No grupo de Impostos sobre Bens e Serviços, constituído pelas rubricas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Consumo Específico de Produção Nacional, Imposto sobre o Consumo Específico de Produtos Importados e Imposto sobre o Comércio Externo, foram arrecadados 146.601,8 milhões de Meticais, equivalentes a 135.8% da meta fixada e cerca de 12.4% do PIB. O valor total do IVA bruto atingiu no período o montante de 128.782,26 milhões de Meticais, tendo sido deduzido o valor de 11.438,9 milhões de Meticais referente a reembolsos solicitados, resultando o IVA líquido de 117.343,7 milhões de Meticais, correspondendo a uma realização de 160.5%.
55. As Taxas sobre os Combustíveis, alcançaram uma cobrança de 5.199,8 milhões de Meticais, correspondente a 70.6% da previsão anual e um decréscimo de 20.9%, em termos nominais.
56. A cobrança no Imposto Específico sobre a Actividade Mineira e sobre Actividade Petrolífera, que incide sobre a produção de petróleo atingiu o montante de 7.491,9 milhões de Meticais e 643,5 milhões de Meticais, correspondentes a 273.2% e 244.3% da meta anual, respectivamente, representando o equivalente a 0.6 e 0.1% do PIB.

57. No grupo dos Outros Impostos Nacionais, que compreendem os impostos de Selo, Sobre Veículos, Sobre Sucessões e Doações de Reconstrução Nacional, SISA, Imposto simplificado para Pequenos Contribuintes e Demais Impostos Nacionais, foi arrecadado o montante de 18.314,5 milhões de Meticais, correspondente a 106.5% da meta.
58. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 22,550.6 milhões de Meticais, correspondente a 87.0% da previsão, representando o equivalente a 1.9% do PIB e um crescimento nominal de 4.9%.
59. As Receitas de Capital atingiram o valor de 152,1 milhões de Meticais, isto é, 1.5% da previsão anual. Dentro deste grupo, as Receitas de Alienação de Património do Estado tiveram uma cobrança de 90,8 milhões de Meticais, equivalente a 0.9% da meta anual e as Outras Receitas de Capital 61,3 milhões de Meticais.
60. No total das Receitas do Estado destacam-se os Impostos sobre Bens e Serviços com uma contribuição equivalente a 51.3%, seguidos Impostos sobre Rendimento pelos com 30.1%, as Outras Receitas Correntes, Outros Impostos Nacionais, Taxas e as Receitas de Capital com equivalente a 7.9%, 6,4%, 4.3% e 0.1 respectivamente, conforme ilustra o gráfico 3:

**GRÁFICO 3 - ESTRUTURA DAS RECEITAS DO ESTADO**



61. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 23.115,9 milhões de Meticais, correspondente a 89.3% da previsão anual e a um crescimento nominal de 7.5%. Neste Grupo, os Dividendos contribuíram com 6,701.3 milhões de Meticais, conforme se apresenta na tabela seguinte:
62. No grupo das Outras Receitas Correntes, constituídas pelas Contribuições Sociais, Receitas Patrimoniais (que compreendem as Participações do Estado – Dividendos, Rendas de Imóveis), Exploração de Bens de Domínio Público, Vendas de Bens e Serviços e Outras, arrecadaram o montante de 23.115,9 milhões de Meticais, correspondente a 89,3% da previsão anual e a um crescimento nominal de 7,5%. Neste Grupo, os Dividendos contribuíram com 6.701,3 milhões de Meticais, conforme se apresenta na tabela seguinte:

**TABELA 9 - RECEITAS DE DIVIDENDOS**

(Em Milhões de Meticais)

Proveniência	Ano 2021	Ano 2022	Peso	Variação 2021/2022
	Jan-Dez	Jan-Dez		
Hidroelectrica de cahora Basa	2 596,0	3 259,1	48,6	25,5
Banco Internacional de Moçambique (BIM)	493,6	1 559,7	23,3	216,0
MOZAL	291,5	839,8	12,5	188,0
Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique	1 954,1	708,4	10,6	-63,7
Companhia Moçambicana e Hidrocarbonetos (CMH)	159,1	178,6	2,7	12,3
Empresa Moçambicana de Seguros (Emose)	0,0	87,8	1,3	
Companhia Moçambicana De Gadoduto (CMG)	30,0	40,7	0,6	35,6
Mozambique Community Network (MCNet)	24,0	27,2	0,4	13,5
Empresa Nacional de Hidrocarbonetos (ENH)	300,0	0,0	0,0	-100,0
			0,0	188,0
<b>Total</b>	<b>5 848,3</b>	<b>6 701,3</b>	<b>100,0</b>	<b>14,6</b>
<b>Receita Total</b>	<b>265 935,6</b>	<b>285 691,8</b>		<b>7,4</b>
<b>Contribuição dos Dividendos em % da Receita Total</b>	<b>2,2</b>	<b>2,3</b>		

63. Nas Receitas de Dividendos, a Hidroelétrica de Cahora Bassa com 47,4% foi a que mais contribui no exercício económico em alusão, seguido do Banco Internacional de Moçambique (BIM), Mozal e Empresa Caminhos de Ferro que contribuíram respectivamente com 22,7%, 12,2% e 10,3%, e as restantes empresas contribuído com cifras que variam de 0,4% a 2,6%.

64. Em seguida, apresenta-se a Tabela das empresas que contribuíram para as Receitas de Concessões com um montante de 3.768,5 milhões de Meticais correspondente a 1,3% da Receita Total e um crescimento de 9,4% em relação ao período anterior.

**TABELA 10 - RECEITAS DE CONCESSÕES****(Em Milhões de Meticais)**

<b>Proveniência</b>	<b>Ano 2021 Jan-Dez</b>	<b>Ano 2022 Jan-Dez</b>	<b>Peso</b>	<b>Variação 2021/2022</b>
Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB)	1 758,1	1 685,8	44,7	-4,1
Corredor Logístico Integrado de Nacala (CLIN)	801,8	494,0	13,1	-38,4
Corredor do Desenvolvimento do Norte (CDN)	184,4	382,5	10,1	107,4
Movitel	185,0	81,6	2,2	-55,9
Maputo Port Development Company (MPDC)	260,6	826,4	21,9	217,1
Gestão de Terminais	92,1	108,7	2,9	18,1
Mozambique Community Network (MCNet)	67,6	65,4	1,7	-3,2
Wing Koon	7,2	6,3	0,2	-13,8
Rede Viaria de Moçambique	0,0	57,8	1,5	0,0
MECTS-Mozambique Electronic Cargo Tracking Ser	0,0	42,4	1,1	0,0
Central Solar de Mocuba-Cesom	10,9	13,8	0,4	27,0
Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique	75,7	0,0	0,0	-100,0
Security Mozambique, Lda (Opsec)	2,6	3,8	0,1	47,1
<b>Total</b>	<b>3 446,1</b>	<b>3 768,5</b>	<b>100,0</b>	<b>9,4</b>
<b>Receita Total</b>	<b>265 935,6</b>	<b>285 691,8</b>		<b>7,4</b>

65. Do total das Receitas de Concessões, a Hidroelétrica de Cahora Bassa (HCB) contribuiu com o equivalente a 44,7%, seguido do Maputo Port Development Company (MPDC) com 21,9%, Corredor Logístico Integrado de Nacala (CLIN) com 13,1%, Corredor do Desenvolvimento do Norte com 10,1% , Gestão de Terminais, Movitel, Mozambique Community Network ( MCNet), Rede Viária de Moçambique com contribuições de 2,9 %, 2,2%, 1,7% e 1,5% respectivamente, e as restantes empresas contribuíram com o equivalente a 0,1% a 1,1%.

66. A contribuição dos Megaprojectos atingiu o montante 28.160,6 milhões de Meticais, equivalente a 10,6% da Receita Total, com a distribuição que se apresenta na tabela seguinte:

**TABELA 11 - CONTRIBUIÇÃO DOS MEGAPROJECTOS****(Em Milhões de Meticais)**

Megaprojecto	IRPC	IRPS	IVA	Imposto s/ Produção	Recei. Consignada	Recei. Capital	Outros	Total	
								Valor	Peso
Produção de Energia	7 370,7	710,8	0,0	0,0	1 758,1	3 650,9	0,1	<b>13 490,6</b>	<b>47,9</b>
Exploração de Petróleo	4 798,7	829,5	327,6	388,8	0,0	0,0	3 515,3	<b>9 860,0</b>	<b>35,0</b>
Exploração de Recursos Minerais	805,1	1 762,1	0,8	1 038,1	0,0	0,0	1,2	<b>3 607,2</b>	<b>12,8</b>
Outros Mega Projectos	800,7	402,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	<b>1 202,8</b>	<b>4,3</b>
<b>Total</b>	<b>13 775,2</b>	<b>3 704,5</b>	<b>328,4</b>	<b>1 426,8</b>	<b>1 758,1</b>	<b>3 650,9</b>	<b>3 516,6</b>	<b>28 160,6</b>	<b>100,0</b>
Receita Total	59 261,4	40 477,0	92 230,5	3 017,0		12 821,6	9 608,5	265 935,6	
<b>Em % da Receita Total</b>	<b>23,2</b>	<b>9,2</b>	<b>0,4</b>	<b>47,3</b>		<b>28,5</b>	<b>36,6</b>	<b>10,6</b>	

Fonte: Autoridade Tributária.

67. Os sectores de Produção de Energia e de Exploração de Petróleo são os que tiveram maior contribuição, com o valor equivalente a 47,9% e 35,0% da receita total dos Mega projectos, respectivamente. Os sectores de Exploração de Recursos Minerais e os Outros Megaprojectos contribuíram com o equivalente a 12,8% e 4,3%, respectivamente.

68. Os Benefícios Fiscais totalizaram o montante de 34.107,2 milhões de Meticais, tendo registado um crescimento nominal de 36,6% relativamente ao exercício anterior, conforme mostra a tabela 12:

**TABELA 12 - BENEFÍCIOS FISCAIS****(Em Milhões de Meticais)**

Classificação Económica	Ano	Ano	Variação (%)
	2021	2022	2021/2022
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	8 181,9	15 008,8	83,4
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	0,2	1,0	407,2
Direitos Aduaneiros	10 409,5	5 503,8	-47,1
Imposto s/ Consumo Espec. de Produtos Importados	3 175,1	389,2	-87,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (na importação)	19 169,1	10 188,1	-46,9
<b>Total</b>	<b>40 935,8</b>	<b>31 091,0</b>	<b>-24,0</b>

Fonte: Autoridade Tributária.

### 3.2 Realização das Despesas

69. A realização da despesa atingiu, no período em análise o montante de 427.750,9 milhões de Meticais, correspondente a 89,9% do Orçamento anual e a um crescimento de 7,5% em termos reais relativamente a igual período do exercício económico anterior, conforme se observa da tabela 13.

**TABELA 13 - DESPESAS TOTAIS POR ÂMBITOS**

(Em Milhões de Meticais)

Tipo de Despesa e Âmbitos	Ano 2021				Ano 2022					Variação 2021/22 (%) a/
	Orçamento Actual	Realiz. Jan-Dez	% Realização	% Peso	Orçamento Lei 06/2021	Actualizado	Realiz. Jan-Dez	% Realização	% Peso	
<b>Funcionamento</b>	<b>247 028,3</b>	<b>247 028,3</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>284 908,2</b>	<b>315 561,2</b>	<b>315 306,4</b>	<b>99,9</b>	<b>100,0</b>	<b>14,6</b>
Central	142 067,4	142 067,4	100,0	57,5	183 634,5	173 451,7	175 644,7	101,3	55,7	13,4
Provincial	34 115,3	34 115,3	100,0	13,8	32 840,5	39 393,2	36 855,4	93,6	11,7	-2,0
OGDP					4 425,0	5 175,0	5 206,9	100,6		
Distrital	67 349,7	67 349,7	100,0	27,3	60 489,3	94 022,4	94 085,4	100,1	29,8	26,7
Autárquico	3 495,8	3 495,8	100,0	1,4	3 519,0	3 519,0	3 513,9	99,9	1,1	-8,9
<b>Investimento Interno</b>	<b>34 706,6</b>	<b>34 706,6</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>32 383,6</b>	<b>35 825,7</b>	<b>35 825,7</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>-9,2</b>
Central	29 791,7	29 791,7	100,0	85,8	27 991,8	28 732,4	29 119,6	101,3	81,3	-11,4
Provincial	2 065,3	2 065,3	100,0	6,0	439,1	2 669,2	2 756,5	103,3	7,7	21,0
OGDP	0,0	0,0			1 143,8	1 218,8	1 067,4			
Distrital	1 082,7	1 082,7	100,0	3,1	1 066,2	1 434,7	1 376,8	96,0	3,8	15,3
Autárquico	1 766,9	1 766,9	100,0	5,1	1 742,6	1 770,6	1 505,3	85,0	4,2	-22,7
<b>Investimento Externo</b>	<b>53 048,0</b>	<b>33 929,3</b>	<b>64,0</b>	<b>100,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>36 776,5</b>	<b>44,7</b>	<b>100,0</b>	<b>6,1</b>
Central	33 361,5	24 792,4	74,3	73,1	79 687,5	67 471,5	31 392,5	46,5	85,4	29,9
Provincial	15 581,1	6 144,8	39,4	18,1	206,2	8 426,9	1 421,0	16,9	3,9	-76,3
OGDP	0,0	0,0			781,0	2 758,9	1 670,2		4,5	
Distrital	3 984,9	2 992,2	75,1	8,8	1 644,4	3 537,5	2 292,8	64,8	6,2	-21,4
	120,5				1 742,6	124,2				
<b>Operaç. Financeiras</b>	<b>46 975,2</b>	<b>46 629,1</b>	<b>99,2</b>	<b>100,0</b>	<b>50 966,0</b>	<b>41 954,6</b>	<b>39 842,3</b>	<b>95,0</b>	<b>100,0</b>	<b>-16,5</b>
<b>Despesa Total</b>	<b>381 758,0</b>	<b>362 293,2</b>	<b>94,9</b>	<b>100,0</b>	<b>450 576,9</b>	<b>475 660,5</b>	<b>427 750,9</b>	<b>89,9</b>	<b>100,0</b>	<b>7,5</b>
Central	252 195,8	243 280,6	96,5	67,2	342 279,8	311 610,2	275 999,2	88,6	64,5	6,3
Provincial	51 761,7	42 325,4	81,8	11,7	33 485,8	50 489,2	41 033,0	81,3	9,6	-11,7
OGDP					6 349,8	9 152,6	7 944,5			
Distrital	72 417,4	71 424,6	98,6	19,7	63 199,9	98 994,6	97 755,1	98,7	22,9	24,5
Autárquico	5 383,2	5 262,7	97,8	1,5	5 261,6	5 413,8	5 019,2	92,7	1,2	-13,5

a/- Variação em termos reais, com inflação a 10,3% e variação cambial 2.5%.

Fonte: CGE 2021, MEX e Sectores.

70. A distribuição das despesas por níveis de gestão mostra que os órgãos e instituições de âmbito central absorveram o equivalente a 64,5% da despesa total, tendo os de âmbito distrital e provincial, absorvido o equivalente a 22,9% e 9,6%, respectivamente.

71. Em termos reais, comparando com igual período de 2021 a despesa total registou uma variação positiva de 7,5%, o mesmo sucede com os âmbitos,

Distrital e Central 24,5% e 6,3 respectivamente. Diferente dos âmbitos Autárquico e provincial, que registaram variações negativas de 13,5% e 11,7%.

### **3.2.1 Despesas de Funcionamento**

72. As Despesas de Funcionamento atingiram o montante de 315.306,4 milhões de Meticais, correspondente a 99,9% do Orçamento anual e a cerca de 26,7% do PIB, tendo registado um crescimento real de 27,7% em relação a 2021, conforme mostra a tabela seguinte:

**TABELA 14 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2021				Ano 2022					Variação 2021/22 (%) a/
	Orça- mento	Real- zação	Taxa (%)	% PIB	Orçamento Anual		Real- zação	Taxa (%)	% PIB	
					Lei 06/2021	Final				
<b>Despesas c/ o Pessoal</b>	<b>139 192,9</b>	<b>139 192,9</b>	<b>100,0</b>	<b>12,5</b>	<b>154 434,0</b>	<b>194 446,8</b>	<b>194 446,8</b>	<b>100,0</b>	<b>16,5</b>	<b>39,6</b>
Salários e Remuneraçõe	133 320,1	133 320,1	100,0	12,0	147 714,8	186 338,9	186 338,9	100,0	15,8	39,7
Demais Despesas c/ Pe	5 872,9	5 872,9	100,0	0,5	6 719,2	8 108,0	8 108,0	100,0	0,7	37,8
<b>Bens e Serviços</b>	<b>42 377,7</b>	<b>5 872,9</b>	<b>13,9</b>	<b>0,5</b>	<b>46 283,3</b>	<b>46 283,3</b>	<b>46 159,6</b>	<b>99,7</b>	<b>3,9</b>	<b>687,8</b>
<b>Encargos da Dívida</b>	<b>26 997,5</b>	<b>5 872,9</b>	<b>21,8</b>	<b>0,5</b>	<b>44 724,0</b>	<b>35 550,5</b>	<b>35 434,2</b>	<b>99,7</b>	<b>3,0</b>	<b>505,3</b>
Juros Internos	16 094,5	5 872,9	36,5	0,5	30 284,2	23 771,7	23 771,7	100,0	2,0	304,8
Juros Externos	9 372,9	5 872,9	62,7	0,5	14 439,8	11 403,5	11 288,1	99,0	1,0	94,2
Outros Encar. da Dív. In	1 530,1	5 872,9	383,8		0,0	374,4	374,4	100,0	0,0	-93,6
<b>Transferências Corrente</b>	<b>34 499,2</b>	<b>34 499,2</b>	<b>100,0</b>	<b>3,1</b>	<b>34 489,9</b>	<b>35 464,0</b>	<b>35 457,4</b>	<b>100,0</b>	<b>3,0</b>	<b>2,8</b>
Transfer. a Admin. Públi	5 925,2	5 925,2	100,0	0,5	6 128,6	6 273,1	6 266,3	99,9	0,5	5,7
<i>Autarquias</i>	3 495,8	3 495,8	100,0	0,3	3 520,5	3 520,5	3 513,9	99,8	0,3	0,4
<i>Embaixadas</i>	2 234,2	2 234,2	100,0	0,2	2 460,7	2 639,4	2 639,4	100,0	0,2	18,1
<i>Outras</i>	195,2	195,2	100,0	0,0	147,4	113,2	113,0	99,8	0,0	-42,0
Transfer. a Admin. Priva	555,9	555,9	100,0	0,0	588,0	571,4	571,7	100,0	0,0	2,8
Transferências a Família:	27 337,3	27 337,3	100,0	2,5	26 327,8	27 660,5	27 660,5	100,0	2,3	1,2
<i>Pensões</i>	19 139,3	19 139,3	100,0	1,7	18 858,7	19 383,1	19 383,1	100,0	1,6	2,0
<i>Cívis</i>	1 751,7	1 751,7	100,0		4 358,7	4 882,0	4 882,0	100,0	0,4	186,2
<i>Militares</i>	17 388,0	17 387,7	100,0		14 500,0	14 501,1	14 501,1	100,0	1,2	-16,6
<i>Assist. Social à Populaçã</i>	6 219,4	6 219,4	100,0	0,6	5 348,9	6 336,2	6 336,2	100,0	0,5	1,9
<i>Demais Transfer. às Fami</i>	1 978,6	1 978,6	100,0	0,2	2 120,2	1 941,2	1 941,2	100,0	0,2	-8,6
Transferências ao Exteric	680,7	680,7	100,0	0,1	1 445,5	959,0	959,0	100,0	0,1	43,2
<b>Subsídios</b>	<b>1 562,4</b>	<b>1 562,4</b>	<b>100,0</b>	<b>0,1</b>	<b>2 012,9</b>	<b>2 366,6</b>	<b>2 366,6</b>	<b>100,0</b>	<b>0,2</b>	<b>51,5</b>
<b>Exercícios Findos</b>	<b>509,3</b>	<b>509,3</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>253,0</b>	<b>253,0</b>	<b>245,1</b>	<b>96,9</b>	<b>0,0</b>	<b>-51,9</b>
<b>Demais Despesas Corre</b>	<b>1 524,6</b>	<b>1 524,6</b>	<b>100,0</b>	<b>0,1</b>	<b>1 072,5</b>	<b>301,9</b>	<b>301,7</b>	<b>99,9</b>	<b>0,0</b>	<b>-80,2</b>
<b>Despesas de Capital</b>	<b>364,7</b>	<b>364,7</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1 638,7</b>	<b>895,0</b>	<b>895,0</b>	<b>100,0</b>	<b>0,1</b>	<b>132,2</b>
<b>Total</b>	<b>247 028,3</b>	<b>189 398,8</b>	<b>76,7</b>	<b>17,0</b>	<b>284 908,2</b>	<b>315 561,2</b>	<b>315 306,4</b>	<b>99,9</b>	<b>26,7</b>	<b>66,5</b>
P/ Memória: PIB		1 113 867,0					1 181 845,3			

a/- Variação em termos reais, com inflação a 10,28% e variação cambial a -2,5%.

73. As Despesas com o Pessoal tiveram uma realização de 194.446,8 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% da dotação orçamental final e cerca de 16,5% do PIB, tendo os Salários e Remunerações bem como as Demais Despesas com Pessoal alcançado uma realização de 100,0%. Em relação ao exercício económico anterior, as Despesas com pessoal registaram um crescimento de 39,6% em termos reais.

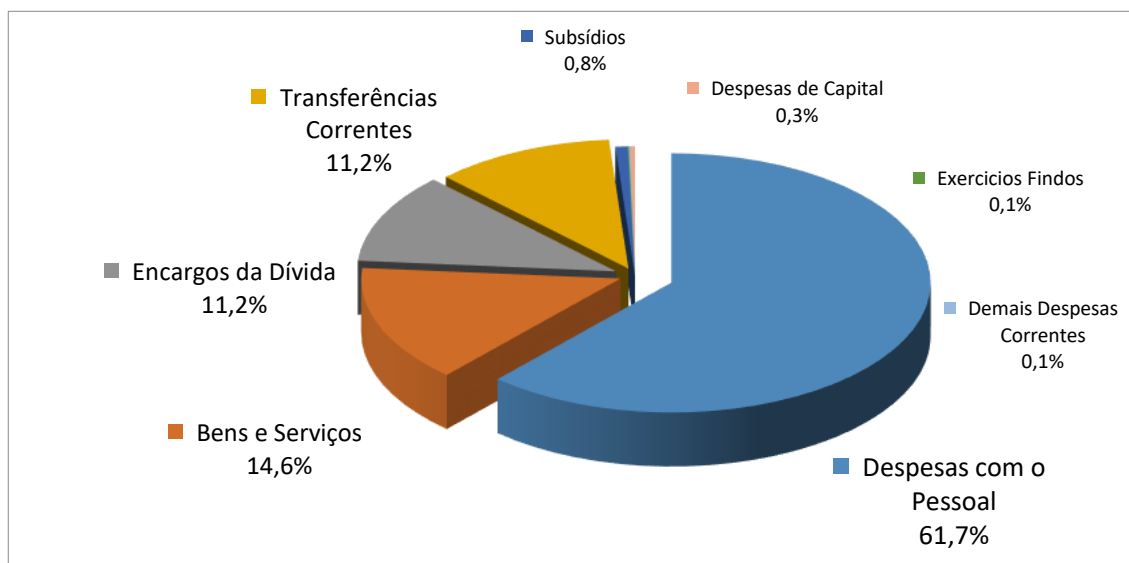
74. Ainda nas Despesas com o Pessoal, o pagamento de Salários e Remunerações aos funcionários e agentes do Estado absorveu o montante de 186.338,9 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 15,8% do PIB e a um crescimento na ordem de 39,7% em termos reais. O crescimento registado na

rubrica de despesas com o pessoal, explica-se pela introdução de diversos Actos Administrativos (novas fixações, atualizações, promoções, progressões, mudanças de carreira e principalmente a introdução da TSU (Tabela Salarial Única em vigor na Função Pública), cujo o impacto se reflecte nas folhas de salário do ano em análise e de outros Actos Administrativos que não tinham sido previstos no respectivo exercício.

75. As despesas com Bens e Serviços atingiram o montante de 46.159,6 milhões de Meticais, correspondente a 99,7 % da dotação orçamental final e cerca de 3,9% do PIB, tendo registado um acréscimo na ordem de 9,2% em termos reais, relativamente a igual período de 2021.
76. Os Encargos da Dívida tiveram uma realização de 35.434,5 milhões de Meticais, representando 99,7% do orçamento anual e um crescimento real de 31,7%. Os juros internos tiveram uma realização de 23.771,7 milhões de Meticais equivalentes a 100.0% do Orçamento anual e um crescimento de 47,7%.
77. Ainda nos Encargos da Dívida, os Juros Externos tiveram uma realização de 11.288,1 milhões de Meticais, correspondentes a 99% da dotação anual e um crescimento de 21,7% em comparação ao exercício anterior.
78. As Transferências Correntes atingiram o montante de 35.457,4 milhões de Meticais, equivalente a 100,0% do Orçamento anual e cerca de 3,0% do PIB com um crescimento real de 2,8% em relação ao período homólogo de 2021, sendo de destacar o crescimento registado nas Pensões Cívicas na ordem de 186,2% em termos reais, correspondente a uma realização de 100,0% da dotação orçamental final e 0,4% do PIB. Por sua vez as Transferências às Administrações Públicas tiveram um crescimento na ordem de 5,7% em termos reais, correspondente a uma realização de 100,0% da dotação orçamental final e 0,5% do PIB.
79. No que tange as Transferências às Famílias, a rubrica de Pensões atingiu o montante de 19.383,1 milhões de Meticais correspondente a 100,0% de realização e cerca de 1,6% do PIB, tendo registado um crescimento de 2,0% em termos reais comparado com exercício anterior.

80. Por sua vez, as transferências ao Exterior registaram uma realização de 959,0 milhões de Meticais correspondente a 100,0%, cerca de 0,1% do PIB e um crescimento de 43,2% em relação ao exercício de 2021.
81. As despesas com Subsídios alcançaram o valor de 2.366,6 milhões de Meticais, correspondentes a 100,0% do Orçamento anual, equivalente a 0,2% do PIB, tendo registado um crescimento de 51,5% em termos reais, relativamente a igual período de 2021.
82. A rubrica de Exercícios Findos, que nos termos da Legislação em vigor é utilizada para o pagamento de despesas residuais dos exercícios anteriores que não tenham sido cabimentadas e liquidadas nos respectivos exercícios, no período em análise apresenta uma execução de 245,1 milhões de Meticais correspondentes a 96,9% da dotação final e um decréscimo de 51,9% em relação ao exercício de 2021.
83. As Demais Despesas Correntes realizaram 301,7 milhões de Meticais, equivalente a 99,9% do Orçamento anual e a um decréscimo de 80,2% em termos reais.
84. As Despesas de Capital fixaram-se em 895,0 milhões de Meticais, equivalentes a 100,0% da dotação orçamental final, equivalente a 0,1% do PIB tendo registado um crescimento de 132,2% em termos reais.
85. A repartição percentual das Despesas de Funcionamento, segundo a classificação económica, é apresentada no Gráfico 4, onde se constata que as Despesas com o Pessoal absorveram mais de metade do total das despesas com o equivalente a 61,6% do total.

**GRÁFICO 4 - ESTRUTURA DA DESPESA DE FUNCIONAMENTO**



86. Do total das despesas de Funcionamento, os Bens e Serviços atingiram 14,6%, os Encargos da Dívida atingiram 11,2 e as Transferências Correntes 11,2%. Os restantes agregados de despesa absorveram no seu todo 1,3% da despesa total.

### **3.2.2 Despesas de Funcionamento por Âmbito e por fonte de Recursos**

87. As Despesas de Funcionamento foram financiadas de acordo com as seguintes fontes de recurso:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 304.736,5 milhões de Meticais, equivalente a 100% do orçamentado;
- Receitas Consignadas no montante de 6.114,2 milhões de Meticais, correspondente a 100,0% do orçamentado;
- Receitas Próprias alcançaram 4.572,0 milhões de Meticais, equivalentes a 100,0% do orçamentado.

88. Em termos de repartição percentual constata-se que as despesas financiadas por Recursos do Tesouro representam 96,6% do total das Despesas de Funcionamento, 1,9% e 1,5% para Receitas Consignadas e Receitas Próprias, respectivamente, conforme mostra a Tabela 15.

**TABELA 15 - DESPENSA DE FUNCIONAMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSO**

(Em Milhões de Meticais)

Fonte de Recursos	Orçamento		Realização				Total		Taxa Raliz. (%)
	Actual		Ambito Central	Ambito Provincial	Ambito Distrital	Ambito Autárquico			
	Valor	Peso (%)					Valor	Peso(%)	
Recursos do Tesouro	304 875,0	96,6	164 220,4	43 388,0	93 529,0	3 482,7	304 620,2	96,6	99,9
Receitas Consignada	6 114,2	1,9	5 443,8	608,2	33,6	28,6	6 114,2	1,9	100,0
Receitas Próprias	4 572,0	1,4	3 540,3	572,0	459,8	0,0	4 572,0	1,5	100,0
<b>Despesa Total</b>	<b>Valor</b>	<b>100,0</b>	<b>173 204,5</b>	<b>44 568,1</b>	<b>94 022,4</b>	<b>3 511,4</b>	<b>315 306,4</b>	<b>100,0</b>	<b>99,9</b>
	<b>Peso (%)</b>		<b>54,9</b>	<b>14,1</b>	<b>29,8</b>	<b>1,1</b>	<b>100,0</b>		
<b>Orçamento</b>	<b>Valor</b>	<b>315 561,2</b>	<b>173 459,3</b>	<b>44 568,1</b>	<b>94 022,4</b>	<b>3 511,4</b>	<b>315 561,2</b>		
	<b>Peso (%)</b>		<b>55,0</b>	<b>14,1</b>	<b>29,8</b>	<b>1,1</b>	<b>100,0</b>		
<b>Taxa de Realização (%)</b>			<b>99,9</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>			<b>99,9</b>

Fonte: MEX

89. A repartição percentual por âmbitos mostra que os órgãos e instituições de nível central absorveram o equivalente a 55,0% do total, o de nível provincial 14,1%, o de nível distrital 29,8% e o nível autárquico 1,1%.
90. Em termos de desempenho todos os âmbitos atingiram o correspondente a 100,0% da dotação orçamental.

### 3.2.3 Despesas de Investimento

91. As Despesas de Investimento atingiram o valor de 72.602,2 milhões de Meticais, equivalente a 61,3% do Orçamento anual, cerca de 6,1% do PIB e um crescimento de 3,2% em termos reais, relativamente a 2021.

**TABELA 16 - DESPESA DE INVESTIMENTO, SEGUNDO A ORIGEM E MODALIDADE DE FINANCIAMENTO**

(Em Milhões de Meticais)

Financiamento	Ano 2021				Ano 2022					Variação 2021/22 (%) a/
	Orça- mento Anual	Realiza- ção	(% Realiz	(% PIB	Orçamento		Realiza- ção	(% de Realiz	(% PIB	
					Anual					
					Inicial	Actual				
<b>INTERNO</b>	<b>34 706,6</b>	<b>34 706,6</b>	<b>100,0</b>	<b>3,1</b>	<b>32 383,6</b>	<b>35 825,7</b>	<b>35 825,7</b>	<b>100,0</b>	<b>3,0</b>	<b>-7,7</b>
<b>EXTERNO</b>	<b>53 048,0</b>	<b>33 929,3</b>	<b>64,0</b>	<b>3,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>82 319,0</b>	<b>36 776,5</b>	<b>44,7</b>	<b>3,1</b>	<b>5,7</b>
<b>Donativos</b>	<b>40 565,9</b>	<b>25 510,2</b>	<b>62,9</b>	<b>2,3</b>	<b>73 667,4</b>	<b>75 740,2</b>	<b>32 846,3</b>	<b>43,4</b>	<b>2,8</b>	<b>25,6</b>
<b>Fundos Comuns</b>	<b>10 166,9</b>	<b>6 877,9</b>	<b>67,7</b>	<b>0,6</b>	<b>21 053,0</b>	<b>20 964,8</b>	<b>5 069,2</b>	<b>24,2</b>	<b>0,4</b>	<b>-28,1</b>
FC-PROAGRI	293,8	133,5	45,4	0,0		1 175,2	1 124,9	95,7	0,1	721,9
FC-FASE	6 474,5	5 470,2	84,5	0,5	7 785,6	6 914,8	3 387,7	49,0	0,3	-39,6
FC-PROSAÚDE	1 620,1	822,3	50,8	0,1	891,9	2 119,5	152,4	7,2	0,0	-81,9
FC-SISTAFE	44,7	7,2	16,1	0,0		20,5	5,4	26,1	0,0	-27,7
FC-Apoio ao Tribunal Administrativo	185,8	25,4	13,7	0,0	0,0	40,2	25,4	63,3	0,0	-2,3
FC-INE	0,6	0,3	51,4	0,0	0,0	0,3	0,3	99,0	0,0	-8,5
FC-AAT	222,7	110,5	49,6	0,0	0,0	0,7	0,7	100,0	0,0	-99,4
FC-CAB			0,0		12 016,5	10 165,4	1,6	0,0		
FCESTRADA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5		0,0	0,0	0,0
FC-PRONASA	1 320,4	308,6	23,4	0,0	354,3	523,7	370,7	70,8	0,0	17,2
<b>Outros Fundos</b>	<b>30 399,1</b>	<b>18 632,2</b>	<b>61,3</b>	<b>1,7</b>	<b>52 614,4</b>	<b>54 775,3</b>	<b>27 777,1</b>	<b>50,7</b>	<b>2,4</b>	<b>45,4</b>
Outros Fundos via CUT	16 130,9	6 489,9	40,2	0,6	34 140,5	23 101,4	5 352,6	23,2	0,5	-19,5
Outros Fundos extra CUT	14 268,2	12 142,3	85,1	1,1	18 473,9	31 673,9	22 424,5	70,8	1,9	80,2
<b>Créditos</b>	<b>12 482,1</b>	<b>8 419,1</b>	<b>67,4</b>	<b>0,8</b>	<b>8 651,7</b>	<b>6 578,9</b>	<b>3 930,2</b>	<b>59,7</b>	<b>0,3</b>	<b>-54,5</b>
Outros Fundos via CUT	4 414,0	351,1	8,0	0,0	791,8	251,0	250,9	249,1	0,0	-30,3
Outros Fundos extra CUT	8 068,0	8 068,0	100,0	0,7	7 859,9	6 327,9	3 679,3	58,1	0,3	-55,5
<b>Total</b>	<b>87 754,6</b>	<b>68 635,9</b>	<b>78,2</b>	<b>6,2</b>	<b>114 702,6</b>	<b>118 144,7</b>	<b>72 602,2</b>	<b>61,5</b>	<b>6,1</b>	<b>3,2</b>
P/ Memória: PIB		1 113 867,0					1 181 845,3			

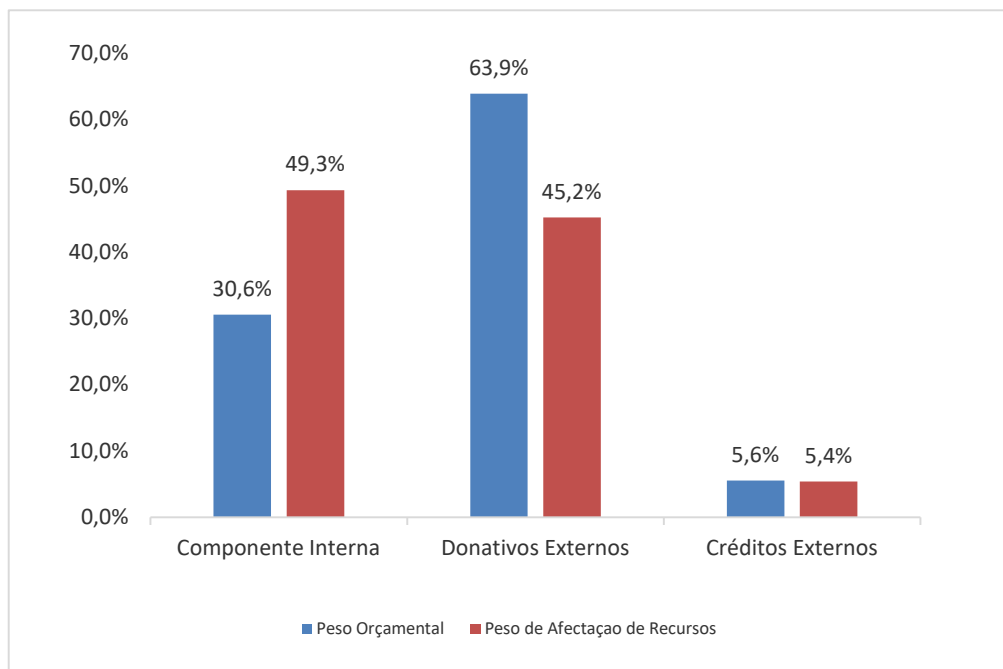
a/- Em termos reais, com inflação a 10,28% e variação cambial a 2,5%.

Fonte: CGE 2021 e MEX

92. Do montante global das Despesas de Investimento, a componente interna teve uma realização de 35.825,7 milhões de Meticais, equivalente 100% da dotação orçamental final, tendo a componente externa atingido 36.776,5 milhões de Meticais, correspondentes a 44,7% do orçamentado.
93. A Componente Interna de Investimento atingiu uma realização equivalente a 3,0% do PIB e um decrescimento real de 9,2% relativamente ao exercício económico de 2021.
94. As despesas da componente externa atingiram 44,7% da dotação orçamental representando um crescimento real de 6,1% quando comparado com o exercício económico anterior e 3,1 pontos percentuais do PIB.
95. O Gráfico seguinte mostra que as despesas financiadas pela componente interna tiveram maior peso na realização das Despesas de Investimento, tendo

atingido o equivalente a 49,3% do total, contra 45,2% das financiadas por donativos e 5,4% por créditos:

**GRÁFICO 5 - ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**



### 3.2.4 Despesas de Investimento por Âmbito e por Fonte de Recursos

96. As despesas da componente interna foram financiadas conforme a seguinte descrição:

- Recursos do Tesouro atingiram o montante de 26.474,6 milhões de Meticais equivalentes a 98,5% da dotação orçamental;
- Receitas Consignadas com o montante de 8.784,0 milhões de Meticais correspondentes a 100,0% da dotação orçamental; e
- Receitas Próprias com o montante de 567,1 milhões de Meticais, correspondentes a 94,6% da dotação orçamental.

97. As despesas da componente externa foram financiadas de acordo com a seguinte distribuição:

- Donativos Externos em Moeda, em 19.716,8 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 34,5%;
- Donativos Externos em Espécie, em 13.129,4 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 76,2%;
- Créditos Externos em Moeda com 2.489,4 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 43,4%; e
- Créditos Externos em Espécie com 1.440,8 milhões de Meticais correspondentes a uma realização de 66,5%.

**TABELA 17 - INVESTIMENTO POR ÂMBITO E FONTE DE RECURSOS**

(Em Milhões de Meticais)

Fonte de Recurso	Orçamento		Realização 2022				Taxa Realiz.		
	Atualizado		Âmbito	Âmbito	Âmbito	Âmbito	Total	Taxa Realiz. (%)	
	Valor	Peso (%)	Central	Provincial	Distrital	Autárquico	Valor		Peso (%)
<b>Internos</b>	<b>35 825,7</b>	<b>30,3</b>	<b>29 462,7</b>	<b>3 208,4</b>	<b>1 390,9</b>	<b>1 763,6</b>	<b>35 825,7</b>	<b>49,3</b>	<b>100,0</b>
Recursos do Tesouro	26 474,6	22,4	20 519,0	2 844,5	1 368,4	1 742,6	26 474,6	36,5	100,0
Receitas Consignadas	8 784,0	7,4	8 578,5	169,8	14,7	21,0	8 784,0	12,1	100,0
Receitas Próprias	567,1	0,5	365,2	194,0	7,9	0,0	567,1	0,8	100,0
<b>Externos</b>	<b>82 319,0</b>	<b>69,7</b>	<b>31 247,9</b>	<b>3 192,7</b>	<b>2 335,9</b>	<b>0,0</b>	<b>36 776,5</b>	<b>50,7</b>	<b>44,7</b>
Donativos Ext. em Moeda	57 179,7	48,4	14 189,1	3 191,9	2 335,9	0,0	19 716,8	27,2	34,5
Donativos Ext. em Espécie	17 231,5	14,6	13 129,4	0,0	0,0	0,0	13 129,4	18,1	76,2
Créditos Ext. em Moeda	5 742,3	4,9	2 488,6	0,8	0,0	0,0	2 489,4	3,4	43,4
Créditos Ext. em Espécie	2 165,6	1,8	1 440,8	0,0	0,0	0,0	1 440,8	2,0	66,5
<b>Despesa Total</b>	<b>Valor</b>		<b>60 710,7</b>	<b>6 401,1</b>	<b>3 726,8</b>	<b>1 763,6</b>	<b>72 602,2</b>	<b>100,0</b>	<b>61,5</b>
	<b>Peso</b>		<b>83,6</b>	<b>8,8</b>	<b>5,1</b>	<b>2,4</b>	<b>100,0</b>		
<b>Orçamento Anual</b>	<b>Valor</b>	<b>118 144,7</b>	<b>96 591,2</b>	<b>15 313,4</b>	<b>4 863,8</b>	<b>1 763,6</b>	<b>118 532,0</b>		
	<b>Peso</b>	<b>100,0</b>	<b>81,8</b>	<b>13,0</b>	<b>4,1</b>	<b>1,5</b>	<b>100,7</b>		
<b>Taxa de Realiz. (%)</b>			<b>62,9</b>	<b>41,8</b>	<b>76,6</b>	<b>100,0</b>	<b>61,3</b>		

98. Na repartição das Despesas de Investimento por âmbitos, verifica-se que o âmbito central absorveu o equivalente a 83,6% da despesa total, o âmbito provincial 8,8%, o âmbito distrital 5,1% e o âmbito Autárquico 2,4%.
99. Em termos de desempenho, face ao programado, o âmbito Autárquico atingiu o correspondente a 100% da dotação orçamental, o Distrital 76,6%, o Central 62,9%, e o Provincial 41,8%.

### **3.2.5 Transferências às Comunidades**

100. A Lei n.º 06/2021 de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2022, define no seu artigo 6, a percentagem de 2,75% das receitas geradas pela extracção mineira e petrolífera, para programas que se destinem ao desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos, nos termos do artigo 20 da Lei n.º 20/2014, Lei de minas e do artigo 48, da Lei n.º 21/2014, Lei dos petróleos, ambas de 18 de Agosto.

101. A metodologia adoptada para alocação de fundos às comunidades, que consiste na disponibilização de recursos com base nas receitas do ano (n-2), ou seja, receitas cobradas em 2020 constantes da Tabela 16.

**TABELA 18 - TRANSFERÊNCIAS ÀS COMUNIDADES****(Em Milhões de Meticais)**

Província/ Distrito	Localidade	Actividade Minereira	Jan - Dez 2021			Jan - Dez 2022				
			Dotação	Realiz	% Realiz	Dotação	rog Fin	Actu	Realiz	% Realiz
<b>Cabo Delgado</b>			<b>12,9</b>	<b>12,9</b>	<b>100,0</b>	<b>12,3</b>	<b>12,3</b>	<b>12,3</b>	<b>12,3</b>	<b>100,0</b>
Montepuez	Nyamanhumbir	Rubis	10,5	10,5	100,0	11,8	11,8	11,8	11,8	100,0
	Balama	Grafite, vanadio	2,3	2,3	100,0	0,2	0,2	0,2	0,2	100,0
	Metoro	Grafite				0,2	0,2	0,2	0,2	100,0
	Mueda	Pedra				0,1	0,1	0,1	0,1	100,0
<b>Nampula</b>			<b>5,1</b>	<b>5,1</b>	<b>100,0</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>	<b>100,0</b>
Larde	Topuito	Areias pesadas	4,8	4,8	100,0	6,7	6,7	6,7	6,7	100,0
Angoche	Angoche	Areias pesadas	0,3	0,3	100,0	0,7	0,7	0,7	0,7	100,0
<b>Zambezia</b>			<b>0,7</b>	<b>0,7</b>	<b>100,0</b>	<b>3,2</b>	<b>2,3</b>	<b>3,2</b>	<b>3,2</b>	<b>100,0</b>
Pebane	Pebane	Areias pesadas	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Chinde	Mitange	Ilmenite, Titânio, Zircão	0,5	0,5	100,0	2,1	2,1	2,1	2,1	100,0
	Micaune	Ilmenite, Zircão				0,9	0,2	0,9	0,9	100,0
Alto Moloucue	Alto Moloucue					0,2	0,0	0,2	0,2	100,0
<b>Tete</b>			<b>36,7</b>	<b>36,7</b>	<b>100,0</b>	<b>8,1</b>	<b>8,0</b>	<b>8,1</b>	<b>8,1</b>	<b>100,0</b>
Moatize	Cateme	Carvão Mineral	9,9	9,9	100,0	0,6	0,6	0,6	0,6	100,0
	25 de Setembro	Carvão Mineral	9,9	9,9	100,0	0,6	0,6	0,6	0,6	100,0
	Chipanga II	Carvão Mineral	9,9	9,9	100,0	0,6	0,6	0,6	0,6	100,0
	Benga	Carvão Mineral	6,9	6,9	100,0	4,9	4,8	4,9	4,9	100,0
Tsangono	Tsangano	Ouro				0,8	0,8	0,8	0,8	100,0
Changara	Chipembere	Pedras de Construção				0,6	0,6	0,6	0,6	100,0
<b>Manica</b>			<b>1,2</b>	<b>1,2</b>	<b>100,0</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>	<b>100,0</b>
	Manica	Ouro	0,0	0,0	0,0	0,5	0,0	0,5	0,5	100,0
	Machipada	Ouro	1,2	1,2	100,0	0,3	0,0	0,3	0,3	100,0
<b>Inhambane</b>			<b>16,7</b>	<b>16,7</b>	<b>100,0</b>	<b>12,5</b>	<b>9,4</b>	<b>12,5</b>	<b>12,5</b>	<b>100,0</b>
Govuro	Pande	Gas Natuaral	3,3	8,4	62,5	6,2	3,1	6,2	6,2	100,0
Inhassoro	Maimelane	Gas Natuaral	13,4	8,4	62,5	6,2	6,2	6,2	6,2	100,0
<b>Maputo</b>			<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>100,0</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>100,0</b>
Boane	Boane	Riolito	0,2	0,2	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Namaacha	Namaacha	Água Mineral	0,4	0,4	100,0	0,3	0,0	0,3	0,3	100,0
<b>Total</b>			<b>73,9</b>	<b>73,9</b>	<b>100,0</b>	<b>44,7</b>	<b>39,4</b>	<b>44,7</b>	<b>44,7</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CGE 2021, MEX

102. O Valor transferido no período de Janeiro a Dezembro de 2022 foi de 44,7 milhões de Meticais, correspondente 100% da Dotação Orçamental.

### 3.2.4. Operações Financeiras

103. As Operações Financeiras atingiram o valor de 39,842.3 milhões de Meticais, correspondente a 95.0% do Orçamento anual, tendo registado um decréscimo na ordem dos 16.4% relativamente ao igual período do exercício económico anterior, influenciadas pelas Operações Financeiras

Activas que atingiram um decrescimento em 25,5%, conforme se observa na Tabela 19:

**TABELA 19 - OPERAÇÕES FINANCEIRAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Em Milhões de Meticais)

Classificação Económica	Ano 2021			Ano 2022			Variação		
	Orça- mento	Realiz- zação	% Realiz. Lei 06/2021	Orçamento Actal.	Realiz- zação	% Realiz.	% PIB	2021/2022 (%) a/	
<b>Operações Activas</b>	<b>3 926,4</b>	<b>3 580,3</b>	<b>91,2</b>	<b>3 965,5</b>	<b>5 025,8</b>	<b>2 913,5</b>	<b>58,0</b>	<b>0,25</b>	<b>-25,5</b>
Capital Social de Empresas	110,0	110,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	0,01	-17,6
Empréstimos de Retrocessã	3 059,6	2 713,5	88,7	3 059,6	2 337,6	225,6	9,7	0,02	-91,5
Outras Operações Activas	756,8	756,8	0,0	805,9	2 588,2	2 587,8	100,0	0,22	210,1
<b>Operações Passivas</b>	<b>43 048,7</b>	<b>43 048,7</b>	<b>100,0</b>	<b>42 557,0</b>	<b>36 928,8</b>	<b>36 928,8</b>	<b>100,0</b>	<b>3,12</b>	<b>-15,6</b>
Empréstimos Externos	17 141,4	17 141,4	100,0	25 532,0	23 866,7	23 866,7	100,0	2,02	42,8
Empréstimos Internos	25 907,3	25 907,3	100,0	17 025,0	13 062,1	13 062,1	100,0	1,11	-54,3
<b>Total</b>	<b>46 975,2</b>	<b>46 629,1</b>	<b>99,3</b>	<b>46 522,5</b>	<b>41 954,6</b>	<b>39 842,3</b>	<b>95,0</b>	<b>3,37</b>	<b>-16,4</b>
P/Memória: PIB		<b>1 113 867</b>				<b>1 181 845</b>			

a/- Em termos reais, com inflação a 10.28 % e variação cambial a -2.5%.

Fonte: CGE 2021, MEX, DNT e DNGDP

### 3.2.4.1. Operações Financeiras Activas

104. Observa-se ainda na Tabela 19 que as Operações Financeiras Activas alcançaram o montante de 2,913.5 milhões de Meticais, equivalente a 58% do Orçamento anual e a um decrescimento de 25.5% em termos reais, relativamente a igual período do ano transacto, tendo sido constituídas por, (i) Capital Social de Empresas, 100,0 milhões de Meticais, (ii) Empréstimos de Retrocessão, 225.6 milhões de Meticais e (iii) Outras Operações Activas 2,587.8 milhões de Meticais.

105. O montante repassado às Empresas Públicas, na modalidade de Empréstimos de Retrocessão, atingiu o valor de 225.6 milhões de Meticais, correspondente a 9.7% da dotação orçamental e a 0,02% do PIB, tendo sido repartido pelas entidades beneficiárias, conforme mostra a Tabela 20.

**Tabela 20 - Empréstimos por Acordos de Retrocessão  
(Em Milhões de Meticais)**

	EDM	FIPAG a)	TOTAL
WB/IDA	0.0	38.9	38.9
JAPÃO	171.8	0.0	171.8
NORAD-DINAMARCA	14.9	0.0	14.9
<b>Total</b>	<b>186.7</b>	<b>38.9</b>	<b>225.6</b>

Fonte: DNT

TABELA 20 - EMPRÉSTIMOS POR ACORDOS DE RETROCESSÃO

106. Em relação ao financiamento do JAPÃO, no valor de 171.8 milhões de Meticais, foi aplicado na EDM, no *Maputo Gás Fred Combined Cycle Power Dev. Project*.
107. O valor financiado por *WB/IDA* no montante de 38.9 milhões de Meticais foi aplicado no FIPAG, *Greater Maputo water supply Project*.
108. No concernente ao financiamento da NORAD-Dinamarca, no valor de 14.9 milhões de meticais, este foi aplicado no Reinforcement and Extension of National Power, na EDM.
109. Por sua vez, o valor de 2,587.8 milhões de Meticais desembolsado na Rúbrica Outras Operações Financeiras Activas, alocado ao IGEPE foi destinado ao pagamento de salários atrasados, indemnizações e outras despesas nas empresas sob sua gestão.
110. Ainda no concernente aos activos financeiros do Estado, conforme se pode observar no mapa I-04, destacam-se:
- Não houve Alienação de Participações do Estado, no presente exercício;
  - Reembolsos de Créditos por Acordos de Retrocessão, no valor de 26.4 milhões de Meticais;
  - Reembolso de diversos Créditos do Tesouro, no valor de 1,5 milhões de Meticais.

111. Assim, o Movimento dos Activos Financeiros do Estado passou de 251,460.3 milhões de Meticais em 2021, para 251,892.6 milhões de Meticais em 2022, conforme o mapa I-04.

#### **3.2.4.2. Operações Financeiras Passivas**

112. Conforme se ilustra na Tabela 19, as Operações Financeiras Passivas atingiram o montante de 36,928.8 milhões de Meticais, correspondente a 100% do Orçamento anual e a um decréscimo real na ordem de 15.6% em relação ao período homólogo do ano transacto. É de referir, ainda, que na execução da dívida interna está incluso o valor de 1,380.2 milhões de Meticais, referente ao pagamento de dívida aos fornecedores dos anos anteriores.

113. É de referir, ainda, que nas Operações Financeiras Passivas na rubrica de Empréstimos Internos está incluído o montante de 545.1 milhões de Meticais, referente a reestruturação e consolidação do sector empresarial do Estado.

#### **3.2.6 Despesas Segundo a Classificação Funcional**

114. As Despesas de Funcionamento e de Investimento segundo a classificação funcional, são apresentadas no Mapa I -1-1 e resumida na Tabela 21.

**TABELA 21 - DESPESA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

(Em Milhões de Meticais)

Função	Ano 2021				Ano 2022					
	Orça- mento	Realização		% de Realiz.	Orçamento		Realização			% de Realiz.
		Valor	% PIB		Valor	% Peso	Valor	% Peso	% PIB	
Serviços Públicos Gerais	98 637,2	96 208,2	8,64	97,5	157 036,1	33,0	141 451,8	33,1	11,97	90,1
Defesa	21 813,3	21 813,3	1,96	100,0	26 629,4	5,6	26 628,3	6,2	2,25	100,0
Segurança e Ordem Pública	46 698,7	46 688,5	4,19	100,0	50 790,0	10,7	50 663,4	11,8	4,29	99,8
Assuntos Económicos	74 842,2	73 419,9	6,59	98,1	73 497,0	15,5	67 429,7	15,8	5,71	91,7
Protecção Ambiental	6 201,3	5 456,3	0,49	88,0	12 107,8	2,5	9 322,5	2,2	0,79	77,0
Habitação e Desenv. Colectivo	10 148,1	8 736,1	0,78	86,1	13 551,0	2,8	8 791,7	2,1	0,74	64,9
Saúde	34 266,9	30 841,7	2,77	90,0	49 146,3	10,3	39 091,0	9,1	3,31	79,5
Recreação, Cultura e Religião	1 903,9	1 901,1	0,17	99,9	2 217,1	0,5	2 144,3	0,5	0,18	96,7
Educação	70 827,0	66 534,8	5,97	93,9	79 906,5	16,8	73 624,2	17,2	6,23	92,1
Segurança e Acção Social	16 419,4	10 693,4	0,96	65,1	10 779,5	2,3	8 604,1	2,0	0,73	79,8
<b>Total</b>	<b>381 757,9</b>	<b>362 293,2</b>	<b>32,53</b>	<b>94,9</b>	<b>475 660,5</b>	<b>100,0</b>	<b>427 750,8</b>	<b>100,0</b>	<b>36,19</b>	<b>89,9</b>
P/Memória: PIB		1 113 867,0					1 181 845,3			

115. Em termos de contribuição, constata-se que das dez principais funções, os Sectores de “Serviços Públicos Gerais”, “Educação” e “Assuntos Económicos” absorveram recursos na ordem de 33,1%, 17,2% e 15,8% do peso global, tendo os restantes contribuídos com taxas que variam de 0,5% a 11,8%.

116. Em termos de execução da despesa, mostra que as funções de “Defesa” e “Segurança e Ordem Pública” tiveram uma realização de 100% e 99,8%, por sua vez as funções de “Recreação Cultura e Religião, Educação, Serviços públicos Gerais, Assuntos Económicos, tiveram um desempenho na realização da Despesa equivalente a 96,7%, 92,1%, 90,1% e 91,7% da despesa total, respectivamente e tendo os restantes Sectores taxas que variam entre 64,9% a 79,8% da despesa total, respectivamente.

### 3.2.7 Despesas por Prioridades e Pilares

117. A realização das despesas por Prioridades e Pilares de apoio ao Plano Quinquenal do Governo (2020-2024) atingiram o montante de 427.750,8 milhões de Meticais, correspondente a 89.9% do Orçamento Anual, sendo de destacar os Pilares II e III, com 98.9 e 91.3, conforme se ilustra na tabela 22.

**TABELA 22 - DESPESAS POR PRIORIDADES E PILARES**

(Em Milhões de Meticais)

Descrição	Ano 2021			Ano 2022			Variação 2021/20 22					
	Orçamento		Realização	Orçamento		Realização		Taxa				
	Inicial											
	Lei	Final	Jan-Dez	Realiz	Inicial Lei	Final	Jan-Dez					
	19/2020				6/2021							
Valor	Valor	Valor	Peso	(%)	Valor	Valor	Peso	Realiz	(%)			
Prioridade I - Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social	133 684,1	58 990,1	57 177,8	15,8	96,9	142 208,8	56 079,4	31,6	46 612,0	10,9	83,1	-18,5
Prioridade II - Impulsionar o Crescimento Económico, a Produtividade e a Geração de Emprego	156 580,2	174 813,4	163 513,8	45,1	93,5	202 639,2	167 125,9	45,0	138 272,3	32,3	82,7	-15,4
Prioridade III - Fortalecer a Gestão sustentável dos Recursos Naturais e Ambiente	4 404,1	13 190,1	11 556,7	3,2	87,6	36 703,5	29 143,6	8,1	25 330,4	5,9	86,9	119,2
PILAR I - Reforçar a Democracia, a Reconciliação e Perservar a Unidade e Coesão Nacional	27 868,0	67 462,6	66 517,3	18,4	98,6	28 065,7	4 584,9	6,2	2 201,4	0,5	48,0	-96,7
PILAR II - Promover a Boa Governação e Descentralização	44 730,9	3 241,1	2 851,1	0,8	88,0	37 540,9	206 863,1	8,3	204 502,4	47,8	98,9	7072,9
PILAR III - Reforçar a Cooperação Internacional	1 327,8	64 060,9	60 676,6	16,7	94,7	3 418,7	11 863,8	0,8	10 832,4	2,5	91,3	-82,1

### 3.2.8 Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais

118. A realização das Despesas por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais, no período em análise atingiu o montante de 427,750.8 milhões de Meticais, correspondente a 89.9% do Orçamento anual, sendo que os Compromissos Sectoriais tiveram uma realização de 82.3%, Sectores Estruturantes com uma realização de 63.5% e os Outros Sectores Sociais com uma realização de 73.5%.

**TABELA 23 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS E RESTANTES SECTORES**

(Em Milhões de Meticais)

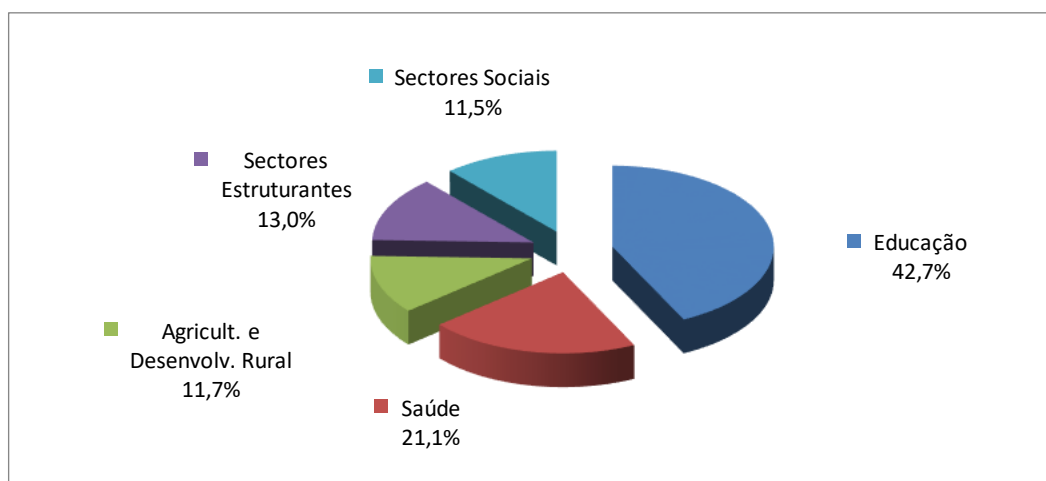
Sector	Ano 2021				Ano 2022				Variação 2021/22 (%) a/			
	Orçamento	Realização	Taxa	Taxa Realiz	Orçamento		Realização					
	Anual	Jan-Dez	Realiz		Inicial	Actual	Jan-Dez	Realiz				
	Valor	Valor	Peso		Valor	Peso	Valor	Peso				
<b>Compromissos Sectoriais</b>												
<b>Educação</b>	<b>70 827,03</b>	<b>66 580,90</b>	<b>23,1</b>	<b>94,0</b>	<b>70 236,30</b>	<b>19,8</b>	<b>100 240,32</b>	<b>25,3</b>	<b>88 200,42</b>	<b>25,0</b>	<b>88,0</b>	<b>-79,4</b>
Ensino Geral	8 581,76	5 708,48	2,0	66,5	13 106,22	3,7	11 360,14	2,9	5 530,84	1,6	48,7	-6,7
Serviços Distritais	54 155,53	53 393,84	18,5	98,6	47 262,17	13,3	75 371,19	19,0	73 463,13	20,8	97,5	25,0
Ensino Superior	8 089,74	7 478,58	2,6	92,4	9 867,92	2,8	13 508,99	3,4	9 206,46	2,6	68,2	12,1
<b>Saúde</b>	<b>34 266,91</b>	<b>32 952,28</b>	<b>11,4</b>	<b>96,2</b>	<b>42 161,72</b>	<b>11,9</b>	<b>55 300,12</b>	<b>13,9</b>	<b>43 581,38</b>	<b>12,4</b>	<b>78,8</b>	<b>-16,5</b>
Sistema de Saúde	23 657,34	22 425,28	7,8	94,8	33 702,11	9,5	40 114,41	10,1	29 092,79	8,3	72,5	22,7
Serviços Distritais	10 609,57	10 527,00	3,6	99,2	8 459,61	2,4	15 185,71	3,8	14 488,60	4,1	95,4	26,1
<b>Agricultura e Des.Rural</b>	<b>16 978,88</b>	<b>14 551,59</b>	<b>5,0</b>	<b>85,7</b>	<b>47 292,64</b>	<b>13,3</b>	<b>33 795,21</b>	<b>8,5</b>	<b>24 086,38</b>	<b>6,8</b>	<b>71,3</b>	<b>58,8</b>
<b>Total Dos Compromissos</b>	<b>122 072,82</b>	<b>114 084,77</b>	<b>39,5</b>	<b>93,5</b>	<b>159 690,66</b>	<b>45,0</b>	<b>189 335,65</b>	<b>47,8</b>	<b>155 868,19</b>	<b>44,2</b>	<b>82,3</b>	<b>-43,6</b>
<b>Sectores Estruturantes</b>												
Recursos Minerais e Energia	2 634,36	2 149,28	0,7	81,6	4 378,39	1,2	5 859,16	1,5	3 412,40	1,0	58,2	44,1
Estradas	16 320,29	15 969,46	5,5	97,9	19 630,79	5,5	16 238,04	4,1	11 851,31	3,4	73,0	-29,6
Aguas	3 915,18	3 089,97	1,1	78,9	6 784,89	1,9	5 525,35	1,4	4 076,16	1,2	73,8	39,8
Obras Publicas	6 945,77	5 827,08	2,0	83,9	2 170,68	0,6	8 288,06	2,1	3 981,30	1,1	48,0	-33,5
Transportes e Comunicações	3 478,62	2 926,04	1,0	84,1	6 526,37	1,8	6 277,40	1,6	3 470,13	1,0	55,3	8,4
<b>Total dos Sectores Estruturantes</b>	<b>33 294,22</b>	<b>29 961,82</b>	<b>10,4</b>	<b>90,0</b>	<b>39 491,13</b>	<b>11,1</b>	<b>42 188,01</b>	<b>10,6</b>	<b>26 791,31</b>	<b>7,6</b>	<b>63,5</b>	<b>-14,2</b>
<b>Sectores Sociais</b>												
Sistema Judicial	8 356,93	8 132,79	2,8	97,3	5 388,51	1,5	10 782,57	2,7	10 308,76	2,9	95,6	14,9
Acção Social	19 381,89	13 587,48	4,7	70,1	9 074,24	2,6	18 781,90	4,7	11 281,38	3,2	60,1	-24,5
Trabalho e Emprego	7 355,63	1 487,09	0,5	20,2	1 160,76	0,3	2 781,08	0,7	2 193,11	0,6	78,9	39,9
<b>Total dos Sectores Sociais</b>	<b>35 094,45</b>	<b>23 207,37</b>	<b>8,0</b>	<b>66,1</b>	<b>15 623,51</b>	<b>4,4</b>	<b>32 345,55</b>	<b>8,2</b>	<b>23 783,24</b>	<b>6,7</b>	<b>73,5</b>	<b>-6,6</b>
<b>Total dos Comp. Soc. e Sec. Estr</b>	<b>190 461,49</b>	<b>167 253,96</b>	<b>57,9</b>	<b>87,8</b>	<b>214 805,30</b>	<b>60,5</b>	<b>249 479,33</b>	<b>62,9</b>	<b>206 442,74</b>	<b>58,6</b>	<b>82,7</b>	<b>-33,2</b>
<b>Restantes Sectores</b>	<b>117 323,90</b>	<b>121 412,74</b>	<b>42,1</b>	<b>98,7</b>	<b>140 081,65</b>	<b>39,5</b>	<b>147 014,87</b>	<b>37,1</b>	<b>145 915,29</b>	<b>41,4</b>	<b>99,3</b>	<b>-69,8</b>
<b>Desp Total Excl. Juros e Op. Financ.</b>	<b>307 785,39</b>	<b>288 666,69</b>	<b>100,0</b>	<b>93,8</b>	<b>354 886,95</b>	<b>100,0</b>	<b>396 494,20</b>	<b>100,0</b>	<b>352 358,03</b>	<b>100,0</b>	<b>88,9</b>	<b>12,2</b>
<b>Encargos da Dívida</b>	<b>26 997,48</b>	<b>26 997,48</b>		<b>100,0</b>	<b>44 723,95</b>		<b>37 211,71</b>		<b>35 550,50</b>		<b>95,5</b>	<b>24,6</b>
Juros Internos	16 094,52	16 094,52		100,0	30 284,15		24 499,76		23 771,66		97,0	33,9
Juros Externos	9 372,87	9 372,87		100,0	14 439,80		11 721,75		11 403,45		97,3	24,8
Outros Encargos Da Dívida	1 530,09	1 530,09		100,0	0,00		990,20		375,38			
<b>Operações Financeiras</b>	<b>46 975,17</b>	<b>46 629,06</b>		<b>99,3</b>	<b>50 965,98</b>		<b>41 954,63</b>		<b>39 842,30</b>		<b>95,0</b>	<b>-13,1</b>
Internas	3 926,44	3 580,33		91,2	4 652,98		5 025,80		2 913,47		58,0	-26,2
Externas	43 048,72	43 048,72		100,0	46 313,00		36 928,83		36 928,83		100,0	-12,0
<b>Despesa Total</b>	<b>381 758,03</b>	<b>362 293,23</b>		<b>94,9</b>	<b>450 576,87</b>		<b>475 660,54</b>		<b>427 750,82</b>		<b>89,9</b>	<b>9,2</b>

Em termos reais, com inflação média a 10.28% e variação cambial -2.5%

Fonte: CGE 2021, MEX e Sectores

119. O nível de realização dos Compromissos Sectoriais representa 44.2% da despesa total excluindo os Encargos da Dívida e as Operações Financeiras, sendo que, sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 25% do total, o Sector da Saúde absorveu 12.4% e Agricultura e Desenvolvimento Rural com 6.8 %.

**GRÁFICO 6 - DESPESAS DOS COMPROMISSOS SECTORIAIS  
E RESTANTES SECTORES**



120. O gráfico mostra que do total das Despesas dos Compromissos, Sectores estruturantes e Outros Sectores Sociais, o sector da Educação é o que absorveu maior volume de recursos, tendo alcançado o equivalente a 42.7% do total, o Sector da Saúde absorveu 21.1% e da Agricultura e Desenvolvimento Rural com 11.7% dos recursos. Pode se observar no gráfico que os Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais absorveram o equivalente a 13% e 11.5%, respectivamente.

### **3.3 Financiamento do Orçamento do Estado**

121. O Orçamento do Estado para 2022 foi financiado em 80,2% por Recursos Internos e em 19,8% por Recursos Externos, conforme se pode verificar da Tabela 24.

**TABELA 24 - FINANCIAMENTO GLOBAL DO ORÇAMENTO DO ESTADO****(Em Milhoes Meticais)**

Natureza	Ano 2021		Ano 2022	
	Valor	Peso (%)	Valor	Peso (%)
<b>RECURSOS INTERNOS</b>	<b>326 224,2</b>	<b>87,1</b>	<b>361 572,8</b>	<b>81,3</b>
Receita do Estado	265 935,6	71,0	285 691,8	64,3
Outros Recursos*	9 087,8	2,4	12 387,5	2,8
Crédito Interno	51 200,8	13,7	63 493,6	14,3
<b>RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>48 505,8</b>	<b>12,9</b>	<b>82 910,2</b>	<b>18,7</b>
<b>Donativos Externos</b>	<b>25 250,4</b>	<b>6,7</b>	<b>48 979,1</b>	<b>11,0</b>
Contravalores Não Consignados	0,5	0,0	18 016,1	4,1
Contravalores Consignados a Projectos	18 674,5	5,0	29 760,0	6,7
Em Espécie a Projectos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos*	6 575,3	1,8	1 203,0	0,3
<b>Empréstimos Externos</b>	<b>23 255,4</b>	<b>6,2</b>	<b>33 931,1</b>	<b>7,6</b>
Contravalores Não Consignados	161,1	0,0	12 617,4	2,8
Contravalores Consignados a Projectos	20 380,8	5,4	21 088,0	4,7
Para Acordos de Retrocessão	2 713,5	0,7	225,6	0,1
<b>Total</b>	<b>374 730,0</b>	<b>100,0</b>	<b>444 483,0</b>	<b>100,0</b>

\*Este valor é composto pelas Receitas de Capital Cobradas em exercícios anteriores, Saldos Transitados dos Fundos de Covid e pelo excesso de arrecadação de Receitas Próprias e Consignadas

122. No conjunto do Financiamento Externo os Contravalores não Consignados atingiram o valor de 12.617,4 milhões de Meticais, contra 161,6 milhões de Meticais desembolsados no exercício económico anterior.

123. Os Contravalores Consignados a Projectos e para Acordos de Retrocessão totalizaram 21.313,6 milhões de Meticais, contra 23.094,3 milhões de Meticais desembolsados em 2021.

#### **4 DÍVIDA PÚBLICA**

124. O saldo acumulado da dívida pública no final do exercício económico de 2022 excluindo garantias foi de 924.011,2 milhões de Meticais, correspondente a cerca de 78,18% do PIB, sendo 642.561,1 milhões de Meticais de dívida externa e 281.450,1 milhões de Meticais de dívida interna, com a descrição que se apresenta na Tabela seguinte:

**TABELA 25 - Dívida Pública****(Em Milhões de Meticais)**

	Ano 2021		Ano 2022		Variação(%) 2021/22
	Stock	% do PIB	Stock	% do PIB	
<b>Dívida Externa</b>	663 298,0	<b>59,55</b>	642 561,1	<b>54,37</b>	<b>-3,1</b>
<b>Dívida Interna</b>	<b>227 431,1</b>	<b>20,42</b>	<b>281 450,1</b>	<b>23,81</b>	<b>23,8</b>
Banco Central	42 204,0	3,79	42 079,5	3,56	-0,3
Bilhetes do Tesouro	57 886,4	5,20	69 872,1	5,91	20,7
Obrigações do Tesouro	103 670,0	9,31	143 992,9	12,18	38,9
Outros	23 670,7	2,13	25 505,7	2,16	7,8
<b>Total</b>	<b>890 729,1</b>	<b>79,97</b>	<b>924 011,2</b>	<b>78,18</b>	<b>3,7</b>
P/ Memória: PIB	1 113 867,0		1 181 845,3		

Fonte: CGE 2021 e DNGDP

125. A dívida externa, decresceu em 3,1% pelo facto do baixo nível de desembolso e de novas contratações de empréstimos externos, bem como em larga medida pelo efeito de reconciliação contabilística de saldos efectuada ao longo do ano com os credores.

126. Relativamente ao exercício anterior o saldo da dívida pública registou um aumento de 3,7%, em termos nominais. A Dívida Interna teve um crescimento de 23,7%, que se explica, pelo acelerado ritmo de endividamento, decorre de uma política fiscal expansiva não compensada pelo crescimento das receitas do Estado.

#### **4.1 Dívida Interna**

127. No período em reporte, foram colocados no mercado, Bilhetes de Tesouro (BT) no montante de 228.777,8 milhões de Meticais e amortizações no valor global de 216.792,2 milhões de Meticais, sendo que o saldo 11.985,6 milhões de Meticais foi utilizado para o financiamento de despesas, conforme a Tabela seguinte:

## TABELA 26 - BILHETES DO TESOURO

(Em milhões de Meticias)

Bilhetes do Tesouro 2022	Valor Utilizado	Pagamentos		Total Pago	Juros de Utilização *
		Substituição	Amortização		
Bilhetes do Tesouro-Utilização Janeiro*	13 635,4	1 595,1	0,0	1 595,1	70,3
Bilhetes do Tesouro- Utilização Fevereiro	11 114,2	7 132,9	316,0	7 448,8	677,5
Bilhetes do Tesouro- Utilização Março	14 165,9	13 187,6	0,0	13 187,6	1 023,1
Bilhetes do Tesouro- Utilização Abril	30 297,7	13 133,1	0,0	13 133,1	578,8
Bilhetes do Tesouro- Utilização Maio	21 928,6	33 093,2	0,0	33 093,2	1 071,7
Bilhetes do Tesouro- Utilização Junho*	5 934,3	5 934,3	7 000,0	12 934,3	944,6
Bilhetes do Tesouro- Utilização Julho	18 414,7	18 414,7	0,0	18 414,7	945,0
Bilhetes do Tesouro- Utilização Agosto	39 806,2	39 806,2	0,0	39 806,2	1 348,8
Bilhetes do Tesouro- Utilização Setembro	12 093,2	12 093,2	5 200,0	17 293,2	606,7
Bilhetes do Tesouro- Utilização Outubro	24 282,0	7 969,0	0,0	7 969,0	949,8
Bilhetes do Tesouro- Utilização Novembro	24 046,0	32 358,9	0,0	32 358,9	1 718,6
Bilhetes do Tesouro- Utilização Dezembro	13 059,6	3 059,6	16 498,4	19 558,00	323,9
<b>Total Utilização</b>	<b>228 777,8</b>	<b>187 777,8</b>	<b>29 014,4</b>	<b>216 792,2</b>	<b>10 259,0</b>

\*) Taxa de Juro da Utilização %

\*Valor da Substituição rectificado, constava um valor de **1.512,5 milhões** referentes aos BTs de Dezembro de 2021 cuja data de vencimento era a 05 de Jar

\* O montante da Amortização do mês de Junho no valor de **7000,00 milhões**, pagos a 28/06/2022, e composto por **6,007,2 milhões**, financiados pelo Fun Monetario Internacional e **993 milhões** através do Fundo da Tesouraria,

\* O montante da Amortização do mês de Setembro no valor de **17.293,2 milhões**, pagos a 29/09/2022, é composto por **5.200 milhões**, financiados pelo Fur Internacional e **12.093,2 milhões** através do Fundo da Tesouraria.

128. Relativamente a Obrigações do Tesouro, foi fixado o limite de 53.081,6 milhões de Meticais, do qual, durante o período de Janeiro a Dezembro, foram emitidas Obrigações no valor de 51.507,9 milhões de Meticais, conforme ilustra a Tabela 27.

**TABELA 27 - OBRIGAÇÕES DO TESOURO**

( Em milhões de Meticais)

Obrigações do Tesouro	Quantidade Emitida	Valor	Receita	Maturidade	Juros compensatórios dos realizados	Encargos	Prémios	Saldo
<b>Limite fixado</b>								<b>53 082</b>
Obrigações do Tesouro 2022 - 1ª	18 052 380	1 805,2	1 800,0	5,0		5,2		51 281,6
Obrigações do Tesouro 2022- 2ª Série	31 118 657	3 111,9	3 052,0	3,0		59,9		48 229,6
Obrigações do Tesouro 2022- 3ª Série	9 374 515	937,5	910,0	8,0		27,5		47 319,6
Obrigações do Tesouro 2022- 3ª Série	5 165 894	516,6	500,0	8,0	2,5	16,6		46 819,6
Obrigações do Tesouro 2021- 4ª Série	11 982 936	1 198,3	1 091,0	4,0		107,3		45 728,6
Obrigações do Tesouro 2022 - 1ª	12 997 705	1 299,8	1 140,0	5,0	29,7	159,8		44 588,6
Obrigações do Tesouro 2022- 2ª Série	5 442 071	544,2	500,0	3,0	9,7	44,2		44 088,6
Obrigações do Tesouro 2021- 4ª Série	1 084 057	108,4	100,0	4,0	0,5	8,4		43 988,6
Obrigações do Tesouro 2022- 5ª Série	20 401 048	2 040,1	2 025,0	3,0		15,1		41 963,6
Obrigações do Tesouro 2022- 5ª Série	20 223 737	2 022,4	2 000,0	3,0	10,7	22,4		39 963,6
Obrigações do Tesouro 2022- 6ª Série	11 739 661	1 174,0	1 150,0	4,0	0,0	24,0		38 813,6
Obrigações do Tesouro 2022- 6ª Série	12 227 091	1 222,7	1 200,0	4,0	6,5	22,7		37 613,6
Obrigações do Tesouro 2022- 6ª Série	26 022 119	2 602	2 500	4,0	28	102		35 113,6
Obrigações do Tesouro 2022- 7ª Série	13 948 302	1 395	1 344	4,0	0	51		33 769,6
Obrigações do Tesouro 2022- 7ª Série	27 972 931	2 797	2 656	4,0	15	141		31 113,6
Obrigações do Tesouro 2022- 8ª Série	41 198 188	4 120	4 000	3,0	0	120		27 113,6
Obrigações do Tesouro 2022- 9ª Série	67 096 673	6 710	6 490	3,0	0	220		20 623,6
Obrigações do Tesouro 2022- 10ª Série	80 484 874	8 048	7 726	4,0	0	322		12 897,6
Obrigações do Tesouro 2022- 10ª Série	49 209 618	4 921	4 670	4,0	29	251		8 227,6
Obrigações do Tesouro 2022- 10ª Série	38 726 153	3 873	3 609	4,0	46	264		4 618,6
Obrigações do Tesouro 2022- 11ª Série	10 610 000	1 061	1 061	5,0	0			3 557,6
<b>Total</b>	<b>515 078 610</b>	<b>51 507,9</b>	<b>49 524,0</b>		<b>177,3</b>	<b>1 983,9</b>	<b>0,0</b>	

Fonte: DNGDP

129. Assim, o Stock da Dívida Interna no período em análise atingiu o montante de 281.450,1 milhões de Meticais, conforme a tabela 28.

**TABELA 28 - DIVIDA INTERNA**  
(Em Milhões de Meticais)

Descrição	Saldo 31/12/2021	Emissão	Amortização	Stock final 31/12/2022
<b>Obrigações do Tesouro</b>	<b>103 670,0</b>	<b>51 507,9</b>	<b>11 185,0</b>	<b>143 992,9</b>
Financiamento ao Orc. Estado	92 931,0	51 507,9	11 185,0	133 253,9
Reestruturação e Consolidação*	10 739,0	0,0	0,0	10 739,0
<b>Bilhetes de Tesouro</b>	<b>57 886,4</b>	<b>228 777,8</b>	<b>216 792,2</b>	<b>69 872,1</b>
<b>Outros</b>	<b>65 874,7</b>	<b>7 508,1</b>	<b>5 797,6</b>	<b>67 585,2</b>
Banco Central	42 204,0	3 631,4	3 756,0	<b>42 079,5</b>
Reestruturação e Consolidação	5 199,7	0,0	1 721,2	<b>3 478,5</b>
Sector Empresarial	3 122,1	0,0	341,0	<b>2 781,1</b>
Divida aos Fornecedores a)	2 077,6	0,0	1 380,2	<b>697,5</b>
Financiamento Bancário b)	18 471,0	3 876,7	320,5	<b>22 027,2</b>
<b>Total c)</b>	<b>227 431,1</b>	<b>287 793,8</b>	<b>233 774,8</b>	<b>281 450,1</b>

a) - O montante de 1.281.811,75 resulta da soma de 1.252.451,68 pagos pela DNTCEF e 29.360,07 pagos pela DNGDP

b) - O Leasing nos montantes de 320.503 mil milhões e 2.978.804 mil meticais, capital e juros respectivamente, foi pago em Bens e Serviços pela DNCP.

capital e juros respectivamente, foi pago em Bens e Serviços pela DNCP.

c) O Stock Inicial 2021 beneficiou da correcção em duas linhas, da LAM, com emissão de 117,23 Mil Mt de juros de mora e 23 504, 82 Mil Mt referentes a prestação de capital da Chic uma redução do Stock inicial de 227 454 476,15 para 227 431 088,56 mil Meticais.

## 4.2 Dívida Externa

130. Em 2022, foram efetuadas negociações financeiras em cerca de 14 Acordos de Donativos, conforme se pode observar no quadro abaixo:

**QUADRO 4 - ACORDOS DE DONATIVOS ASSINADOS  
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

(Unidade de Moeda: Milhões de USD)

<b>Ord.</b>	<b>Financiador</b>	<b>Nome do Projecto</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Assinatura</b>
1	Banco Mundial	Desenvolvimento do Capital Humano	100,00	19/01/2022
2		Resiliencia Economica Social	126,50	19/01/2022
3		Gestao de Recursos Publicos e Prestacao de Servicos (GEPRES)	87,00	25/01/2022
4		Politica de Desenvolvimento das Instituicoes e Transformacao Economica	300,00	22/08/2022
5		Centro de Excelencia no Ensino Superior da Africa Oriental e Austral-Adicional	30,00	09/09/2022
6		Programa de Recuperacao e resiliencia Pos Ciclone IDAI e Kenneth-Acordo Suplementar	5,60	09/09/2022
7		Mobilidade Urbana na Area Metropolitana de Maputo	250,00	27/09/2022
8		Programa de Integracao Socio Economica Para Estradas Seguras	400,00	30/09/2022
9		Programa de Economia Rural Sustentável (Adicional)	54,00	28/10/2022
<b>Subtotal Banco Mundial.....</b>			<b>1 353,10</b>	
1	Banco Africano de Desenvolvimento	Projecto de Zona Especial de Desenvolvimento Agro-Industrial Integrado Do Corredor Pemba-Lichinga	43,00	01/02/2022
2		Aumento do Engajamento do Sector Privado e a Criacao de Capacidade para Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente	1,40	11/02/2022
3		Programa de Recuperacao e Resiliencia de Emergencia Pos Ciclones IDAI e Keneneth Para Mocambique-Adicional	5,52	09/09/2022
4		Transporte e Facilitação de Comércio Sub-Regional da SADC: Reabilitação e melhoria do troço da Estrada entre Moçambique e Malawi/Multi-Nacala I e III	70,88	23/09/2022
5		Estrada Multinacional do Corridor de Desenvolvimento de Nacala, (PAGODA), Fase I e III	27,75	24/011/2022
<b>Subtotal Banco Africano de Desenvolvimento.....</b>			<b>148,55</b>	
<b>Total.....</b>			<b>1 501,65</b>	

131. O quadro a seguir apresenta os acordos de créditos assinados pelo Governo junto ao Banco Mundial e com o Fundo Monetário Internacional conforme ilustra o quadro abaixo:

**QUADRO 5 - ACORDOS DE CRÉDITOS ASSINADOS  
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022**

(Unidade: Milhões de Dolares)

Ord.	Financiador	Nome do Projecto	Valor	Data de Assinatura
1	Fundo Monetário Internacional	Linha de Crédito aplicado para o Financiamento Directo ao Orçamento do Estado	150,00	10/05/2022
2	Banco Mundial	Aceleração Digital de Moçamb	200,00	26/08/2022
<b>Total</b>			<b>350,00</b>	

### 4.3 Garantias e Avaes

132. Nos termos do artigo 10 da Lei n.º 06/2021, de 30 de Dezembro, foi fixado o limite máximo de 33.000,00 milhões de Meticais, para o exercício económico de 2022, porém, nenhuma garantia foi emitida.

## 5 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROJECTOS DE GRANDE DIMENSÃO E CONCESSÕES EMPRESARIAIS

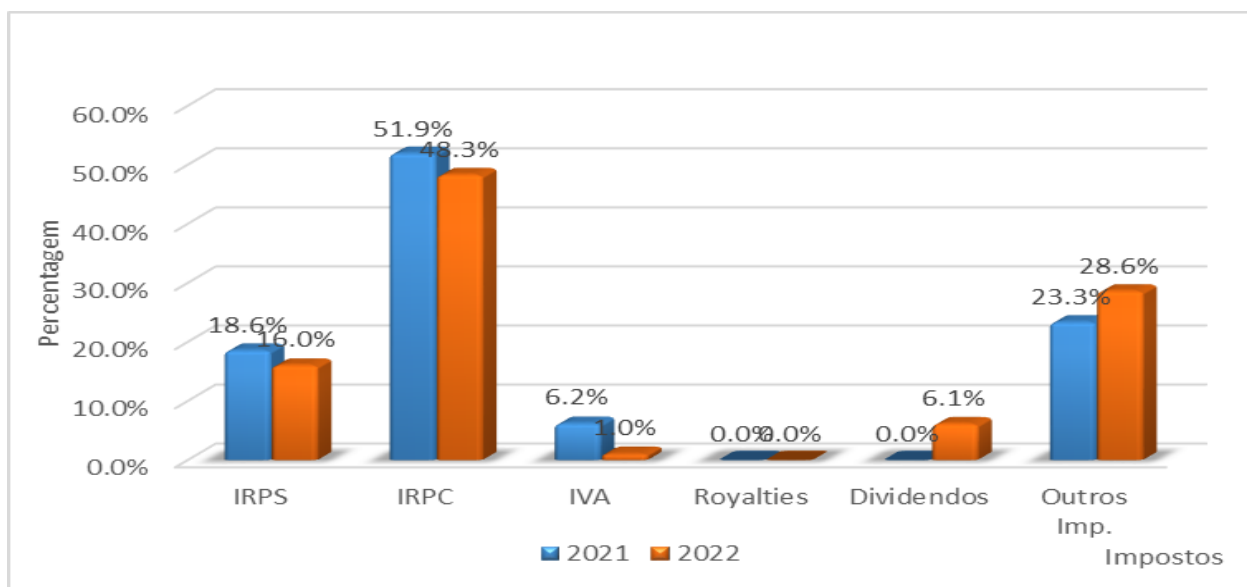
### 5.1 Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

133. Os Projectos de Grande Dimensão (PGD) e as Concessões Empresariais (CE) operam nas áreas mineiras, hidrocarbonetos e metalúrgicas. A contribuição destes projectos depende das ligações que os mesmos estabelecem com a economia, as quais podem assumir várias formas, nomeadamente: (i) ligações produtivas (input/output), que consistem basicamente no desenvolvimento da rede de fornecedores e consumidores; (ii) tecnológicas (transferência de tecnologia); (iii) emprego (consumo e crescimento); e (iv) pecuniárias (fiscais, poupança e reservas externas).

134. Em 2022, os PGD e CE registaram um prejuízo global de 2.663,21 milhões de Meticais (41,7 milhões de dólares), que comparado ao ano anterior representa uma redução em 95,3%, influenciado pelos projectos da Vale Moçambique, Minas de Revue, e a Midwest Africa e Ncondezi que obtiveram resultados negativos no valor global de 26,829.93 milhões de Meticais, correspondente a (420,07 milhões de dólares americanos), com destaque a Vale Moçambique que apresenta um prejuízo de 26,580.71 milhões de Meticais correspondente a (416,17 milhões de dólares americanos) conforme se ilustra no Mapa B.

135. Os PGD CE contribuíram para a receita do Estado em cerca de 18.334,73 milhões de Meticais em 2022, (287,1 milhões de Dólares), o que corresponde a um aumento de 101,6% face ao ano de 2021, que foi de 9.093,93 milhões de Meticais. Este montante, provém de pagamentos de 8.852,97 milhões de Meticais do IRPC; 5.239,53 milhões de Meticais de Outros Impostos e 2.938,79 milhões de Meticais de IRPS. O gráfico abaixo mostra a composição dos PGD e CE por grupo de impostos em comparação ao exercício anterior:

**GRÁFICO 7 - CONTRIBUIÇÃO FISCAL DAS PGD'S E CE'S**



136. Quanto a contribuição na criação de postos de trabalho durante o ano de 2022, os empreendimentos de PGD e de CE empregaram um total de 5.628 trabalhadores, contra 8.565 trabalhadores em 2021, equivalente a uma redução

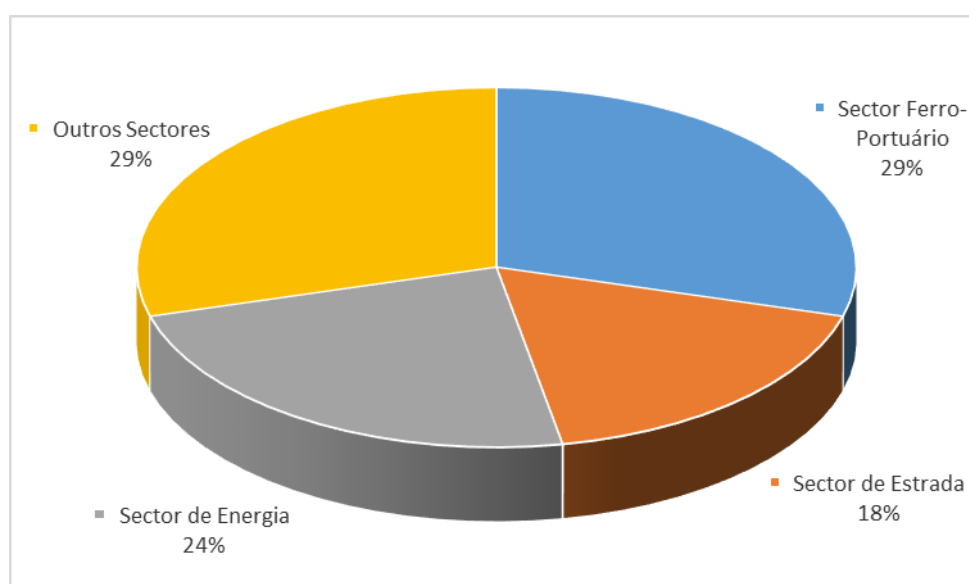
de 34,3% face ao ano anterior. Do total de trabalhadores, 5.219 são nacionais e 409 estrangeiros, destacando-se Vale Moçambique e Areias Pesadas do Moma que empregaram 2.600 correspondente a 46,2% e 1.501 correspondentes a 26,7%, respectivamente, conforme se observa no Mapa B.

137. Relativamente a Ligações empresariais, no mesmo exercício económico, foram contratadas 230 Pequenas e Médias Empresas (PME) para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PGD e CE, contra 355, que representa uma redução de cerca de 35,2% em relação ao ano 2021, que resultou num volume de negócios de 4.805,32 milhões de Meticais (75,3 milhões de Dólares Americanos) contra um volume de negócios de 7.877,24 milhões de Meticais (123,4 milhões de Dólares Americanos) em 2021, ou seja, uma redução de 38,9%.

## 5.2 Projectos de Parcerias Público- Privadas

138. Os empreendimentos de Parcerias Público-Privadas (PPP) em exploração no País compreendem um total de 17 projectos nas seguintes áreas: 5 na área Ferro-portuária, 4 na Energia, 3 nas Estradas e 5 em Outras áreas, destacando-se as áreas Ferro-Portuária com 51% como ilustra o Gráfico abaixo.

**GRÁFICO 8 - REPARTIÇÃO SECTORIAL DOS EMPREENDIMENTOS DE PPP**

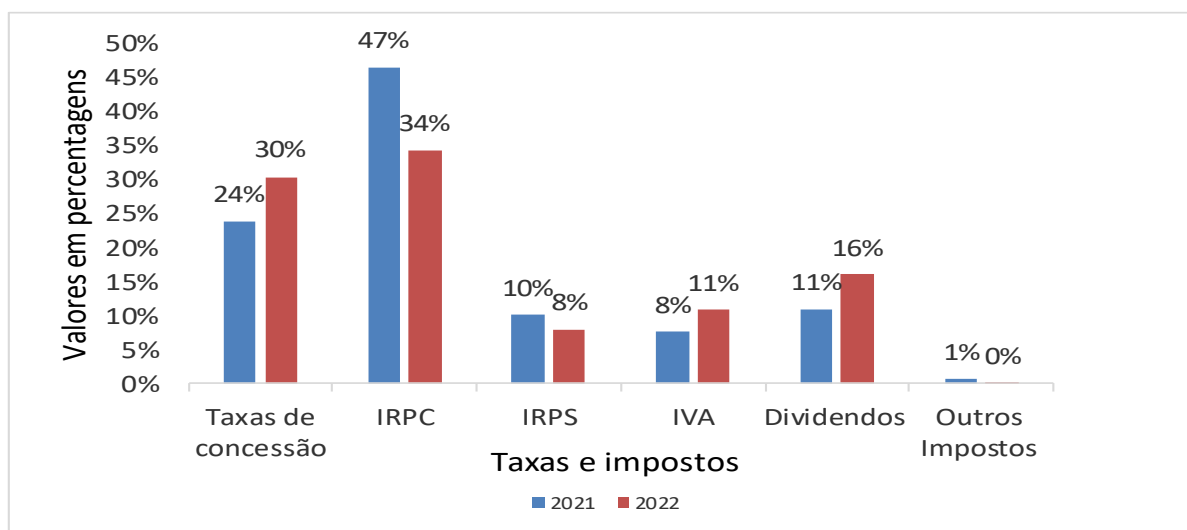


139. Durante o ano de 2022, os empreendimentos de PPP apresentaram um resultado líquido positivo de 13.994,94 milhões de Meticais, sendo de destacar a Hidroelétrica da Cahora Bassa com uma contribuição de 9,754.7 milhões de Meticais correspondente a 69.7%. importa referir ainda que, os projectos de Porto da Beira, Central Eléctrica de Ressano Garcia, Porto de Maputo, Central Térmica de Ressano Garcia, , Central Solar de Mocuba, Gestão de Terminais, MCNET, Rede Viária de Moçambique, Terminais Portuários e Logísticos Pemba e Palma, OPSEC e Estradas do Zambeze, que registaram resultados positivos no período.

140. Relativamente à contribuição para a receita do Estado, no período em análise, os empreendimentos de PPP geraram cerca de 20.474,43 milhões de meticais contra 21.115,60 milhões de meticais de 2021, efectivamente pagos, ou seja uma redução de cerca de 3% que representa um peso de 7,2 da Receita Total do Estado.

141. Por outro lado, as contribuições fiscais das PPP, na categoria do IRPC, obteve maior peso na ordem de 34,% o equivalente a 7.046,63 milhões de Meticais, seguido da Taxa de Concessão com 30% no montante de 6.238,13 milhões de meticais, dividendos com 16% no montante de 3.286,31 milhões de meticais, cabendo os restantes com 20% das contribuições do IRPS, IVA e Outros Impostos no valor global de 3.903,36 milhões de Meticais conforme se observa no Mapa A e no gráfico 9:

**GRÁFICO 9 - CONTRIBUIÇÃO FISCAL DAS PPP PARA O PERÍODO 2021 – 2022**



142. Em relação a criação de postos de emprego, no ano de 2022 os empreendimentos de PPP empregaram um total de 4.143 trabalhadores, dos quais 4.104 nacionais e 39 estrangeiros, representando um aumento de 5,8% em relação ao ano de 2021 em que foram empregues 3.916 trabalhadores.
143. No mesmo exercício económico, foram contratadas 1.538 PME's para o fornecimento de bens e prestação de serviços aos empreendimentos de PPP, o que resultou num volume de negócios de cerca de 17.014,58 milhões de Meticais, representando um aumento de 109,3%, destacando-se o Corredor Logístico e Integrado de Nacala com peso de 28,6%, seguido do Corredor Desenvolvimento do Norte com 21,5%, a Hidroelétrica de Cahora Bassa com 17,9%, e o Porto da Beira com 16,3%.
144. Em relação à responsabilidade social, o valor total das actividades levadas a cabo pelos empreendimentos de Parcerias Público-Privadas nesta componente foi de 2.549,71 milhões de Meticais, representando um aumento em cerca de 349,2% quando comparado com o ano anterior que foi de 567,65 milhões de Meticais, destacando-se o Porto de Maputo e a Hidroelétrica de Cahora Bassa com um peso de 70,4% e 13,3% respectivamente.

**Maputo, Abril de 2023**

**II PARTE**

**MAPAS DA  
CONTA GERAL DO ESTADO**

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022

### MAPA GLOBAL DE RECEITAS, DESPESAS E FINANCIAMENTO DO ESTADO

(Em Mil Meticais)

DÉBITO			CRÉDITO		
<b>SALDOS DE CAIXA DO ANO ANTERIOR</b>			<b>SALDOS DE CAIXA P/ O ANO SEGUINTE</b>		
Conta Única do Tesouro	37.982.625		Conta Única do Tesouro a)	20.992.890	
Recebedorias	14.206.836		Recebedorias	12.945.305	
Outras Contas do Tesouro	6.892.756		Outras Contas do Tesouro b)	24.887.501	
Outras Contas do Estado	<u>1.821.010</u>	<b>60.903.227</b>	Outras Contas do Estado c)	<u>772.161</u>	<b>59.597.857</b>
<b>RECEITAS DO ESTADO</b>			<b>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</b>		
Imposto s/ o Rendimento	85.857.487				<b>315.306.361</b>
Imposto s/ Bens e Serviços	146.601.775		<b>DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>		
Taxas	12.215.327		Financiamento Interno	35.825.679	
Outros Impostos Nacionais	18.314.476		Donativos Externos	32.846.245	
Outras Receitas Correntes	22.550.575		Empréstimos Externos	<u>3.930.239</u>	<b>72.602.162</b>
Receitas de Capital	<u>152.145</u>	<b>285.691.786</b>			
<b>RECURSOS EXTERNOS</b>					
Donativos			Operações Activas		
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	29.759.953		Acordos de Retrocessão	225.640	
Contravalores Não Consignados	<u>18.016.148</u>	<b>47.776.101</b>	Outras	2.687.828,52	2.913.468
Empréstimos			Operações Passivas		
Para Projectos e Acordos de Retrocessão	21.313.689		Amortização da Dívida Interna	13.062.138	
Contravalores Não Consignados	<u>12.617.419</u>	<b>33.931.109</b>	Amortização da Dívida Externa	<u>23.866.694</u>	<b>39.842.300</b>
<b>EMPRÉSTIMOS INTERNOS</b>			<b>OUTRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO d)</b>		
Obrigações do Tesouro	51.507.861		Receitas (-)/Despesas (+)		<b>4.447.103</b>
Outros Bancos e Instituições Financeiras	<u>11.985.700</u>	<b>63.493.561</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>491.795.784</b>	<b>TOTAL</b>		<b>491.795.784</b>

a) No saldo da CUT está incluído o montante referente a DNT/Emergência 2020 no valor de 95.494,04 mil Meticais e DNT-Receitas Extraordinárias ( Mais Valias no valor de 2,258,34 mil Meticais)

b) Contas do Financiamento Externo, Pagamento da Dívida Externa e outras Contas Tituladas pelo Tesouro.

c) Contas de outras instituições do Estado cotituladas pelo Tesouro incluindo o INPS (729.600,7 mil Meticais). O saldo de caixa no valor de 59 597 857 mil Meticais, resulta do valor de 290,572,925 mil Meticais referente a Bancos, dos quais foram deduzidos: i) Bilhetes de Tesouro no montante de 177,650,379 mil Meticais, ii) Depósitos do INSS- 21,852,839.11mil Meticais iii) Sector Empresarial do Estado-34,862,174.99 mil Meticais.

d) Receita/Despesa de outras instituições do Estado, não cobertas pelo Orçamento do Estado

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**  
**RESULTADOS GLOBAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

(Em Mil Meticais)

	Orçamento	Realização	Taxa Realiz.
<b>1. RECEITAS DO ESTADO</b>	<b>293.916.559</b>	<b>285.691.793</b>	<b>97,2%</b>
<b>1.1 Receitas Correntes</b>	<b>283.443.005</b>	<b>285.539.648</b>	<b>100,7%</b>
Tributárias	257.532.410	262.989.073	102,1%
Contribuições Socias	6.139.936	753.742	12,3%
Patrimoniais	6.553.582	8.175.470	124,7%
Exploração de Bens de Domínio Público	7.201.137	5.623.290	78,1%
Venda de Bens e Serviços	5.590.853	7.359.087	131,6%
Outras Receitas Correntes	425.088	638.986	150%
<b>1.2 Receitas de Capital</b>	<b>10.473.554</b>	<b>152.145</b>	<b>1%</b>
<b>2. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<b>315.561.161</b>	<b>315.306.363</b>	<b>100%</b>
Despesas com o Pessoal	194.446.836	194.446.836	100%
Bens e Serviços	46.283.336	46.159.560	100%
Encargos da Dívida	35.550.495	35.434.161	100%
Transferencias Correntes	35.464.000	35.457.449	100%
Subsídios	2.366.611	2.366.611	100%
Exercícios Findos	253.000	245.137	97%
Demais Despesas Correntes	301.929	301.654	100%
Despesas de Capital	894.955	894.955	100%
<b>3. DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>	<b>118.532.005</b>	<b>72.602.176</b>	<b>61%</b>
Com Financiamento Interno	36.212.966	35.825.679	99%
Com Donativos Externos	76.014.264	32.846.258	43%
Com Empréstimos Externos	6.304.774	3.930.239	62%
<b>4. OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS</b>	<b>4.843.913</b>	<b>2.913.468</b>	<b>60%</b>
<b>5. DESPESAS TOTAIS E OPERAÇÕES FINANCEIRAS (2+3+4)</b>	<b>438.937.079</b>	<b>390.822.007</b>	<b>89%</b>
<b>6. SALDO CORRENTE (1.1-2)</b>	<b>-32.118.156</b>	<b>-29.766.715</b>	<b>93%</b>
<b>7. DÉFICE GLOBAL ANTES DE DONATIVOS (1-5)</b>	<b>-145.020.520</b>	<b>-105.130.213</b>	<b>72%</b>
<b>8. DONATIVOS</b>	<b>86.867.371</b>	<b>47.776.101</b>	<b>55%</b>
<b>EXTERNOS</b>	<b>86.867.371</b>	<b>47.776.101</b>	<b>55%</b>
Consignados a Projectos	73.667.371	29.759.953	40%
Contravalores Não Consignados	13.200.000	18.016.148	136%
<b>9. DÉFICE GLOBAL APÓS DONATIVOS (7+8)</b>	<b>-58.153.150</b>	<b>-57.354.113</b>	<b>99%</b>
<b>10. EMPRÉSTIMOS EXTERNOS LÍQUIDOS</b>	<b>11.711.313</b>	<b>10.064.415</b>	<b>86%</b>
Consignados a Projectos	8.646.468	21.088.049	244%
Consignados a Acordos de Retrocessão	3.064.845	225.640	7%
Contravalores Não Consignados	0	12.617.419	0%
Amortizações	23.866.694	-23.866.694	-100%
<b>11. CRÉDITO INTERNO LÍQUIDO (9-10)</b>	<b>-46.441.837</b>	<b>34.258.720</b>	<b>-74%</b>
<b>11.1 Dos quais Outras Operacoes</b>		<b>13.030.965</b>	
<b>12. FINANCIAMENTO TOTAL (8+10+11)</b>	<b>52.136.847</b>	<b>92.099.235</b>	<b>177%</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2022**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
*Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico*

**PERÍODO: 01-01-2022 a 31-12-2022**

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total		
					Interno			Externo			Total								
		Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização
<b>01</b>	<b>Serviços Públicos Gerais</b>	<b>126.121.997</b>	<b>126.004.660</b>	<b>99,9%</b>	<b>11.737.296</b>	<b>11.737.296</b>	<b>100,0%</b>	<b>14.150.979</b>	<b>796.335</b>	<b>5,6%</b>	<b>25.888.275</b>	<b>12.533.631</b>	<b>48,4%</b>	<b>5.025.799</b>	<b>2.913.468</b>	<b>58,0%</b>	<b>157.036.072</b>	<b>141.451.759</b>	<b>90,1%</b>
01000	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	628.551	627.633	99,9%	5.937	5.937	100,0%	27.788	12.164	43,8%	33.726	18.101	53,7%				662.276	645.734	97,5%
01100	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS ADMIN. FINANCEIRA E FISCAL N				3.913	3.913	100,0%				3.913	3.913	100,0%				3.913	3.913	100,0%
01110	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	539.333	539.333	100,0%	36.454	36.454	100,0%				36.454	36.454	100,0%				575.787	575.787	100,0%
01111	ORGAOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS	22.049.071	22.049.071	100,0%	5.045.007	5.045.007	100,0%	174.863	88.149	50,4%	5.219.870	5.133.155	98,3%				27.268.941	27.182.227	99,7%
01121	ADMINISTRACAO FINANCEIRA E FISCAL	37.182.533	37.182.533	100,0%	2.835.631	2.835.631	100,0%	1.227.258	246.026	20,0%	4.062.889	3.081.657	75,8%				41.245.422	40.264.190	97,6%
01130	NEGOCIOS ESTRANGEIROS				243	243	100,0%				243	243	100,0%				243	243	100,0%
01131	NEGOCIOS ESTRANGEIROS	3.689.806	3.689.806	100,0%	164.512	164.512	100,0%	12.838			177.350	164.512	92,8%				3.867.156	3.854.318	99,7%
01300	SERVICOS GERAIS	100	17	17,2%													100	17	17,2%
01321	PLANEAMENTO GLOBAL E ESTATISTICA	539.348	539.348	100,0%	1.534.285	1.534.285	100,0%	515.648	157.970	30,6%	2.049.933	1.692.255	82,6%				2.589.281	2.231.604	86,2%
01331	OUTROS SERVICOS GERAIS	5.909.054	5.909.054	100,0%	56.779	56.779	100,0%	12.585	9.484	75,4%	69.364	66.263	95,5%				5.978.418	5.975.316	99,9%
01411	PESQUISA BASICA	206.958	206.958	100,0%	11.087	11.087	100,0%	2.713.119	101.776	3,8%	2.724.206	112.863	4,1%				2.931.164	319.821	10,9%
01511	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS PUBLICOS GERAIS	3.800	3.800	100,0%													3.800	3.800	100,0%
01600	SERVICOS PUBLICOS GERAIS	20.362	20.362	100,0%	5.107	5.107	100,0%				5.107	5.107	100,0%				25.470	25.470	100,0%
01611	SERVICOS PUBLICOS GERAIS N.E.	15.257.230	15.257.230	100,0%	295.713	295.713	100,0%	9.346.404	180.767	1,9%	9.642.117	476.481	4,9%	5.025.799	2.913.468	58,0%	29.925.147	18.647.179	62,3%
01711	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	36.083.458	35.967.122	99,7%													36.083.458	35.967.122	99,7%
01811	TRANSFERENCIAS DE CARACTER GERAL ENTRE DIFERENTES NIVEIS DO	4.012.392	4.012.392	100,0%	1.742.627	1.742.627	100,0%	120.476			1.863.103	1.742.627	93,5%				5.875.495	5.755.020	97,9%
<b>02</b>	<b>Defesa</b>	<b>23.544.220</b>	<b>23.543.105</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.085.172</b>	<b>3.085.172</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>3.085.172</b>	<b>3.085.172</b>	<b>100,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>26.629.392</b>	<b>26.628.276</b>	<b>100,0%</b>
02111	DEFESA MILITAR	23.483.416	23.483.416	100,0%	3.085.172	3.085.172	100,0%				3.085.172	3.085.172	100,0%				26.568.588	26.568.588	100,0%
02511	DEFESA N.E.	60.804	59.689	98,2%													60.804	59.689	98,2%
<b>03</b>	<b>Segurança e Ordem Pública</b>	<b>45.982.417</b>	<b>45.979.075</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.684.366</b>	<b>4.684.366</b>	<b>100,0%</b>	<b>123.215</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>4.807.581</b>	<b>4.684.366</b>	<b>97,4%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>50.789.998</b>	<b>50.663.441</b>	<b>99,8%</b>
03111	SERVICOS POLICIAIS	96.327	92.995	96,5%													96.327	92.995	96,5%
03310	TRIBUNAIS	25.312	25.312	100,0%													25.312	25.312	100,0%
03311	TRIBUNAIS	7.323.512	7.323.512	100,0%	2.459.760	2.459.760	100,0%				2.459.760	2.459.760	100,0%				9.783.272	9.783.272	100,0%
03411	PRISOES	2.265.114	2.265.114	100,0%	9.663	9.663	100,0%				9.663	9.663	100,0%				2.274.776	2.274.776	100,0%
03600	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	1.774	1.764	99,4%													1.774	1.764	99,4%
03611	SEGURANCA E ORDEM PUBLICA N.E.	36.270.379	36.270.379	100,0%	2.214.943	2.214.943	100,0%	123.215			2.338.158	2.214.943	94,7%				38.608.537	38.485.322	99,7%
<b>04</b>	<b>Assuntos económicos</b>	<b>11.789.135</b>	<b>11.788.727</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.813.135</b>	<b>11.813.135</b>	<b>100,0%</b>	<b>12.965.870</b>	<b>6.898.998</b>	<b>53,2%</b>	<b>24.779.006</b>	<b>18.712.134</b>	<b>75,5%</b>	<b>36.928.831</b>	<b>36.928.813</b>	<b>100,0%</b>	<b>73.496.972</b>	<b>67.429.674</b>	<b>91,7%</b>
04000	ASSUNTOS ECONOMICOS	30.222	30.222	100,0%	900	900	100,0%				900	900	100,0%				31.122	31.122	100,0%
04111	ASSUNTOS ECONOMICOS E COMERCIAIS GERAIS	1.226.874	1.226.874	100,0%	161.938	161.938	100,0%	833.466	5.499	0,7%	995.404	167.437	16,8%				2.222.278	1.394.311	62,7%
04121	ASSUNTOS LABORAIS GERAIS	942.131	942.131	100,0%	58.745	58.745	100,0%	1.337	1.090	81,5%	60.082	59.835	99,6%				1.002.213	1.001.966	100,0%
04210	AGRICULTURA	40	15	37,2%				41.872			41.872						41.913	15	0,0%
04211	GESTAO FUNDIARIA							8.552	3.973	46,5%	8.552	3.973	46,5%				8.552	3.973	46,5%
04212	REFORMA AGRARIA	3.726	3.346	89,8%				2.034	1.540	75,7%	2.034	1.540	75,7%				5.760	4.887	84,8%
04214	EXTENSAO RURAL							9.744	4.511	46,3%	9.744	4.511	46,3%				9.744	4.511	46,3%
04219	OUTROS SERVICOS N.E							3.781	3.430	90,7%	3.781	3.430	90,7%				3.781	3.430	90,7%
04231	PESCA	330.798	330.798	100,0%	101.792	101.792	100,0%	169.388	129.861	76,7%	271.180	231.653	85,4%				601.978	562.451	93,4%
04250	IRRIGACAO							35.608			35.608						35.608		
04251	IRRIGACAO	1.249	1.249	100,0%				443.179	426.978	96,3%	443.179	426.978	96,3%				444.428	428.226	96,4%
04291	AGRICULTURA SILVICULTURA PESCA E CACA N.E.	1.550.577	1.550.577	100,0%	401.966	401.966	100,0%	1.293.792	585.385	45,2%	1.695.758	987.351	58,2%				3.246.335	2.537.928	78,2%
04300	COMBUSTIVEIS E ENERGIA	370.220	370.220	100,0%													370.220	370.220	100,0%
04311	CARVAO MINERAL E COMBUSTIVEIS SOLIDOS DE ORIGEM MINERAL	633	633	100,0%													633	633	100,0%
04341	OUTROS COMBUSTIVEIS	5.339	5.339	100,0%													5.339	5.339	100,0%
04351	ELECTRICIDADE	417.320	417.320	100,0%	1.786.989	1.786.989	100,0%	30.034	30.034	100,0%	1.817.023	1.817.023	100,0%				2.234.343	2.234.343	100,0%
04410	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVEIS	42.520	42.520	100,0%	1.698	1.698	100,0%				1.698	1.698	100,0%				44.217	44.217	100,0%
04411	INDUSTRIA EXTRACTIVA TRANSF. CONSTRUCAO EXCEP. COMBUSTIVEIS	177.177	177.177	100,0%	52.141	52.141	100,0%				52.141	52.141	100,0%				229.317	229.317	100,0%
04431	CONSTRUCAO	211.712	211.712	100,0%	793.453	793.453	100,0%				793.453	793.453	100,0%				1.005.165	1.005.165	100,0%

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2022**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico**

**PERÍODO: 01-01-2022 a 31-12-2022**

Cód.	Função Descrição	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total						
		Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Interno			Externo			Total			Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.				
					Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.										
04510	TRANSPORTE RODOVIARIO		5	3	53,5%	4.048	4.048	100,0%				4.048	4.048	100,0%							4.053	4.051	99,9%
04511	CONSTRUCAO DE ESTRADAS E AUTO-ESTRADAS	710.711	710.711	100,0%	6.003.671	6.003.671	100,0%	8.251.142	5.282.798	64,0%	14.254.812	11.286.469	79,2%							14.965.524	11.997.180	80,2%	
04512	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	551.597	551.597	100,0%	1.057.037	1.057.037	100,0%	1.434	1.434	100,0%	1.058.471	1.058.471	100,0%							1.610.068	1.610.068	100,0%	
04521	INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE POR AGUA	358.497	358.497	100,0%	223.036	223.036	100,0%	596	595.940	100,0%	223.632	223.632	100,0%							582.130	582.129	100,0%	
04522	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE POR AGUA	299.987	299.987	100,0%	71.527	71.527	100,0%				71.527	71.527	100,0%							371.515	371.515	100,0%	
04541	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURAS	21.276	21.276	100,0%				10.741	9.707	90,4%	10.741	9.707	90,4%							32.017	30.983	96,8%	
04542	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE AEREO	105.283	105.283	100,0%																105.283	105.283	100,0%	
04590	TRANSPORTE N.E.				2.714	2.714	100,0%				2.714	2.714	100,0%							2.714	2.714	100,0%	
04591	TRANSPORTE N.E.	257.019	257.019	100,0%	169.443	169.443	100,0%	464.873	203.359	43,7%	634.316	372.802	58,8%							891.334	629.821	70,7%	
04691	COMUNICACOES N.E.	167.733	167.733	100,0%				157.952			157.952	0	0,0%							325.685	167.733	51,5%	
04711	DISTRIBUCAO E ARMAZENAGEM	115	115	100,0%																115	115	100,0%	
04731	TURISMO	287.735	287.735	100,0%	33.017	33.017	100,0%	99.138			132.155	33.017	25,0%							419.890	320.752	76,4%	
04811	PESQUISA E DESEN. ASSUNTOS ECONOMICOS GERAIS COMERCIAIS	85.472	85.472	100,0%																85.472	85.472	100,0%	
04821	PESQUISA E DESEN. AGRICULTURA SIVIC PECUARIA PESCA	912.467	912.467	100,0%	736.065	736.065	100,0%	954.099	208.335	21,8%	1.690.164	944.400	55,9%							2.602.631	1.856.867	71,3%	
04841	PESQUISA E DESENV. SOBRE A IND. EXTR TRANSF CONSTRUCAO	616.655	616.655	100,0%	40.927	40.927	100,0%				40.927	40.927	100,0%							657.582	657.582	100,0%	
04911	ASSUNTOS ECONOMICOS N.E.	2.104.046	2.104.046	100,0%	112.029	112.029	100,0%	153.107	468	0,3%	265.136	112.497	42,4%	36.928.831	36.928.813	100,0%				39.298.013	39.145.356	99,6%	
<b>05</b>	<b>Protecção Ambiental</b>	<b>1.092.787</b>	<b>1.092.524</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.690.091</b>	<b>1.690.091</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.324.937</b>	<b>6.539.848</b>	<b>70,1%</b>	<b>11.015.027</b>	<b>8.229.938</b>	<b>74,7%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>12.107.814</b>	<b>9.322.462</b>	<b>77,0%</b>				
05000	PROTECCAO AMBIENTAL	263			1.890	1.890	100,0%				1.890	1.890	100,0%							2.153	1.890	87,8%	
05229	SANEAMENTO N.E							56.795	28.696	50,5%	56.795	28.696	50,5%							56.795	28.696	50,5%	
05321	MUDANCAS CLIMATICAS	247.232	247.232	100,0%	3.849	3.849	100,0%	18.452			22.301	3.849	17,3%							269.533	251.081	93,2%	
05411	PROTECCAO DA BIO DIVERSIDADE E DA PAISAGEM	24.849	24.849	100,0%	24.813	24.813	100,0%	295.000			319.813	24.813	7,8%							344.662	49.662	14,4%	
05511	PESQUISA E DESENVOLV. SOBRE A PROTECCAO AMBIENTAL	159.140	159.140	100,0%	1.578.912	1.578.912	100,0%	8.954.690	6.511.152	72,7%	10.533.602	8.090.064	76,8%							10.692.742	8.249.204	77,1%	
05611	PROTECCAO AMBIENTAL N.E.	661.304	661.304	100,0%	80.626	80.626	100,0%				80.626	80.626	100,0%							741.930	741.930	100,0%	
<b>06</b>	<b>Habitacção e Desenvolvimento Colectivo</b>	<b>1.662.383</b>	<b>1.660.123</b>	<b>99,9%</b>	<b>674.551</b>	<b>674.551</b>	<b>100,0%</b>	<b>11.214.051</b>	<b>6.456.987</b>	<b>57,6%</b>	<b>11.888.602</b>	<b>7.131.539</b>	<b>60,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>13.550.985</b>	<b>8.791.662</b>	<b>64,9%</b>				
06000	HABITACAO DESENVOLVIMENTO COLECTIVO	600	600	100,0%																600	600	100,0%	
06111	DESENVOLVIMENTO DA HABITACAO	64.312	62.053	96,5%	342.991	342.991	100,0%				342.991	342.991	100,0%							407.303	405.044	99,4%	
06310	ABASTECIMENTO DE AGUA	17.756	17.756	100,0%																17.756	17.756	100,0%	
06311	ABASTECIMENTO DE AGUA URBANA	12.934	12.934	100,0%	3.817	3.817	100,0%	6.852.410	3.672.092	53,6%	6.856.227	3.675.909	53,6%							6.869.161	3.688.843	53,7%	
06312	ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL				10.748	10.748	100,0%	27.220	19.872	73,0%	37.968	30.620	80,6%							37.968	30.620	80,6%	
06319	ABASTECIMENTO DE AGUA N.E.	98.368	98.368	100,0%	84.222	84.222	100,0%	1.069.901	790.774	73,9%	1.154.123	874.996	75,8%							1.252.490	973.363	77,7%	
06611	HABITACAO E SERVICOS COLECTIVOS N.E.	1.468.413	1.468.413	100,0%	232.774	232.774	100,0%	3.264.520	1.974.249	60,5%	3.497.294	2.207.023	63,1%							4.965.707	3.675.436	74,0%	
<b>07</b>	<b>Saúde</b>	<b>27.611.681</b>	<b>27.506.637</b>	<b>99,6%</b>	<b>759.286</b>	<b>759.286</b>	<b>100,0%</b>	<b>20.775.289</b>	<b>10.825.061</b>	<b>52,1%</b>	<b>21.534.576</b>	<b>11.584.348</b>	<b>53,8%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>49.146.257</b>	<b>39.090.985</b>	<b>79,5%</b>				
07000	SAUDE	600						31.752	29.358	92,5%	31.752	29.358	92,5%							32.352	29.358	90,7%	
07111	PRODUTOS FARMACEUTICOS	20	20	100,0%																20	20	100,0%	
07141	MEDICAMENTOS APARELHOS E EQUIPAMENTO MEDICOS N.E.	6.768.977	6.757.203	99,8%				456.999	119.364	26,1%	456.999	119.364	26,1%							7.225.976	6.876.567	95,2%	
07200	CLINICAS E CONSULTORIOS							2.634			2.634									2.634			
07211	CLINICAS E CONSULTORIOS DE MEDICINA GERAL	24.522	24.231	98,8%																24.522	24.231	98,8%	
07241	SERVICOS PARAMEDICOS	465	320	68,9%																465	320	68,9%	
07311	SERVICOS HOSPITALARES GERAIS	4.837.466	4.837.466	100,0%	1.617	1.617	100,0%	160.511	85.022	53,0%	162.127	86.639	53,4%							4.999.594	4.924.105	98,5%	
07321	SERVICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS	2.752.982	2.752.982	100,0%	370.126	370.126	100,0%	16.123	8.916	55,3%	386.249	379.042	98,1%							3.139.231	3.132.024	99,8%	
07331	CENTRO SERVICOS MEDICOS E DE	24.727	24.436	98,8%																24.727	24.436	98,8%	
07411	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	4.202.726	4.202.726	100,0%	322.646	322.646	100,0%	19.088.496	10.131.064	53,1%	19.411.142	10.453.710	53,9%							23.613.868	14.656.435	62,1%	
07511	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE							53.660	30.370	56,6%	53.660	30.370	56,6%							53.660	30.370	56,6%	
07600	SAUDE N.E.	227.325	226.244	99,5%				2.010	2.010	100,0%	2.010	2.010	100,0%							229.335	228.255	99,5%	
07610	SAUDE N.E.	43.095	42.972	99,7%																43.095	42.972	99,7%	
07611	SAUDE N.E.	8.728.777	8.638.036	99,0%	64.898	64.898	100,0%	963.104	418.958	43,5%	1.028.002	483.856	47,1%							9.756.779	9.121.892	93,5%	
<b>08</b>	<b>Recreacção, Cultura e Religião</b>	<b>1.305.079</b>	<b>1.305.047</b>	<b>100,0%</b>	<b>76.688</b>	<b>76.688</b>	<b>100,0%</b>	<b>835.299</b>	<b>762.599</b>	<b>91,3%</b>	<b>911.987</b>	<b>839.287</b>	<b>92,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>2.217.067</b>	<b>2.144.333</b>	<b>96,7%</b>				
08000	RECREACAO E DESPORTIVOS	16.164	16.164	100,0%	4.397	4.397	100,0%				4.397	4.397	100,0%							20.561	20.561	100,0%	

**CONTA GERAL DO ESTADO - 2022**  
**Resumo da Despesa Segundo a Classificação Funcional, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito Central, Provincial, Distrital e Autárquico**

PERÍODO: 01-01-2022 a 31-12-2022

Cód.	Função	Despesa de Funcionamento			Despesa de Investimento									Operações Financeiras			Despesa Total			
					Interno			Externo			Total									
		Descrição	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.	Dotação Actual	Realização	Taxa de Realiz.			
08111	RECREACAO E SERVICOS DESPORTIVOS	342.780	342.780	100,0%	19.967	19.967	100,0%	831.000	762.599	91,8%	850.968	782.566	92,0%				1.193.747	1.125.346	94,3%	
08211	SERVICOS CULTURAIS	687.048	687.048	100,0%	52.323	52.323	100,0%				52.323	52.323	100,0%				739.372	739.372	100,0%	
08311	RADIODIFUSAO E SERVICOS EDITORIAIS	239.332	239.332	100,0%				4.299			4.299						243.631	239.332	98,2%	
08611	RECREACAO CULTURA E RELIGIAO N.E.	19.756	19.723	99,8%													19.756	19.723	99,8%	
<b>09</b>	<b>Educação</b>	<b>68.652.729</b>	<b>68.628.999</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.205.379</b>	<b>1.205.379</b>	<b>100,0%</b>	<b>10.048.409</b>	<b>3.789.782</b>	<b>37,7%</b>	<b>11.253.788</b>	<b>4.995.162</b>	<b>44,4%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>79.906.517</b>	<b>73.624.161</b>	<b>92,1%</b>	
09111	EDUCACAO	4.874	4.714	96,7%													4.874	4.714	96,7%	
09111	ENSINO PRE-PRIMARIO	868.395	868.395	100,0%				29.537	15.961	54,0%	29.537	15.961	54,0%				897.932	884.357	98,5%	
09120	ENSINO PRIMARIO	1.129.159	1.129.159	100,0%				33.564	3.577	10,7%	33.564	3.577	10,7%				1.162.723	1.132.736	97,4%	
09121	ENSINO PRIMARIO DO 1 GRAU (EP1)	16.326.197	16.326.197	100,0%	40.743	40.743	100,0%	1.033.239	581.258	56,3%	1.073.983	622.001	57,9%				17.400.179	16.948.198	97,4%	
09122	ENSINO PRIMARIO DO 2 GRAU (EP2)	1.739.164	1.739.164	100,0%				69.183	27.982	40,4%	69.183	27.982	40,4%				1.808.347	1.767.146	97,7%	
09123	ENSINO PRIMARIO COMPLETO (EPC)	9.547.021	9.547.021	100,0%	414.000	414.000	100,0%	6.133.362	1.937.957	31,6%	6.547.362	2.351.957	35,9%				16.094.384	11.898.979	73,9%	
09131	ALFABETIZACAO DE ADULTOS	1.185	1.185	100,0%	11.831	11.831	100,0%				11.831	11.831	100,0%				13.016	13.016	100,0%	
09200	ENSINO SECUNDARIO	8.661	7.952	91,8%													8.661	7.952	91,8%	
09210	ENSINO SECUNDARIO	10.912	10.845	99,4%													10.912	10.845	99,4%	
09211	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 1 CICLO (ESG1)	8.587.615	8.564.821	99,7%				81.957	66.190	80,8%	81.957	66.190	80,8%				8.669.572	8.631.010	99,6%	
09212	ENSINO SECUNDARIO GERAL DO 2 CICLO (ESG2)	6.929.218	6.929.218	100,0%	90.098	90.098	100,0%	18.305	13.301	72,7%	108.403	103.399	95,4%				7.037.621	7.032.618	99,9%	
09230	ENSINO TECNICO	142	142	100,0%													142	142	100,0%	
09310	ENSINO TECNICO	292.703	292.703	100,0%													292.703	292.703	100,0%	
09311	ENSINO TECNICO PROFISSIONALIZANTE	283.612	283.612	100,0%	21.533	21.533	100,0%	378.162	48.193	12,7%	399.695	69.726	17,4%				683.307	353.338	51,7%	
09312	ENSINO TECNICO BASICO	54.006	54.006	100,0%													54.006	54.006	100,0%	
09313	ENSINO TECNICO MEDIO	867.336	867.336	100,0%	186.994	186.994	100,0%				186.994	186.994	100,0%				1.054.330	1.054.330	100,0%	
09321	ENSINO TECNICO MEDIO	280.964	280.964	100,0%													280.964	280.964	100,0%	
09411	GRADUACAO	4.745.157	4.745.157	100,0%	187.933	187.933	100,0%	20.444	11.008	53,8%	208.377	198.941	95,5%				4.953.534	4.944.099	99,8%	
09419	GRADUACAO E POS-GRADUACAO N.E.	3.078.497	3.078.497	100,0%	56.477	56.477	100,0%	171.972	125.075	72,7%	228.450	181.552	79,5%				3.306.946	3.260.048	98,6%	
09431	ENSINO SUPERIOR N.E.	457.908	457.908	100,0%	4.998	4.998	100,0%	5.167	3.953	76,5%	10.165	8.951	88,1%				468.073	466.859	99,7%	
09500	EDUCACAO NAO DEFINIVEL POR NIVEL							1.781	1.781	100,0%	1.781	1.781	100,0%				1.781	1.781	100,0%	
09511	EDUCACAO NAO DEFINIVEL POR NIVEL	272.077	272.077	100,0%	87.346	87.346	100,0%	19.379	7.979	41,2%	106.725	95.325	89,3%				378.802	367.402	97,0%	
09611	SERVICOS AUXILIARES DE EDUCACAO	12.116.414	12.116.414	100,0%	16.360	16.360	100,0%	7.352	1.811	24,6%	23.712	18.170	76,6%				12.140.126	12.134.585	100,0%	
09711	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM EDUCACAO	8.722	8.722	100,0%				196.305	45.156	23,0%	196.305	45.156	23,0%				205.027	53.878	26,3%	
09811	ENSINO N.E.	1.042.790	1.042.790	100,0%	87.067	87.067	100,0%	1.848.698	898.600	48,6%	1.935.765	985.667	50,9%				2.978.555	2.028.456	68,1%	
<b>10</b>	<b>Segurança e Acção Social</b>	<b>7.798.763</b>	<b>7.797.464</b>	<b>100,0%</b>	<b>99.714</b>	<b>99.714</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.880.989</b>	<b>706.873</b>	<b>24,5%</b>	<b>2.980.703</b>	<b>806.587</b>	<b>27,1%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>10.779.466</b>	<b>8.604.051</b>	<b>79,8%</b>	
10400	FAMILIAS E CRIANCAS					729	729	100,0%				729	729	100,0%				729	729	100,0%
10410	FAMILIAS E CRIANCAS	26.066	26.063	100,0%	3.600	3.600	100,0%				3.600	3.600	100,0%				29.666	29.663	100,0%	
10411	SUBSIDIOS A FAMILIAS	653	653	100,0%													653	653	100,0%	
10412	ACOLHIMENTO DE CRIANCAS	3.112	3.043	97,8%													3.112	3.043	97,8%	
10711	EXCLUSAO SOCIAL N.E.	13.500	12.272	90,9%													13.500	12.272	90,9%	
10911	SEGURANCA E ACCAO SOCIAL N.E.	7.755.433	7.755.433	100,0%	95.386	95.386	100,0%	2.880.989	706.873	24,5%	2.976.375	802.259	27,0%				10.731.808	8.557.692	79,7%	
<b>Total</b>		<b>315.561.191</b>	<b>315.306.361</b>	<b>99,9%</b>	<b>35.825.679</b>	<b>35.825.679</b>	<b>100,0%</b>	<b>82.319.039</b>	<b>36.776.483</b>	<b>44,7%</b>	<b>118.144.718</b>	<b>72.602.162</b>	<b>61,5%</b>	<b>41.954.631</b>	<b>39.842.282</b>	<b>95,0%</b>	<b>475.660.539</b>	<b>427.750.805</b>	<b>89,9%</b>	

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>11.277.090,9</b>	<b>2.112.392,7</b>	<b>209.444,9</b>	<b>13.598.928,6</b>	<b>10.755.657,2</b>	<b>1.480.825,2</b>	<b>209.444,9</b>	<b>12.445.927,3</b>
Lichinga	0,9	3.997,7	351,8	4.350,3	622,6	10.878,1	351,8	11.852,4
Cuamba	0,0	5.432,1	2.025,8	7.457,9	1,3	1.716,7	2.025,8	3.743,8
<b>Sub-Total</b>	<b>0,9</b>	<b>9.429,8</b>	<b>2.377,5</b>	<b>11.808,2</b>	<b>623,8</b>	<b>12.594,9</b>	<b>2.377,5</b>	<b>15.596,2</b>
Pemba	3.141,8	8.539,0	0,0	11.680,8	3.681,0	6.545,4	0,0	10.226,4
Montepuez	2.178,9	40.261,5	0,0	42.440,4	2.145,1	8.478,8	0,0	10.623,9
Mocimboa da Praia	122,1	642,1	0,0	764,2	0,5	1.238,9	0,0	1.239,4
UGC-Pemba	432.930,3	14.052,2	0,0	446.982,4	370,0	811,2	0,0	1.181,2
<b>Sub-Total</b>	<b>438.373,1</b>	<b>63.494,8</b>	<b>0,0</b>	<b>501.867,9</b>	<b>6.196,6</b>	<b>17.074,3</b>	<b>0,0</b>	<b>23.270,9</b>
Nampula	58.118,4	22.233,9	0,0	80.352,3	12.206,1	13.545,9	0,0	25.752,0
Nacala	27.850,0	186.839,0	566,6	215.255,6	13.696,8	402.540,7	566,6	416.804,1
Angoche	1.120,9	5.087,5	0,0	6.208,5	1.401,7	2.915,1	0,0	4.316,8
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	1.535,9	0,0	1.535,9	0,0	87,1	0,0	87,1
UGC-Nampula	3.691,6	792,4	0,0	4.484,0	43.301,7	16.484,4	0,0	59.786,1
<b>Sub-Total</b>	<b>90.781,0</b>	<b>216.488,7</b>	<b>566,6</b>	<b>307.836,3</b>	<b>70.606,3</b>	<b>435.573,1</b>	<b>566,6</b>	<b>506.746,1</b>
Quelimane	1.869,6	30.727,5	1.439,9	34.037,1	9.590,2	226,7	1.439,9	11.256,7
Mocuba	1.093,7	14.817,9	0,0	15.911,6	2.185,0	47.821,4	0,0	50.006,4
Gurue	2.443,5	10.721,3	0,0	13.164,9	5.635,1	7.477,6	0,0	13.112,6
<b>Sub-Total</b>	<b>5.406,9</b>	<b>56.266,7</b>	<b>1.439,9</b>	<b>63.113,6</b>	<b>17.410,3</b>	<b>55.525,6</b>	<b>1.439,9</b>	<b>74.375,8</b>
Tete	45.013,1	193.962,8	861,3	239.837,2	96.262,6	1.164,2	861,3	98.288,1
UGC-Tete	269,4	220.393,8	0,0	220.663,2	49.705,1	10.752,6	0,0	60.457,6
<b>Sub-Total</b>	<b>45.282,6</b>	<b>414.356,6</b>	<b>861,3</b>	<b>460.500,4</b>	<b>145.967,7</b>	<b>11.916,8</b>	<b>861,3</b>	<b>158.745,8</b>
Chimoio	24.948,5	55.143,8	0,0	80.092,4	9,9	18.629,8	0,0	18.639,8
<b>Sub-Total</b>	<b>24.948,5</b>	<b>55.143,8</b>	<b>0,0</b>	<b>80.092,4</b>	<b>9,9</b>	<b>18.629,8</b>	<b>0,0</b>	<b>18.639,8</b>
1º Bairro Fiscal - Beira	69.158,7	0,0	0,0	69.158,7	10.746,8	1.374,92	0,00	12.121,7
2º Bairro Fiscal - Beira	1.699,5	10.496,2	0,0	12.195,8	5.055,4	965,7	0,0	6.021,1
Juizo Priv. Exec. Fiscais	4.026,4	379,5	17.789,1	22.195,0	5.203,5	816,8	17.789,1	23.809,4
UGC-Beira	166,6	6.357,7	0,0	6.524,3	2.912,7	2.817,7	0,0	5.730,4
<b>Sub-Total</b>	<b>75.051,2</b>	<b>17.233,4</b>	<b>17.789,1</b>	<b>110.073,7</b>	<b>23.918,4</b>	<b>5.975,1</b>	<b>17.789,1</b>	<b>47.682,6</b>
Inhambane	3.366,16	18.463,83	0,0	21.830,0	1.452,5	31.129,2	0,0	32.581,8

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Quissico	309,1	20,5	0,0	329,6	8,0	169,4	0,0	177,4
Vilankulo	4.899,6	107.355,3	0,0	112.254,9	4.216,3	63.077,8	0,0	67.294,0
<b>Sub-Total</b>	<b>8.574,9</b>	<b>125.839,6</b>	<b>0,0</b>	<b>134.414,5</b>	<b>5.676,8</b>	<b>94.376,4</b>	<b>0,0</b>	<b>100.053,2</b>
Xai-Xai	2.216,7	20.731,0	0,0	22.947,7	4.307,6	50.334,2	0,0	54.641,7
Chibuto	871,9	1.277,3	0,0	2.149,2	149,9	784,3	0,0	934,3
Chokwe	4,5	467,3	1.417,5	1.889,3	16,5	381,2	1.417,5	1.815,2
<b>Sub-Total</b>	<b>3.093,1</b>	<b>22.475,6</b>	<b>1.417,5</b>	<b>26.986,2</b>	<b>4.474,1</b>	<b>51.499,7</b>	<b>1.417,5</b>	<b>57.391,3</b>
1º Bairro Fiscal de Maputo	796.429,4	697.225,6	150.757,0	1.644.412,1	444.077,2	159.710,1	150.757,0	754.544,4
2º Bairro Fiscal de Maputo	502.070,5	147.898,5	28.896,8	678.865,8	122.846,4	18.412,1	28.896,8	170.155,3
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	6.955,3	36.754,4	52,2	43.762,0	43.436,1	8.209,7	52,2	51.698,1
UGC-Maputo	8.931.210,1	9.238,0	5.080,1	8.945.528,2	9.473.098,1	165.026,3	5.080,1	9.643.204,4
Matola	276.623,5	198.642,7	206,8	475.473,0	279.828,4	241.623,4	206,8	521.658,6
Magude	701,9	1.295,0	0,0	1.996,9	697,1	4.151,9	0,0	4.849,0
UGC-Matola	71.588,0	40.609,5	0,0	112.197,5	116.790,0	180.525,9	0,0	297.315,9
<b>Sub-Total</b>	<b>10.585.578,7</b>	<b>1.131.663,8</b>	<b>184.992,9</b>	<b>11.902.235,4</b>	<b>10.480.773,3</b>	<b>777.659,5</b>	<b>184.992,9</b>	<b>11.443.425,7</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>174.306,7</b>	<b>420.523,8</b>	<b>13.077,3</b>	<b>607.907,7</b>	<b>53.967,8</b>	<b>432.332,6</b>	<b>13.077,3</b>	<b>499.377,6</b>
Lichinga	17,4	1.927,6	0,0	1.945,0	32,7	5.972,9	0,0	6.005,6
Cuamba	0,0	558,7	0,0	558,7	26,3	61,5	0,0	87,8
<b>Sub-Total</b>	<b>17,4</b>	<b>2.486,3</b>	<b>0,0</b>	<b>2.503,7</b>	<b>59,1</b>	<b>6.034,4</b>	<b>0,0</b>	<b>6.093,5</b>
Pemba	118,9	2.095,9	0,0	2.214,9	269,4	2.526,7	0,0	2.796,2
Montepuez	93,4	520,5	0,0	613,9	0,0	77,8	0,0	77,8
Mocimboa da Praia	0,0	553,5	0,0	553,5	0,0	293,9	0,0	293,9
<b>Sub-Total</b>	<b>212,4</b>	<b>3.169,9</b>	<b>0,0</b>	<b>3.382,3</b>	<b>269,4</b>	<b>2.898,4</b>	<b>0,0</b>	<b>3.167,8</b>
Nampula	822,0	257,0	0,0	1.079,0	706,9	3.504,5	0,0	4.211,5
Nacala	1.831,3	2.207,9	0,0	4.039,2	1.153,8	5.933,6	0,0	7.087,4
Angoche	0,0	622,3	0,0	622,3	0,0	476,0	0,0	476,0
<b>Sub-Total</b>	<b>2.653,3</b>	<b>3.087,1</b>	<b>0,0</b>	<b>5.740,5</b>	<b>1.860,8</b>	<b>9.914,1</b>	<b>0,0</b>	<b>11.774,9</b>
Quelimane	105.922,9	366.120,4	20,7	472.064,1	2.371,1	342.761,9	20,7	345.153,7
Mocuba	60,3	989,9	0,0	1.050,2	620,6	3.013,7	0,0	3.634,3

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**SALDOS DOS COFRES DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR				SALDO PARA O ANO SEGUINTE			
	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL	Em Numerário	Em Depósito nos Bancos	Alcance	TOTAL
Gurue	169,0	112,7	0,0	281,7	99,4	62,4	0,0	161,8
<b>Sub-Total</b>	<b>106.152,1</b>	<b>367.223,1</b>	<b>20,7</b>	<b>473.396,0</b>	<b>3.091,2</b>	<b>345.838,0</b>	<b>20,7</b>	<b>348.949,8</b>
Tete	11.361,7	996,9	56,1	12.414,7	21.716,9	8.408,0	56,1	30.181,0
<b>Sub-Total</b>	<b>11.361,7</b>	<b>996,9</b>	<b>56,1</b>	<b>12.414,7</b>	<b>21.716,9</b>	<b>8.408,0</b>	<b>56,1</b>	<b>30.181,0</b>
Chimoio	0,3	10.686,5	0,0	10.686,8	12,4	3.513,9	0,0	3.526,3
<b>Sub-Total</b>	<b>0,3</b>	<b>10.686,5</b>	<b>0,0</b>	<b>10.686,8</b>	<b>12,4</b>	<b>3.513,9</b>	<b>0,0</b>	<b>3.526,3</b>
1º Bairro Fiscal - Beira	24,3	3.694,4	0,0	3.718,7	108,0	13,5	0,0	121,6
2º Bairro Fiscal - Beira	175,5	676,5	0,0	851,9	1.642,0	1.550,2	0,0	3.192,2
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Sub-Total</b>	<b>199,8</b>	<b>4.370,9</b>	<b>0,0</b>	<b>4.570,7</b>	<b>1.750,0</b>	<b>1.563,8</b>	<b>0,0</b>	<b>3.313,8</b>
Inhambane	662,4	3.774,3	0,0	4.436,7	1.039,4	2.521,7	0,0	3.561,1
Quissico	0,0	437,3	0,0	437,3	16,4	336,8	0,0	353,2
Vilankulo	0,3	943,8	0,0	944,1	1.706,5	80,0	0,0	1.786,4
<b>Sub-Total</b>	<b>662,7</b>	<b>5.155,5</b>	<b>0,0</b>	<b>5.818,1</b>	<b>2.762,2</b>	<b>2.938,5</b>	<b>0,0</b>	<b>5.700,8</b>
Xai-Xai	2.773,0	1.428,9	0,0	4.201,9	33,2	2.756,7	0,0	2.789,9
Chibuto	0,0	7,0	0,0	7,0	0,0	932,8	0,0	932,8
Chokwe	0,0	79,2	21,9	101,1	11,7	4,8	21,9	38,3
<b>Sub-Total</b>	<b>2.773,0</b>	<b>1.515,1</b>	<b>21,9</b>	<b>4.310,0</b>	<b>44,9</b>	<b>3.694,3</b>	<b>21,9</b>	<b>3.761,0</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo	56,2	0,0	0,0	56,2	56,2	0,0	0,0	56,2
2º Bairro Fiscal - Maputo	0,0	0,0	132,4	132,4	0,0	0,0	132,4	132,4
Juizo Privativodas Exec. Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matola	7.546,7	10.698,7	0,0	18.245,4	15.274,9	0,0	0,0	15.274,9
Magude	0,0	716,6	0,0	716,6	622,0	1.777,6	0,0	2.399,5
<b>Sub-Total</b>	<b>7.602,9</b>	<b>11.415,3</b>	<b>132,4</b>	<b>19.150,6</b>	<b>15.953,0</b>	<b>1.777,6</b>	<b>132,4</b>	<b>17.863,0</b>
1º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	39.103,1	8.018,6	12.724,8	59.846,5	6.447,1	42.757,1	12.724,8	61.929,0
2º Bairro Fiscal de Maputo-Cidade	3.567,7	2.397,6	121,5	6.086,8	0,6	2.993,6	121,5	3.115,6
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	0,2	0,9	0,0	1,1	0,2	0,9	0,0	1,1
<b>Sub-Total</b>	<b>42.671,0</b>	<b>10.417,2</b>	<b>12.846,2</b>	<b>65.934,4</b>	<b>6.447,9</b>	<b>45.751,6</b>	<b>12.846,2</b>	<b>65.045,7</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.451.397,6</b>	<b>2.532.916,5</b>	<b>222.522,2</b>	<b>14.206.836,3</b>	<b>10.809.625,0</b>	<b>1.913.157,7</b>	<b>222.522,2</b>	<b>12.945.304,9</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE	TOTAL
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>10.817.524</b>	<b>5.335.827</b>	<b>16.153.351</b>	<b>337.419</b>	<b>2.908.776</b>	<b>12.907.155</b>	<b>16.153.351</b>
Lichinga	78.944	63	79.007	1.427	0	77.580	79.007
Cuamba	39.565	7.790	47.355	261	20.861	26.233	47.355
<b>Sub-Total</b>	<b>118.509</b>	<b>7.853</b>	<b>126.362</b>	<b>1.688</b>	<b>20.861</b>	<b>103.813</b>	<b>126.362</b>
Pemba	230.817	54.727	285.543	0	0	285.543	285.543
Montepuez	3.696	222	3.918	19	0	3.899	3.918
Mocimboa da Praia	30.438	0	30.438	0	0	30.438	30.438
UGC - Pemba	70.504	61.700	132.204	20.680	42.528	68.996	132.204
<b>Sub-Total</b>	<b>335.454</b>	<b>116.649</b>	<b>452.103</b>	<b>20.699</b>	<b>42.528</b>	<b>388.876</b>	<b>452.103</b>
Nampula	0	0	0	0	0	0	0
Nacala	229.367	19.046	248.413	372	27.129	220.912	248.413
Angoche	0	11.231	11.231	0	0	11.231	11.231
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	769.317	703.437	1.472.754	59.222	399.671	1.013.861	1.472.754
UGC - Nampula	0	137.300	137.300	0	137.300	0	137.300
<b>Sub-Total</b>	<b>998.685</b>	<b>871.014</b>	<b>1.869.699</b>	<b>59.594</b>	<b>564.100</b>	<b>1.246.004</b>	<b>1.869.699</b>
Quelimane	1.050.243	13.354	1.063.598	1.657	974.880	87.061	1.063.598
Mocuba	35.451	1.612	37.063	190		36.873	37.063
Gurue	11.468	16.873	28.341	3.199	0	25.143	28.341
<b>Sub-Total</b>	<b>1.097.163</b>	<b>31.839</b>	<b>1.129.001</b>	<b>5.045</b>	<b>974.880</b>	<b>149.077</b>	<b>1.129.001</b>
Tete	142.557	0	142.557	0	0	142.557	142.557
UGC - Tete	88.540	20.645	109.185	823	0	108.362	109.185
<b>Sub-Total</b>	<b>231.097</b>	<b>20.645</b>	<b>251.741</b>	<b>823</b>	<b>0</b>	<b>250.919</b>	<b>251.741</b>
Chimoio	148.681	30.445	179.126		11.282	167.844	179.126
<b>Sub-Total</b>	<b>148.681</b>	<b>30.445</b>	<b>179.126</b>	<b>0</b>	<b>11.282</b>	<b>167.844</b>	<b>179.126</b>
1º Bairro Fiscal - Beira	0	92.120	92.120	92.120	0	0	92.120
2º Bairro Fiscal - Beira	0	152.597	152.597	0	152.597	0	152.597
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	960.426	279.058	1.239.484	9.407	21.708	1.208.370	1.239.484
UGC - Beira	0	34.222	34.222		34.222	0	34.222
<b>Sub-Total</b>	<b>960.426</b>	<b>557.997</b>	<b>1.518.423</b>	<b>101.527</b>	<b>208.527</b>	<b>1.208.370</b>	<b>1.518.423</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA**  
 (Em Mil Meticais)

COFRES	SALDO DO ANO ANTERIOR	DEBITADOS	TOTAL	COBRADOS	ANULADOS	SALDO PARA O ANO SEGUINTE	TOTAL
Inhambane	44.293	1.535	45.829	718	0	45.111	45.829
Quissico	850	1.362	2.212	170	0	2.042	2.212
Vilankulo	26.900	1.727	28.626	1.154	5.362	22.111	28.626
<b>Sub-Total</b>	<b>72.044</b>	<b>4.623</b>	<b>76.667</b>	<b>2.042</b>	<b>5.362</b>	<b>69.263</b>	<b>76.667</b>
Xai-Xai	20.472	28.180	48.652	2.736	0	45.916	48.652
Chibuto	792	2.490	3.282	247	169	2.866	3.282
Chokwe	2.820	2.296	5.116	612	12	4.492	5.116
<b>Sub-Total</b>	<b>24.084</b>	<b>32.966</b>	<b>57.049</b>	<b>3.595</b>	<b>181</b>	<b>53.274</b>	<b>57.049</b>
1º Bairro Fiscal - Maputo	0	0	0	0	0	0	0
2º Bairro Fiscal - Maputo	0	47.615	47.615	0	47.615	0	47.615
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	6.201.362	2.235.210	8.436.572	103.699	5.729	8.327.144	8.436.572
UGC - Maputo	0	1.027.681	1.027.681	0	1.027.681	0	1.027.681
Matola	441.632	133.171	574.803	591	0	574.211	574.803
Magude	6.784	0	6.784	0	0	6.784	6.784
UGC - Matola	181.604	218.119	399.724	38.116	32	361.576	399.724
<b>Sub-Total</b>	<b>6.831.382</b>	<b>3.661.796</b>	<b>10.493.178</b>	<b>142.406</b>	<b>1.081.057</b>	<b>9.269.715</b>	<b>10.493.178</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>1.961</b>	<b>0</b>	<b>1.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.961</b>	<b>1.961</b>
Juizo Privativo das Exec. Fiscais - Maputo	324	0	324	0	0	324	324
Matola	381	0	381	0	0	381	381
<b>Sub-Total</b>	<b>705</b>	<b>0</b>	<b>705</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>705</b>	<b>705</b>
2º Bairro Fiscal - Maputo Cidade	0	0	0	0	0	0	0
Juizo Privativo das Exec. Fiscais	1.255	0	1.255	0	0	1.255	1.255
<b>Sub-Total</b>	<b>1.256</b>	<b>0</b>	<b>1.256</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.256</b>	<b>1.256</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.819.484</b>	<b>5.335.827</b>	<b>16.155.311</b>	<b>337.419</b>	<b>2.908.776</b>	<b>12.909.116</b>	<b>16.155.311</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022

## MOVIMENTO DOS ACTIVOS FINANCEIROS DO ESTADO

(10<sup>3</sup> Meticais)

	EXISTÊNCIA EM 31-12-2021 A	MOVIMENTO NO ANO			EXISTENCIA EM 31-12-2022 E=A+B-C-D
		APLICAÇÕES OU DESEMBOLSOS B	ALIENAÇÕES OU REEMBOLSOS C	VARIAÇÕES DE VALOR D	
Capital Social das Empresas Públicas	61.331.414	0	0	0	61.331.414
Participações no Capital Social de Empresas	46.508.588	377.514	0	0	46.886.102
Participações Financeiras do IGEPE a)	2.592.422	0	0		2.592.422
Acordos de Retrocessão b)	138.987.898	225.640	24.555	0	139.188.983
Créditos do Tesouro Diversos c)	2.040.118	0	1.470	149.966	1.888.682
<b>TOTAL</b>	<b>251.460.440</b>	<b>603.154</b>	<b>26.025</b>	<b>149.966</b>	<b>251.887.603</b>

a) - Correção de acordo com o mapa 1-06 da CGE 2021

b)- Conforme o Anexo Informativo 5

c) Valor referente às empresas que quitaram as dividas (Encontro de Contas)

**CONTA GERAL DO NO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DOS CRÉDITOS DO ESTADO**  
 (Em Mil Meticais)

	Saldo em 31-12-2021	Desembolsos em 2022	Reembolsos em 2022	Variação	Saldo em 31-12-2022
<b>CRÉDITOS DO TESOURO</b>	<b>2.040.118</b>	<b>0</b>	<b>1.860</b>	<b>149.966</b>	<b>1.888.682</b>
ATROMAP	52.820	0	0	0	52.820
Água Vumba a)	9.486	0	0	9.486	0
CEGRAF	10.689	0	0	0	10.689
Chá Montes Matate	45.522	0	0	0	45.522
Chá Namae (Org. Namarrói)	6.000	0	0	0	6.000
Colégio Alvor	21.684	0	0	0	21.684
Colégio Kugombwé	10.644	0	0	0	10.644
Comunidade Mahometana	156.933	0	1.470	0	155.463
FASOL a)	36.708	0	0	36.708	0
KANES	2.558	0	0	0	2.558
LOMACO	680	0	0	0	680
LUSALITE	3.769	0	0	0	3.769
MABOR	5.864	0	0	0	5.864
Mecula	42.294	0	0	0	42.294
Metalec	8.300	0	0	0	8.300
MOPAC a)	72.452	0	0	72.452	0
MOZCOCOS	21.906	0	0	0	21.906
MOZOCOR	7.807	0	0	0	7.807
Nhama Comercial, Lda	3.496	0	0	0	3.496
Pavibloco	473	0	0	0	473
SOMOPESGAMBA	478	0	0	0	478
SOTUR	34.248	0	0	0	34.248
SPAR a)	31.320	0	0	31.320	0
TECAP	1.926	0	0	0	1.926
Técnica Industrial	15.232	0	0	0	15.232
Trans-Austral	38.360	0	0	0	38.360
TSL	67.255	0	0	0	67.255
UGC	1.167.430	0	0	0	1.167.430
JFS-SAN	1.804	0	0	0	1.804
Ajuda Alimentar	161.980	0	0	0	161.980
Juros de Ajuda alimentar b)	0	0	390	0	0
<b>ACORDOS DE RETROCESSÃO</b>	<b>138.987.806</b>	<b>225.640</b>	<b>24.555</b>	<b>0</b>	<b>139.188.891</b>
CFM	10.168.166	0	0	0	10.168.166
EDM c)	36.018.702	186.737	0	0	36.205.439
FIPAG c)	21.906.951	38.903	0	0	21.945.854
HCB	307.327	0	24.555	0	282.772
IMCEL	2.290.788	0	0	0	2.290.788
ADM	7.739.923	0	0	0	7.739.923
FARE	1.097.255	0	0	0	1.097.255
FFPI	138.749	0	0	0	138.749
FFH	386.065	0	0	0	386.065
FFP	141.050	0	0	0	141.050
ANE - F. Estradas	13.780.861	0	0	0	13.780.861
FAPI/GAPI	288.006	0	0	0	288.006
Maputo Sul	39.248.726	0	0	0	39.248.726
IGEPE	514.074	0	0	0	514.074
PPB	4.961.162	0	0	0	4.961.162
<b>TOTAL</b>	<b>141.027.924</b>	<b>225.640</b>	<b>26.415</b>	<b>149.966</b>	<b>141.077.573</b>

a) Empresas com as dívidas quitadas. (Encontro de Contas)

b) Não usado para o cálculo do saldo

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**MAPA DAS EMPRESAS COM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO**

Un: 10<sup>3</sup> Mt

**SOCIEDADES ANÔNIMAS**

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEPE	
			VALOR	%	VALOR	%
		31.12.22	31.12.22		31.12.22	
1	AÇUCAREIRA DE MOÇAMBIQUE, S.A	1.506.471,41	225.970,71	15,00%	-	-
2	AÇUCAREIRA DE XINAVANE, S.A	3.204.500,00	384.540,00	12,00%	-	-
3	AUTO - GÁS, S.A	40.604,00	-	-	8.932,88	22%
4	BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS - BNI, S.A	2.240.000,00	2.240.000,00	100,00%	-	-
5	CAIC - COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE CHOCKWE, SA	500,00	-	-	350,00	70%
6	CARTEIRA MÓVEL, S.A	125.000,00	-	-	37.500,00	30%
7	CEGRAF - SOCIEDADE GRÁFICA, S.A	28.881,38	2.449,14	8,48%	-	-
8	CERVEJAS DE MOÇAMBIQUE ( EX-MAC-MAHON ), S.A	317.066,46	-	-	4.343,81	1,37%
9	CIM - COMPANHIA INDUSTRIAL DA MATOLA, S.A	638.651,58	6.194,92	0,97%	3.257,12	0,51%
10	CIMENTOS DE MOÇAMBIQUE, S.A	2.471.050,00	118.857,51	4,81%	-	-
11	COCA - COLA SABCO ( MOÇAMBIQUE ), S.A	1.286.476,00	-	-	64.323,80	5%
12	COMPANHIA DE SENA, S.A	3.134.177,50	156.167,00	4,98%	-	-
13	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE GASODUTO-CMG, S.A	70.000,00	14.000,00	20,00%	-	-
14	COMPANHIA MOÇAMBICANA DE HIDROCARBONETOS-CMH, S.A	593.411,50	118.682,30	20,00%	-	-
15	DIÁRIO DE MOÇAMBIQUE, S.A	2.550,00	1.020,00	40,00%	-	-
16	DOMUS - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A	1.270,00	177,80	14,00%	1.016,00	80%
17	EMATUM - EMPRESA MOCAMBICANA DE ATUM, SA	15.000,00	9.900,00	66,00%	5.100,00	34%
18	EMEM – EMPRESA MOÇAMBICANA DE EXPLORAÇÃO MINEIRA, S.A	1.500.000,00	750.000,00	50,00%	525.000,00	35%
19	EMOSE - EMPRESA MOÇAMBICANA DE SEGUROS, S.A	295.000,00	115.050,00	39,00%	91.450,00	31%
20	FARMAC - SOCIEDADE DE FARMÁCIAS DE MOÇAMBIQUE, S.A	40.000,00	40.000,00	100,00%	-	-
21	GAPI - SOC. PARA APOIO A PEQUENOS PROJ.DE INVESTIMENTO, S.A	195.642,86	-	-	17.425,00	8,91%
22	GEOMOC, S.A	8.952,00	1.790,40	20,00%	-	-
23	GRUPO MADAL, S.A	15.286,65	764,33	5,00%	-	-
24	HCB - HIDROELÉCTRICA DE CAHORA BASSA, S.A	23.558.108,58	20.024.392,29	85,00%	-	-
25	HIDROMOC - BEIRA, S.A ( EX-HIDROMOC,E.E.DELG. R. CENTRO )	5.801,86	1.160,37	20,00%	-	-
26	HOTEL CARDOSO, S.A	9.363,20	2.411,96	25,76%	-	-
27	IBC - INDÚSTRIA DE BORRACHA E CALÇADO, S.A	5.000,00	1.000,00	20,00%	-	-
28	IFLOMA - INDÚSTRIAS FLORESTAIS DE MANICA, S.A	39.062,50	7.812,50	20,00%	-	-
29	LAM - LINHAS AÉREAS DE MOÇAMBIQUE, S.A <sup>1</sup>	1.810.523,00	1.738.102,08	96,00%	-	-
30	MEDIMOC, S.A	59.262,00	38.354,37	64,72%	-	-
31	MILLENNIUM BIM , S.A	4.500.000,00	770.400,00	17,12%	-	-
32	MONTE BINGA, S.A	250,00	250,00	100,00%	-	-
33	MOZAÍCO DO ÍNDICO, S.A	60.000,00	-	-	29.400,00	49%
34	MOZAL, S.A.	10.253.585,00	394.763,02	3,85%	-	-
35	EMERITUS RESSEGUROS, S.A (EX. MOZRE, S.A)	33.000,00	-	-	6.600,00	20%
36	NORSAD , SA	4.809.741,00	144.292,23	3,00%	-	-
37	PETROMOC, S.A	8.300.000,00	4.980.000,00	60,00%	1.660.000,00	20%
38	SEMOC, S.A	109.930,95	109.930,95	100%	-	-
39	SMM - SOCIEDADE MOÇAMBICANA DE MEDICAMENTOS, S.A	800.000,00	800.000,00	100,00%	-	-
40	SOCIEDADE MALONDA, S.A (EX. SOC. DE DESENVOLVIMENTO MOSÁGR)	11.526,00	345,78	3,00%	-	-
41	SOCIEDADE NOTÍCIAS, S.A	437.000,00	436.956,30	99,99%	-	-
42	SOMEC - SOC. MINEIRA DE CUAMBA, S.A	16,00	3,20	20,00%	-	-
43	STEIA 2000 - SOC.TÉCNICA DE EQUIP.IND.E AGRÍCOLA, S.A	24.800,00	4.960,00	20,00%	-	-
44	STEMA - SILOS E TERMINAL GRANELEIRO DA MATOLA, S.A	245.935,00	108.211,40	44,00%	137.723,60	56%
45	Tmcel-MOÇAMBIQUE TELECOM, SA <sup>2</sup>	14.075.701,87	12.949.645,72	92,00%	-	-
46	TEXTÁFRICA, S.A	300,00	68,10	22,70%	-	-
47	TRANSMARÍTIMA, S.A	120.000,00	120.000,00	100%	-	-
<b>TOTAL A</b>		<b>86.999.398,29</b>	<b>46.818.624,38</b>		<b>2.592.422,21</b>	

- 1 Aumento do Capital Social
- 2 Ajustamento da participação do Estado de 90% para os actuais 92%

Un: 10<sup>3</sup> Mt

**SOCIEDADE POR QUOTAS**

Nº	EMPRESAS	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO		PARTICIPAÇÃO DO IGEPE	
			VALOR	%	VALOR	%
<b>31.12.22</b>						
1	CHÁ NAMEAE, LDA.	1.500,00	300,00	20,00%	-	-
2	COMPANHIA PIPELINE MOÇ./ZIMBA., LDA.	80.000,00	40.000,00	50,00%	-	-
3	GRAPHIC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	7.346,02	500,26	6,81%	-	-
4	TECNAUTO - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO, LDA	3.446,00	1.636,85	47,50%	-	-
5	TECNOMECÂNICA, LDA	130,00	26,00	20,00%	-	-
6	TELEDATA, LDA	100.000,00	-	-	5.000,00	5%
<b>TOTAL B</b>		<b>192.422,02</b>	<b>42.463,11</b>		<b>5.000,00</b>	
1	FUNDAÇÃO MALONDA	25.000,00	25.000,00	100,00%	-	-
<b>54</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87.216.820,32</b>	<b>46.886.087,49</b>		<b>2.597.422,21</b>	-

Un: 10<sup>3</sup> Mt

**EMPRESAS PÚBLICAS**

No.	EMPRESAS PÚBLICAS	CAPITAL ESTATUTÁRIO		
		VALOR		VAR.
		01.01.22	31.12.22	
1	ADM - AEROPORTOS DE MOÇAMBIQUE, E.P	4.537.484,73	4.537.484,73	-
2	C.F.M - CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P	1.242.981,02	1.242.981,02	-
3	CORREIOS DE MOÇAMBIQUE, E.P <sup>1</sup>	-	-	-
4	EDM - ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P	51.722.246,70	51.722.246,70	-
5	EMODRAGA - EMPRESA MOÇAMBICANA DE DRAGAGENS, E.P	2.448.692,60	2.448.692,60	-
6	ENH - EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P	749.001,00	749.001,00	-
7	HICEP - HIDRÁULICA DE CHÒkWE, E.P	12.500,00	12.500,00	-
8	IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P	25.000,00	25.000,00	-
9	PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM MALUANA, E.P	441.600,00	441.600,00	-
10	REGADIO DE BAIXO LIMPOPO - RBL, E.P	15.000,00	15.000,00	-
11	RM - RÁDIO MOÇAMBIQUE, E.P	121.999,38	121.999,38	-
12	TVM - TELEVISÃO DE MOÇAMBIQUE, E.P	14.908,19	14.908,19	-
<b>TOTAL</b>		<b>61.331.413,62</b>	<b>61.331.413,62</b>	-

**CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA**  
 (Em Mil Meticais)

EPIGRAFES DAS OPERAÇÕES	Saldos do ano anterior		Movimento do Ano		Saldos para o ano seguinte	
	Devedor	Credor	Receita	Despesa	Devedor	Credor
<b>01 Adiantamento de Fundos</b>						
e) Adiant. Espec. MP. Financas		216,96				216,96
<b>02 Alcances</b>		21.956,58				21.956,58
<b>03 Caução de Exactores</b>	0,08				0,08	
<b>04- Contas com Portugal</b>						
a) Caixa Geral de Aposentação	12,17				12,17	
b) Montepio dos Servidores Estado		24,31				24,31
c) Pensão Aposent./Sobrevivencia		631,18		33,65		664,83
d) Pensão de Invalidez		31.878,13		1.599,55		33.477,68
e) Pensão de Preço de Sangue		19.290,70		1.081,68		20.372,38
f) Pensão de Reforma		11.934,08		616,77		12.550,86
<b>06- Contas transit. Regularização</b>						
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2007		156.492,80				156.492,80
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2008		835.998,71				835.998,71
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2009		450.935,21				450.935,21
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2010		213.371,57				213.371,57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2017		15.016,57				15.016,57
a) Pagtos. Ad.Div.Regularizar 2022			1.631.154,18	1.631.154,18		0,00
b) Provisão p/despesas a regularizar	73.471.815,44		235.977.782,83	223.992.151,31	85.457.446,96	
d) Valores n/espec.Recebidos em Depósitos	349.542,47		2.298.616,15	2.105.850,42	542.308,19	
f) Distrib.Prod.Multas C.P.C.Fiscal		4.984.812,51	25.697,39	156.544,85		5.115.659,97
h) Empréstimos p/conta Obrig. CFM		44.276,79				44.276,79
j) Produto Alien.Imoveis do Estado	5.336,45				5.336,45	

<b>08- Descontos Trab.Função Pública</b>						
a) Rendas de Casa	0,02				0,02	
b) Banco de Solidariedade		<b>429,99</b>				<b>429,99</b>
c) Montepio de Moçambique	3,96				3,96	
<b>10- Tesouro Público-Contas Diversas</b>						
a) Saldos apu.enc.Cts.Op.Tesouraria	2.746,98				2.746,98	
b) Saldos das Contas Exerc.Findos	270.010,12				270.010,12	
c) Valores n/consig.Don.Emp.Conc.	136,29				136,29	
<b>11- Transf.Trabalhador Moç. RSA</b>	56,25				56,25	
<b>12- Vales e Ordens Postais</b>						
a) Nacionais		<b>28.908,00</b>				<b>28.908,00</b>
b) Internacionais	318,35				318,35	
<b>14- Pensões Const. f/Serv. Civ. Fam</b>						
a) Pensão de Aposentação		<b>13,95</b>				<b>13,95</b>
b) Pensão de Sobrevivência		<b>0,18</b>				<b>0,18</b>
c) Pensão por acidente de trabalho		<b>164,04</b>				<b>164,04</b>
<b>S U B - T O T A L</b>	<b>74.099.978,55</b>	<b>6.816.352,26</b>	<b>239.933.250,55</b>	<b>227.889.032,42</b>	<b>86.278.375,80</b>	<b>6.950.531,37</b>
<b>13. Valores Selados</b>	27.135.200,59				27.135.200,59	
<b>T O T A L</b>	<b>101.235.179,14</b>	<b>6.816.352,26</b>	<b>239.933.250,55</b>	<b>227.889.032,42</b>	<b>113.413.576,39</b>	<b>6.950.531,37</b>

**Movimento em Moeda Estrangeira (Randes)**

<b>* Contas extintas em 31/12/1982</b>	413.984,26				413.984,26	
<b>* Transf.Trabalhadores Moç. RSA</b>	33.543,18				33.543,18	
<b>* Valores Selados</b>	222.355,96				222.355,96	
<b>S O M A</b>	<b>669.883,40</b>				<b>669.883,40</b>	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**  
**MOVIMENTO DA DIVIDA PUBLICA POR GRUPO DE CREDORES**  
 (Em Mil Meticais)

CREDOR	DÍVIDA EM 31-12-2021	DESEMBOLSOS NO ANO	SERVIÇO DA DÍVIDA			CANCELAMENTO PERDÃO E VARIA- ÇÃO CAMBIAL	DÍVIDA EM 31-12-2022
			AMORTIZAÇÕES	JUROS	COMISSÕES		
	A	B	C	D	E	F	G=B+C-D-F
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>							
Multilateral	319.419.815	15.310.164	7.178.553	2.519.103		7.279.633	320.271.794
Bilateral	286.431.153	6.003.525	16.688.141	5.876.828	0	10.940.243	264.806.295
Clube de Paris	67.707.973	2.850.577	2.986.665	414.699		3.299.986	64.271.900
Não Clube de Paris	32.815.688	0	591.789	427.666		1.214.221	31.009.678
Outros	185.907.492	3.152.947	13.109.687	5.034.462		6.426.036	169.524.717
Títulos Externos	57.447.000	0	0	2.892.147		-36.000	57.483.000
<b>TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>663.297.969</b>	<b>21.313.689</b>	<b>23.866.694</b>	<b>11.288.078</b>	<b>0</b>	<b>18.183.876</b>	<b>642.561.088</b>
<b>DÍVIDA INTERNA</b>							
Banco Central	42.203.969	3.631.427	3.755.966	293.025	0	0	42.079.429
Outros Bancos e Inst. Financeiras	57.886.436	228.777.790	216.792.151	10.258.957	0	0	69.872.074
Obrigações do Tesouro	103.670.018	51.507.861	11.184.995	12.691.621	0	0	143.992.884
Financiamento ao Orçamento do Estado	92.931.024	51.507.861	11.184.995	11.533.805	0	0	133.253.890
Reestruturação e Consolidação	10.738.994	0	0	1.157.816	0	0	10.738.994
<b>Outros</b>	<b>23.670.666</b>	<b>3.876.715</b>	<b>2.041.681</b>	<b>3.506.857</b>	<b>374.427</b>	<b>0</b>	<b>25.505.700</b>
Reestruturação e Consolidação	5.199.710	0	1.721.177	528.052	0	0	3.478.533
Sector Empresarial a)	3.122.081	0	341.015	528.052	0	0	2.781.066
Dívida aos Fornecedores b)	2.077.629	0	1.380.162	0	0	0	697.467
Financiamento Bancario c)	18.470.956	3.876.715	320.503	2.978.804	0	0	22.027.168
Comissoes	0	0	0	0	374.427	0	0
<b>TOTAL DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>227.431.089</b>	<b>287.793.792</b>	<b>233.774.793</b>	<b>26.750.460</b>	<b>374.427</b>	<b>0</b>	<b>281.450.088</b>
<b>TOTAL</b>	<b>890.729.057</b>	<b>309.107.481</b>	<b>257.641.487</b>	<b>38.038.538</b>	<b>374.427</b>	<b>18.183.876</b>	<b>924.011.176</b>

Notas:

a) - O montante de 1380,503 ,mil meticais, e 2,978,804mil Meticais, capital e juros respectivamente foram pagos em Bens e Serviços.

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022

## MOVIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA POR GRUPO DE CREDORES

(Em Mil Meticais)

CREDORES	DÍVIDA EM 31-12-2021	DESEM- BOLSOS	CANCELAMENTO		DÍVIDA EM 31-12-2022
			AMORTIZAÇÕES	PERDÃO E VARIA- ÇÃO CAMBIAL	
<b>MULTILATERAL</b>	<b>319.419.815</b>	<b>15.310.164</b>	<b>7.178.553</b>	<b>7.279.633</b>	<b>320.271.794</b>
BADEA	6.003.699	273.313	343.955	327.508	5.605.549
BEI	6.238.636	0	538.678	176.043	5.523.916
BID	4.363.485	681.363	459.006	-5.662.035	10.247.877
FAD	58.727.249	757.331	819.190	2.063.224	56.602.166
FIDA	9.140.070	0	382.676	453.200	8.304.194
FMI	27.908.316	9.595.542	0	1.293.291	36.210.567
IDA	202.133.862	3.452.431	4.031.477	8.868.566	192.686.250
NDF	3.449.874	0	198.342	140.133	3.111.400
OPEC FUND	1.454.624	550.184	405.229	-380.297	1.979.876
<b>BILATERAL</b>	<b>286.431.153</b>	<b>6.003.525</b>	<b>16.688.141</b>	<b>10.940.243</b>	<b>264.806.295</b>
<b>BILATERAL/CLUBE DE PARIS</b>	<b>67.707.973</b>	<b>2.850.577</b>	<b>2.986.665</b>	<b>3.299.986</b>	<b>64.271.900</b>
<b>Bilateral/OCDE</b>	<b>58.442.030</b>	<b>2.850.577</b>	<b>2.058.310</b>	<b>2.025.734</b>	<b>57.208.563</b>
AUSTRIA	1.822.062	279.454	0	-133.248	2.234.764
BELGICA	448.198	0	18.157	37.745	392.295
COREIA DO SUL	15.089.176	150.485	124.181	-553.503	15.668.983
DINAMARCA	3.823.890	301.794	854.097	256.668	3.014.919
ESPAÑA	426.079	0	37.485	19.671	368.923
FRANÇA	10.757.230	0	843.303	450.659	9.463.268
JAPÃO	25.508.170	2.118.845	181.087	1.915.266	25.530.662
ITALIA	567.225	0	0	32.476	534.749
<b>Clube de Paris- Nao OCDE</b>	<b>9.265.943</b>	<b>0</b>	<b>928.355</b>	<b>1.274.251</b>	<b>7.063.337</b>
BRAZIL	4.927.565	0	412.640	1.281.968	3.232.957
RUSSIA	4.338.378	0	515.715	-7.716	3.830.380
<b>BILATERAL/OCDE-Não Clube de Paris</b>	<b>32.815.688</b>	<b>0</b>	<b>591.789</b>	<b>1.214.221</b>	<b>31.009.678</b>
PORTUGAL	32.815.688	0	591.789	1.214.221	31.009.678
<b>BILATERAL/OUTROS</b>	<b>185.907.492</b>	<b>3.152.947</b>	<b>13.109.687</b>	<b>6.426.036</b>	<b>169.524.717</b>
<b>Da Europa do Leste</b>	<b>5.576.975</b>	<b>0</b>	<b>53.428</b>	<b>-3.996</b>	<b>5.527.543</b>
BULGARIA	3.689.374	0	0	-2.312	3.691.686
POLÓNIA	1.385.111	0	0	-868	1.385.979
ROMÉNIA	502.490	0	53.428	-816	449.878
<b>Países - OPEC</b>	<b>34.970.762</b>	<b>0</b>	<b>100.045</b>	<b>-1.955.927</b>	<b>36.826.644</b>
KUWAIT	2.117.758	0	100.045	25.703	1.992.010
IRAQUE	14.717.283	0	0	-9.223	14.726.506
LIBIA	16.172.949	0	0	-10.135	16.183.084
ANGOLA	1.962.773	0	0	-1.962.272	3.925.045
<b>Outros Países</b>	<b>145.359.755</b>	<b>3.152.947</b>	<b>12.956.214</b>	<b>8.385.959</b>	<b>127.170.530</b>
EXIMBANK CHINA	126.420.123	0	11.056.531	5.657.718	109.705.874
EXIMBANK INDIA	16.802.749	3.152.947	1.883.525	2.651.022	15.421.149
FUNDO SAUDITA	2.136.883	0	16.158	77.219	2.043.506
<b>TÍTULOS EXTERNOS</b>	<b>57.447.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-36.000</b>	<b>57.483.000</b>
MOZAM 2023	57.447.000	0	0	-36.000	57.483.000
<b>TOTAL</b>	<b>663.297.969</b>	<b>21.313.689</b>	<b>23.866.694</b>	<b>18.183.876</b>	<b>642.561.088</b>

Nota: o Stock da Dívida a 31/12/2021, calculada à taxa de câmbio de 1USD=63,87 MT

## **MAPAS II**

# **MAPAS DE RECEITAS DO ESTADO E FINANCIAMENTO DO DÉFICE**

**CONTA GERAL DO ESTADO 2022**

MAPA - II

**RECEITA DO ESTADO PREVISTA E COBRADA SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

Âmbito Central, Provincial e Distrital

 (unidade: 10<sup>3</sup> MT)

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
<b>Receitas Correntes e de Capital do Estado</b>	<b>288.813.532,99</b>	<b>282.330.581,24</b>	<b>97,8%</b>	<b>5.103.026,00</b>	<b>3.361.212,04</b>	<b>65,9%</b>	<b>293.916.558,99</b>	<b>285.691.793,28</b>	<b>97,2%</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>278.340.298,99</b>	<b>282.208.296,40</b>	<b>101,4%</b>	<b>5.102.706,00</b>	<b>3.331.351,60</b>	<b>65,3%</b>	<b>283.443.004,99</b>	<b>285.539.648,00</b>	<b>100,7%</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>255.984.936,82</b>	<b>281.631.277,30</b>	<b>110,0%</b>	<b>1.547.473,09</b>	<b>3.269.384,56</b>	<b>211,3%</b>	<b>257.532.409,90</b>	<b>284.900.661,86</b>	<b>110,6%</b>
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>238.574.472,01</b>	<b>250.677.992,81</b>	<b>105,1%</b>	<b>72.959,28</b>	<b>95.752,91</b>	<b>131,2%</b>	<b>238.647.431,28</b>	<b>250.773.745,72</b>	<b>105,1%</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>113.463.865,41</b>	<b>85.857.486,81</b>	<b>75,7%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>113.463.865,41</b>	<b>85.857.486,81</b>	<b>75,7%</b>
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas	67.012.026,48	51.793.752,43	77,3%	0,00	0,00	0,0%	67.012.026,48	51.793.752,43	77,3%
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	45.481.845,68	33.759.292,96	74,2%	0,00	0,00	0,0%	45.481.845,68	33.759.292,96	74,2%
Imposto Especial sobre o Jogo	969.993,25	304.441,42	31,4%	0,00	0,00	0,0%	969.993,25	304.441,42	31,4%
<b>Impostos sobre Bens e Serviços</b>	<b>107.993.270,25</b>	<b>146.601.775,42</b>	<b>135,8%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>107.993.270,25</b>	<b>146.601.775,42</b>	<b>135,8%</b>
IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado b/	73.090.693,34	117.343.655,89	160,5%	0,00	0,00	0,0%	73.090.693,34	117.343.655,89	160,5%
Nas Operações Internas	33.378.194,87	82.558.587,55	247,3%	0,00	0,00	0,0%	33.378.194,87	82.558.587,55	247,3%
Na Importação	39.712.498,46	46.223.930,01	116,4%	0,00	0,00	0,0%	39.712.498,46	46.223.930,01	116,4%
IVA Deduzido para Reembolso		-11.438.861,67	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	-11.438.861,67	
Imposto sobre Comércio Externo	20.485.694,71	18.409.994,07	89,9%	0,00	0,00	0,0%	20.485.694,71	18.409.994,07	89,9%
Direitos Aduaneiros	20.155.630,29	18.328.031,32	90,9%	0,00	0,00	0,0%	20.155.630,29	18.328.031,32	90,9%
Sobretaxa	330.064,42	81.962,75	24,8%	0,00	0,00	0,0%	330.064,42	81.962,75	24,8%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produção Nacional	7.541.504,82	5.542.949,64	73,5%	0,00	0,00	0,0%	7.541.504,82	5.542.949,64	73,5%
Cerveja	4.970.957,21	3.843.613,38	77,3%	0,00	0,00	0,0%	4.970.957,21	3.843.613,38	77,3%
Tabaco	1.623.200,04	426.052,35	26,2%	0,00	0,00	0,0%	1.623.200,04	426.052,35	26,2%
Outros Produtos	947.347,57	1.273.283,92	134,4%	0,00	0,00	0,0%	947.347,57	1.273.283,92	134,4%
Imposto sobre Consumos Específicos de Produtos Importados	6.875.377,38	5.305.175,82	77,2%	0,00	0,00	0,0%	6.875.377,38	5.305.175,82	77,2%
<b>Taxa sobre os Combustíveis</b>	<b>7.359.150,73</b>	<b>5.199.766,59</b>	<b>70,7%</b>	<b>7.525,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>7.366.676,56</b>	<b>5.199.766,59</b>	<b>70,6%</b>
Gasolina	2.096.218,19	2.570.465,13	122,6%	2.570.465,13	0,00	0,0%	2.096.218,19	2.570.465,13	122,6%
Gasóleo	5.186.429,44	2.625.044,38	50,6%	2.625.044,38	0,00	0,0%	5.186.429,44	2.625.044,38	50,6%
Outros Combustíveis	76.503,10	4.257,09	5,6%	4.257,09	0,00	0,0%	84.028,93	4.257,09	5,1%
<b>Imposto Específico da Actividade Mineira</b>	<b>2.716.012,03</b>	<b>7.424.811,76</b>	<b>273,4%</b>	<b>26.579,72</b>	<b>67.050,37</b>	<b>252,3%</b>	<b>2.742.591,75</b>	<b>7.491.862,13</b>	<b>273,2%</b>
Imposto de Superfície	421.502,61	230.977,01	54,8%	26.379,72	64.713,76	245,3%	447.882,33	295.690,77	66,0%
Imposto de Produção Mineira	2.294.509,42	7.193.834,75	313,5%	200,00	2.336,61	1168,3%	2.294.709,42	7.196.171,36	313,6%
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>	<b>263.361,86</b>	<b>643.464,74</b>	<b>244,3%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>263.361,86</b>	<b>643.464,74</b>	<b>244,3%</b>
Imposto de produção de petróleo	263.361,86	643.464,74	244,3%	0,00	0,00	0,0%	263.361,86	643.464,74	244,3%
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>6.778.811,73</b>	<b>4.950.687,48</b>	<b>73,0%</b>	<b>38.853,73</b>	<b>28.702,54</b>	<b>73,9%</b>	<b>6.817.665,45</b>	<b>4.979.390,02</b>	<b>73,0%</b>

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Imposto do Selo	3.148.888,38	2.661.403,20	84,5%	0,00	0,00	0,0%	3.148.888,38	2.661.403,20	84,5%
Imposto sobre Veículos	1.955,68	1.009,69	51,6%	209,22	1.817,95	868,9%	2.164,90	2.827,64	130,6%
Imposto sobre Sucessões e Doações	5.699,59	7.261,08	127,4%	0,00	0,00	0,0%	5.699,59	7.261,08	127,4%
SISA	20.458,44	15.384,41	75,2%	0,00	0,00	0,0%	20.458,44	15.384,41	75,2%
Royalties	89.714,49	215.056,39	239,7%	0,00	0,00	0,0%	89.714,49	215.056,39	239,7%
Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes	31.637,27	47.424,06	149,9%	0,00	0,00	0,0%	31.637,27	47.424,06	149,9%
Imposto de Reconstrução Nacional	8.628,25	0,00	0,0%	34.314,66	24.073,53	70,2%	42.942,91	24.073,53	56,1%
Imposto de Comércio Marítimo	729.723,63	35,51	0,0%	0,00	0,00	0,0%	729.723,63	35,51	0,0%
Demais Impostos Nacionais	2.742.106,00	2.003.113,13	73,1%	4.329,84	2.811,06	64,9%	2.746.435,84	2.005.924,19	73,0%
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>17.410.464,81</b>	<b>11.346.429,47</b>	<b>65,2%</b>	<b>1.468.400,31</b>	<b>868.897,89</b>	<b>59,2%</b>	<b>18.878.865,12</b>	<b>12.215.327,36</b>	<b>64,7%</b>
Taxas Liberatórias	1.007.431,86	1.056.303,43	104,9%	0,00	0,00	0,0%	1.007.431,86	1.056.303,43	104,9%
Taxa Liberatória das Zonas Francas	1.007.431,86	1.056.303,43	104,9%	0,00	0,00	0,0%	1.007.431,86	1.056.303,43	104,9%
Taxas Diversas	16.403.032,95	10.290.126,04	62,7%	1.468.400,31	868.897,89	59,2%	17.871.433,26	11.159.023,93	62,4%
Taxas de Emissão, Averbamentos, Vistorias e prorrogação	1.114.523,80	1.763.473,77	158,2%	362.925,64	157.067,98	43,3%	1.477.449,44	1.920.541,75	130,0%
Taxa de Uso e Aproveitamento da Terra	42.059,24	213.138,97	506,8%	85.176,40	28.570,98	33,5%	127.235,64	241.709,95	190,0%
Taxas de Registo e Notariado	210.000,00	644.257,57	306,8%	0,00	0,00	0,0%	210.000,00	644.257,57	306,8%
Taxa de Serviços Aduaneiros	423.898,81	727.277,94	171,6%	0,00	0,00	0,0%	423.898,81	727.277,94	171,6%
Taxas de Emissão e renovação de documentos de Identificação	2.239.252,66	230.902,20	10,3%	25.924,98	8.875,83	34,2%	2.265.177,64	239.778,02	10,6%
Taxa de Pedido de Concessão e de Exploração	416.248,44	74.311,06	17,9%	14.763,70	362,76	2,5%	431.012,14	74.673,82	17,3%
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	321,78	40.446,78	12569,8%	1.816,85	12.396,02	682,3%	2.138,63	52.842,80	2470,9%
Taxa de Regulação	72.802,10	11.967,47	16,4%	0,00	0,00	0,0%	72.802,10	11.967,47	16,4%
Taxa de Inspeção de Fiscalização e de Trânsito	448.152,55	1.998.002,70	445,8%	14.824,75	6.525,34	44,0%	462.977,30	2.004.528,04	433,0%
Taxa de Aprovação de Projectos	141.273,30	202,37	0,1%	9.758,54	9.096,69	93,2%	151.031,84	9.299,06	6,2%
Visto do Tribunal Administrativo	238.361,76	332.882,37	139,7%	67.739,36	39.877,12	58,9%	306.101,12	372.759,49	121,8%
Comparticipação em Multas	49.823,97	0,00	0,0%	0,00	4.439,66	0,0%	49.823,97	4.439,66	8,9%
Comparticipação Emolumentar	0,00	0,00	0,0%	355.706,00	279.273,60	78,5%	355.706,00	279.273,60	78,5%
Custas Executivas	7.901,85	16.942,16	214,4%	0,00	0,00	0,0%	7.901,85	16.942,16	214,4%
Sobretaxa	207.504,04	293.583,61	141,5%	0,00	0,00	0,0%	207.504,04	293.583,61	141,5%
Taxa de Água Bruta	265.635,27	0,00	0,0%	22,50	32.009,59	142264,9%	265.657,77	32.009,59	12,0%
Taxa de Sobrevalorização	1.742.213,64	964.209,28	55,3%	9.006,36	2.219,45	24,6%	1.751.220,00	966.428,73	55,2%
Certificação	13.566,57	0,00	0,0%	41.782,57	0,00	0,0%	55.349,14	0,00	0,0%
Taxa de Inscrição de Operadores e de Produção de Tabaco	0,00	0,00	0,0%	10.380,48	2.463,77	23,7%	10.380,48	2.463,77	23,7%
Taxa de Exploração de Recursos Florestais	190.000,00	117.198,94	61,7%	163.904,08	47.581,27	29,0%	353.904,08	164.780,21	46,6%
Taxa de Exploração de Recursos Faunísticos	3.000,00	0,00	0,0%	4.500,00	1.841,37	40,9%	7.500,00	1.841,37	24,6%
Outras Taxas Nacionais	8.576.493,18	2.861.328,87	33,4%	300.168,09	236.296,45	78,7%	8.876.661,27	3.097.625,32	34,9%
<b>Taxas autárquicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>6.113,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>6.113,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Taxas por licenças concedidas e por actividade económica</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>5.982,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>5.982,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Realização de infraestruturas e equipamentos simples	0,00	0,00	0,0%	396,55	0,00	0,0%	396,55	0,00	0,0%
Licenciamento de Sanitarios de Instalacoes	0,00	0,00	0,0%	3.000,00	0,00	0,0%	3.000,00	0,00	0,0%
Concessão de Terrenos e Uso de Jazigos	0,00	0,00	0,0%	286,66	0,00	0,0%	286,66	0,00	0,0%
Licenciamento de Sanitarios de Instalacoes	0,00	0,00	0,0%	50,00	0,00	0,0%	50,00	0,00	0,0%
Taxa por Actividade Economica	0,00	0,00	0,0%	2.248,79	0,00	0,0%	2.248,79	0,00	0,0%
<b>Tarifas e Taxas por Prestação de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>131,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>131,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Abstecimento de Agua e Energia Electrica	0,00	0,00	0,0%	115,00	0,00	0,0%	115,00	0,00	0,0%
Transportes Urbanos Colectivos de pessoas e Mercadorias	0,00	0,00	0,0%	16,50	0,00	0,0%	16,50	0,00	0,0%
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>4.280.107,35</b>	<b>325.404,91</b>	<b>7,6%</b>	<b>1.859.828,20</b>	<b>428.336,86</b>	<b>23,0%</b>	<b>6.139.935,55</b>	<b>753.741,76</b>	<b>12,3%</b>
<b>Contribuições Sociais do Sector Público</b>	<b>4.280.107,35</b>	<b>325.404,91</b>	<b>7,6%</b>	<b>1.859.828,20</b>	<b>428.336,86</b>	<b>23,0%</b>	<b>6.139.935,55</b>	<b>753.741,76</b>	<b>12,3%</b>

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Contribuição do Funcionário e Agente do Estado - Serviços	257.491,19	106.686,04	41,4%	0,00	0,00	0,0%	257.491,19	106.686,04	41,4%
Subsidio de Funeral	74.894,84	80.825,51	107,9%	322.981,88	351.298,45	108,8%	397.876,72	432.123,96	108,6%
Outras Contribuições Sociais do Sector Público	3.947.721,32	137.893,36	3,5%	1.536.846,31	77.038,40	5,0%	5.484.567,64	214.931,76	3,9%
<b>Patrimoniais</b>	<b>6.549.812,39</b>	<b>8.174.163,43</b>	<b>124,8%</b>	<b>3.770,00</b>	<b>1.306,81</b>	<b>34,7%</b>	<b>6.553.582,39</b>	<b>8.175.470,24</b>	<b>124,7%</b>
Participações do Estado	4.597.179,47	7.851.438,29	170,8%	0,00	0,00	0,0%	4.597.179,47	7.851.438,29	170,8%
Dividendos	4.597.179,47	7.851.438,29	170,8%	0,00	0,00	0,0%	4.597.179,47	7.851.438,29	170,8%
Empresas do Estado	1.918.962,92	176.474,12	9,2%	0,00	0,00	0,0%	1.918.962,92	176.474,12	9,2%
Lucros das Empresas do Estado	1.918.962,92	176.474,12	9,2%	0,00	0,00	0,0%	1.918.962,92	176.474,12	9,2%
Rendas de Imóveis	33.670,00	146.251,01	434,4%	3.770,00	1.306,81	34,7%	37.440,00	147.557,82	394,1%
Rendas de imóveis residenciais	420,00	143.614,07	34193,8%	3.770,00	980,96	26,0%	4.190,00	144.595,03	3451,0%
Outras rendas de imóveis	33.250,00	2.636,95	7,9%	0,00	325,85	0,0%	33.250,00	2.962,80	8,9%
<b>Exploracao de Bens de dominio Publico</b>	<b>7.097.382,42</b>	<b>5.562.708,99</b>	<b>78,4%</b>	<b>103.754,40</b>	<b>60.580,94</b>	<b>58,4%</b>	<b>7.201.136,82</b>	<b>5.623.289,93</b>	<b>78,1%</b>
Zona Maritima	785.850,00	1.728.762,42	220,0%	0,00	0,00	0,0%	785.850,00	1.728.762,42	220,0%
Ajuda a Navegacao Maritima	785.850,00	1.728.762,42	220,0%	0,00	0,00	0,0%	785.850,00	1.728.762,42	220,0%
Zona de Protecção da Natureza	72.000,00	162.018,56	225,0%	101.597,50	60.095,87	59,2%	173.597,50	222.114,43	127,9%
Áreas de Conservação	72.000,00	155.009,32	215,3%	0,00	30.288,49	0,0%	72.000,00	185.297,81	257,4%
Parques e Reservas	0,00	7.009,24	0,0%	101.597,50	29.807,38	29,3%	101.597,50	36.816,62	36,2%
Potencial Energetico	2.045.203,01	2.932.097,27	143,4%	0,00	275,07	0,0%	2.045.203,01	2.932.372,34	143,4%
Concessão de exploração do Potencial Energetico	2.045.203,01	2.932.097,27	143,4%	0,00	275,07	0,0%	2.045.203,01	2.932.372,34	143,4%
Demais Bens do Dominio Público	4.194.329,41	739.830,73	17,6%	2.156,90	210,00	9,7%	4.196.486,31	740.040,73	17,6%
Uso e Aproveitamento do Solo	0,00	0,00	0,0%	292,00	210,00	71,9%	292,00	210,00	71,9%
Concessão de Exploração de Demais Bens do Dominio P	4.194.329,41	739.830,73	17,6%	1.864,90	0,00	0,0%	4.196.194,31	739.830,73	17,6%
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>4.198.066,46</b>	<b>5.544.577,70</b>	<b>132,1%</b>	<b>1.392.786,11</b>	<b>1.814.509,16</b>	<b>130,3%</b>	<b>5.590.852,57</b>	<b>7.359.086,86</b>	<b>131,6%</b>
Educacionais	1.895.477,94	2.073.113,61	109,4%	643.340,38	321.864,72	50,0%	2.538.818,32	2.394.978,33	94,3%
Inscrições, matrículas, mensalidades, declarações e certifi	1.885.202,94	2.029.899,29	107,7%	634.242,12	321.362,72	50,7%	2.519.445,06	2.351.262,01	93,3%
Pesquisa e Investigação	0,00	0,00	0,0%	7.460,00	0,00	0,0%	7.460,00	0,00	0,0%
Outras Educacionais	10.275,00	43.214,32	420,6%	1.638,26	502,00	30,6%	11.913,26	43.716,32	367,0%
Hospitalares	753.683,92	726.096,84	96,3%	364.153,71	1.292.477,53	354,9%	1.117.837,63	2.018.574,37	180,6%
Medicamentos	83.470,62	74.356,84	89,1%	84.062,43	1.090.875,13	1297,7%	167.533,05	1.165.231,97	695,5%
Consultas, Exames Médicos e Internamentos	668.913,30	651.736,44	97,4%	250.916,31	187.929,12	74,9%	919.829,61	839.665,56	91,3%
Outras Hospitalares	1.300,00	3,56	0,3%	29.174,97	13.673,27	46,9%	30.474,97	13.676,83	44,9%
Documentação	38.700,00	1.692.412,23	4373,2%	110,80	0,00	0,0%	38.810,80	1.692.412,23	4360,7%
<b>Documentação de Identificação, declaraçãoe e certifica</b>	<b>20.000,00</b>	<b>1.691.169,00</b>	<b>8455,8%</b>	<b>110,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>20.110,80</b>	<b>1.691.169,00</b>	<b>8409,3%</b>
Declarações e Certificados	20.000,00	1.691.169,00	8455,8%	36,00	0,00	0,0%	20.036,00	1.691.169,00	8440,7%
Outros Documentos de Identificação, Declarações e Ce	0,00	0,00	0,0%	74,80	0,00	0,0%	74,80	0,00	0,0%
Publicações e documentação tecnico-científico	18.700,00	1.243,24	6,6%	0,00	0,00	0,0%	18.700,00	1.243,24	6,6%

Descrição	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL a/			TOTAL		
	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real	Previsão	Cobrança	Real
Publicações	18.700,00	1.243,24	6,6%	0,00	0,00	0,0%	18.700,00	1.243,24	6,6%
Eventos culturais e desportivos	1.050,00	42.460,16	4043,8%	800,00	314,00	39,3%	1.850,00	42.774,16	2312,1%
Insumos	159.085,05	144.377,53	90,8%	183.504,25	3.186,95	1,7%	342.589,30	147.564,48	43,1%
Insumos Agrícolas	68.000,05	103.673,75	152,5%	183.208,25	2.374,66	1,3%	251.208,30	106.048,41	42,2%
Insumos Pesqueiros	91.085,00	40.703,78	44,7%	296,00	812,29	274,4%	91.381,00	41.516,07	45,4%
Vistorias e inspecção de actividades	11.914,32	0,00	0,0%	1.915,70	0,00	0,0%	13.830,02	0,00	0,0%
Vistorias	0,00	0,00	0,0%	215,70	0,00	0,0%	215,70	0,00	0,0%
Inspeção de actividades	11.914,32	0,00	0,0%	1.700,00	0,00	0,0%	13.614,32	0,00	0,0%
Hastas Publicas	15.000,00	52.924,91	352,8%	685,75	1.774,76	258,8%	15.685,75	54.699,66	348,7%
Hastas Publicas de produtos florestais	15.000,00	52.924,91	352,8%	0,00	0,00	0,0%	15.000,00	52.924,91	352,8%
Outras Hastas Publicas	0,00	0,00	0,0%	685,75	1.774,76	258,8%	685,75	1.774,76	258,8%
Actividades Diversas	1.323.155,23	813.192,42	61,5%	198.275,52	194.891,20	98,3%	1.521.430,75	1.008.083,62	66,3%
Actividades económicas	283.582,51	174.838,78	61,7%	189.270,92	171.851,61	90,8%	472.853,43	346.690,39	73,3%
Estacionamento de Veiculos	0,00	0,00	0,0%	1.131,10	0,00	0,0%	1.131,10	0,00	0,0%
Areas de Conservacao para fins turisticos	0,00	0,00	0,0%	5.850,00	0,00	0,0%	5.850,00	0,00	0,0%
Outras vendas de bens e serviços	1.039.572,72	638.353,64	61,4%	2.023,50	23.039,58	1138,6%	1.041.596,22	661.393,23	<b>63,5%</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>229.993,55</b>	<b>577.019,10</b>	<b>250,9%</b>	<b>195.094,21</b>	<b>61.967,04</b>	<b>31,8%</b>	<b>425.087,76</b>	<b>638.986,14</b>	<b>150,3%</b>
Juros de mora	146.146,72	154.380,61	105,6%	0,00	0,00	0,0%	146.146,72	154.380,61	105,6%
Multas e outras penalizações	83.846,83	422.638,49	504,1%	194.334,21	61.749,22	31,8%	278.181,04	484.387,71	174,1%
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,0%	760,00	217,82	28,7%	760,00	217,82	28,7%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>10.473.234,00</b>	<b>122.284,84</b>	<b>1,2%</b>	<b>320,00</b>	<b>29.860,44</b>	<b>9331,4%</b>	<b>10.473.554,00</b>	<b>152.145,28</b>	<b>1,5%</b>
<b>Alienações do Património do Estado</b>	<b>10.043.900,00</b>	<b>60.961,41</b>	<b>0,6%</b>	<b>320,00</b>	<b>29.860,44</b>	<b>9331,4%</b>	<b>10.044.220,00</b>	<b>90.821,85</b>	<b>0,9%</b>
Alienação de imóveis	99.200,00	60.712,53	61,2%	320,00	29.794,80	9310,9%	99.520,00	90.507,34	90,9%
Alienação de Empresas	200,00	0,00	0,0%	0,00	10,59	0,0%	200,00	10,59	5,3%
Outras alienações do património do Estado	9.944.500,00	248,88	0,0%	0,00	55,04	0,0%	9.944.500,00	303,92	0,0%
<b>Amortizacoes de Empréstimos concedidos</b>	<b>429.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>429.334,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
Outras Amortizacoes de Empréstimos Internos Con	429.334,00	0,00	0,0%	0,00	0,00	0,0%	429.334,00	0,00	0,0%
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>61.323,43</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,00</b>	<b>61.323,43</b>	<b>0,0%</b>
Demais receitas de capital	0,00	61.323,43	0,0%	0,00	0,00	0,0%	0,00	61.323,43	0,0%

a/ Inclui as receitas da Administracao Distrital

b/ Deduzidos 11.438.861,67 mil meticais aos reembolsos do IVA

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021  
Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
Classificações Económica e Territorial  
Receita da Administração Central

Mapa II-01

Mapa II-1

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>564.078,54</b>	<b>616.635,05</b>	<b>109,3</b>	<b>4.751.888</b>	<b>5.865.608</b>	<b>123,4</b>	<b>17.271.046</b>	<b>7.671.707</b>	<b>44,4</b>	<b>1.727.049</b>	<b>1.991.104</b>	<b>115,3</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>563.707,40</b>	<b>610.178,17</b>	<b>108,2</b>	<b>4.749.931</b>	<b>5.853.391</b>	<b>123,2</b>	<b>17.267.794</b>	<b>7.626.657</b>	<b>44,2</b>	<b>1.725.005</b>	<b>1.983.248</b>	<b>115,0</b>
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>518.406,59</b>	<b>527.740,76</b>	<b>101,8</b>	<b>4.440.351</b>	<b>5.692.249</b>	<b>128,2</b>	<b>15.375.329</b>	<b>7.187.249</b>	<b>46,7</b>	<b>1.678.979</b>	<b>1.826.764</b>	<b>108,8</b>
<b>Impostos sobre o Rendimento</b>	<b>419.514,01</b>	<b>439.363,88</b>	<b>104,7</b>	<b>2.713.162</b>	<b>3.488.670</b>	<b>128,6</b>	<b>5.492.486</b>	<b>3.845.468</b>	<b>70,0</b>	<b>1.171.940</b>	<b>1.062.943</b>	<b>90,7</b>
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	10.227,83	12.946,67	126,6	1.454.451	2.288.622	157,4	2.827.932	1.680.314	766644,9	227.499	105.132	76395,7
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	409.286,18	426.417,21	104,2	1.258.711	1.200.048	95,3	2.578.632	2.133.959	82,8	944.441	957.811	101,4
Imposto Especial sobre o Jogo	0,00	0,00		0	0		85.921	31.195	36,3	0	0	
<b>Impostos s/ Bens e Serviços</b>	<b>88.309,08</b>	<b>82.549,86</b>	<b>93,5</b>	<b>1.443.998</b>	<b>1.047.004</b>	<b>72,5</b>	<b>9.405.703</b>	<b>2.445.925</b>	<b>26,0</b>	<b>429.219</b>	<b>409.305</b>	<b>95,4</b>
<b>Imposto s/ o Valor Acrescentado b/</b>	<b>62.082,87</b>	<b>73.504,60</b>	<b>118,4</b>	<b>1.109.690</b>	<b>1.047.004</b>	<b>94,4</b>	<b>5.247.381</b>	<b>2.443.790</b>	<b>46,6</b>	<b>281.927</b>	<b>409.305</b>	<b>145,2</b>
<i>Nas Operações Internas</i>	39.830,44	64.714,29	162,5	540.022	1.026.671	190,1	1.052.264	2.443.790	232,2	193.937	409.305	211,1
<i>Na Importação</i>	22.252,43	8.790,31	39,5	569.667	20.333	3,6	4.195.117	0	0,0	87.990	0	0,0
<i>IVA Deduzido para Reembolso</i>												
Impostos s/ o Comércio Externo	19.261,45	9.003,45	46,7	287.844	0	0,0	2.809.266	469	0,0	38.360	0	0,0
Imp. s/ Consumos Específicos Produção Nacional	<b>4,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>5.390</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.248.739</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>431</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Imp. s/ Consumos Específicos Produtos Importados	6.959,92	41,81	0,6	41.075	0	0,0	100.317	1.667	1,7	108.501	0	
<b>Taxas sobre os Combustíveis</b>		<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>217.340</b>	<b>439.681</b>	<b>202,3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Imposto Específico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>1.463,14</b>	<b>3.594,61</b>	<b>245,7</b>	<b>277.175</b>	<b>1.138.902</b>	<b>410,9</b>	<b>179.388</b>	<b>442.343</b>	<b>246,6</b>	<b>62.045</b>	<b>314.268</b>	<b>506,5</b>
Imposto de Superfície	1.021,89	2.094,84	205,0	9.140	53.253	582,6	8.913	8.923	100,1	1.059	15.403	0,0
Imposto de Produção Mineira	441,25	1.499,77	339,9	268.035	1.085.649	405,0	170.475	433.420	254,2	60.985	298.865	0,0
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>9.120,35</b>	<b>2.232,41</b>	<b>24,5</b>	<b>6.017</b>	<b>17.673</b>	<b>293,7</b>	<b>80.413</b>	<b>13.832</b>	<b>17,2</b>	<b>15.776</b>	<b>40.249</b>	<b>255,1</b>
Imposto do Sêlo	7.026,75	670,83	0,0	964	1.454	150,8	65.106	5.623	8,6	8.471	3.437	0,0
Imposto sobre Veículos	8,04	0,00	0,0	7	0	0,0	0	0	0,0	17	0	
Imposto sobre Sucessões e Doações	0,19	160,75		215	245		782	1.205		11	1.191	
SISA	183,26	5,19	2,8	215	1.447	673,5	23	855	3773,5	13	587	4455,1
Royalties	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	1.642,88	1.395,63	85,0	2.898	4.596	158,6	3.370	5.137	152,4	5.090	10.005	196,6
Imposto de Comércio Marítimo	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	
Imposto de Reconstrução Nacional	216,99	0,00	0,0	64	0	0,0	616	0		1.783	0	0,0
Demais Impostos Nacionais	42,23	0,00	0,0	1.653	9.931	600,9	10.516	1.011	9,6	390	25.029	6413,4
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>13.692,88</b>	<b>20.530,64</b>	<b>149,9</b>	<b>227.045</b>	<b>115.968</b>	<b>51,1</b>	<b>1.113.917</b>	<b>295.319</b>	<b>26,5</b>	<b>29.475</b>	<b>83.088</b>	<b>281,9</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0,00	0,00	0,0	0	751	0,0	200.526	226.604		8.422	0	
Taxas Diversas	13.692,88	20.530,64	149,9	227.045	115.217	50,7	913.391	68.715	7,5	29.475	74.667	253,3
<b>Taxas Autárquicas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>31.607,87</b>	<b>232,50</b>	<b>0,7</b>	<b>82.535</b>	<b>5.673</b>	<b>6,8</b>	<b>778.032</b>	<b>5.048</b>	<b>0,6</b>	<b>16.550</b>	<b>89</b>	<b>0,5</b>
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0,00	0,00	0,0	0	1.893	0,0	0	191	0,0	0	0	
Subsidio de Funeral	0,00	0,00	0,0	6	6	0,0	0	0	0,0	6	5	79,5
Outras Contribuições Sociais do Sector público	31.607,87	232,50	0,7	82.529	3.775	4,5	778.032	4.856	0,6	16.545	85	0,5
<b>Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>76,20</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>577</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>7.141</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>811</b>	<b>0,0</b>
Participações do Estado	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	4	0,0	0	0	
Rendas de Imóveis	0,00	76,20	0,0	0	577	0,0	0	7.137	0,0	0	811	
Empresas do Estado	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>	<b>0,00</b>	<b>7.259,24</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>33</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>
Zona Marítima	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	33	0,0	0	0	
Zona de Protecção da Natureza	0,00	7.259,24	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	
Potencial Energético	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	
Demais Bens do Domínio Público												
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>0,06</b>	<b>54.338,83</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>38.924</b>	<b>0,0</b>	<b>514</b>	<b>131.867</b>	<b>25630,6</b>	<b>0</b>	<b>72.496</b>	<b>0</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>371,14</b>	<b>6.456,88</b>	<b>1739,7</b>	<b>1.957</b>	<b>12.217</b>	<b>624,2</b>	<b>3.252</b>	<b>45.050</b>	<b>1385,3</b>	<b>2.043</b>	<b>7.856</b>	<b>384,5</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>257,30</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>481</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>422</b>	<b>0,0</b>	<b>1.000</b>	<b>1.831</b>	<b>0,0</b>
Alienação do Património do Estado	0,00	257,30	0,0	0	481	0,0	0	422	0,0	1.000	1.724	
Amortização de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	107	0
<b>TOTAL</b>	<b>564.078,54</b>	<b>616.892,35</b>	<b>109,4</b>	<b>4.751.888</b>	<b>5.866.089</b>	<b>123,4</b>	<b>17.271.046</b>	<b>7.672.129</b>	<b>44,4</b>	<b>1.728.049</b>	<b>1.992.935</b>	<b>115,3</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa I-02

Mapa II-1

	Tete			Manica			Sofala			Inhambane		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.914.735</b>	<b>11.875.024</b>	<b>66,3</b>	<b>2.281.662</b>	<b>1.735.719</b>	<b>76,1</b>	<b>18.050.260</b>	<b>8.205.404</b>	<b>45,5</b>	<b>1.312.237</b>	<b>1.765.141</b>	<b>134,5</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>17.902.206</b>	<b>11.856.305</b>	<b>66,2</b>	<b>2.279.745</b>	<b>1.724.535</b>	<b>75,6</b>	<b>18.031.777</b>	<b>8.168.348</b>	<b>45,3</b>	<b>1.311.058</b>	<b>1.754.592</b>	<b>133,8</b>
Impostos Nacionais	17.696.779	11.747.862	66,4	1.831.086	1.594.521	87,1	17.573.668	7.619.178	43,4	1.070.317	1.668.091	155,9
Impostos sobre o Rendimento	11.606.370	3.081.795	26,6	903.747	876.204	97,0	5.253.577	2.107.520	40,1	711.781	1.003.656	141,0
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	7.833.319	675.015	209357,5	153.975	26.388	688,5	2.965.982	567.990	418,0	116.218	268.226	2658,4
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	3.680.871	2.384.701	64,8	749.772	849.816	113,3	2.170.220	1.495.134	68,9	595.563	735.430	0,0
Imposto Especial sobre o Jogo	92.179	22.079	24,0	0	0	0,0	117.374	44.397	37,8	0	0	0,0
Impostos s/ Bens e Serviços	5.845.911	6.182.823	105,8	889.752	638.383	71,7	12.155.323	5.200.142	42,8	348.748	653.149	187,3
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	4.718.890	6.177.577	130,9	666.322	637.427	95,7	7.187.245	5.191.965	72,2	298.478	653.149	218,8
<i>Nas Operações Internas</i>	820.325	6.172.352	752,4	206.647,45	637.162,65	20170,6	1.344.893	5.184.592	385,5	279.566	653.149	233,6
<i>Na Importação</i>	3.898.565	5.225	0,1	459.674,70	264,75	0,1	5.842.351	7.373	0,1	18.912	0	0,0
<i>IVA Deduzido para Reembolso</i>				0							0	0,0
Impostos s/ o Comércio Externo	1.071.977	3.670	0,3	124.204	907	0,7	3.849.769	8.177	0,2	22.620	0	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	15.461	64	0,4	79.055	0	0,0	949.295	0	0,0	1.603	0	0,0
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	39.583	1.511	3,8	20.171	48		169.014	0	0,0	26.046	0	0,0
Taxas sobre os Combustíveis	2	0	0,0				100.986	281.452	278,7	1	2	203,1
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	181.823	2.390.184	1314,6	29.448	72.995	247,9	4.445	8.152	183,4	215	1.929	0,0
Imposto de Superfície	10.217	5.315	0,0	1.245	2.997	0,0	2.039	911	44,7	80	836	0,0
Imposto de Produção Mineira	171.606	2.384.870	0,0	28.204	69.998	0,0	2.406	7.242	0,0	135	1.093	0,0
Imposto Especifico da Actividade Petrolifera	3	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0
Outros Impostos Nacionais	62.671	93.059	148,5	8.138	6.940	85,3	59.337	21.911	36,9	9.571	9.355	97,7
Imposto do Sêlo	54.553	28.488	0,0	1.042	991	0,0	7.806	7.240	0,0	4.166	3.915	0,0
Imposto sobre Veiculos	19	0	0,0	6	0	0,0	1.385	178	12,8	227	316	139,1
Imposto sobre Sucessões e Doações	390	303	0,0	0	60		349	1.066		0	120	
SISA	0	346		396	18		0	346		729	423	58,0
Royalties	0	0	0,0						#DIV/0!	0	0	0,0
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	1.813	1.845	101,8	3.000	5.870	195,7	13	12.990	97755,8	2.330	3.295	141,4
Imposto de Comércio Marítimo	0	0	0,0	9	0	0,0	0	0	0,0	0	36	0,0
Imposto de Reconstrução Nacional	835	0	0,0	1.168	0	0,0	1.129	0	0,0	1.284	0	0,0
Demais Impostos Nacionais	5.061	62.077	1226,7	2.517	0,0	0,0	48.654	92	0,2	834	1.251	150,1
Taxas Nacionais	87.495	84.675	96,8	394.758	74.057	18,8	449.428	191.689	42,7	205.198	58.273	28,4
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	118		0	0		18	100		3	1.760	
Taxas Diversas	87.495	84.558	96,6	394.758	74.057	18,8	449.410	191.589	42,6	205.196	56.513	27,5
Taxas Autárquicas			#DIV/0!									
Contribuições Sociais	116.973	6.010	5,1	53.901	6.889		2.127	201		35.542	3.961	
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/		996	#DIV/0!	0	3		0	32		0	0	
Subsidio de Funeral			#DIV/0!	26			0			3.745	0	
Outras Contribuições Sociais do Sector público	116.973	5.014	4,3	53.875	6.886		2.127	169		31.798	3.961	
Patrimoniais	0	126		0	256		0	1.195		0	1.570	
Participações do Estado	0	25		0	0		0	0		0	0	
Rendas de Imóveis	0	100		0	256		0	1.195		0	1.570	
Empresas do Estado										0		
Exploração de Bens de Dominio Público	0	0	0,0	0	0		0	0	0,0	0	6.407	
Zona Marítima										0	0	
Zona de Protecção da Natureza				0						0	6.407	
Potencial Energético										0	0	
Demais Bens do Dominio Público										0	0	
Venda de Bens e Serviços	960	17.632		0	48.811		6.554	356.085		0	16.290	
Outras Receitas Correntes	12.529	18.719	149	1.917	11.184		18.483	37.056	200	1.180	10.549	894,1
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1.128</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.759</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>947</b>	<b>0</b>
Alienação do Património do Estado		1.128	0	0	0		0	1.342		0	947	
Amortização de Empréstimos Concedidos				0	0		0			0	0	
Outras Receitas de Capital				0	0	0	0	417	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17.914.735</b>	<b>11.876.152</b>	<b>66,3</b>	<b>2.281.662</b>	<b>1.735.719</b>	<b>76,1</b>	<b>18.050.260</b>	<b>8.207.163</b>	<b>45,5</b>	<b>1.312.237</b>	<b>1.766.088</b>	<b>134,6</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2021  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Central

Mapa I-02

Mapa II-1

	Gaza			Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.720.622</b>	<b>1.105.178</b>	<b>64,2</b>	<b>33.281.061</b>	<b>10.016.216</b>	<b>30,1</b>	<b>179.465.843</b>	<b>231.360.564</b>	<b>128,9</b>	<b>278.340.300</b>	<b>282.208.296</b>	<b>101,4</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>1.720.284</b>	<b>1.096.925</b>	<b>63,8</b>	<b>33.276.651</b>	<b>9.996.922</b>	<b>30,0</b>	<b>179.282.330</b>	<b>230.960.179</b>	<b>128,8</b>	<b>255.984.936</b>	<b>281.631.277</b>	<b>110,0</b>
Impostos Nacionais	798.194	990.265	124,1	32.279.652	9.088.543	28,2	145.311.891	202.735.534	139,5	238.574.471	250.677.992	105,1
Impostos sobre o Rendimento	607.294	759.096	125,0	5.163.464	1.944.705	37,7	79.420.530	67.248.066	84,7	113.463.865	85.857.487	75,7
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Colectivas	55.512	55.307	533,5	2.240.287	377.582	20121,5	49.126.623	45.736.229	0,0	67.012.026	51.793.752	77,3
Impostos s/ o Rendimento de Pessoas Singulares	551.783	703.789	127,5	2.878.218	1.553.218	54,0	29.664.347	21.318.971	71,9	45.481.846	33.759.293	74,2
Imposto Especial sobre o Jogo		0		44.959	13.906	30,9	629.559	192.865	30,6	969.993	304.441	31,4
Impostos s/ Bens e Serviços	183.683	223.151	121,5	27.072.773	7.078.395	26,1	50.129.851	122.640.947	244,6	107.993.270	146.601.776	135,8
Imposto s/ o Valor Acrescentado b/	135.005	222.874	165,1	15.087.536	7.073.099	46,9	38.296.137	93.413.959	243,9	73.090.693	117.343.656	160,5
Nas Operações Internas	101.731	222.387	218,6	1.948.025	7.050.447	361,9	26.850.953	58.694.017	218,6	33.378.195	82.558.588	247,3
Na Importação	33.274	487	1,5	13.139.511	22.653	0,2	11.445.183	46.158.803	403,3	39.712.498	46.223.930	116,4
IVA Deduzido para Reembolso								-11.438.862			-11.438.862	
Impostos s/ o Comércio Externo	17.133	275,56	1,6	3.846.754	5.211	0,1	8.398.505	18.382.281	218,9	20.485.695	18.409.994	89,9
Imp.s/ Consumos Especificos Produção Nacional	10.564	1,01	0,0	5.217.829	46	0,0	13.134	5.542.838	42203,6	7.541.505	5.542.950	73,5
Imp.s/ Consumos Especificos Produtos Importados	20.981	0	0,0	2.920.654	39	0,0	3.422.075	5.301.869	154,9	6.875.377	5.305.176	77,2
Taxas sobre os Combustíveis				886	5	0,5	7.039.935	4.478.627	63,6	7.359.151	5.199.767	70,7
Imposto Especifico sobre a Actividade Mineira	933	4.153		3.108	8.059	259,3	1.975.970	3.040.232	153,9	2.716.012	7.424.812	273,4
Imposto de Superfície	370	2	0,0	586	1.684	287,5	386.831	139.560	36,1	421.503	230.977	54,8
Imposto de Produção Mineira	562	4.151	0,0	2.522	6.375	252,8	1.589.139	2.900.673	182,5	2.294.509	7.193.835	313,5
Imposto Especifico da Actividade Petrolifera				0	0		263.359	643.465	244,3	263.362	643.465	244,3
Outros Impostos Nacionais	6.284	3.865	61,5	39.421	57.379	145,6	6.482.246	4.684.197	72,3	6.778.811	4.950.687	73,0
Imposto do Sêlo	2.842	2.150	75,6	16.250	44.067	271,2	2.980.661	2.563.367	86,0	3.148.888	2.661.403	84,5
Imposto sobre Veiculos	116	147	126,3	169	369	218,0				1.956	1.010	51,6
Imposto sobre Sucessões e Doações	0			1.385	1.355		2.568	1.556		5.700	7.261	127,4
SISA	557	575	103,3	18.525	10.787	58,2			0,0	20.458	15.384	75,2
Royalties			0,0			#DIV/0!	89.714	215.056		89.714	215.056	239,7
Imposto Simplificado de Pequenos Contribuintes	1.250	844	67,5	986	613	62,1	9.242	832	9,0	31.637	47.424	149,9
Imposto de Comércio Marítimo	0	0		0	0		729.714	0		729.724	36	0,0
Imposto de Reconstrução Nacional	929			602						8.628	0	0,0
Demais Impostos Nacionais	590	149	25,3	1.503	187	12,5	2.670.346	1.903.386	71,3	2.742.106	2.003.113	73,1
Taxas Nacionais	50.742	47.765	94,1	995.000	890.429	89,5	13.843.714	9.484.636	68,5	17.410.465	11.346.429	65,2
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0	0		796.989	811.728		9.896	6.821	5959,5	1.007.432	1.056.303	104,9
Taxas Diversas	50.742	47.765	94,1	198.011	78.701	39,7	13.833.818	9.477.814	68,5	16.403.033	10.290.126	62,7
Taxas Autárquicas				0						0	0	0,0
Contribuições Sociais	871.348	27.501		1.803	91		2.289.688	269.708	11,8	4.280.108	325.405	7,6
Contribuições dos Funcionário e Agentes do Estado c/	0	38			70		257.491	103.462	40,2	257.491	106.686	41,4
Subsidio de Funeral	0	0		11			71.101	80.815		74.895	80.826	107,9
Outras Contribuições Sociais do Sector público	871.348	27.463		1.791	21		1.961.096	85.431	4,4	3.947.722	137.893	3,5
Patrimoniais	0	270		0	90		6.549.812	8.162.052	124,6	6.549.812	8.174.163	124,8
Participações do Estado		57		0	0		4.597.179	7.851.352	170,8	4.597.179	7.851.438	170,8
Rendas de Imóveis		213			90		33.670	134.226	398,7	33.670	146.251	434,4
Empresas do Estado	0	0					1.918.963	176.474	9,2	1.918.963	176.474	9,2
Exploração de Bens de Domínio Público	0	182		0	0		7.097.382	5.548.827	78,2	7.097.382	5.562.709	78,4
Zona Marítima		0		0	0		785.850	1.728.729	220,0	785.850	1.728.762	220,0
Zona de Protecção da Natureza	0	182		0	0		72.000	148.170	205,8	72.000	162.019	225,0
Potencial Energético		0		0	0		2.045.203	2.932.097	143,4	2.045.203	2.932.097	143,4
Demais Bens do Domínio Público							4.194.329	739.831	17,6	4.194.329	739.831	17,6
Venda de Bens e Serviços		30.942		196	17.769	9069,0	4.189.841	4.759.423	113,6	4.198.066	5.544.578	132,1
Outras Receitas Correntes	338	8.253	2443,6	4.410	19.295	437,5	183.513	400.385	218,2	229.994	577.019	250,9
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>446</b>		<b>0</b>	<b>692</b>		<b>10.472.234</b>	<b>114.321</b>	<b>1,1</b>	<b>10.473.234</b>	<b>122.285</b>	<b>1,2</b>
Alienação do Património do Estado		446		0	685		10.042.900	53.529	0,5	10.043.900	60.961	0,6
Amortização de Empréstimos Concedidos	0	0		0	0		429.334	0	0,0	429.334	0	0,0
Outras Receitas de Capital	0	0		0	7	0		60.793		0	61.323	
<b>TOTAL</b>	<b>1.720.622</b>	<b>1.105.624</b>	<b>64,3</b>	<b>33.281.061</b>	<b>10.016.907</b>	<b>30,1</b>	<b>189.938.077</b>	<b>231.474.885</b>	<b>121,9</b>	<b>288.813.533</b>	<b>282.330.581</b>	<b>97,8</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as**  
**Classificações Económica e Territorial**  
**Receita da Administração Provincial**  
(Em Mil Meticais)

**Mapa II-02**

	Niassa			Cabo Delgado			Nampula			Zambézia			Previsão
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.245</b>	<b>175.565</b>	<b>98,50</b>	<b>348.668</b>	<b>187.066</b>	<b>53,7</b>	<b>594.478</b>	<b>389.889</b>	<b>65,6</b>	<b>666.965</b>	<b>284.603</b>	<b>42,7</b>	<b>613.292</b>
Receitas Tributárias	165.897	174.863	105,4	348.668	186.951	53,6	581.656	388.770	66,8	666.715	283.846	42,6	546.812
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>2.942</b>	<b>741</b>	<b>25,2</b>	<b>11.305</b>	<b>186.951</b>	<b>1.653,7</b>	<b>8.714</b>	<b>4.137</b>	<b>47,5</b>	<b>5.712</b>	<b>3.657</b>	<b>64,0</b>	<b>3.335</b>
<b>Taxa sobre os Combustíveis</b>													
<b>Imposto Específico sobre a Actividade Mineira</b>	<b>1.250</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>8.999</b>	<b>4.368</b>	<b>48,5</b>	<b>2.374</b>	<b>2.690</b>	<b>113,3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>
Imposto de Superfície	1.250	0		8.999	4.368	48,5	2.174	353	16,3				
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0	0,0	200	2.337	1.168,3	0	0		0
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>													
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>1.692</b>	<b>741</b>	<b>43,8</b>	<b>2.306</b>	<b>622</b>	<b>27,0</b>	<b>6.340</b>	<b>1.447</b>	<b>22,8</b>	<b>5.712</b>	<b>3.657</b>	<b>64,0</b>	<b>3.335</b>
Imposto de Reconstrução Nacional	1.692	741	43,8	2.306	622	27,0	5.745	1.440	25,1	5.712	3.657	64,0	3.335
Imposto sobre Veículos													
Demais Imposto Nacionais						0,0	595	7					
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>110.567</b>	<b>16.191</b>	<b>14,6</b>	<b>139.440</b>	<b>56.094</b>	<b>40,2</b>	<b>98.099</b>	<b>50.993</b>	<b>52,0</b>	<b>95.517</b>	<b>56.620</b>	<b>59,3</b>	<b>122.087</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas													0
Taxas Diversas	110.567	16.191	14,6	139.440	56.094	40,2	98.099	50.993	52,0	95.517	56.620	59,3	122.087
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>23.408</b>	<b>20.887</b>	<b>89,2</b>	<b>84.762</b>	<b>25.500</b>	<b>30,1</b>	<b>381.473</b>	<b>88.127</b>	<b>23,1</b>	<b>489.615</b>	<b>55.377</b>	<b>11,3</b>	<b>228.481</b>
Contribuições dos Funcionário e A. Estado													0
Subsídio de Funeral	19.966	20.830		24.006	21.800		52.684	76.368	145,0	58.436	46.468	79,5	22.512
Outras Contribuições Sociais do Sector público	3.442	58	1,7	60.756	3.700	6,1	328.790	11.759	3,6	431.178	8.910	2,1	205.970
<b>Patrimoniais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>246</b>	<b>60</b>	<b>0,0</b>	<b>600</b>	<b>293</b>	<b>0,0</b>	<b>2.500</b>	<b>250</b>	<b>10,0</b>	<b>0</b>
Participações do Estado										0	0		0
Rendas de Imóveis		0		246	60	0,0	600	293	0,0	2.500	250	10,0	
Outras Rendas de Imóveis													
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>		<b>30.281</b>	<b>0,0</b>	<b>18.000</b>	<b>1.437</b>	<b>0,0</b>	<b>2.085</b>		<b>0,0</b>				<b>0</b>
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>28.684</b>	<b>106.762</b>	<b>372,2</b>	<b>94.545</b>	<b>98.870</b>	<b>104,6</b>	<b>89.565</b>	<b>245.221</b>	<b>273,8</b>	<b>73.372</b>	<b>167.941</b>	<b>228,9</b>	<b>192.909</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>12.348</b>	<b>702</b>	<b>0,0</b>		<b>115</b>	<b>0,0</b>	<b>12.822</b>	<b>1.119</b>	<b>8,7</b>	<b>250</b>	<b>757</b>	<b>302,9</b>	<b>66.481</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>24</b>		<b>0</b>	<b>211</b>		<b>0</b>	<b>1.559</b>		<b>0</b>	<b>474</b>		<b>320</b>
Alienação do Património do Estado		24			211		0	1.559		0	474		320
Outras Receitas de Capital											0		
<b>TOTAL</b>	<b>178.245</b>	<b>175.589</b>	<b>98,5</b>	<b>348.668</b>	<b>187.277</b>	<b>53,7</b>	<b>594.478</b>	<b>391.449</b>	<b>65,8</b>	<b>666.965</b>	<b>285.077</b>	<b>42,7</b>	<b>613.612</b>

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022  
 Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as  
 Classificações Económica e Territorial  
 Receita da Administração Provincial  
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Tete		Manica			Sofala			Inhambane			Gaza		
	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>392.422</b>	<b>64,0</b>	<b>658.497</b>	<b>282.423</b>	<b>42,9</b>	<b>413.166</b>	<b>368.864</b>	<b>168,7</b>	<b>465.157</b>	<b>248.423</b>	<b>53,4</b>	<b>259.583</b>	<b>167.060</b>	<b>64,4</b>
Receitas Tributárias	364.676	66,7	645.493	278.445	43,1	374.610	351.635	93,9	437.607	242.028	55,3	259.483	167.060	64,4
Impostos Nacionais	3.395	101,8	2.648	2.661	100,5	14.445	61.277	424,2	1.333	2.467	185,1	3.959	4.443	112,2
Taxa sobre os Combustíveis						5.698			478					
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	0		75	0		8.182	57.614		0	0		0	0	
Imposto de Superfície			75	0		8.182	57.614							
Imposto de Produção Mineira	0		0	0		0	0		0	0		0	0	
Imposto Específico da Actividade Petrolífera														
Outros Impostos Nacionais	3.395	101,8	2.573	2.661	103,4	6.263	3.663	58,5	1.333	2.467	185,1	3.959	4.443	112,2
Imposto de Reconstrução Nacional	3.395	101,8	2.573	2.661	103,4	6.054	1.845	30,5	1.333	2.467	185,1	2.367	2.199	92,9
Imposto sobre Veículos						209	1.818							
Demais Imposto Nacionais					0,0			0,0	0			1.593	2.244	140,9
Taxas Nacionais	80.411	65,9	143.284	44.264	30,9	175.800	131.631	74,9	101.650	42.306	41,6	111.872	49.111	43,9
Taxas Liberatórias das Zonas Francas	0		0	0										
Taxas Diversas	80.411	65,9	143.284	44.264	30,9	175.800	131.631	74,9	101.650	42.306	41,6	111.872	49.111	43,9
Contribuições Sociais	46.260	20,2	264.739	67.807	25,6	53.129	46.655	87,8	61.352	28.000	45,6	32.041	1.952	6,1
Contribuições dos Funcionário e A. Estado	0				0,0									
Subsídio de Funeral	37.431		30.262	37.836		30.646	43.526		35.695	24.805		2.139	989	46,2
Outras Contribuições Sociais do Sector público	8.829	4,3	234.477	29.971	12,8	22.484	3.129	13,9	25.657	3.196	12,5	29.901	963	3,2
Patrimoniais	0	0,0	0	0	0,0	0	0	0,0	424	694	0,0	0	0	
Participações do Estado	0													0,0
Rendas de Imóveis	0								424	628	148,1			
Outras Rendas de Imóveis										66				
Exploração de Bens de Domínio Público	210	0,0	460	407	0,0	72		0,0	63.548	27.557	43,4	19.590	689	3,5
Venda de Bens e Serviços	234.399	121,5	234.362	163.306	69,7	125.366	112.071	89,4	207.627	141.003	67,9	92.004	110.865	120,5
Outras Receitas Correntes	27.746	41,7	13.004	3.977	30,6	38.556	17.230	44,7	27.550	6.395		100	0	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>193</b>		<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>414</b>		<b>0</b>	<b>13</b>		<b>0</b>	<b>581</b>	<b>0,0</b>
Alienação do Património do Estado	193		0	0		0	414		0	13			581	
Outras Receitas de Capital			0	0		0			0	0				
<b>TOTAL</b>	<b>392.614</b>	<b>64,0</b>	<b>658.497</b>	<b>282.423</b>	<b>42,9</b>	<b>413.166</b>	<b>369.279</b>	<b>89,4</b>	<b>465.157</b>	<b>248.436</b>	<b>53,4</b>	<b>259.583</b>	<b>167.641</b>	<b>64,6</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo as**  
**Classificações Económica e Territorial**  
**Receita da Administração Provincial**  
 (Em Mil Meticais)

Mapa II-02

	Maputo			Cidade de Maputo			Total		
	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)	Previsão	Cobrança	(%)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>535.056</b>	<b>377.152</b>	<b>70,5</b>	<b>369.599</b>	<b>457.883</b>	<b>123,9</b>	<b>5.102.706</b>	<b>3.331.352</b>	<b>65,3</b>
Receitas Tributárias	525.822	377.007	71,7	354.849	454.103	128,0	1.547.473	3.269.385	211,3
<b>Impostos Nacionais</b>	<b>11.041</b>	<b>6.422</b>	<b>58,2</b>	<b>0</b>	<b>1.562</b>		<b>72.959</b>	<b>95.753</b>	<b>131,2</b>
Taxa sobre os Combustíveis	1.350						7.526	0	0,0
Imposto Específico sobre a Actividade Mineira	5.700	2.344	41,1	0	34		26.580	67.050	252,3
Imposto de Superfície	5.700	2.344	41,1		34				
Imposto de Produção Mineira	0	0		0	0		0	0	
<b>Imposto Específico da Actividade Petrolífera</b>									
<b>Outros Impostos Nacionais</b>	<b>5.341</b>	<b>4.077</b>	<b>76,3</b>	<b>0</b>	<b>1.528</b>		<b>38.854</b>	<b>28.703</b>	<b>73,9</b>
Imposto de Reconstrução Nacional	3.198	3.517	110,0		1.528		34.315	24.074	70,2
Imposto sobre Veículos									
Demais Imposto Nacionais	2.143	560	26,1				4.330	2.811	64,9
<b>Taxas Nacionais</b>	<b>124.678</b>	<b>96.213</b>	<b>77,2</b>	<b>245.406</b>	<b>245.064</b>	<b>99,9</b>	<b>1.468.400</b>	<b>868.898</b>	<b>59,2</b>
Taxas Liberatórias das Zonas Francas									
Taxas Diversas	124.678	96.213	77,2	245.406	245.064	99,9	1.468.400	868.898	59,2
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>222.950</b>	<b>27.450</b>	<b>12,3</b>	<b>17.878</b>	<b>20.320</b>	<b>113,7</b>	<b>1.859.828</b>	<b>428.337</b>	<b>23,0</b>
Contribuições dos Funcionário e A. Estado							0	0	
Subsídio de Funeral	28.759	20.932	72,8	17.878	20.315				
Outras Contribuições Sociais do Sector público	194.191	6.518	3,4		5		1.536.846	77.038	5,0
<b>Patrimoniais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>		<b>3.770</b>	<b>1.307</b>	<b>34,7</b>
Participações do Estado	0								
Rendas de Imóveis	0	0					3.770	1.231	32,7
Outras Rendas de Imóveis					9		0	75	
<b>Exploração de Bens de Domínio Público</b>				<b>0</b>	<b>0</b>		<b>103.754</b>	<b>60.581</b>	<b>58,4</b>
<b>Venda de Bens e Serviços</b>	<b>165.788</b>	<b>246.923</b>	<b>148,9</b>	<b>88.565</b>	<b>187.149</b>	<b>211,3</b>	<b>1.392.786</b>	<b>1.814.509</b>	<b>130,3</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.234</b>	<b>145</b>	<b>0,0</b>	<b>14.750</b>	<b>3.780</b>	<b>25,6</b>	<b>195.094</b>	<b>61.967</b>	<b>31,8</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>3.978</b>		<b>0</b>	<b>22.413</b>		<b>320</b>	<b>29.860</b>	<b>9.331,4</b>
Alienação do Património do Estado		3.978		0	22.413		320	29.860	9.331,4
Outras Receitas de Capital	0						0		
<b>TOTAL</b>	<b>535.056</b>	<b>381.130</b>	<b>71,2</b>	<b>369.599</b>	<b>480.297</b>	<b>130,0</b>	<b>5.103.026</b>	<b>3.361.212</b>	<b>65,9</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022

## Receitas Consignadas da Administração Central Segundo a Classificação Orgânica em Comparação com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticais)

Descrição	Previsão 2021	Cobrança	Realização
<b>Tribunal Administrativo</b>	<b>238.361,76</b>	<b>471.297,59</b>	<b>197,72%</b>
Visto (80%)	238.361,76	471.297,59	197,72%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>136.125,00</b>	<b>120.632,67</b>	<b>88,62%</b>
<b>Direção Nacional de Identificação Civil</b>	<b>136.125,00</b>	<b>120.632,67</b>	<b>88,62%</b>
Receita do DIC	136.125,00	120.632,67	88,62%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>2.221.742,87</b>	<b>11.504.919,36</b>	<b>517,83%</b>
<b>Autoridade Tributaria de Moçambique</b>	<b>443.800,65</b>	<b>721.970,91</b>	<b>162,68%</b>
Custas Executivas	7.901,85	7.060,73	89,36%
Taxa de Serviços Alfândegários	423.898,81	709.049,76	167,27%
Imposto Especial Sobre o Jogo (2%)	11.999,99	5.860,41	48,84%
<b>Instituto de Gestão das Participações do Estado</b>	<b>294.812,00</b>	<b>912.340,70</b>	<b>309,47%</b>
Receitas de Dividendos	281.132,00	904.103,09	321,59%
Alienação do Património do Estado	13.680,00	8.237,62	60,22%
<b>Inspecção Geral de Seguros</b>	<b>207.494,04</b>	<b>212.216,87</b>	<b>102,28%</b>
Sobretaxa de Seguros	207.494,04	212.216,87	102,28%
<b>Inspecção Geral de Jogos</b>	<b>75.000,00</b>	<b>143.346,82</b>	<b>191,13%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	75.000,00	143.346,82	191,13%
<b>Agencia do Vale do Zambeze</b>	<b>1.200.636,18</b>	<b>9.515.044,06</b>	<b>792,50%</b>
Taxa de Licença, Inspecção, Fiscalização e Tránsito (25%)	9.990,00	0,00	0,00%
Taxa do Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (25%)	32.059,24	0,00	0,00%
Imposto de Produção (25%)	937.338,57	9.190.370,36	980,48%
Imposto de Superfície (25%)	221.248,37	324.673,70	146,75%
<b>Ministerio do Trabalho</b>	<b>251.250,00</b>	<b>1.084.051,95</b>	<b>431,46%</b>
<b>Direcção de Trabalho Migratorio</b>	<b>218.750,00</b>	<b>1.013.044,35</b>	<b>463,11%</b>
Taxa de Licenciamento, Multas e Contratação de Mão de Obra Estrangeira	218.750,00	1.013.044,35	463,11%
<b>Delegação do Ministerio do Trabalho</b>	<b>32.500,00</b>	<b>71.007,61</b>	<b>218,48%</b>
Taxa de Emissão, Averbamentos, Vistorias e prorrogação de Licenças e Títulos ( Alberto Cassimo)	20.000,00	0,00	0,00%
Taxa de Medicação e Arbitragem Laboral	7.500,00	0,00	0,00%
Inspecção Geral de Trabalho	5.000,00	71.007,61	1420,15%
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>712.000,00</b>	<b>86.114,63</b>	<b>12,09%</b>
<b>Instituto de Fomento de Caju</b>	<b>530.000,00</b>	<b>12.427,81</b>	<b>2,34%</b>
Taxas de Sobrevvalorização da Castanha de Caju	530.000,00	12.427,81	2,34%
<b>Fundo de Desenvolvimento Agrario</b>	<b>182.000,00</b>	<b>73.686,82</b>	<b>40,49%</b>
Insumos Agrícolas	182.000,00	73.686,82	40,49%
<b>Ministerio do Mar, Aguas Interiores e Pescas</b>	<b>135.327,26</b>	<b>58.662,31</b>	<b>43,35%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	14.318,21	0,00	0,00%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>49.393,00</b>	<b>149,42</b>	<b>0,30%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	49.393,00	149,42	0,30%
<b>Escola de Pesca</b>	<b>4.939,30</b>	<b>0,50</b>	<b>0,01%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	4.939,30	0,50	0,01%
<b>Administracao Nacional de Pescas</b>	<b>22.226,05</b>	<b>42.720,43</b>	<b>192,21%</b>
Taxa de Licenciamento de Pesca	9.878,19	11.436,68	115,78%
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	12.347,86	31.283,74	253,35%
<b>Instituto Nacional de Desenvolvimento de Pesca e Aquacultura</b>	<b>12.345,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	12.345,25	0,00	0,00
<b>Instituto Nacional de Investigacao Pesqueira</b>	<b>19.757,20</b>	<b>15.479,96</b>	<b>78,35%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	19.757,20	15.479,96	78,35%
<b>Instituto Nacional de Inspecção Pesqueira</b>	<b>7.408,95</b>	<b>12,00</b>	<b>0,16%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	7.408,95	12,00	0,16%
<b>Museu das Pescas</b>	<b>4.939,30</b>	<b>300,00</b>	<b>6,07%</b>
Taxa do Fundo de Fomento pesqueiro	4.939,30	300,00	6,07%
<b>INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO E DISCO</b>	<b>4.400,00</b>	<b>246,67</b>	<b>5,61%</b>

Imposto de Selo / Aposicao Obrigatoria de Selo nos Fonogramas INLD	3.000,00	246,67	8,22%
Multas do INLD	1.400,00	0,00	0,00%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>2.685.062,82</b>	<b>402.208,23</b>	<b>14,98%</b>
Unidade de Gestão do Processo Kimberley, Metais Preciosos e Gemas	343.633,44	59.229,28	17,24%
Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia	17.200,00	4.371,37	25,41%
<b>Instituto Geologico Mineiro</b>	<b>211.729,38</b>	<b>56.377,53</b>	<b>26,63%</b>
Taxa de Emissao de Titulos	72.614,99	0,00	0,00%
Imposto de Superfície	63.499,40	48.609,75	76,55%
Outras Taxas Nacionais	75.614,99	7.767,78	10,27%
<b>Fundo de Energia</b>	<b>1.597.500,00</b>	<b>25.266,57</b>	<b>1,58%</b>
Taxa de Concessão de Energia da HCB	1.597.500,00	882.362,44	55,23%
<b>Conselho Nacional de Eletricidade</b>	<b>515.000,00</b>	<b>256.963,48</b>	<b>49,90%</b>
Receita de Concessao de Exploracao	140.000,00	147.268,66	105,19%
Taxa sobre os combustiveis - Gasolina	375.000,00	109.694,83	29,25%
<b>Ministério da Ciencia e Tecnologia, Ensino Superior e Tecnico-Profissional</b>	<b>12.287,00</b>	<b>2.181,29</b>	<b>17,75%</b>
Taxa de Emissao, Averbamentos, Vistorias e prorrogacao de Licencas e Titulos / MCTESTP - Licenciatura	12.287,00	2.181,29	17,75%
<b>Ministério da Industria e Comércio</b>	<b>21.300,00</b>	<b>20.861,98</b>	<b>97,94%</b>
<b>Instituto da Normalizacao e Qualidade</b>	<b>21.300,00</b>	<b>20.861,98</b>	<b>97,94%</b>
Actividades de Meteorologia	12.400,00	12.575,44	101,41%
Multas INNOQ	700,00	0,00	0,00%
Multas do INAE	8.200,00	8.286,54	101,06%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>57.540,98</b>	<b>106.765,96</b>	<b>185,55%</b>
<b>Fundo Nacional de Turismo (FUTUR)</b>	<b>57.540,98</b>	<b>106.765,96</b>	<b>185,55%</b>
Imposto Especial Sobre o Jogo	56.552,68	106.716,57	188,70%
Taxa de Aprovação de Projectos	273,30	0,00	0,00%
Outras taxas Nacionais	715,00	49,39	6,91%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>2.445.313,69</b>	<b>1.187.024,66</b>	<b>48,54%</b>
<b>Instituto de Aviação Civil de Moçambique</b>	<b>10.956,63</b>	<b>593,10</b>	<b>5,41%</b>
Receitas/Multas-Aviação Civil	10.956,63	593,10	5,41%
<b>Instituto Nacional de Viação</b>	<b>835.552,52</b>	<b>486.021,75</b>	<b>58,17%</b>
Multas dos serviços de Viação	53.947,93	37.932,63	70,31%
Receitas dos Serviços de Viação	781.604,59	448.089,12	57,33%
<b>Instituto Nacional da Marinha</b>	<b>642.954,55</b>	<b>113.089,66</b>	<b>17,59%</b>
Receitas do INAMAR (70%)	135.954,55	113.089,66	83,18%
Imposto Comercio Maritimo	507.000,00	0,00	0,00%
<b>Instituto Nacional de Hidrografia e Navegação</b>	<b>785.850,00</b>	<b>487.697,22</b>	<b>62,06%</b>
Taxa de Ajuda a Navegação - INAHINA (60%)	785.850,00	487.697,22	62,06%
<b>Taxa sobre os combustiveis - Fundo de desenvolvimentos dos transportes e comunicação Gasoleo 5</b>	<b>169.999,99</b>	<b>99.622,95</b>	<b>58,60%</b>
<b>Ministério das Obras Públicas e Habitação</b>	<b>5.980.954,10</b>	<b>1.961.207,44</b>	<b>32,79%</b>
Taxa de Inscrição de Empreiteiros	11.600,00	14.027,21	120,92%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>5.969.354,10</b>	<b>1.947.180,22</b>	<b>32,62%</b>
(100%) Taxas de Portagem	906.510,00	0,00	0,00%
Taxas Rodoviarias	1.324.080,00	0,00	0,00%
Taxa de Regulação	72.802,10	6.039,89	8,30%
Taxa sobre os combustiveis Gasoleo	3.665.962,00	1.941.140,33	52,95%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>1.492.520,00</b>	<b>497.248,06</b>	<b>33,32%</b>
Assistência Médica e Medicamentosa	1.435.427,00	497.248,06	34,64%
Registo de Medicamentos	56.000,00	0,00	0,00%
Inspeção Geral de saude	1.093,00	0,00	0,00%
<b>Ministerio da Terra Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>	<b>346.801,00</b>	<b>522.393,37</b>	<b>150,63%</b>
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel</b>	<b>274.801,00</b>	<b>367.384,05</b>	<b>133,69%</b>
Taxas de Exploracao de Recursos Faunisticos / Taxa de Caça SPFFB-FNDS 80%	3.000,00	0,00	0,00%
Taxas/Multas de Licenciamento/Registo do Consultores Ambientais	16.801,00	2.848,31	16,95%
Multas e Outras Penalizacoes / Multas do SPFF-FNDS 50%	40.000,00	31.915,86	79,79%
Taxas de Exploracao de Recursos Florestais / Taxas de Exploracao de Carvao e Lenha - SPFFB-FNDS 80%	190.000,00	117.198,94	61,68%
Hastas Publicas de Produtos Florestais / Venda de Madeira em Hasta Publica - SPFFB-FNDS 100%	15.000,00	2.577,63	17,18%
Outras Taxas Naconais - Taxa de DUAT SPGC FNDS 24%	10.000,00	212.843,31	2128,43%

<b>Administracao Nacional das Areas de Conservacao</b>	<b>72.000,00</b>	<b>155.009,32</b>	<b>215,29%</b>
Taxas, Receitas nas Areas de Conservacao	72.000,00	155.009,32	215,29%
<b>INSTITUTO NACIONAL DE AUDIO-VISUAL E CINEMA</b>	<b>12.057,50</b>	<b>5.526,67</b>	<b>45,84%</b>
Outras Taxas Nacionais	12.057,50	5.526,67	45,84%

Descrição	Programa	Cobranca	Realização
<b>Imposto Especial sobre o Jogo ( Municípios)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>29.201,17</b>	97,34%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto Especial sobre o Jogo	2.719,97	2.247,86	82,64%
CIDADE DE TETE - Imposto Especial sobre o Jogo	3.015,67	158,85	5,27%
CIDADE DA BEIRA - Imposto Especial sobre o Jogo	5.926,62	3.386,48	57,14%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto Especial sobre o Jogo	18.337,74	23.407,98	127,65%
<b>Imposto Selo Casinos</b>	<b>3.749,99</b>	<b>3.170,62</b>	84,55%
CIDADE DE NAMPULA - Imposto de Selo de Casinos	638,95	215,33	33,70%
CIDADE DA BEIRA - Imposto de Selo de Casinos	1.326,50	620,63	46,79%
CIDADE DA TETE - Imposto de Selo de Casinos	413,13	255,98	61,96%
CIDADE DE MAPUTO - Imposto de Selo de Casinos	1.371,41	2.078,69	151,57%

<b>SubTotal</b>	<b>16.786.793,97</b>	<b>18.063.714,61</b>	<b>107,61%</b>
-----------------	----------------------	----------------------	----------------

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>38.855,58</b>	<b>821.273,20</b>	<b>2113,66%</b>
Provincia de Niassa	2.012,75	78.898,21	3919,93%
Provincia de Cabo Delgado	1.243,76	42.108,52	3385,59%
Provincia de Nampula	4.065,39	30.217,91	743,30%
Provincia da Zambézia	3.772,12	27.082,01	717,95%
Provincia de Tete	2.973,43	37.797,36	1271,17%
Provincia de Manica	3.061,29	22.068,05	720,87%
Provincia de Sofala	3.048,63	150.802,21	4946,56%
Provincia de Inhambane	1.455,22	166.187,86	11420,10%
Provincia de Gaza	3.886,30	43.848,03	1128,27%
Provincia de Maputo	10.307,51	106.228,91	1030,60%
Cidade de Maputo	3.029,19	116.034,13	3830,54%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>30.226,16</b>	<b>8.487,10</b>	<b>28,08%</b>
Distritos de Niassa	1.778,01	371,64	20,90%
Distritos de Cabo Delgado	1.781,30	147,76	8,29%
Distritos de Nampula	5.745,19	700,44	12,19%
Distritos da Zambézia	5.711,88	1.177,26	20,61%
Distritos de Tete	3.334,80	934,50	28,02%
Distritos de Manica	2.573,08	1.008,53	39,20%
Distritos de Sofala	2.403,62	712,98	29,66%
Distritos de Inhambane	1.333,00	661,39	49,62%
Distritos de Gaza	2.366,89	803,01	33,93%
Distritos de Maputo Provincia	3.198,39	1.969,59	61,58%
<b>Total</b>	<b>16.855.875,71</b>	<b>18.893.474,91</b>	<b>112,09%</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022

## Receitas Próprias Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão

Unidade  
(Em Mil Meticais)

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
<b>Receita Propria Central</b>	<b>6.793.135,13</b>	<b>5.519.183,82</b>	<b>81,25%</b>
<b>Gabinete do Primeiro Ministro</b>	<b>6.700,00</b>	<b>4.361,13</b>	<b>65,09%</b>
Receitas Próprias do Bureau de Informação Pública	6.000,00	4.012,15	66,87%
Centro de Documentos e Formação Fotográfica	700,00	348,98	49,85%
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<b>23.948,00</b>	<b>49.350,61</b>	<b>206,07%</b>
Hospital Militar de Maputo	23.948,00	49.350,61	206,07%
<b>Ministério do Interior</b>	<b>2.007.443,87</b>	<b>1.786.480,56</b>	<b>88,99%</b>
<b>Direcção Nacional de Migração</b>	<b>1.900.643,87</b>	<b>1.681.844,05</b>	<b>88,49%</b>
DIRE/Passaportes/Vistos e Diversas Taxas da Direcção Nacional de Migração	1.900.643,87	1.681.844,05	88,49%
<b>Serviços Sociais da PRM</b>	<b>106.800,00</b>	<b>104.636,51</b>	<b>97,97%</b>
Serviços Sociais da PRM - Quotas e Joias	84.000,00	104.396,56	124,28%
Serviços Sociais da PRM - Rendas e Alugueres de Instalações e Equipamentos	20.400,00	93,00	0,46%
Serviços Sociais da PRM - Outros	2.400,00	146,95	6,12%
Receitas Próprias da ACIPOL	0,00	280,18	0,00%
<b>Academia de Ciencias Policiais</b>	<b>18.500,00</b>	<b>10.955,82</b>	<b>0,00%</b>
Receitas Próprias de ACIPOL	18.500,00	10.955,82	0,00%
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação</b>	<b>205.000,00</b>	<b>476.308,01</b>	<b>232,35%</b>
Taxas de Registo e Notariado	205.000,00	476.308,01	232,35%
<b>Ministério da Administração Estatal e Função Pública</b>	<b>700,00</b>	<b>1.243,24</b>	<b>177,61%</b>
Centro de Documentação e Informação de Moçambique (CEDIMO)	700,00	1.243,24	177,61%
<b>Ministério da Economia e Finanças</b>	<b>600.961,96</b>	<b>615.780,88</b>	<b>102,47%</b>
Rendas de imóveis Residenciais	420,00	283,15	
<b>Centro de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de Finanças</b>	<b>240.553,20</b>	<b>331.944,84</b>	<b>137,99%</b>
Receita Própria do CEDSIF	240.553,20	331.944,84	137,99%
<b>Inspecção Geral de Jogos</b>	<b>54.999,94</b>	<b>82.237,71</b>	<b>149,52%</b>
Inspecção Geral de Jogos	54.999,94	82.237,71	149,52%
<b>Instituto de Gestão e Participação do Estado</b>	<b>16.418,50</b>	<b>149.530,67</b>	<b>910,74%</b>
Aplicações de Resultado e Capital Estatuario	16.418,50	149.530,67	910,74%
<b>Bolsa de Valores de Moçambique</b>	<b>259.076,01</b>	<b>52.067,67</b>	<b>20,10%</b>
Bolsa de Valores de Moçambique - BVM	259.076,01	52.067,67	20,10%
<b>Autoridade Tributária de Moçambique</b>	<b>11.914,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Taxa de Trânsito, deslocações e multas	11.914,31	0,00	0,00%
<b>Instituto Nacional de Estatística</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Instituto Nacional de Estatística- INE	18.000,00	0,00	
<b>Ministério da Indústria e Comércio</b>	<b>141.000,00</b>	<b>113.794,51</b>	<b>80,71%</b>

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
<b>Agência para a Promoção de Investimentos e Exportações</b>	<b>141.000,00</b>	<b>113.794,51</b>	<b>80,71%</b>
Taxa de Aprovação de Projectos	141.000,00	113.794,51	80,71%
<b>Ministério da Terra e Ambiente</b>	<b>20.250,00</b>	<b>9.324,95</b>	<b>46,05%</b>
<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentavel FNDS</b>	<b>20.250,00</b>	<b>9.324,95</b>	<b>46,05%</b>
Receita Própria do Fundo do Ambiente	20.000,00	9.324,95	46,62%
Receitas Próprias do FNDSFLOML	250,00	0,00	0,00%
<b>AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE</b>	<b>20.220,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>42,04%</b>
Mecanizacao Agraria	20.220,00	8.500,00	42,04%
<b>Ministerio da Agricultura e Desenvolvimento Rural</b>	<b>160.000,05</b>	<b>74.146,81</b>	<b>46,34%</b>
<b>Direcção de Formacao, Documentacao e Trans. Tecnologia</b>	<b>5.074,48</b>	<b>2.018,16</b>	<b>39,77%</b>
Receita Própria do MINAGFDT	5.074,48	2.018,16	39,77%
<b>Instituto Nacional do Algodão</b>	<b>154.925,57</b>	<b>72.128,65</b>	<b>46,56%</b>
Receita Própria do INALG	62.725,57	37.748,15	60,18%
Receita Própria do Fundo de Desenvolvimento Agrario	92.200,00	34.380,50	37,29%
<b>Ministério da Terra e Ambiente</b>	<b>4.800,00</b>	<b>2.279,30</b>	<b>47,49%</b>
Receita Própria do Instituto Administ. De terras e Cartografia	4.000,00	1.683,41	42,09%
CENACARTA - Centro Nacional de Cartografia e Teledatção	800,00	595,89	74,49%
<b>Ministerio do Mar, Águas Interiores e Pescas</b>	<b>91.085,00</b>	<b>40.270,40</b>	<b>44,21%</b>
<b>Instituto Nacional de Inspeccao de Pescado</b>	<b>53.025,00</b>	<b>36.002,71</b>	<b>67,90%</b>
Receita Própria do INIP	53.025,00	36.002,71	67,90%
<b>Fundo de Fomento Pesqueiro</b>	<b>38.060,00</b>	<b>4.267,70</b>	<b>11,21%</b>
Receita Própria do Fundo de Fomento Pesqueiro	38.060,00	4.267,70	11,21%
<b>Ministério dos Recursos Minerais e Energia</b>	<b>461.798,80</b>	<b>28.651,91</b>	<b>6,20%</b>
<b>Fundo de Fomento Mineiro</b>	<b>461.798,80</b>	<b>28.651,91</b>	<b>6,20%</b>
Taxas Diversas do Fundo de Desenvolvimento Mineiro	461.798,80	28.651,91	6,20%
Bolsa de Mercadorias de Moçambique	<b>2.786,50</b>	640,96	23,00%
Receitas Próprias da BVM	2.786,50	640,96	23,00%
<b>Ministério da Cultura e Turismo</b>	<b>80.391,58</b>	<b>80.357,18</b>	<b>99,96%</b>
<b>Fundo Nacional do Turismo</b>	<b>69.199,58</b>	<b>76.107,70</b>	<b>109,98%</b>
Receita Própria do INATUR	69.199,58	76.107,70	109,98%
<b>Escola Nacional de Artes Visuais</b>	<b>445,40</b>	<b>183,02</b>	<b>0,41%</b>
Receita Próprias do ENAV	445,4	183,02	41,09%
<b>Escola Nacional de Dança</b>	<b>3.200,00</b>	<b>1.209,29</b>	<b>37,79%</b>
Receitas Próprias da Escola	3.200,00	1.209,29	37,79%
<b>Instituto Nacional de Audio Visual e Cinema</b>	<b>5.700,00</b>	<b>2.132,92</b>	<b>37,42%</b>

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Receitas Próprias do INAVC	5.700,00	2.132,92	37,42%
<b>Instituto Nacional do Livro e Disco</b>	<b>1.000,00</b>	<b>366,22</b>	<b>36,62%</b>
Receita Propria do INLD	1.000,00	366,22	36,62%
<b>Escola de Jornalismo</b>	<b>402,00</b>	<b>181,85</b>	<b>45,24%</b>
Receita Propria da Escola de Jornalismo	402,00	181,85	45,24%
<b>Escola de Musica</b>	<b>890,00</b>	<b>359,20</b>	<b>40,36%</b>
Receita propria da escola de Musica	890,00	359,20	40,36%
<b>Ministério dos Transportes e Comunicações</b>	<b>280.017,58</b>	<b>185.320,89</b>	<b>66,18%</b>
Receita do MTC	25.356,56	12.028,06	47,44%
Instituto Nacional de Hidrografia e Navegação	2.350,00	1.827,89	77,78%
Instituto de Aviação Civil	164.163,05	59.151,00	36,03%
Escola Superior de Ciências Nauticas de Moçambique	23.045,61	26.073,27	113,14%
<b>Escola Nacional de Aeronautica</b>	<b>12.643,52</b>	<b>24.062,66</b>	<b>190,32%</b>
Receita Própria da ENA	12.643,52	24.062,66	190,32%
<b>Instituto Nacional de Meterologia</b>	<b>22.436,36</b>	<b>31.673,71</b>	<b>141,17%</b>
Taxa de Prestação de Serviços - INAM	22.436,36	31.673,71	141,17%
<b>Instituto Nacional de Transportes Terrestres</b>	<b>30.022,48</b>	<b>30.504,30</b>	<b>101,60%</b>
Outras Taxas Nacionais	30.022,48	30.504,30	101,60%
<b>Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos</b>	<b>998.531,23</b>	<b>32.852,25</b>	<b>3,29%</b>
Fundo de Desenvolvimento dos Transportes e Comunicações (Cooperativa dos trans	429.334,00	0,00	0,00%
<b>Administração Regional de Águas do Sul</b>	<b>203.535,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Taxa de venda de agua bruta	203.535,27	0,00	0,00%
<b>Fundo de Estradas</b>	<b>273.409,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Receita do Fundo de Estradas	273.409,00	0,00	0,00%
<b>Laboratório de Engenharia de Moçambique</b>	<b>92.252,96</b>	<b>32.852,25</b>	<b>35,61%</b>
Vendas de Ensaios Laboratoriais	92.252,96	32.852,25	35,61%
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Tecnico Profissional</b>	<b>930.481,85</b>	<b>1.234.731,02</b>	<b>132,70%</b>
<b>Instituto Superior de Ciencias de Saude</b>	<b>32.000,00</b>	<b>44.669,75</b>	<b>139,59%</b>
Receita Propria do ISCISA	32.000,00	44.669,75	139,59%
<b>Universidade Eduardo Mondlane</b>	<b>533.881,00</b>	<b>368.032,94</b>	<b>68,94%</b>
Receita Própria da UEM	533.881,00	368.032,94	68,94%
<b>Universidade Pedagógica</b>	<b>254.647,23</b>	<b>579.681,58</b>	<b>227,64%</b>
Receita Própria da Universidade Pedagógica - UP	254.647,23	579.681,58	227,64%
<b>Universidade Joaquim Chissano</b>	<b>29.040,00</b>	<b>60.926,83</b>	<b>209,80%</b>
Receita Própria da Universidade Joaquim Chissano	29.040,00	60.926,83	209,80%
<b>Instituto Médio de Ciências Documentais</b>	<b>800,00</b>	<b>511,75</b>	<b>63,97%</b>

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Receitas da CIDOC	800,00	511,75	63,97%
<b>Instituto de Linguas</b>	<b>48.113,62</b>	<b>137.914,98</b>	<b>286,64%</b>
Receita Próprias do Instituto	48.113,62	137.914,98	286,64%
<b>Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique</b>	<b>32.000,00</b>	<b>42.993,19</b>	<b>134,35%</b>
Receita Própria do ISCAM	32.000,00	42.993,19	134,35%
<b>Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano</b>	<b>24.024,99</b>	<b>96.360,19</b>	<b>401,08%</b>
Receita Própria do CNECE -Inscrições, Matrículas, Mensalidades, Declarações e Ce	12.949,99	43.760,04	337,92%
Receita Própria do MINEDH	800,00	13.955,83	1744,48%
Outras Educacionais - Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino, Superior	10.275,00	38.644,32	0,00%
<b>Secretaria de Estado do Desporto</b>	<b>21.049,28</b>	<b>42.111,19</b>	<b>200,06%</b>
<b>Fundo de Promoção Desportiva</b>	<b>21.049,28</b>	<b>42.111,19</b>	<b>200,06%</b>
Taxas Diversas sobre o uso dos Recintos Desportivos	21.049,28	42.111,19	200,06%
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>732.993,72</b>	<b>678.429,02</b>	<b>92,56%</b>
<b>Hospital Central de Maputo</b>	<b>727.135,92</b>	<b>676.742,67</b>	<b>93,07%</b>
Hospital Central de Maputo - (Serviços de Clínica e Atendimento Especial/Rec. Med	495.542,96	579.195,24	116,88%
Receita Própria do HCM	149.422,34	23.190,59	15,52%
Venda de Medicamentos	280,03	74.307,37	26535,50%
<b>MINISTERIO DA SAUDE - OUTRAS VENDAS DE BENS E SERVICOS</b>	<b>81.890,59</b>	<b>49,47</b>	<b>0,06%</b>
<b>Centro Regional de Desenvolvimento Sanitário</b>	<b>2.625,00</b>	<b>666,89</b>	<b>25,41%</b>
Outras Vendas de Bens e Serviços	2.625,00	666,89	25,41%
<b>Instituto de Ciencia de Saude de Maputo</b>	<b>1.932,80</b>	<b>970,00</b>	<b>50,19%</b>
Receita Própria do Instituto de Ciencia e Saude	1.932,80	970,00	50,19%
<b>Central de Medicamento e Artigos Médicos</b>	<b>1.300,00</b>	<b>49,47</b>	<b>3,81%</b>
Receita Própria do MISAUCM	1.300,00	49,47	3,81%

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>	<b>1.044.952,03</b>	<b>500.569,30</b>	<b>47,9%</b>
Provincia de Niassa	53.383,74	4.263,41	8,0%
Provincia de Cabo Delgado	100.483,00	39.172,43	39,0%
Provincia de Nampula	15.767,52	18.376,39	116,5%
Provincia da Zambézia	20.076,45	6.935,76	34,5%
Provincia de Tete	146.727,30	80.407,15	54,8%
Provincia de Manica	179.302,23	6.960,81	3,9%
Provincia de Sofala	88.481,88	56.982,82	64,4%
Provincia de Inhambane	14.916,14	9.431,54	63,2%
Provincia de Gaza	57.777,80	11.143,57	19,3%
Provincia de Maputo	61.333,40	25.279,27	41,2%
Cidade de Maputo	306.702,57	241.616,14	78,8%
<b>ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL</b>	<b>817.021,43</b>	<b>474.144,11</b>	<b>58,0%</b>
Distritos de Niassa	17.646,41	12.772,41	72,4%
Distritos de Cabo Delgado	49.424,06	13.005,50	26,3%
Distritos de Nampula	98.996,64	24.206,39	24,5%
Distritos da Zambézia	64.427,74	37.110,57	57,6%

Descrição	Programa Anual	Cobrança	Realiz %
Distritos de Tete	63.773,11	38.872,81	61,0%
Distritos de Manica	75.697,69	51.631,64	68,2%
Distritos de Sofala	127.043,24	57.418,01	45,2%
Distritos de Inhambane	125.185,27	70.404,01	56,2%
Distritos de Gaza	57.913,80	46.898,15	81,0%
Distritos de Maputo	136.913,47	121.824,63	89,0%
<b>Total</b>	<b>8.655.108,59</b>	<b>6.493.897,22</b>	<b>75,0%</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022

### Financiamento do Défice, Segundo a Classificação Económica

(Em Mil Meticais)

	Previsão	Cobrança	(%)
<b>Donativos</b>	<b>86.867.371</b>	<b>47.776.101</b>	<b>55,0</b>
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	13.200.000	18.016.148	136,5
Contravalores Consignados a Projectos	73.667.371	29.759.953	40,4
<b>Empréstimos Internos</b>	<b>53.081.582</b>	<b>63.493.500</b>	<b>119,6</b>
Emissão de Obrigações de Tesouro	53.081.582	51.507.861	97,0
Outros	0	11.985.639	
<b>Empréstimos Externos</b>	<b>11.711.313</b>	<b>33.931.109</b>	<b>289,7</b>
Contravalores Não Consignados e Reembolsos	0	12.617.419	
Contravalores Consigados a Acordos de Retrocessão	3.064.845	225.640	7,4
Contravalores Consignados a Projectos	8.646.468	21.088.049	243,9
<b>TOTAL</b>	<b>151.660.265</b>	<b>145.200.709</b>	<b>95,7</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO 2022**  
**DESEMBOLSO DE DONATIVOS E EMPRÉSTIMOS EXTERNOS, POR FONTES E MODALIDADES**

(Em Mil Meticais)

FINANCIADOR	Ajuda Alimentar a)	AGO Donativo FR131	FR133_Fundo Comum em Moeda, Transitando pela CUT	FR134_Donativo em Moeda - Ordenado pelo MF	FR235_Donativos - Ordenado pelo Sector	FR237_Donativo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos	Total Donativos	Reembolsos de creditos do tesouro	FR151_Creditos em Moeda -AGO Ordenado pelo MEF	Desemb de Créditos em Moeda Ordenado MEF c)	FR256_Acordos de Retrocessão	Total Creditos	Total Geral
Austria Bank	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279.454	0	279.454	279.454
OPEC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550.184	0	550.184	550.184
Irlanda	0	0	0	69.641	0	0	69.641	0	0	0	0	69.641	69.641
ICL	0	0	0	0	338	0	338	0	0	0	0	338	338
Dinamarca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	286.905	14.889	301.794	301.794
BID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	681.363	0	681.363	681.363
Holanda	0	0	0	0	637.470	0	637.470	0	0	0	0	637.470	637.470
UNICEF	0	0	0	45.146	0	0	45.146	0	0	0	0	45.146	45.146
Itália	0	0	0	0	38.743	0	38.743	0	0	0	0	38.743	38.743
Suécia	0	0	0	0	127.100	0	127.100	0	0	0	0	127.100	127.100
Suíça	0	0	0	155.625	0	0	155.625	0	0	0	0	155.625	155.625
União Europeia	0	0	0	0	0	29.027	29.027	0	0	0	0	29.027	29.027
UNFPA	0	0	0	0	26	0	26	0	0	0	0	26	26
Korea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.485	0	150.485	150.485
Japao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.946.997	171.848	2.118.845	2.118.845
ADA PAZ	0	0	0	105.835	0	0	105.835	0	0	0	0	105.835	105.835
Cooperação Austríaca	0	0	0	78.126	0	0	78.126	0	0	0	0	78.126	78.126
GAVI	0	0	0	463.975	0	0	463.975	0	0	0	0	463.975	463.975
FMI	0	0	0	0	6.714	0	6.714	0	12.603.827	9.595.542	0	22.199.369	22.206.084
India	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.152.947	0	3.152.947	3.152.947
Fundo Africano de Desenv(FAD)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	757.331	0	757.331	757.331
Juros de Ajuda Alimentar a)	112	0	0	0	0	0	112	0	0	0	0	112	112
NUFFIC	0	0	0	0	1.975	0	1.975	0	0	0	0	1.975	1.975
ACNUR	0	0	0	0	20.667	0	20.667	0	0	0	0	20.667	20.667
JICA	0	0	0	0	148.767	0	148.767	0	0	0	0	148.767	148.767
Comunidade Mahometana	0	0	0	0	3.883	0	3.883	1.470	0	0	0	1.470	5.354
Banco Mundial	0	18.016.036	0	2.269.761	7.144.453	6.178.565	33.608.814	0	0	3.413.528	38.903	3.452.431	37.061.245
Banco Africano de Desenv.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	273.313	0	273.313	273.313
FED	0	0	0	0	153.256	0	153.256	0	0	0	0	153.256	153.256
UNESCO	0	0	0	0	1.090	0	1.090	0	0	0	0	1.090	1.090
FIDA	0	0	0	66.662	19.843	0	86.505	0	0	0	0	86.505	86.505
UNAIDS	0	0	0	0	125	0	125	0	0	0	0	125	125
USAID/EUA	0	0	0	0	0	37.750	37.750	0	0	0	0	37.750	37.750
HCB	0	0	0	0	0	0	0	12.122	0	0	0	12.122	12.122
CRIDF-AIA	0	0	0	0	25.243	0	25.243	0	0	0	0	25.243	25.243
FC-FASE	0	0	2.213.208	0	0	0	2.213.208	0	0	0	0	2,213.208	2.213.208
FC-PROSAÚDE	0	0	863.705	0	0	0	863.705	0	0	0	0	863.705	863.705
FC-PRONASA	0	0	189.283	0	0	0	189.283	0	0	0	0	189.283	189.283
FC-CAB	0	0	38.217	0	0	0	38.217	0	0	0	0	38.217	38.217
FC-CEDSIF	0	0	223.230	0	0	0	223.230	0	0	0	0	223.230	223.230
FC-Tribunal Administrativo	0	0	6.666	0	0	0	6.666	0	0	0	0	6.666	6.666
Diversos	0	0	0	1.386.518	15.335	42.683	1.444.536	0	0	0	0	1,444.536	1,444.536
Fundo Global	0	0	0	683.522	0	6.267.779	6.951.301	0	0	0	0	6,951.301	6,951.301
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>	<b>18.016.036</b>	<b>3.534.309</b>	<b>5.279.665</b>	<b>8.390.174</b>	<b>12.555.805</b>	<b>47.776.101</b>	<b>13.592</b>	<b>12.603.827</b>	<b>21.088.049</b>	<b>225.640</b>	<b>33.931.109</b>	<b>81.707.210</b>

a)- Refere-se a juros e compensação de seguros de ajuda alimentar

131- Donativo Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex

133- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - FC-Forex

134- Donativo Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual-Forex

151 - Credito Externo em Moeda transitando pela Cut- Forex

154 - Crédito Externo em Moeda, Transitando pela CUT - Fundo Individual

237-Donativo Externo em Espécie, que não Transita pela CUT

257- Credito Externo em Espécie - Aplicação Directa a Projectos - Ordenado

**MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE  
FUNCIONAMENTO E OGD**

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**  
**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
1	DESPESAS CORRENTES	177.121.757,12	175.065.823,27	98,84 %	43.684.530,35	41.860.006,05	95,82 %	95.310.917,21	94.029.610,68	98,66 %	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	319.636.209,69	314.469.336,98	98,38 %
11	PESSOAL	75.829.589,02	74.163.041,51	97,80 %	30.311.937,07	29.116.497,73	96,06 %	92.294.137,92	91.167.296,53	98,78 %	--	--	--	198.435.664,02	194.446.835,77	97,99 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	70.563.272,17	69.112.273,04	97,94 %	27.394.895,40	26.552.659,35	96,93 %	91.745.230,37	90.673.939,00	98,83 %	--	--	--	189.703.397,93	186.338.871,38	98,23 %
1111	PESSOAL CIVIL	52.490.869,18	51.082.529,42	97,32 %	27.394.895,40	26.552.659,35	96,93 %	91.745.230,37	90.673.939,00	98,83 %	--	--	--	171.630.994,95	168.309.127,76	98,06 %
1112	PESSOAL MILITAR	18.072.402,99	18.029.743,62	99,76 %	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	18.072.402,99	18.029.743,62	99,76 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	5.266.316,85	5.050.768,47	95,91 %	2.917.041,67	2.563.838,38	87,89 %	548.907,55	493.357,53	89,88 %	--	--	--	8.732.266,08	8.107.964,38	92,85 %
1121	PESSOAL CIVIL	5.197.684,60	4.986.231,93	95,93 %	2.908.659,99	2.557.852,58	87,94 %	545.794,29	490.728,57	89,91 %	--	--	--	8.652.138,87	8.034.813,08	92,87 %
1122	PESSOAL MILITAR	68.632,26	64.536,54	94,03 %	8.381,69	5.985,80	71,42 %	3.113,26	2.628,97	84,44 %	--	--	--	80.127,21	73.151,31	91,29 %
12	BENS E SERVIÇOS	37.503.858,10	37.391.864,76	99,70 %	6.637.399,34	6.263.167,14	94,36 %	2.624.740,52	2.504.528,32	95,42 %	--	--	--	46.765.997,95	46.159.560,22	98,70 %
121	BENS	18.814.238,11	18.788.356,00	99,86 %	3.429.239,33	3.210.906,95	93,63 %	1.733.812,84	1.663.996,66	95,97 %	--	--	--	23.977.290,27	23.663.259,61	98,69 %
122	SERVIÇOS	18.689.619,99	18.603.508,76	99,54 %	3.208.160,01	3.052.260,19	95,14 %	890.927,68	840.531,67	94,34 %	--	--	--	22.788.707,68	22.496.300,61	98,72 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	35.492.089,70	35.492.089,70	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	35.492.089,70	35.492.089,70	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	23.771.655,49	23.771.655,49	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	23.771.655,49	23.771.655,49	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.346.007,50	11.346.007,50	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	11.346.007,50	11.346.007,50	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.546.173,79	25.322.105,71	99,12 %	6.484.327,78	6.272.710,90	96,74 %	379.561,78	348.735,89	91,88 %	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	35.929.068,36	35.457.449,48	98,69 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.762.993,17	2.740.552,24	99,19 %	14.478,65	11.359,85	78,46 %	747,72	499,90	66,86 %	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	6.297.224,55	6.266.308,97	99,51 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	38.108,47	35.814,11	93,98 %	213,64	20,00	9,36 %	--	--	--	--	--	--	38.322,11	35.834,11	93,51 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	3.011,77	3.009,77	99,93 %	650,01	195,29	30,04 %	--	--	--	--	--	--	3.661,78	3.205,06	87,53 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	367,00	0,00	0,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	367,00	0,00	0,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental  
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.639.382,73	2.639.382,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.639.382,73	2.639.382,73	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	82.123,20	62.345,63	75,92 %	13.615,00	11.144,57	81,86 %	747,72	499,90	66,86 %	--	--	--	96.485,92	73.990,10	76,68 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	569.670,34	563.120,64	98,85 %	8.541,36	8.541,36	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	578.211,70	571.662,00	98,87 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	103.070,34	96.520,64	93,65 %	8.541,36	8.541,36	100,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	111.611,70	105.062,00	94,13 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A	21.209.468,65	21.059.434,61	99,29 %	6.461.307,77	6.252.809,68	96,77 %	378.734,80	348.235,99	91,95 %	--	--	--	28.049.511,22	27.660.480,28	98,61 %
1431	PENSÕES CIVIS	4.786.166,31	4.624.982,03	96,63 %	83.196,26	63.568,61	76,41 %	200.911,04	193.418,02	96,27 %	--	--	--	5.070.273,62	4.881.968,66	96,29 %
1432	PENSÕES MILITARES	14.501.103,34	14.501.103,34	100,00 %	530,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	--	--	--	14.501.633,34	14.501.103,34	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	457.924,83	416.542,41	90,96 %	5.968.295,76	5.917.674,20	99,15 %	2.030,20	2.029,86	99,98 %	--	--	--	6.428.250,79	6.336.246,47	98,57 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.464.274,17	1.516.806,84	103,59 %	409.285,75	271.566,87	66,35 %	175.793,56	152.788,11	86,91 %	--	--	--	2.049.353,48	1.941.161,81	94,72 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	1.004.041,63	958.998,22	95,51 %	0,00	0,00	--	79,26	0,00	0,00 %	--	--	--	1.004.120,89	958.998,22	95,51 %
15	SUBSÍDIOS	2.366.611,11	2.366.611,11	100,00 %	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2.366.611,11	2.366.611,11	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	253.302,43	236.205,77	93,25 %	8.931,43	8.931,43	100,00 %	--	--	--	--	--	--	262.233,86	245.137,20	93,48 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	93.760,45	79.973,58	85,30 %	2.058,09	2.058,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	95.818,54	82.031,67	85,61 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	125.605,39	122.307,10	97,37 %	5.674,38	5.674,38	100,00 %	--	--	--	--	--	--	131.279,77	127.981,48	97,49 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	33.936,59	33.925,09	99,97 %	1.198,96	1.198,96	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.135,55	35.124,05	99,97 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	130.132,97	93.904,71	72,16 %	241.934,73	198.698,86	82,13 %	12.476,99	9.049,94	72,53 %	--	--	--	384.544,69	301.653,51	78,44 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	661.953,38	636.833,91	96,21 %	254.834,94	202.335,02	79,40 %	65.760,78	55.785,76	84,83 %	--	--	--	982.549,10	894.954,69	91,08 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo a Classificação Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental  
Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Âmbito Central			Âmbito Provincial (REP e OGD)			Âmbito Distrital			Âmbito Autárquico			Total		
Códig	Descrição	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)	Dotação Final	Realização	(%)
21	BENS DE CAPITAL	661.953,38	636.833,91	96,21 %	237.789,31	198.134,99	83,32 %	65.760,78	55.785,76	84,83 %	--	--	--	965.503,47	890.754,66	92,26 %
211	CONSTRUÇÕES	26.130,86	26.130,86	100,00 %	34.788,33	11.567,47	33,25 %	2.250,86	721,50	32,05 %	--	--	--	63.170,04	38.419,83	60,82 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	26.130,86	26.130,86	100,00 %	22.488,33	11.567,47	51,44 %	1.350,86	721,50	53,41 %	--	--	--	49.970,04	38.419,83	76,89 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	12.300,00	0,00	0,00 %	900,00	0,00	0,00 %	--	--	--	13.200,00	0,00	0,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	499.464,36	474.586,69	95,02 %	168.766,81	158.411,79	93,86 %	38.665,25	36.910,98	95,46 %	--	--	--	706.896,43	669.909,47	94,77 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	136.358,16	136.116,36	99,82 %	26.410,75	23.619,25	89,43 %	24.494,67	17.808,28	72,70 %	--	--	--	187.263,58	177.543,89	94,81 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	7.823,43	4.536,48	57,99 %	350,00	345,00	98,57 %	--	--	--	8.173,43	4.881,48	59,72 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	--	--	--	0,00	2.199,28	--	0,00	345,00	--	--	--	--	0,00	2.544,28	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	--	--	--	0,00	2.337,20	--	--	--	--	--	--	--	0,00	2.337,20	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	--	--	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %	--	--	--	--	--	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	--	--	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %	--	--	--	--	--	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %
<b>Total</b>		177.783.710,50	175.702.657,18	98,83 %	43.939.365,29	42.062.341,07	95,73 %	95.376.677,99	94.085.396,44	98,65 %	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	320.618.758,79	315.364.291,67	98,36 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	167.764.409,32	166.435.281,58	99,21 %	5.592.323,43	5.161.706,72	92,30 %	3.765.024,38	3.468.834,97	92,13 %	177.121.757,12	175.065.823,27	99,21 %
11	PESSOAL	71.756.834,70	70.549.273,83	98,32 %	3.013.209,51	2.761.616,43	91,65 %	1.059.544,81	852.151,24	80,43 %	75.829.589,02	74.163.041,51	98,32 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	67.524.902,25	66.348.290,59	98,26 %	2.314.452,70	2.113.995,89	91,34 %	723.917,22	649.986,56	89,79 %	70.563.272,17	69.112.273,04	98,26 %
1111	PESSOAL CIVIL	49.464.838,71	48.318.546,97	97,68 %	2.314.452,70	2.113.995,89	91,34 %	711.577,77	649.986,56	91,34 %	52.490.869,18	51.082.529,42	97,68 %
1112	PESSOAL MILITAR	18.060.063,54	18.029.743,62	99,83 %	--	--	--	12.339,45	0,00	0,00 %	18.072.402,99	18.029.743,62	99,83 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	4.231.932,45	4.200.983,24	99,27 %	698.756,81	647.620,54	92,68 %	335.627,59	202.164,69	60,23 %	5.266.316,85	5.050.768,47	99,27 %
1121	PESSOAL CIVIL	4.165.810,20	4.138.860,98	99,35 %	696.246,81	645.206,26	92,67 %	335.627,59	202.164,69	60,23 %	5.197.684,60	4.986.231,93	99,35 %
1122	PESSOAL MILITAR	66.122,26	62.122,26	93,95 %	2.510,00	2.414,29	96,19 %	0,00	0,00	--	68.632,26	64.536,54	93,95 %
12	BENS E SERVIÇOS	32.908.693,25	32.900.344,15	99,97 %	2.374.679,86	2.274.654,81	95,79 %	2.220.484,98	2.216.865,80	99,84 %	37.503.858,10	37.391.864,76	99,97 %
121	BENS	17.633.457,91	17.631.604,62	99,99 %	1.015.091,02	991.588,58	97,68 %	165.689,18	165.162,80	99,68 %	18.814.238,11	18.788.356,00	99,99 %
122	SERVIÇOS	15.275.235,35	15.268.739,53	99,96 %	1.359.588,84	1.283.066,23	94,37 %	2.054.795,80	2.051.703,00	99,85 %	18.689.619,99	18.603.508,76	99,96 %
13	ENCARGOS DA DÍVIDA	35.492.089,70	35.492.089,70	100,00 %	--	--	--	--	--	--	35.492.089,70	35.492.089,70	100,00 %
130001	JUROS INTERNOS	23.771.655,49	23.771.655,49	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.771.655,49	23.771.655,49	100,00 %
130002	JUROS EXTERNOS	11.346.007,50	11.346.007,50	100,00 %	--	--	--	--	--	--	11.346.007,50	11.346.007,50	100,00 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.232.093,77	25.168.585,26	99,75 %	200.805,48	125.255,38	62,38 %	113.274,54	28.265,08	24,95 %	25.546.173,79	25.322.105,71	99,75 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.706.195,86	2.705.606,58	99,98 %	26.924,17	26.274,17	97,59 %	29.873,14	8.671,49	29,03 %	2.762.993,17	2.740.552,24	99,98 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	34.439,94	34.439,94	100,00 %	1.374,17	1.374,17	100,00 %	2.294,36	0,00	0,00 %	38.108,47	35.814,11	100,00 %
141002	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A AUTARQUIAS	--	--	--	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	3.009,77	3.009,77	100,00 %	--	--	--	2,00	0,00	0,00 %	3.011,77	3.009,77	100,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00	--	--	--	--	367,00	0,00	0,00 %	367,00	0,00	--
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	2.639.382,73	2.639.382,73	100,00 %	--	--	--	--	--	--	2.639.382,73	2.639.382,73	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	29.363,42	28.774,15	97,99 %	25.550,00	24.900,00	97,46 %	27.209,78	8.671,49	31,87 %	82.123,20	62.345,63	97,99 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	553.797,56	553.797,56	100,00 %	6.000,00	5.000,00	83,33 %	9.872,78	4.323,08	43,79 %	569.670,34	563.120,64	100,00 %
142001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A PARTIDOS POLÍTICOS	466.600,00	466.600,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	466.600,00	466.600,00	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recurso, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	87.197,56	87.197,56	100,00 %	6.000,00	5.000,00	83,33 %	9.872,78	4.323,08	43,79 %	103.070,34	96.520,64	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	21.014.078,52	20.959.454,36	99,74 %	129.270,51	87.575,60	67,75 %	66.119,62	12.404,65	18,76 %	21.209.468,65	21.059.434,61	99,74 %
1431	PENSÕES CIVIS	4.785.470,32	4.624.462,13	96,64 %	695,99	519,90	74,70 %	--	--	--	4.786.166,31	4.624.982,03	96,64 %
1432	PENSÕES MILITARES	14.501.103,34	14.501.103,34	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.501.103,34	14.501.103,34	100,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	416.812,97	416.542,41	99,94 %	9.130,70	0,00	0,00 %	31.981,16	0,00	0,00 %	457.924,83	416.542,41	99,94 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	1.310.691,89	1.417.346,49	108,14 %	119.443,82	87.055,70	72,88 %	34.138,46	12.404,65	36,34 %	1.464.274,17	1.516.806,84	108,14 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	958.021,83	949.726,75	99,13 %	38.610,80	6.405,61	16,59 %	7.409,00	2.865,86	38,68 %	1.004.041,63	958.998,22	99,13 %
15	SUBSÍDIOS	1.996.391,06	1.996.391,06	100,00 %	--	--	--	370.220,04	370.220,04	100,00 %	2.366.611,11	2.366.611,11	100,00 %
16	EXERCÍCIOS FINDOS	248.272,50	234.791,52	94,57 %	3.529,93	81,45	2,31 %	1.500,00	1.332,80	88,85 %	253.302,43	236.205,77	94,57 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	90.997,86	79.108,03	86,93 %	1.962,58	81,45	4,15 %	800,00	784,10	98,01 %	93.760,45	79.973,58	86,93 %
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	123.338,04	121.758,40	98,72 %	1.567,35	0,00	0,00 %	700,00	548,70	78,39 %	125.605,39	122.307,10	98,72 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	33.936,59	33.925,09	99,97 %	--	--	--	--	--	--	33.936,59	33.925,09	99,97 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	130.034,33	93.806,06	72,14 %	98,65	98,65	100,00 %	--	--	--	130.132,97	93.904,71	72,14 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	--	--	--	--	--	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	221.153,20	217.602,99	98,39 %	330.830,01	312.679,75	94,51 %	109.970,17	106.551,18	96,89 %	661.953,38	636.833,91	98,39 %
21	BENS DE CAPITAL	221.153,20	217.602,99	98,39 %	330.830,01	312.679,75	94,51 %	109.970,17	106.551,18	96,89 %	661.953,38	636.833,91	98,39 %
211	CONSTRUÇÕES	1.176,23	1.176,23	100,00 %	7.000,00	7.000,00	100,00 %	17.954,62	17.954,62	100,00 %	26.130,86	26.130,86	100,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	1.176,23	1.176,23	100,00 %	7.000,00	7.000,00	100,00 %	17.954,62	17.954,62	100,00 %	26.130,86	26.130,86	100,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	120.647,75	117.097,54	97,06 %	301.749,11	283.598,84	93,98 %	77.067,51	73.890,32	95,88 %	499.464,36	474.586,69	97,06 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	99.329,22	99.329,22	100,00 %	22.080,90	22.080,90	100,00 %	14.948,04	14.706,24	98,38 %	136.358,16	136.116,36	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	--	--	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		<b>167.985.562,51</b>	<b>166.652.884,57</b>	<b>99,21 %</b>	<b>5.923.153,44</b>	<b>5.474.386,46</b>	<b>92,42 %</b>	<b>3.874.994,55</b>	<b>3.575.386,15</b>	<b>92,27 %</b>	<b>177.783.710,50</b>	<b>175.702.657,18</b>	<b>98,83 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

## Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		B - NIISSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	3.362.306,75	3.221.711,28	95,82 %	3.058.877,79	2.973.001,44	97,19 %	5.288.915,07	5.164.350,43	97,64 %	4.031.903,99	3.950.039,39	97,97 %
11	PESSOAL	2.435.133,17	2.324.784,39	95,47 %	1.880.841,40	1.841.203,78	97,89 %	3.441.310,38	3.348.304,13	97,30 %	2.359.363,25	2.328.295,40	98,68 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	2.235.850,86	2.138.744,09	95,66 %	1.673.819,14	1.647.886,57	98,45 %	3.130.424,08	3.059.498,98	97,73 %	2.069.693,45	2.056.904,19	99,38 %
1111	PESSOAL CIVIL	2.235.850,86	2.138.744,09	95,66 %	1.673.819,14	1.647.886,57	98,45 %	3.130.424,08	3.059.498,98	97,73 %	2.069.693,45	2.056.904,19	99,38 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	199.282,31	186.040,30	93,36 %	207.022,26	193.317,22	93,38 %	310.886,30	288.805,15	92,90 %	289.669,80	271.391,21	93,69 %
1121	PESSOAL CIVIL	194.652,56	181.691,90	93,34 %	207.022,26	193.317,22	93,38 %	310.166,90	288.085,75	92,88 %	289.669,80	271.391,21	93,69 %
1122	PESSOAL MILITAR	4.629,75	4.348,40	93,92 %	0,00	0,00	--	719,40	719,40	100,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	361.185,85	341.044,76	94,42 %	634.238,74	599.546,45	94,53 %	816.698,91	798.149,60	97,73 %	711.039,92	698.681,00	98,26 %
121	BENS	196.762,45	180.780,23	91,88 %	265.565,87	237.500,47	89,43 %	430.929,61	422.582,85	98,06 %	352.090,09	344.639,45	97,88 %
122	SERVIÇOS	164.423,40	160.264,54	97,47 %	368.672,86	362.045,99	98,20 %	385.769,30	375.566,75	97,36 %	358.949,83	354.041,55	98,63 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	551.753,47	542.253,22	98,28 %	528.791,79	519.579,74	98,26 %	971.300,33	958.291,25	98,66 %	906.617,23	885.671,46	97,69 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	6.619,60	4.563,45	68,94 %	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	200,00	195,29	97,64 %	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	6.419,60	4.368,17	68,04 %	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.041,36	8.041,36	100,00 %	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.041,36	8.041,36	100,00 %	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	551.653,47	542.253,22	98,30 %	528.791,79	519.579,74	98,26 %	956.639,37	945.686,44	98,86 %	906.617,23	885.671,46	97,69 %
1431	PENSÕES CIVIS	13.160,62	10.485,94	79,68 %	13.162,80	8.963,34	68,10 %	10.003,56	8.602,59	86,00 %	3.243,62	3.243,62	100,00 %
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	530,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	517.373,36	517.328,36	99,99 %	486.537,63	485.871,52	99,86 %	906.706,27	904.503,62	99,76 %	853.466,24	848.749,49	99,45 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	21.119,49	14.438,91	68,37 %	29.091,36	24.744,87	85,06 %	39.399,55	32.580,23	82,69 %	49.907,37	33.678,36	67,48 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	226,69	226,69	100,00 %	0,00	0,00	--	103,14	103,14	100,00 %	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	226,69	226,69	100,00 %	0,00	0,00	--	103,14	103,14	100,00 %	0,00	0,00	--

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

## Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	14.007,57	13.402,22	95,68 %	15.005,86	12.671,47	84,44 %	59.502,31	59.502,31	100,00 %	54.883,59	37.391,53	68,13 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	11.588,51	11.588,51	100,00 %	69.000,28	52.947,08	76,73 %	15.449,58	6.449,58	41,75 %	3.544,64	2.048,40	57,79 %
21	BENS DE CAPITAL	11.588,51	11.588,51	100,00 %	69.000,28	52.947,08	76,73 %	15.449,58	6.449,58	41,75 %	3.544,64	2.048,40	57,79 %
211	CONSTRUÇÕES	0,00	0,00	--	12.047,94	2.160,69	17,93 %	9.000,00	0,00	0,00 %	2.000,00	1.000,00	50,00 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	0,00	0,00	--	12.047,94	2.160,69	17,93 %	0,00	0,00	--	2.000,00	1.000,00	50,00 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	9.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	3.102,97	3.102,97	100,00 %	51.674,11	47.358,16	91,65 %	5.899,58	5.899,58	100,00 %	1.544,64	1.048,40	67,87 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	6.585,54	6.585,54	100,00 %	1.882,00	1.882,00	100,00 %	550,00	550,00	100,00 %	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	1.900,00	1.900,00	100,00 %	3.396,23	1.546,23	45,53 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	1.271,88	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	628,13	--	0,00	1.546,23	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		3.373.895,26	3.233.299,79	95,83 %	3.127.878,07	3.025.948,52	96,74 %	5.304.364,65	5.170.800,01	97,48 %	4.035.448,63	3.952.087,79	97,93 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP e OGD)**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	3.614.158,27	3.263.275,88	90,29 %	3.295.842,45	3.159.980,65	95,88 %	4.201.435,77	4.006.179,46	95,35 %	2.963.788,35	2.628.550,93	88,69 %
11	PESSOAL	2.197.553,01	1.963.780,73	89,36 %	2.348.940,79	2.266.255,54	96,48 %	2.929.727,82	2.774.319,99	94,70 %	1.882.220,36	1.669.157,86	88,68 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.934.047,04	1.729.158,63	89,41 %	2.084.784,67	2.034.363,87	97,58 %	2.608.458,94	2.525.494,18	96,82 %	1.594.131,59	1.450.780,87	91,01 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.934.047,04	1.729.158,63	89,41 %	2.084.784,67	2.034.363,87	97,58 %	2.608.458,94	2.525.494,18	96,82 %	1.594.131,59	1.450.780,87	91,01 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	263.505,97	234.622,10	89,04 %	264.156,12	231.891,68	87,79 %	321.268,87	248.825,81	77,45 %	288.088,77	218.376,98	75,80 %
1121	PESSOAL CIVIL	263.505,97	234.622,10	89,04 %	264.156,12	231.891,68	87,79 %	320.214,33	248.825,81	77,71 %	288.088,77	218.376,98	75,80 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.054,54	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	627.698,96	546.020,10	86,99 %	369.003,12	344.987,45	93,49 %	756.235,32	737.118,58	97,47 %	542.968,31	461.809,02	85,05 %
121	BENS	330.460,79	292.865,69	88,62 %	221.931,24	205.968,76	92,81 %	413.750,51	402.474,39	97,27 %	301.259,90	255.553,53	84,83 %
122	SERVIÇOS	297.238,17	253.154,41	85,17 %	147.071,88	139.018,69	94,52 %	342.484,81	334.644,18	97,71 %	241.708,41	206.255,50	85,33 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	755.271,80	726.017,46	96,13 %	556.467,43	537.056,56	96,51 %	498.830,65	478.423,17	95,91 %	520.527,71	483.366,93	92,86 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	20,00	20,00	100,00 %	150,00	0,00	0,00 %	450,01	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00	--	150,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	450,01	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	20,00	20,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	500,00	500,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	500,00	500,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	755.251,80	725.997,46	96,13 %	555.817,43	536.556,56	96,53 %	498.380,64	478.423,17	96,00 %	520.527,71	483.366,93	92,86 %
1431	PENSÕES CIVIS	2.047,90	2.020,90	98,68 %	6.107,09	5.496,67	90,00 %	9.891,68	5.151,52	52,08 %	2.671,40	1.928,49	72,19 %
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	716.734,11	705.207,85	98,39 %	514.406,66	513.559,46	99,84 %	461.847,56	456.180,45	98,77 %	483.699,41	469.024,30	96,97 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	36.469,79	18.768,71	51,46 %	35.303,68	17.500,43	49,57 %	26.641,40	17.091,19	64,15 %	34.156,90	12.414,13	36,34 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	896,40	896,40	100,00 %	0,00	0,00	--	612,98	612,98	100,00 %	0,00	0,00	--
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	896,40	896,40	100,00 %	0,00	0,00	--	612,98	612,98	100,00 %	0,00	0,00	--

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

## Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FUNDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	32.738,10	26.561,18	81,13 %	21.431,11	11.681,10	54,51 %	16.029,00	15.704,75	97,98 %	18.071,97	14.217,13	78,67 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	51.998,71	39.854,49	76,65 %	12.405,22	11.448,26	92,29 %	24.305,34	11.456,23	47,13 %	26.756,85	26.756,65	100,00 %
21	BENS DE CAPITAL	51.998,71	39.854,49	76,65 %	12.405,22	11.448,26	92,29 %	7.259,71	7.256,21	99,95 %	26.756,85	26.756,65	100,00 %
211	CONSTRUÇÕES	8.102,22	4.768,62	58,86 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	4.802,22	4.768,62	99,30 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	3.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	27.666,49	22.287,37	80,56 %	11.405,22	11.245,22	98,60 %	7.259,71	7.256,21	99,95 %	26.756,85	26.756,65	100,00 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	14.950,00	12.158,50	81,33 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	1.280,00	640,00	50,00 %	1.000,00	203,05	20,30 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	640,00	--	0,00	40,21	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	162,84	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		3.666.156,98	3.303.130,37	90,10 %	3.308.247,67	3.171.428,92	95,86 %	4.225.741,11	4.017.635,69	95,08 %	2.990.545,21	2.655.307,59	88,79 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

## Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	2.951.014,82	2.812.429,04	95,30 %	3.100.801,15	2.921.513,44	94,22 %	7.815.485,94	7.758.974,10	99,28 %	43.684.530,35	41.860.006,05	95,82 %
11	PESSOAL	1.861.787,31	1.801.975,03	96,79 %	2.280.776,43	2.141.681,63	93,90 %	6.694.283,15	6.656.739,26	99,44 %	30.311.937,07	29.116.497,73	96,06 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.664.450,93	1.633.020,49	98,11 %	2.047.469,77	1.939.995,00	94,75 %	6.351.764,92	6.336.812,48	99,76 %	27.394.895,40	26.552.659,35	96,93 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.664.450,93	1.633.020,49	98,11 %	2.047.469,77	1.939.995,00	94,75 %	6.351.764,92	6.336.812,48	99,76 %	27.394.895,40	26.552.659,35	96,93 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	197.336,38	168.954,53	85,62 %	233.306,66	201.686,63	86,45 %	342.518,23	319.926,78	93,40 %	2.917.041,67	2.563.838,38	87,89 %
1121	PESSOAL CIVIL	197.216,38	168.954,53	85,67 %	231.448,66	200.768,63	86,74 %	342.518,23	319.926,78	93,40 %	2.908.659,99	2.557.852,58	87,94 %
1122	PESSOAL MILITAR	120,00	0,00	0,00 %	1.858,00	918,00	49,41 %	0,00	0,00	--	8.381,69	5.985,80	71,42 %
12	BENS E SERVIÇOS	452.871,37	397.394,30	87,75 %	490.988,44	467.339,73	95,18 %	874.470,40	871.076,14	99,61 %	6.637.399,34	6.263.167,14	94,36 %
121	BENS	258.541,11	226.569,38	87,63 %	243.498,04	228.484,99	93,83 %	414.449,73	413.487,22	99,77 %	3.429.239,33	3.210.906,95	93,63 %
122	SERVIÇOS	194.330,26	170.824,92	87,90 %	247.490,40	238.854,74	96,51 %	460.020,68	457.588,92	99,47 %	3.208.160,01	3.052.260,19	95,14 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	630.712,01	609.183,35	96,59 %	319.673,92	303.966,03	95,09 %	244.381,44	228.901,73	93,67 %	6.484.327,78	6.272.710,90	96,74 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	63,64	20,00	31,43 %	0,00	0,00	--	7.075,40	6.756,40	95,49 %	14.478,65	11.359,85	78,46 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	63,64	20,00	31,43 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	213,64	20,00	9,36 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	650,01	195,29	30,04 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	7.075,40	6.756,40	95,49 %	13.615,00	11.144,57	81,86 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.541,36	8.541,36	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	8.541,36	8.541,36	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	630.648,37	609.163,35	96,59 %	319.673,92	303.966,03	95,09 %	237.306,04	222.145,33	93,61 %	6.461.307,77	6.252.809,68	96,77 %
1431	PENSÕES CIVIS	2.446,38	1.728,72	70,66 %	3.495,91	1.919,55	54,91 %	16.965,30	14.027,28	82,68 %	83.196,26	63.568,61	76,41 %
1432	PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	530,00	0,00	0,00 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	586.239,39	578.059,69	98,60 %	276.336,48	275.305,25	99,63 %	164.948,65	163.884,19	99,35 %	5.968.295,76	5.917.674,20	99,15 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	41.962,61	29.374,94	70,00 %	39.841,52	26.741,23	67,12 %	55.392,09	44.233,86	79,86 %	409.285,75	271.566,87	66,35 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
16	EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	5.674,38	5.674,38	100,00 %	1.417,84	1.417,84	100,00 %	8.931,43	8.931,43	100,00 %
161	RETROACTIVOS SALARIAIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	218,88	218,88	100,00 %	2.058,09	2.058,09	100,00 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental

## Âmbito: Provincial (REP e OGD)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
162	RETROACTIVOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	--	5.674,38	5.674,38	100,00 %	0,00	0,00	--	5.674,38	5.674,38	100,00 %
164	DEMAIS PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.198,96	1.198,96	100,00 %	1.198,96	1.198,96	100,00 %
17	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	5.644,12	3.876,37	68,68 %	3.687,98	2.851,67	77,32 %	933,11	839,13	89,93 %	241.934,73	198.698,86	82,13 %
170001	DOTACAO PROVISIONAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	20.634,52	20.634,52	100,00 %	7.592,90	7.592,90	100,00 %	11.558,38	11.558,38	100,00 %	254.834,94	202.335,02	79,40 %
21	BENS DE CAPITAL	20.634,52	20.634,52	100,00 %	7.592,90	7.592,90	100,00 %	11.558,38	11.558,38	100,00 %	237.789,31	198.134,99	83,32 %
211	CONSTRUÇÕES	1.730,00	1.730,00	100,00 %	0,00	0,00	--	1.908,17	1.908,17	100,00 %	34.788,33	11.567,47	33,25 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	1.730,00	1.730,00	100,00 %	0,00	0,00	--	1.908,17	1.908,17	100,00 %	22.488,33	11.567,47	51,44 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	12.300,00	0,00	0,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	18.904,52	18.904,52	100,00 %	5.149,69	5.149,69	100,00 %	9.403,02	9.403,02	100,00 %	168.766,81	158.411,79	93,86 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	--	2.443,21	2.443,21	100,00 %	0,00	0,00	--	26.410,75	23.619,25	89,43 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	247,20	247,20	100,00 %	7.823,43	4.536,48	57,99 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	247,20	--	0,00	2.199,28	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	2.337,20	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	17.045,63	4.200,02	24,64 %
<b>Total</b>		2.971.649,34	2.833.063,57	95,34 %	3.108.394,05	2.929.106,34	94,23 %	7.827.044,32	7.770.532,48	99,28 %	43.939.365,29	42.062.341,07	95,73 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental  
 Âmbito:Autárquico

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	--	--	--	--	--	--	93.242,36	93.242,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	93.242,36	93.242,36	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	--	--	--	--	--	--	81.201,52	81.201,52	100,00 %	--	--	--	--	--	--	81.201,52	81.201,52	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	--	--	--	--	--	--	16.115,21	16.115,21	100,00 %	--	--	--	--	--	--	16.115,21	16.115,21	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	--	--	--	--	--	--	36.388,42	36.388,42	100,00 %	--	--	--	--	--	--	36.388,42	36.388,42	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	--	--	--	--	--	--	20.554,86	20.554,86	100,00 %	--	--	--	--	--	--	20.554,86	20.554,86	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	--	--	--	--	--	--	83.897,12	83.897,12	100,00 %	--	--	--	--	--	--	83.897,12	83.897,12	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	--	--	--	--	--	--	67.001,63	67.001,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	67.001,63	67.001,63	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	--	--	--	--	--	--	26.651,03	26.651,03	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.651,03	26.651,03	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	--	--	--	--	--	--	41.797,81	41.797,81	100,00 %	--	--	--	--	--	--	41.797,81	41.797,81	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	--	--	--	--	--	--	32.645,63	32.645,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	32.645,63	32.645,63	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	--	--	--	--	--	--	254.277,30	254.277,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	254.277,30	254.277,30	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	--	--	--	--	--	--	55.274,02	55.274,02	100,00 %	--	--	--	--	--	--	55.274,02	55.274,02	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	--	--	--	--	--	--	23.205,10	23.205,10	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.205,10	23.205,10	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	--	--	--	--	--	--	125.403,90	125.403,90	100,00 %	--	--	--	--	--	--	125.403,90	125.403,90	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	--	--	--	--	--	--	62.140,07	62.140,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	62.140,07	62.140,07	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	--	--	--	--	--	--	49.555,07	49.555,07	100,00 %	--	--	--	--	--	--	49.555,07	49.555,07	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	--	--	--	--	--	--	28.474,43	28.474,43	100,00 %	--	--	--	--	--	--	28.474,43	28.474,43	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	--	--	--	--	--	--	93.240,94	93.240,94	100,00 %	--	--	--	--	--	--	93.240,94	93.240,94	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	--	--	--	--	--	--	40.084,06	40.084,06	100,00 %	--	--	--	--	--	--	40.084,06	40.084,06	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	--	--	--	--	--	--	45.870,23	45.870,23	100,00 %	--	--	--	--	--	--	45.870,23	45.870,23	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	--	--	--	--	--	--	20.819,30	20.819,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	20.819,30	20.819,30	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	--	--	--	--	--	--	24.480,15	24.480,15	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.480,15	24.480,15	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	--	--	--	--	--	--	14.862,93	14.862,93	100,00 %	--	--	--	--	--	--	14.862,93	14.862,93	100,00 %
90F000141	CIDADE DE TETE	--	--	--	--	--	--	131.076,95	130.663,82	99,68 %	--	--	--	--	--	--	131.076,95	130.663,82	99,68 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	--	--	--	--	--	--	25.779,59	25.779,59	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.779,59	25.779,59	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	--	--	--	--	--	--	24.353,27	24.353,27	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.353,27	24.353,27	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	--	--	--	--	--	--	15.334,24	15.334,24	100,00 %	--	--	--	--	--	--	15.334,24	15.334,24	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	--	--	--	--	--	--	137.355,71	137.355,71	100,00 %	--	--	--	--	--	--	137.355,71	137.355,71	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	--	--	--	--	--	--	31.368,21	31.368,21	100,00 %	--	--	--	--	--	--	31.368,21	31.368,21	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	--	--	--	--	--	--	22.760,86	22.760,86	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.760,86	22.760,86	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Funcionamento, Segundo as Classificações Orgânica e Económica, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito:Autárquico**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Despesas com Pessoal			Bens e Serviços			Transferências Correntes			Outras Desp. Correntes e Encargos Gerais do Estado			Despesas de Capital			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90G000441	VILA DE GONDOLA	--	--	--	--	--	--	26.580,81	26.580,81	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.580,81	26.580,81	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	--	--	--	--	--	--	22.654,69	22.654,69	100,00 %	--	--	--	--	--	--	22.654,69	22.654,69	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	--	--	--	--	--	--	259.940,77	255.999,59	98,48 %	--	--	--	--	--	--	259.940,77	255.999,59	98,48 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	--	--	--	--	--	--	61.024,48	61.024,48	100,00 %	--	--	--	--	--	--	61.024,48	61.024,48	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	--	--	--	--	--	--	27.590,57	27.590,57	100,00 %	--	--	--	--	--	--	27.590,57	27.590,57	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	--	--	--	--	--	--	17.601,28	17.601,28	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.601,28	17.601,28	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	--	--	--	--	--	--	27.110,99	27.110,99	100,00 %	--	--	--	--	--	--	27.110,99	27.110,99	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	--	--	--	--	--	--	54.508,13	54.508,13	100,00 %	--	--	--	--	--	--	54.508,13	54.508,13	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	--	--	--	--	--	--	71.497,82	71.497,82	100,00 %	--	--	--	--	--	--	71.497,82	71.497,82	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	--	--	--	--	--	--	25.612,63	25.612,63	100,00 %	--	--	--	--	--	--	25.612,63	25.612,63	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	--	--	--	--	--	--	26.132,79	26.132,79	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.132,79	26.132,79	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	--	--	--	--	--	--	26.557,91	26.557,91	100,00 %	--	--	--	--	--	--	26.557,91	26.557,91	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	--	--	--	--	--	--	78.261,30	78.261,30	100,00 %	--	--	--	--	--	--	78.261,30	78.261,30	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	--	--	--	--	--	--	46.828,96	46.828,96	100,00 %	--	--	--	--	--	--	46.828,96	46.828,96	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	--	--	--	--	--	--	30.516,09	30.516,09	100,00 %	--	--	--	--	--	--	30.516,09	30.516,09	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	--	--	--	--	--	--	17.856,39	17.856,39	100,00 %	--	--	--	--	--	--	17.856,39	17.856,39	100,00 %
90J000541	VILA DA MACIA	--	--	--	--	--	--	24.319,75	24.319,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	24.319,75	24.319,75	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	--	--	--	--	--	--	10.375,06	10.375,06	100,00 %	--	--	--	--	--	--	10.375,06	10.375,06	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	--	--	--	--	--	--	379.369,78	379.369,78	100,00 %	--	--	--	--	--	--	379.369,78	379.369,78	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	--	--	--	--	--	--	60.064,76	60.064,76	100,00 %	--	--	--	--	--	--	60.064,76	60.064,76	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	--	--	--	--	--	--	13.915,01	13.915,01	100,00 %	--	--	--	--	--	--	13.915,01	13.915,01	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	--	--	--	--	--	--	60.392,35	60.392,35	100,00 %	--	--	--	--	--	--	60.392,35	60.392,35	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	--	--	--	--	--	--	425.080,77	424.327,05	99,82 %	--	--	--	--	--	--	425.080,77	424.327,05	99,82 %
<b>Total</b>		0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.519.005,01	3.513.896,98	99,85 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	3.519.005,01	3.513.896,98	100,15 %

# **MAPAS RESUMO DAS DESPESAS DE INVESTIMENTO**

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022****Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental****Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico**

Posição: 31-12-2022

<b>Classificação Económica</b>		<b>Financiamento Interno</b>			<b>Financiamento Externo</b>			<b>Total</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Dotação Final</b>	<b>Realização</b>	<b>%</b>	<b>Dotação Final</b>	<b>Realização</b>	<b>%</b>	<b>Dotação Final</b>	<b>Realização</b>	<b>%</b>
1	DESPESAS CORRENTES	9.225.068,13	8.899.474,21	96,47 %	46.122.921,62	20.614.272,34	44,69 %	55.347.989,76	29.513.746,55	53,32 %
11	PESSOAL	1.843.394,84	1.799.547,50	97,62 %	6.637.960,55	3.119.209,59	46,99 %	8.481.355,40	4.918.757,09	57,99 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.230.861,46	1.200.460,54	97,53 %	1.764.705,94	1.035.301,50	58,67 %	2.995.567,40	2.235.762,03	74,64 %
1111	PESSOAL CIVIL	1.230.837,46	1.200.436,54	97,53 %	1.764.705,94	1.035.301,50	58,67 %	2.995.543,40	2.235.738,03	74,64 %
1112	PESSOAL MILITAR	24,00	24,00	100,00 %	0,00	0,00		24,00	24,00	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM PESSOAL	612.533,38	599.086,96	97,80 %	4.873.254,62	2.083.908,10	42,76 %	5.485.788,00	2.682.995,05	48,91 %
1121	PESSOAL CIVIL	608.767,30	595.520,87	97,82 %	4.849.844,70	2.083.908,10	42,97 %	5.458.611,99	2.679.428,97	49,09 %
1122	PESSOAL MILITAR	3.766,09	3.566,09	94,69 %	23.409,92	0,00	0,00 %	27.176,01	3.566,09	13,12 %
12	BENS E SERVIÇOS	6.972.240,97	6.697.213,40	96,06 %	32.493.837,44	16.556.668,60	50,95 %	39.466.078,41	23.253.882,01	58,92 %
121	BENS	3.219.852,94	3.148.973,89	97,80 %	9.440.925,14	4.652.415,55	49,28 %	12.660.778,08	7.801.389,43	61,62 %
122	SERVIÇOS	3.752.388,03	3.548.239,52	94,56 %	23.052.912,30	11.904.253,06	51,64 %	26.805.300,33	15.452.492,57	57,65 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	409.432,32	402.713,31	98,36 %	6.991.123,63	938.394,14	13,42 %	7.400.555,95	1.341.107,45	18,12 %
141	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	171.796,00	171.796,00	100,00 %	440.047,80	12.771,07	2,90 %	611.843,80	184.567,07	30,17 %
141001	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	80.000,00	80.000,00	100,00 %	156.647,41	47,41	0,03 %	236.647,41	80.047,41	33,83 %
141003	DIREITOS ADUANEIROS CORRENTES	0,00	0,00		265.674,76	0,00	0,00 %	265.674,76	0,00	0,00 %
141004	IMPOSTOS INDIRECTOS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	--
141005	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A EMBAIXADAS	91.796,00	91.796,00	100,00 %	0,00	0,00		91.796,00	91.796,00	100,00 %
141099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00		17.725,64	12.723,67	71,78 %	17.725,64	12.723,67	71,78 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	100,00 %	241.902,24	241.112,66	99,67 %	244.902,24	244.112,66	99,68 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	3.000,00	3.000,00	100,00 %	241.902,24	241.112,66	99,67 %	244.902,24	244.112,66	99,68 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	22.570,28	15.851,27	70,23 %	6.309.173,59	684.510,41	10,85 %	6.331.743,87	700.361,68	11,06 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	14.906,67	14.906,67	100,00 %	5.834.424,30	650.429,47	11,15 %	5.849.330,97	665.336,14	11,37 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	7.663,61	944,60	12,33 %	474.749,29	34.080,94	7,18 %	482.412,90	35.025,54	7,26 %
144	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES AO EXTERIOR	212.066,04	212.066,04	100,00 %	0,00	0,00		212.066,04	212.066,04	100,00 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	27.401.562,94	26.926.204,90	98,27 %	36.196.116,92	16.162.210,88	44,65 %	63.597.679,86	43.088.415,78	67,75 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Central, Provincial (REP e OGD), Distrital e Autárquico

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
21	BENS DE CAPITAL	24.502.468,74	24.152.102,26	98,57 %	34.610.253,79	15.529.402,54	44,87 %	59.112.722,53	39.681.504,79	67,13 %
211	CONSTRUÇÕES	14.573.017,62	14.393.005,07	98,76 %	27.184.204,82	14.360.371,92	52,83 %	41.757.222,44	28.753.376,99	68,86 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	14.247.722,08	14.077.709,53	98,81 %	27.181.521,49	14.359.989,97	52,83 %	41.429.243,57	28.437.699,50	68,64 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	325.295,54	315.295,54	96,93 %	2.683,33	381,96	14,23 %	327.978,87	315.677,49	96,25 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	7.384.543,67	7.285.640,51	98,66 %	5.865.529,44	901.746,43	15,37 %	13.250.073,11	8.187.386,95	61,79 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	2.432.090,73	2.360.661,17	97,06 %	1.315.840,95	263.310,62	20,01 %	3.747.931,68	2.623.971,80	70,01 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	112.816,72	112.795,50	99,98 %	244.678,58	3.973,56	1,62 %	357.495,30	116.769,06	32,66 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	27.620,82		0,00	886,78		0,00	28.507,60	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	85.174,68		0,00	3.086,78		0,00	88.261,46	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.806.011,90	2.774.102,64	98,86 %	1.585.863,13	632.808,35	39,90 %	4.391.875,02	3.406.910,99	77,57 %
221	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2.337.080,44	2.337.079,71	100,00 %	969.800,62	519.290,60	53,55 %	3.306.881,07	2.856.370,31	86,38 %
221001	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS	0,00	0,00		457.500,00	19.000,00	4,15 %	457.500,00	19.000,00	4,15 %
221002	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A AUTARQUIAS	1.756.627,88	1.756.627,15	100,00 %	0,00	0,00		1.756.627,88	1.756.627,15	100,00 %
221003	DIREITOS ADUANEIROS DE CAPITAL	274.030,34	274.030,34	100,00 %	0,00	0,00		274.030,34	274.030,34	100,00 %
221004	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A EMBAIXADAS	0,00	0,00		27.418,14	27.418,14	100,00 %	27.418,14	27.418,14	100,00 %
221005	IMPOSTOS INDIRECTOS DE CAPITAL	8.846,35	8.846,35	100,00 %	8.846,35	0,00	0,00 %	17.692,70	8.846,35	50,00 %
221099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	297.575,87	297.575,87	100,00 %	476.036,14	472.872,47	99,34 %	773.612,01	770.448,34	99,59 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	850,00	850,00	100,00 %	277.289,29	20.698,26	7,46 %	278.139,29	21.548,26	7,75 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	460.081,46	428.172,93	93,06 %	294.542,15	88.175,94	29,94 %	754.623,60	516.348,87	68,42 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	100,00 %	44.231,07	4.643,55	10,50 %	52.231,07	12.643,55	24,21 %
24	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	93.082,31	0,00	0,00 %	0,00	0,00		93.082,31	0,00	0,00 %
240001	DOTAÇÃO PROVISIONAL	93.082,31	0,00	0,00 %	0,00	0,00		93.082,31	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>36.626.631,08</b>	<b>35.825.679,11</b>	<b>97,81 %</b>	<b>82.319.038,54</b>	<b>36.776.483,22</b>	<b>44,68 %</b>	<b>118.945.669,62</b>	<b>72.602.162,33</b>	<b>61,04 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		B - NIISSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	378.194,46	277.667,81	73,42 %	4.326.333,70	329.862,73	7,62 %	467.715,48	357.927,25	76,53 %	901.586,58	595.744,09	66,08 %
11	PESSOAL	183.028,16	141.684,32	77,41 %	408.144,51	135.576,86	33,22 %	240.936,72	189.746,83	78,75 %	222.268,92	197.967,36	89,07 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	55.751,69	42.793,53	76,76 %	88.910,43	56.974,40	64,08 %	118.770,67	84.980,12	71,55 %	109.740,17	107.005,64	97,51 %
1111	PESSOAL CIVIL	55.727,69	42.769,53	76,75 %	88.910,43	56.974,40	64,08 %	118.770,67	84.980,12	71,55 %	109.740,17	107.005,64	97,51 %
1112	PESSOAL MILITAR	24,00	24,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESAS COM	127.276,47	98.890,79	77,70 %	319.234,08	78.602,47	24,62 %	122.166,06	104.766,71	85,76 %	112.528,76	90.961,73	80,83 %
1121	PESSOAL CIVIL	126.964,47	98.578,79	77,64 %	314.379,16	78.602,47	25,00 %	122.166,06	104.766,71	85,76 %	112.528,76	90.961,73	80,83 %
1122	PESSOAL MILITAR	312,00	312,00	100,00 %	4.854,92	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	195.166,30	135.983,50	69,68 %	374.901,13	137.516,04	36,68 %	168.920,78	133.022,90	78,75 %	195.320,35	150.743,51	77,18 %
121	BENS	82.675,74	62.493,10	75,59 %	196.982,20	54.974,80	27,91 %	80.913,55	61.148,22	75,57 %	94.336,60	67.270,95	71,31 %
122	SERVIÇOS	112.490,56	73.490,40	65,33 %	177.918,92	82.541,24	46,39 %	88.007,23	71.874,68	81,67 %	100.983,75	83.472,55	82,66 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	--	3.543.288,07	56.769,83	1,60 %	57.857,97	35.157,52	60,77 %	483.997,31	247.033,22	51,04 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	3.543.288,07	56.769,83	1,60 %	57.857,97	35.157,52	60,77 %	483.997,31	247.033,22	51,04 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	0,00	0,00	--	3.543.288,07	56.769,83	1,60 %	57.857,97	35.157,52	60,77 %	483.997,31	247.033,22	51,04 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
2	DESPESAS DE CAPITAL	483.010,06	362.333,59	75,02 %	650.741,20	244.688,31	37,60 %	642.435,86	393.106,96	61,19 %	538.093,10	407.332,65	75,70 %
21	BENS DE CAPITAL	470.927,64	361.333,59	76,73 %	647.332,50	241.279,62	37,27 %	641.497,08	392.168,18	61,13 %	529.872,88	399.112,43	75,32 %
211	CONSTRUÇÕES	398.070,62	297.865,73	74,83 %	305.498,34	189.684,94	62,09 %	532.533,65	284.639,57	53,45 %	390.755,18	306.163,76	78,35 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	386.919,71	286.714,82	74,10 %	300.284,40	184.470,99	61,43 %	527.929,61	280.035,53	53,04 %	361.737,67	277.146,25	76,62 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	11.150,91	11.150,91	100,00 %	5.213,94	5.213,94	100,00 %	4.604,04	4.604,04	100,00 %	29.017,51	29.017,51	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	33.457,14	29.041,42	86,80 %	308.477,37	18.237,88	5,91 %	60.811,00	60.331,18	99,21 %	91.393,35	45.224,32	49,48 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	38.949,88	34.426,43	88,39 %	30.212,30	30.212,30	100,00 %	45.247,43	45.247,43	100,00 %	47.724,35	47.724,35	100,00 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	450,00	0,00	0,00 %	3.144,50	3.144,50	100,00 %	2.905,00	1.950,00	67,13 %	0,00	0,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		B - NIASSA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	800,00	--	0,00	1.950,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	2.344,50	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.082,42	1.000,00	8,28 %	3.408,69	3.408,69	100,00 %	938,78	938,78	100,00 %	8.220,22	8.220,22	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	11.082,42	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	3.408,69	3.408,69	100,00 %	938,78	938,78	100,00 %	8.220,22	8.220,22	100,00 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		861.204,52	640.001,40	74,31 %	4.977.074,89	574.551,04	11,54 %	1.110.151,33	751.034,21	67,65 %	1.439.679,68	1.003.076,74	69,67 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental  
Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESES CORRENTES	315.107,50	265.624,34	84,30 %	457.880,55	407.622,65	89,02 %	383.100,82	300.940,62	78,55 %	857.955,93	212.565,64	24,78 %
11	PESSOAL	151.470,88	125.675,16	82,97 %	179.206,24	165.926,33	92,59 %	154.924,71	121.935,53	78,71 %	126.960,99	96.868,99	76,30 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	55.680,99	43.307,82	77,78 %	86.486,69	84.638,34	97,86 %	97.952,48	78.371,80	80,01 %	42.981,36	33.501,95	77,95 %
1111	PESSOAL CIVIL	55.680,99	43.307,82	77,78 %	86.486,69	84.638,34	97,86 %	97.952,48	78.371,80	80,01 %	42.981,36	33.501,95	77,95 %
1112	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
112	DEMAIS DESPESES COM	95.789,89	82.367,34	85,99 %	92.719,54	81.287,99	87,67 %	56.972,23	43.563,73	76,46 %	83.979,62	63.367,04	75,46 %
1121	PESSOAL CIVIL	95.789,89	82.367,34	85,99 %	92.719,54	81.287,99	87,67 %	56.972,23	43.563,73	76,46 %	83.979,62	63.367,04	75,46 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	163.636,62	139.949,17	85,52 %	168.644,31	131.696,33	78,09 %	228.063,11	178.892,10	78,44 %	158.070,12	113.398,93	71,74 %
121	BENS	75.224,75	65.755,56	87,41 %	69.648,35	59.735,86	85,77 %	63.422,23	52.143,63	82,22 %	83.477,20	60.459,51	72,43 %
122	SERVIÇOS	88.411,87	74.193,62	83,92 %	98.995,95	71.960,47	72,69 %	164.640,88	126.748,47	76,98 %	74.592,93	52.939,41	70,97 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	--	110.030,00	110.000,00	99,97 %	113,00	113,00	100,00 %	572.924,82	2.297,73	0,40 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	30,00	0,00	0,00 %	113,00	113,00	100,00 %	572.924,82	2.297,73	0,40 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	567.724,82	2.297,73	0,40 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	30,00	0,00	0,00 %	113,00	113,00	100,00 %	5.200,00	0,00	0,00 %
2	DESPESES DE CAPITAL	410.754,41	239.193,69	58,23 %	437.583,17	243.661,96	55,68 %	389.879,06	222.214,49	57,00 %	365.773,97	253.225,93	69,23 %
21	BENS DE CAPITAL	383.078,37	238.755,09	62,33 %	436.086,43	242.165,22	55,53 %	389.879,06	222.214,49	57,00 %	364.923,97	252.375,93	69,16 %
211	CONSTRUÇÕES	226.528,91	154.320,60	68,12 %	238.553,90	176.696,49	74,07 %	206.798,47	110.201,48	53,29 %	248.274,16	195.238,41	78,64 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	222.437,26	150.228,95	67,54 %	232.555,53	170.698,11	73,40 %	190.857,61	94.260,62	49,39 %	246.174,56	193.138,81	78,46 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	4.091,65	4.091,65	100,00 %	5.998,38	5.998,38	100,00 %	15.940,86	15.940,86	100,00 %	2.099,60	2.099,60	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	133.015,37	60.900,40	45,78 %	155.562,74	23.499,13	15,11 %	177.386,59	106.319,01	59,94 %	76.520,73	32.521,04	42,50 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	22.964,72	22.964,72	100,00 %	36.575,07	36.575,07	100,00 %	2.238,01	2.238,01	100,00 %	40.129,08	24.616,48	61,34 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	569,38	569,38	100,00 %	5.394,72	5.394,54	100,00 %	3.456,00	3.456,00	100,00 %	0,00	0,00	--

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	569,38	--	0,00	2.805,27	--	0,00	3.456,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	2.589,27	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.676,03	438,60	1,58 %	1.496,74	1.496,74	100,00 %	0,00	0,00	--	850,00	850,00	100,00 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	850,00	850,00	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	27.676,03	438,60	1,58 %	1.496,74	1.496,74	100,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
<b>Total</b>		725.861,90	504.818,03	69,55 %	895.463,72	651.284,61	72,73 %	772.979,88	523.155,12	67,68 %	1.223.729,90	465.791,57	38,06 %

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Provincial (REP)

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	834.416,01	257.109,20	30,81 %	653.302,62	441.015,25	67,51 %	225.005,37	156.376,97	69,50 %	9.800.599,01	3.602.456,56	36,76 %
11	PESSOAL	147.423,49	119.952,04	81,37 %	97.510,29	81.764,32	83,85 %	81.246,03	49.270,97	60,64 %	1.993.120,92	1.426.368,71	71,56 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	72.538,82	70.866,55	97,69 %	37.127,67	32.842,85	88,46 %	38.251,71	13.983,95	36,56 %	804.192,68	649.266,94	80,74 %
1111	PESSOAL CIVIL	72.538,82	70.866,55	97,69 %	37.127,67	32.842,85	88,46 %	38.251,71	13.983,95	36,56 %	804.168,68	649.242,94	80,73 %
1112	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	24,00	24,00	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	74.884,66	49.085,49	65,55 %	60.382,61	48.921,47	81,02 %	42.994,32	35.287,02	82,07 %	1.188.928,24	777.101,77	65,36 %
1121	PESSOAL CIVIL	74.884,66	49.085,49	65,55 %	60.382,61	48.921,47	81,02 %	42.994,32	35.287,02	82,07 %	1.183.761,32	776.789,77	65,62 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	5.166,92	312,00	6,04 %
12	BENS E SERVIÇOS	218.804,19	117.336,22	53,63 %	134.826,44	115.184,44	85,43 %	143.759,34	107.106,00	74,50 %	2.150.112,69	1.460.829,12	67,94 %
121	BENS	91.602,84	52.881,97	57,73 %	52.898,30	45.329,90	85,69 %	65.466,89	45.697,21	69,80 %	956.648,66	627.890,72	65,63 %
122	SERVIÇOS	127.201,34	64.454,25	50,67 %	81.928,13	69.854,53	85,26 %	78.292,45	61.408,78	78,44 %	1.193.464,03	832.938,40	69,79 %
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	468.188,34	19.820,94	4,23 %	420.965,90	244.066,50	57,98 %	0,00	0,00	--	5.657.365,41	715.258,73	12,64 %
142	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %
142099	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A ADMINISTRAÇÕES	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	110.000,00	110.000,00	100,00 %
143	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A FAMÍLIAS	468.188,34	19.820,94	4,23 %	420.965,90	244.066,50	57,98 %	0,00	0,00	--	5.547.365,41	605.258,73	10,91 %
1433	ASSISTÊNCIA SOCIAL À POPULAÇÃO	468.188,34	19.820,94	4,23 %	420.965,90	244.066,50	57,98 %	0,00	0,00	--	5.542.022,41	605.145,73	10,92 %
1434	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	5.343,00	113,00	2,11 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	394.300,48	160.710,57	40,76 %	362.999,06	162.040,15	44,64 %	165.917,16	110.112,68	66,37 %	4.841.487,52	2.798.620,97	57,80 %
21	BENS DE CAPITAL	360.781,78	160.710,57	44,55 %	362.999,06	162.040,15	44,64 %	165.917,16	110.112,68	66,37 %	4.753.295,93	2.782.267,94	58,53 %
211	CONSTRUÇÕES	280.817,88	113.612,21	40,46 %	231.643,31	125.581,63	54,21 %	74.893,79	58.373,67	77,94 %	3.134.368,20	2.012.378,47	64,20 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	280.070,76	112.865,09	40,30 %	228.948,68	122.887,00	53,67 %	74.893,79	58.373,67	77,94 %	3.052.809,57	1.930.819,84	63,25 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	747,12	747,12	100,00 %	2.694,62	2.694,62	100,00 %	0,00	0,00	--	81.558,63	81.558,63	100,00 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	68.416,23	36.240,24	52,97 %	118.419,27	23.522,05	19,86 %	68.182,38	28.898,01	42,38 %	1.291.642,17	464.734,68	35,98 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	11.547,67	10.858,12	94,03 %	12.936,47	12.936,47	100,00 %	22.841,00	22.841,00	100,00 %	311.365,97	290.640,37	93,34 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	15.919,59	14.514,41	91,17 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Provincial (REP)**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			L - MAPUTO CIDADE			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	9.580,65	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	4.933,77	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.518,70	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	88.191,59	16.353,03	18,54 %
222	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS	33.518,70	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	45.451,12	850,00	1,87 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	41.740,47	14.503,03	34,75 %
224	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.000,00	1.000,00	100,00 %
<b>Total</b>		1.228.716,49	417.819,77	34,00 %	1.016.301,68	603.055,40	59,34 %	390.922,53	266.489,64	68,17 %	14.642.086,53	6.401.077,53	43,72 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Distrital**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		B - NIASA			C - CABO DELGADO			D - NAMPULA			E - ZAMBEZIA		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESpesas CORRENTES	246.610,25	169.444,07	68,71 %	250.677,69	159.195,88	63,51 %	487.178,56	338.247,13	69,43 %	605.311,18	434.292,86	71,75 %
11	PESSOAL	58.079,91	40.541,39	69,80 %	54.660,25	34.277,12	62,71 %	96.551,37	73.691,76	76,32 %	108.496,98	89.345,85	82,35 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	5.952,75	2.848,75	47,86 %	5.748,50	5.641,90	98,15 %	13.360,50	13.185,50	98,69 %	8.380,32	8.380,32	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	5.952,75	2.848,75	47,86 %	5.748,50	5.641,90	98,15 %	13.360,50	13.185,50	98,69 %	8.380,32	8.380,32	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	52.127,16	37.692,64	72,31 %	48.911,75	28.635,22	58,54 %	83.190,87	60.506,26	72,73 %	100.116,66	80.965,53	80,87 %
1121	PESSOAL CIVIL	52.127,16	37.692,64	72,31 %	48.911,75	28.635,22	58,54 %	83.190,87	60.506,26	72,73 %	100.071,66	80.965,53	80,91 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	45,00	0,00	0,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	188.530,34	128.902,68	68,37 %	196.017,43	124.918,76	63,73 %	390.627,19	264.555,37	67,73 %	496.814,20	344.947,01	69,43 %
121	BENS	132.326,13	91.314,81	69,01 %	133.339,50	87.658,30	65,74 %	284.057,70	193.890,71	68,26 %	347.528,82	241.027,21	69,35 %
122	SERVIÇOS	56.204,22	37.587,88	66,88 %	62.677,93	37.260,45	59,45 %	106.569,50	70.664,67	66,31 %	149.285,37	103.919,80	69,61 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	280.890,77	238.623,22	84,95 %	182.907,42	142.965,01	78,16 %	284.085,60	264.198,29	93,00 %	325.381,88	295.080,85	90,69 %
21	BENS DE CAPITAL	280.890,77	238.623,22	84,95 %	170.609,87	130.667,46	76,59 %	276.635,13	256.747,82	92,81 %	322.157,32	291.856,29	90,59 %
211	CONSTRUÇÕES	227.781,15	197.001,66	86,49 %	144.956,33	113.225,98	78,11 %	215.622,59	201.184,22	93,30 %	280.405,02	257.957,20	91,99 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	225.647,82	197.001,66	87,30 %	144.956,33	113.225,98	78,11 %	215.622,59	201.184,22	93,30 %	280.405,02	257.957,20	91,99 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	2.133,33	0,00	0,00 %	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	25.488,95	18.294,06	71,77 %	19.696,00	12.317,49	62,54 %	22.886,52	17.553,08	76,70 %	19.797,75	12.631,12	63,80 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	27.620,67	23.327,50	84,46 %	5.957,53	5.123,98	86,01 %	37.796,02	37.796,02	100,00 %	21.954,56	21.267,97	96,87 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	330,00	214,50	65,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	50,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	164,50	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	12.297,55	12.297,55	100,00 %	7.450,47	7.450,47	100,00 %	3.224,56	3.224,56	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	12.297,55	12.297,55	100,00 %	7.450,47	7.450,47	100,00 %	3.224,56	3.224,56	100,00 %
<b>Total</b>		<b>527.501,02</b>	<b>408.067,29</b>	<b>77,36 %</b>	<b>433.585,10</b>	<b>302.160,88</b>	<b>69,69 %</b>	<b>771.264,16</b>	<b>602.445,42</b>	<b>78,11 %</b>	<b>930.693,06</b>	<b>729.373,71</b>	<b>78,37 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**  
**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Distrital**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		F - TETE			G - MANICA			H - SOFALA			I - INHAMBANE		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	297.413,45	205.832,00	69,21 %	204.607,42	126.859,42	62,00 %	257.259,27	195.940,94	76,16 %	204.806,42	141.313,23	69,00 %
11	PESSOAL	65.610,79	42.294,79	64,46 %	30.115,91	22.626,89	75,13 %	45.528,43	35.668,84	78,34 %	41.266,12	28.533,46	69,15 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	8.267,54	7.876,96	95,28 %	1.339,06	1.339,06	100,00 %	3.546,40	3.546,40	100,00 %	2.189,41	2.189,41	100,00 %
1111	PESSOAL CIVIL	8.267,54	7.876,96	95,28 %	1.339,06	1.339,06	100,00 %	3.546,40	3.546,40	100,00 %	2.189,41	2.189,41	100,00 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	57.343,25	34.417,83	60,02 %	28.776,84	21.287,83	73,98 %	41.982,04	32.122,44	76,51 %	39.076,71	26.344,05	67,42 %
1121	PESSOAL CIVIL	57.343,25	34.417,83	60,02 %	28.776,84	21.287,83	73,98 %	41.982,04	32.122,44	76,51 %	39.076,71	26.344,05	67,42 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
12	BENS E SERVIÇOS	231.802,66	163.537,21	70,55 %	174.491,51	104.232,53	59,74 %	211.730,84	160.272,10	75,70 %	163.540,30	112.779,77	68,96 %
121	BENS	161.488,47	113.313,65	70,17 %	119.741,38	71.878,65	60,03 %	143.498,35	104.412,88	72,76 %	107.610,06	77.277,74	71,81 %
122	SERVIÇOS	70.314,19	50.223,57	71,43 %	54.750,13	32.353,88	59,09 %	68.232,48	55.859,22	81,87 %	55.930,24	35.502,04	63,48 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	126.541,42	118.071,24	93,31 %	125.292,56	120.922,99	96,51 %	80.414,00	76.774,12	95,47 %	203.825,45	131.699,32	64,61 %
21	BENS DE CAPITAL	118.466,14	109.995,96	92,85 %	124.578,69	120.209,11	96,49 %	80.414,00	76.774,12	95,47 %	191.725,58	119.599,45	62,38 %
211	CONSTRUÇÕES	90.391,06	86.421,08	95,61 %	92.369,50	92.369,50	100,00 %	47.829,54	47.772,87	99,88 %	141.156,62	76.383,67	54,11 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	90.391,06	86.421,08	95,61 %	92.369,50	92.369,50	100,00 %	47.829,54	47.772,87	99,88 %	140.606,62	76.001,71	54,05 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	550,00	381,96	69,45 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	19.845,54	15.555,34	78,38 %	18.068,88	13.699,31	75,82 %	19.995,92	16.412,71	82,08 %	27.791,80	20.440,81	73,55 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	8.229,54	8.019,54	97,45 %	14.140,30	14.140,30	100,00 %	11.388,54	11.388,54	100,00 %	22.777,15	22.774,97	99,99 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.200,00	1.200,00	100,00 %	0,00	0,00	--
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	1.200,00	--	0,00	0,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.075,28	8.075,28	100,00 %	713,87	713,87	100,00 %	0,00	0,00	--	12.099,87	12.099,87	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	8.075,28	8.075,28	100,00 %	713,87	713,87	100,00 %	0,00	0,00	--	12.099,87	12.099,87	100,00 %
<b>Total</b>		<b>423.954,87</b>	<b>323.903,24</b>	<b>76,40 %</b>	<b>329.899,98</b>	<b>247.782,41</b>	<b>75,11 %</b>	<b>337.673,27</b>	<b>272.715,06</b>	<b>80,76 %</b>	<b>408.631,86</b>	<b>273.012,55</b>	<b>66,81 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental**

**Âmbito: Distrital**

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		J - GAZA			K - MAPUTO PROVINCIA			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
1	DESPESAS CORRENTES	250.179,64	166.816,82	66,68 %	206.786,28	121.911,15	58,96 %	3.010.830,14	2.059.853,50	68,42 %
11	PESSOAL	53.061,73	35.257,61	66,45 %	56.103,01	22.156,19	39,49 %	609.474,50	424.393,88	69,63 %
111	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	4.209,75	3.779,68	89,78 %	12.424,13	4.161,50	33,50 %	65.418,36	52.949,48	80,94 %
1111	PESSOAL CIVIL	4.209,75	3.779,68	89,78 %	12.424,13	4.161,50	33,50 %	65.418,36	52.949,48	80,94 %
112	DEMAIS DESPESAS COM	48.851,98	31.477,93	64,44 %	43.678,88	17.994,69	41,20 %	544.056,14	371.444,40	68,27 %
1121	PESSOAL CIVIL	48.851,98	31.477,93	64,44 %	43.678,88	17.994,69	41,20 %	544.011,14	371.444,40	68,28 %
1122	PESSOAL MILITAR	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	45,00	0,00	0,00 %
12	BENS E SERVIÇOS	197.117,91	131.559,21	66,74 %	150.683,27	99.754,96	66,20 %	2.401.355,65	1.635.459,62	68,11 %
121	BENS	128.447,66	85.136,80	66,28 %	102.661,35	66.175,70	64,46 %	1.660.699,42	1.132.086,44	68,17 %
122	SERVIÇOS	68.670,25	46.422,42	67,60 %	48.021,92	33.579,26	69,92 %	740.656,23	503.373,18	67,96 %
2	DESPESAS DE CAPITAL	224.724,37	203.804,28	90,69 %	84.615,29	74.800,08	88,40 %	1.918.678,76	1.666.939,38	86,88 %
21	BENS DE CAPITAL	224.724,37	203.804,28	90,69 %	84.615,29	74.800,08	88,40 %	1.874.817,16	1.623.077,78	86,57 %
211	CONSTRUÇÕES	149.146,07	134.514,50	90,19 %	61.093,28	56.869,34	93,09 %	1.450.751,18	1.263.700,01	87,11 %
2111	CONSTRUÇÕES EM CURSO	149.146,07	134.514,50	90,19 %	61.093,28	56.869,34	93,09 %	1.448.067,85	1.263.318,06	87,24 %
2112	CONSTRUÇÕES ACABADAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	2.683,33	381,96	14,23 %
212	MAQUINARIA EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	24.832,86	18.544,34	74,68 %	20.522,01	14.930,74	72,75 %	218.926,23	160.379,00	73,26 %
213	MEIOS DE TRANSPORTE	50.745,44	50.745,44	100,00 %	3.000,00	3.000,00	100,00 %	203.609,76	197.584,27	97,04 %
214	DEMAIS BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	1.530,00	1.414,50	92,45 %
2141	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	1.250,00	--
2142	DEMAIS BENS DE CAPITAL - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	0,00	164,50	--
22	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	43.861,60	43.861,60	100,00 %
223	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A FAMÍLIAS	0,00	0,00	--	0,00	0,00	--	43.861,60	43.861,60	100,00 %
<b>Total</b>		<b>474.904,01</b>	<b>370.621,10</b>	<b>78,04 %</b>	<b>291.401,57</b>	<b>196.711,22</b>	<b>67,51 %</b>	<b>4.929.508,90</b>	<b>3.726.792,89</b>	<b>75,60 %</b>

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

### Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90B000141	CIDADE DE LICHINGA	46.621,18	46.621,18	100,00 %	--	--	--	46.621,18	46.621,18	100,00 %
90B000241	CIDADE DE CUAMBA	40.600,76	40.600,76	100,00 %	--	--	--	40.600,76	40.600,76	100,00 %
90B000341	VILA DE METANGULA	8.057,60	8.057,60	100,00 %	--	--	--	8.057,60	8.057,60	100,00 %
90B000441	VILA DE MARRUPA	18.194,60	18.194,60	100,00 %	--	--	--	18.194,60	18.194,60	100,00 %
90B000541	VILA DE MANDIMBA	10.277,43	10.277,43	100,00 %	--	--	--	10.277,43	10.277,43	100,00 %
90C000141	CIDADE DE PEMBA	41.948,56	41.948,56	100,00 %	--	--	--	41.948,56	41.948,56	100,00 %
90C000241	CIDADE DE MONTEPUEZ	33.500,81	33.500,08	100,00 %	--	--	--	33.500,81	33.500,08	100,00 %
90C000341	VILA DE MOCIMBOA DA PRAIA	13.325,52	13.325,52	100,00 %	--	--	--	13.325,52	13.325,52	100,00 %
90C000441	VILA DE MUEDA	20.898,91	20.898,91	100,00 %	--	--	--	20.898,91	20.898,91	100,00 %
90C000541	VILA DE CHIURE	16.322,82	16.322,82	100,00 %	--	--	--	16.322,82	16.322,82	100,00 %
90D000141	CIDADE DE NAMPULA	125.459,19	125.459,19	100,00 %	--	--	--	125.459,19	125.459,19	100,00 %
90D000241	CIDADE DE ANGOCHE	27.637,01	27.637,01	100,00 %	--	--	--	27.637,01	27.637,01	100,00 %
90D000341	CIDADE DA ILHA DE MOCAMBIQUE	11.602,55	11.602,55	100,00 %	--	--	--	11.602,55	11.602,55	100,00 %
90D000441	CIDADE DE NACALA	62.701,95	62.701,95	100,00 %	--	--	--	62.701,95	62.701,95	100,00 %
90D000541	VILA DE MONAPO	31.070,04	31.070,04	100,00 %	--	--	--	31.070,04	31.070,04	100,00 %
90D000641	VILA DE RIBAUE	24.777,53	24.777,53	100,00 %	--	--	--	24.777,53	24.777,53	100,00 %
90D000741	VILA MALEMA	14.237,21	14.237,21	100,00 %	--	--	--	14.237,21	14.237,21	100,00 %
90E000141	CIDADE DE QUELIMANE	46.620,47	46.620,47	100,00 %	--	--	--	46.620,47	46.620,47	100,00 %
90E000241	CIDADE DE GURUE	20.042,03	20.042,03	100,00 %	--	--	--	20.042,03	20.042,03	100,00 %
90E000341	CIDADE DE MOCUBA	22.935,11	22.935,11	100,00 %	--	--	--	22.935,11	22.935,11	100,00 %
90E000441	VILA DE MILANGE	10.409,65	10.409,65	100,00 %	--	--	--	10.409,65	10.409,65	100,00 %
90E000541	VILA DE ALTO MOLOCUE	12.240,08	12.240,08	100,00 %	--	--	--	12.240,08	12.240,08	100,00 %
90E000641	VILA DE MAGANJA DA COSTA	7.431,47	7.431,47	100,00 %	--	--	--	7.431,47	7.431,47	100,00 %

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental  
Âmbito: Autárquico

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90F000141	CIDADE DE TETE	63.824,07	63.824,07	100,00 %	--	--	--	63.824,07	63.824,07	100,00 %
90F000241	VILA DE MOATIZE	12.889,79	12.889,79	100,00 %	--	--	--	12.889,79	12.889,79	100,00 %
90F000341	VILA DE ULONGOE	12.176,63	12.176,63	100,00 %	--	--	--	12.176,63	12.176,63	100,00 %
90F000441	VILA DE NHAMAYABUE	7.667,12	7.667,12	100,00 %	--	--	--	7.667,12	7.667,12	100,00 %
90G000141	CIDADE DE CHIMOIO	68.677,86	68.677,86	100,00 %	--	--	--	68.677,86	68.677,86	100,00 %
90G000241	CIDADE DE MANICA	15.684,11	15.684,11	100,00 %	--	--	--	15.684,11	15.684,11	100,00 %
90G000341	VILA DE CATANDICA	11.380,43	11.380,43	100,00 %	--	--	--	11.380,43	11.380,43	100,00 %
90G000441	VILA DE GONDOLA	13.290,41	13.290,41	100,00 %	--	--	--	13.290,41	13.290,41	100,00 %
90G000541	VILA DE SUSSUNDENGA	11.327,34	11.327,34	100,00 %	--	--	--	11.327,34	11.327,34	100,00 %
90H000141	CIDADE DA BEIRA	126.343,83	126.343,83	100,00 %	--	--	--	126.343,83	126.343,83	100,00 %
90H000241	CIDADE DE DONDO	30.512,24	30.512,24	100,00 %	--	--	--	30.512,24	30.512,24	100,00 %
90H000341	VILA DE MARROMEU	13.795,28	13.795,28	100,00 %	--	--	--	13.795,28	13.795,28	100,00 %
90H000441	VILA DE GORONGOSA	8.800,64	8.800,64	100,00 %	--	--	--	8.800,64	8.800,64	100,00 %
90H000541	VILA DE NHAMATANDA	13.555,50	13.555,50	100,00 %	--	--	--	13.555,50	13.555,50	100,00 %
90I000141	CIDADE DE INHAMBANE	27.254,06	27.254,06	100,00 %	--	--	--	27.254,06	27.254,06	100,00 %
90I000241	CIDADE DA MAXIXE	35.748,91	35.748,91	100,00 %	--	--	--	35.748,91	35.748,91	100,00 %
90I000341	VILA DE VILANKULOS	12.806,32	12.806,32	100,00 %	--	--	--	12.806,32	12.806,32	100,00 %
90I000441	VILA DE MASSINGA	13.066,39	13.066,39	100,00 %	--	--	--	13.066,39	13.066,39	100,00 %
90I000541	VILA QUISSICO	13.278,95	13.278,95	100,00 %	--	--	--	13.278,95	13.278,95	100,00 %
90J000141	CIDADE DE XAI-XAI	39.130,65	39.130,65	100,00 %	--	--	--	39.130,65	39.130,65	100,00 %
90J000241	CIDADE DE CHIBUTO	23.414,48	23.414,48	100,00 %	--	--	--	23.414,48	23.414,48	100,00 %
90J000341	CIDADE DE CHOKWE	15.258,04	15.258,04	100,00 %	--	--	--	15.258,04	15.258,04	100,00 %
90J000441	VILA DE MANDLACAZE	8.928,19	8.928,19	100,00 %	--	--	--	8.928,19	8.928,19	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Origem do Financiamento, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Autárquico**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Financiamento Interno			Financiamento Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
90J000541	VILA DA MACIA	12.159,87	12.159,87	100,00 %	--	--	--	12.159,87	12.159,87	100,00 %
90J000641	VILA BILENE	5.187,53	5.187,53	100,00 %	--	--	--	5.187,53	5.187,53	100,00 %
90K000141	CIDADE DA MATOLA	189.684,89	189.684,89	100,00 %	--	--	--	189.684,89	189.684,89	100,00 %
90K000241	VILA DA MANHICA	30.032,38	30.032,38	100,00 %	--	--	--	30.032,38	30.032,38	100,00 %
90K000341	VILA DE NAMAACHA	6.957,51	6.957,51	100,00 %	--	--	--	6.957,51	6.957,51	100,00 %
90K000441	VILA BOANE	30.196,17	30.196,17	100,00 %	--	--	--	30.196,17	30.196,17	100,00 %
90L000141	CIDADE DE MAPUTO	223.685,81	223.685,81	100,00 %	124.202,15	0,00	0,00 %	347.887,96	223.685,81	64,30 %
<b>Total</b>		1.763.627,88	1.763.627,15	100,00 %	124.202,15	--	0,00 %	1.887.830,03	1.763.627,15	93,42 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	127.202,51	127.202,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	975,23	975,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	20.145,13	20.145,13	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	15.815,47	15.815,47	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	2.831,39	2.831,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		170,00	170,00	100,00 %
02A00054 1	GABINETE DE	6.484,51	6.484,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	6.312,04	6.312,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		189,15	189,15	100,00 %
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	3.245,00	3.245,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	7.395,84	7.395,84	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	85.797,59	85.797,59	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	25.522,40	25.522,40	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	26.945,49	26.945,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
09A00014 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL	4.957,71	4.957,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
10A00014 1	GABINETE DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	4.952,94	4.952,94	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	44.851,04	44.851,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00034 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA	4.990,87	4.990,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A00014	PROCURADORIA GERAL DA PRÚBLICA	1.106.077,06	1.106.077,06	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	47.141,43	47.141,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
14A00014	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PUBLICO	4.999,20	4.999,20	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00014	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	2.787.665,15	2.787.665,15	100,00 %	228.592,64	228.592,64	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00034	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	36.006,27	36.006,27	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00044	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	33.060,53	33.060,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00054	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00064	SERVICO CIVICO DE MOCAMBIQUE	7.612,67	7.612,67	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00124	CADEIA MILITAR MARECHAL SAMORA MACHEL	24.801,39	24.801,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00014	MINISTÉRIO DO INTERIOR	16.886,70	16.886,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00074	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00084	COMANDO GERAL DA PRM	1.805.026,40	1.805.026,40	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00264	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		8.463,48	8.463,48	100,00 %	0,00	0,00	
17A00394	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A00014	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	356.310,74	356.310,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A00024	ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS ESTRATEGICOS	42.194,52	42.194,52	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A00014	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A00134	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	164.512,00	164.512,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
21A00264 1	INSTITUTO NACIONAL PARA AS COMUNIDADES MOCAMBICANAS NO EXTERIOR	242,87	242,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A00274 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR E FRONTEIRAS	901,19	901,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00074 1	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	7.162,63	7.162,63	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00104 1	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	431.259,47	431.259,47	100,00 %	6.398,30	6.398,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	2.499.997,15	2.499.997,15	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	12.498,85	12.498,85	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	452.621,20	452.621,20	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	1.629.585,23	1.629.585,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	57.786,96	57.786,96	100,00 %	0,00	0,00		1.940,20	1.940,20	100,00 %	0,00	0,00	
25A00254 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO DE MOCAMBIQUE	6.496,00	6.496,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00294 1	INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	3.987,48	3.987,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	2.953,81	2.953,81	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	121.677,05	96.756,05	79,52 %	0,00	0,00		33.701,13	33.701,13	100,00 %	0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	95.469,25	95.469,25	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00154 1	INSPECCÃO GERAL DE JOGOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00164 1	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	0,00	0,00		43.613,90	31.810,35	72,94 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	31.717,00	31.717,00	100,00 %	4.694,54	4.694,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	1.050,00	1.050,00	100,00 %	270.261,68	241.192,29	89,24 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		17.943,45	17.943,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	12.852,35	11.137,24	86,66 %	1.526.749,60	1.507.273,69	98,72 %	4.996,54	4.996,54	100,00 %	0,00	0,00	
27A00634 1	FUNDO DE APOIO A REABILITACAO DA ECONOMIA	105,30	105,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	25.893,93	25.893,93	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00684 1	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	3.744,07	3.744,07	100,00 %	0,00	0,00		7.478,14	7.478,14	100,00 %	0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		31.072,65	30.640,19	98,61 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	58.800,94	58.800,94	100,00 %	4.936,71	4.936,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		3.991,04	3.991,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00244 1	INSTITUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	46.056,63	32.819,60	71,26 %	55.000,00	54.167,64	98,49 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		142.993,65	78.054,26	54,59 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00		500,00	465,92	93,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	96.469,82	96.469,82	100,00 %	12.480,44	12.480,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	0,00	0,00		0,00	0,00		556,53	556,53	100,00 %	0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	235.910,27	235.910,27	100,00 %	495.669,66	495.661,66	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	20.736,48	20.736,48	100,00 %	1.095,21	1.095,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	504.951,17	483.268,54	95,71 %	537.162,19	482.328,52	89,79 %	10.859,94	9.859,94	90,79 %	0,00	0,00	
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	115.356,17	115.356,17	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	3.088,46	3.088,46	100,00 %	42.955,90	36.899,21	85,90 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		3.726,55	3.726,55	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		7.884,33	7.884,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		0,00	0,00		4.492,87	4.492,87	100,00 %	0,00	0,00	
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		4.310,17	4.295,47	99,66 %	27.011,89	26.616,13	98,53 %	0,00	0,00	
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	10.120,98	10.120,98	100,00 %	17.127,39	15.375,90	89,77 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	0,00	0,00		161,74	161,74	100,00 %	438,25	438,25	100,00 %	0,00	0,00	
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		11.297,57	11.272,57	99,78 %	11,23	11,23	100,00 %	0,00	0,00	
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		1.787.227,35	1.786.989,42	99,99 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		44.980,35	29.643,42	65,90 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00324 1	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	0,00	0,00		2.197,70	1.697,70	77,25 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	15.553,72	15.553,72	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	68.148,36	68.148,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	3.330,15	1.920,15	57,66 %	0,00	0,00		57.690,78	57.690,78	100,00 %	0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	17.493,19	17.493,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	3.561,99	3.561,99	100,00 %	17.900,00	11.961,91	66,83 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00164 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	4.411,60	4.411,60	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00324 1	INSTITUTO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS	5.005,18	5.005,18	100,00 %	2.199,99	1.999,98	90,91 %	200,95	200,95	100,00 %	0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		137.053,23	137.053,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		249.993,89	223.035,93	89,22 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		90.436,88	69.528,51	76,88 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTER -INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		194.010,62	142.161,67	73,28 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	1.279,33	1.279,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00154 1	ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS NAUTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	796.985,00	796.985,00	100,00 %	102.013,65	93.013,65	91,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	8.058,92	8.058,92	100,00 %	2.921,83	2.921,83	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	74.998,97	74.998,97	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	42.486,12	42.455,05	99,93 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	4.058.145,65	4.058.145,65	100,00 %	2.743.541,30	2.723.982,80	99,29 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	342.990,92	342.990,92	100,00 %	14.048,55	14.048,55	100,00 %	44.191,66	44.191,66	100,00 %	0,00	0,00	
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	47.970,57	47.970,57	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		1.710,00	1.710,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00374 1	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	10.776,86	10.776,86	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	501.104,82	497.091,62	99,20 %	0,00	0,00		7.006,33	7.006,33	100,00 %	0,00	0,00	
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		830,45	830,45	100,00 %	0,00	0,00	
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	208.527,13	208.527,13	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I.P	13.690,16	13.690,16	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	19.895,22	19.895,22	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	56.279,34	56.279,34	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	8.108,12	8.108,12	100,00 %	0,00	0,00		9.432,22	9.432,22	100,00 %	0,00	0,00	
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		18.602,23	18.602,23	100,00 %	0,00	0,00	
52A00304 1	UNIVERSIDADE LÚRIO	10.195,68	10.195,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00314 1	INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO DE SONGO	7.117,90	7.117,90	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00344 1	UNIVERSIDADE ZAMBEZE	11.959,70	11.959,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00404 1	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	998,01	998,01	100,00 %	0,00	0,00		41.036,10	38.461,10	93,73 %	0,00	0,00	
52A00424 1	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	9.050,71	9.050,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		2.167,98	2.167,98	100,00 %	0,00	0,00	
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	17.090,39	17.090,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	14.361,99	14.361,99	100,00 %	0,00	0,00		88.102,76	88.102,76	100,00 %	0,00	0,00	
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00014 1	SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTOS	13.921,32	13.921,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	6.642,42	6.642,42	100,00 %	3.000,00	3.000,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	448.083,56	448.083,56	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	33.034,44	33.034,44	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Receitas Ordinárias			Receitas Consignadas			Receitas Próprias			Donativos Internos		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	3.768,74	3.768,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00074 1	FUNDO DA PAZ E RECONCELIAÇÃO NACIONAL	1.920,00	720,00	37,50 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00084 1	INSTITUTO DE PESQUISA DA HISTORIA DA LUTA DE LIBERTACAO NACIONAL	1.358,80	1.358,80	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		54.412,08	54.412,08	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	1.035,98	1.035,98	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	478.609,06	387.291,13	80,92 %	46.724,52	0,00	0,00 %	1.985,75	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>20.678.161,98</b>	<b>20.518.634,01</b>	<b>99,23 %</b>	<b>8.964.991,26</b>	<b>8.578.503,29</b>	<b>95,69 %</b>	<b>371.197,42</b>	<b>365.240,91</b>	<b>98,40 %</b>	<b>359,15</b>	<b>359,15</b>	<b>100,00 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	127.202,51	127.202,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	975,23	975,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	20.145,13	20.145,13	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	15.815,47	15.815,47	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	3.001,39	3.001,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00054 1	GABINETE DE	6.484,51	6.484,51	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	6.501,19	6.501,19	100,00 %	189,15	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	3.245,00	3.245,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	7.395,84	7.395,84	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		4.298,88	0,00	0,00 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	85.797,59	85.797,59	100,00 %	342.395,07	63.225,37	18,47 %	0,00	0,00		37.750,43	37.750,43	100,00 %
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		1.219,77	1.089,67	89,33 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	25.522,40	25.522,40	100,00 %	1.550,84	1.401,03	90,34 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	26.945,49	26.945,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
09A00014 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL	4.957,71	4.957,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
10A00014 1	GABINETE DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	4.952,94	4.952,94	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	44.851,04	44.851,04	100,00 %	61.228,67	35.165,21	57,43 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
11A00034 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA	4.990,87	4.990,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental  
Âmbito: Central

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRÚBLICA	1.106.077,06	1.106.077,06	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	47.141,43	47.141,43	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
14A00014 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PUBLICO	4.999,20	4.999,20	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	3.016.257,78	3.016.257,78	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00034 1	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	36.006,27	36.006,27	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00044 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	33.060,53	33.060,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00054 1	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00064 1	SERVICO CIVICO DE MOCAMBIQUE	7.612,67	7.612,67	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00124 1	CADEIA MILITAR MARECHAL SAMORA MACHEL	24.801,39	24.801,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00014 1	MINISTÉRIO DO INTERIOR	16.886,70	16.886,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00074 1	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		14.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00084 1	COMANDO GERAL DA PRM	1.805.026,40	1.805.026,40	100,00 %	121.300,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00264 1	SERVIÇOS SOCIAIS DA	8.463,48	8.463,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
17A00394 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		21.281,96	20.643,66	97,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
19A00014 1	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	356.310,74	356.310,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
19A00024 1	ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS ESTRATEGICOS	42.194,52	42.194,52	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A00014 1	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		12.838,18	0,00	0,00 %
21A00134 1	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	164.512,00	164.512,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
21A00264 1	INSTITUTO NACIONAL PARA AS COMUNIDADES MOCAMBICANAS NO EXTERIOR	242,87	242,87	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
21A00274 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR E FRONTEIRAS	901,19	901,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		7.813,47	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00074 1	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	7.162,63	7.162,63	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00104 1	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	437.657,77	437.657,77	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	2.499.997,15	2.499.997,15	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	12.498,85	12.498,85	100,00 %	797.810,39	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	452.621,20	452.621,20	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	1.629.585,23	1.629.585,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	59.727,17	59.727,17	100,00 %	540.953,60	147.231,05	27,22 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00254 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO DE MOCAMBIQUE	6.496,00	6.496,00	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
25A00294 1	INSPECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	3.987,48	3.987,48	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	2.953,81	2.953,81	100,00 %	727.691,22	100.162,87	13,76 %	0,00	0,00		84.680,91	0,00	0,00 %
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	155.378,18	130.457,18	83,96 %	213.321,67	61.830,84	28,98 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANÇAS	95.469,25	95.469,25	100,00 %	11.387,93	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00154 1	INSPECCÃO GERAL DE JOGOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00164 1	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	43.613,90	31.810,35	72,94 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	36.411,54	36.411,54	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	271.311,68	242.242,29	89,29 %	683,58	683,58	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	17.943,45	17.943,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	1.544.598,49	1.523.407,47	98,63 %	181.950,62	157.702,14	86,67 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00634 1	FUNDO DE APOIO A REABILITACAO DA ECONOMIA	105,30	105,30	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	25.893,93	25.893,93	100,00 %	333.697,37	268,29	0,08 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00684 1	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	11.222,21	11.222,21	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	31.072,65	30.640,19	98,61 %	48.021,31	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	63.737,66	63.737,66	100,00 %	159.953,84	4.244,92	2,65 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		63.154,42	346,80	0,55 %	6.358,15	5.576,52	87,71 %	0,00	0,00	
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	3.991,04	3.991,04	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00244 1	INSTTUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		836.625,97	762.499,12	91,14 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		419,29	99,46	23,72 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	101.056,63	86.987,24	86,08 %	18.452,11	0,00	0,00 %	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00 %
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	142.993,65	78.054,26	54,59 %	0,00	0,00		0,00	0,00		1.328.373,79	0,00	0,00 %
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	500,00	465,92	93,18 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	108.950,26	108.950,26	100,00 %	57.591,46	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	556,53	556,53	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	731.579,94	731.571,94	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		77.480,85	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	21.831,70	21.831,70	100,00 %	503.476,38	313.696,10	62,31 %	208.152,33	105.245,12	50,56 %	0,00	0,00	
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		9.100,80	0,00	0,00 %	0,00	0,00		420.222,91	420.222,91	100,00 %
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	1.052.973,30	975.456,99	92,64 %	233.622,16	0,00	0,00 %	0,00	0,00		7.469.159,04	6.398.372,73	85,66 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	115.356,17	115.356,17	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	46.044,36	39.987,67	86,85 %	547.000,00	307,25	0,06 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	3.726,55	3.726,55	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	7.884,33	7.884,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	4.492,87	4.492,87	100,00 %	1.029.596,98	339.394,24	32,96 %	336.373,63	0,00	0,00 %	4.777,19	0,00	0,00 %
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	31.322,06	30.911,60	98,69 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	27.248,37	25.496,88	93,57 %	78.798,87	65.630,00	83,29 %	50.170,11	41.009,62	81,74 %	0,00	0,00	
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	599,99	599,99	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		530.296,77	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	11.308,80	11.283,80	99,78 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	1.787.227,35	1.786.989,42	99,99 %	30.033,85	30.033,85	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	44.980,35	29.643,42	65,90 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00324 1	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	2.197,70	1.697,70	77,25 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	15.553,72	15.553,72	100,00 %	904.308,06	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		80.800,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	68.148,36	68.148,36	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	61.020,93	59.610,93	97,69 %	71.469,72	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	17.493,19	17.493,19	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	21.461,99	15.523,90	72,33 %	99.138,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00164 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	4.411,60	4.411,60	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
43A00324 1	INSTITUTO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS	7.406,12	7.206,11	97,30 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	137.053,23	137.053,23	100,00 %	1.383.248,14	203.358,74	14,70 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	249.993,89	223.035,93	89,22 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	90.436,88	69.528,51	76,88 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	0,00	0,00		115.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00134 1	INATTEC - INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	194.010,62	142.161,67	73,28 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	1.279,33	1.279,33	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00154 1	ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS NAUTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	898.998,65	889.998,65	99,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	10.980,75	10.980,75	100,00 %	3.017.335,01	530.829,52	17,59 %	86.374,46	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	74.998,97	74.998,97	100,00 %	2.404.041,24	1.379.116,43	57,37 %	77,45	0,00	0,00 %	82.761,82	0,00	0,00 %
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	42.486,12	42.455,05	99,93 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	6.801.686,95	6.782.128,45	99,71 %	4.952.360,29	2.984.615,52	60,27 %	1.823.545,69	858.811,43	47,10 %	0,00	0,00	
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	401.231,13	401.231,13	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	47.970,57	47.970,57	100,00 %	488.891,57	144.804,17	29,62 %	1.406.628,90	1.379.723,47	98,09 %	3.250,00	0,00	0,00 %
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	1.710,00	1.710,00	100,00 %	0,00	0,00		40.660,30	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		2.589.228,18	2.547.841,59	98,40 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00374 1	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	10.776,86	10.776,86	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	508.111,15	504.097,95	99,21 %	4.945.479,18	1.678.188,93	33,93 %	283.504,23	20.871,74	7,36 %	806.393,71	0,00	0,00 %
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	830,45	830,45	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	208.527,13	208.527,13	100,00 %	0,00	0,00		371.803,85	42.616,24	11,46 %	0,00	0,00	
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		2.724.065,50	102.954,28	3,78 %	0,00	0,00		5.314,81	5.314,81	100,00 %
52A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I.P	13.690,16	13.690,16	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	19.895,22	19.895,22	100,00 %	23.300,00	40,90	0,18 %	8.846,35	0,00	0,00 %	0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		5.622,53	4.514,86	80,30 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	56.279,34	56.279,34	100,00 %	214.081,47	160.295,58	74,88 %	5.677,80	0,00	0,00 %	0,00	0,00	
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	17.540,34	17.540,34	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	18.602,23	18.602,23	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00304 1	UNIVERSIDADE LÚRIO	10.195,68	10.195,68	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00314 1	INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO DE SONGO	7.117,90	7.117,90	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00344 1	UNIVERSIDADE ZAMBEZE	11.959,70	11.959,70	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00404 1	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETROICO	42.034,11	39.459,11	93,87 %	4.398,49	4.398,49	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00424 1	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	9.050,71	9.050,71	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	2.167,98	2.167,98	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	17.090,39	17.090,39	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	102.464,75	102.464,75	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00014 1	SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTOS	13.921,32	13.921,32	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	9.642,42	9.642,42	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	448.083,56	448.083,56	100,00 %	10.036.614,85	2.220.984,19	22,13 %	237.185,97	34.772,06	14,66 %	6.723.754,80	6.267.779,39	93,22 %
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	33.034,44	33.034,44	100,00 %	16.122,64	8.915,72	55,30 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		57.600,79	16.892,45	29,33 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		5.478,43	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Total Financ. Interno			Don. Ext. em Moedas			Créd. Ext. em Moedas			Don. Ext. em Espécie		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		370.925,17	13.502,46	3,64 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	3.768,74	3.768,74	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00074 1	FUNDO DA PAZ E RECONCELIAÇÃO NACIONAL	1.920,00	720,00	37,50 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
60A00084 1	INSTITUTO DE PESQUISA DA HISTORIA DA LUTA DE LIBERTACAO NACIONAL	1.358,80	1.358,80	100,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	54.412,08	54.412,08	100,00 %	104.357,00	562,50	0,54 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	1.035,98	1.035,98	100,00 %	792.562,51	81.583,63	10,29 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	527.319,33	387.291,13	73,45 %	47.400,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>30.014.709,81</b>	<b>29.462.737,35</b>	<b>98,16 %</b>	<b>43.055.929,14</b>	<b>14.189.055,43</b>	<b>32,95 %</b>	<b>4.865.359,22</b>	<b>2.488.626,20</b>	<b>51,15 %</b>	<b>16.984.576,47</b>	<b>13.129.440,27</b>	<b>77,30 %</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie		Total Financ. Externo			Total			
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
01A00014 1	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		127.202,51	127.202,51	100,00 %
01A00064 1	CONSELHO NACIONAL DE DEFESA E SEGURANÇA	0,00	0,00		0,00	0,00		975,23	975,23	100,00 %
01A00074 1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA	0,00	0,00		0,00	0,00		20.145,13	20.145,13	100,00 %
02A00014 1	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO	0,00	0,00		0,00	0,00		15.815,47	15.815,47	100,00 %
02A00044 1	CONSELHO SUPERIOR DA COMUNICACAO SOCIAL - UGB	0,00	0,00		0,00	0,00		3.001,39	3.001,39	100,00 %
02A00054 1	GABINETE DE	0,00	0,00		0,00	0,00		6.484,51	6.484,51	100,00 %
02A00094 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E FORMACAO FOTOGRAFICA	0,00	0,00		189,15	0,00	0,00 %	6.690,33	6.501,19	97,17 %
02A00114 1	GABINETE CENTRAL DE PREVENCAO E COMBATE A DROGA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.245,00	3.245,00	100,00 %
02A00144 1	INSTITUTO DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	0,00		4.298,88	0,00	0,00 %	11.694,72	7.395,84	63,24 %
02A00154 1	CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIVSIDA	0,00	0,00		380.145,51	100.975,80	26,56 %	465.943,10	186.773,40	40,09 %
02A00164 1	COMISSÃO NACIONAL PARA A UNESCO- CNUM	0,00	0,00		1.219,77	1.089,67	89,33 %	1.219,77	1.089,67	89,33 %
05A00014 1	ASSEMBLEIA DA	0,00	0,00		1.550,84	1.401,03	90,34 %	27.073,24	26.923,43	99,45 %
06A00014 1	CONSELHO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		26.945,49	26.945,49	100,00 %
07A00014 1	TRIBUNAL SUPREMO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
09A00014 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		4.957,71	4.957,71	100,00 %
10A00014 1	GABINETE DO PROVIDOR DE JUSTIÇA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.952,94	4.952,94	100,00 %
11A00014 1	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	0,00	0,00		61.228,67	35.165,21	57,43 %	106.079,71	80.016,25	75,43 %
11A00034 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.990,87	4.990,87	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
13A00014 1	PROCURADORIA GERAL DA PRPÚBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.106.077,06	1.106.077,06	100,00 %
13A00024 1	GABINETE CENTRAL DE COMBATE A CORRUPCAO	0,00	0,00		0,00	0,00		47.141,43	47.141,43	100,00 %
14A00014 1	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PUBLICO	0,00	0,00		0,00	0,00		4.999,20	4.999,20	100,00 %
15A00014 1	MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		3.016.257,78	3.016.257,78	100,00 %
15A00034 1	FORCAS ARMADAS DE DEFESA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		36.006,27	36.006,27	100,00 %
15A00044 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA	0,00	0,00		0,00	0,00		33.060,53	33.060,53	100,00 %
15A00054 1	HOSPITAL MILITAR DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
15A00064 1	SERVICO CIVICO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		7.612,67	7.612,67	100,00 %
15A00124 1	CADEIA MILITAR MARECHAL SAMORA MACHEL	0,00	0,00		0,00	0,00		24.801,39	24.801,39	100,00 %
17A00014 1	MINISTÉRIO DO INTERIOR	123.214,90	0,00	0,00 %	123.214,90	0,00	0,00 %	140.101,60	16.886,70	12,05 %
17A00074 1	DIRECÇÃO NACIONAL DE MIGRAÇÃO	0,00	0,00		14.000,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00 %
17A00084 1	COMANDO GERAL DA PRM	0,00	0,00		121.300,00	0,00	0,00 %	1.926.326,40	1.805.026,40	93,70 %
17A00264 1	SERVIÇOS SOCIAIS DA	0,00	0,00		0,00	0,00		8.463,48	8.463,48	100,00 %
17A00394 1	INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AOS REFUGIADOS	0,00	0,00		21.281,96	20.643,66	97,00 %	21.281,96	20.643,66	97,00 %
19A00014 1	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E S. DO	0,00	0,00		0,00	0,00		356.310,74	356.310,74	100,00 %
19A00024 1	ACADEMIA DE ALTOS ESTUDOS ESTRATEGICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		42.194,52	42.194,52	100,00 %
21A00014 1	MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS E	0,00	0,00		12.838,18	0,00	0,00 %	12.838,18	0,00	0,00 %
21A00134 1	EMBAIXADAS E OUTRAS REPRESENTAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		164.512,00	164.512,00	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie		Total Financ. Externo			Total			
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
21A00264 1	INSTITUTO NACIONAL PARA AS COMUNIDADES MOCAMBICANAS NO EXTERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		242,87	242,87	100,00 %
21A00274 1	INSTITUTO NACIONAL DO MAR E FRONTEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00		901,19	901,19	100,00 %
23A00014 1	MINISTERIO DA JUSTICA E ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS	0,00	0,00		7.813,47	0,00	0,00 %	7.813,47	0,00	0,00 %
23A00074 1	SERVICO NACIONAL DAS PRISOES	0,00	0,00		0,00	0,00		7.162,63	7.162,63	100,00 %
23A00104 1	INSTITUTO DO PATROCINIO E ASSISTENCIA JURIDICA	0,00	0,00		0,00	0,00		437.657,77	437.657,77	100,00 %
23A00224 1	COFRE DOS TRIBUNAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		2.499.997,15	2.499.997,15	100,00 %
25A00014 1	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL	0,00	0,00		797.810,39	0,00	0,00 %	810.309,24	12.498,85	1,54 %
25A00124 1	COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES	0,00	0,00		0,00	0,00		452.621,20	452.621,20	100,00 %
25A00154 1	STAE- SECRETARIADO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL - CENTRAL	0,00	0,00		0,00	0,00		1.629.585,23	1.629.585,23	100,00 %
25A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO DE CALAMIDADES	0,00	0,00		540.953,60	147.231,05	27,22 %	600.680,77	206.958,22	34,45 %
25A00254 1	CENTRO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		6.496,00	6.496,00	100,00 %
25A00294 1	INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.987,48	3.987,48	100,00 %
27A00014 1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	0,00		812.372,13	100.162,87	12,33 %	815.325,94	103.116,67	12,65 %
27A00114 1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE	0,00	0,00		213.321,67	61.830,84	28,98 %	368.699,85	192.288,02	52,15 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
27A00124 1	INSPECCAO GERAL DE FINANCAS	0,00	0,00		11.387,93	0,00	0,00 %	106.857,18	95.469,25	89,34 %
27A00154 1	INSPECCÃO GERAL DE JOGOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00164 1	INSTITUTO DE GESTAO DAS PARTICIPACOES DO ESTADO	0,00	0,00		0,00	0,00		43.613,90	31.810,35	72,94 %
27A00174 1	GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DE MOÇAMBIQUE - GIFIM	0,00	0,00		0,00	0,00		36.411,54	36.411,54	100,00 %
27A00214 1	BOLSA DE VALORES DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
27A00224 1	AUTORIDADE TRIBUTARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		683,58	683,58	100,00 %	271.995,25	242.925,87	89,31 %
27A00524 1	INSTITUTO DE SUPERVISAO DE SEGUROS DE	0,00	0,00		0,00	0,00		17.943,45	17.943,45	100,00 %
27A00604 1	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ZAMBEZE	0,00	0,00		181.950,62	157.702,14	86,67 %	1.726.549,11	1.681.109,61	97,37 %
27A00634 1	FUNDO DE APOIO A REABILITACAO DA ECONOMIA	0,00	0,00		0,00	0,00		105,30	105,30	100,00 %
27A00644 1	INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA	0,00	0,00		333.697,37	268,29	0,08 %	359.591,30	26.162,22	7,28 %
27A00684 1	INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00		11.222,21	11.222,21	100,00 %
31A00014 1	MINISTÉRIO DO TRABALHO	0,00	0,00		48.021,31	0,00	0,00 %	79.093,96	30.640,19	38,74 %
31A00104 1	ESCOLA DE ESTUDOS LABORAIS - ALBERTO CASSIMO	0,00	0,00		159.953,84	4.244,92	2,65 %	223.691,50	67.982,58	30,39 %
31A00154 1	INSTITUTO NACIONAL DE EMPREGO	0,00	0,00		69.512,57	5.923,32	8,52 %	69.512,57	5.923,32	8,52 %
31A00174 1	COMISSAO DE MEDIACAO E ARBITRAGEM LABORAL	0,00	0,00		0,00	0,00		3.991,04	3.991,04	100,00 %
31A00244 1	INSTITUTO NACIONAL DA JUVENTUDE	0,00	0,00		836.625,97	762.499,12	91,14 %	836.625,97	762.499,12	91,14 %
31A00254 1	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E	0,00	0,00		419,29	99,46	23,72 %	419,29	99,46	23,72 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
33A00014 1	MINISTERIO DA TERRA AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	294.000,00	0,00	0,00 %	313.452,11	0,00	0,00 %	414.508,74	86.987,24	20,99 %
33A00234 1	ANAC ADMINISTRACAO NACIONAL DAS AREAS DE CONSERVACAO	0,00	0,00		1.328.373,79	0,00	0,00 %	1.471.367,44	78.054,26	5,30 %
33A00284 1	AGENCIA NACIONAL PARA O CONTROLO DA QUALIDADE AMBIENTAL	0,00	0,00		0,00	0,00		500,00	465,92	93,18 %
35A00014 1	MINISTERIO DA AGRICULTURA MINAG	0,00	0,00		57.591,46	0,00	0,00 %	166.541,72	108.950,26	65,42 %
35A00164 1	INSTITUTO DE ALGODÃO E OLEAGINOSAS DE MOÇAMBIQUE - IAOM	0,00	0,00		0,00	0,00		556,53	556,53	100,00 %
35A00214 1	INSTITUTO DE AMENDOAS DE MOÇAMBIQUE, IP	0,00	0,00		0,00	0,00		731.579,94	731.571,94	100,00 %
35A00364 1	INSTITUTO DE INVESTIGACAO AGRARIA DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		77.480,85	0,00	0,00 %	77.480,85	0,00	0,00 %
35A00494 1	FUNDO DE FOMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, FUNDO PÚBLICO - FAR, FP	0,00	0,00		711.628,70	418.941,22	58,87 %	733.460,40	440.772,92	60,09 %
35A00504 1	INSTITUTO NACIONAL DE IRRIGACAO	0,00	0,00		429.323,71	420.222,91	97,88 %	429.323,71	420.222,91	97,88 %
35A00604 1	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL FNDS	0,00	0,00		7.702.781,20	6.398.372,73	83,07 %	8.755.754,50	7.373.829,73	84,22 %
35A00614 1	AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORTE ADIN	0,00	0,00		0,00	0,00		115.356,17	115.356,17	100,00 %
37A00014 1	MINISTERIO DO MAR AGUAS INTERIORES E PESCAS	0,00	0,00		547.000,00	307,25	0,06 %	593.044,36	40.294,92	6,79 %
37A00054 1	ESCOLA DE PESCA	0,00	0,00		0,00	0,00		3.726,55	3.726,55	100,00 %
37A00064 1	ADMINISTRACAO NACIONAL DAS PESCAS	0,00	0,00		0,00	0,00		7.884,33	7.884,33	100,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
37A00084 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AZUL	0,00	0,00		1.370.747,81	339.394,24	24,76 %	1.375.240,68	343.887,11	25,01 %
37A00114 1	INSTITUTO NACIONAL DE INSPECCAO DO PESCADO	0,00	0,00		0,00	0,00		31.322,06	30.911,60	98,69 %
37A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIÇÃO PESQUEIRA	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
37A00234 1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA	0,00	0,00		128.968,98	106.639,61	82,69 %	156.217,35	132.136,49	84,59 %
37A00254 1	MUSEUS DO MAR	0,00	0,00		0,00	0,00		599,99	599,99	100,00 %
39A00014 1	MINISTERIO DOS RECURSOS MINERAIS E	0,00	0,00		530.296,77	0,00	0,00 %	530.296,77	0,00	0,00 %
39A00134 1	INSTITUTO GEOLOGICO MINEIRO	0,00	0,00		0,00	0,00		11.308,80	11.283,80	99,78 %
39A00244 1	ARENE AUTORIDADE REGULADORA DE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
39A00254 1	FUNDO NACIONAL DE ENERGIA	0,00	0,00		30.033,85	30.033,85	100,00 %	1.817.261,20	1.817.023,27	99,99 %
39A00314 1	UNIDADE DE GESTAO DO PROCESSO KIMBERLEY, METAIS PRECIOSOS E GEMAS	0,00	0,00		0,00	0,00		44.980,35	29.643,42	65,90 %
39A00324 1	INSPECCAO GERAL DOS RECURSOS MINERAIS E ENERGIA	0,00	0,00		0,00	0,00		2.197,70	1.697,70	77,25 %
41A00014 1	MINISTERIO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00		904.308,06	0,00	0,00 %	919.861,78	15.553,72	1,69 %
41A00214 1	INSTITUTO PARA PROMOCAO DAS PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS	0,00	0,00		80.800,00	0,00	0,00 %	80.800,00	0,00	0,00 %
41A00234 1	BOLSA DE MERCADORIAS DE MOCAMBIQUE	0,00	0,00		0,00	0,00		68.148,36	68.148,36	100,00 %
41A00314 1	AGENCIA PARA A PROMOCAO DE INVESTIMENTO E EXPORTACOES	0,00	0,00		71.469,72	0,00	0,00 %	132.490,65	59.610,93	44,99 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
43A00014 1	MISTÉRIO DA CULTURA	0,00	0,00		0,00	0,00		17.493,19	17.493,19	100,00 %
43A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO	0,00	0,00		99.138,00	0,00	0,00 %	120.599,99	15.523,90	12,87 %
43A00164 1	INSTITUTO SUPERIOR DE ARTES E CULTURA	0,00	0,00		0,00	0,00		4.411,60	4.411,60	100,00 %
43A00324 1	INSTITUTO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS CULTURAIS E CRIATIVAS	0,00	0,00		0,00	0,00		7.406,12	7.206,11	97,30 %
45A00014 1	MINISTERIO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES	0,00	0,00		1.383.248,14	203.358,74	14,70 %	1.520.301,38	340.411,98	22,39 %
45A00074 1	INSTITUTO NACIONAL DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		249.993,89	223.035,93	89,22 %
45A00104 1	INSTITUTO NACIONAL DA MARINHA	0,00	0,00		0,00	0,00		90.436,88	69.528,51	76,88 %
45A00124 1	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	42.952,00	0,00	0,00 %	157.952,00	0,00	0,00 %	157.952,00	0,00	0,00 %
45A00134 1	INATTE - INSTITUTO NACIONAL DOS TRANSPORTES	0,00	0,00		0,00	0,00		194.010,62	142.161,67	73,28 %
45A00144 1	ESCOLA NACIONAL AERONAUTICA	0,00	0,00		0,00	0,00		1.279,33	1.279,33	100,00 %
45A00154 1	ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS NAUTICAS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
45A00304 1	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES E COMUNICACOES - FTC	0,00	0,00		0,00	0,00		898.998,65	889.998,65	99,00 %
47A00014 1	MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS HABITACAO E RECURSOS HIDRICOS	663.800,07	0,00	0,00 %	3.767.509,54	530.829,52	14,09 %	3.778.490,29	541.810,26	14,34 %
47A00104 1	ADMINISTRACAO DE INFRA ESTRUTURA DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		2.486.880,52	1.379.116,43	55,46 %	2.561.879,49	1.454.115,40	56,76 %
47A00114 1	ADMINISTRACAO REGIONAL DAS AGUAS DO SUL	0,00	0,00		0,00	0,00		42.486,12	42.455,05	99,93 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
47A00194 1	FUNDO DE ESTRADAS	1.441.702,53	1.440.805,51	99,94 %	8.217.608,51	5.284.232,46	64,30 %	15.019.295,45	12.066.360,91	80,34 %
47A00264 1	FUNDO PARA O FOMENTO DE HABITACAO	0,00	0,00		0,00	0,00		401.231,13	401.231,13	100,00 %
47A00274 1	FUNDO DE INVESTIMENTO E PATRIMONIO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00		1.898.770,47	1.524.527,64	80,29 %	1.946.741,04	1.572.498,21	80,78 %
47A00284 1	AUTORIDADE REGULADORA DE ÁGUAS INSTITUTO PUBLICO	0,00	0,00		40.660,30	0,00	0,00 %	42.370,30	1.710,00	4,04 %
47A00364 1	DIRECCAO NACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	0,00	0,00		2.589.228,18	2.547.841,59	98,40 %	2.589.228,18	2.547.841,59	98,40 %
47A00374 1	DIRECCAO NACIONAL DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
47A00384 1	GABINETE DE RECONSTRUÇÃO PÓS CICLONE IDAI	0,00	0,00		0,00	0,00		10.776,86	10.776,86	100,00 %
50A00014 1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		6.035.377,12	1.699.060,67	28,15 %	6.543.488,28	2.203.158,63	33,67 %
50A00334 1	INSTITUTO MÉDIO DE CIÊNCIAS DOCUMENTAIS	0,00	0,00		0,00	0,00		830,45	830,45	100,00 %
50A00624 1	SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO TECNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		371.803,85	42.616,24	11,46 %	580.330,98	251.143,37	43,28 %
52A00014 1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROFISSIONAL	0,00	0,00		2.729.380,31	108.269,09	3,97 %	2.729.380,31	108.269,09	3,97 %
52A00164 1	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I.P	0,00	0,00		0,00	0,00		13.690,16	13.690,16	100,00 %
52A00174 1	CENTRO DE INVESTIGACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00		32.146,35	40,90	0,13 %	52.041,57	19.936,12	38,31 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
52A00224 1	INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS DE SAUDE	0,00	0,00		5.622,53	4.514,86	80,30 %	5.622,53	4.514,86	80,30 %
52A00234 1	UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE	0,00	0,00		219.759,27	160.295,58	72,94 %	276.038,61	216.574,92	78,46 %
52A00244 1	UNIVERSIDADE PEDAGOGICA DE MAPUTO	0,00	0,00		0,00	0,00		17.540,34	17.540,34	100,00 %
52A00294 1	CONSELHO NACIONAL DE AVALIÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00		0,00	0,00		18.602,23	18.602,23	100,00 %
52A00304 1	UNIVERSIDADE LÚRIO	0,00	0,00		0,00	0,00		10.195,68	10.195,68	100,00 %
52A00314 1	INSTITUTO SUPERIOR POLITECNICO DE SONGO	0,00	0,00		0,00	0,00		7.117,90	7.117,90	100,00 %
52A00344 1	UNIVERSIDADE ZAMBEZE	0,00	0,00		0,00	0,00		11.959,70	11.959,70	100,00 %
52A00404 1	INSTITUTO NACIONAL DE GOVERNO ELETRONICO	0,00	0,00		4.398,49	4.398,49	100,00 %	46.432,60	43.857,60	94,45 %
52A00424 1	UNIVERSIDADE JOAQUIM CHISSANO	0,00	0,00		0,00	0,00		9.050,71	9.050,71	100,00 %
52A00434 1	UNIVERSIDADE LICUNGO	0,00	0,00		0,00	0,00		2.167,98	2.167,98	100,00 %
52A00444 1	UNIVERSIDADE PÚNGUÉ	0,00	0,00		0,00	0,00		17.090,39	17.090,39	100,00 %
52A00454 1	UNIVERSIDADE ROVUMA	0,00	0,00		0,00	0,00		102.464,75	102.464,75	100,00 %
52A00464 1	UNIVERSIDADE SAVE	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
54A00014 1	SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTOS	0,00	0,00		0,00	0,00		13.921,32	13.921,32	100,00 %
54A00114 1	FUNDO DE PROMOÇÃO DESPORTIVA	0,00	0,00		0,00	0,00		9.642,42	9.642,42	100,00 %
58A00014 1	MINISTERIO DA SAUDE	0,00	0,00		16.997.555,62	8.523.535,64	50,15 %	17.445.639,19	8.971.619,21	51,43 %
58A00074 1	HOSPITAL CENTRAL DE MAPUTO	0,00	0,00		16.122,64	8.915,72	55,30 %	49.157,08	41.950,16	85,34 %
58A00124 1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS	0,00	0,00		57.600,79	16.892,45	29,33 %	57.600,79	16.892,45	29,33 %
58A00144 1	INSTITUTO DE CIENCIAS DE SAUDE DE MAPUTO	0,00	0,00		5.478,43	0,00	0,00 %	5.478,43	0,00	0,00 %

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022**

**Resumo da Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânica e Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental**  
**Âmbito: Central**

Posição: 31-12-2022

Classificação Orgânica		Créd. Ext. em Espécie			Total Financ. Externo			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
58A00304 1	INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00		370.925,17	13.502,46	3,64 %	370.925,17	13.502,46	3,64 %
60A00014 1	MINISTÉRIO PARA OS ASSUNTOS A. COMBATENTES	0,00	0,00		0,00	0,00		3.768,74	3.768,74	100,00 %
60A00074 1	FUNDO DA PAZ E RECONCELIAÇÃO NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		1.920,00	720,00	37,50 %
60A00084 1	INSTITUTO DE PESQUISA DA HISTORIA DA LUTA DE LIBERTACAO NACIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00		1.358,80	1.358,80	100,00 %
62A00014 1	MINISTERIO DO GENERO COORDENAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		104.357,00	562,50	0,54 %	158.769,08	54.974,58	34,63 %
62A00084 1	INAS- INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL	0,00	0,00		792.562,51	81.583,63	10,29 %	793.598,49	82.619,61	10,41 %
65A00094 1	E.G.E - DESPESAS DE CAPITAL - CENTRAL	0,00	0,00		47.400,00	0,00	0,00 %	574.719,33	387.291,13	67,39 %
<b>Total</b>		<b>2.565.669,50</b>	<b>1.440.805,51</b>	<b>56,16 %</b>	<b>67.471.534,34</b>	<b>31.247.927,41</b>	<b>46,31 %</b>	<b>97.486.244,15</b>	<b>60.710.664,76</b>	<b>62,28 %</b>

# **MAPA RESUMO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

## CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO 2022

## Resumo das Operações Financeiras, Segundo as Classificações Económica e de Fonte de Recursos, em Comparação com a Dotação Orçamental

Âmbito: Global

Posição: 31-12-2022

Classificação Económica		Receitas Ordinárias, Consignadas e Próprias			Donativos Ext. em Moedas			Créditos Ext. em Moedas			Total		
Código	Descrição	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%	Dotação Final	Realização	%
231	OPERAÇÕES ACTIVAS	2.688.178,52	2.687.828,52	99,99 %	--	--	--	3.059.644,92	225.639,74	7,37 %	5.747.823,44	2.913.468,25	50,69 %
231001	CAPITAL SOCIAL DAS EMPRESAS	100.000,00	100.000,00	100,00 %	--	--	--	--	--	--	100.000,00	100.000,00	100,00 %
231002	EMPRÉSTIMOS DE RETROCESSÃO ÀS EMPRESAS	--	--	--	--	--	--	3.059.644,92	225.639,74	7,37 %	3.059.644,92	225.639,74	7,37 %
231099	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS ACTIVAS	2.588.178,52	2.587.828,52	99,99 %	--	--	--	--	--	--	2.588.178,52	2.587.828,52	99,99 %
232	OPERAÇÕES PASSIVAS	37.220.582,79	36.928.831,93	99,22 %	--	--	--	--	--	--	37.220.582,79	36.928.831,93	99,22 %
232001	EMPRÉSTIMOS	23.866.693,75	23.866.693,75	100,00 %	--	--	--	--	--	--	23.866.693,75	23.866.693,75	100,00 %
232002	EMPRÉSTIMOS INTERNOS BANCÁRIOS	11.711.336,36	11.711.336,36	100,00 %	--	--	--	--	--	--	11.711.336,36	11.711.336,36	100,00 %
232099	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS PASSIVAS	1.642.552,68	1.350.801,83	82,24 %	--	--	--	--	--	--	1.642.552,68	1.350.801,83	82,24 %
<b>Total</b>		39.908.761,30	39.616.660,45	99,27 %	0,00	0,00	--	3.059.644,92	225.639,74	7,37 %	42.968.406,22	39.842.300,19	92,72 %

## **ANEXOS**

**A- PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS**

**B- PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS E  
PROJECTOS**

**DE GRANDE DIMENSÃO**

### Informação Sobre o Desempenho Económico-Financeiro dos Empreendimentos de Parcerias Público-Privadas

Ano de Reporte: 2022

Unidade: Em Milhões de Meticals

Descrição	Porto de Maputo	Porto da Beira	Corredor de Desenvolvimento do Norte	Corredor Logístico Integrado de Nacala	Terminais Portuários e Logísticos Pemba e Palma	C.S. Mocuba	REVIMO	Estrada Nacional Nº 4 TRAC	Estradas do Zambeze	Gestão de Terminais	Hidro-eléctrica de Cahora Bassa	Central-eléctrica de Ressonano Garcia Gigawatt	Central-Térmica de Ressonano Garcia	MCNET	OPSEC	MECTS	WING KOON	TOTAL
<b>Resultados</b>																		
Total de Proveitos	10.261,8	8.256,0	7.557,7	9.704,6	125,27	794,4	1.912,2	1,6	1.321,00	748,3	30.179,2	7.079,2	8.184,3	2.334,2	187,11	0,00	0,00	<b>88.646,87</b>
Total de Custos Operacionais	4.918,4	4.889,0	5.663,8	6.085,2	48,63	102,7	1.018,4	0,3	1.198,54	183,9	9.919,4	3.203,2	5.182,2	1.975,8	58,14	0,00	0,00	<b>44.447,59</b>
Amortizações/Depreciações	1.398,0	0,0	2.041,2	1.652,8	3,77	19,3	344,4	0,5	79,64	40,3	2.357,43	703,6	883,0	55,6	0,29	0,00	0,00	<b>9.579,71</b>
Custos Financeiros	302,4	0,0	2.658,1	2.513,2	0,91	266,1	377,9	0,6	26,13	7,3	3.493,32	703,0	1.167,2	1,5	1,19	0,00	0,00	<b>11.518,87</b>
Outros Custos	602,8	0,0	132,1	255,1	0,00	15,9	0,0	0,1	0,00	113,2	0,00	232,8	270,1	0,0	69,94	0,00	0,00	<b>1.692,11</b>
Lucros antes de Impostos	3.040,2	3.367,0	-2.937,6	-801,7	72,0	390,3	171,6	0,2	16,7	403,7	14.409,1	2.236,6	681,7	301,3	57,5	0,0	0,0	<b>21.408,59</b>
Impostos	<b>1.005,7</b>	<b>1.171,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	-	0,0	27,2	0,1	0,00	130,0	4.654,35	143,2	156,4	106,4	18,83	0,00	0,00	<b>7.413,66</b>
Lucro depois de Impostos	2.034,5	2.195,4	-2.937,6	-801,7	72,0	390,3	144,3	0,1	16,7	273,7	9.754,7	2.093,5	525,3	195,0	38,7	0,0	0,0	<b>13.994,94</b>
<b>Contribuição Fiscal</b>	<b>2.691,1</b>	<b>1.176,9</b>	<b>1.105,1</b>	<b>677,8</b>	<b>27,76</b>	<b>97,8</b>	<b>146,9</b>	<b>777,3</b>	<b>11,0</b>	<b>257,2</b>	<b>10.959,9</b>	<b>1.294,5</b>	<b>825,6</b>	<b>360,4</b>	<b>16,4</b>	<b>42,44</b>	<b>6,26</b>	<b>20.474,43</b>
Taxas de concessão	1.763,57	0,00	984,99	493,98	0,00	13,83	57,76	0,00	108,70	2.697,32	0,00	0,00	65,41	3,85	42,44	6,26	0,00	<b>6.238,13</b>
IRPC	763,53	927,94	40,31	27,38	0,00	21,14	61,13	405,14	2,83	94,47	3.922,72	583,29	72,88	120,12	3,74	0,00	0,00	<b>7.046,63</b>
IRPS	164,02	247,43	79,82	156,39	11,20	0,65	27,81	9,32	8,18	6,20	740,38	73,28	55,18	67,97	1,04	0,00	0,00	<b>1.648,87</b>
IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	16,56	62,20	0,00	362,89	0,00	43,07	340,26	637,18	679,97	79,70	7,80	0,00	0,00	<b>2.229,62</b>
Dividendos pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259,12	0,00	0,00	27,18	0,00	0,00	0,00	<b>3.286,31</b>
Outros Imp. Pagos ao Governo	0,00	1,49	0,02	0,02	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	4,72	0,13	0,75	17,56	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>24,87</b>
<b>TOTAL</b>																		
<b>Postos de Trabalho Criados</b>																		
Número de Trabalhadores	443	750	377	511	12	8	562	172	197	96	780	118	94	17	6	0,00	0,00	<b>4.143</b>
Nacionais	442	747	373	491	12	7	562	172	193	96	780	112	94	17	6	0,00	0,00	<b>4.104</b>
Estrangeiros	1	3	4	20	-	1	0	0	4	0	0	6	0	0	0	0,00	0,00	<b>39</b>
<b>Ligação com as PMEs</b>																		
Empresas Sub-contratadas	0	462	137	311	-	4	485	0	2	0	585	0	0	0	0	0,00	0,00	<b>1.538</b>
Volume de Negócios	-	2.777,84	3.650,62	4.865,75	-	0,00	540,24	-	1.258,57	-	3.062,35	-	677,47	-	181,74	0,00	0,00	<b>17.014,58</b>
<b>Criação de Infra-estrut.(Creation of infrastructure)</b>																		
Valor investido (Investment)		742,44	410,52	413,14	-	-	2.049,49	38,71	-	-	2.296,26	-	-	-	-	-	-	
<b>Responsabilidades Social</b>																		
Actividades Realizadas		Apoiar as instituições de saúde, desportivas, escolares e de caridade a nível local e nacional	Reassentamentos, Programas de segurança nas comunidades, programas de	Reassentamentos, Programas de segurança nas comunidades, programas de			Obras de protecção costeira na Marginal					0,00						
Investimento	1.794,16	32,81	140,81	101,24	-	11,93	16,86	0,01	-	-	338,72	41,87	64,30	6,99	0,00			<b>2.549,71</b>

Fonte: Dados fornecidos pelas Empresas e Autoridade Tributária

Câmbio médio Fornecido pelo Banco de Moçambique 63.87 USD

## Tabela B. Informação Sobre Desempenho Económico-financeiro dos Projectos de Grande Dimensão e Concessões Empresariais

Ano de Reporte: 2022

Câmbio

63,87

Mt: 10^6

Descrição	Sasol Petroleum Temana	Mozal*	Minas de Revubõe	Minas de Moatize	Minas de Benga Lda	Areias Pesadas de Moma*	Jindal Africa*	ICVL Benga*	ICVL Zambeze Ida	Vale Moçambique*	ETA-STAR MOZ, Ida	Midwest África	Ncondezi	TOTAL
<b>Resultados</b>														
Total de Proveitos	17.869,55	0,00	0,00			23.003,56	5.830,69	15.328,80		104.819,86		0,00	0,04	<b>166.852,51</b>
Total de Custos Operacionais	2.838,38	0,00	119,73			10.981,13	0,00	12.454,31		107.996,75		0,00	0,00	<b>134.390,30</b>
Amortizações/Depreciações	4.490,70	0,00	15,41			3.017,49	0,00	837,41		23.403,82		67,84	0,40	<b>31.833,06</b>
Custos Financeiros	130,29	0,00	19,93			728,22	0,00	3,19		0,00		0,00	1,67	<b>883,31</b>
Outros Custos	1,92	0,00	24,27			0,00	0,00	0,00		0,00		0,01	0,00	<b>26,19</b>
Lucros antes de Impostos	10.408,26	0,00	-179,34			8.276,73	5.830,69	2.033,89		-26.580,71		-67,85	-2,03	<b>-280,36</b>
Impostos	102,83	0,00	0,00			268,38	1.870,93	140,70		0,00		0,00	0,00	<b>2.382,84</b>
Lucro depois de Impostos	10.305,42	0,00	-179,34			8.008,35	3.959,76	1.893,18		-26.580,71		-67,85	-2,03	<b>-2.663,21</b>
<b>Contribuição Fiscal</b>														
Taxa de Concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
IRPS	300,70	425,69	4,87	4,77	96,02	585,39	74,21	96,02	14,80	1.335,71	0,00	0,64	0,00	<b>2.938,79</b>
IRPC	3.431,25	0,00	0,67	0,00	2.220,09	452,25	215,97	2.220,09	0,24	312,40	0,00	0,01	0,01	<b>8.852,97</b>
IVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>183,73</b>
Royalties Pagos ao Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Dividendos pagos ao Governo	0,00	1.119,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.119,71</b>
Outros Imp. Pagos ao Governo	419,61	809,53	0,59	0,42	847,71	611,60	502,47	847,71	1,86	1.194,25	0,26	2,00	1,51	<b>5.239,53</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.151,6</b>	<b>2.354,9</b>	<b>6,1</b>	<b>5,2</b>	<b>3.163,8</b>	<b>1.833,0</b>	<b>792,6</b>	<b>3.163,8</b>	<b>16,9</b>	<b>2.842,4</b>	<b>0,3</b>	<b>2,7</b>	<b>1,5</b>	<b>18.334,73</b>
<b>Postos de Trabalho Criados</b>														
Nacionais	229	0	26			1.454	663	305		2.380		147	15	<b>5.219</b>
Estrangeiros	6	0	0			47	51	20		220		63	2	<b>409</b>
Número de Trabalhadores	235	0	26			1.501	714	325		2.600		210	17	<b>5.628</b>
<b>Ligação com as PME's</b>														
Empresas Sub-contratadas	156	0	70			0	0	0		0		0	4	<b>230</b>
Volume de Negócios	4.656,12	0,00	20,99			126,59	0,00	0,00		0,00		0,00	1,61	<b>4.805,32</b>

Fonte: Empresas

\* Font: Autoridade Tributária

**III PARTE**  
**ANEXOS INFORMATIVOS**

**CONTA GERAL DO ESTADO 2022**  
**RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS INSTITUIÇÕES AUTÓNOMAS**  
 ( Em Mil Meticais)

Nº	Instituições	Saldo do Ano Anterior	Receitas				Despesas		Variação do Saldo c)	Saldo p/ o Ano Seguinte	
			Ordinária a)	Consign. a)	Própria a)	de Capital b)	Outras	Funcionamento			Investimento
1	Bolsa de Valores de Moçambique	1.180.990	85.813	0	35.058	0	555.793	451.346	33.875	0	1.372.433
2	Fundo de Apoio a Reabilitação Económica	4	5.994			105		5.994	105	0	4
3	Fundo de Desenvolvimento Agrário	576.757	97.781	21.861	850	433.644	44.235	142.642	618.280	0	414.207
4	Instituto Nacional de Minas	1.911.623	0	440.222	16.366	11.284	331.148	443.639	11.273	0	2.255.732
5	ProAzul	35.660	39.890	7.809	0	167.886	455.830	48.510	489.151	0	169.415
6	Fundo de Promoção Desportiva	9.601	65.269	0	15.095	9.642	45.221	130.785	9.642	-685	3.715
7	Fundo Nacional de Energia	360.456	0	223.496	5.013	1.809.697	52.417	282.335	1.809.697	-346.304	12.742
8	Instituto Nacional de Turismo	11.420	6.558	26.374	57.801	15.524	14.899	90.836	10.527	139	31.353
9	Fundo p/ a Manuten. de Estradas e Pontes	3.501.300	0	875.563	0	10.924.782	11.530.655	2.704.000	21.052.000	-449.300	2.627.000
10	Fundo para o Desenv. Artístico e Cultural	0	17.880	5.672	0	0	0	23.552	0	0	0
11	Fundo para o Fomento de Habitação	4.970	27.410	0	0	401.231	189.440	139.482	478.438	0	5.132
12	FIPAG	1.138.012	0	0	0	795.992	1.026.546	304.591	1.481.434	0	1.174.524
13	Fundo Nac. De Desenvolvimento Sustentável	2.405.766	61.988	4.159	0	2.663.023	2.782.461	5.205.981	988.257	-213.193	1.509.966
14	Fundo de Des. Transportes e Comunicações	153.761	0	49.339	0	889.999	132.879	62.856	1.080.880	-155	82.087
15	Instituto de Algodão e Oleag. de Moçambique	7.223	102.194	0	24.244	557	7.257	126.721	557	-3.946	10.251
16	Instituto de Cereais de Moçambique	-4.287	0	0	0	0	127.502	108.361	1.977	-399	12.478
17	Instituto de Amêndoas de Moçambique	26.789	56.084	0	0	731.572	0	251.123	552.905	0	10.417
18	Instituto Nacional de Audiovisual e Cinema	143	39.515	3.735	2.487	7.202	36.669	84.602	5.005	-143	0
19	Instituto Nacional de Segurança Social	27.367.849	0	0	0	0	21.441.254	3.460.458	9.660.897	0	35.687.748
20	Instituto Nacional do Petróleo	2.971.955	0	0	0	0	746.856	1.078.104	98.787	0	2.541.921
21	Instituto de Aviação Civil de Moçambique	20.181	48.371	2.778	59.341	0	59.904	140.701	3.059	9.797	56.613
22	Instituto Nacional de Transportes Terrestres	1.045.782	0	411.082	1.570	142.162	722.494	358.594	767.985	0	1.196.510
23	Instituto de Propriedade Industrial	15.656	0	0	0	0	57.103	65.981	3.758	0	3.020
24	IGEPE	38.944	0	280.262	30.286	31.810	4.985.886	2.762.827	2.592.273	0	12.088
25	Instituto Nacional de Mar e Fronteira	0	20.484	0	0	901		20.484	901	0	0
26	Instituto Nacional das Com. de Moçambique	1.722.193	0	0	0	0	1.872.129	1.988.451	498.946	0	1.106.925
27	Instituto Nacional da Marinha	110.323	35.621	130.889	0	69.529	37.592	177.252	69.529	-80.083	57.089
		<b>44.698.726</b>	<b>710.854</b>	<b>2.483.241</b>	<b>248.112</b>	<b>19.106.542</b>	<b>47.256.170</b>	<b>20.660.209</b>	<b>42.320.137</b>	<b>-1.084.271</b>	<b>50.439.027</b>

a) Conforme o Mapa III - 5 - 1 da CGE.( informação do e-Sistafe)

b) Conforme o Mapa IV-5 da CGE.( informação do e-Sistafe)

c) Variações decorrentes de ajustes e correções. ( Após Auditoria às Contas)

CONTA GERAL DO ESTADO 2022

Anexo Informativo 2

RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS

(Em Mil Meticais)

Nº de Ord.	Municípios	Saldo do	Receitas			Despesas		Variações do saldo b)	Saldo p/ o
		Ano Anterior	Correntes	Capital	Desembolsos do Estado a)	Correntes	Capital		Ano
1	Conselho Municipal da Cidade de Lichinga	1.207	18.254	35.824	139.864	112.322	63.923	0	18.904
2	Conselho Municipal da Cidade de Cuamba	14.832	16.626	7.950	121.802	98.330	44.116	0	18.764
3	Conselho Municipal da Vila de Metangula	2.115	3.000	1.444	24.173	12.211	17.834	8	696
4	Conselho Municipal de Marrupa	3.962	2.333	5.464	54.583	31.143	28.260	-3.958	6.940
5	Conselho Municipal da Vila de Mandimba	143	4.903	0	30.832	20.554	10.789	4.143	392
6	Conselho Municipal da Cidade de Pemba	-2.625	68.921	3.381	125.846	177.502	16.291	13.409	15.139
7	Conselho Municipal da Cidade de Montepuez	15.495	13.472	43.700	100.502	144.814	28.183	0	172
8	Conselho Municipal da Vila de Moc.da Praia c )	76.242			39.977				116.218
9	Conselho Municipal de Mueda	8.558	9.367	0	62.697	36.992	30.792	0	12.838
10	Conselho Municipal da Vila de Chiure c )	11.778			48.968				60.746
11	Conselho Municipal da Cidade de Nampula	64.058	455.167	0	379.736	481.279	406.834	0	10.848
12	Conselho Municipal da vila de Ribawè	10.797	3.423	6.915	74.333	53.738	41.259	0	471
13	Conselho Municipal da Vila de Malema	2.081	2.168	5.368	42.712	32.443	15.302		4.584
14	Conselho Municipal da Cidade de Nacala c )	1.261			188.106				189.367
15	Conselho Municipal da Ilha de Mocambique	5.592	3.272	2.560	34.808	26.477	15.104	-2.627	2.024
16	Conselho Municipal da Cidade de Angoche	623	14.755	6.960	82.911	71.783	32.078	-557	830
17	Conselho Municipal da Vila de Monapo	24.877	6.505	16.476	93.210	61.191	70.091	0	9.785
18	Conselho Municipal da Cidade de Quelimane	54.941	0	60.805	139.861	93.392	190.413	95.349	67.152
19	Conselho Municipal de Alto Molócuè	9.213	9.241	11.243	36.720	39.776	16.158	-3.603	6.880
20	conselho Municipal da Vila de Maganja da Costa	2.810	4.675	21.978	22.294	24.013	22.875	36	4.835
21	Conselho Municipal da Cidade de Mocuba	16.177	33.793	16.746	68.805	86.712	32.942	62	15.930
22	Conselho Municipal da Vila de Milange	4.706	18.720	7.129	31.229	41.225	12.935	0	7.625
23	Conselho Municipal da Vila de Gurué	18.488	11.834	16.239	60.126	74.152	19.610	0	12.924
24	Conselho Municipal da Cidade de Tete	67.324	364.862	26.764	194.488	443.399	85.250	124	124.912
25	Conselho Municipal da Vila de Moatize	3.564	120.125	0	38.669	26.874	135.247	-124	112
26	Conselho Municipal de Ulónguè	348	17.810	4.440	36.530	41.896	16.959	0	274

**CONTA GERAL DO ESTADO 2022**

**Anexo Informativo 2**

**RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DOS MUNICÍPIOS**

(Em Mil Meticais)

Nº de Ord.	Municípios	Saldo do	Receitas			Despesas		Variações do saldo b )	Saldo p/ o
		Ano	Correntes	Capital	Desembolsos	Correntes	Capital		Ano
		Anterior			do Estado a)				Seguinte
27	Conselho Municipal da Vila de Nhamayabue	6.557	4.728	5.328	23.001	20.052	12.994	8.511	15.078
28	Conselho Municipal da Cidade de Chimoio	8.672	145.004	7.000	206.034	290.841	72.517	0	3.352
29	Conselho Municipal da Cidade de Manica	7.704	19.631	13.334	47.052	56.838	23.638	-5	7.240
30	Conselho Municipal de Gondola	4.292	6.361	4.233	39.871	33.175	17.545	385	4.423
31	Conselho Municipal da Vila de Catandica	128	8.158	0	34.141	31.951	11.231	-966	213
32	Conselho Municipio da Vila de Sussundenga	3.559	4.241	806	33.982	27.200	14.802	2	588
33	Conselho Municipal da Cidade da Beira c )	103.387			382.343				485.730
34	Conselho municipal de Gorongosa	3.608	10.090	8.145	26.402	28.108	14.153	-1.733	4.251
35	Conselho Municipal da Cidade do Dondo	15.871	54.182	11.300	91.537	120.519	38.085	-7.631	6.654
36	Conselho Municipal da Vila do Marromeu	3.306	9.900	4.726	41.386	37.507	13.892	161	8.079
37	Conselho Municipal da Vila de Nhmatanda	7.587	11.909	5.114	40.666	38.240	11.849	-2.945	12.242
38	Conselho Municipal da Cidade de Inhambane	15.374	34.466	20.156	81.762	107.133	43.587	60	1.099
39	Conselho Municipal da Cidade da Maxixe	13.476	38.084	5.349	107.247	112.801	44.888	307	6.773
40	Conselho Municipal da Vila de Massinga	5.121	15.207	5.150	39.199	41.932	15.891	0	6.855
41	Conselho Municipal da Cidade de Vilanculo	2.454	23.193	80.332	38.419	52.005	60.609	-13.565	18.218
42	Conselho Municipal da Vila de Quissico	8.253	6.678	3.028	39.837	33.231	17.861	3.126	3.578
43	Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai	10.995	61.049	51.104	117.392	140.600	60.708	-16.654	22.577
44	Conselho Municipal da Cidade de Chibuto	843	19.667	19.488	70.243	81.164	35.384	15.526	9.220
45	Conselho Municipal da Cidade de Chokwe	9.046	13.830	13.174	45.774	52.900	26.034	7.248	10.138
46	Conselho Municipal da Vila de Mandlakaze	2.551	4.623	9.945	26.785	28.449	12.938	-600	1.917
47	Conselho Municipal da Vila da Macia	2.230	18.726	9.940	36.480	46.530	15.794	-1.683	6.734
48	Conselho Municipal da Vila da Praia de Bilene	115	20.842	3.929	15.563	31.656	5.065	402	4.128
49	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	9.549	16.947	0	20.873	33.350	13.319	534	1.233
50	Conselho Municipal da Vila da Manhiça	66.200	45.929	1.769	90.097	126.515	64.219	497	13.758
51	Conselho Municipal da Cidade da Matola	17.494	610.914	2.609	569.055	576.723	592.761	10.758	41.345
52	Conselho Municipal da Vila de Boane	18.970	65.000	5.182	90.589	81.162	53.930	-38.548	6.100
53	Conselho Municipal da Cidade de Maputo	268.054	1.685.023	1.172	648.013	2.081.652	690.549	537.710	367.772
<b>TOTAL</b>		<b>2.988.859</b>	<b>4.157.608</b>	<b>593.700</b>	<b>5.277.524</b>	<b>6.544.453</b>	<b>3.337.487</b>	<b>-1.357.095</b>	<b>1.778.655</b>

a) Refere-se ao Fundo de Compensação Autárquica e Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (Mapa III-3 e IV-4 CGE)

b) Refere-se as correções / regularizações de saldos corrigidos do exercicio anterior

c) informação não recebida

**CONTA GERAL DO ESTADO DE 2022**  
**RESUMO DAS RECEITAS, DESPESAS E SALDOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS**

(em Mil Meticais)

Nº	EMPRESAS	Situação Liq. Inicial A	Proveitos B	Custos C	Variação D a)	Situação Liq. Final E=A+B-C+D
1	Aeroportos de Moçambique b)	-2.637.732,19	2.694.400,22	4.500.162,33	6.038.223,38	1.594.729,08
2	Correios de Moçambique b) c)	-117.424,67	0,00	0,00	0,00	-117.424,67
3	Electricidade de Moçambique b)	-20.974.940,00	53.739.963,00	52.263.018,87	255.657,29	-19.242.338,59
4	Emodraga b)	3.185.146,81	1.471.591,87	1.437.669,17	-12.459,93	3.206.609,58
5	Empresa Nac. de Hidrocarbonetos b)	3.126.645,00	2.790.205,00	2.377.776,00	-11.787,00	3.527.287,00
6	Hidráulica de Chokwé b)	-225.288,93	137.306,79	121.270,72	0,00	-209.252,85
7	Imprensa Nacional de Moçambique b)	103.916,78	174.193,80	179.680,36	0,00	98.430,22
8	Portos e Caminhos de F.de Moc. b)	58.864.806,00	26.417.146,00	22.353.767,00	0,00	62.928.185,00
9	Rádio Moçambique b)	-844.154,67	772.749,92	828.433,62	-241.736,41	-1.141.574,78
10	Televisão de Moçambique b)	-810.437,72	1.350.601,90	1.489.789,65	-37.497,01	-987.122,49
11	Parque Nac. De Ciencia e Tecnol. Mal b)	13.162,97	49.162,37	54.101,44	0,00	8.223,89
12	Regadio do Baixo Limpopo b)	22.222,17	141.765,00	145.722,00	-21.496,17	-3.231,00
	<b>TOTAL</b>	<b>39.634.204,54</b>	<b>89.739.085,87</b>	<b>85.751.391,16</b>	<b>5.968.904,15</b>	<b>49.590.803,39</b>

a) Ajustes e correcções após auditorias às contas das empresas.

b) Dados Provisórios, ( decorrem auditorias).

c) Extinta nos termos do decreto nº 32/2021, de 31 de Maio.

Anexo Informativo 4

**CONTA GERAL DO ESTADO 2022**

**SUBSÍDIOS ÀS EMPRESAS**

( Em Mil Meticais)

<b>Nº</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
1	Radio Moçambique, E.P	356.895
2	Televisão de Moçambique, E.P	330.960
3	Linhas Aéreas de Moçambique, E.P	255.408
4	Emp. Nac. Parq. Ciencia e Tecnologia, E. P	37.768
5	Hidráulica de ChoKwe, E.P	58.078
6	Regadio do Baixo Limpopo, E.P	55.710
7	Electricidade de Moçambique	529.238
8	Empresa Municipal dos Transportes. Rod. de Maputo	178.662
9	Empresa Municipal Transportes Públicos da Matola	120.906
10	Empresa Municipal Transportes Públicos da Beira	43.613
12	Empresa Municipal Transportes Públicos de Dondo	29.154
	<b>TOTAL</b>	<b>1.996.391</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**RESUMO DO MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**

(Em Mil Meticais)

<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>													
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados		Cobranças			Anulações				Saldo para o ano seguinte	
			Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo 2.021	Trans/Juizo Anteriores		Total das Anulacoes
11111	IRPC	4.411.407	3.600.320	0	111.491	0	111.491	1.426.159	0	0	0	1.426.159	6.474.076
11112	IRPS	886.161	360.276	0	22.206	0	22.206	108.500	0	0	0	108.500	1.115.731
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	3.728.472	661.866	0	97.990	0	97.990	1.326.353	0	0	0	1.326.353	2.965.994
11122	Imposto Consumo de Prod. Nacionais	3.668	18.198	0	2.027	0	2.027	0	0	0	0	0	19.839
11123	ISPC	-8.744	2.609	0	19	0	19	951	0	0	0	951	-7.105
	Imposto Comercio Externo	3.569	93.628	0	260	0	0	0	0	0	0	0	97.197
11131	Imposto de Selo	16.809	2.144	0	0	0	0	2.772	0	0	0	2.772	16.181
11132	Imposto Especial S/Jogo	836	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	836
11134	Impostos Directos Extintos	567.574	213.754	0	91.825	0	91.825	0	0	0	0	0	689.242
11135	Impostos Indirectos Extintos	11.865	0	0	0	0	0	22	0	0	0	22	11.843
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	33	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123
11137	SISA	65.716	0	0	0	0	0	45	0	0	0	45	65.671
11138	MULTAS	22.320	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22.320
11211	Taxas Diversas de Serviços	1.081.774	382.942	0	11.581	0	11.581	43.300	0	0	0	43.300	1.409.835
11313	Outras Receita Consignadas	25.063	0	0	0	0	0	674	0	0	0	674	24.389
19000	Juros Compensatorios	1.001	0	0	19	0	19	0	0	0	0	0	982
<b>SUB -TOTAL</b>		<b>10.817.524</b>	<b>5.335.827</b>	<b>0</b>	<b>337.419</b>	<b>0</b>	<b>337.159</b>	<b>2.908.776</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.908.776</b>	<b>12.907.155</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL</b>												
Classf.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobranças			Anulações				Saldo para o ano seguinte	
				Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Trans/Juizo Anteriores	Trans/Juizo Anteriores		Total das Anulações
12111	Imposto de Reconstrução Nacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12113	Adicionais de Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12114	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12115	Impostos Directos Extintos	1.794	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.794
12116	Outros	167	0	0	0	0	0	0	0	0	0	167
<b>SUB -TOTAL</b>		<b>1.961</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.961</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.819.484</b>	<b>5.335.827</b>	<b>337.419</b>	<b>0</b>	<b>337.159</b>	<b>2.908.776</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.908.776</b>	<b>12.909.115</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE LICHINGA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	10.057	0	0	0	0	0	0	0	10.057
111102	IRPS	33.483	63	929	0	929	0	0	0	32.618
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	21.883	0	352	0	352	0	0	0	21.530
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	13.522	0	147	0	147	0	0	0	13.375
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>78.944</b>	<b>63</b>	<b>1.427</b>	<b>0</b>	<b>1.427</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>77.580</b>

1.000

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CUAMBA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	24.706	362	0	0	0	20.861	0	20.861	4.206
111102	IRPS	8.813	2.965	74	0	74	0	0	0	11.705
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	54	2.260	180	0	180	0	0	0	2.133
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	14	17	0	0	0	0	0	0	31
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	5.978	2.186	7	0	7	0	0	0	8.158
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>39.565</b>	<b>7.790</b>	<b>261</b>	<b>0</b>	<b>261</b>	<b>20.861</b>	<b>0</b>	<b>20.861</b>	<b>26.233</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

- Anexo Informativo 5

UNIDADE DE GRANDES CONTRIBUIENTES DE PEMBA

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	62.297	6.017	19.750	0	19.750	31.604	0	31.604	16.960
111102	IRPS	114	1.581	0	0	0	0	0	0	1.694
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	3.524	1.230	155	0	155	1.075	0	1.075	3.524
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	4.569	52.873	775	0	775	9.849	0	9.849	46.817
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>70.504</b>	<b>61.700</b>	<b>20.680</b>	<b>0</b>	<b>20.680</b>	<b>42.528</b>	<b>0</b>	<b>42.528</b>	<b>68.996</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE PEMBA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	114.537	22.654	0	0	0	0	0	0	137.191
111102	IRPS	22.590	20.451	0	0	0	0	0	0	43.041
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	60.914	11.621	0	0	0	0	0	0	72.535
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	752	0	0	0	0	0	0	0	752
111912	Impostos Directos Extintos	200	0	0	0	0	0	0	0	200
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	18.368	0	0	0	0	0	0	0	18.368
113200	Taxas Diversas de Serviços	13.457	0	0	0	0	0	0	0	13.457
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>230.817</b>	<b>54.727</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>285.543</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MONTEPUEZ - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	899	135	0	0	0	0	0	0	1.033
111102	IRPS	759	34	0	0	0	0	0	0	793
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	1.169	51	0	0	0	0	0	0	1.220
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	3	0	0	0	0	0	0	3
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	756	0	0	0	0	0	0	0	756
113200	Outras Receita Consignadas	114	0	0	0	0	0	0	0	114
	ISPC	0	0	19	0	19	0	0	0	-19
<b>TOTAL</b>		<b>3.696</b>	<b>222</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.899</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCIMBOA DA PRAIA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	1.462	0	0	0	0	0	0	0	1.462
111102	IRPS	16.934	0	0	0	0	0	0	0	16.934
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	12.042	0	0	0	0	0	0	0	12.042
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>30.438</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.438</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111102	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTEIS DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
111101	IRPC	0	50.887	0	0	0	50.887	0	50.887	0
111102	IRPS	0	3.030	0	0	0	3.030	0	3.030	0
111200	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	23.377	0	0	0	23.377	0	0	0
111203	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111204	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111901	Imposto de Selo	0	2.124	0	0	0	2.124	0	2.124	0
	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111912	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111913	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111903	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111904	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113200	Taxas Diversas de Serviços	0	674	0	0	0	0	0	0	674
113200	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	674	0	674	-674
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>80.091</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.091</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE NAMPULA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	179.010	220.728	24.322	0	24.322	95.850	0	95.850	279.566
11112	IRPS	134.761	141.701	2.095	0	2.095	52.389	0	52.389	221.978
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	96.139	159.563	29.616	0	29.616	249.354	0	249.354	-23.268
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	3.376	1.947	0	1.947	0	0	0	1.429
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	3.569	93.628	260	0	260	0	0	0	96.938
11131	Imposto de Selo	232	2.124	0	0	0	0	0	0	2.356
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
158001	Receitas proprias	104	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	355.502	82.317	982	0	982	2.079	0	2.079	434.759
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>769.317</b>	<b>703.437</b>	<b>59.222</b>	<b>0</b>	<b>59.222</b>	<b>399.671</b>	<b>0</b>	<b>399.671</b>	<b>1.013.757</b>

1.000

769.317

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE NACALA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	92.397	429	0	0	0	440	0	440	92.385
11112	IRPS	31.619	0	0	0	0	0	0	0	31.619
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	88.821	18.617	104	0	104	25.199	0	25.199	82.135
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	14.091	0	268	0	268	1.490	0	1.490	12.333
11313	Outras Receita Consignadas	2.440	0	0	0	0	0	0	0	2.440
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>229.367</b>	<b>19.046</b>	<b>372</b>	<b>0</b>	<b>372</b>	<b>27.129</b>	<b>0</b>	<b>27.129</b>	<b>220.912</b>

1.000

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE ANGOCHE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	7.380	0	0	0	0	0	0	7.380
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	9	0	0	0	0	0	0	9
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3.842	0	0	0	0	0	0	3.842
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>11.231</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.231</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE QUELIMANE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	46.214	4.717	1.016	0	1.016	1.913	0	1.913	48.002
11112	IRPS	18.584	2.017	250	0	250	0	0	0	20.350
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	977.509	3.212	391	0	391	971.303	0	971.303	9.026
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	122	0	0	0	0	0	0	0	122
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	22	0	0	0	0	0	0	0	22
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	22	0	22	-22
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	7.792	3.409	0	0	0	1.641	0	1.641	9.560
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>1.050.243</b>	<b>13.354</b>	<b>1.657</b>	<b>0</b>	<b>1.657</b>	<b>974.880</b>	<b>0</b>	<b>974.880</b>	<b>87.061</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MOCUBA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	33.362	0	107	0	107	0	0	0	33.255
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	80	0	80	0	0	0	-80
11123	ISPC	0	356	0	0	0	0	0	0	356
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2.089	1.256	3	0	3	0	0	0	3.342
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>35.451</b>	<b>1.612</b>	<b>190</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.873</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE GURUÉ - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	5.855	16.788	2.995	0	2.995	0	0	0	19.649
11112	IRPS	2.206	0	173	0	173	0	0	0	2.033
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	2.186	0	30	0	30	0	0	0	2.155
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	51	0	0	0	0	0	0	0	51
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	1.170	85	0	0	0	0	0	0	1.255
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>11.468</b>	<b>16.873</b>	<b>3.199</b>	<b>0</b>	<b>3.199</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25.143</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE TETE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	99.022	0	0	0	0	0	0	0	99.022
11112	IRPS	1.220	0	0	0	0	0	0	0	1.220
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	23.714	0	0	0	0	0	0	0	23.714
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	18.600	0	0	0	0	0	0	0	18.600
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>142.557</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>142.557</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIMOIO - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	40.924	579	0	0	0	1768	0	1.768	39.734
11112	IRPS	40.774	3.954	0	0	0	8038	0	8.038	36.690
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	53.847	22.540	0	0	0	395	0	395	75.992
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	1.582	0	0	0	0	14	0	14	1.568
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	11.555	3.372	0	0	0	1068	0	1.068	13.859
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>148.681</b>	<b>30.445</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.282</b>	<b>0</b>	<b>11.282</b>	<b>167.844</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 1º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	89.055	0	0	0	89.055	0	89.055	0
11112	IRPS	0	1.802	0	0	0	1.802	0	1.802	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	763	0	0	0	763	0	763	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	500	0	0	0	500	0	500	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>92.120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92.120</b>	<b>0</b>	<b>92.120</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	0	104.538	0	0	0	104.538	0	104.538	0
11112	IRPS	0	38.997	0	0	0	38.997	0	38.997	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	4.767	0	0	0	4.767	0	4.767	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	678	0	0	0	678	0	678	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	3.617	0	0	0	3.617	0	3.617	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>152.597</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>152.597</b>	<b>0</b>	<b>152.597</b>	<b>0</b>

JUIZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	612.882	175.260	4.157	0	4.157	17.295	0	17.295	766.690
11112	IRPS	100.619	41.844	1.051	0	1.051	619	0	619	140.793
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	233.763	36.718	2.266	0	2.266	3.698	0	3.698	264.517
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	674	678	11	0	11	92	0	92	1.249
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	50	0	0	0	0	0	0	0	50
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	J.Compensatorios	0	770	50	0	50	0	0	0	720
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	12.438	23.789	1.873	0	1.873	3	0	3	34.351
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>960.426</b>	<b>279.058</b>	<b>9.407</b>	<b>0</b>	<b>9.407</b>	<b>21.708</b>	<b>0</b>	<b>21.708</b>	<b>1.208.370</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUÍNTES DA BEIRA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Transferido p/Juizo 2021	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	118	0	0	0	118	0	0	118	0
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	13.662	0	0	0	13.662	0	0	13.662	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	J. Compensatorios	0	770	0	0	0	770	0	0	770	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	19.671	0	0	0	19.671	0	0	19.671	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>34.222</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.222</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.222</b>	<b>0</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCALDE INHAMBANE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	20.052	1.210	208	0	208	0	0	0	21.470
11112	IRPS	2.671	0	460	0	460	0	0	0	3.132
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	11.558	0	50	0	50	0	0	0	11.608
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	757	0	0	0	0	0	0	0	757
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	9.255	325	0	0	0	0	0	0	9.580
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>44.293</b>	<b>1.535</b>	<b>718</b>	<b>0</b>	<b>718</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.111</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCALDE QUISSICO - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	93	734	0	0	0	0	0	0	827
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	466	160	0	160	0	0	0	305
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	6	0	0	0	0	0	0	0	6
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	752	161	10	0	10	0	0	0	903
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>850</b>	<b>1.362</b>	<b>170</b>	<b>0</b>	<b>170</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.042</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE VILANCULOS - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	8.876	358	770	0	770	778	0	778	7.685
11112	IRPS	6.784	1.065	209	0	209	919	0	919	6.720
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	7.200	0	122	0	122	2.184	0	2.184	4.894
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	84	0	0	0	0	0	0	0	84
11135	Impostos Indirectos Extintos	4	0	0	0	0	0	0	0	4
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	3.952	304	52	0	52	1.480	0	1.480	2.724
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>26.900</b>	<b>1.727</b>	<b>1.154</b>	<b>0</b>	<b>1.154</b>	<b>5.362</b>	<b>0</b>	<b>5.362</b>	<b>22.111</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE XAI-XAI - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	2.386	18.031	895	0	895	0	0	0	19.523
11112	IRPS	5.082	2.938	802	0	802	0	0	0	7.218
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	11.971	5.647	829	0	829	0	0	0	16.790
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	122	1	0	0	0	0	0	0	123
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	14	0	0	0	0	0	0	0	14
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	896	1.563	210	0	210	0	0	0	2.248
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>20.472</b>	<b>28.180</b>	<b>2.736</b>	<b>0</b>	<b>2.736</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.916</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHOKWE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	62	580	90	0	90	0	0	0	552
11112	IRPS	166	193	0	0	0	0	0	0	359
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	2.479	1.497	499	0	499	0	0	0	3.477
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	26	8	0	8	0	0	0	17
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	113	0	15	0	15	12	0	12	87
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>2.820</b>	<b>2.296</b>	<b>612</b>	<b>0</b>	<b>612</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>4.492</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticals)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE CHIBUTO - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulações	
11111	IRPC	102	8	0	8	8	0	0	0	102
11112	IRPS	515	459	0	127	127	162	0	162	685
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	1.440	0	107	107	7	0	7	1.325
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	79	0	0	0	0	0	0	0	79
11123	ISPC	0	536	0	0	0	0	0	0	536
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	12	0	0	0	0	0	0	0	12
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	41	48	0	5	5	0	0	0	83
11313	Outras Receita Consignadas	43	0	0	0	0	0	0	0	43
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>792</b>	<b>2.490</b>	<b>1</b>	<b>247</b>	<b>247</b>	<b>169</b>	<b>0</b>	<b>169</b>	<b>2.866</b>

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DO 2º BAIRRO FISCAL - MAPUTO

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte	
				Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Transferido p/Juizo	Conhenc. Anteriores		Total das Anulacoes
11111	IRPC	0	23.664	0	0	0	23.664	0	0	23.664	0
11112	IRPS	0	2.426	0	0	0	2.426	0	0	2.426	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	9.532	0	0	0	9.532	0	0	9.532	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	168	0	0	0	168	0	0	168	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	45	0	0	0	0	0	0	0	45
11137	SISA	0	0	0	0	0	45	0	0	45	-45
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	11.367	0	0	0	11.367	0	0	11.367	0
111401	I.Sobre superficie	0	414	0	0	0	414	0	0	414	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>47.615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.615</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>47.615</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
(Em Mil Meticals)

rexo Informativo 5

JUÍZO PRIVATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - MAPUTO

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitados			Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
			Conhenc. 2022	Anos Anteriores		Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	2.731.932	1.798.519	0	45.674	0	45.674	5.066	0	5.066	4.479.711	
11112	IRPS	370.451	34.483	0	3.501	0	3.501	0	0	0	401.433	
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	1.948.903	273.677	0	51.731	0	51.731	0	0	0	2.170.849	
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	3.487	0	0	0	0	0	0	0	0	3.487	
11123	ISPC	47	168	0	0	0	0	0	0	0	214	
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11131	Imposto de Selo	2.159	0	0	0	0	0	648	0	648	1.511	
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11134	Impostos Directos Extintos	529.416	0	0	0	0	0	0	0	0	529.416	
11135	Impostos Indirectos Extintos	12.424	0	0	0	0	0	0	0	0	12.424	
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	45	0	0	0	0	0	0	0	45	
190000	J. Compensatorios	982	0	0	0	0	0	14	0	14	967	
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
111402	IPM	18.285	0	0	0	0	0	0	0	0	18.285	
111401	I. Superficie	13.319	6.370	0	0	0	0	0	0	0	19.689	
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11211	Taxas Diversas de Serviços	569.957	121.948	0	2.794	0	2.794	0	0	0	689.111	
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.001	
<b>TOTAL</b>		<b>6.201.362</b>	<b>2.235.210</b>	<b>0</b>	<b>103.699</b>	<b>0</b>	<b>103.699</b>	<b>5.729</b>	<b>9</b>	<b>5.715</b>	<b>8.327.144</b>	

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE MAPUTO - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Total das Anulacoes	Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Transferido p/Juizo 2021	T/Juizo Ant. Anteriores		
11111	IRPC	0	982.322	0	0	0	982.322	0	0	982.322	0
11112	IRPS	0	115	0	0	0	115	0	0	115	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	0	21.008	0	0	0	21.008	0	0	21.008	0
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	24.236	0	0	0	24.236	0	0	24.236	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>1.027.681</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.027.681</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.027.681</b>	<b>0</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

Anexo Informativo 5

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MATOLA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	106.776	77.527	0	0	0	0	0	0	184.303
11112	IRPS	59.353	12.160	0	0	0	0	0	0	71.512
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	146.520	29.085	0	0	0	0	0	0	175.605
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	371	0	0	0	0	0	0	0	371
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	127	0	0	0	0	0	0	0	127
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	33.227	0	0	0	0	0	0	0	33.227
11135	Impostos Indirectos Extintos	5.905	0	0	0	0	0	0	0	5.905
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	1	0	0	0	0	0	0	0	1
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	89.190	14.399	591	0	591	0	0	0	102.998
11313	Outras Receita Consignadas	162	0	0	0	0	0	0	0	162
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>441.632</b>	<b>133.171</b>	<b>591</b>	<b>0</b>	<b>591</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>574.211</b>

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUINTE DE MATOLA - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total cobrado	Conhenc. 2022	Conhenc. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	140.690	50.166	10.980	0	10.980	0	0	0	179.875
11112	IRPS	29.710	51.028	12.661	0	12.661	3	0	3	68.074
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	7.063	44.511	10.619	0	10.619	29	0	29	40.925
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190000	J. Compensatorios	0	56.899	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	4.123	15.516	3.855	0	3.855	0	0	0	15.784
11313	Outras Receita Consignadas	18	0	0	0	0	0	0	0	18
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>181.604</b>	<b>218.119</b>	<b>38.116</b>	<b>0</b>	<b>38.116</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>361.576</b>

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

DIRECÇÃO DA ÁREA FISCAL DE MAGUDE - CENTRAL

Classif.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2022	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	3.413	0	0	0	0	0	0	0	3.413
11112	IRPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	866	0	0	0	0	0	0	0	866
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	2.505	0	0	0	0	0	0	0	2.505
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatórios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>6.784</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.785</b>

UNIDADE DOS GRANDES CONTRIBUÍNTES DE IETE - CENTRAL

**CONTA GERAL DO ESTADO DO ANO DE 2022**  
**MOVIMENTO DE CONHECIMENTOS DE COBRANÇA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA**  
 (Em Mil Meticais)

Classt.	Designação	Saldo do ano anterior	Debitos	Cobrança			Anulações			Saldo para o ano seguinte
				Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total cobrado	Conhec. 2021	Conhec. Anteriores	Total anulacoes	
11111	IRPC	78.392	5.823	529	0	529	0	0	0	83.686
11112	IRPS	500	0	0	0	0	0	0	0	500
11121	Imposto s/ Valor Acrescentado	9.649	0	293	0	293	0	0	0	9.355
11122	Imposto Consumo de Produtos Nacionais	0	14.821	0	0	0	0	0	0	14.821
11123	ISPC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Imposto Comercio Externo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11131	Imposto de Selo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11132	Imposto Especial Sobre Jogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11134	Impostos Directos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11135	Impostos Indirectos Extintos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11136	Imposto S/ Sucessões e Doações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11137	SISA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11138	Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11211	Taxas Diversas de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11313	Outras Receita Consignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19000	Juros Compensatorios	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>88.540</b>	<b>20.645</b>	<b>823</b>	<b>0</b>	<b>823</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.363</b>

## Relatório de Recuperação do Crédito Mal Parado do Banco Austral

1. No âmbito do processo de privatização do ex-Banco Austral (BAU), o Estado provisionou a 31/12/2001, a carteira daquele banco no montante de **1.381,5 milhões de Mts**. Deste valor, foram deduzidos **117,6 milhões de Mts**, em resultado da auditoria efectuada, visando a elaboração do balanço de encerramento do BAU para a mesma data de 31/12/2021.
2. Com a dedução dos **117,6 milhões de Mts**, a provisão da carteira de crédito pelo Estado reduziu, situando-se em **1.263,9 milhões de Mts**, sendo que a cobrança da mesma, ficou a cargo do banco Austral.
3. Aos 16/07/2002, o Estado e BAU celebraram o Contracto de Cessão de crédito no qual da carteira no valor de **1.263,9 milhões Mts**, o BAU transferiu para a cobrança do estado, a carteira do crédito constituído por 70 processos no valor de **346,9 milhões de Mts**.
4. Da carteira de crédito total provisionada, no quarto trimestre de 2022, não se registou nenhuma cobrança. Assim, desde 2002 até Dezembro 2022, o Estado recuperou um total bruto de **958,51 milhões de Mts**, conforme ilustra o quadro abaixo.

Período	Cobrança pelo BAU (A)		Cobrança pelo Estado (B)		Total (A) + (B)
	Milhões de Mts		Milhões de Mts	Mil USD	Milhões de Mts
	Valor Bruto	Valor Líquido			
Ano de 2002 – 2008	542,90	368,00	76,80	571,90	619,70
Ano de 2009	66,90	53,40	11,80	0,00	78,70
Ano de 2010	17,40	13,60	51,70	0,00	69,10
Ano de 2011	18,70	15,00	41,60	0,00	60,30
Ano de 2012			28,20	0,00	28,20
Ano de 2013			21,80	0,00	21,80
Ano de 2014			29,80	0,00	29,80
Ano de 2015			8,90	0,00	8,90
Ano de 2016			12,00	0,00	12,00
Ano de 2017			15,50	0,00	15,50
Ano de 2018			10,48	0,00	10,48
Ano de 2019			0,51	0,00	0,51
Ano de 2020			2,82	0,00	2,82
Janeiro 2021			0,14	0,00	0,14
Fevereiro 2021			0,00	0,00	0,00
Março 2021			0,00	0,00	0,00
Abril 2021			0,00	0,00	0,00
Maio 2021			0,00	0,00	0,00
Junho 2021			0,00	0,00	0,00
Julho			0,00	0,00	0,00
Agosto			0,14	0,00	0,14
Setembro			0,20	0,00	0,20
Outubro			0,22	0,00	0,22
Novembro			0,00	0,00	0,00
Dezembro			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>645,90</b>	<b>450,00</b>	<b>312,61</b>	<b>571,90</b>	<b>958,51</b>

\*O valor de 571,90 Mil USD foi para efeitos de somatório, convertido em Mts ao câmbio de 29,00Mts/USD

Maputo, Abril 2022

## CONTA GERAL DO ESTADO NO ANO DE 2022

## MAPA DOS SALDOS BANCÁRIOS

UNIDADE: METICAIS

Nr.de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda	Câmbio	Saldo Final 31/12/2022
<b>OUTRAS CONTAS DO TESOURO</b>					
1	002141570015	MPF - BANCO MUNDIAL -EMRO/99	MZM	1,00	32.652.870,50
2	002606519019	MPF-JAPAO-NON PR GRANTt AID/OF/2001	MZM	1,00	11.869.958,21
3	002567519014	MPF-OBRIACOES DO TESOIRO-2000	MZM	1,00	1.061.000.000,00
4	003342519011	MPF-DNT-CONTA TRANSITORIA ESPECIFICA	MZM	1,00	2.490.470.316,97
5	000520511017	MF-Dir. Nacional do Tesouro (MB-10)	MZM	1,00	12.852.395,15
6	001748519015	MPF-Dividendos das Participações Estado(Receita-capital)	MZM	1,00	88.286.408,50
7	004072510010	MPF-Saldos Bancários/2002	MZM	1,00	110.917.859,66
8	004122601010	MPF-Saldos Bancários/2002	USD	63,87	77.336.716,14
9	004132510017	MPF-DNT- Encargos Bancários	MZM	1,00	9.170.000,00
10	004981510006	MPF-DNT-Devoluções de Bancos Comerciais	MZM	1,00	165.510.789,77
11	0004496513002	MF-DNT-RECEITAS NÃO ESPECIFICADAS	MZM	1,00	332.715.461,52
12	004104519011	MPF - Receitas de Terceiros - Central	MZM	1,00	651.359.357,48
13	004583601007	MPF - Receitas de Terceiros	USD	63,87	96.008.017,82
14	004582601009	MPF - Receitas de Terceiros	EUR	68,18	7.085.699,91
15	004584601005	MPF - Receitas de Terceiros	ZAR	3,77	21.060.460,44
16	017123529009	DPEF/Lichinga-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	423.312,63
17	011019529011	DEF/Nampula-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	2.285.257,35
18	054193529001	DPEF/Quelimane-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	14.711.123,03
19	055063529009	DPEF/Tete-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	2.444.194,78
20	004104519011	MEF/Cidade-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	651.359.056,32
21	51187529011	DPEF/Sofala-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	40.760.688,54
22	008058529006	DPEF/Inhamabne-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	32.908.917,59
23	004120519013	DPEF/Maputo-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	51.010.169,76
24	004119519010	MEF/Cidade-Receitas de Terceiros	MZM	1,00	37.113.888,79
25	004223601004	MPF-DNTReceitas-PROVEN DE JUROS	USD	63,87	14.594.195,36
26	004963510008	MEF-Oerações Especiais	MZM	1,00	951.223.242,88
27	004037601011	MEF-Direção Nacional do Tesouro	USD	63,87	752.313.371,36
28	005494519001	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	MZM	1,00	1.680.552,34
29	005495601000	MEF-DNTCF-COVI-19/VACINAS	USD	63,87	128.698,05
30	005550513006	MEF-DNTCEF-EMERGÊNCIA-SDR	MZN	1,00	1.189.167.979,22
31	005613601008	MEF-DNTCEF-APOIO AO - OE	USD	63,87	8.778.626.317,64
32	005078510004	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE VALOR	MZN	1,00	181.923.973,93
33	005077510006	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE IND AO ESTADO	MZN	1,00	9.667.140,96
34	005082601002	MEF-DNT-REC. PROV. DE APR. DE APR DE VALOR	USD	63,87	452.440.475,49
35	005289519002	MEF-PAGAMENT. CREDORES NO EXTERIOR	MZN	1,00	870.225,97
36	004675513002	MF-FUNDO MOÇAMBIQUE E ESPANHA	MZN	1,00	381.963.551,51
<b>Sub-Total 1</b>					<b>18.715.912.645,57</b>
<b>AUTORIDADE TRIBUTÁRIA</b>					
37	000445519016	Autoridade Tributária de Moçambique-REG	MZM	1,00	1.375.266,41
<b>Sub-Total 2</b>					<b>1.375.266,41</b>

PATRIMÓNIO DO ESTADO					
38	000820519016	Direcção Nacional do Património do Estado	MZM	1,00	1.482.998,03
39	004210519012	MF-DNPE-Privatizações-OF/DESP.CORR	MZM	1,00	25.517.326,25
40	000473519011	Patrimonio do Estado-Alienação de Imóveis	MZM	1,00	6.760.528,47
		<b>Sub- Total 3</b>			<b>33.760.852,75</b>

PAGAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA					
41	001701564019	M.P.F.-PAG. DIV. EXTERNA	MZM	1,00	57.929.030,30
		<b>Sub-Total 4</b>			<b>57.929.030,30</b>

CONTAS DE FINANCIAMENTO EXTERNO					
42	003692519017	MPF-URD	MZM	1,00	51.127.984,27
43	004171513018	MPF-FC	MZM	1,00	14.956.001,81
44	002448601011	MPF-DNT-Programa Emergencia USD/2000	USD	63,87	19.161.000,00
45	004037601011	MF - DNT-URD	USD	63,87	752.313.371,36
46	004627601002	MF-DNT-FC-PPSS-MISAU	USD	63,87	1.174.624,87
47	004596601009	MEF-DNT-FUNDO COMUM-PRONASAR	USD	63,87	15.967.500,00
48	004918601002	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MISAU-GAVI-HSS	USD	63,87	206.629.094,37
49	004959601000	MEF-DNT-FUNDO COMUM-MIMAIP	USD	63,87	19,16
50	005007601005	MEF-DNT-FC-MISAU-TUBERCULO	USD	63,87	133.651.187,66
51	005385601006	MEF-DNT/EMERGENCIA-COVID-19	USD	63,87	140.372.904,14
52	005173601000	MEF-DNT-FC-MISAU-MOZ PHCSP	USD	63,87	3.032.027.008,40
53	005292601002	MEF-DNT-MCTESTP-MOZSKILLS	USD	63,87	177.435.850,16
54	004627601002	MEF-DNT-PPSS-MISAU	USD	63,87	1.174.624,87
55	004468601007	MF-DNT-PROSAUDE-II	EUR	68,18	51.135.000,00
56	004310601009	MPF-DNT-Plano Corpo Rate Palacor	EUR	68,18	6.818.000,00
57	004474601001	MPF-DNT- FC/EUROS	EUR	68,18	5.981.736,16
58	004991601003	MEF-DNT- COMUM-CONTRIBUICAO DA AUST	EUR	68,18	79.088.800,00
59	004139601004	MEF-FUNDO DE APOIO AO SECTOR PESQUEIRO	EUR	68,18	2.243.024,50
60	005519601001	MEF-FUNDO DE CARBONO	USD	63,87	193.956.816,93
61	005283601003	MEF-DNT/PROJ. FIN. EMPREED. RURAIS	USD	63,87	135.155.268,04
62	005488601007	MEF-DNTCEF-PROJ DE LIG. ECO. P. DIVERS	USD	63,87	320.239.579,44
63	005597601002	MEF-DNTCEF/GEPRES	USD	63,87	542.895.000,00
64	005560601003	MINIST DO GENERO CRIAN E ACC SOC-I	EUR	68,18	3.409.000,00
65	005529601008	MEF-FUND-COMUM-MISAU-MOZ	USD	63,87	191.609.680,65
		<b>Sub- Total 5</b>			<b>6.078.523.076,80</b>
		<b>TOTAL</b>			<b>24.887.500.871,83</b>

CONTAS DE PENSÕES					
66	101111001033	DPPF Niassa- Pensões	MZM	1,00	585.359,33
67	101111001023	DPPF Niassa- Pensões	MZM	1,00	666.021,47
68	16363529005	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	4.879.660,22
69	201110011328	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	4.842.061,20
70	14926107910001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	15.628.905,41
71	78132919	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	22.769.908,96
72	15433020210001	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	1.120.455,70
73	16250529007	DPPF Cabo Delgado - Pensões	MZM	1,00	13.423.209,25
74	1357389010001	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	1.161.250,95
75	303111000311	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	101.457,81
76	10310529011	DPPF Nampula - Pensões	MZM	1,00	696.222,60
77	88128187	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	5.560.753,20

78	3378364610001	DPPF Zambézia - Pensões	MZM	1,00	4.191.467,75
79	84206671	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	11.961.859,35
80	5316851410001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	3.587.447,95
81	46601390	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	577.389,25
82	531720061001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	1.122.342,41
83	531706481001	DPPF Tete - Pensões	MZM	1,00	62.334,92
84	140579579	DPPF Manica - Pensões	MZM	1,00	13.801.220,02
85	35191892101	DPPF Manica - Pensões	MZM	1,00	3.633.582,71
86	54986391	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1,00	2.352.323,56
87	934245910001	DPPF Sofala - Pensões	MZM	1,00	4.809.298,34
88	87505544	DPPF Inhambane - Pensões	MZM	1,00	5.528.353,40
89	3147651	DPPF Gaza - Pensões	MZM	1,00	2.925.096,45
90	313033163	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	989.947,01
91	11608620610001	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	27.803,67
92	0009110000030	DPPF Maputo/Cidade-Pensões	MZM	1,00	6.398.875,53
93	9110000010	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1,00	836.542,81
94	209991227	DPPFMaputo Provincia -Pensões	MZM	1,00	3.549.866,46
95	0005111000324	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	76.223.844,49
96	005014519008	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	15.761.318,22
97	356944093	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	81.151.916,77
98	0047111000048	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	280.848.132,57
99	47111000088	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	2.878.242,85
100	15928738710001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	54.887.640,89
101	1086842521004	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	18.505.117,29
102	20634596710001	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	32.479.139,96
103	005350519003	DNCP/DPS - Pensões	MZM	1,00	29.074.314,75
		<b>TOTAL</b>			<b>729.600.685,48</b>

**CONTA ÚNICA DO TESOIRO**

Nr. de Ordem	Número da Conta	Designação	Moeda		
				Câmbio	Saldo Final 31/12/2022
104	004102510015	MF-CUT	MZM	1,00	15.932.125.592,59
105	5352519000	MEF- DNT-RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS (MAIS -VALIAS)	MZM	1,00	2.258.341.471,11
106	004296601000	MF-CUT/USD	USD	63,87	2.218.081.682,08
107	004297601008	MPF-DNT- CUT/EURO	EUR	68,18	487.844.846,82
108	004453601009	MPF-CUT/ZAR	ZAR	3,77	1.002.594,97
109	5420510008	MEF- DNT/Emergencia 2020	MZN	1,00	95.494.043,00
		<b>TOTAL</b>			<b>20.992.890.230,57</b>

SÍNTESE MONETÁRIA 2022

ANEXO INFORMATIVO 7

		Saldo em milhões de MT											
		Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Dez-22	Fluxo (2022-2021)
<b>CRÉDITO</b>													
<b>Administração Central (MN+ME)</b>		<b>45.458,2</b>	<b>57.394,3</b>	<b>74.003,3</b>	<b>85.154,5</b>	<b>127.947,6</b>	<b>215.398,4</b>	<b>250.639,6</b>	<b>280.500,0</b>	<b>339.904,9</b>	<b>362.996,3</b>	<b>428.131,4</b>	<b>65.135,2</b>
Dos quais:													
<b>(i) Em Moeda Nacional-MN</b>		<b>39.949,6</b>	<b>48.423,1</b>	<b>64.256,6</b>	<b>72.275,2</b>	<b>94.572,2</b>	<b>187.308,9</b>	<b>225.602,7</b>	<b>257.614,7</b>	<b>317.318,3</b>	<b>343.898,1</b>	<b>409.923,8</b>	<b>66.025,7</b>
com maior expressão para:													
(a) Títulos		34.013,1	43.043,6	59.106,5	65.992,2	65.234,4	152.047,1	176.469,3	195.596,6	258.035,9	278.499,9	337.834,4	59.284,5
(b) Empréstimos contrados no FC's		5.918,3	5.379,5	5.150,1	6.283,0	13.375,7	15.076,9	32.349,7	24.744,1	24.122,7	25.491,5	26.102,5	611,0
(c) Adiantamentos do RM		-	-	-	-	15.620,4	9.302,5	22.523,6	31.607,6	34.844,0	39.591,4	45.790,5	6.145,1
<b>(i) Em Moeda Estrangeira-ME</b>		<b>5.508,7</b>	<b>8.971,2</b>	<b>9.746,7</b>	<b>12.879,3</b>	<b>33.375,4</b>	<b>28.089,5</b>	<b>25.036,9</b>	<b>22.885,3</b>	<b>22.586,6</b>	<b>19.098,1</b>	<b>18.207,6</b>	<b>(890,5)</b>
com maior expressão para:													
(a) Adiantamentos do RM		-	-	-	-	14.254,0	11.590,7	22.200,2	22.200,2	14.902,2	12.751,6	12.759,6	4,0
(b) Linha financeira (no RCI)		5.358,8	8.781,8	9.816,3	12.745,5	18.088,7	16.364,4	12.680,3	10.685,1	7.623,4	6.346,5	5.448,0	(888,5)
<b>Empresas Públicas</b>		<b>11.100,6</b>	<b>15.336,1</b>	<b>23.455,5</b>	<b>22.482,7</b>	<b>21.145,2</b>	<b>15.504,9</b>	<b>14.747,2</b>	<b>15.402,3</b>	<b>19.058,8</b>	<b>21.155,2</b>	<b>23.473,6</b>	<b>2.318,4</b>
Dos quais Fundos e Institutos		1.728,8	1.813,8	1.766,5	2.193,4	2.353,3	1.650,2	624,9	194,9	-	-	-	-
<b>DEPÓSITOS</b>													
<b>Administração Central (MN + ME)</b>		<b>45.543,9</b>	<b>71.425,5</b>	<b>82.898,4</b>	<b>61.882,5</b>	<b>86.474,8</b>	<b>183.110,8</b>	<b>196.504,7</b>	<b>241.947,7</b>	<b>279.656,4</b>	<b>260.676,8</b>	<b>290.572,9</b>	<b>29.896,1</b>
Dos quais:													
<b>(i) Em Moeda Nacional-MN</b>		<b>41.081,8</b>	<b>57.696,0</b>	<b>72.629,6</b>	<b>53.893,4</b>	<b>67.920,8</b>	<b>147.283,0</b>	<b>180.823,5</b>	<b>224.585,6</b>	<b>256.904,2</b>	<b>237.333,3</b>	<b>254.900,0</b>	<b>17.666,8</b>
com maior expressão para:													
(a) Títulos		17.324,5	19.230,3	31.943,4	13.138,4	26.559,0	84.981,7	108.427,8	129.325,5	148.997,2	149.473,0	177.650,4	28.177,4
BT's normais		17.324,5	19.230,3	27.407,7	11.142,5	19.425,1	57.186,2	78.439,5	81.107,7	96.308,5	60.673,4	31.381,0	(29.292,4)
BT's emissão especial		(0,0)	(0,0)	4.535,8	1.995,9	7.133,9	27.955,5	29.988,3	48.217,8	112.688,6	88.799,6	146.269,4	57.460,8
(b) Depósitos do INSS		6.650,5	9.197,5	7.625,2	9.434,9	13.825,9	16.493,5	22.958,2	24.096,2	26.410,5	22.899,9	21.347,5	(1.543,4)
<b>(i) Em Moeda Estrangeira-ME</b>		<b>4.462,1</b>	<b>13.729,5</b>	<b>10.268,8</b>	<b>7.989,1</b>	<b>18.554,0</b>	<b>35.827,8</b>	<b>15.681,1</b>	<b>15.400,8</b>	<b>22.752,2</b>	<b>23.443,6</b>	<b>35.672,9</b>	<b>12.229,3</b>
(a) Depósitos do INSS		184,3	92,5	193,5	24,6	69,1	423,2	458,2	477,8	608,7	540,4	505,3	(35,0)
<b>Empresas Públicas</b>		<b>11.832,6</b>	<b>10.418,8</b>	<b>11.273,9</b>	<b>15.444,5</b>	<b>13.167,4</b>	<b>20.517,0</b>	<b>22.512,0</b>	<b>23.966,6</b>	<b>44.024,4</b>	<b>36.195,2</b>	<b>34.862,2</b>	<b>(1.333,0)</b>
Dos quais Fundos e Institutos		2.570,5	1.097,2	1.390,5	1.714,1	1.348,6	313,8	776,6	3.598,2	6.523,2	5.527,3	3.390,3	(2.137,0)

## ANEXO INFORMATIVO 7

Saldos em milhões de MT											
	Dez-12	Dez-13	Dez-14	Dez-15	Dez-16	Dez-17	Dez-18	Dez-19	Dez-20	Dez-21	Dez-22
<b>CRÉDITO</b>											
Administra	45.458,2	57.394,3	74.003,3	85.154,5	127.947,6	215.398,4	250.639,6	271.171,3	337.262,8	362.996,3	428.131,4
Empresas F	11.100,6	15.336,1	23.455,5	22.482,7	21.145,2	15.504,9	14.747,2	16.176,1	19.037,7	21.155,2	23.473,6
<i>Dos qu</i>	1.728,8	1.813,8	1.766,5	2.193,4	2.353,3	1.650,2	624,9	194,9	-	-	-
<b>DEPÓSITOS</b>											
Administra	45.543,9	71.425,5	82.898,4	61.882,5	86.474,8	183.110,8	196.504,7	241.200,9	273.735,1	260.676,8	290.572,9
Empresas F	11.832,6	10.418,8	11.273,9	15.444,5	13.167,4	20.517,0	22.512,0	24.587,8	44.024,9	36.195,2	34.862,2
<i>Dos qu</i>	2.570,5	1.097,2	1.390,5	1.714,1	1.348,6	313,8	776,6	3.598,2	6.523,2	5.527,3	3.390,3

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO DO  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CGE 2020**

**IV**

**RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO DO**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CGE 2022**

# RECOMENDAÇÕES E CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2021

## I. RECOMENDAÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1. Na execução do Orçamento do Estado de 2021 e na elaboração da respectiva Conta foram observadas as recomendações da Assembleia da República, constantes da Resolução n.º 14/2022, de 12 de Dezembro que aprova a Conta Geral do Estado de 2021, bem como as constantes do Relatório e Parecer do Tribunal Administrativo sobre a mesma Conta, sendo de destacar o seguinte:

### ***Recomendação 1***

*Que se desagreguem por Unidade Gestora Beneficiária (UGB) e por província, os limites globais da despesa dos OGD, de modo a permitir que se visualizem as dotações iniciais daquelas entidades.*

*Os Mapas Demonstrativos Consolidados extraídos do e-SISTAFE e os diversos mapas integrantes da CGE, apresentem as dotações iniciais dos OGD e as alterações orçamentais autorizadas pelo Governador Provincial, observando-se as disposições vertidas no Decreto de Delegação de Competências.*

2. No PESOE de 2022, os limites globais da despesa dos OGD's por Unidade Gestora Beneficiária (UGB) e as dotações iniciais dos Órgãos, foram desagregados de acordo com alínea f) do artigo 21 e nº 2 do artigo 23 da Lei nº 14/2020, de 23 de Dezembro. Adicionalmente, referir que a informação da execução consta no e-SISTAFE, estando disponível na CGE.

### **Recomendação 2**

*Sejam observadas as disposições do Guião Único de Metodologias para a Elaboração das propostas do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado e do respectivo Balanço.*

### **Recomendação 3**

*Sejam aprimorados os conteúdos do Balanço do PESOE, em coordenação com todos os sectores envolvidos, com vista a conferir fiabilidade à informação prestada naquele documento e ainda, que a CGE seja elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, nos termos do preceituado no artigo 49 da Lei do SISTAFE.*

3. No exercício de 2022, foram realizadas acções de capacitação e monitoria dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e Representação do Estado em todas as Províncias, com os seguintes objectivos: (i) divulgar as metodologias de elaboração do Balanço do Plano e Orçamento dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (BdPO), Balanço do Plano Económico, Social e Orçamento do Estado (BdPESOE), Balanço do Plano Quinquenal dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (BdPQ) e Balanço do Plano Quinquenal do Governo (BdPQG); (ii) padronizar a estrutura de apresentação dos instrumentos; (iii) divulgar a filosofia do Subsistema de Monitoria e Avaliação (SMA) nos termos da Lei do SISTAFE, incluindo a estrutura de relatórios de monitoria periódica; e (iv) socializar os principais indicadores socio-económicos dos OGDG's e dos Conselho dos Serviços Provinciais de Representação do Estado (CSPRE).
4. As capacitações irão permitir maior rigor na observância do Guião Único de Orientações Metodológicas para elaboração das propostas do Plano Económico Social e Orçamento do Estado (PESOE) e do Balanço deste (BdPESOE), por parte de todos os Órgãos.

#### **Recomendação 4**

*Sejam melhorados os mecanismos de planificação e inscrição, no Orçamento, de valores consentâneos com os níveis de arrecadação que se têm verificado, em cumprimento do consagrado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 26 da Lei do SISTAFE, assegurando o estabelecido no artigo 49 desta lei, bem como a observância das normas e princípios de elaboração de orçamentos.*

5. A Autoridade Tributária, face a desintegração aplicacional, desenvolveu o e-Tributação com vista a produção de informação útil, oportuna e fiável, e sua posterior integração automática com o sistema a jusante, designadamente o e-SISTAFE, onde estão alojados os módulos planificação e orçamentação. Estão em curso acções de integração de todos módulos de colecta de receitas fiscais no e-Tributação de modo a garantir a fiabilidade da informação e sua completa integração ao SISTAFE.

#### **Recomendação 5**

*Se acelere a tramitação dos processos de reembolso nos sectores de IVA e IRPC.*

6. Os processos de pedidos de reembolso são decididos e pagos num período de 30 dias pela Administração Tributária, exceptuando os casos previstos no artigo 4 do Regulamento do Reembolso do IVA.
7. No exercício económico de 2022, através do Decreto n.º 30/2022, de 23 de Junho foram introduzidas melhorias nos procedimentos do reembolso do IVA, que estendeu o âmbito de abrangência do Regime de Regularização para o sector mineiro e petrolífero, passando a incluir neste regime, para além da fase de produção, as fases de pesquisa, prospecção e desenvolvimento, que irá reduzir a pressão sobre o Tesouro Público. Assim, espera-se que a capacidade de resposta aos pedidos de reembolsos autorizados aumente e conseqüentemente, melhorar-se-á a celeridade no atendimento.

8. Adicionalmente foram desenvolvidas as seguintes actividades: (i) Coordenação com as unidades de cobrança para a pré análise dos pedidos; (ii) Aumento de número de técnicos para análise e decisão dos pedidos; e (iii) Alargamento da rede interna de consulta da situação fiscal dos contribuintes.

### **Recomendação 6**

*Se harmonize a informação da arrecadação da receita, nos diferentes níveis, em cumprimento do preceituado no artigo 49 da Lei do SISTAFE, que impõe a observância do princípio da clareza, exactidão e simplicidade, na elaboração da CGE, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira e se observe o consagrado no artigo 33 do Estatuto Orgânico da Autoridade Tributária de Moçambique, aprovado pelo Decreto n.º 9/2010, de 15 de Abril.*

9. Está em curso a expansão do e-Tributação, que vai assegurar a redução do custo de cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes e melhoria da relação fisco-contribuinte, garantindo maior flexibilidade e automatização na classificação e canalização automática dos recursos para a Conta Única do Tesouro (CUT), para posterior disponibilização no e-SISTAFE, para atender as necessidades da despesa pública.
10. Foi ainda, elaborado um modelo de relatório padrão para uso em todas unidades da AT a ser implementado a partir de 2023;

### **Recomendação 7**

*A Administração Fiscal actue de forma atempada, de modo a possibilitar que os contribuintes cumpram as suas obrigações fiscais, em observância do preconizado no n.º 1 do artigo 20 do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, bem como no artigo 31 do Regulamento do CIVA, aprovado pelo Decreto n.º 7/2008, de 16 de Abril, e no artigo 28 da Lei n.º 15/2002, de 26 de Junho, Lei de Bases do Sistema Tributário.*

### **Recomendação 8**

*Se observe, na íntegra, o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 4 do artigo 24, conjugado com os artigos 16, 17 e 18, do RGIT, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro, e, por outro lado, o fixado no artigo 168, conjugado com o artigo 169, ambos da Lei n.º 2/2006, de 22 de Março, Lei Geral Tributária (LGT).*

11. Alguns contribuintes não são localizáveis de acordo com a informação registada no sistema no acto do registo e início da actividade, no entanto, está em curso um trabalho que consiste no cruzamento de informação com outras instituições públicas como o INSS, o FIPAG, o CEDSIF e Conselho Municipal da Cidade de Maputo.
12. Adicionalmente foi instalado um sistema de cobrança para monitoria permanente da obrigação fiscal dos contribuintes e a partilha de informação entre as diversas entidades envolvidas e foi emanada uma orientação para que os directores das DAF's graduassem as multas tempestivamente assim que recebessem os processos de transgressão.

### **Recomendação 9**

*Seja garantida a tramitação tempestiva dos processos nas Direcções de Área Fiscal (DAF's) e Unidades de Cobrança de Grandes Contribuintes (UGC's) e observados os prazos previstos para a tramitação processual, de modo a tornar segura a cobrança coerciva dos valores em dívida, evitando, assim, a prescrição da dívida tributária e consequente perda de receita para os cofres do Estado.*

13. Com vista a inverter o cenário, em 2022 foram criados, através do Diploma Ministerial n.º 33/2022, de 28 de Março os Juízos Privativos das Execuções Fiscais em todas as províncias, tendo em vista autonomizar os serviços de execução fiscal, descongestionando as funções das Direcções de Áreas Fiscais e Unidades de Grandes Contribuintes, conferindo ímpeto na recuperação da dívida tributária e permitir um controlo eficaz e uma gestão eficiente dos processos executivos que se traduzirá na satisfação coerciva do crédito tributário;

14. Foram ainda levadas a cabo as acções de (i) Capacitação presencial e virtual de 106 técnicos afectos aos sectores de contencioso e execuções fiscais de todas as Unidades de Cobrança; e, (ii) Elaboração do manual de procedimentos, estando em curso as acções de sua divulgação e monitoria.

### **Recomendação 10**

*Seja cumprido o preceituado no artigo 117 do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, bem como a Circular n.º 8/GAB-MEF/2020, de 30 de Outubro, do Ministro da Economia e Finanças, assegurando-se a transferência tempestiva dos dinheiros públicos à CUT, para que sejam alocados à materialização dos programas do Governo.*

15. Por meio da Circular Nº 05/DGI-GDG/230/2022, de 27/07/2022, foi emitida orientação às Unidades de Cobrança com vista a procederem com as transferências de valores ociosos disponíveis nas contas bancárias das recebedorias domiciliadas no Banco de Moçambique relativos aos períodos de 2005 até 31 de Dezembro de 2021 com efeitos imediatos.

16. A implantação e expansão do e-Tributação permite a canalização automática dos recursos à Conta Única do Tesouro (CUT) para atender as necessidades da despesa pública.

### **Recomendação 11**

*O regulador use todos os meios legais disponíveis para materializar a actualização dos saldos dos custos recuperáveis relativos às empresas mencionadas e, por esta via, assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, nos termos da alínea n) do n.º 5 do artigo 4 do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Petróleo (INP), aprovado pelo Decreto n.º 25/2004, de 20 de Agosto.*

17. Após notificação pelo Regulador, os saldos globais dos custos recuperáveis foram parcialmente actualizados pela operadora da Área do *Petroleum Sharing Agreement* (PSA), pois do cumulativo apurado como não elegível a recuperação no valor de

16.070.286 USD, a Sasol Petróleo Temane (SPT) actualizou para o ano de 2021 apenas 9.047.255 USD e em 2022 mais 1.158.876 USD adicionais, o que no total equivale a 10.206.131 USD correspondente a 63.5%. Neste sentido, há um valor remanescente na ordem de 5.864.155 USD, por se actualizar.

18. Quanto aos saldos das Área 1 e Área 4, após notificação formal as operadoras TotalEnergies e Mozambique Rovuma Ventures (MRV), realizaram encontros em 2022 com vista a acordar os mecanismos de actualização dos relatórios e respectivos saldos.

### **Recomendação 12**

*As acções inspectivas desenvolvidas pelo Governo devem priorizar, para além da mineração formal, a mineração artesanal que integra o garimpo, pelo facto de ser a que apresenta maiores riscos de perda de vidas humanas e de danos ao meio ambiente.*

19. As acções inspectivas incidem sobre a actividade legal (títulos mineiros e mineração artesanal-Senhas mineiras), incluindo a capacitação e aconselhamento dos mineradores artesanais. Infelizmente o maior número de acidentes e danos ambientais registam-se na mineração artesanal ilegal. A Inspeção-Geral dos Recursos Minerais e Energia (IGREME) através das Delegações provinciais está a intensificar as acções de fiscalização e paralelamente trabalha em coordenação com a polícia no desmantelamento da mineração ilegal bem como a interdição de comercialização ilegal que incentiva a mineração artesanal ilegal (garimpo).

20. Assim, a IGREME continua envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais os acidentes fatais, tendo no ano 2022 capacitado 24 membros das associações mineiras (12 de Manica e 12 de Tete) em matérias de Segurança Técnica, Salvamento e Resgate, legislação do sector, regulamento de Segurança Técnica, procedimentos de análise de riscos e uma demonstração prática no terreno de como salvar uma pessoa no interior da mina subterrânea.

21. Como forma de reduzir o impacto e acidentes ambientais resultantes do uso de Mercúrio foi finalizado o Plano Nacional de Acção para Redução e/ou Eliminação do

Mercúrio na Mineração Artesanal e de Pequena Escala do Ouro (MAPEO), em Moçambique de acordo com a Convenção de Minamata.

### **Recomendação 13**

*O INAMI materialize as suas atribuições, plasmadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 3 do seu Estatuto Orgânico, aprovado pela Resolução n.º 5/2016, de 20 de Junho, da Comissão Interministerial da Função Pública, na qualidade de entidade reguladora e todas as entidades envolvidas promovam esforços coordenados com vista à remoção das dificuldades que o investimento enfrenta no sector, visando o fortalecimento e consolidação da indústria de mineração do carvão, no país.*

22. Com vista à remoção das dificuldades que o investimento enfrenta no sector, visando o fortalecimento e consolidação da indústria de mineração do carvão no país, o INAMI a partir do exercício económico em análise, desencadeou as seguintes acções:

- (i) Solicitação às entidades que superintendem a área do ambiente e de terras nomeadamente (a Direcção Nacional do Ambiente e a Direcção Nacional da Terra e Desenvolvimento Territorial), respectivamente, parecer sobre os pedidos da Licença Ambiental e DUATS que se encontram em tramitação naquelas entidades, antes da autorização do pedido de extensão do início da produção mineira. Esta acção tem em vista colher daquelas entidades o real estado dos pedidos bem como os constrangimentos que podem ser ultrapassados para a emissão célere destas licenças.
- (ii) Adicionalmente passou a solicitar às empresas que nos pedidos de prorrogação do início de produção, apresentem um plano de acção que possa ser monitorado durante o período.

#### **Recomendação 14**

*O INAMI, na qualidade de autoridade reguladora, observe, na íntegra, o estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 3 e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 16, ambos do Estatuto Orgânico do INAMI, certificando-se de que os participantes da actividade mineira cumprem as normas estabelecidas para o exercício das actividades deste sector.*

23. Com vista a garantir o cumprimento das normas pelos titulares mineiros o INAMI desenvolve as seguintes acções:

- (i) Campanhas de sensibilização através dos órgãos de comunicação social, principalmente nos períodos de submissão dos relatórios de actividades e planos de actividades bem como os relatórios de comercialização;
- (ii) Publicação no seu *website* das obrigações dos titulares mineiros através de mensagens educativas. Ainda, no balcão do cadastro mineiro é facultada uma tela informativa onde são publicadas as normas obrigatórias no âmbito da actividade mineira;
- (iii) Produção de folhetos desdobráveis informativos sobre as obrigações legais, onde se apresentam informações sobre as obrigações dos titulares mineiros tendo como o objectivo de incentivar ao cumprimento dos seus deveres;
- (iv) Para o presente exercício económico, foram emitidos pré-avisos de revogação tendo sido notificados 72 titulares mineiros;
- (v) Foram emitidas comunicações à IGREME de todos os titulares mineiros incumpridores, para penalizações que variam de advertência a penas de multa; e
- (vi) No âmbito das actividades de monitoria, fez-se o acompanhamento de 200 títulos mineiros no terreno para aferir o cumprimento das obrigações.

### **Recomendação 15**

*A AQUA, na qualidade de regulador do Ambiente, faça a monitoria e fiscalização atempada e regular das mineradoras, de modo a prevenir a ocorrência de actos gravosos e/ou irreversíveis para o ambiente, à luz do preceituado na alínea c) do artigo 4 da Lei n.º 20/97, de 1 de Outubro, Lei do Ambiente.*

24. No âmbito da monitoria e fiscalização atempada e regular das mineradoras feitas pela AQUA verificaram-se notáveis melhorias no âmbito das últimas constatações. Em relação a estas melhorias há salientar a sinalização nas oficinas, principalmente no que toca ao isolamento de locais com equipamento obsoleto, funcionamento e manutenção do sistema de recirculação de águas de lavagem e a reutilização da água para aspersão de poeiras nas minas.
25. Neste contexto, considera-se que houve bastante melhoria no sistema de gestão ambiental da empresa, contudo a AQUA continuará a monitorar local e centralmente as actividades desta empresa no âmbito da Auditorias e Fiscalização Ambientais.

### **Recomendação 16**

*O valor correspondente aos 2,75%, destinado às comunidades, seja canalizado em tempo útil, para uma execução tempestiva dos projectos previamente eleitos pela própria comunidade promovendo, deste modo, a optimização dos benefícios resultantes da exploração dos recursos da sua localidade.*

*É de referir que qualquer reforma a ser introduzida e implementada pelo Governo, no âmbito dos "2,75%", deve assegurar o progresso das conquistas até aqui conseguidas pela implementação do SISTAFE e outras normas vigentes na gestão das finanças públicas do país.*

### **Recomendação 17**

*Os órgãos instituídos para a monitoria e avaliação dos projectos das comunidades no âmbito dos "2,75%" devem desempenhar correctamente a sua obrigação de prevenir*

*práticas ineficientes e anti-económicas, erros e outras práticas inadequadas ou lesivas para o Estado, conforme estabelece a alínea c) do artigo 76 da Lei do SISTAFE.*

26. Considerando que os projectos a serem implementados nas províncias, distritos e comunidades locais, têm potencial para impulsionar o desenvolvimento social e económico foi aprovado o incremento de 2,75% para 10% através das Leis n.º 15/2022 e n.º 16/2022, ambas de 19 de Dezembro que introduzem alteração do artigo 20 da Lei n.º 20/2014, Lei de Minas e Artigo 48, da Lei n.º 21/2014, ambas de 18 de Agosto.

27. É nestes termos que está em curso para aprovação a proposta do decreto que define os critérios para a alocação e gestão de 10% do Imposto sobre a Produção Mineira e do Imposto sobre a Produção de Petróleo, destinada ao desenvolvimento das províncias, distritos e comunidades locais onde se implementam os respectivos empreendimentos. Com esta regulamentação, o Governo pretende que a execução e a gestão das receitas consignadas, correspondentes a 7,25% e 2,75% seja feita pelos Conselhos Executivos Provinciais e pelas Secretarias Distritais abrangidas, respectivamente.

***Recomendação 18***

*O INAMI partilhe com a IGREME, tempestivamente, as constatações das irregularidades verificadas no âmbito das acções de monitoria aos títulos mineiros, de modo a permitir a tomada de medidas adequadas por parte deste último.*

28. Visando garantir a intervenção da IGREME às empresas que estão em incumprimento aos planos de reabilitação e encerramento da mina assim como a notificação das infracções detectadas, o INAMI, sistematicamente, tem comunicado ao IGREME as constatações levantadas durante a monitoria, para efeito de verificação e tomada de medidas.

**Recomendação 19**

*O INAMI proceda à implementação da análise de preços de referência, visando assegurar que o preço dos produtos minerais praticado corresponda aos do mercado internacional desta commodity. Nos termos do artigo 2, conjugado com a alínea i) do n.º 2 do artigo 3 do Estatuto Orgânico do INAMI, é da competência do órgão regulador proceder à avaliação e certificação dos produtos minerais.*

29. O INAMI encontra-se inscrito numa plataforma que fornece índice de preços (a Global Coal) sendo uma plataforma que permite acompanhar os preços do mercado e como medida complementar está em curso a proposta de regulamento que define os procedimentos para determinação do preço de referência de minerais.

**Recomendação 20**

*Se observe o estabelecido no artigo 104 do Título I, do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças, segundo o qual as prestações de contas, bem como os documentos originais comprovativos dos actos de gestão, deverão ser mantidos em arquivos organizados pelo período de cinco anos, a contar da data de aprovação da CGE do exercício correspondente, para eventuais consultas ou auditorias.*

**Recomendação 21**

*Se cumpra o preceituado na alínea d) do n.º 7.1 das Instruções Sobre a Execução do Orçamento do Estado, da Direcção Nacional da Contabilidade Pública, de 31 de Outubro de 2000 (BR n.º 17, II Série, de 25 de Abril de 2001), segundo o qual nenhum registo poderá ser efectuado sem a existência de documentos comprovativos, que deverão ser arquivados por verbas e anos, de forma a facilitar a sua identificação.*

30. Com vista a estabelecer melhorias na organização do arquivo, através da Circular N.º 1/GAB-MEF/2022, de 3 de Janeiro, sobre Administração e Execução do Orçamento do Estado, no artigo 62 instrui que o arquivo de processo de despesa deve obedecer a ordem de Processo Administrativo que contempla o tipo de despesa como é o caso da informação proposta devidamente autorizada, requisição interna autorizada,

facturas definitivas, contractos, guias de entrega/guias de remessa de bens e ou serviços como forma de reforço dos procedimentos para o arquivo de processos gerados no âmbito do pagamento da despesa.

31. Sobre o incumprimento de instruções emanadas pela Circular de Administração e Execução, está prevista a responsabilização dos gestores infractores no artigo 17 da Circular n.º 7/GAB-MEF/22, de 31 de Outubro da Circular de Encerramento do Exercício Económico Correspondente e na CGE consta o Mapa de Responsabilidades Diversas que agrega os gestores infractores.

***Recomendação 22***

*O pagamento das despesas públicas seja nos termos do Classificador Económico de Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 12 de Junho, do Ministro das Finanças.*

***Recomendação 23***

*Se obedeça o estatuído no n.º 3 do artigo 27 da Lei do SISTAFE, segundo o qual as despesas só podem ser assumidas no ano económico em que tiverem sido planificadas e orçamentadas.*

32. Para assegurar maior transparência na gestão financeira, patrimonial, contratação pública, realização da despesa e controlo do endividamento do Estado, bem como mitigar a ocorrência de desvios de aplicação, está em fase de desenvolvimento o Sistema de Planificação e Orçamento (SPO) que irá garantir a orçamentação por programa e atribuição de limites. Este mecanismo, que consiste em atribuir limites orçamentais a programas previamente definidos e aprovados, mitiga a movimentação ou redistribuição de verbas para atender a outras despesas não previstas.
33. Outrossim, está em curso o processo de expansão da implementação do Módulo do Património do Estado (MPE) cuja operacionalização traz o rigor que o sistema introduz no processo de execução orçamental, nomeadamente: nos processos da planificação da despesa, na validação do estado de elegibilidade do fornecedor para contractar

com o Estado e principalmente na exigência de existência de dotação orçamental para fazer face a despesa.

34. Paralelamente são realizadas acções de capacitação, supervisão e monitoria dos processos de contratação pública junto dos órgãos e instituições do Estado, com vista a garantir a observância dos procedimentos legais e responsabilização.

35. E para fazer face aos comportamentos desviantes foram reforçadas as medidas sancionatórias através da Lei n.º 14/2020 de 23 de Dezembro, (artigo 89) com vista a desencorajar o cometimento deste tipo de infracções financeiras.

***Recomendação 24***

*Sejam registadas e contabilizadas, na CGE e nas Contas de Gerência, as dívidas contraídas pelas instituições do Estado aos fornecedores de bens e serviços, para serem legalmente reconhecidas e pagas, nos termos do n.º 1 do artigo 83 do Título I do MAF, segundo o qual as despesas relativas a anos anteriores devem ser contabilizadas em rubrica específica, no Orçamento do Estado.*

***Recomendação 25***

*Os dinheiros públicos sejam utilizados apenas nas finalidades legalmente previstas, evitando-se o cometimento da infracção financeira a que se refere a alínea n) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, concernente à organização, funcionamento e processo da Secção de Contas Públicas do Tribunal Administrativo.*

36. Relativamente às entidades que não registam as dívidas no Modelo 8 OC/TA – Balanço Patrimonial, na rubrica Obrigações-Dívidas por Pagar, da Conta de Gerência e ao desvio de aplicação, através das entidades competentes irá se accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 89 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**Recomendação 26**

*Se observe o preceituado nos artigos 7 e 10 do Regulamento sobre a Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto n.º 13/2006, de 15 de Junho.*

37. Está em curso a elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos dos Municípios de Tete, Quelimane, Manhiça, Beira, Boane e Xai Xai com assistência técnica do Ministério da Terra e Ambiente. Outrossim, o Município da Cidade da Matola submeteu o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ao Ministério da Terra e Ambiente para homologação.

**Recomendação 27**

*Sejam centralizados todos os recursos públicos com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência e economicidade, plasmados na alínea a) do n.º 1 do artigo 55 da Lei do SISTAFE.*

38. No que se refere aos recursos internos estão centralizados em observância aos princípios plasmados na alínea a) do n.º 1 da Lei do SISTAFE, sendo que todos os recursos internos do Estado são canalizados para a Conta Única do Tesouro e âmbito dos Órgãos de Governança Descentralizada foram criadas as respectivas CUT's provinciais.

39. Em relação aos donativos externos, alguns são executados fora da CUT, em resultado da vontade expressa nos acordos de financiamento.

**Recomendação 28**

*Na contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, se observem as regras e procedimentos legalmente estabelecidos no Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março.*

40. São realizadas acções de capacitação, supervisão e monitoria dos processos de contratação pública junto dos órgãos e instituições do Estado, com vista a garantir a observância dos procedimentos legais.

41. Adicionalmente foram aprovadas através da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, sanções (artigo 89) com vista a responsabilizar os respectivos infractores.

***Recomendação 29***

*A inscrição, na rubrica de "Outras Contas de Tesouro", dos saldos das contas bancárias de Mais-valias e Emergência.*

42. No Mapa I e Mapa dos Saldos Bancários, foram considerados os saldos das Mais-Valias e Emergência por serem parte integrante da Conta Única do Tesouro (CUT), cuja separação é somente para efeitos de gestão de caixa.

***Recomendação 30***

*O prosseguimento e conclusão do ajustamento dos sistemas informáticos dos Bancos Comerciais à funcionalidade de partilha de saldos das contas de instituições autónomas, autarquias e empresas públicas, com o Banco Central.*

43. Está em curso o desenvolvimento da funcionalidade para partilha de saldos entre os Bancos Comerciais e o Banco Central.

***Recomendação 31***

*A melhoria do funcionamento dos sistemas informáticos do Banco Central, para a garantia da informação dos extractos bancários da CUT.*

44. Foi registada melhoria no funcionamento dos sistemas informáticos do Banco Central, portanto, os extractos bancários da CUT emitidos apresentam consistência da informação.

### **Recomendação 32**

*Que sejam inscritas, no Orçamento das entidades, as receitas a cobrar no ano e seja observado o estatuído no n.º 1 do artigo 12 da Circular n.º 1/GAB-MF/2010, de 6 de Maio, do Ministro das Finanças, que define os procedimentos relativos à inscrição, no Orçamento do Estado, cobrança, contabilização e recolha de receitas próprias e consignadas, segundo o qual "Os órgãos e instituições do Estado a nível Central, Provincial e Distrital devem proceder à entrega das receitas próprias e consignadas cobradas, até ao dia 10 do mês seguinte ao da cobrança, ou no dia útil seguinte".*

45. O aplicativo e-Tributação em uso nas unidades de cobrança de imposto da Autoridade Tributária permite que os Serviços Centrais da Autoridade Tributária tenham acesso à informação sobre a receita colectada num determinado período e sua canalização tempestiva para CUT. A partir de filtros executados no sistema, a extracção de informação sobre faltosos do cumprimento declarativo e de pagamento de imposto é um dos mecanismos de controlo da receita que o e-Tributação proporciona aos serviços da Administração Tributária.

46. Adicionalmente referir que nos termos do n.º 2, do artigo 1, do Decreto n.º 1/2022, de 18 de Janeiro, obriga os gestores de órgãos e instituições do Estado, geradores de receitas, a canalizar aos cofres do Estado, através das respectivas Direcções de Área Fiscal da Autoridade Tributária, a totalidade das receitas próprias e consignadas arrecadadas nos termos estatutários, incluindo os eventuais excessos, salvo nas situações em que devidamente autorizado e por não dispor de uma Direcção de Área Fiscal no local e/ou o custo de proceder a entrega na Área Fiscal mais próxima seja superior que a receita a entregar. Assim, estas fazem o uso na fonte e posteriormente submetem o balancete às Direcções de Área Fiscal e a Direcção Nacional de Contabilidade Pública para o registo e incorporação da receita e da despesa, respectivamente.

### **Recomendação 33**

*O melhoramento da gestão, pelo IGEPE, das sociedades participadas pelo Estado, por forma a garantir o seu desempenho positivo e consequente arrecadação de receitas, através de dividendos e pagamento atempado das prestações por dívidas contraídas no processo de alienação das participações do Estado e que a DNPE accione medidas para obrigar os adjudicatários a cumprir, rigorosamente, as cláusulas contratuais relativas aos pagamentos das suas prestações junto do Estado.*

47.No que tange aos dividendos, tinha sido previsto 4.669.075.830,04 Meticais, tendo-se alcançado cerca de 5.845.123.455,31 Meticais, representando uma realização na ordem de 125%, confirmando-se, desta forma, o esforço empreendido no melhoramento da gestão das sociedades participadas pelo Estado.

48.Em relação as alienações, foram encerrados processos de 05 empresas, nomeadamente empresas Fábrica de Refrigerantes de Gaza (INAR), Fábrica de Tintas do Ultramar (Pintex Beira), Marmonte, Geralco e Sociedade Agro Alfa, tendo-se arrecadado uma receita total de 10.322.586,02 Meticais. As restantes empresas encontram-se nas seguintes situações:"

- (i) Diário de Moçambique e Steia - Os valores foram desembolsados (sendo a ultima por encontro de contas), aguardando-se pela assinatura das escrituras publicas;
- (ii) Geomoc – Está em curso o processo de reavaliação do património para posterior renegociação com os accionistas maioritários referente a venda da participação do Estado;
- (iii) Tecnomecânica – Em processo de regularização da titularidade da participação do Estado para posterior venda ao sócio maioritário;
- (iv) Indústria de Borracha e Calçado-IBC (Ex-UFA) – está em curso o processo de alienação da participação do Estado ao sócio maioritário;
- (v) Chá Namae – está em curso o processo relativo a readjudicação da Unidade de Produção G02;

(vi) Sociedade Gráfica (CEGRAF) – está em curso o processo de assinatura da escritura pública; e

(vii) Graphic – Aguarda pela aprovação da alienação em sede de Assembleia Geral da LAM, uma vez que a mesma se encontra inoperacional.

***Recomendação 34***

*O aprimoramento da gestão dos fundos públicos aplicados nas entidades que irão implementar os projectos por via de acordos de retrocessão.*

***Recomendação 35***

*O cumprimento do plano de amortização das respectivas dívidas contraídas com garantias do Estado.*

49. No âmbito de cumprimento do plano de amortização das dívidas contraídas com garantias do Estado, o Governo está a desencadear junto das empresas públicas e municípios as seguintes acções:

(i) Para as dívidas das empresas públicas:

- Saneamento da dívida por via da conversão dos empréstimos críticos em aumento de capital; e
- Negociação entre as empresas, o Estado e o credor sobre a reestruturação dos financiamentos com vista: a alargar a maturidade, reduzir o volume das prestações, reduzir a taxa de juros e/ou atribuição de período de graça.

(ii) No que concerne as dívidas dos Municípios:

- Foram notificados aos Bancos para a necessidade de observância dos procedimentos na concessão dos empréstimos;
- Os Municípios que não efectuarem o pagamento da dívida, o Governo irá proceder a dedução do valor em dívida do Fundo de Investimento Autárquica (FIA).

**Recomendação 36**

*A observância dos limites fixados para os indicadores de sustentabilidade da dívida, na contracção de créditos.*

50. Com vista a observar os limites para os indicadores de sustentabilidade da dívida na contracção de créditos, estão em curso as seguintes medidas:

**Dívida externa:**

- i) Privilegiar o financiamento na modalidade de donativos;
- ii) privilegiar o financiamento na modalidade de créditos altamente concessionais para projectos rentáveis;

**Dívida interna:**

- (i) Privilegiar a emissão de Obrigações de Tesouro de maturidade longa;

**Recomendação 37**

*O Património do Estado dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial seja apresentado nos seus próprios mapas de inventário, por aqueles se enquadrarem nas Entidades Descentralizadas, conforme as disposições da Lei do SISTAFE.*

51. Foi criada uma funcionalidade para permitir a segregação do património dos Órgãos de Governação Descentralizada Provincial e dos Órgãos da Administração Directa do Estado, situação reflectida na presente conta.

**Recomendação 38**

*Se proceda à correcção das falhas no e-Inventário e que as correcções sejam consideradas na CGE de 2022;*

*Por outro lado, na elaboração do inventário do Património do Estado, apresentado na CGE, se observem, sempre, os princípios de clareza, exactidão e simplicidade, definidos no artigo 49 da Lei do SISTAFE.*

### **Recomendação 39**

*As entidades que detenham bens e direitos patrimoniais procedam à digitação e conformidade processual de todos os bens no ano da sua aquisição e dentro dos prazos fixados nas circulares relativas ao encerramento do exercício económico, emitidas, anualmente, pelo Ministro que superintende a área das Finanças, de modo a que os registos contabilísticos de bens patrimoniais se evidenciem no e-SISTAFE das respectivas Unidades Gestoras Executoras, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 12 do Regulamento de Gestão do Património do Estado.*

*Outrossim, se proceda, periodicamente, ao confronto dos inventários com os respectivos valores contabilísticos, em atenção ao estatuído na alínea c) do artigo 64 da Lei do SISTAFE.*

52. Para melhorar a inventariação dos bens patrimoniais do Estado adquiridos por diversos órgãos e instituições do Estado, são desenvolvidas as seguintes acções:

- (i) Anualmente são emitidas instruções relativas à inventariação dos bens patrimoniais do Estado, através das Circulares de Administração e Execução do PESOE e Circular de Enceramento de Exercício Económico.
- (ii) Realizadas monitorias e capacitações, com vista a melhorar os processos de gestão do património do Estado tramitados pelos órgãos e instituições do Estado, no âmbito da implementação do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.
- (iii) Expansão e implementação do Módulo de Gestão do Património do Estado pelos órgãos e instituições do Estado, que contempla a incorporação de bens por via directa no momento da sua aquisição.

53. Relativamente às falhas detectadas na Conta Geral do Estado de 2021, foi feita a devida correcção e estão reflectidas na Conta Geral de 2022.

#### **Recomendação 40**

*Se cumpra o preceituado no artigo 10 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, e nos n.º 2 e 3 do artigo 71 da Lei do SISTAFE, quanto à obrigatoriedade de registo dos imóveis e veículos, em nome do Estado. Em relação àqueles imóveis sob gestão de APIE, ora identificados, se envidem esforços para se acelerar a regularização da sua situação jurídica e sua incorporação no e-Inventário, da respectiva UGB.*

*No que concerne ao seguro, se observe o estatuído no artigo 19 do Regulamento de Gestão do Património do Estado.*

54. Será realizado um mapeamento dos imóveis do Estado para posterior inserção na base de dados até Agosto de 2023, e proceder-se com a regularização dos títulos de propriedade.
55. Foram instruídos os Sectores para procederem a regularização das apólices de seguros dos imóveis e veículos do Estado.
56. Relativamente aos imóveis sob gestão de APIE entidade tem uma base de dados em formato de excel, da relação dos bens identificados sob a sua tutela.

#### **Recomendação 41**

*Se acelere o processo de aprovação dos coeficientes de reavaliação dos bens que, embora tenham o período de vida útil expirado, estejam em condições de uso, bem assim da funcionalidade de especificações relevantes do Módulo do Património do Estado, visando o cumprimento integral das disposições plasmadas no n.º 2 do artigo 71 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, segundo o qual "O Inventário Consolidado de cada exercício económico deve conter a informação relativa ao património inicial bruto e líquido, às variações patrimoniais, tais como aquisições, actualizações, reavaliações ou outras alterações, obras ou reparações e diminuições patrimoniais, nomeadamente amortizações do exercício e acumuladas, abates e desvalorizações".*

*Em relação aos bens com o período de vida útil expirado e sem condição de uso, se proceda ao seu mapeamento com vista a dar prosseguimento ao processo de abate nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83 do Regulamento de Gestão do Património do Estado.*

57. Está previsto para o corrente ano a aprovação dos coeficientes de reavaliação dos bens e da funcionalidade das especificações relevantes do MPE por diploma Ministerial e será realizado o inventário geral nos termos do Regulamento de Gestão do Património do Estado.

58. Entretanto, foi emitida a Circular n.º 01/DNPE/DRIPE/RIPE/2023, a instruir aos órgãos e instituições para procederem a actualização do seu inventário, mediante a reavaliação de bens totalmente amortizados que, no entanto, ainda estão em condições de uso ou abate, no âmbito da elaboração da Conta Geral do Estado de 2022.

#### ***Recomendação 42***

*O Executivo proceda ao levantamento exaustivo dos imóveis danificados/degradados nas diversas instituições do Estado e elabore um plano de acção com vista à sua reconstrução ou reabilitação.*

59. Foi já efectuado o levantamento e mapeamento das ruínas a nível da cidade de Maputo. O trabalho irá prosseguir a nível nacional. A seguir ao mapeamento será elaborada um plano sobre o destino das ruínas e edifícios em mau estado de conservação identificados (se for venda ou reutilização);

60. Está em concurso o desenvolvimento de uma base de dados de imóveis, com vista a melhorar o controlo de imóveis de propriedade do Estado, bem como a monitoria da situação jurídica.

**Recomendação 43**

*Se proceda à recolha dos bens na posse dos dirigentes cessantes, funcionários reformados e dos familiares dos já falecidos, em atenção aos procedimentos prescritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 52 do Regulamento da Gestão do Património do Estado.*

61. No âmbito da implementação do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, são realizadas acções de monitoria e capacitação, com vista a melhorar os processos de gestão do património do Estado tramitados pelos órgãos e instituições do Estado, mormente no que respeita à matéria afectação, utilização e devolução de imóveis de propriedade do Estado.

62. Quanto á persistência na devolução dos bens do Estado na posse dos gestores públicos ou seus familiares em situações ilegais, irá-se desencadear mecanismos para apuramento de responsabilidades nos termos da legislação correspondente de acordo com a natureza dos factos correspondentes a cada caso em concreto. A titularidade dos bens do Estado extingue-se por meio de alieação, permuta e/ou destruição, conforme regras e critérios fixados pelo Governo, sendo que violação das regras de uso dos bens do Estado pressupõe instauração de procedimento disciplinar ao infractor.

**Recomendação 44**

*Os órgãos que integram o Subsistema de Auditoria Interna sejam mais actantes na fiscalização dos processos de contas patrimoniais, no exercício das suas competências previstas na alínea c) do artigo 83 da Lei do SISTAFE e na alínea k) do n.º 1 do artigo 10 do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia e Finanças, aprovado pela Resolução n.º 7/2015, de 29 de Junho, da Comissão Interministerial de Administração Pública.*

63. No âmbito da medida n.º 20 do PAE, está em processo a reforma do Subsistema de Auditoria Interna que dentre vários aspectos pretende-se:

- i. Reforma do subsistema de auditoria interna;

- ii. Criar um perfil de auditor interno;
- iii. Aprimorar-se auditorias preventivas.

64. Será realizada uma auditoria temática ao Património do Estado, às entidades de nível central e provincial, incluindo ao processo de partilha de recursos patrimoniais no âmbito da governação descentralizada.

***Recomendação 45***

*A observância do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 61 do Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado.*

65. Os saldos apurados no final do exercício económico que não é possível o seu tratamento em tempo útil devido a caducidade do exercício, ou seja, a sua transferência e recolha para CUT só ocorre no mês seguinte do encerramento do exercício (Janeiro). Importa realçar que o processo de recolha de saldos no final de exercício económico não abrange os valores disponíveis nas contas de receitas próprias e consignadas dos sectores em virtude de carecerem de tratamento pelos respectivos sectores que têm a responsabilidade de classificar e transferir para CUT.
66. Para restantes contas de receitas tituladas pelo Tesouro a recolha dos respectivos saldos tem sido feita até final do exercício económico.
67. Com vista à recolha de saldos apurados no final do exercício económico por via de operações de tesouraria a crédito está em processo um trabalho com os bancos comerciais para desenvolvimento de uma funcionalidade específica a ser operacionalizada no Banco de Moçambique.

**Recomendação 46**

*Nas alterações orçamentais, que se cumpram os instrumentos legais que delegam competências aos órgãos e instituições do Estado, no âmbito da execução do Orçamento do Estado, por forma a viabilizar os adiantamentos ou ainda fazer recurso à dotação provisional, sob gestão do Ministro que superintende a área das Finanças, para a afectação de recursos a despesas não previsíveis e inadiáveis, evitando-se, deste modo, a utilização das Operações de Tesouraria.*

68. As operações de Tesouraria para o pagamento de despesas são utilizados para casos de carácter excepcional e devidamente fundamentadas, imputáveis a Orçamento do Estado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4 do Regulamento das Operações de Tesouraria, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 124/2008 de 30 de Dezembro e cuja regularização ocorre no respectivo exercício económico. Entretanto, tem havido esforço no sentido de reduzir os pagamentos com recursos as Operações de Tesouraria.

**Recomendação 47**

*A regularização total do adiantamento efectuado ao Instituto Nacional de Estatística, em obediência ao previsto no artigo 6 da Circular n.º 09/GAB-MEF/2017, de 18 de Outubro, do Ministro da Economia e Finanças.*

69. O adiantamento efectuado ao Instituto Nacional de Estatística, foi regularizado e encontra-se reflectido no Mapa I-07-Movimento das Operações de Tesouraria da CGE 2022.

**CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO  
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A  
CONTA GERAL DO ESTADO 2022**

## **CONTRADITÓRIO AO RELATÓRIO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO DE 2021**

### **Enquadramento**

Tendo recebido o Relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2021, remetido a coberto do *Ofício n.º 100/SIC/GP/TA/910/2022, de 19 de Julho*, o Governo exerce o direito do contraditório nos precisos termos do artigo 5 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro atinente ao regime relativo à organização, funcionamento e processo de 3.ª Secção do Tribunal Administrativo.

No âmbito das recomendações do Tribunal Administrativo, o Governo prossegue com a implementação de medidas visando a melhoria dos processos de gestão e aumento da transparência na gestão dos recursos públicos com destaque para a melhoria dos procedimentos de *procurement*; capacitação dos funcionários em matéria de arquivos, controlo interno e gestão de recomendações; reforço no processo de monitoria e avaliação física e financeira dos projectos, entre outras.

O Governo realça que as questões levantadas pelo Tribunal Administrativo, no geral são acolhidas, com particular destaque para as que não constituem objecto de contestação específica no presente contraditório. Reitera-se ainda que o Governo se compromete a dar seguimento no sentido da sua superação, proceder ao seu aprofundamento e tomada de medidas correctivas. Relativamente às que consubstanciam infracções sejam de natureza disciplinar ou outra tipificadas como tais em legislação específica o Governo compromete-se, ainda, através das entidades competentes accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

De forma particular apresenta-se o ponto de situação em relação às constatações levantadas pelo Tribunal:

### **III – PROCESSO ORÇAMENTAL**

#### **3.3.2 – Orçamento do Estado por Classificação Económica**

*Página III-6, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que é lícita a inscrição dos saldos das mais-valias na rubrica de Outras Receitas de Capital, na Lei Orçamental e na CGE. No entanto, aqueles saldos não têm sido aplicados apenas para o financiamento do défice orçamental, conforme o pronunciamento do Governo mas também em outras despesas que não foram inscritas na Conta.*

*Página III-6, quarto e quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que no exercício em análise foram movimentados 9.225 milhões de Meticais, através da conta bancária n.º 005352519000 – MEF-DNT, aberta para o depósito das mais-valias cobradas em 2019. Aquele valor é manifestamente superior em 3.327 milhões de Meticais, ao apresentado na CGE (5.898 milhões de Meticais), conforme se refere no ponto 7.4.2.3 do Capítulo VII – Movimento de Fundos, do presente relatório.*

*A não contabilização daquele valor na CGE não permitiu a devida análise económica e financeira, uma vez que na sua elaboração não houve clareza, exactidão e simplicidade, conforme é requerido pelo n.º 1 do artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, já citada.*

Relativamente ao tratamento e utilização de Saldos das Mais-valias, o Governo reitera a sua aplicação para o financiamento do défice orçamental, observando escrupulosamente o preceituado na Lei Orçamental.

Todavia as despesas financiadas com saldos de mais-valias estão devidamente reportadas na CGE, para o exercício de 2021, onde foi gasto o montante de 9.224,8 milhões de Meticais, pelo que, remete-se em anexo, os Despachos de autorização, Demonstrativos Consolidados do Módulo de Execução Orçamental (MEX) e as Ordens de Pagamento (OP) referentes as despesas financiadas e as respectivas contrapartidas orçamentais. **Anexo 1-III.**

### **3.5 – Alterações Orçamentais**

#### **3.5.1– Constatações:**

*Página III-14, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que de acordo com o Executivo, no Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental, na componente interna das Despesas de Investimento, foram reforçadas as dotações orçamentais dos órgãos e instituições de nível Central, Provincial e Autárquico e movimentadas as dotações orçamentais do nível Distrital para o Provincial, porém, não apresenta, na CGE, os mapas detalhados segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental referente às componentes Interna e Externa de Investimento de âmbito Provincial e de âmbito Distrital, por Província, o que não permitiu ao Tribunal certificar a informação acima prestada pelo Governo.*

Relativamente a esta questão, remetem-se os Mapas detalhados segundo as Classificações Económica e Territorial, em Comparação com a Dotação Orçamental referente às componentes Interna e Externa de Investimento de âmbito Provincial e de âmbito Distrital, por Província. **Anexo 2-III**

*Página III-14, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que das auditorias realizadas verificou-se que os Mapas Demonstrativos Consolidados extraídos do e-SISTAFE não apresentam as dotações iniciais daqueles órgãos nem o registo das alterações efectuadas, o que não permitiu ao Tribunal aferir as alterações orçamentais efectivamente realizadas nem validar a informação constante da tabela em causa. Como foi já referido, as dotações dos OGDG não são visíveis nos mapas da Lei Orçamental.*

*Página III-14, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que nos Mapas XXVIII da CGE, não se mostram as dotações iniciais dos OGDG, sendo que as alterações efectuadas constituem a totalidade da dotação actualizada. Ora, se aqueles órgãos remetem as suas contas de gerência ao Ministro que superintende a área de Finanças, até 31 de Março do ano seguinte àquele a que as mesmas respeitam, visando a sua integração na CGE, conforme determina o artigo 51 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, atrás mencionada, a Conta Geral deveria incluir toda a informação orçamental e financeira dos OGDG.*

Sobre estas questões esclarece-se que não obstante a Lei que aprova os OGDG ter sido aprovada em 2019, a quando da elaboração da Lei orçamental para 2021, a estrutura orgânica dos OGDG que tinha sido aprovada pelo Decreto n.º 2/2020 de 08 de Janeiro, foi posteriormente alterada pelo Decreto n.º 64/2020 de 07, o que ditou a transferência das dotações iniciais das orgânicas anteriores para a nova estrutura orgânica no processo de execução do Orçamento.

Para o exercício de 2022 esta situação foi corrigida, sendo que a nova Lei Orçamental e a execução Orçamental apresentam as dotações iniciais assim como todas as alterações ocorridas dos OGDG.

### **3.6 – Análise da Dotação da Despesa por Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Outros Sectores Sociais**

*Página III-18, terceiro a quinto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que o grupo dos Compromissos Sectoriais é composto pelos sectores da Educação, Saúde e Agricultura e Desenvolvimento Rural. O dos Sectores Estruturantes compreende os Recursos Minerais e Energia, Águas, Estradas, Obras Públicas e Transportes e Comunicações e Sectores Sociais integram o Sistema Judicial, Acção Social e Trabalho e Emprego.*

*Os Restantes Sectores integram todos os que não se enquadram nos três primeiros grupos.*

*O Governo não refere qual o critério usado na definição dos sectores em causa ou no seu agrupamento, na classificação das despesas.*

Quanto a esta questão esclarece-se que nos termos do PQG, é objectivo do Governo alcançar de forma gradual os compromissos assumidos a nível da União Africana, nomeadamente:

- Compromisso de Dakar (Senegal)- Abril de 2000: Educação – 20%;
- Compromisso de Abuja (Nigéria) 2001: Saúde – 15%; e
- Declaração de Maputo 2003: Agricultura – 10%.

O enfoque é garantir a expansão e melhoria da rede escolar e sanitária, garantir a minimização dos défices de alimentos e reduzir o volume de exportações, por forma a melhorar o défice das transações correntes. É neste âmbito que foram definidos os limites para o ano 2021.

*Página III-20, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que aos Restantes Sectores foram destinados 117.324 milhões de Meticais, valor que representa 30,7% da*

*dotação total da despesa. A CGE não apresenta mapas que detalham os sectores que fazem parte deste grupo.*

Sobre esta questão esclarece-se que a dotação de 117.324,0 milhões de Meticais alocada aos restantes sectores resulta da Despesa Total excluindo Juros, Operações Financeiras, Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Sectores Sociais. Adicionalmente esclarecer que não existem mapas exclusivos dos restantes sectores, sendo que as suas dotações e execução consta dos Mapas III-5-2, III-6-2 e III-6-3 Resumo de Despesas de Funcionamento de âmbito Central, Provincial e Distrital e Mapas IV-3, IV-5 e IV-6 Resumo de Despesas de Investimento de âmbito Distrital, Central e Provincial, que constam do Volume II, da Conta Geral do Estado.

*Página III-21, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que relativamente ao Mapa IV-3, de Âmbito Distrital, o Governo não desagregou as dotações do Investimento por fonte de financiamento.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o *Mapa IV-3* referido pelo Tribunal diz respeito a “Despesa de Investimento Segundo as Classificações Económica e Territorial em Comparação com a dotação Orçamental Âmbito Distrital”.

A Desagregação de Dotações de Investimento por Origem de Financiamento, de Âmbito Distrital consta no Mapa IV-3-1 e por Fonte de Recurso consta do Mapa IV-7, do Volume II da CGE.

### **3.8 – Resultados das Auditorias**

#### **3.8.1 - Constatações:**

*Página III-22 a 24, terceiro parágrafo, alíneas a) e b) – O Tribunal Administrativo refere que da análise documental e da aferição física das acções do PES concluiu-se que o Controlo Interno dos OGDG apresenta deficiências, justificado pelos seguintes aspectos:*

- a) Na elaboração das propostas do PES, do Orçamento do Estado e do Balanço do PES, todos os OGDG auditados não observam o Guião Único de Metodologias para Elaboração das propostas daqueles documentos, tendo resultado no seguinte:*
  - i. Não há indicação, no Balanço do Plano e Orçamento do Conselho Executivo Provincial (BdPOCEP) de 2021, dos factores que contribuíram para a superação ou o não alcance das metas programadas, o que viola o disposto no ponto 69 do Guião Único de Metodologias para Elaboração das Propostas do PES, Orçamento do Estado e o Balanço do PES;*

Relativamente a esta questão, no que concerne ao cumprimento do estabelecido no Guião Único impõe-se a necessidade de desenvolver de forma contínua acções de capacitação aos Órgãos de

Governança Descentralizada Provincial (OGDP), tendo em conta o facto de serem órgãos novos, ainda em processo de formação e consolidação das equipas de trabalho.

Adicionalmente esclarecer que foram realizadas acções de capacitação às OGD, nomeadamente, (i) Metodologia de Elaboração dos Relatórios de Execução do PESOE e Plano e Orçamento, (ii) Cálculo da Produção Global e (iii) Quadro Nacional de Indicadores de Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030, todavia, prosseguem as capacitações a todos os níveis, nos termos estabelecidos no artigo 10 da Lei 16/2019 de 24 de Setembro, que define o regime financeiro e patrimonial dos OGD.

- ii. Há indicadores previamente estabelecidos no Plano Quinquenal do Governo das Províncias de Nampula (4), Niassa (2) e Sofala (3) que não estão reflectidos nos respectivos PES.*

Relativamente a questão, importa referir que nos termos da alínea d) do artigo 3 do Decreto 64/2020 de 7 de Agosto, compete ao Governador de Província orientar a preparação e elaboração de propostas do Plano Económico e Social e Orçamento anual da governança descentralizada provincial e do respectivo balanço de execução.

Importa ainda referir que os planos na sua dimensão de curto, médio e longo prazos, nem sempre apresentam indicadores e metas em todos períodos. No caso vertente, os indicadores e metas que constam no Plano e Orçamento 2021, referem-se àqueles que estão relacionados com as intervenções programadas para aquele exercício económico, pelo que os demais indicadores que não constam neste instrumento anual continuam sendo um compromisso do Plano Quinquenal do Governo previamente estabelecidos e que serão operacionalizados num dos exercícios económicos do mesmo ciclo de governação, não sendo deste modo imperativo que os mesmos sejam programados todos os anos.

- iii. Três das acções planificadas na Direcção Provincial da Educação e uma da Direcção Provincial da Saúde, na Província de Nampula e assumidas no PES não se reflectem no respectivo balanço.*

*Por uma questão de harmonia e consistência, as acções planificadas no PES e no Balanço do Plano Económico e Social (BdPES) devem ser as mesmas, pois têm em vista materializar o respectivo indicador do produto e alcançar determinado objectivo estratégico do PQG.*

*Importa referir que o Balanço de Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado assegura o acompanhamento da execução e implementação de todos os instrumentos de planificação de longo, médio e curto prazos, que são estruturados por programas e avalia os progressos dos indicadores e metas alcançadas, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 47 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, atrás referido.*

- iv. Apuraram-se divergências no que tange às metas planificadas no Plano Económico e Social e no respectivo balanço, em duas (2) acções da Província de Nampula e oito (8) na de Niassa.*

*Dispõe o ponto 65 do Guião Único de Metodologias para Elaboração das Propostas do PES, Orçamento do Estado e o Balanço do PES, que a Meta anual do PES representa o compromisso do Governo, no sector, para um determinado exercício económico. Outrossim, a análise geral do desempenho é feita à medida que a acção for implementada, conforme estabelece o Ponto 60 do mesmo instrumento.*

Relativamente a questão, importa referir que nos termos da alínea d) do artigo 3 do Decreto 64/2020 de 7 de Agosto, compete ao Governador de Província orientar a preparação e elaboração de propostas do Plano Económico e Social e Orçamento anual da governação descentralizada provincial e do respectivo balanço de execução.

Compete ainda ao Governador de Província, de acordo com alínea g) submeter, trimestralmente, à tutela os relatórios balanço da execução do plano e orçamento após aprovação pela Assembleia Provincial. O n.º1 do artigo 10 do Decreto n.º 95/2020 de 02 de Novembro estabelece ainda que os OGDG devem garantir que sejam realizadas funções de monitoria e avaliação da operacionalização da sua acção governativa, tomando como base as metodologias e prazos definidos pelo Ministro que superintende as áreas de Planificação e Finanças. Reconhece-se, entretanto, haver desafios no que concerne ao cumprimento integral das orientações metodológicas constantes do Guião, o que impõe a necessidade de acções de capacitação contínua sobre a matéria.

- b) Da informação reportada no BdPES de 2021 dos OGDG, sobre o desempenho das acções do PES das Províncias de Maputo, Nampula e Niassa, o Tribunal constatou o seguinte:**
- i. Divergências entre a informação do BdPES 2021 e a do Demonstrativo Consolidado da Componente Interna do Investimento com posição de 31/12/2021, no que respeita aos programas/acções, conforme ilustra o Quadro n.º III.15 – Divergências de Informação Relativa entre os Mapas Extraídos do e-SISTAFE e o BdPES.**

Sobre esta questão esclarece-se que a execução do projecto 301AGR1701NIA20210043 - Construção de Muro de Vedação do Edifício da Direcção Provincial de Agricultura e Pescas foi de 17.350.485,27 MT que consta do Mapa XIV – Resumo de Despesa de Investimento, Segundo as Classificações Orgânicas por Origem do Financiamento do Volume II da CGE.

No que diz respeito ao programa 201MEC0502NIA20210088 - Festival de Jogos Escolares - Fase Nacional, seria de esclarecer que por causa da pandemia da COVID 19 o festival foi cancelado, sendo que os recursos foram reorientados para fazer face à outra despesa pelo que o montante de 6.945.300 MT, foi gasto nos seguintes moldes: 3.735.000 MT foi utilizado para o pagamento de despesas no âmbito da emergência da pandemia da COVID 19 e 3.210.300 MT para o pagamento de dívidas referentes ao material

desportivo para Festival dos Jogos Escolares – Fase Nacional Manica 2019, conforme o **Anexo 3-III**

Relativamente ao desvio de aplicação, referente à indicação do projecto, constatado na execução da despesa o Governo através das entidades competentes irá accionar, no que se mostrar conveniente, o expediente relativo à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

- ii. algumas acções descritas no BdPES como concluídas não foram integralmente realizadas ou o foram em locais e em números diferentes dos reportados naquele documento, conforme se pode aferir no Quadro n.º III.16 – Acções do Balanço do PES que não Reflectem o Previamente Programado*

#### **Pavimentação da Estrada não classificada Moamba (Ressano Garcia no troço N4- Via Millenium BIM-CFM).**

Sobre esta questão esclarece-se que a placa informativa aludida no Relatório de Auditoria do TA, refere-se ao contrato n.º 19/DPOP-M/2020, das obras de reabilitação da Rua do Mineiro, na vila de Ressano Garcia, orçadas em 3.130.221,49MT, sob responsabilidade da empresa FM-Construções (não EM Construção), conforme o relatório de auditoria.

As obras de pavimentação de 700 metros, acima referidas, foram devidamente concluídas, cuja entrega foi no dia 11 de Junho de 2021, tal como foi reportado no BdPESOE de 2021 da Província do Maputo; **Anexo 4-III**

A observação que consta no Quadro III-16 do TA, apurada aquando da visita da equipe de auditorio do TA, referem-se as obras da 2ª fase em curso, referentes a pavimentação de mais 400 metros orçadas em 1.961.817,74Mt, do contrato n.º 16/DPOP-M/2021. **Anexo 5-III**

#### **Construção de 9 Sistemas de abastecimento de água no Distrito de Manhica**

- ✓ A Direção Provincial, através do contrato n.º 14/DPOP-M/2021 construiu 5 furos, sendo 3 no posto Administrativo 3 de Fevereiro e 2 no posto administrativo Maluana.

Consta no relatório de Auditoria do TA, que o furo de Malunguane, no bairro II, no posto administrativo Maluana, nunca chegou a funcionar.

De facto, o furo referido no relatório, não funcionou por apresentar água turva imprópria para consumo humano, devido a complexidade das características hidrogeológicas do local. No entanto, em sua reposição, foi construído outro furo na Escola Secundária 3 de Fevereiro, para alimentar os sanitários escolares. **Anexo 6-III.**

- ✓ Os outros 4 furos referidos pelo relatório foram construídos pela ONGAWA, uma ONG e parceira de cooperação do Sector, na Ilha Josina Machel. **Anexo 7-III.**

### **Construção de 10 furos de água no Distrito de Namaacha**

Os 10 furos de água não foram construídos, por falta de desembolsos de fundos pelo financiador (donativo).

### **Construção de 10 furos de água no Distrito de Magude**

Devido a falta de desembolso de fundos pelos parceiros do PRONASAR, não foi executado o contrato relativo à construção de furos neste distrito. Por esta razão, não constam no BdPESOE de 2021 da Província, realizações sobre a construção de furos de abastecimento de água.

## **Província de Niassa**

### **Direcção Provincial das Obras Públicas**

#### **Construção e fiscalização de 2 furos mecânicos, Reabilitação de 5 fontes de abastecimento de água e aquisição de 5 viaturas em Niassa:**

No Distrito de Lichinga foram construídos 2 furos mecânicos com Orçamento proveniente da Direcção Provincial das Obras Públicas; **Anexo 8 -III**

#### **Programa de Gestão de Comitês de Águas e Saneamento (PGCAS)**

Relativamente à reabilitação de 5 fontes de abastecimento de água no Distrito de Chimbunila, efetivamente foram reabilitados os 5 furos com o Orçamento do Estado. **Anexo 9-III**

### **Conselho Executivo Provincial de Niassa**

No que concerne à aquisição de 5 viaturas pelo Conselho Executivo Provincial de Niassa, esclarecer que no exercício económico de 2021, foram adquiridas 5 viaturas, das quais 3 foram alocadas ao Gabinete do Governador, 1 à Assembleia Provincial e 1 à Direcção Provincial de Agricultura e Pescas. **Anexo 10-III**

## **IV – RECEITAS PÚBLICAS**

### **4.4 - Receita do Estado**

*Página IV-6, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que no Mapa II - CGE do exercício em consideração, nas receitas de Administração Central, não houve registo de cobrança, na rubrica de Taxas Autárquicas, em que foi programado o valor de 3.000 milhares de Meticais, contrariando-se o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Em relação as taxas autárquicas programadas e não cobradas, esclarece-se que as mesmas foram erradamente digitadas no sistema, mas estas correspondem a receita consignada dos Serviços Distritais de Actividades Económicas da Cidade de Maputo, conforme atesta a tabela que segue:

		Taxas Autárquicas		Valores em Milhoes de Meticais
Designação	Fonte de Recurso	Designação	Designação	Total
Serviço Distrital de Actividades Económicas da Cidade de Maputo	103TLTES	Receitas do Tesouro-Receitas Consignadas-SDAE-TLTES	Licenciamento de Sanitarios de Instalações	3,000.00
<b>Total.....</b>				<b>3,000.00</b>

*Página IV-6, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da Administração Provincial (Mapa II da CGE), não foi programada a colecta de 46.143 milhares de Meticais, verificada na sub-rubrica Outras Contribuições Sociais do Sector Público (da rubrica Contribuições Sociais), em preterição do disposto no n.º 2 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude de lei.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que todas as Receitas provenientes das Contribuições Sociais estão orçamentadas no âmbito central, pelo que, serão tomadas as devidas correcções para que a realização seja também globalizada ao nível central.

Adicionalmente esclarecer que a previsão orçamental das Contribuições Sociais foi de 646.815 mil Meticais, com uma execução de 943.029 mil meticais, sendo que as outras Contribuições Sociais do Sector Público, tiveram uma previsão de 262.582 mil Meticais e uma realização de 207.721 mil Meticais, conforme Mapa II – “Receita do Estado Prevista e Cobrada Segundo a Classificação Económica” do Volume I da CGE (Mapa II remetido, na questão da **Página VII-12, oitavo parágrafo**).

E não obstante a Receita não ter sido programada, procedeu-se a sua cobrança, pois, nos termos do n.º 2, do artigo 26, da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, estabelece que existindo base legal que cria ou estabelece a referida Receita e tendo ocorrido o respectivo facto gerador, esta é cobrada. É deste modo, que todas as Receitas constantes desta Conta foram criadas por normas específicas.

*Página IV-6, sexto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que consta ainda, no mesmo Mapa, nas receitas do Âmbito Provincial, que apesar de previstas as cobranças de receitas nas rubricas Taxas Autárquicas e a de Venda de Bens e Serviços (sub-rubrica Documentação), os montantes orçamentados de 110 milhares de Meticais e 11.000 milhares de Meticais, respectivamente, não foram arrecadados, violando o disposto no n.º 3 do artigo 26, da lei acima indicada.*

Em relação as Taxas Autárquicas programadas e não cobradas, esclarece-se que as mesmas foram erradamente digitadas no sistema, mas estas correspondem a receitas consignadas distritais da província de Inhambane nos distritos de Govuro e Mabote, conforme atesta a tabela que segue:

Taxas Autárquicas (em milhões de Meticals)				
Designação	Fonte de Recurso	Designação	Designação	Total
Serviço Distrital de Actividades Económicas de Govuro	103SDAE- GVR	Receitas do Tesouro-Receitas Consignadas - SDAE -GVR	Realizacao de Infra-Estruturas e Equipamentos Simples	100
Serviço Distrital de Actividades Económicas de Mabote	103SDAE -MBT	Receitas do Tesouro-Receitas Consignadas - SDAE -MBT	Realizacao de Infra-Estruturas e Equipamentos Simples	10
<b>Total.....</b>				<b>110</b>

No que diz respeito as Receitas de Vendas de Bens e Serviços (Sub Rubrica Documentação) foi cobrado o montante de 7.192,9 milhares de Meticais, provenientes das taxas de matrículas e emissão de certificados .**Anexo 1-IV**. O baixo nível de execução é explicado pela conjuntura da pandemia de COVID 19 que afectou o decurso normal das aulas no período de 2020 e 2021.

#### 4.4.1- Receitas do Estado por Administração

##### 4.4.1.2- Evolução das Receitas de Estado da Administração Central, por Região

*Página IV-7, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que no Quadro n.º IV.4 – Cobrança de Receitas da Administração Central, por Região, que em 2021, a Região Centro registou a variação mais elevada, ao alcançar 21,5%, a Região Norte, 12,6% e, por último, a Região Sul, com 12,5%.*

*Esta tendência tem prevalecido de forma recorrente, pois, a Região Sul regista, no quinquénio, a maior cobrança de receitas, quando comparada com as regiões Centro e Norte. Entretanto, não constam do Relatório do Governo Sobre os Resultados da Execução Orçamental de 2021, os motivos que justificam estes desequilíbrios regionais.*

Em relação a esta questão esclarece-se que o crescimento verificado na Região Centro de 2020 à 2021 em 21,5%, foi influenciada pela entrega, em 2021, de receita extraordinária na UGC de Tete pela HCB que registou um crescimento de 35,2% devido a inclusão nos seus resultados dos ajustes feitos a matéria colectável, pelas imparidades da EDM e Companhia Eléctrica da Zambézia (CEZA) que não estavam a honrar os seus compromissos na liquidação das facturas. A imparidade estava acima dos limites fiscalmente aceites, tendo por isso adicionado a matéria colectável.

Esclarecer, ainda, que o desequilíbrio verificado na contribuição das regiões na receita total arrecadada deve-se à concentração das sedes das grandes empresas na regioao sul, concretamente na Cidade e Província de Maputo que em termos absolutos detem cerca de 80% da receita arrecadada e conseqüentemente maior programação em relação as regioes Centro e Norte que arrecadam cerca de 13% e 7% respectivamente.

#### **4.4.2.1.1 - Reembolsos do IVA**

##### **4.4.2.1.1.1 - Constatações**

*Página IV-13, alíneas a) e b) – O Tribunal Administrativo refere que da análise efectuada, apurou-se que não foram tratados pela Administração Fiscal 277 processos, no montante de 9.664.326 milhares de Meticais e foram autorizados a pagar 97 processos, no valor de 5.510.041 milhares de Meticais que, no entanto, não foram pagos, tendo transitado para o ano seguinte, preterindo-se o previsto no n.º 8 do artigo 21 do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pela Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro;*

*Inconsistência de dados, nos somatórios intermédios e totais.*

Relativante a esta questão, esclarece-se que foram tratados 904 processos de pedidos de reembolso de IVA no valor de 25.694.937,7 milhares de Meticais, em análise 278, no montante de 9.665.535,57 milhares de Meticais e 96 autorizados por pagar no montante de 5.500.014,15 milhares de Meticais, conforme o **Anexo 2-IV**.

#### **4.4.3.1 – Reembolso dos Impostos Sobre o Rendimento**

*Página IV-14, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que no ano de 2021, foram reembolsados 146.929 milhares de Meticais, de 53 pedidos. Na fase de análise, encontram-se 4 processos, no valor de 76.530 milhares de Meticais e para o ano seguinte transitaram 29 processos, correspondentes a 131.883 milhares de Meticais.*

*Na verificação dos processos transitados, apuraram-se inconsistências de dados nas quantidades e valores.*

*Página IV-15, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que à semelhança dos dados sobre os Reembolsos do IVA, nos Impostos sobre os Rendimentos verifica-se, igualmente, inconsistência de dados nos somatórios dos processos tratados, que apresentam quantidades e valores superiores às solicitações dos reembolsos feitos no exercício.*

Relativamente as estas questões esclarece-se que para o exercício de 2021 foram solicitados 101 processos de reembolso dos Impostos Sobre Rendimentos no valor de 296.631.09 milhares de Meticais, tendo sido reembolsados 146.928,8 milhares de Meticais referentes a 53 pedidos, em análise 4 pedidos no valor de 76.529,8 milhares de Meticais, tendo transitado 32 processos no montante de 139.456,3 milhares de Meticais, conforme a tabela em **Anexo 3-IV**.

#### **4.4.7.1- Receitas Próprias de Organismos e Instituições da Administração Central**

*Página IV-17, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que com a excepção dos Ministérios da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, o da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional, da Educação e Desenvolvimento Humano e a Secretaria de Estado do Desporto, as restantes entidades não alcançaram as metas programadas para o exercício em consideração.*

Relativamente a esta questão, não obstante algumas instituições referidas no Quadro n.º IV.16 – Receitas Próprias de Âmbito Central não terem alcançado as metas programadas para o exercício, no global a execução atingiu a meta de 78,9 %, numa previsão de 6.281,2 milhões de Meticais e uma realização de 4.953,7 milhões de Meticais, conforme o Mapa II-4, da CGE remetido no parágrafo seguinte.

*Página IV-17, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que comparando a informação constante do Mapa II-4 da CGE de 2021 - Receitas Próprias Segundo a Classificação Orgânica, com os dados apurados pelo Tribunal, relativamente à cobrança, resultam diferenças de 343.317 milhares de Meticais.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor da diferença resulta da omissão no somatório do montante de 343.317,09 Mil Meticais referente a cobrança de taxas de Registos e Notários pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, assim, remete-se em anexo o Mapa II-4 da CGE “Receitas Próprias Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão”, devidamente corrigido. **Anexo 4-IV**

*Página IV-18, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que tal como nos exercícios anteriores, na presente CGE, o Governo não esclarece os motivos que contribuíram para a não cobrança de receitas orçamentadas nas entidades no Quadro n.º IV.17 – Receitas Previstas, não Cobrada, preterindo, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que do montante de 689.261 mil Meticais, programado para o exercício, referido no Quadro IV-17 do Tribunal Administrativo foram cobrados 2.178.738 mil Meticais e 3.796 mil Meticais, conforme as guias M/B e extractos bancários, respectivamente. **Anexo 5-IV:**

(Em mil Meticais)

N.º de Ordem	Administração Central	Previsão	Cobrança	Diferença
1	Ministério da Terra e Ambiente			0
	Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável - FNDSFLRML	100		-100
2	Ministério da Cultura e Turismo			0
	Instituto Nacional do Livro e Disco	550		-550
	Escola de Jornalismo	60		-60
	Escola de Música	1,028	191	-837
3	Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos			0
	Administração Regional das Águas do Sul	100,000	151,283	51,283
	Fundo de Estradas	100,000	1,928,750	1,828,750
4	Ministério dos Transportes e Comunicações			0
	Fundo do Desenvolvimento de Transportes e Comunicação (FTC)	374,144	0	-374,144
4	Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional			0
	Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique	30,347	20,758	-9,589
5	Ministério da Saúde			0
	Outras Vendas de Bens e Serviços	633		-633
	Laboratório Nacional de Higiene	3,657	3,796	139
	Central de Medicamentos e Artigos Médicos	78,741	77,756	-985
	<b>Total</b>	<b>689,261</b>	<b>2,182,534</b>	<b>1,493,273</b>

*Página IV-18, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que o n.º 2 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, refere que nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude da lei.*

**Quadro n.º IV.17 A – Receitas Cobradas, não Previstas**

(Em milhares de Meticais)

N.º de Ordem	Administração Central	Previsão	Cobrança
1	Ministério dos Recursos Minerais e Energia		
	Instituto Nacional do Petróleo	0	901.615
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>901.615</b>

**Fonte:** Mapa II.4 da CGE 2021 - Receitas Próprias da Administração Central, Segundo a Classificação Orgânica, em Comparação com a Previsão.

Relativamente a esta constatação cumpre nos informar que aquando da previsão e inscrição das receitas para 2021, face a conjuntura da Covid-19 que condicionou a execução das operações petrolíferas no ano em causa, o Governo não dispunha de bastante informação das actividades que seriam desenvolvidas. Entretanto, com grande satisfação foi possível arrecadar as receitas aqui indicadas que resultam das Receitas próprias do INP (Código da UGB - 39A001841, Designação da FR- INP, Código CER -113201) cobradas e declaradas mensalmente através dos Modelo 'B'.

Mais ainda, se informa que as receitas em questão estão previstas no Estatuto Orgânico do INP, aprovado pelo Decreto n.º 25/2004 de 20 de Agosto, Capítulo III, Secção II, artigo 20, alíneas a) a l). Assim, não obstante ter havido uma falha na programação, procedeu-se a cobrança porque existe base legal da sua criação e ocorreu o respectivo facto gerador.

#### **4.4.7.2– Receitas Próprias de Âmbito Provincial**

*Página IV-19, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que de acordo com a informação constante do Quadro n.º IV.18 – Receitas Próprias de Âmbito Provincial, à exceção de Niassa e Nampula, as províncias não alcançaram as metas programadas, não cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-18 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito provincial no montante de 440.638 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4, remetido na questão da *Página IV-17, segundo parágrafo.*

#### **4.4.7.3 – Receitas Próprias de Âmbito Distrital**

*Página IV-20, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que nas Receitas Próprias do Âmbito Distrital, conforme o Quadro n.º IV.19 – Receitas Próprias de Âmbito Distrital não foram cobrados 854.419 milhares de Meticais, o que representa um incumprimento de 67,1%, contrariando-se o estipulado no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-19 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas próprias do âmbito distrital no montante de 418.554 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-4, remetido na questão da *Página IV-17, segundo parágrafo.*

#### **4.4.8 - Receitas Consignadas**

*Página IV-21, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que na cobrança das Receitas Consignadas da Administração Central, não foram alcançadas as metas orçamentadas para o exercício em consideração, ao arrecadar-se 9.922.901 milhares de Meticais, de uma previsão no valor de 19.955.349 milhares de Meticais, representando, assim, um incumprimento de 10.032.498 milhares de Meticais, 50,27%, não se observando o disposto no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício, como se dá conta no Quadro n.º IV.21 – Receitas Consignadas da Administração Central.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que da receita programada conforme consta do Quadro IV-21 do TA foram cobradas e contabilizadas receitas consignadas da Administração Central no montante de 9.992.901 milhares de Meticais, conforme o Mapa II-3 do Volume I da CGE

Adicionalmente referir que o incumprimento das metas programadas nas receitas próprias, tanto do âmbito Central, Provincial e Distrital, e ainda das receitas consignadas do âmbito Central, deveu-se, por um lado, às condições adversas motivadas pela pandemia da COVID 19, condicionando o desempenho económico, conjugado com a utilização na fonte de certas rúbricas da receita sem o devido registo e/ou incorporação das mesmas na Conta.

Seria, ainda, de esclarecer que para melhorar a previsibilidade, cobrança e entrega das Recitas Próprias e Consignadas para os cofres do erário público foram reforçadas medidas que obrigam os gestores dos órgãos e instituições do Estado geradores de receitas a canalizarem a totalidade da receita para os cofres do Estado, estando prevista sanções para os infractores nos termos da alínea g) do artigo 87, conjugado com alínea c) do artigo 89, ambos da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro.

#### **4.4.9 – Receitas de Capital**

*Página IV-22, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que por outro lado, no mesmo Mapa, na sub-rubrica relativa à Amortização de Empréstimos Concedidos, das Receitas de Capital, que tinha a previsão de 374.144 milhares de Meticais, conforme o Quadro n.º IV.22 - Evolução das Receitas de Capital, não há registo de cobrança, não se cumprindo o estabelecido no n.º 3 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual os montantes previstos da receita constituem limites mínimos a serem cobrados, no correspondente exercício.*

Relativamente a esta questão importa referir que em sede do Esclarecimento da CGE foi remetido o Mapa II “Receita do Estado Prevista e Cobrada Segundo a Classificação Económica”, conforme o Anexo 9, do ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho de 2022, onde reflectia que no exercício de 2021, na rubrica Receitas de Capital foram cobradas Receitas no valor global de 2.693,9 mil Meticais, referente as rubricas de Alienação do Património do Estado no valor de 156.5 mil Meticais, Amortização de Empréstimos Concedidos no valor de 41.6 mil Meticais e Outras Receitas de Capital no valor de 2.495,8 mil Meicais.

*Página IV-23, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que com excepção da Província de Gaza e Cidade de Maputo, foram cobradas receitas sem a inscrição das correspondentes metas, quer na Administração Central, quer na Provincial, violando-se o disposto no n.º 2 do artigo 26 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual nenhuma receita pode ser estabelecida, inscrita no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado ou cobrada, senão em virtude da lei.*

Sobre esta questão esclarece-se que as receitas de alienação de bens são criadas a luz dos Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, que Aprova o regulamento de Gestão do Património do Estado e

Decreto n.º 81/18, de 21 de Dezembro, que Aprova o Regulamento de Aquisição, Aluguer e Alienação de Viaturas do Estado.

#### **4.4.10 – Receita Cobrada Através das Execuções Fiscais**

*Página IV-24, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da análise dos Movimentos de Cobrança, no quinquénio, para além da tendência crescente dos Saldos Finais, ressalta, igualmente, o facto de o número das anulações superar o dos processos cobrados, o que suscita uma reflexão sobre em que medida os procedimentos da Administração Fiscal estão em conformidade com o previsto no Código das Execuções Fiscais, nomeadamente, nos seus artigos 220 a 225, por forma a contribuir para uma maior arrecadação da Receita do Estado. Por outro lado, prevalece a acumulação de processos no sector das execuções fiscais, ano após ano, o que revela inércia no tratamento destes documentos.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a tendência crescente dos saldos finais, resulta do aprimoramento das acções de fiscalização e auditoria tributárias e a consequente deteção de infrações de vária ordem que culminam com a instauração de processos de transgressão em um número elevado.

Quanto ao facto de o número e montante de processos anulados superar o dos cobrados, esclarecer que no período de Maio de 2019 a Maio de 2020 vigorou a Lei n.º 1/2019 de 30 de Maio, que aprova o Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Tributárias, que concedia o perdão de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de impostos nacionais e autárquicos ou de incumprimento de obrigações acessórias, em cujas dívidas tinham sido constituídas até 31 de Dezembro de 2018, o que impulsionou as anulações de processos referentes a diversas multas, por perdão.

#### **4.5 - Benefícios Fiscais**

#### **4.6 - Resultados das Auditorias**

##### **4.6.1- Aspectos Gerais**

*Página IV-25, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que na sua aferição, junto das Direcções Regionais, Delegações Provinciais e Unidades de Cobrança, o Tribunal constatou o seguinte:*

- a) *falta de harmonização dos conteúdos dos relatórios anuais e dos diversos mapas facultados ao Tribunal, sobre a arrecadação da receita, pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais, visto que:*
  - i. *em algumas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT, não há registo das cobranças resultantes das auditorias realizadas;*

- ii. *foram fornecidas informações divergentes sobre as metas, realizações, valor do imposto apurado e multas, o que torna menos fiáveis os dados facultados pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da AT, no que respeita às auditorias e fiscalizações realizadas;*
  - iii. *nem todas as Delegações Provinciais apresentaram a informação dos impostos adicionais resultantes das fiscalizações e das auditorias efectuadas, nem das multas aplicadas por transgressões fiscais;*
- b) *em alguns casos, as Direcções Regionais apresentaram dados diferentes da receita, despesa fiscal concedida, reembolsos do IVA e do Contencioso e Juízo das Execuções Fiscais, das mesmas entidades;*

No que tange as questões acima referidas, esclarece-se que foram elaborados relatórios tipos com vista a harmonização de informação.

- c) *verifica-se uma acumulação de processos por tramitar, tanto nos contenciosos tributários como nos juízos das execuções fiscais, impactando negativamente, na arrecadação da receita para os cofres do Estado;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que foram orientadas todas as Unidades de Cobrança no sentido de imprimir maior celeridade no tratamento dos processos (citações, penhoras e hastas públicas) que se encontram nos sectores de contencioso e execuções fiscais. **Anexo 6-IV**

- d) *prevalecem, nos cofres de algumas UGC's e DAF's, valores correspondentes a receitas cobradas há mais de um ano, o que é contrário ao preceituado no artigo 117 do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, que define o prazo de uma semana para a canalização das receitas cobradas;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que por meio da Circular n.º 05/DGI-GDG/230/2022, de 27/07/2022, foi emitida orientação às Unidades de Cobrança com vista a procederem com as transferências de valores ociosos disponíveis nas contas bancárias das recebedorias domiciliadas no Banco de Moçambique relativos aos períodos de 2005 até 31 de Dezembro de 2021, e dos montantes de depósitos directos ocorridos em Janeiro de 2022, com efeitos imediatos. **Anexo 7-IV.**

- e) *à semelhança dos exercícios anteriores, prevalecem saldos em algumas unidades de cobrança, na rubrica de “ Passagens de Fundos Aguardando Crédito”, quer do Orçamento Central, bem como do Orçamento Provincial.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que os valores foram transferidos para o Tesouro, aguardando pelas respectivas quitações para efeitos de contabilização e saneamento na rubrica de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito”.

#### **4.6.2 – Análise da Arrecadação da Receita**

##### **4.6.2.1 – Receita por Direcção Regional e por Área Operativa de Cobrança**

*Página IV-27, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da análise da informação facultada pelas Direcções Regionais, das Delegações Provinciais da Autoridade Tributária e a constante dos Mapas II-1 e II-2 da CGE de 2021, apuraram-se diferenças na receita arrecadada, no montante de 12.970 milhões de Meticais.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a receita apresentada pelas Direcções Regionais é bruta, enquanto que, a informação final da receita cobrada constante da CGE resulta da dedução à receita bruta do valor correspondente ao reembolso do IVA (11.090 milhares de Meticais) bem como de reconciliações feitas a posteriori.

##### **4.6.2.2 – Sectores do Contencioso Tributário**

###### **4.6.2.2.1 – Constatações**

*Página IV-28, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que relativamente aos dados disponibilizados pelos sectores de contencioso, quando comparados com os constantes nas regiões e delegações provinciais, notam-se divergências, desde a existência inicial, processos instaurados ao longo do exercício, até ao saldo final a transitar para o ano seguinte. Estas divergências afectam a fiabilidade, bem como a compreensibilidade e comparabilidade da informação, o que contraria o disposto nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE;*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que está em curso a elaboração de relatórios-tipo com vista a uniformização de informação.

*Página IV-28, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que nas Direcções Regionais Sul e Norte, foram anulados 464 processos, no valor de 11.081.990 milhares de Meticais e 407, no montante de 44.962.647 milhares de Meticais, respectivamente, não se indicando, nos relatórios das entidades em causa, os motivos da anulação destes processos, dado tratar-se de valores elevados;*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que no exercício de 2020, o aumento das anulações de processos resultaram da implementação da Lei n.º 1/2019, de 30 de Maio que vigorou entre os exercícios de 2019 e 2020, não obstante o registo de anulações decorrentes de prescrições e julgamentos em falha.

*Página IV-28, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que persiste a morosidade no tratamento de processos, porém, em alguns relatórios das delegações e das regiões, não se faz referência à medidas com vista a redução da carga fiscal dos sujeitos passivos, sendo que, no âmbito das suas competências, deveriam saber quais os métodos adoptados, para evitar a acumulação de processos, bem como a prescrição dos mesmos, pois ao longo dos anos, regista-se um aumento dos saldos em dívida nas entidades;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que estão em curso acções de capacitação dos técnicos afectos nos sectores de Contencioso e Juízo das Execuções Fiscais para um seguimento escrupuloso dos procedimentos legais na tramitação e triagem de processos prescritos e julgamento em falhas, realização de penhoras e Citações por Edital.

*Página IV-28, alínea d) – O Tribunal Administrativo afirma que quanto à UGC de Nampula, regista-se lentidão no envio de processos ao Tribunal Fiscal, pois, segundo a cópia do envio dos processos ao TFPN, através da nota n.º 04/DRN/DPN-AT/UGC-NP/333.1/2021, datada de 09 de Novembro de 2021, constam processos instaurados nos exercícios de 2019 e 2020, nos montantes de 10.792.259,67 milhares de Meticais (Proc. n.º 128/2020 - Madeiras SL, Lda.) e de 1.210.400,82 milhares de Meticais (Proc. n.º 138/2020 - Residencial Quality, Lda.), respectivamente, facto que pode dificultar a recuperação destes montantes pelo decurso do tempo.*

*Importa referir que, segundo o preconizado no parágrafo 2.º do artigo 11.º do Regulamento do Contencioso das Contribuições e Impostos (RCCI), aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 783, de 18 de Abril de 1942, após a submissão dos processos pelos Sectores dos Impostos ao Sector do Contencioso, compete a ele, lavrar os respectivos Autos de Transgressão e, em caso de incumprimento no pagamento das dívidas, este, deve, no prazo de 48 horas remeter ao Tribunal Fiscal para efeitos de proferição de sentença.*

Com relação a esta questão, esclarece-se que com vista a observância escrupulosa dos prazos na tramitação processual, incluindo o envio de processos ao Tribunal Fiscal, estão em curso acções de formação de forma virtual e presencial (*Formação on job training*) aos técnicos afectos nos sectores de contencioso, paralelamente, foi elaborado o manual de procedimentos da Direcção Geral de Impostos, cujas acções de divulgação e monitoria estão em curso. **Anexo 8-IV**

#### **4.6.2.3 – Juízos das Execuções Fiscais**

##### **4.6.2.3.1– Constatações**

*Página IV-29, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que à semelhança dos exercícios anteriores, prevalece a acumulação de processos/saldos em dívida a cada ano, contribuindo negativamente na arrecadação da receita para os cofres do Estado.*

*Importa referir que, para além do estatuído no artigo 55.º do Código das Execuções Fiscais, que estabelece que “instaurada a execução, o juiz mandará citar o executado para, no prazo de 10 dias, pagar a dívida, sob pena de se proceder à penhora em bens suficientes para*

*garantir o seu pagamento”, há necessidade de introdução de medidas alternativas de modo a evitar esta perda de receitas bem como a prescrição dos processos.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o facto constatado resulta do aprimoramento das ações de fiscalização e auditoria tributárias e a consequente detecção de infrações de vária ordem que culminam com a instauração de processos de transgressão em um número elevado. Com vista a inverter este cenário, tem-se promovido campanhas de educação fiscal para o cumprimento das obrigações fiscais.

***Página IV-29, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que na Direcção Regional Sul, foram anulados 206 processos, no valor de 70.697,45 milhares de Meticais e, deste número, em termos quantitativos, destaca-se a Delegação de Gaza, com 178 processos e, em valores, a Delegação da Cidade de Maputo, com 67.657,98 milhares de Meticais, não constando dos relatórios os motivos das anulações.***

Relativamente a esta questão, esclarece-se que no exercício de 2020, o aumento das anulações de processos resultaram da implementação da Lei nº 1/2019, de 30 de Maio que vigorou entre os exercícios de 2019 e 2020, não obstante o registo de anulações decorrentes de prescrições e julgamentos em falha, conforme atesta a tabela abaixo.

Tabela nº 06: Processos anulados em 2021 (Unidade: Milhões de MT)

Delegação	Processos Anulados		Motivos da anulação
	Qt	Valor	
Maputo Cidade	28	67 657,98	Processos anulados no Juízo Privativo das Execuções Fiscais de Maputo, por terem comprovado que regularizaram as dívidas nas Unidades de proveniência.
Gaza	178	3 039,47	Processos anulados nas DAF's de Xai-Xai e Chókwe ao abrigo da lei nº 1/2019, de 30 de Maio.
<b>Total</b>	<b>206</b>	<b>70 697,45</b>	

Esclarece-se ainda que o perdão de dívidas referentes a multas e demais acréscimos legais à luz da Lei nº 1/2019, de 30 de Maio, abrangia as dívidas constituídas até 31 de Dezembro de 2018, no entanto, as anulações foram reflectidas nos exercícios de 2019, 2020, e 2021, pois as Unidades de Cobrança só procedem a anulação efectiva nos mapas de registo após a recepção da comunicação do despacho da homologação.

#### 4.6.2.4. – Fiscalizações Tributárias

***Página IV-30, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que com a excepção da Delegação Provincial da AT de Sofala, na maioria das delegações, não houve graduação de multas resultantes das transgressões e as entidades, nos seus relatórios, não se referem às razões que ditaram este procedimento. Importa referir que as inconsistências verificadas nos diversos documentos afectam a fiabilidade, bem como a compreensibilidade e comparabilidade, o que contraria o estabelecido nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE.***

#### 4.6.2.5 – Auditorias

*Página IV-30, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que como resultado das auditorias realizadas, apurou-se que foram cobrados 23.216.345 milhares de Meticais e instauradas multas no montante de 8.127.186 milhares de Meticais. Até 31/12/2021, do total apurado de 410.375.515 milhares de Meticais, ainda não tinha sido cobrados, 395.286.355 milhares de Meticais.*

Relativamente a estas questões esclarece-se que:

Em relação a não graduação de multas resultantes de transgressões dos Sujeitos Passivos, esclarece-se que Após o término das auditorias, são remetidas às Unidades de Cobrança as cópias dos relatórios juntamente com os autos de notícias para a instauração do processo de transgressão nos termos do artigo 22 do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro.

Podem os Sujeitos Passivos no decorrer do processo de auditoria, antes da instauração do processo de transgressão, proceder a entrega do imposto, conforme estabelece os artigos 52 e 21 ambos do Regime Geral de Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro.

Também podem os Sujeitos Passivos beneficiar-se do direito a redução das multas fixadas, em caso de pagamento do imposto, nos termos previstos nos artigos 16, 17 e 18 do Regime Geral de Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002, de 26 de Dezembro.

Diante dos factos arrolados acima, abaixo é apresentada a tabela abaixo que espelha o desempenho do exercício económico de 2021 referentes as actividades de auditorias.

Tabela n.º 07: Auditorias em 2021

(Unidade: Meticais)

N.º Ord.	Provincia	Exercício de 2021			N.º de empresas/Cobrança	Cobranças	% Realiz Janeiro a Dezembro
		Meta de Janeiro a Dezembro	Total de Relatórios de Auditorias	Imposto apurado (Relatorio)		Valor	
Regiao SUL							
1	DAFT - Central	153	38	10,034,752,743.71	67	84,705,658.07	24.84%
2	Maputo Provincia	91	11	6,580,793.35	62	15,676,718.73	12.09%
3	Gaza	65	42	27,172,261.87	77	10,940,632.34	64.62%
4	Inhambane	60	7	2,531,246.64	14	1,407,640.37	11.67%
5	<b>Sub Total</b>	<b>369</b>	<b>98</b>	<b>10,071,037,045.57</b>	<b>220</b>	<b>112,730,649.51</b>	<b>26.56%</b>
Regiao CENTRO							
6	Manica	68	63	198,538,655.80	31	5,145,600.02	92.65%
7	Sofala	72	73	122,462,911.25	25	16,775,353.68	101.39%
8	Tete	60	17	31,549,981.63	43	13,463,025.51	28.33%
9	Zambézia	0	0	0	6	208,457.02	-
10	<b>Sub Total</b>	<b>200</b>	<b>153</b>	<b>352,551,548.68</b>	<b>105</b>	<b>35,592,436.23</b>	<b>76.50%</b>
Regiao NORTE							
11	Nampula	86	43	159,369,235.41	82	11,854,545.26	50.00%
12	Cabo Delgado	59	20	4,923,246.51	21	9,174,579.75	33.90%
13	Niassa	48	24	10,086,446.32	79	11,833,937.81	50.00%
14	<b>Sub Total</b>	<b>193</b>	<b>87</b>	<b>174,378,928.24</b>	<b>182</b>	<b>32,863,062.82</b>	<b>45.08%</b>
15	<b>Totais</b>	<b>762</b>	<b>338</b>	<b>10,597,967,522.49</b>	<b>507</b>	<b>181,186,148.56</b>	<b>44.36%</b>

Importa referir que nem sempre os valores de impostos apurados num determinado exercício económico são cobrados no mesmo exercício, pelo facto de haver processos em sede de reclamação e recursos, assim como nos tribunais fiscais e por outro lado, existência de contribuintes que solicitam pagamentos em prestações.

#### 4.6.2.5.1 – Constatações

*Página IV-31, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que tal como acontece nas fiscalizações tributárias, persiste a apresentação de dados inconsistentes sobre os mesmos conteúdos, como é o caso das metas estabelecidas, auditorias realizadas, valor do Imposto apurado, pagamentos e multas, tornando pouco fiável a informação facultada pelas Direcções Regionais e Delegações Provinciais da Autoridade Tributária. É de referir que, as inconsistências verificadas nos diversos documentos, afectam a fiabilidade, bem como na compreensibilidade e comparabilidade, o que contraria o estabelecido nas alíneas b), c) e e) do artigo 36 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, Lei do SISTAFE.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que está em curso a elaboração de relatórios-tipo com vista a uniformização de informação.

*Página IV-31, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que em alguns relatórios anuais das regiões, delegações e unidades de cobrança, não há registo do valor das multas aplicadas resultantes das transgressões e, nos seus relatórios, não constam os motivos pelos quais não se procedeu à graduação, contrariando o estatuído na alínea c) do artigo 22, do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pelo Decreto n.º 46/2002 de 26 de Dezembro.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que está em curso a elaboração de relatórios-tipo com vista a uniformização de informação.

#### 4.6.2.6 – Reembolsos do IVA

##### 4.6.2.6.1 – DAF's de Nacala, de Nampula, Angoche e Pemba e, UGC's de Tete, Nampula e Pemba.

##### 4.6.2.6.1.1 – Constatação

*Página IV-32, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que da análise efectuada nesta matéria, concluiu-se que os processos de pedidos de reembolso são decididos e pagos num período superior a 30 dias, contrariando o disposto no n.º 8 do artigo 21 da Lei n.º 32/2007, de 31 de Dezembro. Entretanto, os processos que aguardam o despacho, não dispõem de informação actualizada sobre o real estágio, uma vez que, de acordo com o apurado nas unidades de cobrança, a comunicação do estágio dos processos por parte da DGI, muitas vezes não é oportuna.*

*Até 31/12/2021, dos 64 processos de pedido de reembolso submetidos, no montante de 1.865.476,00 milhares de Meticais, não tinham sido tratados pela Administração fiscal, aguardando a decisão da Divisão de Reembolsos do IVA, sendo que 23 processos, no valor de 881.593 milhares de Meticais dos reembolsos solicitados são da UGC de Nampula, 19, no montante de 620.928 milhares de Meticais da UGC de Tete, 15, no valor de 81.293 milhares de Meticais, na UGC de Pemba, DAF de Nampula, 2, no valor de 4.105 milhares de Meticais e, DAF's de Angoche e Pemba, com 1, no montante de 12.700 milhares de Meticais e 4, com 264.857 milhares de Meticais, respectivamente, conforme apresentado na tabela a seguir.*

Sobre esta questão, esclarece-se que os processos de pedidos de reembolso são decididos e pagos num período de 30 dias pela Administração Tributária, excepto nos casos em que estes apresentam irregularidades concernentes a processos mal instruídos, com falta de elementos ou documentos de suporte nos termos do artigo 4 do Regulamento do Reembolso do IVA.

Esclarece-se ainda que através do Decreto n.º 30/2022, de 23 de Junho foram introduzidas melhorias nos procedimentos do reembolso do IVA, que estendeu o âmbito de abrangência do Regime de Regularização para o sector mineiro e petrolífero, passando a incluir neste regime, para além da fase de produção, as fases de pesquisa, prospecção e desenvolvimento, que irá reduzir a pressão sobre o Tesouro Público. Assim, espera-se que a capacidade de resposta aos pedidos de reembolsos autorizados aumente e consequentemente, melhorar-se-á a celeridade no atendimento.

#### **4.6.2.6.2 - Sujeitos Passivos Faltosos em IVA - Direcções das Áreas Fiscais de Nacala e do 1.º Bairro da Beira**

##### **4.6.2.6.2.1 – Constatações**

*Página IV-32, último parágrafo, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que em sede das auditorias relativas à matéria do Imposto sobre o Valor Acrescentado, apurou-se o seguinte:*

*As DAF's de Nacala e do 1.º Bairro da Beira não procederam à notificação tempestiva, da liquidação oficiosa de 54 e 145 Sujeitos Passivos faltosos em IVA, respectivamente, nos termos do artigo 28, conjugado com artigo 40 do Decreto 15/2002, de 26 de Junho;*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que a DAF 1º Bairro da Beira procedeu a notificação de 13 Sujeitos Passivos no montante global de 180.000,00Mt e destes, 6 foram relaxados para o Juízo Privativo das Execuções Fiscais, no montante global de 84.000,00Mt, conforme o anexo. **Anexo 9-IV**

Quanto a DAF de Nacala notificou os 54 Sujeitos Passivos faltosos em IVA, no valor de 1.605.000, 00 Meticais, conforme o **Anexo 9-IV**.

#### 4.6.2.7 – Benefícios Fiscais

##### 4.6.2.7.1 – Constatação

*Página IV-33, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da análise comparativa, entre os dados constante da Tabela 12 – Benefícios Fiscais, pág.30 da CGE e a disponibilizada pela Direcção Nacional de Contabilidade Pública, ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho de 2022, resultou em diferença, no montante de 6.829 milhões de Meticais, que se demonstra no Quadro n.º IV.31 – Diferenças Apuradas.*

Relativamente a esta questão importa referir que em sede do Esclarecimento sobre a CGE 2021, referidos no Ofício acima, a Tabela 12 – Benefícios Fiscais, pág. 30 da CGE foi devidamente corrigido de acordo com o Anexo 6 do ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho de 2022.

#### 4.6.2.8-Avaliação dos Procedimentos da Tramitação da Receita para a Conta Única do Tesouro

##### 4.6.2.8.1 – Direcção da Área Fiscal de Nacala

##### 4.6.2.8.1.1 - Constatações

*Página IV-34, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que conforme os termos de Balanço, reportados a 31/12/2021, a prevalência nos Cofres da DAF de Nacala, de valores correspondentes a receitas cobradas há mais de um ano o que é contrário ao estabelecido no artigo 117.º do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901 que define o prazo de uma semana para a canalização das receitas cobradas.*

*É de referir que, a transferência tempestiva à CUT dos dinheiros públicos, é crucial para a materialização dos programas do Governo.*

*A seguir, apresenta-se, por orçamento, os valores apurados dos respectivos termos de balanço e dos balancetes de receitas.*

#### **Quadro n.º 32 - Receitas por Transferir à CUT**

(Em Meticais)

N.º	Documento	Descrição	DAF de Nacala	
			Orc. Central	Orc. Provincial
1	M/9-A	Em dinheiro na Recebedoria	21.671.432,65	1.436.414,25
	(Saldos a 31/12/2021)	Idem em Depósito em Banco	186.838.971,96	2.207.868,42
	Soma 1		<b>208.510.404,61</b>	<b>3.644.282,67</b>
2	Tabela M/46	Cobrança de 1 a 31/12/2021	48.107.209,23	2.322.019,99
	Diário de Receita do e-Tributação*		32.765.854,56	-
	Soma 2		<b>80.873.063,79</b>	<b>2.322.019,99</b>
6	Diferença (1-2)		127.637.340,82	1.322.262,68
7	Peso (4/1*100)		61,2	36,3

Fonte: M/9-A, M/46 (SICR) e Diário de Receita (e-Tributação)

\* Não inclui "Pagamento via banco"

Relativamente a esta questão esclarece-se que por meio da Circular n.º 05/DGI-GDG/230/2022, de 27/07/2022, foi emitida orientação às Unidades de Cobrança com vista a procederem com as transferências de valores ociosos disponíveis nas contas bancárias das recebedorias domiciliadas

no Banco de Moçambique relativos aos períodos de 2005 até 31 de Dezembro de 2021 com efeitos imediatos.

*Página IV-35, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que na DAF de Nacala, prevalecem, a 31/12/2021, saldos de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito” no total de 372.928.620 Meticais, dos quais 361.794.385 Meticais são do Orçamento Central e 11.143.235 Meticais do Orçamento Provincial.*

*A maior parte do saldo das “Passagens de Fundos Aguardando Crédito” remonta de anos anteriores, contudo, sem que tenham sido objecto de regularização.*

Relativamente a este assunto esclarece-se que a DAF Nacala, emitiu os respectivos M/51 e remeteu a Direcção Nacional de Tesouro, Cooperação Económica e Financeira, por nota N° 44/RECEB/DAF-NCL/2022, de 18/02/2022, para recolhimento dos mesmos, conforme atesta o **Anexo 10-IV**.

#### **4.6.2.8.2 – Direcção da Área Fiscal de Tete e UGC de Tete**

##### **4.6.2.8.2.1 - Constatações**

*Página IV-35, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que no balanço da DAFT (Orçamento Provincial), há uma diferença de 1.892.546 Meticais, não esclarecida, resultante da transposição incorrecta dos saldos finais do mês Abril de 2021, nas rubricas “Em dinheiro na Recebedoria” e “Idem em Depósito no Banco”;*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o valor de 1.892.546 referido pelo Tribunal, corresponde as guias de recolhimento dos descontos efectuados pelos Serviços Provinciais de Economia e Finanças, que são remetidas à DAF para fins de contabilização, visto que o valor em causa não deu entrada na conta bancária da DAF. **Anexo 11-IV**

*Página IV-35, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que nos Termos de Balanço reportados a 30/09/2021, a prevalência, nos Cofres da UGC de Tete e DAF de Tete, de valores correspondentes a receitas cobradas há mais de um ano, o que é contrário ao estabelecido no artigo 117 do Regulamento da Fazenda, de 3 de Outubro de 1901, que define o prazo de uma semana para a canalização das receitas cobradas.*

*O Quadro n.º 33 - Receitas por transferir à CUT, mostra ao pormenor, por cada direcção e área fiscal avaliada, os valores apurados dos respectivos termos de balanço e dos balancetes de receitas.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a UGC de Tete procedeu a transferencia do valor de 199.444.646,77 Mt à CUT, conforme a nota n° 136/UGCT/OC/22, de 02/08/2022 e guia de recolhimento n° 13384 do dia 04/08/2022, como atesta o **Anexo 12-IV**.

*Página IV-36, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que na DAFT prevalecem, a 30/09/2021, saldos de “Passagens de Fundos Aguardando Crédito” no total de 231.219.300 Meticais, dos quais 166.802.272 Meticais, são do Orçamento Central e 64.417.028 Meticais do Orçamento Provincial.*

*Salienta-se que as transferências ainda não confirmadas pela CUT remontam a anos anteriores, tornando pertinente a intervenção da DPATT (Delegação Provincial da Autoridade Tributária de Tete) junto das entidades competentes, pois esta situação poderá estar relacionada com o incumprimento dos prazos de emissão das Guias de Recolhimento, prescritos no Manual de Administração Financeira do Estado (MAF).*

Relativamente a este assunto esclarece-se que as passagens de fundos aguardando crédito foi saneado na sua totalidade até Dezembro de 2021 como atestam os termos de balanço do mês de Janeiro de 2022. **Anexo 13-IV.**

#### **4.6.2.8.3 – Juízo das Execuções Fiscais da Beira**

##### **4.6.2.7.8.1 - Constatações**

*Página IV-36, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que na rubrica de “Alcance”, consta o valor de 17.789.134,05 Meticais, referente a cartas precatórias, emitidas em 2016 à Recebedoria para a receitação de Impostos e acréscimos legais sem valores na conta bancária, efectuada pela anterior direcção deste Juízo, porém, os gestores responsáveis pelo exercício no qual verificou-se este facto, não foram responsabilizados e, até a data, o mesmo “Alcance” não tinha sido regularizado;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que os valores da rubrica do Alcance remota de anos 1980 pelo que estão em curso diligências para a sua regularização administrativa.

*Página IV-36, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que figura do Termo de balanço, na rubrica de “Cheques Devolvidos” referentes ao período de 2005 a 2012, o montante de 3.174.954,17 Meticais, sendo que até a data não foram regularizados. O Tribunal solicitara a referência da antiguidade do saldo, as causas da falta de regularização e saneamento destas rubricas até a data, a entidade afirmou que tal facto é devido a dificuldade de localização dos executados visto que estes se encontram em parte incerta. Acrescentou, ainda, que a dívida relacionada com esta rubrica será julgada em falha, no entanto, aguarda-se pelo pronunciamento da DGI;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que estes cheques devolvidos no montante de 3.174.954,17 Meticais, foram constatadas no âmbito do Balanço de Transição de 01 á 13 de Outubro de 2015 e os executados encontram-se em parte incerta, foram feitas diligências e publicação via Editais nas vitrines do Juizo da Beira mas sem sucesso. Contudo, está em curso o processo de publicação de Éditos no Jornal de maior circulação na praça em cumprimento de uma das fases do processo para julgamento em falha.

*Página IV-36, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que o acúmulo de Conhecimentos de cobrança não tratados, referentes aos exercícios de anos anteriores na rubrica de “Em Conhecimentos de cobrança”, a título de exemplo o saldo inicial desta rubrica em 2015 era de 126.156.563,74 Meticais, em 2020 foi de 522.792.537,30 Meticais, em 2021 fixou-se em 528.859.274,76 Meticais, sendo que parte significativa desse valor corresponde a uma parcela fixa de processos que desde o exercício de 2012 até a data, não registaram qualquer cobrança e receitação à CUT;*

Relativamente a este ponto esclarece-se que o acúmulo de conhecimentos de cobrança resulta da quantidade e dos valores relaxados pelas Unidades de Cobrança, sendo que, estes relaxes não são proporcionais a cobrança efectuada pelo Juízo, ou seja o relaxe de um determinado valor não significa que o mesmo foi cobrado na medida em que existem processos que foram contestados graciosamente para a Direcção Geral de Impostos e outros aos Tribunais Fiscais e Administrativos. A título de exemplo de 2012 á 2021 foram relaxados alguns conhecimentos no montante aproximado a 448.014.756,91Mt cujos executados não são localizáveis ou encontram se pendentes nos Tribunais acima citados.

Relativamente aos conhecimentos acumulados até 2020 dos executados que se encontram em parte incerta, está em curso o processo de citação por via de publicação de Èditos no jornal porém, em virtude do decurso do tempo (10 anos) muitos conhecimentos de executados em parte incerta estão na fase de prescrição.

#### **4.6.2.8.4 – Direcção da Área Fiscal do 1.º Bairro da Beira**

##### **4.6.2.8.4.1 - Constatação**

*Página IV-37, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que na rubrica de “Cheques Devolvidos” quatro cheques, no montante de 8.923.493,52 Meticais, datados de 1997, oriundos das Alfândegas, até a data do término da auditoria, não tinham registado qualquer regularização.*

Sobre esta questão, esclarece-se que é do conhecimento da Autoridade Tributária e a mesma reconhece tratar-se de cheques incobráveis visto serem de pertença de banco já extinto (BPD) e os actuais colaboradores não detêm de informação substancial para sustentação efectiva do assunto que já perduram há décadas porém, a AT está a envidar esforços para junto da Direcção Nacional do Tesouro (DNT), encontrar medidas administrativas para a solução do problema.

## **V – INDÚSTRIA EXTRACTIVA**

### **5.6. – Sector dos Minerais Sólidos**

*Página V-11, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que o Estado concessionou, no âmbito do sector de extracção do carvão mineral, um total de vinte áreas,*

*para igual número de empresas de mineração em grande escala. De forma geral, no exercício de 2021, a execução deste sector foi marcada pelos seguintes aspectos:*

*No exercício apenas quatro empresas encontravam-se na fase produtiva. No entanto, contabilizado o tempo decorrido a partir da data de concessão, dez empresas já deviam ter iniciado a produção, facto que não aconteceu. Igualmente, há registo de mais 6 concessionárias em relações as quais findou o prazo da etapa de preparação da fase de produção, prevendo-se que estes empreendimentos irão acrescer a lista de empresas que já deviam ter começado com a exploração dos recursos minerais, mas que até então, ainda não ocorreu.*

Quanto a esta questão esclarece-se que em relação as 10 concessões mineiras da área de carvão que já deviam ter iniciado com a produção, informa-se que prevalecem os constrangimentos ligados à obtenção do DUAT, a Licença Ambiental e aprovação dos planos de reassentamento foram afectados pelas restrições do COVID-19 tendo condicionado o processo de consultas públicas.

As 10 concessões mineiras para o carvão enfrentam desafios relacionados com a extensão do período de desenvolvimento, tendo sido outorgado a prorrogação do início da produção por fundamentos justificáveis.

Importa referir que das 10 concessões que se encontram na fase de desenvolvimento, excluem-se a concessão 5818C da Sol Mineração Moçambique SA que comunicou abandono da concessão em Setembro de 2021 e a concessão 6998C da Kingho Investment Company, Lda que foi revogada tendo sido comunicado o despacho de revogação de 16/08/2019.

Relativamente as 6 concessionárias que efectuam a etapa de preparação da fase de produção decorrem os procedimentos com vista ao início das actividades. Remete-se em anexo o detalhe de pronto de situação de cada concessionária. **Anexo 1-V**

## **5.7 – Produção de Gás, Condensado e Carvão Mineral**

*Página V-17, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que apura-se, no Quadro n.º V. 8 e Gráfico V.3, que as quantidades projectadas pelo Executivo, de produção de gás, condensado e carvão mineral, não foram alcançadas. Esta situação é semelhante à registada no ano anterior.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que as quantidades de gás natural projectadas não foram alcançadas devido a redução da demanda de gás natural pelos compradores/tomadores.

Quanto ao condensado, a diminuição das quantidades resulta da redução do gás produzido uma vez que o mesmo é dependente da produção do gás natural. Adicionalmente, esta redução esta também associada ao facto de o operador nos últimos anos estar a extrair mais hidrocarbonetos dos depósitos de Pande que possuem menor quantidade de hidrocarbonetos líquidos (condensado).

Relativamente ao sector mineiro o incumprimento das metas previstas foi influenciado pela falta de retoma das actividades da empresa Minas de Moatize, inicialmente prevista para o 2º semestre do ano 2021 devido a trabalhos visando incrementar a capacidade de produção das plantas de processamento e a sua manutenção preventiva na empresa Vale Moçambique que teve lugar no ano de 2021.

Adicionalmente referir que as restrições devido aos efeitos do COVID-19 fizeram-se sentir em todas as concessões mineiras e contribuíram para a redução da produção durante o ano de 2021.

### **5.8.1- Imposto relativo à Produção do Gás e do Condensado**

*Página V-22, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que no Quadro n.º V.12-Contravalor do Royalty em Espécie, verifica-se que o contravalor (241.125.777,00 Meticais) relativo aos 4.654.155,10 GJ entregues às empresas mencionadas é muito inferior quando comparado com 329.165.282,56 Meticais, de Imposto sobre a Produção pago pela Sasol, equivalentes a 4.047.427,46 GJ, sendo que o Governo não faz menção das razões da significativa diferença.*

Sobre esta questão esclarece-se que as diferenças acima identificadas resultam de:

- Distinção de preços entre o contrato de venda de gás do *Royalty* à EDM/Kuvaninga e ao Projecto de Distribuição de gás natural a Norte da Província Inhambane, que aplica-se o Preço de \$0.67/GJ, em conformidade com o disposto no Ofício nº 128/DNAT-AE/GAB/2013, de 22 de Julho, emitido pela Direcção Nacional do Tesouro. **Anexo 2-V.** Para além das quantidades de gás de *Royalty* vendida à MGC cujos preços estão sujeitos/indexados aos preços de referência de mercado internacional e com variação trimestral. Esta, é a base do cálculo do valor do imposto pago pela ENH.
- Enquanto que para o cálculo do valor do imposto sobre a produção pagos pela Sasol, aplica-se somente os preços a boca do poço indexados aos preços de referência do mercado internacional.

### **5.8.2 – Tributação ao Sector Mineiro- Tratamento e Registos das Unidades de Cobrança Auditadas**

*Página V-23, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo considera relevante que a Autoridade Tributária proceda à realização de um mapeamento específico deste tipo de empresas, reforçar a monitoria e fiscalização, a fim de reunir, em tempo oportuno, informação suficiente e relevante para a liquidação dos impostos legalmente estabelecidos, incluindo o imposto sobre a Renda de Recurso Mineiro, contribuído, desta forma, para o aumento de cobrança de impostos a este sector.*

*Igualmente, tendo em vista o aumento da cobrança dos impostos, a AT, em coordenação com as entidades responsáveis pelo controlo da actividade de extracção e comercialização dos recursos minerais deverá estar actualizada sobre as empresas a operar no sector bem como*

*sobre a sua localização como forma de evitar que, em certos casos, sobre empresas a operar na área fiscal de determinada DAF/UGC esta desconheça o real domicílio fiscal como foi o caso das empresas apresentadas no Quadro n.º V. 14 que fazem parte do cadastro do Conselho dos Serviços de Representação do Estado, Serviço Provincial de Infra-Estruturas, a operarem na Província de Tete, porém a UGCT e a DAFT afirmaram não terem identificado a sede fiscal em que se encontram inscritas.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que nos termos do Decreto n.º 31/2015 que aprova o Regulamento da Lei de Minas, no acto da solicitação de um título mineiro, o sujeito passivo deve anexar no seu pedido o Número Único de Identificação Tributária (NUIT).

Conforme as disposições do artigo 5 do Decreto n.º 28/2012, para atribuição do NUIT, as pessoas singulares, colectivas e entidades equiparadas são obrigadas a inscrever-se em qualquer Direcção de Área Fiscal (DAF), Posto de Cobrança, Serviço de Apoio ao Contribuinte, Estância Aduaneira, Balcão de Atendimento Único e em outras entidades autorizadas, mediante apresentação, em duplicado, de uma declaração devidamente preenchida, conforme modelo aprovado.

Portanto, cumprindo com as disposições acima, é elemento bastante a inserção do NUIT no Sistema Interino de Cobrança de Receita (SICR), e-Tributação ou e-Declaração para retornar o nome do sujeito passivo e por conseguinte a respectiva Área Fiscal.

Acredita-se, que aquando da solicitação os técnicos afectos a DAF/UGC não tinham elementos suficientes para a identificação do NUIT dos sujeitos passivos visto que se o nome apresentado não coincidir com os dados contidos no sistema, não retornará resultados satisfatórios.

Assim, na tabela abaixo consta a indicação do NUIT e a Área Fiscal de pertença dos sujeitos passivos listados.

**Sujeitos Passivos alistados**

N.º Ordem	NUIT	Empresa	N.º de Licença	Tipo de Licença	DAF/UGC
1	300044778	Transporte Rucman - Mansur Cassamo	6800CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
2	300044778	Transporte Rucman - Mansur Cassamo	6801CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
3	300044778	Transporte Rucman - Mansur Cassamo	6802CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
4	300044778	Transporte Rucman - Mansur Cassamo	7000CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
5	400159548	Great Western Mining	1133C	Certificado Mineiro	DAF-TETE
6	400825084	Denalores, Limitada	9524CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
7	401085920	J.M.L de Tete, Limitada	10317CM	Certificado Mineiro	DAF-TETE
8	400135517	Sociedade Milamor, Limitada	20	Concessão Mineira	DAF-TETE
9	400330948	Sociedade Aurora 2000, Lda	3395	Concessão Mineira	DAF 2 Maputo
10	400193258	Mineral Resources Moçambique, Lda.	4719	Concessão Mineira	DAF Nampula
11	400723044	Empresa Mineradora Industrial de Cassossole, Limitada	9022	Concessão Mineira	DAF-TETE
12	400193258	Mineral Resources Moçambique, Lda.	9133	Concessão Mineira	DAF Nampula
13	400946841	Fronteira Minerais, Lda.	9816	Concessão Mineira	DAF-TETE

**Fonte:** Elaborado com base nos dados dos Serviços Provinciais de Infra-Estruturas e DAF de Tete

## 5.9 – Sector de Petróleo e Gás – Custos Recuperáveis

*Página V-26, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que nota-se, igualmente, no Quadro n.º V.16, que os custos auditados pelo regulador representam 8,8% dos custos até então reportados. Verifica-se, também, que 2,2% (49.466 milhares de Dólares norte-americanos) dos custos totais auditados (2.231.841 milhares Dólares norte-americanos) não foram considerados elegíveis para a recuperação.*

*Relativamente a TOTAL e a MRV, SPA o Tribunal Administrativo constata a prevalência da falta de actualização do saldo global dos custos recuperáveis, embora nas auditorias sobre os anos de 2015 a 2017, custos no valor de 33.396 milhares de Dólares norte-americanos tenham sido considerados inelegíveis para a sua recuperação, pelo regulador.*

Sobre esta questão esclarece-se que o regulador notificou formalmente às operadoras da Área 1 e Área 4 da necessidade de se proceder com a actualização dos saldos globais dos custos recuperáveis como resultado das auditorias referentes aos anos 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme correspondências em anexo. **Anexo 3-V**

À semelhança da Área 1 e Área 4, a Sasol Petroleum Temane (SPT) operadora da Área do PSA foi igualmente notificada para proceder com a actualização do saldo global dos custos recuperáveis, conforme carta em anexo. **Anexo 4-V**. Entretanto, e conforme anteriormente mencionado a SPT já procedeu com actualização, porém, num montante inferior ao devido, ou seja, dos 16.070.286 USD apurados como não elegíveis á recuperação (referentes aos anos 2017 e 2018), apenas 9.047.255 USD foram regularizados pela contratada em 2021. **Anexo 5-V**, faltando por regularizar o montante de 7.023.029 USD. De salientar que o INP já notificou a SPT para a regularização do montante em falta **Anexo 6-V**.

### 5.10.2 - Inspeção Geral dos Recursos Minerais (IGREME)

#### 5.10. 2.1 - Segurança Técnica

*Página V-30, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que os autos instaurados, compulsados por este Tribunal, evidenciam que a ocorrência de acidentes fatais ou não, na actividade de mineração em grande escala, têm como principal causa a falta de observância das Normas de Segurança Técnica e Saúde, nas actividades Geológico-Mineiras, bem como do Regulamento da Lei de Minas, havendo, por isso, a necessidade de inspecções regulares às operações das mineradoras, no âmbito da observância da aplicação das normas de segurança técnica e de saúde, pelas concessionárias.*

*No exercício, não houve registo de aplicação de suspensões ou embargos, pelos serviços de inspecção.*

Quanto a esta questão esclarece-se que a IGREME tem redobrado esforços no controlo das medidas de segurança técnica e saúde na actividade mineira em grandes projectos, através de aumento de visitas inspectivas, obrigatoriedade da concepção, implementação e actualização de planos de segurança e saúde adequados e realísticos bem como a aplicação de novas ferramentas

para inspecção e monitoria das recomendações por parte da IGREME (Manuais e guiões de inspecção, checklists e ferramentas de monitoria).

Nos termos Despacho do Ministro dos Recursos Minerais e Energia, do dia 20 de Junho de 2022, publicado no BR n.º 139 I Série de 20 de Julho de 2022, foram criadas 5 (cinco) Delegações provinciais numa primeira fase nas províncias com maior actividade mineira (Manica, Tete, Niassa, Nampula e Cabo Delgado), a permitir maior frequência de inspecções nas minas através de inspetores provinciais.

No exercício de 2021, foram realizadas 8 acções inspectivas ordinárias aos 4 títulos de carvão, sendo duas vezes por ano para cada concessão de carvão, foram realizadas três inspecções extraordinárias para investigação de acidentes em três empresas, nomeadamente a Minas de Benga Lda (ICVL), Vale Moçambique e JSPL Mozambique, Limitada, cujos relatórios e autos de notícias fizeram parte do relatório da IGREME, enviado ao Tribunal Administrativo.

Ainda no âmbito de 2021, foram aplicadas penas de multas às empresas ICVL/Minas de Benga e JSPL Mozambique, Limitada no valor total de 2,8 milhões de meticais. **Anexo 7-V**

Adicionalmente, realçar que os acidentes ocorridos nas empresas têm sido devidamente investigados pelos técnicos da IGREME, cujas empresas são sancionadas e produzidas recomendações para seu cumprimento obrigatório, visando a melhoria das condições de segurança. **Anexos 8-V**

Não houve embargos e suspensões, pois não foram registados eventos de extrema gravidade que justifiquem a suspensão da produção ou embargos.

### **5.10.2.3 - Serviços de Projectos, Tecnologia Mineira e Ambiente do INAMI**

*Página V-31, quarto parágrafo, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que as actividades de monitoria registaram um incremento de 62 títulos Mineiros, face a 2020. Compulsada a informação do Relatório das Monitorias efectuadas pelo INAMI, há a destacar os achados de três províncias:*

*Província de Maputo- o Instituto propôs à IGREME. em relação aos titulares mineiros com os códigos 7452CM (Trans Aly, Lda.) e 10193CM (Hermenegildo da Conceição Guambe) a aplicação de multa, nos termos do n.º 7 do artigo 132 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, pela não apresentação dos relatórios mensais, trimestrais e anuais. Em relação ao titular com o código 8361CM (Adão Júlio Matanato) o INAMI recomendou a sua notificação, face ao abandono da cava mineira sem proceder à devida reabilitação e encerramento;*

Sobre esta questão, esclarece-se que a IGREME recebeu no dia 28.06.22 como resultado das actividades de monitoria do INAMI, a relação aos titulares mineiros em incumprimento com as suas obrigações, da qual constam os códigos 7452CM (Trans Aly, Lda), 10193CM (Hermenegildo da Conceição Guambe) e 8361CM (Adão Júlio Matanato). As referidas empresas estão sendo notificadas para contraditórios, devendo provar mediante cópias de

relatórios submetidos ao INAMI que provam o cumprimento das referidas obrigações para posterior penalização caso comprove o incumprimento. **Anexo 9-V**

*Página V-31, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que Província da Zambézia- o INAMI se propôs a notificar a IGREME a sancionar dois titulares mineiros, nos termos do n.º 7 do artigo 132 do Regulamento da Lei de Minas, aprovado pelo Decreto n.º 31/2015, de 31 de Dezembro, nomeadamente, a mineradora com o código 9715CM (Moz-Service, Lda.) por falta de apresentação do comprovativo de pagamento do Imposto sobre a Superfície e pela falta de informação sobre a caução ambiental e, de outra com o código 437C (Euro Export Lda.) pela não apresentação dos Planos e dos Relatórios de Actividades, bem como dos comprovativos de pagamentos de Impostos sobre a Produção;*

A IGREME recebeu do INAMI a relação aos titulares mineiros com falta do Plano de encerramento da mina bem como a caução para o encerramento da mina, para a aplicação da pena da multa, onde consta o código 437C (Euro Export, Lda). A referida empresa foi notificada pela IGREME para contraditório, sendo que medidas subsequentes serão tomadas com vista o cumprimento da legalidade. **Anexo 10-V.**

Como seguimemnto a situação do título com o código 437C (Euro Export, Lda), a IGREME levou acabo uma acção inspectiva na mina, no dia 10 de Junho de 2022, e face as constatações verificadas no local e a falta de documentação solicitada, decorrem os trâmites para a penalização do titular.

Em relação a *Moz-Service* esta em curso a preparação de diligências com vista a condução da acção inspectiva, devendo a mesma ter lugar no presente ano.

*Página V-32, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que Província de Cabo Delgado- a mineradora Atalaia Rubi Mining, Lda., com o código 7975C, não apresentou o comprovativo de submissão dos relatórios mensal, trimestral e anual de 2017 e 2018 e os seus respectivos Programas de Trabalho. Igualmente, não apresentou o comprovativo de pagamento do Imposto sobre a Superfície dos anos 2017, 2018 e 2019 e o INAMI, como medida proposta, procedeu à notificação da IGREME para que esta aplique medidas sancionatórias, de acordo com a legislação em vigor.*

*Em sede do relatório preliminar, o Tribunal Administrativo solicitou o INAMI a apresentar o ponto de situação das medidas propostas nos seus Relatórios de Monitoria, sendo que para os titulares mineiros referidos nas alíneas a), b) e c) não há registo, nos documentos compulsados, de quaisquer medidas correctivas subsequentes.*

A IGREME recebeu do INAMI a relação aos titulares mineiros que não submeteram o Programa de Trabalho para o ano 2022 e Respectivo orçamento, para a aplicação da pena da multa, onde consta o código 7975C (Atalaia Rubi Mining, Lda), a referida empresa foi notificada pela IGREME para apresentar o contraditório relativo ao assunto e medidas subsequentes serão tomadas com vista o cumprimento da legalidade. **Anexo 11-V.**

E sobre o título com o código 7975C (Atalaia Rubi Mining, Lda), a IGREME não recebeu a resposta sobre a solicitação do contraditório enviado à empresa e o prazo para responder

inspirou. Contactada pelo Serviço Provincial de Infraestruras de Cabo Delgado, a empresa alegou a paralisação das actividades devido a ameaça de ataques terroristas na província, no entanto esta justificativa não é válida para este caso, portanto decorrem os trâmites para a penalização do titular.

*Página V-32, ponto 1 – O Tribunal Administrativo afirma que na Província da Zambézia – Título mineiro n.º 263C foi notificada, no dia 11/04/2022, da intenção de revogação desta Concessão Mineira. O titular mineiro respondeu ao pré-aviso de revogação, no entanto, não apresentou todos os documentos solicitados.*

Sobre esta questão esclarece-se que o titular mineiro com código 263C (Euro Export, Lda) submeteu a resposta ao pré-aviso de revogação mas não apresentou todos comprovativos solicitados. Deste modo, foi notificado **Anexo 12-V** que o pré-aviso de revogação prevalecia e em 30 dias deviria sanar todas irregularidades ainda decorre o prazo para a sua resposta.

### 5.10.3 – Instituto Nacional de Minas (INAMI)

*Página V-37, ponto 4 – O Tribunal Administrativo afirma que a submissão parcial, pelas concessionárias, dos respectivos planos de encerramento, nos termos da alínea m) artigo 47 do Regulamento de Lei de Minas e da caução de garantia de reabilitação e encerramento, requerida ao abrigo do n.º 5 do artigo 24 do Regulamento Ambiental para Actividade Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 26/2004 de 20 Agosto. Como se alcança do Quadro n.º V. 24 - Planos de encerramento da Mina e da Caução Financeira, treze apresentaram os planos de reabilitação e encerramento da mina e sete ainda não o fizeram. No que respeita à caução financeira para o encerramento da mina, três regularizaram a referida caução e dezassete estão em falta.*

Relativamente a esta questão esclarece-se o seguinte:

- Para os 7 titulares mineiros que não apresentaram o Plano de Encerramento, 2 foram revogadas as concessões, 1 solicitou abandono e 4 foram notificadas para apresentarem os respectivos planos de encerramento, remete-se o detalhe em **Anexo 13-V**.
- Em relação aos dezassete (17) titulares mineiros que não apresentaram a caução financeira para o encerramento da mina, 16 titulares apresentaram fundamentos justificáveis, porquanto, estão na fase de desenvolvimento e tendo solicitado igualmente o pedido de prorrogação de início de produção, é legalmente aceitável que a prestação da mesma seja efectuada após a obtenção da Licença Ambiental e do DUAT.

Entretanto, a Minas Moatize (1163C) esta na fase de produção, está em incumprimento na prestação da referida caução, tendo sido notificada a Inspeção Geral dos Recursos Minerais e Energia para a devida aplicação de multa, remete-se o detalhe em **Anexo 14-V**.

### **5.12 – Transferência de 2.75% do imposto sobre a produção para as comunidades locais**

*Página V-43, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo nesta acção constata a falta de clareza do critério adoptado para selecção das localidades para as quais foram feitas as transferências, na medida em que há vários casos de cobrança de IP cujas transferências não foram realizadas. O exemplo mais saliente é a falta de transferência dos 2,75% (2.101.213,95 Meticais) sobre o IP pago pela Africa Great Mining Development Company, no valor 76.407.780 Meticais.*

Sobre esta questão esclarece-se que esta situação será regularizada no exercício económico de 2022.

*Página V-43, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma como se pode verificar no Quadro n.º V. 28- Dados de fontes de informações diferentes, a informação da Autoridade Tributária correspondente ao imposto arrecadado pela empresa ENH, EP., difere do que foi indicado pela Contabilidade Pública, sendo de 129.687,4 milhares de Meticais e 108,8 milhares de Meticais, respectivamente, resultando numa diferença significativa de 129.578,6 milhares de Meticais. O que influencia grandemente no cálculo dos 2,75% do imposto alocado às comunidades.*

Quanto a esta questão esclarece-se que será regularizado em 2022 a situação da Localidade de Maimelane que recebeu um valor abaixo em 3,6 milhões de MT.

Relativamente a Localidade de Benga, reconhece-se que tenha recebido a mais, contudo, uma vez que constitui objectivo do Governo a expansão de serviços sociais básicos, não irá efectuar a correcção do valor.

### **5.13 Projectos realizados com base nos 2,75%**

*Página V-43, quinto e sexto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que na sequência das auditorias realizadas às secretarias distritais de Inhassoro e de Govuro, ambas da Província de Inhambane, o Tribunal Administrativo constata que há, por parte do Ministério da Economia e Finanças, a disponibilização tardia dos valores correspondentes aos 2,75% sendo que, segundo as entidades auditadas, em 2021, receberam os referidos valores depois do dia 15 de Dezembro o que é recorrente a cada ano.*

*O procedimento acima dificulta a gestão das entidades que se vêm forçadas a executar, em 15 dias, projectos que pela sua complexidade e dimensão requerem mais tempo, o que é praticamente impossível.*

No âmbito da reforma de administração financeira do Estado estão em curso reformas na Programação Financeira que irá introduzir a partir de 2023 dois instrumentos básicos,

nomeadamente: (i) Orçamento de Tesouraria Anual (OTA); (ii) Plano de Tesouraria (PT) permitindo deste modo uma melhor gestão de tesouraria do Estado.

Em caso específico das “Transferências às Comunidades” irá se priorizar a canalização antepada de acordo com as necessidades detalhadas no Plano de Tesouraria, sendo de referir ainda que a execução desses fundos não estão condicionados as fases da despesa (cabimento, liquidação e pagamento), sendo que o valor é transferido na totalidade para contas bancárias das comunidades beneficiárias, cabendo a estas procederem a sua execução.

*Página V-44, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que há incumprimento dos contratos por parte das contratadas e não se notaram acções fortes das entidades contratantes no sentido de contrariar a situação. Em termos específicos o trabalho de auditoria permitiu apurar as situações apresentadas nos pontos seguintes.*

#### **5.13.1 Secretaria Distrital de Inhassoro**

*Página V-44, segundo parágrafo, alíneas a) a e) – O Tribunal Administrativo refere que no âmbito da verificação física do projecto de “ Construção de 8 furos positivos de abastecimento de água equipados com bombas manuais, reabilitação do sistema de abastecimento de água com base em painéis solares no distrito de Inhassoro- Província de Inhambane” cujo prazo já se encontra expirado, constatou-se o seguinte:*

- a) O furo aberto no povoado de Buchane, zona de Chilehane possui a infra-estrutura completa, entretanto não foi possível confirmar a sua operacionalidade, pois, na verificação, a bomba estava trancada;*

Relativamente a este assunto, o Governo esclarece o furo está operacional e não foi possível a equipa de auditoria aferir a sua operacionalidade porque a bomba estava trancada por questão de segurança da infra-estrutura.

- b) O furo aberto no povoado de Cachane, zona de Chilhamuane, não está concluído, pois não foi instalada a correspondente “bomba manual”. Sobre este aspecto, a Secretaria Distrital alegou, no acto de verificação, que a não conclusão tem como fundamento o facto de desconhecidos terem introduzido uma pedra no interior do tubo o que resultou na sua obstrução. Assumiu que o empreiteiro procederá à abertura de outro furo;*

Quanto ao furo aberto em Cachane, o Governo esclarece que o empreiteiro construiu outro em reposição e está operacional, uma vez assumido que o acidente que inutilizou o anterior ocorrera antes da sua entrega.

- c) O furo projectado para o povoado Mabime, zona de Pevo, não foi construído e nem foram indicadas as razões da falta de construção;*

O Governo esclarece que o furo em causa não foi construído por ter se constatado no local inicialmente indicado a ocorrência de gás à baixas profundidades. Contudo, O

Governo (Secretaria Distrital, em coordenação com o Conselho Consultivo Local), está a envidar esforços para identificar outro local para abertura de furo de água.

- d) *A maior parte dos trabalhos de “Reabilitação do Sistema Eléctrico com base em painéis solares no Centro de Saúde de Temane” (orçados em 1.080.660 Meticais e integralmente pagos) não foi realizada. No local, só foi observada a implantação de 4 painéis solares (orçados em 96.000 Meticais) e um (1) inversor, que não se mostra novo (apresenta manchas, aparentemente resultantes de aquecimento) e nem tão pouco se apresenta a especificação (2000W) acordada e paga (3 unidades que totalizam 142.500 Meticais).*

*Como resultado da falta de conclusão desta empreitada, o Centro de Saúde permanece sem energia eléctrica, uma situação que remota há pelo menos um (1) ano, segundo os agentes de saúde abordados no local. Esta situação afecta igualmente o sistema de abastecimento de água que é dependente da conclusão da reabilitação do sistema eléctrico e impacta negativamente na actividade do centro de saúde, pois dificulta os funcionários bem como os utentes, principalmente as “mães-espera”, que se vêm obrigados a recorrer à bomba manual de água para suprir as necessidades do precioso líquido;*

Sobre esta questão esclarece-se que as obras de reabilitação do Sistema de energia em painéis solar foram concluídas e o sistema está operacional. Com efeito, foram instalados 3 inversores com uma potência total de 6000W.

- e) *Do mesmo modo, os trabalhos de “Reabilitação do SAA com base em painéis solares no Posto Policial de Mangungumete” avaliados em 791.968 Meticais e, também integralmente pagos, não estão concluídos. No local, apenas confirma-se a instalação de 4 painéis, orçados em 96.000 Meticais, totalmente pagos.*

*Como consequência da falta de conclusão dos trabalhos, o posto policial e o mercado, os quais seriam beneficiários daquela reabilitação, deparam-se, obviamente, com a impossibilidade de obter água através do esperado sistema. Acresce-se que segundo o Chefe do Posto Policial, este, alternativamente, para a alimentação do sistema, utilizava a fonte comum de energia eléctrica que veio a ser interrompida por acarretar elevados custos com a electricidade o que colocou o posto na condição de devedor à Electricidade de Moçambique.*

*Ora, as constatações acima descritas demonstram, por parte da contratada, falhas significativas no cumprimento do contrato e dos termos da própria execução dos trabalhos, do ponto de vista das especificações contratadas e dos prazos acordados para a entrega dos trabalhos que não são eficientemente gerenciadas pela entidade contratante e revelam também a inobservância de parte das normas de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.*

*Importa referir que durante o processo de verificação dos projectos, no geral, os técnicos demonstraram não estarem actualizados sobre o ponto de situação das obras. O ponto focal, por exemplo, foi a primeira vez que visitava as obras.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que os trabalhos foram efectuados na totalidade e o sistema está em pleno funcionamento.

### **5.13.2 - Secretaria Distrital de Govuro - SDG**

*Página V-45, quinto e sexto parágrafos– O Tribunal Administrativo constatou que a entidade não tem conhecimento específico do procedimento utilizado para aferir a conformidade da base do cálculo do valor que é comunicado no documento do limite orçamental para o financiamento dos projectos comunitários vulgo “2,75%”, pelo facto de esta não ter acesso aos dados sobre o valor da produção anual da empresa exploradora do gás natural, da localidade de Pande, bem como do imposto pago. Assim, a SDG limita-se a executar o orçamento comunicado pelo Serviço Provincial de Economia e Finanças.*

*Neste sentido, o Tribunal verifica que o Governo é o único detentor do conhecimento dos fundos arrecadados no ano n-2 e dos fundos que serão alocados no ano n. A SDG não dispõe deste conhecimento (o que limita as acções de planeamento da execução, pois durante este período n-2 a n. esta entidade não tem qualquer intervenção).*

Relativamente a esta questão esclarece-se que serão partilhadas as informações do valor de impostos sobre actividades mineira e petrolífera pagos em 2020 que serviram de base para o orçamento de 2022, assim como do ano n-2, para todos os orçamentos subsequentes, a todas Secretarias Distritais com Comunidades beneficiárias das referidas transferências.

*Página V-45, sétimo parágrafo, alíneas a) e b) – O Tribunal Administrativo refere que no âmbito da aferição dos contratos e verificação física dos projectos, apurou o seguinte:*

- a) Relativamente ao contrato n.º 04I030041/CC/Nº01/202, no valor de 613.650 Meticais, referente ao fornecimento de mesas e cadeiras para computadores, que o fornecedor está em incumprimento, pois, até ao término da auditoria, não havia efectuado a entrega dos bens na totalidade, facto que, segundo a entidade, se deve à ruptura de stock do fornecedor. Contudo, verifica-se que não há qualquer compromisso formal, assumido pelas partes, que indique o período em que o fornecedor deverá executar o contrato na totalidade.*

*Sobre esta matéria, a SDG aponta, no exercício do contraditório, que foi contactada a empresa adjudicada tendo esta se comprometido em concluir o fornecimento do material num período de 3 meses (Junho à Agosto), pois há dificuldades por parte dos seus fornecedores em importar as mesas com especificações técnicas indicadas no contrato, pelo que esta irá encomendar o fabrico localmente usando madeira maciça e concluirá o fornecimento até o mês de Agosto próximo.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a Entidade Contratante, entrou em contacto com o fornecedor, tendo este já iniciado com a produção do material em causa e o fornecimento será efectuado até finais do mês de Agosto, conforme carta da empresa em **Anexo 15-V**.

- b) O Tribunal constatou, ainda, que relativamente à obra de construção de um sistema de irrigação “gota a gota”, na Localidade de Pande 1, avaliada em 5.324.427,72*

*Meticais, que foi consignada a 22 de Novembro de 2021, cujo prazo de execução era de 90 dias, a parte contratada encontra-se em incumprimento. Trata-se do projecto com maior peso (63,3%) considerando o valor total transferido (8,4 milhões de Meticais).*

*No exercício do contraditório, a entidade auditada referiu estar ciente dos factos constatados, acrescentando que estariam em curso acções correctivas e que a referida obra estaria, aquando do contraditório da auditoria, na fase conclusiva para a posterior entrega às comunidades. Apresentou como razão a “excessiva chuva que assolou o Distrito durante os meses de Março e Abril, o que comprometia o decurso normal de certas actividades cronograficamente preparadas”.*

*Ora, tendo em conta o peso do valor em relação ao orçamento alocado aliado ao carácter prioritário da obra, para a comunidade local, é preocupante a inércia da entidade auditada. É importante recordar que a alocação dos 2.75% surge justamente para a promoção do desenvolvimento das comunidades das áreas onde se localizam os respectivos projectos de extracção mineira e petrolífera. Entretanto o estágio da obra em consideração traduz o não alcance do objectivo fundamental destes projectos, conduzindo a uma frustração das expectativas das comunidades beneficiárias.*

*Importa salientar que, de acordo com o n.º 1 do artigo 117 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 08 de Março, a entidade contratante deve garantir a exacta e pontual execução do contrato, facto que não aconteceu.*

*Acresce a este facto, que os técnicos que deviam velar pela monitoria e fiscalização de infraestrutura distritais demonstraram não estarem actualizados sobre o ponto de situação das obras contratadas pela SDG.*

Sobre esta questão esclarece-se o sistema de rega gota a gota em Pande não foi concluído dentro dos prazos contratuais estabelecidos devido a chuva que assolou o Distrito durante os meses de Março e Abril, tendo comprometido o decurso normal das obras, afectando o cronograma da execução.

Estas obras, foram adjudicadas tardiamente devido a complexidade do próprio processo de contratação, uma vez que o valor das mesmas está acima dos 5 milhões e daí a necessidade de se esperar pelo “visto” do Tribunal que autoriza realização da despesa pública, que durou mais de 3 meses, tendo em conta que contemplava a sua remissão à Procuradoria para verificação da legalidade.

De salientar que foi contratada uma fiscalização independente para garantir a correcta execução das obras e as actividades foram retomadas logo que as chuvas cessaram e as constatações, todas correções e alterações deixadas no terreno, foram objecto de uma análise mais aprofundada de forma a garantir-se a qualidade desejada. **Anexo 16-V**

***Página V-46, último parágrafo, alíneas a) a f) – O Tribunal Administrativo refere que da interacção da equipa de auditoria com parte representativa dos membros que integram o CCL de Pande, estes referiram-se aos aspectos que devem merecer atenção por parte das entidades responsáveis pela gestão deste processo de utilização dos fundos de 2.75, destacando-se os seguintes:***

**a) *A população desta comunidade deve ter maior intervenção e participação na concepção e execução dos projectos desta comunidade;***

Sobre esta questão esclarece-se que o processo de planificação dos objectos a serem financiados pelos fundos dos 2.75%, começa intrinsecamente na comunidade. Esta, tem toda autonomia de escolher os objectos a implementar com recurso financiado com esta verba e exara uma acta para efeitos de registo desta pretensão.

O Governo do Distrito, apenas entra como assessor pois há situações em que a comunidade opta por um objecto cujo seu valor ou especificações, são inexequíveis com as condições financeiras ou mesmo de carácter técnico.

**b) *Por quê os empreiteiros de uma outra província têm de executar os projectos na comunidade de Pande quando, localmente, existe capacidade e mão-de-obra para os executar;***

Quanto a esta questão esclarece-se que para a contratação dos empreiteiros para a execução das obras públicas no Distrito, obedece-se as normas do Decreto n.º 05/2016 de 08 de Março e a adjudicação é baseada em critérios de avaliação previamente estabelecidos nos documentos de concurso.

Adicionalmente esclarece-se que as empresas locais, reunindo os requisitos legais são elegíveis para o concurso, tal foi o caso da edificação das obras de construção da sala de informática e manutenção da morgue na Localidade de Pande que foram realizadas pela empresa Goto Construções.

**c) *Para os projectos realizados na comunidade, o regulamento da execução destes fundos devia contemplar um modelo de concurso que priorizasse os empreiteiros da própria comunidade beneficiária dos fundos, ou seja, que houvesse concurso de nível local ou distrital. No modelo actual, a comunidade tem a percepção de que o dinheiro deles não é retido pelo empresariado local.***

Sobre esta questão, esclarece-se que sobre a não contratação dos empreiteiros locais, deve-se falta de requisitos legalmente exigíveis pelo Decreto n.º 5/2016 de 8 de Março que aprova Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

Assim, com vista adoptar as comunidades de conhecimentos suficientes com os procedimentos de contratação pública, irá se intensificar acções de divulgação e esclarecimentos sobre a legislação em vigor, de forma que estas possam entender na prática, como funciona o mecanismo, uma vez que não existe uma lei específica sobre as contratações a serem feitas com recurso a este fundo.

**d) *A combinação dos factores mencionados anteriormente limita a participação do CCL na monitoria e fiscalização dos projectos seleccionados e implementado nos povoados***

*indicados pela comunidade, porque esta tarefa cabe apenas ao fiscal das obras “vencedora” do concurso público que, igualmente, é pessoa colectiva fora da comunidade de Pande. Esta monitoria é feita pela SDG, através dos Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas (SDPI).*

No que concerne a esta questão a comunidade de Pande, tem sido envolvida em acções de monitoria dos objectos em execução, de tal forma que, muitas das vezes tem alertado ao Governo do Distrito sobre algumas situações anómalas que acontecem nas obras. Nestes termos, porque entendemos que o nível de envolvimento ainda não é satisfatório, o Distrito irá intensificar a capacitação dos membros do CCL em matérias do género. De recordar ainda que durante os anos transactos, através de uma organização não-governamental denominada GIZ, boa parte dos membros do CCL de Pande, foram capacitados em matérias do género.

- e) o valor é desembolsado tardiamente, como foi dito anteriormente e para o exercício em apreço, o valor só foi disponibilizado a 23 de Dezembro, o que dificulta a execução das obras visto tratar-se de época chuvosa;*

Sobre esta questão, vide a resposta dada no parágrafo Página V-45, quinto e sexto parágrafos.

- f) A comunidade queixa-se da má qualidade de execução das obras, no entanto, a comunidade não tem como intervir, pois as Comissões de Obras não se fazem sentir porque não têm competência para fiscalizar obras.*

Quanto a esta questão esclarece-se que para melhoria da qualidade das obras, o Distrito, em obediência ao estipulado no instrumento legal que regula as contratações públicas, tem apostado na selecção de fiscais para este aspecto, sem no entanto, descurar da sua obrigação de realizar supervisões permanentes para o alcance deste desiderato. O trabalho de supervisão, tem tido como base as especificações técnicas que constam dos projectos executivos, bem como os mapas de quantidades.

As comissões de obras a nível do CCL de Pande, uma vez já terem sido capacitadas, tem toda autonomia para fazerem monitoria dos trabalhos e, sempre que necessário, intervir pelo bem do objecto que será da pertença exclusiva deles logo após a entrega provisória do mesmo. Nunca houve impedimento sobre esta questão.

A equipa de supervisão do Distrito, sempre que se faz presente no terreno, tem solicitado a Chefe da Localidade de Pande ou alguns Líderes comunitários para acompanharem as actividades programadas.

#### **5.14.6 - Plano de Actividades do Grupo de Trabalho de conteúdo Local**

*Página V-51, quarto parágrafo, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que examinou o plano de Atividades do Grupo multisectorial de Trabalho de conteúdo Local, com objectivo de apurar a natureza e o grau de realização das actividades realizadas pelo GTCL. Desta análise foram apurados os seguintes factos:*

- a) *Os Relatórios de Monitoria são elaborados, na língua inglesa, pelas concessionárias e apresentados à avaliação do Gabinete Multisectorial de Trabalho de Conteúdo Local, em sessões mensais de comité técnico do Conteúdo Local. Neste sentido, o Tribunal Administrativo entende que é necessário que o MIREME solicite estes documentos redigidos na língua oficial do país;*

Sobre esta questão esclarece-se que as reuniões com as concessionárias têm sido conduzidas maioritariamente na língua inglesa em virtude da maioria dos participantes não dominarem a língua oficial, o português. Contudo, ao longo deste ano foi tomada a decisão de a língua de uso nos Comitês Técnicos com as concessionárias ser a portuguesa com a finalidade de permitir uma discussão mais aprofundada das matérias apresentadas, pois é de maior domínio e, por outro lado ser a língua oficial.

Reativamente aos relatórios informa-se que foi solicitada a tradução de todos relatórios de monitoria referentes ao ano 2020 e de 2021 em diante são elaborados na língua portuguesa.

## VI – DESPESA

### 6.4 – Execução da Despesa Segundo a Classificação Funcional

*Página VI-7, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da aferição da informação relativa aos Encargos da Dívida, na função de Serviços Públicos Gerais, constatou-se que persistem divergências entre o valor indicado na Conta Geral do Estado e o apurado na auditoria realizada à DNCP, quer no que respeita à dotação quer em relação à execução. O Quadro n.º VI.4 – Divergências na Verba Encargos da Dívida, evidencia esta situação, de 2018 a 2021.*

Sobre esta questão esclarece-se que a dotação e execução da verba de Encargos da Dívida no exercício de 2021 foi de 26.997.475,1 milhares de Meticais, conforme Tabela 14, página 32 e Mapa III do Volume I da CGE.

Relativamente aos restantes exercícios não existe diferença e os valores constam da Tabela 14 e Mapa III das respectivas CGE e conforme o Quadro abaixo:

(Em milhares de Meticais)								
Anos	2018		2019		2020		2021	
Situação Orçamental	Dotação	Execução	Dotação	Execução	Dotação	Execução	Dotação	Execução
CGE	28,224,914	27,250,418	29,756,804	29,703,292	28,674,718	27,375,755	26,997,475	26,997,475
<b>Fonte:</b> CGE de 2018 a 2021.								

*Página VI-8, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que por outro lado, no sector dos Encargos da Dívida, verificam-se divergências entre a informação registada nos Mapa I-1-1 e Mapa III, ambos da CGE de 2021, como se demonstra no Quadro n.º VI.5 – Divergências entre os Mapas da CGE 2021.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor referente a execução da rubrica de Encargos da Dívida é de 26.997.475,1 milhares de Meticais conforme consta do Mapa III da CGE e remete-se em anexo o Mapa I-1-1 da CGE, devidamente corrigido. **Anexo 1-VI**

## **6.5 – Despesas dos Compromissos Sectoriais, Sectores Estruturantes e Sectores Sociais**

*Página VI-9, último período do parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que na Educação, o Ensino Geral teve uma baixa taxa de execução (55,7%), porém no Relatório sobre a CGE em análise, o Governo não teceu qualquer comentário a esse respeito.*

Sobre esta questão esclarece-se que a taxa de realização no Ensino Geral foi de 66.5%, conforme a Tabela 23 remetida em sede de esclarecimentos, *Ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho*. Quanto ao baixo nível de execução no Ensino Geral da Educação deveu-se às restrições das aulas presenciais influenciadas pelos efeitos da pandemia de COVID 19.

## **6.6 – Execução das Despesas da Componente Funcionamento**

*Página VI-11, último parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que segundo a informação prestada no documento de esclarecimentos indicada no Quadro n.º VI.9 – Aplicações Financeiras dos Valores Excedentários no INPS, o INPS fez uma aplicação de 4.687.610.505,23 Meticais, a prazo, que segundo informou, rendeu 36.038.375,81 Meticais. No entanto, recorrendo à fórmula usual de cálculo financeiro que a entidade aplicou na CGE de 2020 “ $Juros=Capital*Taxa\ de\ Juros*(Período/365\ dias)$ ”, apura-se uma diferença de 73.848.708,02 Meticais a que o INPS não se referiu.*

Sobre esta questão esclarece-se que o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), na qualidade de Entidade Gestora do Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado, procedeu a várias aplicações e reaplicações de recursos das contribuições arrecadadas dos funcionários para aposentação.

Estes fundos são aplicados em Depósitos a Prazo, Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro junto de diferentes Instituições Financeiras, por forma a contribuir para a sustentabilidade do sistema, assim, no exercício de 2021, sendo que alguns venceram no final de exercício de 2021 e outros transitaram para exercício de 2022, conforme o seguinte detalhe:

- (i) 8.158.787.424,75 MT recursos aplicados e reaplicados com juros vencidos em 2021, com rendimento líquido de 329.455.476,96MT, após dedução dos custos de intermediação financeira (comissões bancárias, custódia sobre Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro e a corretagem junto da Bolsa de Valores de Moçambique). **Anexo 2-VI**
- (ii) 4.687.610.505,23 MT recursos aplicados e reaplicados com juros a vencer em 2022, com rendimento líquido de 33.966.843,10MT, após dedução dos custos de

intermediação financeira (comissões bancárias, custódia sobre Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro e a corretagem junto da Bolsa de Valores de Moçambique). **Anexo 3-VI**

### 6.6.3 – Fundo de Compensação Autárquica (FCA)

*Página VI-17, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que como se dá conta, no Quadro n.º VI.13 – Execução do Fundo de Compensação Autárquica, às autarquias de Tete e Cidade de Maputo, não foram integralmente transferidos os valores fixados na Lei Orçamental n.º 19/2020, de 31 de Dezembro e o Governo, no seu Relatório Analítico sobre Resultados da Execução Orçamental, não deu informação sobre as razões desse facto, o que compromete a clareza da informação da CGE, princípio consagrado no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro.*

Sobre esta questão esclarece-se que a execução de FCA foi de 99,8%, sendo que a execução com recurso às Receitas Fiscais foi de 100% e a das Receitas Consignadas foi de 56,4%. Assim, seria de esclarecer que tanto o Município de Tete e da Cidade de Maputo tiveram uma execução de 100% em relação ao financiamento de fonte de recursos de Receitas Fiscais e nas Receitas Consignadas tiveram uma realização de 53,9% e 95,5%, respectivamente. **Anexo 4-VI**

Adicionalmente, seria de referir que a execução das Receitas Consignadas está condicionada à existência da disponibilidade financeira na respectiva componente.

*Página VI-18, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que observam-se taxas de execução baixas dos fundos da Covid-19, na ordem de 22,8%, pela falta de concretização de alguns projectos de investimento arrolados no Quadro n.º VI.15 – Projecto com Baixas Taxas de Execução de fundos da Covid-19.*

*Em relação a esta matéria, o Executivo, no seu Relatório sobre os Resultados da execução Orçamental, não prestou qualquer explicação.*

Sobre esta questão esclarece-se os fundos destinados ao sector da saúde, nomeadamente, (i) Apoio à mitigação da COVID-19 em Moçambique - Fundos da União Europeia; (ii) Apoio na Resposta a COVID-19-PROSAUDE III; e (iii) Contenção da propagação da COVID-19-GAVI, os fundos remanescentes transitaram para o exercício económico de 2022 e reinscritas no respectivo orçamento, devido à demora de cumprimento de procedimentos contratuais por parte de alguns fornecedores.

*Página VI-19, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que ao longo do quinquénio, as empresas indicadas no quadro a seguir têm vindo a receber subsídios do Orçamento do Estado e a registar prejuízos nas suas demonstrações de resultados.*

**Quadro n.º VI.17 – Situação Líquida das Empresas (2017-2021)**

(Em milhares de Meticals)

Anos	2017		2018		2019		2020		2021	
	Situação líquida		Situação líquida		Situação líquida		Situação Líquida		Situação líquida	
Empresas	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
Correios de Moçambique, E.P.	0,00	0,00	-18.822,00	-13.585,00	-13.584,83	-159.486,68	-159.486,68	-117.424,67	-117.424,7	-117.424,7
Electricidade de Moçambique, E.P.	-527.190,00	-2.957.920,00	-3.957.920,00	-4.857.640,00	-4.857.640,00	-14.794.180,00	-14.794.180,00	-23.745.900,00	-23.745.900,0	-20.974.940,0
Hidráulica de Chókwe, E.P.	-207.656,00	-219.556,00	-219.556,00	-223.898,00	-223.898,00	-168.987,00	-168.987,00	-167.280,00	-167.280,0	-225.288,9
Rádio Moçambique, E.P.	-1.888.196,00	-2.021.566,00	-2.015.921,00	-2.021.165,00	-2.021.165,35	-1.843.975,47	-1.843.975,47	-1.035.217,16	-1.035.217,2	-844.154,7
Televisão de Moçambique, E.P.	-126.456,00	-197.293,00	-6.312,00	-161.882,00	-161.882,03	-31.369,84	-31.369,84	-248.309,59	-248.309,6	-810.437,7

**Fonte:** Relatórios e Pareceres sobre as CGE 2016-2020.

***Sobre esta matéria, há a referir que o Governo, no seu Relatório sobre os Resultados da Execução Orçamental de 2017, afirmara que com a implementação da Lei n.º 3/2018, de 19 de Junho (Lei do Sector Empresarial do Estado) iria contribuir para a melhoria da transparência na gestão e na prestação de contas das empresas públicas e participadas e, consequentemente, torná-las mais competitivas, o que ainda não se está a verificar.***

Sobre esta questão esclarece-se que o processo de reestruturação do Sector Empresarial do Estado em curso abarca todas as áreas funcionais (reestruturação de modelos de governação, operacional, financeira, recursos humanos, optimização de custos, etc.) e os resultados só serão visíveis a médio e longo prazo. Por outro lado, existem empresas que desempenham um papel social de utilidade pública, cujo impacto não pode ser medido apenas através de indicadores económico-financeiros.

Na sequência foram aprovados os instrumentos normativos e medidas adicionais, com destaque nas seguintes:

- Aprovado o Decreto-Lei n.º 1/2021, de 24 de Março, sobre o regime jurídico de aposentação obrigatória dos trabalhadores do Sector Empresarial do Estado (SEE) beneficiários da Previdência Social dos funcionários e agentes do Estado abrangidos pelo redimensionamento do SEE. Este instrumento permitirá a aceleração dos processos de reforma da força laboral excedentária por via da Previdência Social nas empresas Tmcel, RM, Correios de Moçambique e TVM;
- Recapitalização da EDM, E.P. através do saneamento da dívida pelos Acordos de Retrocessão;
- Conversão da dívida em aumento de capital para a LAM, S.A. e ADM, E.P.;
- Realização de Capital Social através da inscrição de uma verba anual no Orçamento do Estado, bem como a conversão das dívidas dos Acordos de Retrocessão em capital social das empresas do sector empresarial do Estado;

Adicionalmente, quanto aos subsídios atribuídos as 5 empresas referidas no *Quadro n.º VI-17 – Situação líquida das Empresas 2017 a 2021*, cumpre esclarecer o seguinte:

- A empresa Electricidade de Moçambique, E.P não beneficiou de subsídios do Orçamento do Estado. O resultado líquido negativo apurado pela EDM, E.P. está relacionado com o elevado volume de investimentos levado a cabo pela empresa no âmbito de electrificação rural.
- A empresa Correios de Moçambique, E.P beneficiou de subsídios do Orçamento do Estado nos anos 2020 e 2021, para da mitigação dos impactos da COVID-19 e foi extinta em 2021 através do Decreto n.º 32/2021 de 31 de Maio, no âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado.
- As empresas da área de comunicação social (TVM e RM) prosseguem actividades de natureza social de interesse público.
- A Hidraulica de Chokwe, E.P. tem como objectivo principal a gestão do Regadio e distribuição de água aos agricultores do perímetro irrigado do Chokwe, os quais pagam taxas sociais. No âmbito da reestruturação do Sector Empresarial do Estado, foi objecto de processo de fusão com a empresa Regadio do Baixo Limpopo, EP sediada em Xai-Xai, constituindo uma nova empresa, Regadio de Gaza (REGA, EP) com a mesma finalidade para a gestão dos regadios ao longo do rio Limpopo desde Chókwe até Xai-Xai.

## **6.7 - Execução das Despesas de Investimento**

*Página VI-20, antipenúltimo e penúltimo parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que no exercício económico em análise, apurou-se, do financiamento externo, uma execução de 64,1%, como se mostra no Quadro n.º VI.19 – Despesas de Investimento por Âmbito e Tipo de Financiamento.*

*Relativamente à execução de apenas 64,1% dos fundos de investimento externo, o Governo não faz qualquer alusão às causas, no seu Relatório de Execução Orçamental da CGE de 2021.*

Sobre esta questão esclarece-se que a execução global do orçamento de Investimento no exercício económico de 2021 foi de 78,2%, sendo que a componente interna teve uma execução de 100% e a componente externa 64,0% a baixa execução nesta rubrica deveu-se ao baixo nível de desembolsos na componente de Donativos Externos, cujo nível de realização foi de 54,9% do programado.

### **6.7.3 – Fundo de Investimento de Iniciativa Autárquica (FIIA)**

*Página VI-26, penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que este é o segundo ano em que o Executivo não aloca nenhuma dotação ao Programa Estratégico para a Redução da Pobreza Urbana, nem faz menção deste aspecto no Relatório sobre os resultados da Execução Orçamental, na CGE em apreço.*

Quanto a esta questão esclarece-se que no âmbito da operacionalização do Programa Estratégico para Redução da Pobreza Urbana (PERPU), com horizonte temporal de 2011-2014, foram estabelecidos “fundos” em cada Município Cidade Capital para a recepção de recursos financeiros para atender a: (i) geração de emprego e (ii) protecção social.

Para a atribuição de recursos financeiros foram estabelecidos critérios e criadas contas bancárias para as quais as transferências seriam canalizadas, bem como os valores dos reembolsos. Esta modalidade de transferências foi efectuada na íntegra no horizonte temporal do programa.

Com a transição do Governo, não obstante o prazo do programa ter expirado, o Governo decidiu pela continuidade da sua implementação até o ano 2019.

Contudo, com o impacto da retirada do apoio ao orçamento pêlos parceiros de cooperação, uma das medidas adoptadas pelo Governo foi a interrupção da canalização das transferências aos “fundos”, com o pressuposto de que os objectivos do programa seriam continuados com os recursos provenientes de reembolsos.

## 6.8 - Resultado das Auditorias

### 6.8.1 – Aspectos Gerais

*Página VI-29, primeiro parágrafo, alíneas a) a g) – O Tribunal Administrativo refere que em linhas gerais, nas auditorias realizadas, são de destacar os seguintes aspectos:*

- a) Foram executadas despesas sem os devidos comprovativos, indicadas no Quadro n.º VI.29– Despesas sem justificativos, em 6 entidades.*

Relativamente a despesas sem os devidos justificativos, remetem-se os comprovativos devidamente identificados, no valor global de 18.757.657,10 Meticais, conforme a tabela abaixo. **Anexo 5-VI**

(Em Meticais)					
N.º de Ordem	Âmbito	Amostra	Despesas sem Justificativos	Valor Justificado	Diferença
<b>Âmbito Central</b>		<b>726,992,485.47</b>	<b>16,016,063.60</b>	<b>16,010,063.60</b>	<b>6,000.00</b>
1	Fundo de Desenvolvimento Sustentável	650,905,137.60	14,777,063.60	14,777,063.60	0.00
2	Instituto dos Transporte Rodoviários	76,087,347.87	1,239,000.00	1,233,000.00	6,000.00
<b>Âmbito Provincial</b>		<b>399,507,813.00</b>	<b>3,638,729.21</b>	<b>2,747,593.50</b>	<b>891,135.71</b>
1	Serviço Provincial dos Assuntos Sociais de Manica	184,117,836.70	2,066,838.50	2,066,838.50	0.00
2	Direcção Provincial de Agricultura e Pescas de Tete	15,789,151.63	69,600.00	69,600.00	0.00
3	Delegação Do Instituto Nacional da Acção Social de Tete	192,499,920.02	611,155.00	611,155.00	0.00
4	Serviço Provincial de Infra-Estruturas de Tete	7,100,904.65	891,135.71	0.00	891,135.71
<b>Amostra das Entidades Sem Justificativos</b>		<b>1,126,500,298.47</b>	<b>19,654,792.81</b>	<b>18,757,657.10</b>	<b>897,135.71</b>

Relativamente ao valor remanescente não justificado no montante global de 897.135,71MT, esclarece-se que o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos

para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**b) As instituições indicadas no quadro abaixo transitaram do exercício económico de 2021 para 2022 com dívidas aos fornecedores que somam 1.478.480.437,02 Meticais.**

**Quadro n.º VI. 30 - Relação de Dívidas com Fornecedores**

(Em Meticais)		
N.º de Ordem	Entidade	Valor
1	Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários, I.P (INATRO, I.P.)	47.312.126,12
2	Conselho Autarquico da Cidade da Matola	1.431.168.310,90
<b>Total</b>		<b>1.478.480.437,02</b>

**Fonte:**Relatórios de Auditoria do T.A.

**No caso do INATRO, I.P., este não registou as suas dívidas no Modelo 8 OC/TA – Balanço Patrimonial, na rubrica Obrigações-Dívidas por Pagar, da Conta de Gerência de 2021, pelo que não foi possível a sua contabilização, na verba específica do Orçamento do Estado, condição essencial para serem reconhecidas judicialmente e serem pagas, nos termos no n.º 1 do artigo 83 do Título I do MAF, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças, segundo o qual as despesas relativas a anos anteriores devem ser contabilizadas em rubrica específica, no Orçamento do Estado;**

Relativamente às dívidas da INATRO não registadas no Modelo 8 OC/TA – Balanço Patrimonial, na rubrica Obrigações-Dívidas por Pagar, da Conta de Gerência de 2021, através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

Relativamente às dívidas registadas no Conselho Municipal da Cidade de Matola na Conta de Gerência de 2021, esclarece-se que o Governo na qualidade de tutela administrativa dos Municípios irá proceder a verificação e dar o devido tratamento aos factos apurados, nos termos da legislação aplicável.

**c) Foram pagas, em excesso, ajudas de custo no valor de 817.800,00 Meticais, nas instituições indicadas no quadro a seguir, pelo abono da diária integral, no dia de regresso da deslocação, ao invés de 30,0% conforme estabelecido na lei.**

**De acordo com o n.º 2 do artigo 6 do Regulamento de Atribuição de Ajudas de Custos e de Abono de Passagens nas Deslocações em Missão de Serviço dos Funcionários e Agentes de Estado, aprovado pelo Decreto n.º 95/2018, de 31 de Dezembro, que na deslocação do funcionário ou agente do Estado quando a missão não exija pernoita, é abonado o correspondente a 30,0% do valor das respectivas ajudas de custo.**

*Nos termos do disposto no artigo 10 do mesmo regulamento, o funcionário e agente do Estado que tenha recebido indevidamente ajudas de custos fica obrigado à sua reposição, sem prejuízo de apuramento de responsabilidade disciplinar, se couber.*

Relativamente a esta questão, remete-se em anexo os comprovativos, devidamente identificados, no valor global de 69.000,00MT, dos quais 54,600,00MT foram devolvidos para conta de Receitas de Terceiros (**Anexo 6-VI**), e 14.400,00MT justificados. (**Anexo 6-VI**)

(Em Meticais)						
N.O	Instituição	Valor Pago	Valor que deveria Ter Sido Pago	Pagamento Irregular	Valor Justificado /Devolvido	Diferença
1	Direcção Provincial de Agricultura e Pescas de Tete	1,590,000.00	1,002,000.00	588,000.00	14,400.00	573,600.00
2	Direcção Provincial de Plano e Finanças de Tete	696,000.00	579,600.00	116,400.00	0.00	116,400.00
3	Serviço Provincial de Economia e Finanças de Tete	918,000.00	821,400.00	96,600.00	37,800.00	58,800.00
4	Delegação Provincial do Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários de Inhambane	54,000.00	37,200.00	16,800.00	16,800.00	0.00
<b>Total</b>		<b>3,258,000.00</b>	<b>2,440,200.00</b>	<b>817,800.00</b>	<b>69,000.00</b>	<b>748,800.00</b>

Quanto ao remanescente no montante de 748.800,00 MT, os beneficiários foram notificados para procederem a devolução aos cofres do Estado, conforme documentos em anexo. **Anexo 7-VI**

Adicionalmente, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**d) Foram pagas despesas não elegíveis nos respectivos projectos de investimento, no montante de 396.086.904,74 Meticais, como se apresenta no Quadro n.º VI.32 – Despesas Realizadas Fora do Âmbito dos Respectiveos Projectos.**

Relativamente ao desvio de aplicação, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**e) No Quadro n.º VI.33, são arroladas despesas classificadas erradamente, na sua contabilização, no montante de 102.050.043,80 Meticais, que representam 8,7% da respectiva amostra (1.174.923.401,54 Meticais).**

Relativamente ao valor remanescente, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*f) No Quadro n.º VI.34 – Despesas de Anos Anteriores Pagas em 2021, são apresentados os pagamentos de despesas de anos anteriores, com dotações do exercício económico de 2021, no valor de 319.986.343,92 Meticais, as quais deveriam ter sido inscritas e pagas pela verba Exercícios Findos/Despesas por Pagar.*

Sobre esta questão, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*g) No Quadro n.º VI.35– Despesas sem Guias de Remessa, apresenta-se a relação de despesas de aquisição de bens, no valor de 8.800.258,90 Meticais, em cujos processos faltam as correspondentes guias de remessa.*

Sobre esta questão remetem-se em anexo as guias de remessa da despesa executada no valor global de 10.669.525,76 MT, correspondente a 96,0%, conforme a tabela abaixo e os comprovativos em anexo. **Anexo 8-VI**

N.º de Ordem	Entidades	(Em Meticais)		
		Guias de Remessa	Valor Justificado	Diferença
		Valor		
1	Direcção Provincial de Educação de Manica	78,550.00	78,550.00	0.00
2	Serviço Provincial dos Assuntos Sociais de Manica	989,724.00	989,724.00	0.00
3	Direcção Provincial de Agricultura e Pescas de Tete	1,252,437.00	1,209,915.00	42,522.00
4	Delegação Provincial do Instituto Nacional da Acção Social de Tete	1,958,923.00	1,958,923.00	0.00
5	Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Tete	2,793,510.90	2,793,510.90	0.00
6	Conselho Autárquico da Cidade de Inhambane	1,727,114.00	1,320,566.00	406,548.00
7	Serviço Provincial do Ambiente de Tete	2,318,336.86	2,318,336.86	0.00
<b>Total</b>		<b>11,118,595.76</b>	<b>10,669,525.76</b>	<b>449,070.00</b>

Relativamente ao valor remanescente no montante de 449.070,0 MT não justificado, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### 6.8.3 - Aspectos Específicos

#### 6.8.3.1 – Âmbito Central

##### 1.8.3.1.1 – Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP)

*Página VI-36, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que com recurso aos fundos do Sector E.G.E 65A000841 - Outras Despesas Correntes, foram ilegalmente pagas despesas de Ajudas de Custo, no valor de 5.530.200,00 Meticais, a funcionários do Ministério da*

*Economia e Finanças afectos à DNCP, havendo verbas específicas no Orçamento deste Ministério para aquele fim.*

*Os Encargos Gerais do Estado (EGE) constituem despesas que, pela sua natureza, não estão directamente relacionadas com actividade específica de qualquer Órgão ou Instituição do Estado, cabendo ao Ministério da Economia e Finanças (Direcção Nacional de Contabilidade Pública), a responsabilidade pela orçamentação, administração e execução orçamental.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que o procedimento adoptado resulta do facto de se tratar de despesas que inicialmente não estavam programadas no plano de actividades do Ministério da Economia e Finanças. Contudo, no decurso do exercício económico, e considerando a natureza específica das despesas em causa (dívidas de exercícios findos, referentes a horas extras, 2º Turno, Factor 1.5 e actos administrativos) do sector de Educação ao nível de todas as Províncias e Distritos, houve necessidade de realização da actividade.

Assim, considerando que o encargo era imputável a todas as unidades orgânicas procedeu-se a centralização da despesa em Encargos Gerais do Estado. **Anexo 9-VI.**

*Página VI-37, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que segundo o Demonstrativo Consolidado por UGB/CED, as despesas com Subsídios foram de 1.524.606 milhares de Meticais, esse montante difere em 77.402 milhares de Meticais do valor de 1.639.776 milhares de Meticais, apurado nos Relatórios dos Pagamentos Efectuados neste Sector.*

*A falta de conformidade processual e documental no pagamento da despesa viola o preceituado no n.º 2 do artigo 26, do Título I do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças, segundo o qual o Agente de Controlo Interno deve certificar-se da legalidade dos actos que resultem no recebimento de numerário, realização de despesas e registar a conformidade processual e documental;*

Relativamente a questão, esclarece-se que a execução da verba de subsídios às empresas foi no valor de 1.562.374 milhares de meticais.

A diferença de 77.402 milhares de meticais deve-se ao facto do TA ter contabilizado ordens de pagamento estornadas pelo Banco de Moçambique, conforme as cópias em anexo, **Anexo 10-VI:**

Remete-se ainda os processos administrativos, devidamente encerrados com respectiva conformidade processual e documental. **Anexo 11-VI**

*Página VI-37, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que de acordo com o mapa Demonstrativo Consolidado do e-SISTAFE, por programa, no Sector 65A000641 – Transferências ao Exterior, o projecto 801MNE5500EGE2008OF04 - Quotizações a Organismos Internacionais, dotado em 476.808.184,79 Meticais, registou uma execução de apenas 106.110.707,80 Meticais, ou seja, 22,3%.*

*Aquela informação contrasta com a das Ordens de Pagamentos (OP's) extraídas do e-SISTAFE, que indicam que para além daquele montante, foi transferido, através da OP n.º 1,*

*o valor de 24.522.647,50 Meticais, para o NIB 0000.0221.05209519004.37 sediada no Banco de Moçambique, titulada pela Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública, que não foi espelhado no Demonstrativo Consolidado do e-SISTAFE.*

*Sobre a matéria, os gestores da entidade referiram não compreender a razão de o sistema não ter captado os referidos pagamentos, pois eles já tinham prestado contas e encerrado o processo.*

*Não tendo o sistema captado aquela transacção, não se procedeu à liquidação da despesa nem deu a conformidade processual da liquidação, o que viola o estabelecido no ponto 5 do artigo 81 do Título III do MAF, segundo o qual a falta de conformidade impede o encerramento do Processo Administrativo (PA) no e-SISTAFE.*

*Há a referir que a liquidação de despesas pagas por Adiantamento de Fundos (AFU) é feita após o pagamento, mediante os documentos de prestação de contas, segundo o previsto no n.º 1 do artigo 75 do Título III do MAF;*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a execução no programa, no Sector 65A000641 – Transferências ao Exterior, o projecto 801MNE5500EGE2008OF04 - Quotizações a Organismos Internacionais foi de 130.633.355,30Mts, correspondentes a 98.11%.

Adicionalmente esclarecer que a despesa paga através da OP n.º 1, o valor de 24.522.647,50 Meticais, para o NIB 0000.0221.05209519004.37 sediada no Banco de Moçambique, foi liquidada e encerrado o respectivo Processo Administrativo (PA) e consta do Demonstrativo Consolidado do e-SISTAFE, conforme o **Anexo 12-VI**.

*Página VI-38, alínea e) – O Tribunal Administrativo afirma que a Direcção Nacional da Gestão da Dívida Pública não clarificou a proveniência do valor de 106.088.440,11 Meticais, do NIB n.º 0000.0221.05209519004.37, sediado no Banco de Moçambique, usado no pagamento de cotas a Organismos Internacionais.*

*Sobre o assunto, a entidade remeteu a Nota n.º 276/DNGDO/DRSD/316/22, datada de 10 de Maio, ao Banco de Moçambique, solicitando igualmente esclarecimentos, no entanto, até o término da auditoria ainda não tinha resposta.*

*Enquanto a entidade não clarificar a utilização daquele montante, está-se perante uma falta de justificativos que consubstancia infracção financeira, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro e viola o preceituado na alínea d) do n.º 7.1 das Instruções Sobre a Execução do Orçamento do Estado, da Direcção Nacional de Contabilidade Pública, de 31 de Outubro de 2000, (BR n.º 17 II.ª Série, de 25 de Abril de 2001), segundo o qual nenhum registo poderá ser efectuado sem a existência de documentos comprovativos, que deverão ser arquivados por verbas e anos, de forma a ser possível a sua identificação;*

Sobre esta questão esclarece-se que no dia 29 de Outubro de 2021 foi recebida e processada pelo Banco de Moçambique a Ordem de Transferência com a referência n.º 691/MEF/DNGDP/DRSD/316/21, pelo contravalor do montante acima indicado correspondente a USD 1.645.802,07, com data valor *spot* de 2 de Novembro de 2021, ou seja (D+2) conforme

regem as regras sobre a matéria para o pagamento da primeira parcela do capital integrado, subscrito pela República de Moçambique junto do ADB – *African Development Bank*.

Não obstante no dia 1 de Novembro de 2021 foi solicitada ao Banco de Moçambique a redução do tempo de disponibilização dos fundos ao beneficiário dada a urgência da operação.

Neste contexto, foi necessário proceder com anulação e posterior redução da mesma ordem de transferência que resultou na redução da data valor de 2 para 1 de Novembro de 2021, como pode-se aferir no **Anexo 13-VI**.

*Página VI-38, alínea f) – O Tribunal Administrativo afirma que houve desvio de aplicação no pagamento de 30.227.962,85 Meticais, no uso da verba do sector 65A000941-E.G.E-Despesas de Capital, para suportar Despesas Correntes.*

*São Despesas de Capital as realizadas pelos órgãos e instituições do Estado bem como pelas autarquias locais, com o propósito de criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital já em uso, e que constituirão incorporações ao património público de forma efectiva ou através de mutação patrimonial, contribuindo directamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, à luz do disposto no Classificador Económico da Despesa, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 30 de Agosto, do Ministro das Finanças;*

Sobre esta questão, esclarece-se que para a execução orçamental foi aprovado o Classificador Económico de Despesas (CED), através do Diploma Ministerial n.º 221/2013, de 30 de Agosto.

O montante ora referido respeita as despesas do Fundo de Investimento através do qual são suportadas as despesas correntes do Comissariado Geral para Expo 2020 Dubai (COGEDU) e Gabinete de Desenvolvimento do Segundo Programa Millennium Challenge Compacto II (GDC-II), inscritos no programa em alusão.

O Classificador Económico da Despesa (CED) é estruturado em Despesas Correntes e de Capital pelo que, as despesas Correntes foram devidamente classificadas segundo o Classificador Económico de Despesas e não constituem despesas de Capital, pese embora tenham sido executadas pelo Fundo de Investimento.

*Página VI-38, alínea f) – O Tribunal Administrativo afirma que não foram executados os projectos que se apresentam no Quadro n.º VI.37 – Relação dos Projectos não Executados.*

No que se refere a esta questão, esclarece-se que as Despesas dos projectos constantes do Quadro n.º VI.37, referem-se a dotações que nascem centralizadas nos Encargos Gerais do Estado, na Direcção Nacional de Planificação e Orçamento (na qualidade de Unidade de Supervisão do Subsistema do Orçamento do Estado), sendo que, ao longo do exercício as mesmas são descentralizadas para as Unidades de Gestão Executora (UGE) sectoriais, de acordo com as necessidades específicas dos Sectores.

### **1.8.3.1.2 – Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários (INATRO, IP)**

*Página VI-38, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que através das OP's n.º 1206 e 1205, nos montantes de 147.000,00 Meticais e de 416.590,20 Meticais, respectivamente, pagou-se, sem enquadramento legal, o alojamento dos Delegados e Técnicos do INATRO, aquando da realização de uma sessão do Conselho Consultivo.*

*Nesta missão, aqueles funcionários não eram acompanhantes de Titulares de Órgãos de Soberania, do Primeiro Ministro ou dirigentes de nomeação Presidencial, nos termos do n.º 8 do artigo 6 do Regulamento de Atribuição de Ajudas de Custos e de Abono de Passagens nas Deslocações em Missão de Serviço dos Funcionários e Agentes de Estado, aprovado pelo Decreto n.º 95/2018, de 31 de Dezembro.*

*Estes pagamentos são indevidos, nos termos do artigo n.º 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, que assim classifica os que causarem dano para o Estado ou entidade pública, incluindo os que correspondam a contraprestação efectiva que não seja adequada ou proporcional à prossecução das atribuições da entidade em causa ou aos usos normais de determinada actividade;*

Sobre esta questão esclarece-se que no âmbito da realização do Conselho Consultivo que teve lugar no Distrito de Bilene-Macie, Província de Gaza, o INATRO efectuou os pagamentos acima referidos, nos montantes de 147.000,00 Meticais e de 416.590,20 Meticais, para o alojamento dos Delegados e Técnicos, o procedimento visava garantir que todos os participantes do evento estivessem alojados no mesmo local.

Relativamente ao incumprimento de procedimentos legais da execução deste tipo de despesa, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-39, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que Com recurso aos fundos do funcionamento, no montante de 1.020.572,39 Meticais, foi paga uma consultoria feita pela empresa Consulmar, para a elaboração do Projecto Executivo da Construção de Edifício do INATTER, despesa enquadrada no projecto 203MTC1101MTC20210004 - Elaboração do Projecto Executivo para a Construção de Edifícios do INATTER, da componente investimento.*

*Do mesmo modo, pagaram-se, com fundos daquela componente, despesas de fiscalização da construção de um muro de vedação da Delegação do INATRO de Gaza à Concrete Solutions, no montante de 580.572,82 Meticais, (OP's n.ºs 307,308,501 e 1207), despesas planificadas no projecto 601MAE4401MTC201660009 – Vedação de Espaços para Construção de Centros para Exames Práticos.*

*Neste caso, está-se perante um desvio de aplicação, nos termos do n.º 1 do artigo 78 do Título I do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças;*

Sobre estas situações por se tratar de incumprimento de procedimentos legais da execução da despesa, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os

factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **A) Fornecimento do Papel Especial no Formato A4**

*Página VI-40, primeiro e segundo parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que para o fornecimento do papel especial no formato A4, o primeiro contrato com o n.º 19/INATTER/DG-PS/18, de 9.000.225,00 Meticais, foi assinado aos 30 de Abril de 2018, para aquisição de 500.000 unidades para a impressão de carta de condução temporária.*

*Relativamente ao Contrato n.º 19/INATTER/DG-PS/18, de 9.000.225,00 Meticais, os gestores da entidade não apresentaram evidências da respectiva fiscalização prévia nem os termos de entrega e dos autos de recepção do papel especial;*

Relativamente a esta questão remete-se em anexo a copia do contrato visado, (**Anexo 14-VI**) e no que diz respeito a falta dos termos de entrega do papel especial, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **B) Impressão da Carta de Condução Biométrica**

*Página VI-40, terceiro a sexto parágrafos – O Tribunal Administrativo refere que foi celebrado por “Ajuste Directo”, um outro contrato, com o n.º 45001348/AD/12/2021, em Maio, no montante de 50.188.764,80 Meticais, válido e renovável por um período de 6 meses. Relativamente a este contrato, não foram apresentadas provas do seu envio à fiscalização prévia, no entanto, através do sistema integrado, foram sendo feitas requisições das cartas de condução, à medida que as necessidades eram apresentadas, em todo país, facto que gerou uma dívida (não paga) num montante de 38.363.479,00 Meticais.*

*Sobre a falta de pagamento da dívida em causa, na resposta a uma nota de pedido, os gestores afirmaram que “... a instituição esteve diante de processos de mudanças de gestão por um período prolongado o que culminou numa instrução deficitária do processo de contratação” que não foi visado pelo Tribunal Administrativo.*

Relativamente a falta fiscalização prévia do contrato, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-41, quarto parágrafo, pontos i a iii – O Tribunal Administrativo afirma que da aferição dos documentos disponibilizados apurou-se que:*

- i. Foram pagos 15.629.891,50 Meticais, acima do valor do Contrato n.º 01/INATTER/DG-PS/19, de 102.500.000,00 Meticais, sem celebração de qualquer adenda, violando-se o estabelecido na alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 121 do Regulamento de Contratação Pública, que temos vindo a citar, segundo a qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante a fundamentação e por apostila quando haja necessidade de alteração do valor contratual ...;*
- ii. Nos pagamentos efectuados em 2019, não constam os termos de entrega nem os autos de recepção das cartas de condução biométricas produzidas;*
- iii. Há uma diferença de 36.555.745,20 Meticais, entre o valor registado no Mapa Demonstrativo Consolidado, relativamente ao projecto “601MAE3700MTC20190007 - Impressão da Carta de Condução Biométrica” comparado com o extraído do relatório dos pagamentos efectuados por credor à Brithol Michcoma, conforme o Quadro n.º VI.39 – Divergências apuradas*

*Aqueles pagamentos configuram desvio de aplicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78 do Título I do Manual de Administração Financeira e Procedimentos Contabilísticos, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 181/2013, de 14 de Outubro, do Ministro das Finanças.*

Sobre esta questão, esclarece-se que o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **1.8.3.1.3 – Fundo Nacional do Desenvolvimento Sustentável**

*Página VI-42, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que no processo de despesas e no respectivo contrato celebrado com o fornecedor, não foi referida a alocação de 318 contentores de lixo e 187 ancinhos de ferro com cabo de ferro, pagos pela OP n.º 135, no valor de 1.787.701,50 Meticais.*

*Esta situação indicia deficiente prestação de informação tipificada na alínea e) do n.º 3 do artigo 98, da Lei n.º 14/2014, de 14 Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, como infracção financeira;*

Sobre esta questão, de falta de guias de entrega dos produtos referidos, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-42, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que Verificam-se inconsistências de informação entre as facturas emitidas e os respectivos contratos, conforme se arrola no Quadro n.º VI.40 – Relação dos Processos de Despesas com inconsistências de Informação*

*Em alguns casos as facturas e contratos celebrados no âmbito de formação dos extensionistas têm o mesmo número, a mesma data de emissão, sendo que a diferença está somente no valor, não se indicando o período em que decorreu a formação.*

Sobre esta questão remete-se em anexo os contratos devidamente numerados com os comprovativos extraídos do Módulo do Património do Estado (MPE). **Anexo 15-VI**

#### **6.8.4 – Âmbito Provincial**

##### **6.8.4.1 – Órgãos de Representação do Estado**

###### **6.8.4.1.1 – Serviço Provincial do Ambiente de Tete**

*Página VI-43, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que no âmbito do projecto 502MCA4003TET20210026 - Maneio Florestal, foram transferidos 23.470.083,20 Meticais às Comunidades (Comités de Gestão de Recursos Naturais), resultantes da exploração florestal, sem instrumento legal que regula a sua utilização, não tendo sido apresentado o processo de prestação de contas da utilização daquele valor.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que no âmbito do Projeto 502MCA4003TET20210026 – Maneio Florestal, foram transferidos 23.470.083,20 Meticais às comunidades (Comités de Gestão de Recursos Naturais), correspondentes a 20% resultantes da exploração florestal.

Adicionalmente esclarecer que a referida transferência foi efectuada, nos termos no n.º 1 do Artigo 102, do Decreto n.º 12/2002 de 6 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 4 do Diploma Ministerial n.º 93/2005 de 4 de Maio, conforme o **Anexo 16-VI**.

Relativamente a falta de prestação de contas, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

##### **6.8.4.2 - Órgãos de Governação Descentralizada**

###### **6.8.4.2.1 – Direcção Provincial de Agricultura e Pescas de Tete**

*Página VI-43, último parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que não foram apresentadas as listas com as respectivas assinaturas de confirmação da recepção de sementes, rações agrícolas e de equipamento informático, adquiridas pela DPAPT. O detalhe desta informação consta do Quadro n.º VI.41 – Falta de listas com as Assinaturas dos Beneficiários*

Relativamente a falta de listas com as Assinaturas dos Beneficiários esclarece-se que, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à

responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

#### **6.8.4.2.2 – Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial e Ambiente de Tete**

*Página VI-44, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que através da OP n.º 172, datada de 01/11/2021, foi pago o valor de 199.998,00 Meticais, à Companhia de Seguros Índico, de seguro das viaturas da entidade, no entanto, compulsada a documentação atinente, constatou-se que nenhuma viatura estava assegurada.*

Sobre esta questão, esclarece-se que quanto a falta das apólices, decorre o processo de regularização, considerando que o valor da OP n. 172, de 1 de Novembro de 2021 não foi creditado na conta do beneficiário, estando em curso diligências no sentido de se efectuar o repagamento. **Anexo 17-VI**

#### **6.8.4.2.3 – Delegação Provincial do Instituto Nacional de Acção Social de Tete**

*Página VI-45, alínea a) – O Tribunal Administrativo afirma que as assinaturas dos beneficiários do Programa do Subsídio Social Básico (PSSB) constantes dos bilhetes de Identidade não conferem com as dos mapas de distribuição de valores que totalizam 35.260.920,00 Meticais, dos meses de Abril, Maio e Junho de 2021, nos distritos de Mágoe, Marara, Changara, Cahora Bassa e Angónia, conforme ilustra o Quadro n.º VI. 42 – Adiantamento de Fundo para o Pagamento do PSSB.*

Relativamente à irregularidades constantes nos mapas de pagamentos, o Governo irá accionar mecanismos relativo à verificação dos factos para apuramento de responsabilidades dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-45, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que foram efectuados pagamentos, no valor total de 5.467.443,75 Meticais, para aquisição de géneros alimentícios e combustível lenhoso, para o Centro Aberto de Tete, que se encontra encerrado desde 2019.*

*O encerramento daquele centro foi confirmado pela equipa de auditoria do TA, na verificação física efectuada ao local.*

*Ora, tendo sido pagas despesas destinadas a um Centro encerrado, há indícios de pagamentos indevidos nos termos do artigo n.º 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, segundo o qual são indevidos os pagamentos ilegais que causarem dano para o Estado ou entidade pública, incluindo aqueles a que corresponda contraprestação efectiva que não seja adequada ou proporcional à prossecução das atribuições da entidade em causa ou aos usos normais de determinada actividade;*

Sobre esta questão esclarece-se que os produtos foram adquiridos com recurso ao orçamento do Centro Aberto para atender às necessidades do Centro de Apoio à Velhice, dado que no momento da aquisição, o Centro beneficiário estava temporariamente fechado. Assim, sendo produtos perecíveis, houve autorização para alocá-los ao Centro de Apoio a velhice, unidade social também beneficiária do Programa de Atendimento em Unidades Sociais, conforme preconiza o n.º 2 do artigo 20 do Decreto n.º 47/2018, de 06 de Agosto.

Relativamente à falta de cumprimento de procedimentos de contratação, o Governo através das entidades competentes esclarece que irá desencadear mecanismos de verificação dos factos para a peramentamento de responsabilidades dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE

*Página VI-46, alínea c) – O Tribunal Administrativo afirma que pagaram-se 14.006.622,70 Meticais, em 6 meses, pela aquisição de diversos produtos alimentícios, de limpeza e higiene para 15 idosos, do Centro de Apoio à Velhice (CAV). Cujo detalhe se ilustra no Quadro n.º VI. 43 – Aquisição de bens para o CAV.*

*Não se respeitou, nestes pagamentos, o princípio de economicidade, na base do qual se deve alcançar uma utilização racional dos recursos postos à disposição e uma melhor gestão de tesouraria e o princípio de boa-fé, na base do qual os servidores públicos devem agir com lealdade, honestidade e equilíbrio, sem lesar o Estado e os particulares (alíneas c) e h) do artigo 5 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro,)*

*Por outro lado, a utilização dos dinheiros públicos em finalidades diferentes das legalmente previstas constitui infracção financeira prevista na alínea n) do n.º 3 do artigo 98 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro.*

Sobre esta questão esclarece-se que a aquisição de diversos produtos alimentícios, de higiene e de limpeza, para melhoria ao atendimento dos utentes do Centro de Apoio à Velhice na mitigação da pandemia da COVID 19. Esses produtos não cobriram somente o período de 6 meses mas suportaram os primeiros meses do ano 2022 (de Janeiro a Março), enquanto se aguarda adjudicação de novos objectos do concurso.

Adicionalmente esclarecer que o centro apoio a velhice em referência não atende somente os 15 idosos referidos na constatação do Tribunal, sendo que os beneficiários são residentes do centro, contudo, o centro acolhe também outras pessoas carenciadas em trânsito que permanecem no centro enquanto são criadas condições para a sua integração na família e para o período em referência foram assistidos mais 10 beneficiários, conforme os comprovativos em anexo. **Anexo 18-VI**

## 6.8.5 – Âmbito Autárquico

### 6.8.5.1 – Conselho Autárquico da Cidade da Matola

*Página VI-46, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que foram pagos irregularmente subsídios de comunicação e de transporte aos membros da Assembleia Municipal e Vereadores, que somaram 2.651.476,80 Meticais. Estes beneficiários não têm direito a este tipo de abonos de acordo com o plasmado nos Decretos n.º 31/2008 e n.º 32/2008, de 24 de Julho, que aprovam os parâmetros e limites máximos da remuneração do Presidente do Conselho Municipal, dos Vereadores, do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Municipal, do respectivo Secretário de Mesa e dos Membros da Assembleia Municipal das autarquias locais;*

Em relação a constatação, o Conselho Municipal da Cidade da Matola, confirma o pagamento do subsídio de transporte e comunicação aos 59 Membros de Assembleia Municipal com base na Resolução n.º 59/2011 de 16 de Setembro, n.º 40/2015, de 27 de Agosto e 76/2012 de 17 de Julho que constam do **Anexo 19-VI**. De salientar que este subsídio não é pago ao Edil e nem aos Vereadores do CMCM.

*Página VI-47, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que não foram concluídas as obras de construção de valas de drenagem de águas pluviais no prolongamento da Av. das Indústrias (EN4-Mulotana), Empreitada de Obras para Asfaltagem da Estrada Khongolote-Boquisso e a Pavimentação da Estrada Khongolote-Molumbela, cujos pagamentos já foram efectuados, violando o preconizado no n.º 4 do artigo 222 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, segundo o qual é vedado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro sem a correspondente contraprestação de execução de obras.*

*Nos termos do artigo n.º 101 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, os pagamentos efectuados são indevidos.*

Sobre esta questão esclarece-se o seguinte:

- Por razões de ordem financeira as obras de construção da Vala de Drenagem do prolongamento da Av. Das Industrias foram interrompidas, no entanto, o empreiteiro retomou os trabalhos em Julho de corrente ano.
- Relativamente a Estrada Khongolote-Boquisso, foi notificada a empresa JRC Construções SA, através do ofício n.º 104/CMCM/VF/049/22 de 12 de Julho (**Anexo 20-VI**) para indicação da data da retoma das actividades para a conclusão dos trabalhos.
- Sobre a Obra da estrada Kongolote-Mulumbela, adjudicada a empresa Abrasive Construções no valor de 37.174.410,00 Meticais, o empreiteiro contratado para a pavimentação da referida obra, abandonou as obras e o processo foi submetido a PGR para seguimento dos trâmites legais. **Anexo 21-VI**

Quanto à falta de cumprimento de procedimentos de contratação, o Governo através das entidades competentes esclarece que irá desencadear mecanismos de verificação dos factos para apuramento de responsabilidades dos respectivos autores nos termos do n.º 2, do artigo 3 conjugado com o artigo 87, da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

## **6.9 – Processos Relativos a Pessoal, Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens, Prestação de Serviços e Consultoria**

*Página VI-47, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que nas 19 entidades auditadas, no âmbito deste capítulo, foram verificados 815 processos, sendo 57 relativos a pessoal, 398 ao Fornecimento de Bens, 251 relativos à Prestação de Serviços, 85, a Empreitadas de Obras Públicas e 24, a Consultoria, cujos resultados se apresentam no Quadro n.º VI.44 – Resumo dos Processos Verificados*

*Observa-se, no Quadro n.º VI.44 supra, que 21 processos, no valor de 243.403,900,11 Meticais, foram executados sem a fiscalização prévia obrigatória e 127 contratos, no montante de 221.436.944,31 Meticais, sem a devida anotação. O detalhe desta informação apresenta-se nos pontos adiante.*

Relativamente à falta de cumprimento de procedimentos de contratação, o Governo através das entidades competentes esclarece que irá desencadear mecanismos de verificação dos factos para apuramento de responsabilidades dos respectivos autores nos termos do n.º 2, do artigo 3 conjugado com o artigo 87, da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### **6.9.1 - Processos Relativos a Pessoal**

#### **6.9.1.1 – Conselho Autárquico da Cidade da Matola**

*Página VI-47, penúltimo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que da sua aferição, resulta que 16 processos dos titulares de cargos de direcção e chefia não foram submetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização prévia.*

Relativamente a esta questão esclarece-se o seguinte:

- O CMCM cessou o pagamento do subsídio de chefia aos 7 (sete) Directores de Departamentos, em Dezembro de 2021 e remeteu os títulos de provimento ao TA; **Anexo 22-VI**
- Os títulos de provimento de 2 (dois) chefes dos serviços de asseguramento da Polícia Municipal, foram remetidos e devidamente anotados pelo Tribunal Administrativo, **Anexo 23-VI**; e
- Relativamente aos contratos dos 5 (cinco) Assessores do Presidente do Conselho Municipal e dos 2 (dois) Chefes de Postos Administrativos, o Governo através das entidades competentes esclarece que irá desencadear mecanismos de verificação dos

factos para apuramento de responsabilidades dos respectivos autores nos termos do n.º 2, do artigo 3 conjugado com o artigo 87, da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### 6.9.2 - Execução de Contratos sem a Fiscalização Prévia Obrigatória

*Página VI-48, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que foram executados, sem a fiscalização prévia obrigatória, 4 contratos, no valor de 224.457.371,18 Meticais, nas instituições indicadas no Quadro n.º VI.45 – Contratos Executados sem a Fiscalização Prévia Obrigatória.*

No que concerne a esta questão remetem-se os contratos visados, devidamente identificados, no valor global de 185.854.064,49 MT, conforme a tabela abaixo e os comprovativos em **Anexo 24-VI**.

(Em Meticais)					
N.º de Ordem	Entidade	Quantidade	Valor da Despesa	Valor Justificado	Diferença
<b>Fornecimento de Bens</b>					
1	Fundo de Desenvolvimento Sustentável	2	185,854,064.49	185,854,064.49	0.00
2	Conselho Autárquico da Cidade da Matola	1	32,721,458.69		32,721,458.69
<b>Subtotal</b>		<b>3</b>	<b>218,575,523.18</b>	<b>185,854,064.49</b>	<b>32,721,458.69</b>
<b>Prestação de Serviços</b>					
1	Conselho Autárquico da Cidade da Matola	1	5,881,848.00		5,881,848.00
<b>Subtotal</b>		<b>1</b>	<b>5,881,848.00</b>	<b>0.00</b>	<b>5,881,848.00</b>
<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>224,457,371.18</b>	<b>185,854,064.49</b>	<b>38,603,306.69</b>

- Em relação ao contrato n.º1/CMCM/UGEA/AD/2021, no valor total de 32.721.458,69 Meticais, foram instaurados procedimentos de contratação para o fornecimento de combustível com a Petromoc e submetido ao Tribunal Administrativo, entretanto o contrato foi devolvido para correcção. Após as correcções recomendadas foi reenviado ao Tribunal Administrativo. **Anexo 25-VI**

Adicionalmente seria de esclarecer que enquanto decorria o processo, o CMCM procedeu a aquisição de combustível, considerando a necessidade do uso do mesmo para garantir a limpeza da cidade e execução de obras municipais urgentes.

- Relativamente ao contrato de prestação de serviços no montante de 5.881.848,00 MT, foi remetido e devolvido pelo Tribunal Administrativo para especificar a modalidade e objecto do concurso, tendo sido rectificado e reenviado. **Anexo 26-VI**

### 6.9.3 - Contratos sem Anotação do TA

*Página VI-49, segundo parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que foram executados sem remessa posterior à anotação do Tribunal Administrativo, 111 contratos, no montante de 64.009.810,82 Meticais, das instituições indicadas no quadro, violando-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 72 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, de cuja conjugação resulta que as cópias dos contratos de valor igual ou abaixo do estabelecido na Lei Orçamental (5.000.000,00 Meticais), quando celebrados com concorrentes inscritos no cadastro único de empreiteiros de obras públicas, fornecedores de bens e prestadores de serviços elegíveis a participar nos concursos públicos, devem ser remetidos à jurisdição administrativa, para efeitos de anotação, no prazo de 30 dias após a sua celebração.*

Relativamente a esta questão, junto se remetem contratos devidamente anotados no valor global de 43.916.679,60MT, conforme o quadro e documentos em **Anexo 27-VI**

Relativamente aos remaneceste que permanecem sem anotação esclarece-se que, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

### 6.9.4 - Despesas de Empreitada de Obras Públicas, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços sem Celebração de Contratos

*Página VI-50, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que as entidades mencionadas no Quadro n.º VI.47, pagaram despesas, no montante de 149.973.424,55 Meticais, sendo 26.861.096,26 Meticais, relativos a fornecimento de bens e 123.434.853,29 Meticais, a prestação de serviços, 53.180.288,12 Meticais, de Empreitada de Obras Públicas e 31.633.089,56 Meticais, de Consultoria, sem celebração de contratos, violando o estatuído no n.º 1 do artigo 111 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, segundo o qual os contratos devem ser reduzidos a escrito.*

Quanto a esta questão, os contratos de despesa no valor global de 167.110.908,91 Meticais, sendo 25.746.219,29 Meticais relativos a fornecimento de bens, 57.049.470,81 Meticais de prestação de serviços, 52.830.379,28 Meticais de Empreitada de Obras Públicas e 31.484.839,53 de consultoria, remetidos ao TA, conforme o Quadro, notas e ofícios em anexo. **Anexo 28-VI**

Relativamente aos sectores que realizaram despesas sem celebração de contratos, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**6.9.4.1 - Despesas de Empreitada de Obras, Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Realizadas a Margem dos Respectivos Contratos**

*Página VI-50, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que, conforme o Quadro n.º VI.48 - Despesas Executadas à Margem dos Respectivos Contratos foram efectuadas despesas, no valor de 26.142.770,81 Meticais, acima do valor acordado no contrato, sem celebração de qualquer adenda, em violação do preconizado na alínea b) do n.º 1 do artigo 121 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março, segundo o qual os contratos apenas podem ser modificados ou alterados mediante fundamentação e por apostila.*

*Dos incrementos aos montantes iniciais dos contratos, destacam-se os verificados nos contratos celebrados pelo Fundo de Desenvolvimento Sustentável, com 234,20%, Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários, com 221,91% e Serviço Provincial do Ambiente de Tete, com 177,15%.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que do montante referido na constatação do Tribunal Administrativo, as despesas no valor de 16.122.843,9 Meticais foram pagas dentro do valor contratual e são referentes a outros contratos diferentes dos apontados pelo TA, conforme os documentos em anexo. **Anexo 29-VI**

Relativamente ao valor remanescente, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

**6.9.5 - Constatações Específicas**

**6.9.5.1 – Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários, IP.**

*Página VI-51, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que a adopção do ajuste directo nos contratos constantes no Quadro n.º VI.49- Ajustes Directos Irregulares, sem fundamentar a opção da modalidade e justificar a escolha da contratada, conforme dispõe o artigo 97 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março.*

(Em Meticais)				
N.O	N.º do contrato	Fornecedor	Objecto	Valor do contrato
1	45A001341/AD/03/2021	CIAN, Lda.	Fornecimento de Toners.	347.745,06
2	45A00134/AD/17/2021	Horizon, Tecnologias e Serviços, Lda.	Fornecimento de 2 computadores portáteis.	365.040,00
4	45A001341/AD/01/2021	Linunda Construções, Lda.	Conclusão dos trabalhos de construção do Anexo no Espaço destinado ao Centro de Exames Práticos de Condução do Zimpeto	374.224,50
<b>Total</b>				<b>1.087.009,56</b>

*Página VI-52, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que falta de comunicação à Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) dos contratos celebrados por Ajuste Directo, conforme o Quadro n.º VI.50 - Contratos não Comunicados à UFSA pelo INATRO.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que, o Governo através das entidades competentes irá acionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

*Página VI-52, alínea c) – O Tribunal Administrativo refere que não há evidência de terem sido fiscalizadas por um Fiscal independente as obras mencionadas no quadro adiante, em violação do preconizado no n.º 1 do artigo 172 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 05/2016, de 8 de Março, segundo a qual a execução de qualquer obra pública deve ser fiscalizada por um fiscal independente, designado pela entidade contratante.*

**Quadro n.º VI.51 - Obras sem Fiscal Independente**

(Em Meticais)				
N/O	N.º do Contrato	Objecto do Contrato	Contratada	Valor
1	45A001341/AD/01/2021	Conclusão de anexo no Centro de Exames Práticos de Condução do Zimpeto.	Linunda Construções	374.224,50
2	45A001341/AD/58/2020	Conclusão da construção de um muro de vedação no Centro de Exames Práticos de Condução do Zimpeto.		659.998,25
3	45A001341/AD/59/2020	Conclusão dos serviços de construção do muro de vedação dos 800 metros destinado ao Centro de Exames Práticos de Bobole.		1.678.075,12
<b>Total</b>				<b>2.712.297,87</b>

**Fonte:**Relatórios de Auditoria do TA.

*Outrossim, não foi fornecido o Auto de Recepção Provisória das obras, conforme o preconizado no n.º 3 do artigo 234 do Regulamento retro mencionado.*

Sobre esta questão esclarece-se que as obras foram objecto de fiscalização, conforme os **Anexo 30-VI**.

#### 6.9.5.2 – Fundo Nacional do Desenvolvimento Sustentável

*Página VI-53, último parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que as obras alistadas no quadro que se segue, no valor total de 992.256.815,80 Meticais encontram-se fora do prazo de execução, o que contraria o estatuído no n.º 1 do artigo 406 do Código Civil, segundo o qual “o contrato deve ser pontualmente cumprido, e só se pode modificar ou extinguir-se por mútuo consentimento dos contraentes ou nos casos admitidos na lei”, conforme ilustra o Quadro n.º VI.52 – Relação das Obras Executadas.*

Sobre esta questão esclarece-se o seguinte:

No que diz respeito a construção de moradias unifamiliares dos LOTES 1 a 5 no Bairro Possulane para reassentamento das famílias retiradas da lixeira de Hulene as obras encontram-

se paralisadas em virtude do acórdão n.º 16/2020, do Tribunal Administrativo Provincial de Maputo **Anexo 31-VI**.

Quanto a obra de construção do Mercado de Palma em Cabo Delgado a sua paralisação deveu-se ao conflito que se verifica na região norte.

Relativamente a obra de construção de unidade sanitária da Ponta de Ouro, o Governo através das entidades competentes irá accionar os mecanismos para apurar os factos com vista à responsabilização dos respectivos autores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

## **VII – MOVIMENTO DE FUNDOS**

### **7.3 – Análise do Balanço Global de Caixa**

*Página VII-4, anti-penúltimo a último parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que como foi referido no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2020, os saldos das receitas próprias, consignadas e do financiamento externo, apurados no final de cada exercício económico, transitam para as respectivas fontes de recurso do exercício seguinte, ao abrigo das circulares de encerramento do exercício.*

*Quer estas circulares, quer a demais legislação atinente à gestão orçamental, não abordam o tratamento a adoptar em relação aos saldos de recursos fiscais, tendo o Executivo referido, em sede do Relatório sobre a CGE de 2020, que os mesmos mantêm-se em caixa, para financiar as despesas cabimentadas, liquidadas e não pagas, reforçando, igualmente, a receita fiscal, como saldo transitado do exercício económico anterior.*

*A falta de uma orientação clara sobre o tratamento a adoptar em relação aos saldos em referência, aliada à sua utilização como se de receita regular do exercício se tratasse, viola por um lado, o princípio de anualidade previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro e, por outro, põe em causa a informação prestada pelo Governo, no seu Relatório sobre os Resultados de Execução Orçamental, segundo a qual “a cobrança de receitas situou-se acima da realização de 2020, em cerca de 13,1% em termos nominais”.*

Sobre esta questão esclarece-se que os saldos de Receitas Próprias, Consignadas e de financiamento externos apurados no exercício económico, transitam para o exercício seguinte para o financiamento de despesa do respectivo exercício económico, nos termos da Lei orçamental – considerando os excessos de arrecadação que ocorrem nas receitas Próprias e Consignadas e aos recursos externos que normalmente transitam de um exercício para o outro.

Relativamente às receitas fiscais apuradas no final do exercício são utilizadas para o pagamento da despesa cabimentada e liquidada a 31 de Dezembro (despesas por pagar), nos termos do artigo 44 da Lei do SISTAFE, garantindo deste modo o princípio da anualidade da Receita previsto no n.º 1 do artigo 20, da referida Lei.

## 7.4 – Resultados das Auditorias

### 7.4.1 – Conta Única do Tesouro

*Página VII-7, terceiro parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que observa-se, do Quadro n.º VII.6, que tanto o saldo inicial, como o final do exercício económico de 2021, nos montantes de 21.783.031 milhares de Meticals e 22.305.332 milhares de Meticals, divergem, respectivamente, em 20.140.280 milhares de Meticals e 15.136.670 milhares de Meticals, na mesma ordem, dos apresentados no Mapa I da CGE de 2021.*

*Página VII-7, quarto parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que relativamente à diferença apurada no Saldo Inicial da CUT (20.140.280 milhares de Meticals), em sede do Relatório sobre a CGE de 2020, foi constatada a inclusão, na CUT, do saldo da conta bancária n.º 005352519000 – MEF-DNT - Receitas Extraordinárias, no montante de 19.100.401 milhares de Meticals, que é parte integrante do saldo de Outras Contas do Tesouro.*

*Página VII-7, penúltimo e último parágrafos – O Tribunal Administrativo constata que quanto à diferença patente no saldo final da CUT (15.136.670 milhares de Meticals), consta da nota de rodapé do Mapa I da CGE em análise que “no saldo da CUT, está incluído o montante referente a conta DNT/Emergencia-2020 no valor de 5.779.952,0 mil Meticals e DNT-Receitas Extraordinarias (Mais-Valia no valor de 9.875.695,0 mil Meticals)”.*

*Quanto a este assunto, importa referir que o Executivo tem vindo, de forma recorrente e indevida, a incluir no saldo da CUT os saldos das Outras Contas de Tesouro.*

As diferenças referidas no saldo inicial e final resulta pelo facto do TA não ter considerado o valor do saldo da Conta n.º 5352519000 MEF-DNT Receitas Extraordinárias (Mais-Valias) e a Conta n.º 5420510008 MEF-DNT Emergência 2020, sendo saldo inicial de 19.100.401,2 milhares de Meticals e 3.089.050,7 milhares de Meticals, respectivamente e para o saldo final o valor de 9.875.695,2 milhares de Meticals e ainda 5.799.952,0 milhares de Meticals, respectivamente.

Adicionalmente esclarecer que conforme explicações em sede de Esclarecimentos da CGE 2021, enviados pelo *Ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho*, nos valores do Mapa I e do Mapa dos Saldos Bancários da Conta Única do Tesouro (CUT), foram considerados os saldos das Mais-Valias e Emergência por serem parte integrante da CUT, cuja separação é somente para efeitos de gestão de caixa.

*Página VII-8, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que constata-se, ainda, do Quadro n.º VII.7 – Composição do Saldo Final da CUT (CGE 2021), uma diferença de 518.883 milhares de Meticals, entre o montante apresentado no Mapa I da CGE (37.442.002 milhares de Meticals) e o apurado em sede da auditoria (37.960.885 milhares de Meticals).*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a diferença apurada resulta de dois factores, nomeadamente: (i) diferenças cambiais utilizadas para conversão das contas de CUT/USD, CUT/ZAR e CUT/EUR; e (ii) pelo facto do Tribunal utilizar um Mapa diferente do Mapa I da

CGE remetido através do Ofício n.º 198/GAB-DNCP/2022, de 1 de Julho. Segue em anexo a tabela com a demonstração das diferenças.

#### **7.4.1.1 – Conta n.º 004102510015 – Conta Única do Tesouro em Meticais**

*Página VII-8, último parágrafo, alínea b) – O Tribunal Administrativo afirma que apesar de não ter sido possível efectuar o levantamento da totalidade dos movimentos desta conta, pela insuficiência de informação, são de referir as seguintes situações:*

- b) a existência de receitas próprias e consignadas que são movimentadas fora do circuito normal de execução orçamental, como a seguir se detalha:*
  - i. contabilização indevida das receitas consignadas, que totalizaram 1.931 milhares de Meticais, pelo Serviço Provincial da Economia e Finanças de Manica, em Operações de Tesouraria, cobradas pelo Serviço Provincial de Infraestruturas de Manica, ao abrigo do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto n.º 60/2021, de 18 de Agosto;  
Por outro lado, a utilização destes fundos por parte da entidade beneficiária ocorreu via conta bancária, por conseguinte, não foi contabilizada na Conta Geral do Estado, em violação das normas sobre a elaboração e execução do Orçamento;*

No que concerne a esta questão esclarece-se que o valor de 1.931 milhares de Meticais foi contabilizado como Operações de Tesouraria enquanto aguardava pela criação da respectiva Fonte de Recurso referente a receita dos Serviço Provincial de Infra-Estrutura de Manica.

#### **7.4.2 – Outras Contas do Tesouro**

*Página VII-10, terceiro e quarto parágrafos – O Tribunal Administrativo afirma que em virtude da omissão das contas bancárias n.ºs 005352519000 – MEF-DNT-Receitas Extraordinárias e 005420510008 - MEF-DNT/EMERGÊNCIA-2020, no grupo de “Outras Contas do Tesouro”, o saldo das Outras Contas do Tesouro seleccionadas para efeitos de verificação (18.018.766 milhares de Meticais) é superior ao total registado no Mapa – I, na mesma rubrica (6.892.756 milhares de Meticais).*

*A omissão destes saldos põe em causa a fiabilidade dos dados apresentados no Mapa – I da CGE de 2021, que apresenta o Balanço Global de Caixa.*

Conforme o esclarecimento dado na questão da *Página VII-7, penúltimo e último parágrafos*, as Contas n.º 5352519000 MEF-DNT Receitas Extraordinárias (Mais-Valias) e n.º 5420510008 MEF-DNT Emergência 2020 são parte integrante dos saldos de caixa da CUT e sendo assim acrescentar que os respectivos valores não foram omitidos no Mapa I.

#### 7.4.2.1 – Conta n.º 001748519015 - MPF – Receitas de Capital

*Página VII-12, quinto parágrafo – O Tribunal Administrativo constata que as 27 instituições autónomas constantes do Anexo informativo 1 da CGE e o Banco de Moçambique, no exercício em consideração, não canalizaram fundos ao Tesouro, resultantes das respectivas actividades, como aconteceu em anos anteriores, não sendo conhecidas as razões para isso.*

Sobre esta questão esclarece-se que o Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, estabelece a obrigatoriedade dos Institutos, Fundações e Fundos Públicos elaborarem com referência a 31 de Dezembro de cada ano, os relatórios e contas, os quais são aprovados por Despacho Conjunto do Ministro da Tutela Sectorial e do Ministro que superintende a área das Finanças.

Havendo lucros, são distribuídos por Despacho Conjunto do Ministro da Tutela Sectorial e do Ministro que superintende a área das Finanças. Em 2021 o INCM canalizou para o Estado o valor de **75.687 milhares de meticais**, correspondente a 50% do lucro apurado no exercício de 2019.

*Página VII-12, sétimo parágrafo – O Tribunal Administrativo afirma que quanto às receitas de concessão (3.370.396 milhares de Meticais) há uma divergência de 75.687 milhares de Meticais, em comparação com a informação apresentada na Tabela 10 - Receitas de Concessão (3.446.083 milhares de Meticais) do mesmo Relatório, como consequência do registo, na CGE, de receitas de concessão provenientes do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique, as quais não foram apuradas no decorrer da auditoria.*

Sobre esta questão esclarece-se que o valor pago pelo INCM de 75.686.850,00MT, foi recebido e contabilizado como Lucro de Empresas do Estado.

*Página VII-12, oitavo parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que o montante registado no Mapa II da CGE de 2021 (Receita do Estado Prevista e Cobrada, Segundo a Classificação Económica), na rubrica “Participações do Estado” de 6.460.513 milhares de Meticais, diverge em 287.476 milhares de Meticais do apurado pela auditoria (6.173.037 milhares de Meticais).*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor dos dividendos efectivamente cobrado e contabilizado no exercício foi de 6.173.037 milhares de Meticais. A diferença em 287.476 milhares de Meticais, resulta do erro de classificação de algumas DAF's, assim, remete-se o Mapa II – “Receita do Estado prevista e Cobrada Segunda a Classificação Económica”, do Volume I da CGE. **Anexo 1-VII**

##### 7.4.2.1.1 – Dividendos

*Página VII-13, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que os dividendos provenientes da HCB, creditados nas contas bancárias do Tesouro e recebidos a favor do Estado, não correspondem aos mencionados no Anexo Informativo A da CGE, nem no Relatório e Contas da HCB, situação verificada também em exercícios anteriores.*

*Da análise de CGE's anteriores, foi constatado que a HCB canalizava os dividendos à Companhia Eléctrica do Zambeze (integralmente detida pela Electricidade de Moçambique), a qual representa o Estado, na HCB. Por sua vez, a Companhia não repassava, na íntegra, o valor ao Tesouro, tendo o Executivo, em sede do contraditório sobre a CGE anterior, afirmado que foi notificada a Companhia Eléctrica do Zambeze para proceder à transferência da totalidade dos dividendos da HCB que cabem ao Estado, para a conta do Tesouro Público*

*Por sua vez, o Tribunal, no Relatório e Parecer sobre a CGE de 2020, recomendou que os dividendos pagos pela HCB fossem total e directamente canalizados ao Tesouro público pela própria Hidroeléctrica de Cahora Bassa, e que fosse regularizada a situação dos dividendos em atraso.*

*Face à recomendação do Tribunal, no exercício em análise, constatou-se que os dividendos da HCB passaram a ser canalizados por esta, ao Tesouro, todavia, não foi apurada a regularização do valor em atraso (3.332.436 milhares de Meticais), no período de 2017 a 2021.*

Relativamente aos valores referentes a diferença em atraso de 3.332.436 milhares de Meticais, não regularizados, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- Aquando do processo de reversão da HCB do Governo Português para o Estado moçambicano o Governo decidiu alocar parte significativa dos lucros futuros da HCB que foram utilizados directamente pela CEZA para amortização das prestações do serviço da Dívida contraída junto ao Banco Comercial de Investimentos (BCI), S.A., destinadas ao financiamento dos projectos do Governo, nomeadamente: (i) Construção da segunda faixa da Av. Joaquim Chissano em Maputo, (ii) Construção de duas estradas e (iii) Construção do Instituto Politécnico de Songo, na província de Tete.
- Adicionalmente esclarece-se que, foi canalizado ao Tesouro no exercício de 2019 o montante 1.440.000.000MT, referente a dividendos da HCB, respeitantes aos exercícios económicos de 2015, 2016, 2017 e 2019, conforme a tabela seguir:

Ano	Valor
2015	60,000,000.00
2016	570,000,000.00
2017	130,000,000.00
2019	680,000,000.00
<b>Total</b>	<b>1,440,000,000.00</b>

*Página VII-13, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que há divergência de 303 milhares de Meticais, entre os dividendos apurados em sede da auditoria (1.954.115 milhares de Meticais), que coincidem com os apresentados na CGE em análise, e os pagos pelos CFM (1.954.418 milhares de Meticais), apresentados no Relatório e Contas desta empresa.*

Relativamente a questão esclarece-se que no relatório e contas auditado da CFM, por lapso consta o montante de 1.954.114,6 milhares de Meticais na rubrica de dividendos pagos, resultando uma diferença de 304 milhares de Meticais com o montante registado na CGE. O erro em causa resultou da má arrumação do detalhe dos *workings em excel* que servem para montar

a estrutura das principais peças do Balanço, Mapa das Demonstrações de Resultados e mapa do *cash flow*, conforme os esclarecimentos fornecidos pela empresa. **Anexo 2-VII**

#### **7.4.2.1.2 – Concessões**

*Página VII-14, alínea a) – O Tribunal Administrativo refere que não foram contabilizadas, no Mapa A da CGE 2021, as receitas provenientes da taxa de concessão da empresa Wing Koon, no montante de 7.256 milhares de Meticais;*

Relativamente a esta questão, confirma-se o pagamento de 7.256 milhares de Meticais, pela empresa Wing Koon, Lda, cujo montante foi registado na Tabela 10 – “Receitas de Concessão”, pág. 29 do Volume I da CGE.

*Página VII-14, alínea b) – O Tribunal Administrativo refere que não foi canalizada à Direcção Nacional do Tesouro, para efeitos de classificação e contabilização, a totalidade da receita decorrente das rendas fixas e variáveis das concessões ferroviárias e portuárias pagas pelo MPDC, para posterior consignação às entidades beneficiárias, tendo, para este exercício, sido canalizada, apenas, a parte que cabe ao Estado e ao INAMAR, procedendo-se à retenção, na fonte, das receitas que cabem aos CFM e ao próprio MPDC.*

Sobre esta questão esclarece-se que os valores referentes a totalidade da receita decorrente de rendas fixas e variáveis ferroviárias e portuárias pagas pelo MPDC estão a ser canalizados para o Tesouro Público, como ilustra o anexo. **Anexo 3-VII**

#### **7.4.2.1.3.3 – Fundo de Estabilização de Preços**

*Página VII-15, último parágrafo e seguintes – O Tribunal Administrativo refere que para a gestão do referido fundo, foi aberta a conta bancária “005502513006 – MEF-DNT-Fundo Estabil. Preços”, a qual registou somente entradas de fundos que totalizaram 356.686 milhares de Meticais.*

*Sobre as actividades realizadas no âmbito do referido Fundo e permanência de valores na conta bancária, numa altura em que o mercado se ressentia da subida dos preços de combustíveis líquidos, os responsáveis pela gerência referiram, essencialmente, que o Fundo de Estabilização de Preços estava inoperacional, aguardando-se a aprovação dos instrumentos legais que irão nortear a actividade do referido fundo. Os gestores prestaram os esclarecimentos, sem, no entanto, elencar as razões que ditaram a não aprovação dos referidos instrumentos legais.*

Sobre esta questão esclarece-se que os valores referentes ao Fundo de Estabilização de Preços, considerando a conjuntura actual da alta dos preços de combustíveis, estão a ser canalizados às gasolinehas para compensação de prejuízos registado, como ilustra o **Anexo 4-VII**.

#### **7.4.2.3 – Conta n.º 005352519000 – MEF-DNT-Receitas Extraordinárias**

*Página VII-17, quinto parágrafo, alíneas a) a f) – O Tribunal Administrativo refere que no período em análise, não foram registadas entradas de fundos, tendo os débitos totalizado 9.224.801 milhares de Meticais, integralmente transferidos para a CUT, cujo resumo abaixo se indica:*

- a) 1.800.000 milhares de Meticais, por via do OE, a favor do Cofre dos Tribunais, no âmbito da construção de tribunais distritais;*
- b) 3.397.692 milhares de Meticais, por via do OE, através da inscrição de Mais-Valias (Reforço de dotações da componente investimento da despesa), a favor do Ministério da Defesa Nacional, para fazer face às respectivas actividades;*
- c) 393.883 milhares de Meticais, a favor da PGR, através de Operações de Tesouraria, para fazer face às despesas decorrentes de processos de arbitragem internacional contra o Estado Moçambicano;*
- d) 805.176 milhares de Meticais, com recurso às Operações de Tesouraria, com vista ao financiamento de despesas gerais de funcionamento do Ministério do Interior, no âmbito dos Teatros Operacionais, com a perspectiva da integração posterior no OE rectificativo;*
- e) 1.128.050 milhares de Meticais, igualmente a favor do Ministério do Interior, por Operações de Tesouraria, equivalentes a USD 17.500.000,00 (última prestação de um total de USD 25.000.000,00) destinados ao pagamento à empresa Semlex, resultante do pré-acordo que visava a retirada do processo litigioso decorrente da rescisão unilateral do contrato de concepção, emissão de documentos de identificação civil e de viagem e do registo e controlo do movimento migratório, por parte do Estado Moçambicano;*
- f) foram ainda debitados 1.700.000 milhares de Meticais na conta de Mais-Valias, não constando, dos processos, a informação-proposta e respectiva autorização do ministro competente, documento imprescindível para a identificação do âmbito da transacção.*

Relativamente a esta questão, vide a resposta da *página III-6, terceiro, quarto e quinto parágrafos*, do presente contraditório.

*Página VII-18, primeiro parágrafo – O Tribunal Administrativo refere que do total movimentado na conta bancária em referência (9.224.801 milhares de Meticais), 2.327.108 milhares de Meticais foram por via de Operação de Tesouraria, 5.197.692 milhares de Meticais, pelo Orçamento do Estado e 1.700.000 milhares de Meticais que a auditoria não apurou as necessárias informações.*

Relativamente a esta questão, remetem-se os documentos justificativos, devidamente identificados no valor de 1.700.000 milhares de Meticais, referentes aos processos não apurados no decurso da auditoria do TA. **Anexo 5-VII**

## VIII – OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO FINANCEIRO DO ESTADO

### 8.6.1 – Reembolsos de Empréstimos por Acordos de Retrocessão

*Página VIII-16, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo constata que à semelhança dos anos anteriores, as entidades TDM, SA, ADM, E.P., o FARE e o FFH continuam a não efectuar os reembolsos à DNT, situação que constitui a um risco fiscal para o Estado e consequente aumento da dívida pública.*

Sobre esta questão esclarece-se que no âmbito da reforma do Sector Empresarial do Estado (SEE) foi aprovada a Lei n.º 3/2018, de 19 de Julho, e o n.º 2 do artigo 30 do Decreto n.º 10/2019, de 26 de Fevereiro, que aprova o respectivo Regulamento, para o endividamento ou assunção pelas empresas do SEE de responsabilidades de natureza similar, passam a observar os procedimentos relativos à emissão e gestão da dívida pública e das garantias pelo Estado, aprovados pelo Decreto n.º 77/2017, de 28 de Dezembro, e demais legislação aplicável sobre a matéria.

Relativamente à cobertura dos custos da componente social do serviço público a prestar por parte das empresas do SEE será assegurados através de contrato-programa, a ser celebrado entre o Governo e a empresa do SEE, que deverá conter a fixação dos critérios de determinação de subvenções do Estado e sua correlação com os objectivos e metas programados, nos termos do artigo 22, da Lei n.º 3/2018, de 19 de Julho, do SEE e do artigo 17, do Decreto n.º 10/2019, de 26 de Fevereiro.

## IX – DÍVIDA PÚBLICA

### 9.3.1.2.1 – Créditos Externos Contraídos em 2021

*Página IX-9, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que relativamente aos créditos assinados em 2021, com o Banco Mundial, a DNGDP informou que os beneficiários são o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP - (PROAZUL) e o Fundo para Conservação da Biodiversidade (BIOFUND), mas não forneceu o detalhe dos montantes atribuídos a cada um destes.*

Os montantes atribuídos a cada beneficiários do Acordo de Retrocessão, a que se refere a questão são:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), USD106.713.941,00,
- Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP - (PROAZUL), USD22.257.500,00; e
- Fundo para Conservação da Biodiversidade (BIOFUND), USD21.028.559,00.

Adicionalmente remete-se em anexo o Mapa de Acordos de Crédito assinado em 2021, devidamente corrigido. **Anexo 1-IX**

*Página IX-9, segundo parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que quanto ao projecto “Sistema de Informação de Gestão de Segurança Pública Fase II”, financiado pelo Exim Bank Coreia, da informação da DNGDP, não constam os beneficiários.*

Relativamente a esta questão os beneficiários do Projecto “Sistema de Informação de Gestão de Segurança Pública Fase II”, é o Ministerio do Interior (MINT).

### **9.3.1.3 – Ponto da Situação dos Projectos Financiados através de Fundos Externos**

*Página IX-10, quarto parágrafo e seguintes – o Tribunal Administrativo afirma que em relação à Construção e Equipamento do Hospital Geral de Nampula, o Governo da República de Moçambique assinou dois Acordos de Crédito, com Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico para África (BADEA) e o Fundo Saudita para o Desenvolvimento (SFD), no montante total de 19.000.000 Dólares norte americanos, com vista à construção e equipamento do Hospital Geral de Nampula.*

*Ao abrigo do mesmo acordo, o Ministério da Saúde, na qualidade da entidade responsável pela implementação do projecto, lançou um concurso internacional para a contratação de uma empresa de construção, tendo sido adjudicada à empresa CETA-Engenharia e Construção, em 20 de Abril de 2017, e consignada a 26 de Outubro do mesmo ano.*

*Há a referir que, nos termos das cláusulas contratuais, a obra deveria ter sido concluída e entregue a 12 de Maio de 2019, o que não aconteceu.*

*Da verificação física realizada ao local das obras e dos documentos, apurou-se que a execução das obras iniciou três meses após a data programada, nos termos do contrato rubricado e conheceu 3 paralizações, no seu decurso.*

*Sobre os atrasos na execução das obras, que é um incumprimento das cláusulas do contrato, pelo empreiteiro, o responsável pelo projecto, da parte da entidade, informou que a empresa contratada não tinha capacidade financeira para a dimensão da obra e que se tinham registado greves, por falta de pagamento de salários, no decorrer da mesma.*

*Na sequência dos atrasos que foram sendo registados, o MISAU enviou três cartas de advertência, ao empreiteiro, solicitando uma mudança na gestão da obra, tendo este solicitado a extensão do período do contrato, indicado o mês de Dezembro de 2021, para a conclusão e entrega da obra, o que não se efectivou.*

*Face à manifesta incapacidade financeira do empreiteiro, que acarretou graves prejuízos ao MISAU, este decidiu rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a CETA-Engenharia, através do Despacho do Ministro, datado de 21 de Dezembro de 2021, com as obras executadas em 60,0%.*

Quanto a esta questão esclarece-se que a construção do Hospital Geral de Nampula, decorre ao abrigo dos acordos de financiamento rubricados entre o Governo da República de Moçambique e os financiadores Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de África (BADEA) e o Saudi Fund for Development (SFD) os quais contribuem com USD 9.000.000,00 (nove milhões de dólares) cada um, totalizando o montante de USD 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares) (**Anexo 2-IX**) e não USD 19.000.000,00 (dezanove milhões de dólares) como consta no relatório

do Tribunal Administrativo, sendo que o Governo contribui com USD 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), perfazendo um total de USD 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares);

Foi unilateralmente rescindido o contrato com a CETA- Engenharia e Construção, empresa que estava a executar a obra do HG de Nampula, devido a falta de capacidade financeira. Na sequência, o MISAU lançou um novo concurso em que convidou três empresas cujo perfil técnico e financeiro foi considerado procedente para a conclusão das obras, do qual foi seleccionada a empresa TEC – Técnicos Construtores pelo facto de ter apresentado a melhor proposta. Esta selecção foi anuída pelos financiadores através do "No Objection" dado ao relatório de avaliação partilhado com ambos;

Na sequência da rescisão do contrato com a CETA, procedeu-se ao encerramento de contas e o MISAU através do seu Gabinete Jurídico ficou com a responsabilidade de fazer o seguimento do processo de ressarcimento do MISAU pela CETA, junto do Tribunal, cujos valores constam nas actas produzidas durante o processo de negociação;

Para o prosseguimento das obras, foi negociada a assinatura do contrato com a TEC, na perspectiva de redução do valor do contrato, por forma a ajustar ao saldo do projecto. A acta desta negociação e o draft do contrato já foram enviados aos financiadores para verificação e aprovação, aguardando-se o "No Objection" de ambos para a assinatura e retoma das obras. Anexo 03 (3 Actas da rescisão do contracto com a CETA, Draft do Contrato com a TEC, nota de envio de documentos ao financiador para o "No Objection")

***Página IX-12, primeiro e segundo parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que após a passagem do ciclone IDAI, em Março de 2019, esta estrada ficou danificada e teve outra intervenção, a ANE adjudicou a empreitada à China State Construction Engineering Corporation Mozambique, Lda., em 17 de Junho de 2019, para a execução das Obras de Emergência para a Reparação de Infra-estruturas Danificadas pela Passagem do Ciclone IDAI, nas Províncias de Sofala e Manica, no montante de 17.880.602,47 Dólares norte americanos.***

***Da verificação física, apurou-se que passados três anos após a conclusão, a estrada foi concessionada, em 2019, à REVIMO, que face à situação de trechos da via, optou por intervenções rápidas na forma como se apresenta nas imagens.***

Sobre esta questão esclarece-se que por forma a preservar o investimento feito na estrada N6, Beira-Machipanda, o Governo concessionou a mesma à Rede Viária de Moçambique (REVIMO, SA), em Dezembro de 2020, tendo esta iniciado as suas operações em Janeiro de 2021.

Ao abrigo do contrato de concessão, as actividades em curso incluindo as obras de emergência e as dívidas existentes com o empreiteiro das obras de emergência, foram transferidas à responsabilidade da Concessionária.

Assim, âmbito da operacionalização do Contrato de Concessão, a REVIMO ficou com a responsabilidade de (i) Pagamento da dívida no âmbito do contrato n.º 97/DIPRO-ANE-316-2019, de 17 de Junho; (ii) Conclusão dos trabalhos de construção da ponte de Haluma; (iii) Conclusão dos trabalhos de reparação dos edifícios de apoio e portagens; (iv) Construção das faixas em falta não executadas devido à presença das tubagens do FIPAG no km 57 e 64; e (v) Construção da ponte sobre o Rio Metuchira.

Esta estrada, é a principal via de ligação de Moçambique ao inter-Land (Zimbabwe, Malawi, Zambia, República Democrática de Congo, entre outros países), comportando um volume de tráfego bastante elevado. Embora este aspecto tenha sido considerado na fase de elaboração do projecto de engenharia, tem-se verificado o excesso de carga, sendo este um dos principais factores que tem estado a contribuir para a sua degradação precoce.

*Página IX-13, segundo parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que neste âmbito, a ANE celebrou um contrato de empreitada com a empresa AFCONS Infrastructures, Ltd., aos 30 de Março de 2018, no montante de 118 milhões de Dólares norte americanos, com a duração de 33 meses, para a reabilitação e asfaltagem das Estradas N280/N282, no troço Tica – Búzi - Nova Sofala, numa extensão total de 134 km, com término em 9 de Abril de 2021.*

*Página IX-13, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que compulsada a documentação facultada, não foi possível certificar a submissão do contrato à fiscalização prévia obrigatória. A falta do visto configura violação do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 60 da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, segundo o qual estão obrigatoriamente sujeitos à fiscalização prévia os actos, contratos e mais instrumentos jurídicos de qualquer natureza e montante, geradores de despesa pública.*

Para a execução das obras de Reabilitação da estrada N280/N281 entre Tica, Búzi e Nova Sofala, a ANE assinou um contrato com a Afcons Infrastructure Limited no valor de 118,159,944.32 USD com o financiamento do Exim Bank da Índia, cujo contrato foi remetido ao Tribunal Administrativo, conforme a nota em anexo. **Anexo 3-IX**

*Página IX-13, quarto parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que da verificação física, constatou-se que a obra está com um nível de execução de 72,4%, que os responsáveis justificaram com o atraso nos desembolsos.*

Sobre esta questão esclarece-se o seguinte:

- As obras iniciaram em Julho de 2018 e tinham a duração prevista de 33 meses, no entanto, a sua implementação foi severamente afectada pelos Ciclones IDAI e Eloise (2019 e 2020), aliados ao excesso de chuvas que caíram na região provocando inundações e destruição de parte considerável de troços de estrada já executados, o que comprometeu o programa normal dos trabalhos.

- Outro factor que afectou o progresso das obras foi a logística relacionada com a aquisição dos materiais, pois o Acordo de financiamento estabelece que 75% dos materiais /equipamento/serviços, devem ser importados da Índia e os restantes 25% localmente ou noutros países. Porém, nos princípios e meados de 2020 as medidas de prevenção contra COVID-19 impostas na Índia, afectaram significativamente o projecto, tendo-se verificado um atraso na importação de materiais, equipamento e peças.
- O outro factor é aliado ao pagamento das compensações das famílias abrangidas pelo traçado do projecto com vista a libertação das áreas de trabalho, particularmente no troço compreendido entre Guara-Guara e Nova Sofala, o que tem comprometido a execução normal dos trabalhos.

#### 9.4.7 - Dívidas do Sector Empresarial do Estado em Atraso

*Página IX-31, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que da informação disponibilizada pelo IGEPE, constatou-se que 8 empresas não têm estado a cumprir as prestações, sobrecarregando o Estado, visto que alguns empréstimos foram concedidos com garantias do Estado. O detalhe pode-se observar no Quadro n.º IX.25 – Dívida Interna em Atraso.*

*Página IX-31, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que como se pode observar do quadro, 5 empresas participadas pelo Estado têm o serviço de dívida atrasado, destacando-se a LAM, SA que esta com prestações atrasadas de 168 milhões de Meticais.*

*Em relação às empresas públicas, a ADM que está com prestações atrasadas de 548 milhões de Meticais.*

Relativamente ao ponto de situação sobre as dívidas referidas no Quadro IX – 25, referente às 8 empresas do Sector Empresarial do Estado, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

##### Empresa Moçambicana de Exploração Mineira, S.A.

A empresa foi extinta por Decreto n.º 31/2021, de 31 de Maio, a comissão liquidatária renegociou a reestruturação do empréstimo, tendo assegurado uma extensão do período de carência até finais de Agosto de 2022, **Anexo 4-IX**.

##### LAM, S.A.

Foi assegurado o pagamento do montante devido nos seguintes termos: (i) 100 milhões de Meticais em 2021 (**Anexo 5-IX**) e (ii) os restantes 68 milhões Meticais serão pagos durante o ano de 2022, na sequência da reestruturação do empréstimo feito junto ao BCI.

##### Sociedade Notícias, S.A.

Os atrasos são derivados da falta de liquidez, pois encontra-se ainda em fase de reestruturação e investimento, esperando-se que retome o pagamento do serviço da dívida em 2023.

STEMA, S.A.

Em 2021, a empresa procedeu o pagamento de 2,1 milhões de Meticais (**Anexo 6-IX**), restando um saldo de 8,9 milhões de Meticais.

TMCEL, S.A.

Foi efectuado o saneamento da dívida por acordos de retrocessão através da conversão em aumento de capital, no valor de 3,9 mil milhões de Meticais **Anexo 7-IX**.

Paralelamente está em reestruturação do modelo de governação, visando a redução e optimização de custos, redimensionamento da mão-de-obra e reestruturação operacional. Está ainda em curso um abrangente programa de investimento (cerca de USD130 milhões, até 2023) de modernização da rede com vista a melhoria da qualidade dos serviços, bem como o incremento da receita, que irá permitir a capacidade financeira da empresa para o cumprimento das suas obrigações.

Aeroportos de Moçambique, E.P.

Relativamente aos 548 milhões de Meticais, não obstante as iniciativas de reestruturação dos financiamentos comerciais junto ao Standard Bank, MOZA Banco, Ned Bank e BCI, a conjuntura económica marcada pelo impacto negativo da Covid-19 e a consequente redução da facturação em mais de 85% nos exercícios económicos de 2019 e 2020, influenciou negativamente na capacidade da empresa de cumprir com o serviço da dívida.

Refira-se ainda que os empréstimos contraídos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento do Brasil (**BNDES**) - para a construção do aeroporto de Nacala, Banco Europeu de Investimento (BEI) – para reabilitação das infraestruturas do aeroporto internacional de Maputo, e Deustch Bank – para a construção da terminal do aeroporto internacional de Maputo, foram assumidos pelo Estado, estando em curso negociações para a sua reprogramação.

CFM, E.P.

Tem estado a negociar com o Governo um encontro de contas, considerando o serviço de utilidade pública prestado pela empresa no transporte de passageiros.

Correios de Moçambique, E.P.

Foi extinta por estar falida, mantém os níveis de falta de amortização da dívida reportados a 31 de Dezembro de 2021.

Por fim referir que os atrasos verificados no cumprimento do serviço da dívida, em parte, é justificado pela falta de liquidez das empresas referenciadas, em virtude da conjuntura marcada pelo impacto negativo da pandemia da Covid-19, nos exercícios de 2020 e 2021, afectando os níveis de facturação das empresas.

### 9.5.1.2 – Reembolso do Empréstimo Bancário

*Página IX-34, último parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que com o objectivo de aferir o nível de reembolso e apurar o saldo da dívida actualizada a 31 de Outubro de 2021, a equipa de auditoria do Tribunal Administrativo, solicitou aos gestores do Conselho Municipal da Cidade de Nampula (CMCN) a informação sobre os reembolsos dos empréstimos contraídos no First National Bank (FNB), no valor de 50.831.615,35 Meticais, do plano de amortização, capital amortizado e juros pagos, tendo sido facultado apenas o saldo em dívida, por problemas enfrentados pela entidade, na localização dos processos, o que resulta de deficiências no sistema de controlo interno.*

*Página IX-35, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que de acordo com o CMCN, a entidade não tem estado a amortizar regularmente a dívida com o FNB, facto justificado pelo défice de tesouraria originado pelo baixo nível de arrecadação de receitas e paralização da circulação de 35 dos 40 autocarros da frota.*

### 9.5.3.1 – Empréstimo Contraído ao Banco Millennium bim

*Página IX-40, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que da auditoria realizada, o Conselho Municipal da Cidade de Pemba – CMCP não disponibilizou os processos relativos aos contratos de empreitada de obras públicas e de fornecimento de bens, bem como, os comprovativos das despesas realizadas (facturas e recibos) segundo o limite do crédito fixado em 50.000.000,00 Meticais, para o financiamento de infraestruturas municipais, facto que condicionou o aprofundamento das análises pretendidas.*

*Sobre o assunto, a gerência do Município afirmou que não dispõe de nenhuma informação a respeito, tendo remetido o assunto à gerência cessante e para tal, foi notificado todo o elenco cessante, encabeçado pelo Presidente, Vereador da Economia e Finanças e Director do DAF, no sentido de prestar apoio com vista à disponibilização dos documentos solicitados pela equipa de auditoria. Até ao término da acção, não foram facultados, para a consulta e verificação, os processos atinentes.*

*Página IX-40, penúltimo parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que não foi disponibilizado o plano de amortização nem o saldo em dívida a 31/10/2021, o que configura infracção financeira prevista na alínea e) do n.º 3 do artigo 98, da Lei n.º 14/2014, de 14 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 8/2015, de 6 de Outubro, atrás descrito.*

### 9.5.3.2 – Empréstimo Contraído ao Banco Único

*Página IX-41, primeiro e segundo parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que em 29 de Outubro de 2015, o CMCP celebrou um contrato mútuo de um empréstimo de 50.000.000,00 Meticais, junto do Banco Único, com um período de maturidade de 48 meses, a uma taxa de juro de 2,0%.*

*Não foi possível aferir o despacho de autorização da contracção da dívida por parte da Assembleia Municipal, sendo este o órgão competente e responsável pela aprovação dos empréstimos, conforme disposto no artigo 23 em conjugação com a alínea f) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 45 da Lei n.º 2/97, de 28 de Maio, que cria o quadro jurídico legal para as autarquias locais.*

*Página IX-41, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo constata que não foi apresentado o despacho de ratificação da contracção da dívida, exarado pelo Ministro que superintende a área da Economia e Finanças, o que indicia violação do previsto no artigo 20 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, que define o regime financeiro, orçamental e patrimonial das autarquias locais.*

*Página IX-42, primeiro e segundo parágrafos – o Tribunal Administrativo refere que por irregularidades na amortização da dívida, corre uma execução ordinária no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, para o pagamento da dívida exequenda e custas judiciais, em que é exequente o Banco Único, SA, e executado o Conselho Municipal da Cidade de Pemba*

*Face ao acima exposto, o Tribunal Judicial ordenou a penhora dos saldos existentes na conta bancária do Município domiciliada no Standard Bank até ao montante da dívida, de 58.826.797,58 Meticais que devem ser depositados na conta n.º 5484021210001, em Meticais, aberta no BCI – Banco Comercial e de Investimentos, SA.*

*Página IX-42, terceiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que não foram disponibilizados os processos relativos à contratos de empreitada de obras públicas e fornecimento de bens, bem como, os comprovativos das despesas executadas com recurso ao empréstimo contraído no Banco Único e conseqüentemente, não houve evidências da aplicação do valor no projecto previamente acordado no contrato.*

*Página IX-42, quinto parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que não foi disponibilizada informação sobre o saldo em dívida, a 31/10/2021, incorrendo-se no cometimento da mesma infracção acima indicada.*

Sobre estas questões esclarece-se que nos termos do artigo 20 da Lei n.º 1/2008, de 16 de Janeiro, “A contratação de empréstimos plurianuais dependem da ratificação do Ministro que superintende a área das Finanças”.

No exercício das suas competências, ractifica a contratação junto a banca comercial, após um processo de avaliação da solvabilidade do crédito e do cumprimento dos requisitos formais exigidos por parte das autarquias.

Em face das irregularidades constatadas e da manifesta incapacidade dos municípios referidos de assumir o seu serviço de dívida junto da banca comercial, o Governo desencadeou as seguintes medidas de mitigação:

- (i) Relativamente às dívidas registadas nestes municípios, esclarece-se que o Governo na qualidade de tutela administrativa dos Municípios, irá proceder a verificação e dar o devido tratamento aos factos apurados, nos termos da legislação aplicável.
- (ii) No âmbito da tutela financeira, irá notificar aos municípios visados solicitando esclarecimentos sobre os procedimentos em curso e o plano de amortização da dívida.

Adicionalmente, os municípios em causa, serão notificados para no caso de incapacidade de honrarem os pagamentos das prestações assumidas com a banca, com recursos próprios, o Governo, irá recorrer às dotações orçamentais aprovadas

para os Fundos de Investimento Autárquico e no processo de alocação dos mesmos, procederá a dedução do valor das prestações para fazer face ao serviço da dívida em causa.

## **X - PATRIMÓNIO DO ESTADO**

### **10.3 – Análise Global da Situação Patrimonial do Estado no Exercício Económico de 2021**

*Página X-4, segundo a quarto parágrafos – o Tribunal Administrativo constata que as autarquias representam a mais baixa participação, tanto no Património Bruto como no Líquido. Estas entidades têm realizado muitas aquisições de bens, mas não procedem à sua digitação no e-Inventário das respectivas UGB's, do ambiente e-SISTAFE.*

*Conforme apurou o Tribunal Administrativo, do Anexo 7.8, 29 autarquias, das 53 existentes não inseriram bens no sistema, constando, das respectivas colunas de Aquisições e Actualizações, o valor zero. O mesmo sucede com as empresas públicas, que das 16 inseridas no e-Inventário, 7 não registaram, nesta plataforma do e-SISTAFE, qualquer aquisição de bens patrimoniais.*

*A este propósito, o Tribunal Administrativo, nas suas auditorias, constatou, a título elucidativo, que os municípios da Beira, Matola e Namaacha, que fazem parte das 29 autarquias acima indicadas, adquiriram bens, em 2021, nos montantes de 33.959.549,37 Meticais, 29.234.648,08 Meticais e 84.950,00 Meticais, respectivamente, os quais não foram inseridos no e-Inventário.*

*No caso do Município de Chimoio, dos bens adquiridos, no montante de 17.478.648,58 Meticais, inventariou apenas os correspondentes a 708.350,00 Meticais (4,1%).*

Relativamente a esta questão esclarece-se que os Municípios acima referidos, procederam digitalização a totalidade de bens adquiridos no exercício económico de 2021, incluído de outros exercícios anteriores que não tinham sido inventariados, no valor total de 936.530.420,87MT, (os bens inventariados e os respectivos valores constam da coluna de actualizações do Anexo 7 da CGE 2022) nomeadamente:

- **Conselho Municipal da Cidade da Beira** - 33.969.549,41MT; **Anexo 1-X**
- **Conselho Municipal da Cidade da Matola** - 28.883.262,02MT; **Anexo 2-X**
- **Conselho Municipal da Vila de Namaacha** - 178.120,08MT; **Anexo 3-X e**
- **Conselho Municipal da Cidade de Chimoio** - 873.499.489,36MT **Anexo 4-X**

Com vista a melhorar o processo de inventariação de bens patrimoniais nos Conselhos Municipais, o Governo prevê a expansão do Módulo de Gestão do Património do Estado para o ano de 2023, no âmbito da implementação do Sistema de Gestão Autárquico.

Paralelamente, estão em curso acções de supervisão no âmbito da gestão do património do Estado visando aferir o grau de inventariação dos bens patrimoniais e instruir sobre a necessidade de cumprimento das normas e procedimentos inerentes a inventariação de bens, plasmados no

Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto nº 42/2018, de 24 de Julho.

## 10.6 – Resultado das Auditorias

*Página X-23, último parágrafo – o Tribunal Administrativo constata que como resultado destas acções de fiscalização, o Tribunal Administrativo constatou que os Postos Provinciais da APIE continuam sem base de dados dos imóveis sob sua gestão e as autarquias não procedem à digitação no sistema, das suas aquisições de bens patrimoniais, com vista à sua incorporação na CGE.*

Em relação a base de dados de imóveis sob gestão da APIE, o Governo esclarece que está em curso o desenvolvimento do sistema informático de localização e gestão de imóveis de propriedade do Estado visando melhorar a captação da informação inerente a vida dos mesmos (data da aquisição ou construção, valor de aquisição/construção, localização, dados de registo predial, entidade gestora, afectção e destino dada, dentre outros elementos), cuja inicio de implementação está prevista para o ano 2023.

### 10.6.1 – Constatações Gerais

*Página X-24, alínea a) – o Tribunal Administrativo constata que no exercício económico de 2021, as entidades indicadas no Quadro n.º X.15, a seguir, adquiriram bens, no montante de 83.818.671,93 Meticais, tendo, apenas, uma delas inserido no e-Inventário da respectiva UGB os correspondentes a 708.350,00 Meticais (0,8%).*

**Quadro n.º X.15 – Bens não Inseridos no e-Inventário**

Entidade	Entidade (Auditoria TA)	(Em Meticais)		
		Anexo 7.9 CGE de 2021	Diferença	%
Governo do Distrito da Beira	2.880.819,90	0,00	-2.880.819,90	0,0
Conselho Municipal da Matola	29.234.648,08	0,00	-29.234.648,08	0,0
Conselho Municipal da Vila de Namaacha	84.950,00	0,00	-84.950,00	0,0
Conselho Municipal da Chimoio	17.478.648,58	708.350,00	-16.770.298,58	4,1
Conselho Municipal da Beira	33.959.549,37	0,00	-33.959.549,37	0,0
Posto Provincial da APIE de Sofala	180.056,00	0,00	-180.056,00	0,0
<b>Total</b>	<b>83.818.671,93</b>	<b>708.350,00</b>	<b>-83.110.321,93</b>	<b>0,8</b>

**Fonte:** CGE de 2021, Relatórios de auditoria do TA e outras informações solicitadas.

No que se refere a digitação de bens pelas entidades referidas no quadro acima, esclarece que está em curso acções de digitação no e-inventário dos bens adquiridos no exercício económico de 2021 e vão constar da coluna de actualizações do Anexo 7 da CGE 2022, o que vai resultar no aumento do valor patrimonial bruto e líquido, bem com do quantitativo dos bens que constituem património do Estado.

Com efeito, as entidades referidas já inseriram bens no e\_inventário nos termos seguintes:

- **Governo do Distrito da Beira** - 12.892.661,98MT correspondente a um total de 258 bens, dos quais 255 são bens móveis e 3 são veículos; **Anexo 5-X**

- **Conselho Municipal da Matola** - 181,561,340.52MT, dos quais 16.776.673,92MT corresponde a 843 bens móveis, e 13.794.666,60MT corresponde 7 veículos; **Anexo 6-X**
- **Conselho Municipal da Vila de Namaacha** -16 bens móveis, correspondente ao valor de 212.085.08MT; **Anexo 7-X**
- **Conselho Municipal de Chimoio** - 873.499.489,36MT, sendo 138.149.489,36MT, correspondente a 41veículos e 735.350.000,00MT correspondente a 17 bens imóveis; **Anexo 8-X**
- **Conselho Municipal da Beira** - 33.969.558, 41MT, correspondente a um total de 333 bens, dos quais 301 são bens móveis e 32 são veículos; **Anexo 9-X**
- **Posto Provincial da APIE de Sofala** - 16 bens móveis, correspondente ao valor de 94.910,00MT. **Anexo 10-X**

*Página X-24, alínea b) – o Tribunal Administrativo refere que nos mapas de inventário mantidos nas próprias entidades, não foram indicados os valores de aquisição de 371 bens móveis, 61 veículos e 67 imóveis do Estado.*

*A falta do valor de aquisição dos bens condiciona a sua inventariação e, por conseguinte, a omissão desta informação na CGE.*

**Quadro n.º X.16 – Entidades com Bens sem valor e Inventário**

N.O	Entidade	Móveis	Veículos	Imóveis
1	Governo do Distrito de Namaacha		3	1
2	Governo do Distrito de Beira	328		
3	Conselho Municipal da Matola	24	7	55
4	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	19	2	
5	Conselho Municipal de Chimoio		39	11
6	Conselho Municipal de Beira		7	
7	Posto Provincial da APIE de Sofala		3	
<b>Total</b>		<b>371</b>	<b>61</b>	<b>67</b>

**Fonte:** Relatórios de Auditoria do Tribunal Administrativo.

Em relação aos valores de aquisição de bens não indicados nos mapas de inventário, o Governo esclarece o seguinte

- **O Governo do Distrito de Namaacha** – Trata-se de 3 motorizadas doadas pelo Instituto Nacional de Estatística- Delegação Provincial de Maputo conforme a Nota n°230/INE/DPINE-10/042.1/2018 de 13.06.2018. **Anexo 11-X**. Assim, decorre o processo de regularização do abate e transferência das referidas motorizadas para posterior inventariação com a indicação dos respectivos valores de aquisição ainda no decurso do presente exercício económico de 2022.

Relativamente ao imóvel sem valor de inventário, trata-se de novas instalações construídas no âmbito da responsabilidade social pela empresa Pedreira Guambe, não tendo na altura disponibilizado o respectivo valor. Assim, está em curso a constituição

de uma equipa de avaliação com vista a avaliação e atribuição do valor do imóvel, ainda no decurso do presente exercício económico de 2022.

- **O Governo do Distrito da Beira** - foi inserido o valor de 12.892.661,98MT, correspondente à 258 bens. **Anexo 12-X**
- **O Conselho Municipal de Chimoio** - inseriu no inventário o valor 138.372.489,36MT correspondente a 39 veículos adquiridos no exercício económico de 2019 e 2020. De igual modo foi inserido o valor de 732.600.000,00MT correspondente à 16 imóveis adquiridos nos exercícios económicos de 2015, 2019 e 2021. **Anexo 13-X**

*Página X-25, alínea c) – o Tribunal Administrativo refere que falta de regularização das apólices de seguro de 244 veículos e de 414 imóveis do Estado, assim como não foram registados, a favor do Estado, 53 veículos e 307 imóveis, nas entidades indicadas no quadro a seguir.*

**Quadro n.º X.17 – Entidades com Irregularidades no seguro e títulos**

N.º O	Entidade	Falta de seguro		Falta de registo em nome de Estado	
		Veículos	Imóveis	Veículos	Imóveis
1	Governo do Distrito de Namaacha	8	53	3	53
2	Conselho Municipal da Matola	101	68	9	47
3	Conselho Municipal da Vila de Namaacha	8	10	9	10
4	Conselho Municipal de Chimoio	11	93	18	43
5	Conselho Municipal de Beira	115	190	14	154
6	Posto Provincial da APIE de Sofala	1			
<b>Total</b>		<b>244</b>	<b>414</b>	<b>53</b>	<b>307</b>

**Fonte:** Relatórios de Auditoria do Tribunal Administrativo.

Relativamente as questões colocadas, o Governo esclarece o seguinte:

- **Governo do Distrito de Namaacha** – Relativamente ao seguro de **08** veículos e **53** imóveis, está em curso trabalhos de regularização no sentido de regularizar o seguro destes bens ainda no decurso do presente exercício económico.

Relativamente ao registo de 3 veículos consta que estão registados a favor do Estado - Instituto Nacional de Estatística-Delegação Provincial de Maputo. **Anexo 14-X**

Em relação a falta de registo de 53 imóveis a favor do Estado, esclarece-se que está em curso o levantamento tográfico por intermédio de uma equipa conjunta composta pela Secretária Distrital e Serviço Distrital de Planeamento e Infra- Estrutura, para efeito de emissão das respectivas certidões.

- **Conselho Municipal de Matola** – Os 101 veículos reportados tem seguro em dia, conforme as apólices constantes em anexo. **Anexo 15-X**

Quanto aos 68 imóveis sem seguro, estão em curso trabalhos com vista a efectuar o respectivo seguro.

Em relação a falta de registo da titularidade de 9 veículos a favor do Estado, esclarece-se que está em curso o processo de regularização da titularidade destes veículos a favor do Estado - Conselho Municipal da Cidade da Matola, cuja conclusão está prevista para o presente exercício económico.

- **Conselho Municipal da Vila de Namaacha** – Das 8 (oito) viaturas identificadas sem seguro, já foi regularizado o seguro de 01 (uma) viatura protocolar, quanto as restantes 07 (sete) decorre o processo de regularização dos respectivos seguros e prevê-se concluir ainda no presente exercício económico de 2022.

Relativamente ao registo de 09 veículos a favor do Estado, está em curso a sua regularização, devendo terminar ainda no decurso do presente exercício económico.

Em relação ao Registo de **47** imóveis foi solicitado junto à Conservatória do Registo Civil e Notariado de Namaacha a regularização dos mesmos, conforme atesta a nota nº 470/CMVN/GP/PAT/049/21 de 21/06/2021, em anexo. **Anexo 16-X**

- **Conselho Municipal de Beira** – foi regularizado o seguro de 64 veículos, de um total de 115. Em relação à regularização do registo de veículos a favor do Estado, esclarece-se que foram regisadas 12. **Anexo 17-X**

Relativamente aos imóveis, foi regularizada a situação jurídica de 35 a favor do Estado.

- **Posto Provincial da APIE de Sofala** – regularizou o seguro da viatura identificada, conforme comprovativo que se junta. **Anexo 18-X**

*Página X-25, alínea d) – o Tribunal Administrativo constata que foram cedidos 73 imóveis de habitação (54 imóveis do Conselho Municipal da Beira e 19 do Governo do Distrito de Namaacha) a favor de igual número de funcionários, sem despachos de autorização da sua ocupação.*

*Dos imóveis cedidos pelo Município da Beira, 20 foram ocupados por funcionários, no período compreendido entre 9 e 36 anos, 11 por familiares de funcionários já falecidos, e os restantes pelos funcionários reformados e no activo mas que não exercem funções de direcção e chefia.*

*Quanto ao Governo de Namaacha, os 19 imóveis foram cedidos a funcionários de outras instituições públicas. Em sede do contraditório do relatório preliminar da auditoria, a entidade informou que está em processo de regularização daquelas ocupações.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que está em curso um trabalho de mapeamento da situação de ocupação de imóveis, para posterior avaliação de forma casuística.

*Página X-26, alínea e) – o Tribunal Administrativo afirma que os Postos Provinciais da APIE de Chimoio e de Sofala ainda não dispõem de base de dados electrónicos situação que não garante o controlo efectivo dos imóveis revertidos a favor do Estado, por nacionalização, reversão ou a si confiados para a sua gestão, nos termos de Decreto-Lei n.º 5/76, de 5 de Fevereiro.*

*No caso do Posto Provincial de Sofala, não foram disponibilizados alguns processos de imóveis por não terem sido localizados pelos gestores, tendo estes alegado que os mesmos desapareceram com as intempéries que assolaram a província, em 2019;*

No tocante a esta questão vide *ponto X-23, último parágrafo.*

*Página X-26, alínea f) – o Tribunal Administrativo afirma que há falta de placas de identificação em 5 imóveis do Governo do Distrito da Beira e 5 do Conselho Municipal de Chimoio, violando o preceituado no n.º 1 do artigo 11 do Regulamento já citado, segundo o qual “O Património do Estado deve ser identificado mediante a afixação de etiquetas, chapas ou placas com a expressão “PATRIMÓNIO DO ESTADO”, sempre que aplicável e conforme os casos”;*

Sobre esta questão esclarece-se que está em curso o processo de fixação de placas de identificação de 5 imóveis do Governo do Distrito da Beira e 5 do Conselho Municipal de Chimoio, cujo término está previsto para o presente exercício económico.

Adicionalmente, esclarece-se que para melhorar a gestão do património do Estado no que se refere a fixação de placas, nos termos previstos no Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, o Governo vem imitando instruções administrativas através de circulares sobre procedimentos que devem ser observados para o efeito, incluindo a necessidade de responsabilização administrativa e/ou financeira que recai as instituições como resultado da inobservância das normas e procedimento inerente à matéria.

*Página X-27, alínea g) – o Tribunal Administrativo consta que 37 veículos, sendo 17 do Conselho Municipal da Cidade da Matola, 10 do Conselho Municipal da Beira, 8 do Conselho Municipal da Cidade de Chimoio e 2 do Governo do Distrito da Beira, encontram-se em estado avançado de degradação e já não servem para o uso. Todavia, os gestores dessas entidades não procederam ao seu mapeamento, visando dar seguimento aos procedimentos de abate previstos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.*

Relativamente a esta questão, esclarece-se que decorrem os processos de mapeamento e avaliação de 37 veículos identificados, com vista ao seu abate.

Outrossim, estão em curso acções de supervisão de modo a aferir o estado de conservação dos bens patrimoniais do Estado, bem como instruir os órgãos e instituições do Estado no sentido de proceder a avaliação, abate e definição do destino, que pode ser a venda em hasta pública, transferência ou destruição em função da situação de cada bem.

### 10.6.2 – Constatações Específicas

*Página X-28, alínea a) – o Tribunal Administrativo afirma que ao Governo do Distrito da Beira, foi alocado pela Secretaria Provincial da Beira, em Maio de 2013, um imóvel habitacional, do tipo R/C e 1.º andar, para a residência oficial do Administrador.*

*Até ao momento da realização da auditoria (13 de Maio de 2022), esta residência estava sendo ocupada pelo antigo Administrador, embora tenha cessado as suas funções em 2015, alegadamente por não ter casa própria para a habitação.*

*A respeito desta permanência inoportuna, os gestores referiram que, por orientação de S. Excia. a Governadora da Província e com o conhecimento do Secretário Permanente Provincial, a Direcção Provincial da Economia e Finanças de Sofala, na qualidade do gestor máximo do património do Estado, emitiu o Ofício n.º 04/040/GD-DPRFS/2016, de 25 de Fevereiro, ao Administrador cessante, para que num prazo de 30 dias procedesse à entrega do imóvel incluindo os bens nele alocados.*

*Não há informação sobre qualquer resposta do visado e nem de acções subsequentes que tenham sido desencadeadas em resultado do incumprimento das ordens emanadas.*

*Nos termos do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 52 do Regulamento da Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, a residência de função é restituída ao serviço que a atribuiu sem lugar a retenção ou indemnização, por benfeitorias quando ocorre uma das situações: aposentação do funcionário ou agente do Estado; exoneração, demissão ou expulsão do funcionário, agente ou servidor público.*

*Em consequência da indisponibilidade da residência oficial, para o dirigente em exercício, o Governo do Distrito da Beira viu-se obrigado a arrendar um imóvel, ao valor mensal de 70.000,00 Meticais, através do contrato n.º 1/UGEA/GDB/2019, de 24 de Abril, para acomodar o actual administrador, que já exerce as suas funções desde o ano de 2015.*

*Importa referir que este contrato tinha como prazo de execução de 8 de Junho a 8 de Dezembro de 2019, sendo que para o período subsequente, a renda paga não tem cobertura legal pelo facto do contrato ter expirado.*

Quanto a esta questão esclarece-se que anualmente emite-se uma Circular sobre a Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, nos termos da qual instrui, dentre outra matéria, necessidade de observância de normas e procedimentos inerentes a gestão do património do Estado, mormente, a afectação de imóveis aos funcionários e agentes do Estado, atendendo ao disposto no Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho.

No caso concreto, decorrem acções em ordem a garantir que o Administrador cessante proceda com a restituição do imóvel ao Governo Distrital da Beira, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal.

*Página X-29, alínea b) – o Tribunal Administrativo afirma que no Posto Provincial da APIE de Sofala (PPAPIES), das informações disponibilizadas, apurou-se que esta entidade transferiu à Universidade Pedagógica (UP), para a sua gestão, dois edifícios sendo um prédio com o n.º 489, composto por 12 apartamentos T.3, e outro sob n.º 316, com 11 apartamentos.*

*Em relação ao processo de transferência, apenas consta uma comunicação datada de 05/10/2004, do Despacho do Ministro das Obras Públicas e Habitação, de 29/09/2004, que, não se opondo ao pedido, orienta ao Gabinete Central de Registo de Imóveis a preparar um despacho conjunto MOPH/MESCT/MPF, para a transferência à UP de 7 imóveis.*

*Há a referir que, de acordo com o estatuido no artigo 2 do Decreto n.º 26/2005, 20 de Julho, “É transferida para as instituições do Estado a gestão dos imóveis sob a administração da APIE às mesmas arrendados, ficando extintos os correspondentes contratos”. Nesta base, a transferência dos imóveis à UP-Delegação de Sofala tem fundamento legal, desde que exista, a prior, o contrato de arrendamento celebrado com APIE.*

*De acordo com a explicação dada pelos gestores no decurso da auditoria, por critérios pouco claros, os referidos apartamentos foram alocados, pela UP, aos professores desta instituição, no exercício das suas funções, desde o ano de 1995, os quais foram residindo até ao momento da realização da auditoria (20/05/2022).*

*Já em Setembro de 2015, os funcionários residentes naqueles apartamentos solicitaram ao PPAPIES a celebração de contrato de arrendamento, para posterior alienação, com pretexto de os mesmos estarem registados a favor do Estado e não constituírem bens de domínio público ou de uso especial para serviços e porque eles estavam a residir neles há mais de 15 anos.*

*Em resposta, através da Nota n.º 18/514/N/B/GCP/041.8/2017/26, de 6 de Março de 2016, o PPAPIES comunicou aos funcionários o despacho desfavorável.*

*Em outro documento com a Ref.ª n.º 825/524/S8/AJ-15/041.35, de 08/08/2017, a Direcção Provincial das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos de Sofala comunica à UP sobre o pedido feito pelos professores para o reconhecimento do direito de arrendamento dos imóveis de que a mesma indeferiu, por ter sido informada pela Direcção Provincial da Economia e Finanças de Sofala que aqueles apartamentos estavam inscritos como património da UP.*

*Com vista à salvaguarda destes bens, os referidos apartamentos foram registados a favor do Estado pela Conservatória dos Registos da Beira, sendo 11, no dia 17 de Abril de 2018, na condição de impenhorabilidade, inalienabilidade e imprescritibilidade, com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 11 do Regulamento do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 23/2007, de 9 de Agosto, em vigor à data dos factos.*

*Ora, o recurso àquele articulado para sustentar a impenhorabilidade, inalienabilidade e imprescritibilidade não procede, estando-se perante má interpretação da norma, visto que o mesmo desiderato impõe esta limitação para o registo de bens de domínio público ou de uso especial para serviços, o que não é o caso daqueles imóveis de habitação, que estão classificados como bens de domínio privado.*

*De acordo com explicações dadas pelo PPAPIES, embora sem mostrar evidências nesse sentido, esta disputa pelos imóveis foi alvo de acção judicial, tanto na Procuradoria Provincial como no Tribunal Administrativo Provincial de Sofala (TAPS).*

*Todavia, até ao término da presente auditoria não se tinha ainda o desfecho da situação, apesar de o TAPS ter recomendado, conforme informaram os gestores do PPAPIES, que os professores continuassem a residir naqueles apartamentos, até à sua reforma, momento em que os imóveis deveriam ser devolvidos à instituição, no caso, à Universidade Pedagógica.*

*Percebe-se, deste processo, que houve falta de controlo e critérios claros na atribuição destes imóveis aos funcionários da instituição, por longo período, para além falta de clarificação dos termos da sua ocupação. Além disso, a UP, após ter recebido os imóveis por transferência, não desencadeou o processo de registo/regularização dos mesmos a seu favor, facto que criou oportunismo por parte daqueles professores;*

No que concerne a esta questão esclarece-se que está em curso o mapeamento e avaliação da situação de ocupação de imóveis em referência, de modo tomar medidas administrativas de regularização ou remissão às instancias judiciais para efeitos de despejo judicial e/ou responsabilização civil ou criminal, em função do caso concreto.

*Página X-33, alínea d) – o Tribunal Administrativo afirma que no Governo do Distrito de Namaacha, 2 imóveis tidos como residências, localizados no Posto Administrativo-Sede, são ruínas, conforme se apurou da verificação física dos mesmos.*

*No quadro das suas competências, esta entidade, na qualidade de Unidade Gestora Executora de Subsistema do Património do Estado, deve realizar as acções necessárias e pertinentes, no âmbito da gestão patrimonial, de acordo com as competências a si atribuídas pela alínea m) do artigo 6 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho;*

Quanto a esta questão, esclarece-se que está em curso o processo de avaliação dos imóveis em estado de ruína com vista definir o destino a dar em função do resultado da avaliação, que pode ser reabilitação ou abate e venda em concurso público.

Com efeito, o Governo do Distrito de Namaacha já definiu o plano de reabilitação dos imóveis em estado de ruína, nos seguintes termos:

- Residência Oficial do Chefe da Localidade de Mahelane - a reabilitação está prevista para o ano de 2024 e tem uma proposta orçamental de 5,000,000,00MT;
- Tribuna e Palco do Posto Administrativo de Changalane - reabilitação prevista para o ano de 2025, com uma proposta orçamental de 2,000,000,00MT;
- Antiga Secretaria da Localidade de Mahelane - reabilitação prevista para 2024, com uma proposta orçamental de 2,900,000,00MT;
- Secretaria Administrativa da Localidade de Mahelane - reabilitação prevista para o ano de 2023, com uma proposta orçamental de 4,000,000,00MT; e
- Sistema Multisuo do Povoado de Kulula - reabilitação prevista para o ano de 2025, com uma proposta orçamental de 2,000,000,00MT.

*Página X-34, alínea e) – o Tribunal Administrativo refere que ainda, no Governo do Distrito de Namaacha, na Localidade de Mafuiane, foi erguido um sistema multi-uso, avaliado em 2.842.630,14 Meticais, constituído por tanque lavador, tanque cisterna para rega e fontenária, conforme evidencia a figura n.º X.8, a seguir. Segundo informações prestadas pelo líder comunitário local, este empreendimento foi vandalizado (furto de chapa de zinco de cobertura, acessórios de canalização, bomba de pressão e sistema de rega) e actualmente encontra-se em situação de abandono.*

*Ainda sobre este empreendimento, segundo informação colhida junto dos Serviços Distritais de Planeamento e Infra-estruturas de Namaacha, a gestão do mesmo foi entregue ao comité local de gestão, nos termos do que preconiza a política de água. Todavia, na gestão da comunidade, foi furtada a bomba submersível, sendo que a sua recolocação dependia das contribuições mensais feitas a favor do comité de gestão;*

Relativamente ao sistema multi-uso, constituído por tanque lavador, tanque sistema para rega e fontenária, o qual foi constatada a vandalização (furto de chapas de zinco de cobertura, acessórios de canalização, bomba de pressão e sistema de rega), o Governo do Distrito informou que o caso foi levado a polícia. Não havendo orçamento para gestão do empreendimento, este foi entregue à gestão local, através de contribuições mensais feitas a favor do comité de gestão de água.

Adicionalmente esclarecer que está em curso trabalhos de avaliação de imóveis em situação de vandalização ou de ruína, para posterior definição do destino que pode ser reabilitação ou venda, em função do caso concreto.

*Página X-34, alínea f) – o Tribunal Administrativo constata que no Conselho Municipal da Vila de Namaacha, uma viatura de marca Isuzu, com chapa de inscrição AFB 090 MP, está na posse do Presidente cessante, alegadamente, por este ter requerido, junto da Direcção Provincial da Economia e Finanças de Maputo, a isenção de encargos aduaneiros.*

*Mas a alegação não procede porque tendo solicitado a isenção de direitos aduaneiros para importação de viatura pessoal, o referido servidor público, querendo alienar a viatura que detém, deveria prescindir do processo de isenção e constituir outro, de alienação.*

*Ainda, o Tribunal Administrativo solicitou a disponibilização dos termos de entrega dos bens patrimoniais que foram alocados aos gestores que cessaram as suas funções no mandato anterior, tendo a entidade, em resposta, informado que estava por localizá-los. Até ao término da auditoria esta informação não foi prestada e nem foram indicados os bens eventualmente devolvidos ao Município.*

*Nos termos do artigo 17 do Regulamento de Gestão do Património do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 42/2018, de 24 de Julho, sempre que ocorre mudança do responsável deve-se elaborar o termo de entrega dos bens patrimoniais do Estado e a ele apenso os mapas de inventário, devendo ser assinado pelas partes na presença de pelo menos 2 testemunhas, sendo uma da área de administração e outra do sector do património.*

Relativamente a esta questão, o Governo esclarece que o pedido de alienação da viatura da marca Isuzu, com a chapa de inscrição AFB 090MP, foi indeferido conforme a nota n° 661/DNPE/DABE-RA/214/042.4.2019, da Direcção Nacional do Património do Estado, em **Anexo 19-X**. Através da Nota n° 67/SPEFM/DPE/040.21/22 de 04. 08.22 (em **Anexo 20-X**), o Serviço Provincial de Economia e Finanças notificou ao Conselho Municipal da Vila de Namaacha da decisão proferida, devendo o requerente devolver a viatura ao Estado.

Com efeito, decorrem acções de seguimento visando garantir a devolução da viatura, sendo que no caso de resistência o vsiado será responsabilizado mediante a intervenção das instituições de administração da justiça.

## **XI – OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

### **11.4 – Análise Global do Movimento de Fundos por Operações de Tesouraria**

*Página XI-5, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que os valores globais das Entradas e Saídas de fundos, no país, apurados na auditoria realizada à DNT, entidade responsável pela globalização dos dados, foram de 167.455.473 milhares de Meticais e 154.052.690 milhares de Meticais, respectivamente, valor que diverge em 27 milhares de Meticais, nas entradas registadas no Mapa I-07 da CGE de 2021, como resultado da contabilização, a mais, do montante em causa, na epígrafe 6.b) – CTR – Provisão para Despesas a Regularizar.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que o valor da epígrafe 6.b) – CTR – Provisão para Despesas a Regularizar, é de 167.455.473 milhares de Meticais, assim remete-se o Mapa I-07 – “Movimento das Operações de Tesouraria” do Volume I da CGE, devidamente corrigido. **Anexo 1-XI**

#### **11.4.1.1 – Epígrafe 6. a) C.T.R. – Pagamentos e Adiantamentos Diversos a Regularizar**

*Página XI-8, segundo e terceiro parágrafos – o Tribunal Administrativo afirma que há a salientar que o Instituto Nacional de Estatística ainda não regularizou o saldo de 15.016 milhares de Meticais, resultante do adiantamento feito em 2017, para fazer face ao Censo Geral da População e Habitação.*

*A falta de regularização do adiantamento em referência viola o preceituado no artigo 6 da Circular n.º 09/GAB-MEF/2017, de 18 de Outubro, do Ministro das Finanças, que versa sobre os procedimentos para o encerramento do exercício económico de 2017, segundo o qual as OT's devem ser regularizadas dentro do exercício económico, mediante registo do gasto efectuado na dotação orçamental apropriada.*

Relativamente a esta questão esclarece-se que a referida Operação de Tesouraria será regularizada no presente exercício.

### **Procuradoria-Geral da República**

*Página XI-10, segundo parágrafo – o Tribunal Administrativo afirma que com recurso às notas de pagamentos n.ºs 173, 206, 277 e 306, datadas de 1/06/2021, 6/07/2021, 15/09/2021 e 26/10/2021, nos montantes de 312.569 milhares de Meticais, 40.000 milhares de Meticais, 393.883 milhares de Meticais e 194.865 milhares de Meticais, foram adiantados, a favor da PGR, 941.317 milhares de Meticais, para fazer face a despesas decorrentes de processos de arbitragem internacional contra o Estado Moçambicano.*

*O recurso a estas operações é justificado pela exiguidade de dotações orçamentais aprovadas para fazer face àquelas despesas.*

*Em relação à Nota de Pagamento n.º 206, anteriormente mencionada, foi apurado o seguinte:*

- 1. divergência entre o valor solicitado (39.953 milhares de Meticais), equivalentes a £455.822,24) e o efectivamente transferido (40.000 milhares de Meticais);*
- 2. do total transferido (40.000 milhares de Meticais), 3.539 milhares de Meticais serviram para o pagamento de ajudas de custo (Regularizados na verba 112102 - Ajudas de Custo Fora do País para Pessoal Civil).*

*Esta despesa não se enquadra na fundamentação dada para o recurso a estas operações, que era o pagamento de 8 facturas de consultoria.*

Sobre esta questão vide a respostas à *questões da pág. VII-17 e 18.*

Adicionalmente se remete os respectivos processos de prestação de contas. **Anexo 2-XI**

### **Ministério dos Transportes e Comunicações**

*Página XI-11, segundo parágrafo e seguintes – o Tribunal Administrativo refere que com recurso a várias notas de pagamento, foram adiantados 501.920 milhares de Meticais, a favor do Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicações dos quais, 125.480 milhares de Meticais a favor de instituições financeiras nacionais e 376.440 milhares de Meticais para fornecedores de autocarros, no âmbito de pagamento de dívidas inerentes à aquisição de automóveis de transporte de passageiros.*

*A fundamentação do recurso às Operações de Tesouraria foi a exiguidade de dotações orçamentais do projecto “MTC-2014-0003 – Aquisição de Meios de Transporte Urbano para Passageiros” cuja dotação inicial era de 150.000 milhares de Meticais.*

*O enquadramento do adiantamento, no OE, foi feito na verba orçamental “213003 - Automóvel Pesado de Passageiros”, da componente interna do investimento, do sector “45A003052 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Comunicações”.*

*Das situações acima arroladas, constata-se o uso recorrente das Operações de Tesourarias para atender a despesas que, em princípio, deviam merecer enquadramento no OE.*

A justificativa para o recurso a estas operações foi feita, por um lado, sem a existência de dotações e por outro lado, sem o reforço das mesmas, condição sem a qual o adiantamento não procede.

Outrossim, parte significativa dos adiantamentos de fundos acima elencados foram viabilizados com recurso aos saldos de mais-valias, que entretanto, no acto da sua arrecadação, foram classificadas como receitas fiscais e usadas como receitas de Operações de Tesouraria, o que demonstra a falta de clareza e transparência na sua utilização.

Ademais, o processo de regularização das OT's financiadas com os saldos das mais-valias, não se reflectiu na conta bancária "005352519000 – MEF-DNT-Receitas Extraordinárias".

Sobre esta questão vide a respostas à *questões da pág. VII-17 e 18*.

Adicionalmente se remete os respectivos processos de prestação de contas. **Anexo 3-XI**

#### 11.4.1.2 – Epígrafe 6.b ) C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar

*Página XI-11, último parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que como se dá conta no quadro a seguir, as entradas e as saídas nesta epígrafe somaram 149.931.490 milhares de Meticais e 136.264.816 milhares de Meticais, representando 89,6% e 88,6%, respectivamente, do valor total da Tesouraria Central.*

#### Quadro n.º XI.9 – Epígrafe 6.b) C.T.R. – Provisão para Despesas a Regularizar

(Em milhares de Meticais)

Província	Entradas	Saídas	Designação
Relações " Modelo A"	139.153.090	125.486.416	Emissão e Resgate de BT's.
	4.578.400	4.578.400	Crédito contraído para "colateralizar" a abertura de garantias para Importação de Combustível.
	6.200.000	6.200.000	Reembolso de crédito.
<b>Total da Epígrafe (1)</b>	<b>149.931.490</b>	<b>136.264.816</b>	
<b>Mapa I- 07 da CGE de 2021 (2)</b>	<b>149.931.517</b>	<b>136.264.816</b>	
<b>Diferença</b>	<b>-27</b>	<b>0</b>	
<b>Tesouraria Central (3)</b>	<b>167.366.419</b>	<b>153.860.927</b>	
<b>Representatividade (1)/(3) (%)</b>	<b>89,6</b>	<b>88,6</b>	

**Fonte:** DNT- Relações "Modelo A" e a CGE 2020.

*Da leitura do quadro supra, observa-se uma diferença nas entradas, de 27 milhares de Meticais, entre o valor apurado em sede da auditoria e o apresentado no Mapa I-07 da CGE de 2021, resultante da contabilização, nesta epígrafe, de 2.045.541 milhares de Meticais, ao invés de 2.045.514 milhares de Meticais, referentes à emissão de BT's do dia 16/02/2021.*

Relativamente a questão esclarece-se o valor referente a emissão de BT's do dia 16/02/2021 é de 2.045.514 milhares de Meticais, conforme a Ordem de Transferência n.º 184/DNTCEF-DGT/2021, de 10 de Fevereiro. **Anexo 4-XI**.

A diferença de 27 milhares de Meticais, resulta da inversão dos dígitos 14 por 41, na transferência do valor da Conta Recita de Terceiros para Conta única do Tesouro no montante de 2.045.514 milhares de Meticais.

*Página XI-13, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que relativamente ao empréstimo contraído no Banco de Moçambique, para a importação de combustíveis, há a destacar o seguinte:*

- a) nos processos facultados, em sede da auditoria, não há evidências de reembolso, por parte dos bancos comerciais, do valor canalizado a seu favor, no âmbito da abertura de garantias bancárias para a importação de combustíveis, sendo 4.578.400 milhares de Meticais em 2021 e o saldo não devolvido, em 2020, de 1.621.600 milhares de Meticais;*
- b) o valor contabilizado a título de reembolso do crédito a favor do Banco de Moçambique (6.200.000 milhares de Meticais) é superior em 1.621.600 milhares de Meticais, relativamente ao crédito efectivamente concedido pelo BM e contabilizado nestas operações, no montante de 4.578.400 milhares de Meticais.*

*É de salientar que o Relatório do Governo sobre os Resultados de Execução Orçamental não aborda os mecanismos adoptados no âmbito da colateralização da abertura de garantias junto dos bancos comerciais, para a importação de combustíveis, o que, no entender deste Tribunal, é relevante, tendo em conta as quantias envolvidas.*

Sobre esta questão esclarece-se que por lapso, aquando da devolução do valor do empréstimo de 4.578.400 Milhões de meticais, o Ministério de Economia e Finanças devolveu 6.200.000,00 milhões de Meticais, resultando no valor a mais de 1.621.600 milhões de Meticais.

Para o efeito de regularização, através da Nota n.º.35/MEF-DNT/GB /2022, solicitou ao Banco de Moçambique, para proceder a devolução da diferença para a conta n.º 4104519011-Receitas de Terceiros, facto prontamente atendido, conforme atesta o extrato bancário em anexo. **Anexo 5-XI**

#### **11.4.2.1 – Epígrafe 6.d) C.T.R. – Valores não Especificados Recebidos em Depósito – Nível Provincial**

*Página XI-13, primeiro parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que conforme se observa no Quadro n.º XI.15 – Epígrafe 6.d ) C.T.R. - Valores não Especificados Recebidos em Depósito, as Entradas e Saídas de fundos cifraram-se em 78.907 milhares de Meticais e 78.093 milhares de Meticais, respectivamente, de que resultou uma diferença de 813 milhares de Meticais. Estes movimentos representaram 88,6% e 40,7%, na mesma ordem, do valor total das OT's contabilizado em todas as províncias do país.*

Sobre a questão esclarece-se que o valor considerado como diferença foi coberto pelos saldos que existiam nas referidas províncias conforme consta nas contas M/36 (**Anexo 6-XI**). De salientar que todos pagamentos que ocorrem por Operações de Tesouraria a Crédito (OTC) são antecedidos pelo ingresso de contrapartidas.

*Página XI-15, quarto parágrafo – o Tribunal Administrativo refere que da auditoria realizada ao Serviço Provincial de Economia e Finanças de Manica (SPEFM) constatou-se o seguinte:*

*a) do total debitado nas contas bancárias de receitas de terceiros (7.640 milhares de Meticais), apenas 2.575 milhares de Meticais (33,7%) foram contabilizados nestas operações, através da epígrafe em apreço, havendo uma omissão, na contabilização, de um total de 5.006 milhares de Meticais, dos quais, 1.200 milhares Meticais foram irregularmente transferidos para as contas bancárias dos beneficiários, ao invés da Conta Única do Tesouro, contrariando-se as disposições previstas na alínea d) do artigo 52 do Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 26/2021, de 3 de Maio;*

Sobre esta questão esclarece-se que do valor de 5.006 milhares de Meticais que não foi contabilizado no processo de Operações de Tesouraria, 3.805 milhares de Meticais são anulações de Adiamento de Fundos (AFU), cujo procedimento consiste em, as instituições efectuarem o depósito dos valores por anular na conta bancária receita de terceiros e a posterior enviam os respectivos comprovativos para o Serviços Provinciais de Economia e Finanças (SPEF), e este por sua vez, transfere-os para a CUT, onde são recolhidos por anulação a favor da respectiva Orgânica, voltando desta feita para a dotação orçamental da Instituição.

Para o valor de 1.200 milhares de Meticais tratando-se de uma devolução “não automática”, o SPEF-Manica procedeu com a transferência do valor para CUT que posteriormente efectuou o repagamento via Operações de Tesouraria a Crédito.

*b) foram indevidamente contabilizados nas Operações de Tesouraria, 1.931 milhares de Meticais de receitas consignadas cobradas pelo Serviço Provincial de Infra-Estrutura de Manica, referente a taxas de exploração eléctrica. Ora, tratando-se de Receitas com enquadramento no OE, os gestores deveriam inscrevê-las no Orçamento do Estado e, após cobrança, canalizá-las à CUT, nos termos da Circular n.º 01/GAB-MF/2010, de 6 de Maio, do Ministro das Finanças, que define os conceitos e procedimentos relativos à inscrição no OE, cobrança, contabilização e recolha de receitas consignadas e próprias.*

*A omissão de registos e a contabilização de receitas orçamentais nestas operações compromete a fiabilidade da informação apresentada no Mapa I-7, da CGE de 2021, violando-se o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, segundo o qual a Conta Geral do Estado deve ser elaborada com clareza, exactidão e simplicidade, de modo a possibilitar a sua análise económica e financeira, com base nos princípios e regras de contabilidade em vigor aplicáveis à administração pública.*

No que concerne a esta questão esclarece-se que o valor de 1.931 milhares de Meticais foi contabilizado como Operações de Tesouraria enquanto aguardava pela criação da respectiva Fonte de Recurso referente a receita dos Serviço Provincial de Infra-Estrutura de Manica.

Adicionalmente no âmbito da reforma do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE), estão em curso as seguintes melhorias:

### **1. Na Planificação e Orçamento**

No âmbito da implementação do Subsistema de Planificação e Orçamento (SPO) estão a ser desenvolvidas funcionalidades que irão permitir o repórter do processo das acções através de uma plataforma electrónica “Módulo de Planificação e Orçamentação” que de forma automática fará o descarregamento das acções constantes no PESOE de cada ano para efeitos de elaboração do Balanço do PESOE (BdPESOE)

## 2. No Património do Estado

Está em curso a expansão do Módulo de Património do Estado (MPE) para todas as Unidades Gestoras de Execução (UGE), uma ferramenta que irá permitir a inventariação tempestiva dos bens patrimoniais do Estado no e-Inventário, visto que a realização de despesa é efectuada obedecendo as três fases (cabimento, liquidação e pagamento), sendo que o pagamento só ocorre após a inventariação do bem.

## 3. No Tesouro

Está em curso reformas na Programação Financeira que irá introduzir a partir de 2023 dois instrumentos básicos, nomeadamente: (i) Orçamento de Tesouraria Anual (OTA); (ii) Plano de Tesouraria (PT) permitindo deste modo uma melhor gestão de tesouraria do Estado, o que irá garantir uma eficiente gestão da execução da despesa por parte das UGE.

## 4. Na Receita

O processo de implementação de e-Tributação em curso, vai assegurar a redução do custo de cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes e melhoria da relação fisco-contribuinte, elementos chave na melhoria do ambiente de negócio em Moçambique e assegurar maior flexibilidade e automatização na classificação e canalização automática dos recursos para a Conta Única do Tesouro (CUT), para posterior disponibilização no e-SISTAFE, para atender as necessidades da despesa pública.

Importa salientar que o presente Contraditório foi remetido ao Tribunal Administrativo, dentro dos prazos previamente fixados, através do *Ofício n.º 88/PM/910/2022*, com os respectivos documentos justificativos que serviram de base para a fundamentação e suporte da informação partilhada.